



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1808

Terça-feira - 18 de Agosto de 2015

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	2	Guaramirim.....	149	Pinheiro Preto.....	403
Anchieta.....	3	Guarujá do Sul.....	150	Pomerode.....	404
Antônio Carlos.....	8	Herval d'Oeste.....	151	Ponte Serrada.....	407
Arroio Trinta.....	10	Ibiam.....	155	Porto Belo.....	408
Ascurra.....	13	Ilhota.....	160	Porto União.....	411
Atalanta.....	22	Imbituba.....	161	Pouso Redondo.....	413
Balneário Rincão.....	25	Indaial.....	164	Presidente Nereu.....	414
Bela Vista do Toldo.....	27	Iomerê.....	167	Rio do Sul.....	417
Biguaçu.....	49	Ipumirim.....	173	Santa Cecília.....	426
Blumenau.....	53	Irineópolis.....	174	Santiago do Sul.....	427
Bom Retiro.....	63	Itá.....	176	São Bento do Sul.....	429
Botuvera.....	65	Itaiópolis.....	188	São Carlos.....	433
Brusque.....	66	Itapiranga.....	189	São João do Sul.....	434
Caçador.....	70	Itapoá.....	190	São Joaquim.....	435
Camboriú.....	80	Ituporanga.....	198	São José.....	442
Campo Alegre.....	81	Joaçaba.....	199	São José do Cedro.....	449
Campos Novos.....	88	Lages.....	203	São Lourenço do Oeste.....	450
Canelinha.....	89	Lauro Muller.....	205	São Miguel da Boa Vista.....	457
Canoinhas.....	90	Lebon Regis.....	206	São Pedro de Alcântara.....	465
Capinzal.....	95	Leoberto Leal.....	208	Schroeder.....	466
Catanduvas.....	98	Luzerna.....	217	Serra Alta.....	474
Chapadão do Lageado.....	100	Macieira.....	218	Siderópolis.....	477
Cocal do Sul.....	103	Maracajá.....	220	Sombrio.....	478
Concórdia.....	104	Massaranduba.....	316	Tigrinhos.....	484
Cordilheira Alta.....	106	Meleiro.....	320	Timbé do Sul.....	485
Coronel Freitas.....	109	Modelo.....	321	Timbó.....	486
Coronel Martins.....	111	Monte Carlo.....	322	Três Barras.....	489
Corupá.....	112	Navegantes.....	329	Treze Tílias.....	490
Dionísio Cerqueira.....	116	Nova Trento.....	332	Trombudo Central.....	507
Doutor Pedrinho.....	117	Novo Horizonte.....	361	Tunápolis.....	511
Eral Velho.....	123	Ouro.....	362	Turvo.....	512
Forquilha.....	127	Paial.....	371	Urussanga.....	516
Fraiburgo.....	128	Palhoça.....	386	Vargem Bonita.....	517
Galvão.....	137	Palmitos.....	390	Vidal Ramos.....	526
Garopaba.....	138	Papanduva.....	391	Videira.....	527
Garuva.....	139	Passo de Torres.....	398	Vitor Meireles.....	540
Gaspar.....	140	Paulo Lopes.....	399	Xanxerê.....	541
Grão Pará.....	143	Penha.....	400	Xaxim.....	542
Guaraciaba.....	148	Peritiba.....	402		

### Associações

AMMMVI..... 544

### Consórcios

CIGA.....	546	CIMVI.....	547	CIS/AMFRI.....	548
CIMCATARINA.....	546	CIS/AMARP.....	547	CIS/AMUREL.....	548



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1808

Terça-feira - 18 de Agosto de 2015

Florianópolis/SC

## Sumário

### Editais de Notificação

Água Doce.....	549	Itaiópolis .....	746	São João do Sul .....	946
Alto Bela Vista.....	557	Itapiranga.....	748	São Joaquim .....	949
Anchieta.....	558	Itapoá.....	751	São José.....	954
Arroio Trinta.....	561	Ituporanga .....	755	São José do Cedro.....	962
Ascurra.....	562	Jacinto Machado .....	761	São Lourenço do Oeste.....	964
Atalanta.....	565	Joaçaba.....	764	São Miguel do Oeste.....	969
Barra Velha.....	568	Lages.....	771	São Pedro de Alcântara.....	987
Bela Vista do Toldo.....	574	Laguna.....	804	Schroeder.....	989
Benedito Novo.....	576	Lauro Muller .....	810	Serra Alta .....	992
Blumenau.....	578	Lebon Regis.....	814	Siderópolis.....	993
Bom Jardim da Serra.....	612	Leoberto Leal.....	816	Timbé do Sul .....	995
Bom Jesus do Oeste.....	613	Lindóia do Sul.....	816	Timbó.....	997
Bom Retiro.....	614	Luzerna.....	818	Timbó Grande.....	1012
Botuverá.....	616	Macieira.....	820	Três Barras.....	1015
Caçador.....	617	Maracajá.....	820	Treze Tilias.....	1018
Camboriú.....	619	Maravilha.....	822	Tunápolis.....	1024
Campo Alegre.....	626	Marema.....	828	Turvo.....	1025
Campo Erê.....	629	Massaranduba.....	830	Urussanga.....	1028
Campos Novos.....	632	Modelo.....	833	Vargeão.....	1032
Canelinha.....	637	Monte Carlo.....	836	Vargem Bonita.....	1035
Capinzal.....	641	Morro da Fumaça.....	838	Vidal Ramos.....	1036
Catanduvas.....	647	Navegantes.....	841	Videira.....	1037
Chapadão do Lageado.....	649	Nova Trento.....	851	Vitor Meireles.....	1048
Cocal do Sul.....	650	Novo Horizonte.....	854	Xavantina.....	1050
Concórdia.....	654	Ouro Verde.....	855	Xaxim.....	1051
Cordilheira Alta.....	660	Paial.....	855		
Coronel Freitas.....	662	Palhoça.....	856		
Coronel Martins.....	663	Palmitos.....	869		
Correia Pinto.....	664	Papanduva.....	872		
Corupá.....	667	Passo de Torres.....	876		
Curitibanos.....	670	Passos Maia.....	879		
Doutor Pedrinho.....	678	Paulo Lopes.....	880		
Ermo.....	679	Peritiba.....	882		
Eral Velho.....	681	Petrolândia.....	883		
Faxinal dos Guedes.....	682	Pinheiro Preto.....	884		
Forquilha.....	685	Pomerode.....	886		
Fraiburgo.....	688	Ponte Serrada.....	899		
Garopaba.....	692	Porto Belo.....	902		
Garuva.....	697	Porto União.....	907		
Gaspar.....	698	Presidente Castello Branco.....	914		
Grão Pará.....	715	Rio do Sul.....	915		
Guaraciaba.....	718	Rio dos Cedros.....	919		
Guaramirim.....	718	Santa Rosa do Sul.....	922		
Guarujá do Sul.....	722	Santa Terezinha do Progresso.....	924		
Ilhota.....	724	São Bento do Sul.....	926		
Imbituba.....	728	São Carlos.....	938		
Iomerê.....	738	São Cristóvão do Sul.....	941		
Ipumirim.....	742	São Domingos.....	942		
Irineópolis.....	744	São João do Oeste.....	944		

# Água Doce

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.  
Convoca o(a) Senhor(a) Setembrina Dutra Michel, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Merendeira para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter efetivo.  
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de agosto de 2015  
Novelli Sganzerla  
Prefeito

Setembrina Dutra Michel  
Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.  
Convoca o(a) Senhor(a) Diego Trento Correa, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Auxiliar de Defesa Civil para apresentar-se em quinze dias úteis, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em caráter efetivo.  
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de agosto de 2015  
Novelli Sganzerla  
Prefeito

Diego Trento Correa  
Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

# Anchieta

## PREFEITURA

### Decreto 106/2015

DECRETO Nº. 106/2015, de 21 de julho de 2015

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.133, de 11 de dezembro de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.182.0178.2.037 - Administração Geral dos Bens e Serviços de Do Corpo de Bombeiros Militar

(106) 3.3.90.00.00.00.00.0289 -Aplicações Diretas .R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0485.2.206 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(10) 3.3.90.00.00.00.00.0722 -Aplicações Diretas .. R\$ 5.000,00  
Total ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.182.0178.2.037 - Administração Geral dos Bens e Serviços de Do Corpo de Bombeiros Militar

(108) 4.4.90.00.00.00.00.0289 -Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0485.2.206 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(09) 3.1.90.00.00.00.00.0722 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 5.000,00  
Total ..... R\$ 15.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.  
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),

21 de julho de 2015

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta – (SC), 21 /07/2015.

Andrea Marafão

Secretário de Administração e Gestão

### Decreto 108/2015

DECRETO Nº. 108/2015, de 27 de julho de 2015.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – SC.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Anchieta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 07 de agosto de 2015, tendo como Tema Central "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 27 de julho de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 27 de julho de 2015.

Andréia Marafão

Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 109/2015**

DECRETO Nº. 109/2015, de 10 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO QUE DEFINE AS ÁREAS CONSOLIDADAS NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial em seus Arts. 84, I, IV, XVI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Elaboração do Diagnóstico que Define as Áreas Consolidadas no Perímetro Urbano, com os seguintes integrantes:

- EDUARDO SCHOLTZE: Gestor Municipal de Convênios;
- EVANDRO BURATTI: Autônomo;
- CAMILA SIGNORI: Gerente de Gestão Escolar;
- ANDRÉIA MARAFÃO: Secretária de Administração e Gestão;
- MÔNICA SCHAEFFER: Fiscal de Obras;
- NELSON CLAUDIOMIRO DUARTE: Secretário de Desenvolvimento Local;
- GREICE MIGUELÃO: Engenheira Civil;
- IVAN JOSÉ CANCI: Engenheiro Agrônomo – Epagri;
- CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI: Engenheiro Agrônomo Municipal;
- MARIO LUIS SIGNOR: Secretário de Agricultura;
- GUILHERME FLACH: Fiscal de Vigilância Sanitária;
- RAFAELA SOMERA: Representante da ACISA/CDL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,  
Em 10 de agosto de 2015.

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.  
Em 10 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração

**Decreto 110/2015**

DECRETO Nº. 110/2015, de 10 de Agosto de 2015.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar: Claudete Watte, Cleusa Didomênico e Cerlei Prevedello, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2015, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato,

correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 10 de agosto de 2015.

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 10 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 111/2015**DECRETO Nº. 111/2015, de 10 de Agosto de 2015.  
CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica designado: Jussara Reginatto, Udinara Zanchettin e Jackson Sonaglio, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2015, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através dos Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 10 de agosto de 2015.

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 10 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 112/2015**

DECRETO Nº. 112/2015, de 10 de Agosto de 2015.

Regulamenta as provas práticas para a função de MOTORISTA, Categoria "D", do Edital de PROCESSO SELETIVO 001/2015, para compor cadastro de reserva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º As provas práticas do PROCESSO SELETIVO, Edital 001/2015 para a função de MOTORISTA, Categoria "D" a que se refere o PROCESSO SELETIVO, do Edital 001/2015, serão aplicadas pela Ameosc, no dia 24/10/2015, com início às 13 horas, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sito à Avenida Anchieta, centro, nesta cidade de Anchieta (SC).

I – Motorista Categoria "D", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

Parágrafo único - Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos endereços eletrônicos [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

Art. 2º Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, Vilson Luiz Rossato, Secretário de Infraestrutura e Obras, Neri Gaspar, Diretor de Infraestrutura e Obras e Ademir Lago, Motorista da Educação, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos ministradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira de Identificação, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao solicitado para o cargo ao qual se inscreveu terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Anchieta, 10 de agosto de 2015.

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 10 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 113/2015**

DECRETO Nº. 113/2015, de 11 de Agosto de 2015.

FIXA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DAS LEGISLAÇÕES CONSTANTES DO PPA – 2014/2017 E ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

usando da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 27 de agosto 2015, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para a realização da Audiência Pública para a revisão das legislações constantes do PPA para os exercícios financeiros de 2014/2017 e elaboração da LDO e LOA para o ano financeiro de 2016, conforme determina o artigo 48 e seu parágrafo, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 11 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 11 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 114/2015**

DECRETO Nº. 114/2015, de 12 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N.º 36, DE PROPRIEDADE DE LOURDES PICCOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar n. 026/2010, em seu art. 55 e seguintes;

Considerando o projeto de desdobramento do lote urbano n.º 36, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano n.º 36, com área de 1.056,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de LOURDES PICCOLI, CPF nº. 275.395.559-04, situado na Rua Buenos Aires, Centro, Anchieta, Estado de Santa Catarina, conforme MATRÍCULA nº. 5.773. §1º Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), ficando uma área remanescente de 546,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados).

§2º. A situação do lote urbano n.º 36, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, é consolidada da seguinte forma:

I – ANTES DO DESDOBRAMENTO:

a) MATRÍCULA 5.773: Área total de 1.056,00 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Buenos Aires, nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina. O imóvel matriculado no Cartório Registro de Imóveis de Anchieta/SC sob nº 5.773. De propriedade de Lourdes Piccoli, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a Rua Buenos Aires, com 24,00 metros;

SUDOESTE: Com o lote urbano nº 37, com 44,00 metros;

NORDESTE: Com o lote urbano nº 33, com 44,00 metros;

SUDESTE: Com o lote urbano nº 35, com 24,00 metros.

## II – APÓS O DESDOBRAMENTO:

### a) Área desdobrada

Denominada de Lote Urbano 36-B, a área do desdobramento totaliza 510 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a Rua Buenos Aires, com 03,00 metros; Com o lote urbano 36-A, por linha seca, com 21,00 metros;

SUDOESTE: Com o lote urbano nº 37, por linha seca, com 18,00 metros; Com o lote urbano 36-A, por linha seca, com 26,00 metros;

NORDESTE: Com o lote urbano nº 33, por linha seca, com 44,00 metros;

SUDESTE: Com o lote urbano nº 35, por linha seca, com 24,00 metros.

### b) Área Remanescente

Denominada de Lote Urbano 36-B, a área remanescente totaliza 546 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a Rua Buenos Aires, com 21,00 metros;

SUDOESTE: Com o lote urbano nº 37, por linha seca, com 26,00 metros;

NORDESTE: Com o lote urbano nº 33, por linha seca, com 26,00 metros;

SUDESTE: Com o lote urbano 36-B, por linha seca, com 21,00 metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 12 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 12 de agosto de 2015.

Andréia Marafão

Secretária de Administração e Gestão

## Decreto 115/2015

DECRETO Nº. 115/2015, de 13 de agosto de 2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.184, de 13 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial,

na importância de até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD / PBF, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de 01(uma) Cama Elástica e (01) um Fraldário para desenvolver as Atividades atinentes ao Programa.

## CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0485.1.074 – Equipamentos e Material Permanente para o Programa IGD / PBF

( ..... ) 4.4.90.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R\$ 2.030,00  
Total R\$ 2.030,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0485.2207 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Programa IGD / PBF E SUAS

(21) 3.3.90.00.00.00.00.2232-Aplicações Diretas R\$ 2.030,00  
Total R\$ 2.030,00

## CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

## CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,

Em 13 de agosto de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA

Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.

Em 13 de agosto de 2015.

Andréia Marafão

Secretária de Administração e Gestão

**Decreto 116/2015**

DECRETO Nº. 116/2015, de 13 de agosto de 2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2.185, de 13 de agosto de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.01.08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada, mais precisamente aquisição de material para aplicação de questionário nas escolas, a fim de levantar pessoas na faixa escolar com deficiência no município.

**CAPÍTULO II  
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0485.2.217 – Manutenção das Atividades do BPC  
– Benefício de Prestação Continuada  
( ..... ) 3.3.90.00.00.00.00.0736-Aplicações Diretas R\$ 320,00  
Total R\$ 320,00

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito autorizado, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício de 2015, provenientes do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – (BPC) Benefício de Prestação Continuada, no valor de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral do Município deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.34.10 – Transferência de Recursos União FNAS - BPC, Recurso sob código nº. 0736 – (00.01.0736), Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 12.787-6 – Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº2.133, de 11 de dezembro de 2014, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4 Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº.

2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

**CAPÍTULO IV  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,  
Em 13 de agosto de 2015.  
ARI PRESTES DE OLIVEIRA  
Prefeito

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.  
Em 13 de agosto de 2015.

Andréia Marafão  
Secretária de Administração e Gestão

# Antônio Carlos

## PREFEITURA

### AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2015

AVISO DE ERRATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015  
CREDENCIAMENTO Nº 06/2015

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando a todos os interessados no Processo Licitatório 0742015 – modalidade CREDENCIAMENTO nº. 06/2015, que altera tabelas de valores constantes de seu edital, nos seguintes termos:

Para rádios comerciais, onde se lê:

Item	Horário	Valor por veiculação	Valor mensal estimado
I	07:30h às 22:00h – inserções de 30s	R\$ 49,50	R\$ 9.801,00
II	07:30h às 22:00h – inserções de 60s	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00

Leia-se:

Item	Horário	Valor por veiculação	Valor mensal estimado
I	07:30h às 22:00h – inserções de 30s	R\$ 49,50	R\$ 9.801,00
II	07:30h às 22:00h – inserções de 60s	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00

E, ainda, para rádios comunitárias, onde se lê:

Item	Horário	Valor por veiculação	Valor mensal estimado
I	07:30h às 22:00h – inserções de 30s	R\$ 10,00	R\$ 1.980,00
II	07:30h às 22:00h – inserções de 60s	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Leia-se:

Item	Horário	Valor por veiculação	Valor mensal estimado
I	07:30h às 22:00h – inserções de 30s	R\$ 10,00	R\$ 1.980,00
II	07:30h às 22:00h – inserções de 60s	R\$ 20,00	R\$ 800,00

Os demais termos, incluindo datas e documentações solicitadas, não sofrem qualquer alteração.

Antônio Carlos, 17 de agosto de 2015.  
Eliane Nunes de Oliveira Folganes  
Presidente da Comissão de Licitações

### AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a errata na publicação do Processo Licitatório Nº 076/2010 – Dispensa de Licitação Nº 06/2010, publicada no DOM/SC – Edição Nº 1806, Página 6, 14/08/2015 (Sexta-feira):

Onde se lê: Processo Licitatório Nº 076/2010 – Dispensa de Licitação Nº 06/2010

Leia-se: Processo Licitatório Nº 076/2015 – Dispensa de Licitação Nº 06/2015

As demais disposições contidas na publicação permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 17 de agosto de 2015.  
Eliane Nunes de Oliveira Folganes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2014; Origem: Processo Licitatório nº 055/2014 – Tomada de Preços nº 01/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI EPP; Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação, bem como acréscimo dos serviços e materiais estipulados no contrato acima enumerado, que consiste na “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço GLOBAL, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de material e mão de obra, com área a ser construída em alvenaria de 572,84m<sup>2</sup>, na Rua VI de Novembro, nº. 210, Centro do município de Antônio Carlos/SC, com recurso do SISMOB – Ministério da Saúde, via PAC2, conforme projetos, memorial descritivo, ART, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e anexos”; Prazo Aditado: 60 (sessenta) dias. Novo vencimento: 24 de setembro de 2015. Valor do contrato original: R\$ 1.196.984,37 (um milhão cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e

trinta e sete centavos). Valor do aditivo: R\$ 41.840,52 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Valor do contrato aditado: R\$ 1.238.824,89 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Antônio Carlos, 18 de agosto de 2015.  
Antônio Paulo Remor  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 422/2015**

PORTARIA Nº 422/2015.

Concede Adicional a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores ocupante de cargos efetivos, a partir de 01 de agosto de 2015, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRIC.	NIVEL	ADICIONAL
CARMEM GUESSER KOCH	808	04	18%
CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER	807	-X-	18%
ELISANGELA DECKER	804	-X-	18%
ELIZETE SCHMITT	805	04	18%
JOAO JUNKES	813	04	18%
MONICA SCHMITZ ZIMMERMANN	280	-X-	42%
PAULO DE MELO	811	04	18%
SOELI JUNKES	809	04	18%

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2015.

ANTONIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 14 de agosto de 2015.

### **PORTARIA 423/2015**

PORTARIA Nº 423/2015.

Cessa Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 292/2015 de 11 de maio de 2015, retornando as suas atividades laborais o servidor RICARDO ROBERTO VARGAS, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a contar de 29 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

ANTONIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 18 de agosto de 2015.

# Arroio Trinta

## PREFEITURA

### **CONTRATO Nº 0054 2015- ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA ME - MERENDA ESCOLAR - AGOSTO A DEZEMBRO 2015**

CONTRATO Nº 0054/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2015, PREGÃO 0021/2014, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda de produtos da Merenda Escolar, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede na Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e de outro lado à empresa ANSILIERO & NESI FRUTARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.218.734/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, nº357 no município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora SILVANA NESI ANSILIERO, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 005.938.229-51, e Carteira de Identidade nº 3.989.953-5, residente e domiciliada na Rua Vereador Egidio Cesca nº 118, Bairro Industrial, Município de Salto Veloso - SC, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0031/2015, Pregão nº 0021/2014, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é o fornecimento de Merenda Escolar para alunos DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, para os meses de agosto a dezembro de 2015, ou até que durar a quantidade licitada, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - A Merenda Escolar deverá ser entregue na contratada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta - SC, sendo que, os produtos hortifrutigranjeiros, pão, leite e frios deverão ser entregues semanalmente, conforme data pré-estabelecida e os demais produtos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global deste contrato é de R\$12.129,14(DOZE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Parágrafo único - A nota fiscal deverá ser apresentada conforme a entrega da merenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até cinco dias após a entrega da merenda.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo do presente contrato terá seu início em 07 de agosto de 2015 e terminará em 31 de dezembro de 2015, ou até que a Merenda Escolar for totalmente entregue, não

podendo ser renovado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da Merenda Escolar, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e

despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 08 de agosto de 2015.  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANSILIERO & NESI FRUTARIA LTDA - ME  
CNPJ 11.218.734/0001-68  
SILVANA NESI ANSILIERO  
Contratada

Testemunhas:

EVERTON CAMPAGNIN  
CPF: 715.611.619-34

RONIVAN BRANDALISE  
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0054/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2015  
PREGÃO Nº 0021/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.  
EMPRESA CONTRATADA: ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA - ME  
VALOR: R\$12.129,14

**CONTRATO Nº 0055 2015 - SUP. SPRÍCIGO LTDA - MERENDA ESCOLAR DE AGOSTO A DEZEMBRO 2015**  
CONTRATO Nº 0055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2015, PREGÃO Nº 0031/2015, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de compra e venda de produtos da Merenda Escolar, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa SUPERMERCADO SPRÍCIGO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.550.449/0001-49, com sede na Rua do Comércio S/N, Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra LUCILA SPRÍCIGO PASQUAL, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob Nº 296.557.069-15, e Carteira de Identidade nº 10/R 787.608/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Otília Barichello Zardo, 46 no Município de Arroio Trinta - SC, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0031/2015, PREGÃO Nº 0021/2015, doravante denominado o

processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de Merenda Escolar para alunos DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, para os meses de agosto a dezembro de 2015, ou até que durar a quantidade licitada, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - A Merenda Escolar deverá ser entregue pela contratada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta - SC, sendo que, os produtos hortifrutigranjeiros, pão, leite e frios deverão ser entregues semanalmente, conforme data pré-estabelecida e os demais produtos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global da Merenda é de R\$27.295,50(VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Parágrafo único - A nota fiscal deverá ser apresentada conforme a entrega da merenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até o quinto dia após a entrega da merenda.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato terá seu início em 09 de agosto de 2015 e terminará em 31 de dezembro 2015, ou até que a Merenda Escolar for totalmente entregue, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da Merenda Escolar, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também,

pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 08 de agosto de 2015.  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal  
Contratante

SUPERMERCADO SPRÍCIGO LTDA  
CNPJ 86.550.449/0001-49  
LUCILA SPRÍCIGO PASQUAL  
Contratada

Testemunhas:  
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI  
CPF – 000.077.349-21

ROSELI FÁTIMA ZIMMERMANN LIDANI  
CPF: 789.538.479-15

CONTRATO Nº 0055/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2015  
PREGÃO Nº 0021/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA AGOS/DEZ. DE 2015.  
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO SPRICIGO E CIA LTDA  
VALOR: R\$27.295,50

# Ascurra

## PREFEITURA

### **DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015**

ATO 001/PMA/ED001/2015/PS

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão do Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam DEFERIDAS as inscrições constantes do anexo I deste ato.
2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste ato, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.
3. O candidato com inscrição nº 92423 deve arrumar sua data de nascimento no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) na área do candidato, sob pena de sua inscrição não ser homologada pela idade.
4. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 17 e 18 de Agosto de 2015, nos termos do edital.

ASCURRA, 13 de Agosto de 2015

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

### ANEXO I INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente Comunitário de Saúde (PSF) - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	94402	Adulce Maria Moser	20/05/1954	Deferido
2	100684	Alessandra Lourenco De Carvalho	09/08/1995	Deferido
3	102401	Ana Alice Paulo	05/01/1996	Deferido
4	101491	Ana Carla Ribeiro Santos	28/05/1991	Deferido
5	103364	Andreia Medeiros	27/03/1986	Deferido
6	101189	Arlete Maria Dalmolin Wagner	13/04/1965	Deferido
7	94127	Arlete Teresa Machado	15/11/1960	Deferido
8	103043	Bernardete Bassani	31/01/1961	Deferido
9	99240	Camila Rodrigues Pimenta	11/08/1988	Deferido
10	102302	Carmelita Teles Hoffmann	02/03/1964	Deferido
11	99584	Claudinea Florentino	22/07/1978	Deferido
12	102311	Claudinei Nunes De Mello	23/09/1968	Deferido
13	103435	David Lima Da Silva Stedile	29/04/1993	Deferido
14	92882	Delvan Araujo Da Silva	04/04/1988	Deferido
15	92296	Elvira Klabunde Poffo	03/12/1968	Deferido
16	102300	Francisco De Assis Hoffmann	18/11/1959	Deferido
17	93320	Iracema Da Silveira	15/08/1956	Deferido
18	99807	Irlando Chiminelli	18/12/1963	Deferido
19	101034	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	10/02/1970	Deferido
20	99210	Jociane Souza Capistrano	05/09/1995	Deferido
21	102073	Jorge Luiz Dos Santos	23/11/1988	Deferido
22	99743	Jose Da Silva Bizerra	31/07/1990	Deferido
23	99346	Joselia Cristina De Souza	25/04/1980	Deferido
24	103158	Kelven Joseph Machado Santos	14/05/1993	Deferido
25	93734	Marineusa Malkowski Strey	02/08/1979	Deferido
26	101021	Marli Da Cunha	30/10/1972	Deferido
27	102819	Maurício Machado	18/10/1994	Deferido

28	100234	Ricardo Manoel Carvalho	22/02/1996	Deferido
29	99561	Rosa Coradini Kubiack	05/10/1959	Deferido
30	102553	Rosenilda Goncalves De Morais	13/06/1980	Deferido
31	100502	Stella Mariane Januario	24/01/1993	Deferido
32	94618	Susana Pezzini	28/05/1984	Deferido
33	92325	Tiago Prussek	18/04/1995	Deferido

#### Agente Operacional - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	103330	Alan Francisco Amaro	05/12/1984	Deferido
2	99260	Claudio Voss	17/10/1976	Deferido
3	92580	Evaristo Antonio Venancio	31/10/1979	Deferido
4	99340	Julio Djeison Dos Santos	28/11/1986	Deferido
5	100529	Leonardo Antonio De Souza	29/01/1992	Deferido
6	101806	Rodrigo De Souza	07/02/1992	Deferido
7	99265	Vitor Hugo De Souza	09/11/1997	Deferido

#### Atendente de Consultório Dentário (PSF) - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93107	Daniela Fucht	19/09/1992	Deferido
2	94504	Stefani Iucker	29/09/1994	Deferido

#### Atendente Veterinário - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	103776	Asiak De Almeida Garrett Fiala	26/04/1994	Deferido
2	103222	Gabriele Peletti Dos Santos	08/02/1997	Deferido
3	93480	Giulio Diola Ferreguetti	29/01/1980	Deferido
4	102201	Gustavo Henrique Cardoso	13/09/1995	Deferido
5	101774	Iuri Tiemann	26/06/1975	Deferido
6	94167	Jessica Maria Pereira	03/03/1997	Deferido

#### Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	91983	Araci Bunde	07/06/1968	Deferido
2	92140	Barbara Alexandre Rodrigues Campos Lorenzi	26/08/1974	Deferido
3	100558	Beatriz Reinert	06/09/1965	Deferido
4	99213	Eva Dos Santos Souza	25/05/1973	Deferido
5	100510	Maria De Souza	07/05/1962	Deferido
6	99302	Salma Maria Gomes	10/08/1948	Deferido

#### Motorista - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	102999	Aginaldo Cechelero	12/04/1980	Deferido
2	99349	Anderson Dos Santos	20/03/1987	Deferido
3	99193	Antonio Fagundes	13/06/1961	Deferido
4	94508	Edenilson Ferreira De Souza	21/05/1990	Deferido
5	99470	Jair Ramos	09/03/1977	Deferido
6	102830	Jefferson Dos Santos	22/08/1988	Deferido
7	101722	Luiz Gustavo Fogaca	10/04/1981	Deferido
8	102032	Maicon Rafael De Almeida	06/08/1986	Deferido
9	94183	Marcio Henrique Da Silva Danobeytia	18/02/1985	Deferido
10	99637	Nilton Da Cruz	31/08/1975	Deferido
11	103311	Oseias Ferreira Dos Santos	21/01/1990	Deferido
12	99670	Thiago Erminio Debarba	08/04/1988	Deferido
13	93874	Valdir Rosa	11/11/1977	Deferido

14	92864	Vantuir Onorato De Lima	22/07/1979	Deferido
15	102607	Wendel De Albuquerque	02/03/1986	Deferido

## Agente de Vigilância Sanitária - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93717	Alexandre Bassani	20/12/1994	Deferido
2	100736	Cleicieli Aparecida Ermonge	15/11/1992	Deferido
3	103457	Cleiton Alvaro Gil	12/03/1979	Deferido
4	92186	Gilson Luiz Giosele	01/10/1970	Deferido
5	99372	Jose Paulo Weide	06/01/1982	Deferido
6	99718	Marcelo Possamai	01/12/1981	Deferido

## Atendente de Educação Infantil - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	102042	Daniela Clara Borges	27/12/1979	Deferido
2	102268	Magda Stupp Machado Ribeiro	07/08/1989	Deferido
3	101645	Mailyn Helena Tambosi	26/10/1984	Deferido
4	99648	Mary Sandra Hoepers Kretzer	10/10/1979	Deferido
5	92292	Rosane Dos Santos De Moura	18/02/1984	Deferido
6	92115	Talita Viviani Manfrini	10/04/1995	Deferido

## Atendente Geral - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93044	Alexandra Metzner	28/08/1990	Deferido
2	92423	Alexandro Da Silva	30/03/2011	Deferido
3	92174	Andeyson Alves De Campos	19/04/1992	Deferido
4	92105	Angela Conceicao Da Silva Correa	15/10/1974	Deferido
5	99413	Ariana Sarita Moser Ribeiro Leite	08/01/1996	Deferido
6	100645	Ariane Cristine Polidoro	29/03/1995	Deferido
7	100107	Bianca Renate Wolfram	10/07/1987	Deferido
8	92382	Camila Alessandra Costa	18/05/1994	Deferido
9	92193	Caroline De Sa Verus	21/04/1997	Deferido
10	93226	Cristiane Rachadel	07/05/1994	Deferido
11	101977	Daniela Rubia Noriller	22/05/1993	Deferido
12	92540	Deise Lais Possamai	27/03/1994	Deferido
13	100553	Eliane De Fatima Mariano	17/02/1977	Deferido
14	93541	Everaldo Korb	24/12/1976	Deferido
15	99230	Flavia Cristiane Da Silveira Benedito	04/11/1978	Deferido
16	102942	Gustavo Andre Da Costa Mondini	07/08/1984	Deferido
17	99585	Juliana Melos	08/09/1984	Deferido
18	99356	Karla Vieira	04/10/1996	Deferido
19	99286	Milene Lucia Fogaca Pahl	19/03/1997	Deferido
20	101700	Priscila De Souza Oliveira	31/08/1982	Deferido
21	102600	Rafael Yukio Salgueiro	20/05/1984	Deferido
22	99866	Rodrigo Coradini De Moraes	17/07/1997	Deferido
23	91967	Rosileni Tuana Machado	26/06/1993	Deferido
24	102001	Sergio Menegazzi	04/04/1981	Deferido
25	92160	Tatiane Ce	13/02/1983	Deferido

## Auxiliar de Educação - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	99380	Irma Felippi Testoni	09/07/1964	Deferido

## Auxiliar de Enfermagem (PSF) - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	92321	Carmen Miranda Alves Fernandes Prusseck	18/12/1975	Deferido

## Técnico de Enfermagem - Ensino Médio Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	92308	Jessica Fernanda Dalpiaz	12/07/1991	Deferido
2	92498	Kelly Vanessa Moura Da Silva	15/06/1990	Deferido

## Cirurgião Dentista (PSF) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	102504	Aline Uller	25/07/1993	Deferido
2	92701	Ana Paula De Melo Branco	30/03/1992	Deferido
3	94001	Clarissa Lais Schreiber	04/05/1987	Deferido
4	93753	Fernanda Krug	22/02/1990	Deferido
5	101724	Georgia Roberta Reis	11/11/1995	Deferido
6	92927	Keine Regina Gambeta	29/12/1989	Deferido
7	99494	Larissa Kobarg Cercal Patrianova	15/01/1994	Deferido
8	99511	Larissa Viviane Ladehoff	01/09/1988	Deferido
9	99642	Leonardo Agabio Matter Bettim	21/12/1980	Deferido
10	94068	Leticia De Souza Moraes	24/06/1995	Deferido
11	92341	Luiz Andre Pordeus Batista	19/11/1983	Deferido
12	99600	Lunardo Longo	26/03/1991	Deferido
13	103329	Maira Tonelli	09/09/1993	Deferido
14	102894	Marcelo Savi De Souza	05/03/1979	Deferido
15	99406	Milena Lilian Debarba	01/09/1983	Deferido
16	92608	Naieke Ivone Zermiani	07/12/1978	Deferido
17	99514	Paula Eduarda Reis	29/10/1990	Deferido
18	93288	Sabrina Ehmke	16/10/1990	Deferido
19	99760	Suzana Loewen Andrezza	15/08/1980	Deferido
20	102266	Talita Grahl	05/03/1993	Deferido

## Enfermeiro - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	101468	Caroline De Liz Ribeiro	07/09/1993	Deferido
2	92280	Cilene Lindoso Lima	31/01/1984	Deferido
3	102306	Elisangela Santos Dos Anjos	10/02/1980	Deferido
4	102964	Felipe Adolfo Vigarani	20/03/1991	Deferido
5	92654	James Andreas Vetsch	17/08/1986	Deferido
6	102550	Josiane Das Gracias Deliz Paulo	23/06/1979	Deferido
7	103690	Katia Suelen Perini	10/05/1989	Deferido
8	100280	Rafael Meyer	18/02/1983	Deferido
9	92407	Rosangela Aparecida De Oliveira	15/01/1976	Deferido
10	102728	Thuisse Vitor Da Silva	16/10/1990	Deferido

## Enfermeiro (PSF) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93481	Aline Alessandra Wecker	06/10/1990	Deferido
2	102702	Ariel Pintarelli	17/09/1988	Deferido
3	92686	Arquimino Da Rocha Neves	22/04/1979	Deferido
4	100132	Cleni Flores Pilar	06/03/1977	Deferido
5	102663	Daniela Notari	27/04/1992	Deferido
6	93065	Hellen Carla Gomes Ferrante	26/02/1992	Deferido
7	92684	Israel Rodrigues Correa	15/12/1981	Deferido
8	100904	Maura Fortes Braibante Kader	19/11/1972	Deferido

9	99628	Raquel Garcia Tiemann	06/10/1973	Deferido
10	102832	Renata Borlido Reis	24/06/1979	Deferido
11	93766	Sabrina De Oliveira Campos Franca	06/02/1981	Deferido

## Farmacêutico - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	101661	Eduardo Heinen	16/11/1987	Deferido
2	102990	Rosicler Seberino	13/12/1975	Deferido
3	101976	Valmir Stiz	23/08/1952	Deferido

## Médico Clínico Geral - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	99702	Felipe Ramon Gesser Cardoso	02/05/1983	Deferido
2	92354	Frederico Fernandes Moreira	03/08/1985	Deferido
3	99454	Jorge Luiz M Schramm	04/12/1974	Deferido
4	101442	Taimara Zimath	11/07/1989	Deferido

## Médico Geral Comunitário (PSF) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	103600	Daniele Carolina Silveira Battaglini	02/08/1989	Deferido
2	101665	Francisco Jose Carvalho Vieira	12/07/1961	Deferido
3	103118	Luana De Oliveira	20/03/1989	Deferido
4	102044	Mayara Dos Santos Morais	29/08/1991	Deferido

## Nutricionista - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93179	Ana Claudia Cavalieri Felipus	01/01/1995	Deferido
2	103400	Barbara Weiser Martins	02/07/1985	Deferido
3	103290	Christiano Jose Andrietti	24/07/1987	Deferido
4	101736	Etineia Berkembroek	01/01/1987	Deferido
5	102093	Gabrieli Steinbach	08/07/1993	Deferido
6	99797	Jeniffer Regina Campestrini	22/07/1993	Deferido
7	92304	Joseane Da Silva Pelentir Peters	04/05/1986	Deferido
8	103219	Julia Graciela De Souza	22/06/1992	Deferido
9	101219	Laise Campos May	09/04/1992	Deferido
10	92134	Maiara Dalri	17/10/1993	Deferido
11	99219	Morgana Gnich	24/12/1991	Deferido
12	99451	Nayara Lays Dalpiaz	11/01/1992	Deferido
13	99274	Paula De Sandner Negrini	02/04/1991	Deferido
14	99192	Rosana Gonzaga	09/09/1979	Deferido
15	99461	Tanity Laleska De Amorim	22/04/1994	Deferido
16	93340	Taynara Dalfovo	12/02/1989	Deferido
17	99595	Vanessa Korz	07/04/1989	Deferido
18	103079	Veridiane Fiorese	07/02/1989	Deferido
19	93267	Yanna Camile Rampon	05/07/1988	Deferido

## Orientador Pedagógico - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	103764	Larissa Soares Rezende Medeiros	30/09/1984	Deferido
2	93354	Maria De Nazare Pinheiro Serrao	30/06/1962	Deferido
3	99420	Patricia Pahl Morbach	29/10/1974	Deferido
4	94328	Patricia Rigo Da Cruz	17/09/1968	Deferido

## Professor de Artes - Ensino Superior Completo

Nenhum candidato inscrito neste cargo. Professor de Educação Física (20h) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	101588	Bruno Moser	10/04/1981	Deferido
2	102210	Marlon Cristiano Rahn	19/06/1985	Deferido
3	102580	Rafael Hasse	16/03/1985	Deferido

## Professor de Educação Física (40h) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	100551	Anderson Muller	27/01/1993	Deferido
2	92184	Ariane De Fatima Botelho Da Silva	28/09/1988	Deferido
3	100004	Carlos Felipe Barth	17/12/1990	Deferido
4	99231	Fausto Henrique Willian Da Cruz	26/07/1987	Deferido
5	94250	Marcelo Alexandre Sobieranski	20/04/1995	Deferido
6	102700	Rafael Spiess	02/04/1989	Deferido
7	101954	Vinicius Correa De Negredo	18/03/1992	Deferido

## Professor de Língua Estrangeira - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	99609	Camila Klitzke	10/10/1995	Deferido
2	99599	Greici Jaqueline Buzzi	01/11/1989	Deferido

## Psicólogo (20h) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	93374	Alessandro Negherbon	27/06/1989	Deferido
2	102805	Aline Stringari	15/02/1991	Deferido
3	99530	Giovana Graziela Oliani Voltolini	01/03/1989	Deferido
4	93039	Humberto Douglas Alves	20/08/1992	Deferido
5	100056	Leticia Dayanna Ferreira De Melo	29/01/1986	Deferido
6	99393	Liandra Savanhago	02/02/1993	Deferido
7	99386	Manoela Ziegler Huber	21/11/1985	Deferido
8	93126	Paola Caroline Da Silva	26/09/1993	Deferido
9	101568	Rosenilda Da Silva Wolff	18/12/1984	Deferido
10	103377	Thailine Martins Souza	29/07/1987	Deferido

## Psicólogo (40h) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	99374	Amanda Costa Teixeira	17/03/1993	Deferido
2	99495	Ana Clara Siqueira	02/03/1992	Deferido
3	100265	Andre Goncalves De Andrade	03/02/1991	Deferido
4	102614	Aruan Marchi Silva	13/06/1989	Deferido
5	92158	Cheila Cristina Giotti Pereira	19/11/1987	Deferido
6	99582	Deyse Maira Kluge	09/04/1986	Deferido
7	100940	Diana Schmidt	13/07/1979	Deferido
8	100615	Fabricia Jaqueline Pereira	24/02/1988	Deferido
9	92127	Jeane Karolina Fernandes	28/12/1993	Deferido
10	92365	Leonir Troscki	10/05/1989	Deferido
11	102516	Lorencio Gilmar Urnau	30/05/1980	Deferido
12	92300	Maira Tartare	11/10/1988	Deferido
13	92997	Marciana Maria Galdino Da Silva	23/03/1976	Deferido
14	92471	Monica Sarah Salomon	08/03/1992	Deferido
15	94520	Tamyres Cristiane Ceccato	22/10/1989	Deferido

## Psicólogo (PSF) - Ensino Superior Completo

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	103444	Angela Maria Dos Santos Veneral	27/09/1974	Deferido
2	100862	Cristiandrei Silva Goncalves	20/05/1976	Deferido
3	101679	Larissa Poletto	01/02/1985	Deferido
4	93682	Luciana Soares	04/02/1986	Deferido
5	103662	Rodrigo Westphalen Lima Prada	03/11/1990	Deferido
6	102576	Roseleine Junqueira Bohmann	04/11/1982	Deferido
7	100455	Tamara Conte	02/11/1990	Deferido
8	102351	Yuri Henrique Biz Laps	17/02/1989	Deferido

## Crecheira - Ensino Fundamental Completo e Incompleto

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Situação
1	99227	Carla Janifer Fagundes	30/08/1996	Deferido
2	99649	Claudete Raulino	26/02/1994	Deferido
3	92371	Gabriela Dos Santos	27/08/1997	Deferido
4	102616	Herica Lee De Morais	10/07/1989	Deferido
5	102323	Isabel Moreira Hasse	09/05/1958	Deferido
6	99680	Ivonete Luzia Ventura Degracia	30/06/1977	Deferido
7	101253	Juliana Weirich	27/05/1989	Deferido
8	99243	Kris Fabiane Oestreich	03/04/1988	Deferido
9	93561	Mara Rejane Heuer	10/06/1970	Deferido
10	99804	Sonia Cristina Carpes	21/09/1976	Deferido
11	102659	Thais Fernanda Canaco De Souza	27/07/1980	Deferido
12	91991	Vanessa Goncalves	06/04/1989	Deferido
13	92386	Vera Lucia De Fatima Freitas	01/05/1968	Deferido

## ANEXO II

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

91955
91970
92012
92017
92214
92261
92309
92334
92345
92412
92427
92462
92490
92693
92738
92744
92904
92962
93029
93030
93064
93121
93144
93166
93335
93418
93430
93456
93473
93482

93557
93763
93787
93791
93813
93893
94103
94202
94230
94247
94263
94265
94369
94399
94511
94512
94540
94585
94589
99190
99202
99215
99218
99222
99228
99244
99334
99344
99361
99375
99471
99542
99570
99615
99638
99660
99681
99685
99690
99773
99837
99869
99927
99956
99957
99961
99977
100063
100143
100219
100225
100450
100503
100597
100670
100672
100698
100728
100777
101004
101511
101514
101534
101620

101726
101752
101900
101946
101975
102024
102308
102549
102551
102599
102654
102665
102671
102703
102813
103046
103152
103173
103285
103358
103380
103382
103506
103567
103664
103704
103762

# Atalanta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 027/2015

DECRETO Nº 027/2015.

"Convoca para a VII Conferência Municipal da Assistência Social de Atalanta e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Atalanta, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026". E como lema: "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Atalanta, 17 de julho de 2015.  
TARCÍSIO EDEGAR HILHESHEIM  
Prefeito Municipal em Exercício

NADIA E. ANTUNES CHIQUETT  
Presidente CM

### DECRETO Nº 028/2015

DECRETO Nº 028/2015.

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1435 de 16 de julho de 2015:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.125.0007.2.047 – Manutenção das Atividades FUNREBOM  
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R\$ 15.000,00

04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO  
04.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO  
20.606.0025.2.010 – Manutenção das Atividades Produtoras  
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ... R\$ 50.000,00  
20.606.0034.2.013 – Realização de Promoções e Eventos  
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ... R\$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ... R\$ 15.000,00

12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ... R\$ 13.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ... R\$ 15.000,00  
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas ... R\$ 15.000,00  
12.392.0055.2.025 – Promoção da Cultura e Tradições Locais  
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ... R\$ 20.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0073.2.031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social  
3.3.90.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ... R\$ 10.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.3.90.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas ... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da fonte 0122 – Transferência do Salário Educação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); e das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0008.1.002 – Construção e Reformas do Paço Municipal  
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ... R\$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ... R\$ 5.000,00  
12.361.0049.2.019 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ... R\$ 8.000,00  
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas ... R\$ 100.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0073.2.031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social  
4.4.90.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 22 de julho de 2015.  
TARCÍSIO EDEGAR HILHESHEIM  
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 029/2015

DECRETO Nº 029/2015.

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1396 de 20 de novembro de 2014:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
 4.4.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ... R\$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ... R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 27 de julho de 2015.  
 TARCÍSIO POLASTRI  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 030/2015

DECRETO Nº 030/2015

“Institui a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Atalanta e Estabelece Outras Providências”.

Prefeito Municipal do município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Atalanta.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Karoline Germanik Saade

Secretário: Regiane Cristina Bunn Kuhnen

Membro: Lilian Sebold Maciel

Membro: Alessandra Zanelato Tavares

Membro: Gigliola Vanessa Mohr

§ 1º - O Presidente e o Secretário terão obrigatoriamente seus respectivos suplentes que serão nominados na ata da primeira reunião da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, para atuarem no impedimento ou ausência dos titulares.

§ 2º - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público compete promover a realização das provas escritas, práticas e de títulos, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º - Compete também à Comissão Coordenadora do Concurso Público, adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento do processo de concurso, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.

§ 2º - Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo o resultado do Concurso.

§ 3º - Poderá, a juízo da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2015 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2015 presidir as reuniões.

Art.6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Revoga-se o decreto nº 025/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 04 de agosto de 2015.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 096/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 096/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 35 inciso VII da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora GISELE SAADE NECKEL, do cargo de Secretária de Saúde, a partir de 30 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta

30 de julho de 2015

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 097//2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 097//2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 36 da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor TOMAS PEREIRA, do cargo de Operador de Equipamento, a partir de 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta

03 de agosto de 2015

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 098/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 120 da Lei Complementar 005/2011 alterado pela Lei Complementar 011/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem Vencimento a Servidora ROSENILDE MARCILIO PEZENTI, a partir da data de 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
03 de agosto de 2015  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 099/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear por Concurso Público o Senhor TOMAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Motorista, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
03 de agosto de 2015.  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 100/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 41, Parágrafo 1º e 2º, inciso I da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder progressão por Formação profissional, a Servidora LILIAN SEBOLD MACIEL, a partir de 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
03 de agosto de 2015.  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº. 101/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e IX da Lei nº. 1177/2010,

**RESOLVE:**

Contratar por prazo determinado a seguinte Servente, conforme Edital nº 03/2014/ SMECE, a partir de 28 de julho de 2015.

Nome	Cargo	Nível	Classe
SALETE DE SOUZA	Servente 40 horas semanais	-	-

ATALANTA (SC), 03 de agosto de 2015.  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear por Concurso Público o Senhor FILIPE ROBERTO COLATTO VIVAN, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 03 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
03 de agosto de 2015.  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar FABIANA GARCIA, contratada por prazo determinado, para o Cargo de Professora, a partir de 03 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
03 de agosto de 2015  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA  
PORTARIA Nº 104/2015

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora SEBASTIANA PEREIRA, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 06 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Atalanta  
06 de agosto de 2015  
TARCISIO POLASTRI  
Prefeito Municipal

# Balneário Rincão

## PREFEITURA

### LEI Nº 215/2015

LEI Nº 215/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina de duas motocicletas ano/modelo 2015. - modelo "trail" (de uso misto), zero Km, na cor branca, com 245 cilindradas.

Art. 2º - Os referidos bens serão usados exclusivamente para o atendimento de ocorrências dentro dos limites do município.

Art. 3º - A presente Cessão será pelo prazo de 05 anos, prorrogáveis por igual período e sucessivamente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 11 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2015.

ANÍBAL VALDEMIRO PATRÍCIO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto nº 212/2014

### LEI Nº 216/2015

LEI Nº 216/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS, OBJETOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.007/2004, PROMULGADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IÇARA NO ANO DE 2004, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO FENÔMENO METEOROLÓGICOS DENOMINADO "CATARINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de imóveis, que abaixo menciona, às famílias atingidas pelo fenômeno meteorológico denominado "Catarina", conforme expostos abaixo:

I - Volnei Luiz Teixeira/CPF: 533.800.029-68 - Lote 247, da Quadra 503, "Loteamento Parque Residencial Mara", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.218.

II - Marlene Vieira Niero/CPF: 416.219.219-72 - Lote 254, da Quadra 503, "Loteamento Parque Residencial Mara", matriculado no Cartório de Registros de Imóveis sob o nº 19.225.

Art. 2º - Os imóveis elencados nos incisos acima fazem parte do patrimônio público municipal, sendo autorizada sua transferência, às pessoas mencionadas, nos moldes da Lei Municipal nº 2.077, promulgada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Içara, Júlio Cezar Cechinel, em 17 de dezembro de 2004.

Parágrafo único: O restante dos imóveis, objeto da Lei Municipal nº 2.077/2004, deixam de ser contemplados na presente Lei, em virtude de a transferência aos beneficiados já ter sido consolidada, por ato do Município -Mãe, anterior à instalação do Município de Balneário Rincão.

Art. 3º - Os imóveis destinaram-se à construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - Fica resguardado o direito dos herdeiros, caso existam beneficiados falecidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 13 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2015.

ANÍBAL VALDEMIRO PATRÍCIO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto nº 212/2014

### LEI Nº 217/2015

LEI Nº 217/2015

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÇARA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara - inscrita no CNPJ 83.852.350/0001-03, objetivando o repasse financeiro para manutenção da entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Art. 2º - As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 13 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2015.

ANÍBAL VALDEMIRO PATRÍCIO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto nº 212/2014

**LEI Nº 218/2015**

LEI Nº 218/2015

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA (HOSPITAL SÃO DONATO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Fundação Social Hospitalar de Içara (Hospital São Donato) pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, 461, Centro, Içara/SC, CEP 88820-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.852.418/0001-54, objetivando o repasse financeiro para manutenção da fundação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais mensais até dezembro/2016, retroagindo seus efeitos a janeiro/2015.

Art. 2º - As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2015 e 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 13 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2015.

ANÍBAL VALDEMIRO PATRÍCIO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto nº 212/2014

**DECRETO MUNICIPAL GP Nº 304/2015**

DECRETO MUNICIPAL GP nº 304 de 17 de agosto de 2015.

Declara de utilidade pública fração ideal de 20.015,10 m² do imóvel matriculado sob o número 19.602 de propriedade de MÉROPE GRAZIELA GORINI MARTIGNAGO.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por doação, uma área de 20.015,10 m², de um imóvel matriculado sob a matrícula nº 19.602, de propriedade de MÉROPE GRAZIELA GORINI MARTIGNAGO, com as confrontações ao Norte 773,89 m com área remanescente, ao Leste 62,83 m com área remanescente, Sul 268,33 m com terras de Margareth Silveira Patricio; 498, 47 m em dois segmentos de 63,13 m e 435,34 m, Oeste 25,11 metros em 02 segmentos de 20,25 m e 4,86 m com a Rodovia ICR 359

Art. 2º - A área acima descrita tem por finalidade a abertura de rua.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão/SC, 17 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

PREFEITO MUNICIPAL

O presente Decreto foi registrado e publicado no mural da Sede da Prefeitura de Balneário Rincão/SC em 17/08/2015.

**DECRETO Nº 301**

DECRETO Nº 301 de 14 de agosto de 2015

NOMEIA E HOMOLOGA A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 11 da lei 159/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico, os quais estão em exercício desde o início do funcionamento do conselho, indicados pelas entidades abaixo identificadas, quais sejam:

- a) Um representante do Chefe do Poder Executivo: Elenice de Souza
- b) Um representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: Aníbal Valdomiro Patrício
- c) Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Valdir Damiani
- d) Um representante da Secretaria de Administração e Finanças: Alberto de Souza
- e) Um representante da Secretaria Pesca, Agricultura e Meio Ambiente: Roger Guimarães
- f) Dois representantes da Associação Empresarial de Balneário Rincão; Adroaldo Faraco e Fernando Luiz Cardoso
- g) Um representante da Câmara Municipal: Pedro Teodoro Lino
- h) Dois representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas Balneário Rincão: Fernando Germano Selinger e Naelti Vianna;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 14 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no mural da Sede da Prefeitura do Balneário Rincão/SC em 14/08/2015.

**DECRETO/GP/Nº 303**

DECRETO/GP/Nº 303 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

REVOGA OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO 212/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º do decreto nº 212/2014 que designou atribuições interinamente dos trabalhos da secretaria de administração e finanças.

Art.2º - A partir da presente data as atribuições inerentes à Secretaria de Administração e Finanças serão exercidas pelo titular da pasta Sr. Valberto Berkenbrock, com exceção das atribuições referidas no artigo 3º do decreto 212/2014 atinentes ao SAMAE de Balneário Rincão, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 17 de agosto de 2015.

# Bela Vista do Toldo

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 267

DECRETO N.º 267/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.  
"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 052/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o Art. 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os seguintes membros Representantes dos Docentes do Sistema Municipal de Ensino, designados pelo Decreto nº 052/2013, de 19 de junho de 2013, para comporem a Comissão Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue:

II – Representantes dos Docentes do Sistema Municipal de Ensino:  
Suplente: Cristiane Wahl

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 052/2013, de 19 de junho de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 22 de julho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### DECRETO Nº 269

DECRETO N.º 269/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1067/2014, de 30 de outubro de 2014 – LOA:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$
03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
23-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Dotação	3.3.93.00.00.00.00.00.0700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
TOTAL GERAL			1.400,00

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
20-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	1.400,00
TOTAL GERAL			1.400,00

Art. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de agosto de 2015.  
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA  
Prefeito

MARIO CESAR CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

REGIMENTO INTERNO

- ATUALIZADO EM: DEZEMBRO DE /2008

CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO/SC

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I  
DA CÂMARA DE VEREDORES

CAPÍTULO I  
DAS FUNÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA (arts.1 a 7 )p.1 e 2

CAPÍTULO II  
DA SEDE DA CÂMARA (arts. 8 a 11) p.2

CAPÍTULO III  
DA PÓSSE DOS VEREADORES E DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA (arts.12 a 19)p.

TÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I  
DA MESA DA CÂMARA

SEÇÃO I  
DA FORMAÇÃO DA MESA E DE SUAS MODIFICAÇÕES (arts. 20 a 31)p.4 a 7

SEÇÃO II  
DA COMPETÊNCIA DA MESA (arts.32 a 37)p.7 a 8

SEÇÃO III  
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA CÂMARA  
SUBSEÇÃO I

DO PRESIDENTE (arts.38 a 43)p.8 a 13

SUBSEÇÃO II  
DO VICE – PRESIDENTE (art.44) p.13

SUBSEÇÃO III  
DO PRIMEIRO SECRETARIO (art.45)p.13 a 14

SUBSEÇÃO IV  
DO SEGUNDO SECRETÁRIO (art.46) p.14

CAPÍTULO II  
DO PLENÁRIO- art.47 – p. 14 A 16

CAPÍTULO III  
DAS COMISSÕES

SEÇÃO I  
DA FINALIDADE DAS COMISSÕES E DE SUAS MODALIDADES (arts.49 a 58 )p.16,18

SEÇÃO II  
DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES E DE SUAS MODIFICAÇÕES (arts.59 a 65)p.18 e 19

SEÇÃO III  
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES (arts.66 a 78)p.19 a 23

SEÇÃO IV  
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTE (arts.79 e 80) p.23

TÍTULO III  
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I  
DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO (arts.87 a 90)p.24 e 25

CAPÍTULO II  
DA INTERRUÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO E DAS VAGAS (arts.91 a 95 )p.25 e 26

CAPÍTULO III  
DA LIDERANÇA PARLAMENTAR (arts.96 a 99)p.26 a 27

CAPÍTULO IV  
DAS INCOMPATIBILIDADES E DOS IMPEDIMENTOS (arts. 100 e 101 )p.27

CAPÍTULO V  
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (arts.102 a 107) p.27

TÍTULO IV  
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO I  
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES DE SUA FORMA (arts.108 a 112)p.28 e 29

CAPÍTULO II  
DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIES (arts.113 a 125)p.29 a 32

CAPÍTULO III  
DA APRESENTAÇÃO E DA RETIRADA DA PROPOSIÇÃO (arts.126 a 133)p.32 a 34

CAPÍTULO IV  
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES (arts.134 a 144 )p.34 a 36

TÍTULO V  
DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I  
DAS SESSÕES EM GERAL (arts.146 a 155)p.36 a 39

CAPÍTULO II  
DAS SESSÕES ORDINARIAS (arts.156 a 168)p.39 a 43

CAPÍTULO III  
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS (arts.169 e 170)p.43

CAPÍTULO IV  
DAS SESSÕES SOLENES (art.171)p.43 e 44

TÍTULO VI  
DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO I  
DAS DISCUSSÕES (arts.172 a 182)p.44 a 46

CAPÍTULO II  
DA DISCIPLINA DOS DEBATES (arts.183 a 189)p.46 48

CAPÍTULO III  
DAS DELIBERAÇÕES (arts.190 a 202 )p.48 a 51

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO

“INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade, em sessão Plenária, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I  
DA CÂMARA DE VEREADORES  
CAPÍTULO I  
DAS FUNÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Bela Vista do Toldo é exercido pela Câmara de Vereadores que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia e administração interna.

Art. 2º - As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração e votação da Lei Orgânica Municipal e suas emendas, de Leis Complementares, de Leis Ordinárias, de Leis Delegadas, de Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município e de seu interesse, respeitadas as restrições e limitações da legislação superior.

Art. 3º - As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da administração municipal, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - As funções de controle externo, exercidas pela Câmara implicam na vigilância dos negócios do executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, probidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político – administrativa, com a tomada das medidas corretivas que se fizessem necessárias.

Art. 5º - As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores, Prefeito, quando tais agentes políticos cometerem infração político – administrativa prevista na Lei Orgânica, neste Regimento Interno e na Legislação Superior.

Art. 6º - A gestão dos assuntos de economia e administração interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades, de sua estruturação e da gerência de seus serviços, sob

o comando e responsabilidade de sua Mesa diretora.

Art. 7º - A Câmara compor-se-á de Vereadores quantos forem, permitidos em lei, respeitando-se a proporcionalidade da população do Município, os princípios estabelecidos pelo art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

## CAPÍTULO II DA SEDE DA CÂMARA

Art. 8º - A Câmara de Vereadores terá a sua sede no Município de Bela Vista do Toldo, em prédios e dependências designadas, onde realizar-se-ão as suas reuniões.

Art. 9º - As reuniões poderão ser realizadas fora d sede, conforme o disposto no art. 169 da Lei Orgânica do Município e sua efetivação obedecerá o disposto no art. 156 deste regimento interno.

Art. 10 - No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser fixados quaisquer símbolos, quadros, cartazes ou fotos que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas ou de entidades de qualquer natureza, salvo nas decorrentes de campanhas institucionais dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma de legislação aplicável, bem como de obras artísticas de autor consagrado.

Art. 11 - Por deliberação do Presidente e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade, desde que previamente solicitado pelo interessado, que dirá do dia, hora e finalidade.

## CAPÍTULO III DA POSSE DOS VEREADORES E DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Art. 12 - No primeiro ano de cada legislatura, de acordo com que dispõe o art. 29, inciso III, da Constituição Federal, às 09:00 horas do dia do dia 1º de janeiro, independentemente de convocação, os Vereadores eleitos reunir-se-ão em Seção Solene, sob a presidência do mais idoso dentre os presentes, para cumprir a seguinte ordem do dia: .(Modificado conforme Resolução n.02.11.2012).

I- prestar compromisso de posse e instalação da legislatura;  
II- para tomar o compromisso de posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo único. A instalação será adiada para o dia seguinte, e assim sucessivamente, se à sessão que lhe corresponder não houver comparecido da maioria absoluta dos Vereadores e, se a situação persistir, até o último dia do prazo a que se refere o art. 2 deste Regimento, sendo, a partir deste, a instalação presumida para todos os efeitos legais.

Art. 13 - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 12 deste Regimento, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo, aceito pela Câmara Municipal, diante do que prestará compromisso individualmente, conforme determina o § 1º do art. 14 deste Regimento Interno.

Art. 14 - Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que refere o art. 12, cujo alto será objeto do termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário "ad hoc" indicado por aquele.

§ 1º. No ato da posse, o Presidente provisório, de pé, no que

será acompanhado por todos os Vereadores, proferirá o seguinte compromisso, que se completará com a assinatura do termo competente:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo."

§ 2º. Prestado o compromisso pelo Presidente, o Vereador Secretário "ad hoc" fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: "Assim prometo".

Art. 15 - Imediatamente após a posse, os Vereadores apresentarão declarações de bens, repetidas quando do término do mandato, sendo ambas divulgadas para o conhecimento público, através de sua afixação no mural da Câmara de Vereadores, lá permanecendo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16 - Cumprindo o disposto no art. 14, o Presidente provisório facultará a palavra por cinco minutos, a cada um dos Vereadores indicados pela respectiva bancada e a quaisquer autoridades presentes que desejem manifestar-se, fazendo uso da palavra, ao final para suas afirmações e encerramento.

Art. 17 - Terminada a cerimônia de posse e compromisso, será a reunião suspensa por 10 (dez) minutos, período no qual deverá ser apresentado o acordo de lideranças e os blocos parlamentares formados, e logo em seguida haverá a eleição da Mesa Diretora, podendo votar ou ser votado somente os Vereadores empossados, conforme o disposto no artigo 24.(Modificado conforme Resolução n.02.11.2012).

Art. 18 - Se o Vereador não tomar posse do cargo no prazo previsto no art. 13 deste Regimento Interno, sem motivo justo aceito pela Câmara, não mais poderá fazê-lo, sendo declarado extinto o seu mandato pelo Presidente, diante do que será convocado o suplente respectivo.

Parágrafo único. O suplente convocado tomará posse perante a Câmara reunida, em dia, hora e local a ser deferido e constar da convocação.

Art. 19 - O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício de mandato, não poderá empossar-se sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, no prazo a que se refere o art. 14 deste Regimento Interno.

## TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL CAPÍTULO I DA MESA DA CÂMARA SEÇÃO I DA FORMAÇÃO DA MESA E DE SUAS MODIFICAÇÕES

Art. 20 - A Mesa da Câmara compõe-se dos seguintes cargos: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Mesa será de 02 (dois) anos vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 21 - Após a instalação da Legislatura e da posse, decorrido 10 (dez) minutos, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora, que ficarão automaticamente empossados. .(Modificado conforme Resolução n.02.11.2012).

Parágrafo único. Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador idoso, dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que sejam eleitos os membros da Mesa.

Art. 22 - A eleição para renovação da Mesa, que independerá de convocação, será realizada em sua sede, obrigatoriamente, na última sessão ordinária do mês de dezembro, às 19:00 horas.

Parágrafo único. Os membros eleitos tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro, às 10:00 horas, no recinto da Câmara de Vereadores.

Art. 23 - A eleição dos membros da Mesa deverá ser por maioria absoluta e obedecerá as seguintes formalidades:

I- utilizar-se-á para a votação, cédulas únicas de papel, rubricadas, digitadas ou impressas, as quais serão depositadas em uma urna colocada à vista dos Vereadores;

II- A votação será feita pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores;

III- Se o candidato a qualquer dos cargos da Mesa não houver obtido a maioria absoluta dos votos, realizar-se-á segundo escrutínio, em que poderá eleger-se por maioria simples.

§ 1º. Só serão candidatos no segundo escrutínio os que forem no primeiro, observado o seguinte:

I- Havendo mais de 02 (dois) candidatos com votos desiguais, serão candidatos os 02 (dois) mais votados;

II- Havendo mais de 02 (dois) candidatos com votos iguais, serão candidatos os 02 (dois) mais idosos;

§ 2º. Em caso de empate no segundo escrutínio, será considerado eleito o Vereador mais idoso.

§ 3º. O Presidente provisório procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

§ 4º. Da reunião de eleição e da renovação da Mesa lavrar-se-á ata circunstanciada.

Art. 24 - Reaberta a sessão, o Presidente convidará o Secretário "ad hoc" a ler a composição das bancadas partidárias e dos blocos parlamentares, fixando o número de seus Vereadores integrantes e anunciará a proporcionalidade de cada um aos cargos da mesa.

I - estando presente a maioria dos Vereadores, o Presidente iniciará o processo de votação, pedindo aos líderes que encaminhem à Mesa, para registro, o acordo de lideranças e as chapas completas, o registro de seus nomes, que serão lidos pelo Secretário "ad hoc". II - não havendo o "quórum" necessário, o Presidente convocará nova sessão para o dia imediato, a mesma hora e, assim, sucessivamente, até o comparecimento da maioria absoluta.

III - o acordo de lideranças, na composição da chapa, atende ao direito constitucional da proporcionalidade dos partidos políticos ou dos blocos parlamentares, procedendo-se as eleições.

IV - não havendo acordo de lideranças será observado o seguinte: (NR) "

"a) a bancada partidária ou bloco parlamentar que contar com a maioria dos Membros da Casa, terá direito aos cargos de Presidente e Primeiro Secretário para seus integrantes, sendo que ao partido de maior representação ficará assegurado um dos cargos contidos neste item; (NR)

b) caso conste a assinatura de um mesmo vereador em dois ou mais blocos, será considerada nula a sua assinatura em todos os blocos. (NR)

c) no caso da alínea "a", a 2ª Secretaria será deferida a Vereadores da segunda maior bancada ou bloco com assento na Câmara Municipal, mesmo que, pela proporcionalidade, não lhe coubesse lugar, cabendo ao seu líder indicar o nome do candidato, todavia ocorrendo recusa ou não ocorrendo à indicação, serão considerados

candidatos ao cargo, os integrantes da referida bancada ou bloco partidário para assegurar o direito da minoria, sendo que em caso de recusa expressa, assinada por todos os membros da bancada ou bloco e protocolada junto à mesa que preside os serviços, o cargo em questão poderá ser ocupado por qualquer vereador titular; (NR)

d) havendo empate entre duas ou mais bancadas ou blocos, prevalecerá a bancada ou bloco que tenha a maior quantidade de vereadores e persistindo o empate, a que contar entre seus membros com o Vereador mais idoso; (NR) "

"V - havendo impugnação ao registro de chapas ou nomes, será dada a palavra aos líderes e aos impugnados, por cinco minutos cada um, para pronunciamento, cabendo à Presidência decidir sobre as inscrições.

VI - estando registrados os candidatos aos cargos da Mesa, o Presidente convidará os Vereadores à votação secreta, na ordem alfabética dos nomes parlamentares, por cédula única com os nomes de todos os Vereadores para cada cargo, na mesma ordem da votação.

VII - encerrada a votação, o Presidente convidará os líderes para assistirem à apuração, que será feita pelo Secretário "ad hoc".

VIII - no caso de candidatos não alcançarem a maioria absoluta, será procedida nova votação entre os dois mais votados para o respectivo cargo, sendo, nesta situação, declarado eleito o vereador mais idoso.

IX - proclamado o resultado, o Presidente empossará os eleitos, ato contínuo.

§ 1º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aos Cargos de Presidente e Vice-Presidente, será considerado eleito o o mais idoso. " (NR)

§ 2º. Exceto para o primeiro ano de cada legislatura, os blocos parlamentares formados para os efeitos deste artigo, deverão encaminhar expediente informando e solicitando registro de sua composição a Mesa Diretora, nos 05 (cinco) dias que antecedem a eleição da Mesa, ficando após o registro vedada a alteração de sua composição, que se houver, será considerada nula para todos os efeitos deste artigo.

§ 3º. Para o desligamento de Membro de bloco parlamentar formado para os fins deste artigo, deverá o Vereador interessado em desligar-se comunicar por escrito o Líder do Bloco a que pertence, nos trinta dias anteriores término ao prazo para registro de que trata o § 2º.

§ 4º. Os votos dados a candidato no primeiro ou segundo turnos em desconformidade à proporcionalidade aqui especificada, são considerados nulos.

§5º. O cargo de Vice-Presidente não se inclui entre os que ficam sujeitos à regra da proporcionalidade, sendo sua inscrição deferida a Vereador de qualquer bancada ou bloco;" (Modificado conforme Resolução n.02.11.2012).

Art. 25 - O suplente de Vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo de Mesa quando não seja possível preenche-lo de outro modo.

Art. 26 - Na hipótese da instalação presumida da Câmara a que se refere o parágrafo único do art. 12 deste regimento interno, o único Vereador presente, oi, havendo mais de um e menos do que o quorum necessário, dentre os presentes o mais idoso será considerado empossado automaticamente e assumirá a Presidência da Câmara, cumprindo-lhe proceder em conformidade com as disposições regimentares pertinentes.

Art. 27 - Na ausência do Presidente ou Vice-Presidente, compete ao 1º ou 2º Secretário, sucessivamente, a direção dos trabalhos, observando nos demais casos a regra estabelecida no art. 35 deste Regimento.

§ 1º. Ausentes os Secretários convidará o Presidente qualquer Vereador para assumir os cargos da Secretaria.

§ 2º. Verificando-se a ausência dos membros da Mesa e de seus substitutos regimentais, presentes, no entanto, número legal de Vereadores, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso que indicará, entre seus pares, um Secretário.

Art. 28 - Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

- I- Extingue-se o mandato político do respectivo ocupante, ou se este perder;
- II- Licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
- III- Houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular com aceitação do Plenário;
- IV- For o Vereador destituído a Mesa por decisão do Plenário;
- V- Pela morte do titular.

Art. 29 - A renúncia feita pelo Vereador ao cargo que ocupa na Mesa, será feita mediante requerimento escrito apresentado em Plenário.

Art. 30 - A destruição do membro efetivo na Mesa somente poderá ocorrer quando houver comprovação de conduta desidiosa, ineficiente ou quando tenha este se prevaletido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, acolhendo a representação de qualquer Vereador, respeitando sempre, o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Art. 31 - Para o preenchimento de cargo vago na Mesa, haverá eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela que verificar a vaga.

Parágrafo único. O Vereador eleito para o cargo, que, porventura tenha ficado vago na Mesa, completará o mandato de seu antecessor.

## SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DA MESA

Art. 32 - A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 33 - Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado:

- Propor em Plenário, Projetos de Resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregados ou funções da Câmara Municipal;
- Propor Projeto de Lei que fixe ou atualize a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal ou legislação superior;
- Propor as resoluções e/ou decretos legislativos concessivos de licença e/ou afastamento ao Prefeito e aos Vereadores;
- Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 30 (trinta) de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município;
- Organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculadamente ao repasse mensal das mesmas pelo Executivo;
- Suplementar, mediante alto, as dotações do orçamento da Câmara, para ser concluída na proposta geral do Município;
- Devolver ao Poder Executivo Municipal o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício financeiro;
- Enviar ao Poder Executivo Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, as contas do mês anterior, e até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte, as contas do exercício anterior;
- Representar em nome da Câmara, junto aos Poderes da União, do Estado do Distrito Federal;
- Declarar a perda do mandato do Vereador, "ex officio" ou por convocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos em Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- Proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos;
- Deliberar sobre as convocações de sessões extraordinárias da

Câmara;

- Receber ou recusar as proposições apresentadas, em observância das disposições regimentares;
- Assinar, por todos os membros, as resoluções e os decretos legislativos;
- Determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislação anterior.
- Propor em Plenário, Projetos e Leis que fixem as remunerações dos ocupantes de cargos, empregados ou funções da Câmara Municipal.

Art. 34 - A Mesa decidirá, sempre, por maioria de seus membros.

Art. 35 - O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º Secretário, assim como este pelo 2º Secretário.

Art. 36 - A Mesa reunir-se-á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objetos de deliberação da Edilidade que, por sua especial relevância, demandem intenso acompanhamento e fiscalização do Legislativo.

Art. 37 - A Mesa, deverá na última sessão de cada ano legislativo prestar contas e apresentar ao Plenário da Câmara, um relatório dando conhecimento de todos os trabalhos realizados durante o período.

## SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA SUBSEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 38 - O presidente da Câmara é mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento interno.

Art. 39 - Ao Presidente da Câmara, entre outras atribuições, compete:

- I- Representar a Câmara Municipal em juízo, pessoalmente ou por Procurador habilitado, inclusive prestando informações em mandado de segurança impetrado contra ato da Mesa ou contra ato do Plenário;
- II- Dirigir, executar ou disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III- Interpretar, cumprir e fazer cumprir o Regime Interno;
- IV- Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenham sido rejeitadas pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal no prazo legal;
- V- Fazer publicar os atos da Câmara, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por elas promulgadas;
- VI- Declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal e na Legislação Superior;
- VII- Apresentar ao Plenário, até o dia 15 (quinze) de cada mês o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior;
- VIII- Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;
- IX- Exercer em substituição, a chefia do Exercício Municipal nos casos previstas em lei;
- X- Mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações;
- XI- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
- XII- Administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a esta área de gestão;
- XIII- Representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais, estaduais e perante as entidades privadas em geral;
- XIV- Credenciar agentes da imprensa, rádio e televisão para o

acompanhamento dos trabalhos legislativos;

XV- Fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que por qualquer título, mereçam honraria;

XVI- Conceder audiência ao público, a seu critério, em datas e horários prefixados;

XVII- Requisitar força, quando necessária à preservação da regularidade de funcionamento da Câmara;

XVIII- Empossar os Vereadores retardatários e suplementares e declarar empossados o Prefeito e Vice-Prefeito, após a investidura dos membros nos respectivos cargos perante o Plenário;

XIX- Declarar extintos os mandatos do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereador e de Suplente, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expandir decreto legislativo de perda do mandato;

XX- Convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

XXI- Declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento Interno;

XXII- Designar os substitutos dos membros das Comissões Especiais, e preencher vagas nas Comissões Permanentes;

XXIII- Convocar verbalmente os membros da Mesa, para as reuniões previstas no art. 36 deste Regimento;

XXIV- Dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais deste Regimento Interno, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam no Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões, ou qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial, exercendo as seguintes atribuições:

a) Convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no período de recesso;

b) Organizar a pauta dos trabalhos legislativos;

c) Abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara e suspende-las, quando necessário;

d) Determinar a leitura, pelo Vereador Secretário, das atas, pareceres, requerimento e outras peças escritas as quais deliberara o Plenário, na conformidade do expediente de casa sessão;

e) Manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;

f) Resolver as questões de ordem;

g) Interpretar o regimento interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízo de competência do Plenário para deliberar a respeito, se o requerer qualquer Vereador;

h) Anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;

i) Proceder à verificação do "quorum", ex officio" ou a requerimento do Vereador;

j) Encaminhar os Projetos e os expedientes às Comissões Permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo, e, esgotando este sem pronunciamento, nomear relator "add doc" nos casos previstos neste Regimento;

k) Convocar a Câmara de Vereadores no máximo até o final do mês de junho do ano que vai se findar a legislatura, para fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretarias Municipais, para a legislatura seguinte;

XXV- Praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Poder Executivo notadamente:

a) Receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolizar;

b) Encaminhar ao Prefeito, por ofício, os projetos aprovados e comunicar-lhes os projetos de sua iniciativa rejeitados, bem como os vetos derrubados ou mantidos, no prazo de 10 (dez) dias.

c) Solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer à Câmara, como também os seus auxiliares, para explicações, quando haja convocação da Entidade, na forma regimental.

XXVI- Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento juntamente com o 1º

Secretário, e, na ausência deste, com o 2º Secretário;

XXVII- Determinar a abertura de processos de licitações para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;

XXVIII- Administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Poder Legislativo as vantagens legalmente autorizadas, determinado a apuração de responsabilidades administrativas de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos de servidores da Câmara, praticando quaisquer outros atos atinentes a esta área de sua gestão;

XXIX- Fixar o horário de atendimento da Secretaria da Câmara de Vereadores, bem como a jornada de trabalho de seus servidores;

XXX- Exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma;

XXXI- Autorizar a utilização do recinto da Câmara para fins estranhos a sua finalidade precípua, quando for de interesse público;

XXXII- Comunicar o TCE – Tribunal de Contas do Estado, do resultado do julgamento das contas do Prefeito;

XXXIII- Comunicar a Justiça Eleitoral;

a) A vacância dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a inexistência de suplentes de Vereadores;

b) O resultado dos processos de cassação de mandato;

c) A conclusão de comissões parlamentares de inquérito.

XXXIV- Encaminhar ao Ministério Público o Relatório de Comissão para os fins legais;

Art. 40 - O presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar ato relativo a função legislativa.

Art. 41 - O presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussões ou votação.

Art. 42 - O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o "quorum" de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate (voto de minerva), de eleição e destruição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes, e em outros previstos em lei.

§ 1º. O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

§ 2º. O Presidente da Câmara deverá afastar-se da Presidência e dos trabalhos legislativos quando a Câmara de Vereadores, na ordem do dia, estiver deliberado ou esteja para deliberar sobre o assunto de seu interesse pessoal ou de parente consanguíneo ou fim, até o 3º (terceiro) grau.

§ 3º. O Presidente da Câmara será destituído do cargo, nos casos abaixo indicados, mediante votação com "quorum" qualificado do plenum, garantindo-se ao mesmo o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa:

I- Quando não se der por impedido nos cargos previstos em lei;

II- Quando deixar de incluir na ordem do dia da primeira sessão subsequente, proposição de iniciativa do Prefeito Municipal, em tramitação na Câmara de Vereadores a mais do que o prazo regimental;

III- Quando tenha se omitido sem motivo justificado, em declarar a extinção do mandato e esta venha a ser omitida pela via judicial.

Art. 43 - O Presidente da Câmara, independentemente de pronunciamento desta, expedirá os decretos legislativos pertinentes quando não forem tempestivamente:

I- Julgadas a contas do Prefeito.

## SUBSEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Art. 44 - Compete ao Vice-Presidente da Câmara:

- I- Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
- II- Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda se encontre em exercício, deixe de fazê-lo no prazo legal;
- III- Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda de mandato de membro da Mesa.

## SUBSEÇÃO III DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 45 - Compete ao 1º Secretário:

- I- Secretariar as reuniões plenárias, tomando assento à direita do Presidente;
- II- Organizar o expediente e a ordem do dia;
- III- Fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
- IV- Ler as atas, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da Casa;
- V- Dar conhecimento ao Plenário, resumidamente, do teor das correspondências recebidas, nas seguintes ordens:
  - a) Do Prefeito;
  - b) De origens diversas;
  - c) Dos Vereadores.
- VI- Fazer as inscrições dos oradores na pauta dos trabalhos;
- VII- Redigir ou supervisionar a elaboração das atas, resumindo os trabalhos e assinando-as juntamente com o Presidente;
- VIII- Gerir a correspondência da Casa, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicações individual aos Vereadores;
- IX- Dirigir e inspecionar todos os trabalhos de Secretaria da Câmara;
- X- Substituir os demais membros da Mesa, quando necessário;
- XI- Assinar juntamente com o Presidente, toda a documentação da Câmara, que assim exija.

## SUBSEÇÃO IV DO SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 46 - Compete o 2º Secretário:

- I- Substituir o 1º Secretário e desempenhar em sua falta, ausência, impedimento ou licença, as funções expressas no artigo anterior.

## CAPÍTULO II DO PLENÁRIO

Art. 47 - O Plenário é o órgão máximo de deliberação da Câmara, constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício no local, forma e "quorum" legais para deliberar.

§ 1º. O local é o recinto de sua sede e somente na hipótese prevista no art. 169 da Lei Orgânica do Município, o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2º. A forma legal para deliberar é a sessão pública que poderá ser secreta quando assim determinar este regimento.

§ 3º. "Quorum" é o número legal exigido para a realização das sessões e para as deliberações.

§ 4º. Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado e compromissado enquanto dure a convocação.

Art. 48 - São atribuições do plenário, conjuntamente com a Mesa Diretora, entre outras, as seguintes:

- I- discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, bem como todo e qualquer projeto de lei municipal;
- II- apreciar os vetos rejeitando-os ou mantendo-os;
- III- autorizar sob forma de lei, observadas as restrições constantes da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Legislação atinente, os seguintes atos e negócios administrativos:
  - a) Abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;
  - b) Operação de créditos;
  - c) Aquisição onerosa de bens imóveis, de máquinas, equipamentos e veículos;
  - d) Alienação e oneração real de bens imóveis municipais;
  - e) Concessão e permissão de serviço público;
  - f) Concessão de direito real de uso de bens municipais;
  - g) Participação em consórcio intermunicipais;
  - h) Alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- IV- Expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:
  - a) Perda de mandato de Vereador;
  - b) Aprovação ou rejeição das contas do Município;
  - c) Concessão de licença do Prefeito nos casos previstos em lei;
  - d) Consentimento para o Prefeito ausentar-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;
  - e) Atribuição e títulos de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.
- V- Expedir resoluções sobre assuntos de sua autonomia interna, mormente quanto aos seguintes:
  - a) Alteração do Regimento Interno;
  - b) Destituição de membro da Mesa;
  - c) Julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento Interno;
  - d) Constituição de Comissão Especial;
- VI- Processar e julgar o Vereador pela prática de infração político-administrativa;
- VII- Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração quando necessário;
- VIII- Convocar os auxiliares direto do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas a fiscalização da Câmara, sempre que assim exigir o interesse público;
- IX- Eleger a Mesa e as Comissões Permanentes e destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste Regimento Interno;
- X- Autorizar, ouvido o Plenário, a transmissão por rádio ou televisão, ou a filmagem ou a gravação de sessões da Câmara;
- XI- Dispor sobre a realização de sessões sigilosas nos casos concretos;
- XII- Propor sobre a realização de consulta popular na forma de Lei Orgânica Municipal.

## CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

### SEÇÃO I

#### DA FINALIDADE DAS COMISSÕES E DE SUAS MODALIDADES

Art. 49 - As comissões são órgãos técnicos compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse público.

Parágrafo único. As comissões da Câmara são Permanentes e Especiais.

Art. 50 - As Comissões Permanentes cabem estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles

sua opinião para orientação do plenário.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I- De Constituição, Justiça e Redação;
- II- De Finanças, Orçamentos e Contas Públicas;
- III- De Transportes, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
- IV- De Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Bem-Estar Social;
- V- De Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 51 - As Comissões Especiais destinadas a proceder ao estudo de assunto de especial interesse do legislativo, terão sua finalidade específica na resolução que constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.

Art. 52 - A Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, com a Finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara.

Parágrafo único. As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.

Art. 53 - As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação própria das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara para apuração de fato e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para este promover a responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.

Parágrafo único. O requerimento de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá ser firmado por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e será submetido à apreciação de Plenário, que delibera por maioria absoluta.

Art. 54 - A Câmara constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a prática de infrações político-administrativa de Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador, observando o disposto na Legislação pertinente (Decreto Lei nº 201).

Art. 55 - Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

Art. 56 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

- I- Emitir parecer sobre as proposições referentes aos assuntos de sua área e especialização;
- II- Promover estudos e pesquisas sobre problemas de interesse público, relativo a sua competência;
- III- Tomar iniciativa na elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais problemas;
- IV- Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- V- Convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
- VI- Solicitar documentos junto ao Poder Executivo, se necessário.

Art. 57 - Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos e opiniões, junto às Comissões, sobre projetos que com elas se encontrem para estudo.

§ 1º. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

§ 2º. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados, sem direito a voto, técnicos de reconhecida

competência.

Art. 58 - As Comissões Especiais de Representações serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico e cultural, dentro ou fora do território do Município.

## SEÇÃO II DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES E DAS SUAS MODIFICAÇÕES

Art. 59 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos, por maioria simples, na primeira sessão seguinte e eleição da Mesa, por um período de 02 (dois) anos, mediante voto secreto considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.

§ 1º. Far-se-á votação separada para cada Comissão através de células impressas, digitadas ou manuscritas, assinada pela Mesa Diretora, contendo a indicação dos nomes dos Vereadores.

§ 2º. Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 55 deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste.

Art. 60 - As Comissões Especiais serão constituídas por proposta da Mesa ou por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Vereadores, através de resolução, a qual sujeitar-se-á à deliberação do Plenário e atenderá ao disposto no art. 51 deste Regimento Interno.

Art. 61 - A Comissão Especial do Inquérito poderá examinar documentos municipais, ouvir testemunhas e solicitar ao Prefeito, através do Presidente da Câmara, as informações, bens e serviços eventualmente necessários à conclusão de seus trabalhos.

§ 1º. Mediante relatório de Comissão, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de decreto legislativo, aprovado por maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º. Delibera o Plenário, também por maioria absoluta dos Vereadores, sobre a conveniência do envio de cópias de peças do Inquérito à Justiça, visando a aplicação de sanções civis e/ou penais aos responsáveis pelos atos objeto da investigação, bem como das providências cabíveis no âmbito político-administrativo.

Art. 62 - O membro da Comissão Permanente poderá por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma, observando a condição prevista no art. 29 deste Regimento.

Art. 63 - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídas da mesma, caso não compareçam a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias, ou 05 (cinco) intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A destituição dar-se-á através de petição de qualquer Vereador dirigida ao Presidente da Câmara, que, após comprovar a autenticidade da denúncia e submetera ao plenário a deliberação de sua permanência ou destituição da respectiva Comissão.

Art. 64 - O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro de Comissão Especial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Permanente e de Comissão de Inquérito.

Art. 65 - As vagas abertas nas Comissões por motivo de renúncia, licença, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão suprimidas por qualquer Vereador por livre designação do Presidente da Câmara, observando o disposto no § 2º art. 59.

### SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 66 - As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão sob a Presidência do membro mais idoso, para, para eleger seu Presidente e Secretário e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

Art. 67 - As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presente pelo menos 02 (dois) de seus membros, devendo, para tanto, ser convocadas pelo respectivo Presidente no curso da reunião ordinária da Comissão.

Art. 68 - Das reuniões das Comissões Permanentes lavrar-se-ão atas, em livros próprios, pelo secretário ou por servidor incumbido de assessora-las, as quais serão assinadas por todos os membros.

Art. 69 - Compete ao Presidente das Comissões Permanentes:  
I- Convocar reuniões extraordinárias da Comissão respectiva na sessão da Casa e caso o membro estiver ausente, mediante ofício;  
II- Presidir as reuniões da Comissão e zelar pela ordem dos trabalhos;  
III- Receber as matérias destinadas à Comissão e designar-lhes relatos ou reservar-se para relatá-las pessoalmente;  
IV- Fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de seus misteres;  
V- Representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;  
VI- Conceder "vistas" de matéria, por 02 (dois) dias, ao membro da Comissão que o solicitar, salvo no caso de tramitação em regime de urgência;  
VII- Avocar o expediente, para emissão do parecer em 24 (vinte e quatro) horas, quando não tenha feito o relator no prazo.

Parágrafo único. Dos atos dos Presidentes das Comissões, com os quais não concorre qualquer um de seus membros, caberá recursos para o Plenário no prazo de 03 (três) dias, salvo em se tratando de parecer.

Art. 70 - Encaminhando qualquer expediente ao Presidente da Comissão Permanente, este designar-lhe-á relator em 24 (vinte e quatro) horas, se não reservar para si a emissão do parecer, o qual deverá ser apresentado em 07 (sete) dias.

Art. 71 - É de 07 (sete) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º. O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária, plano plurianual, do processo de prestação de contas do Município e triplicado quando se tratar de projeto de codificação.

§ 2º. O prazo a que se refere este artigo será de 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência simples, de emendas e subemendas apresentada à Mesa e aprovada pelo Plenário.

Art. 73 - As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.

§ 1º. Se forem rejeitadas as conclusões do relator, o parecer consistirá da manifestação em contrário, assinando-as relator como vencido.

§ 2º. O membro da Comissão que concordar com o relator aporá, ao pé do pronunciamento daquele, a expressão "pelas conclusões" seguida de sua assinatura.

§ 3º. A aquiescência às conclusões do relator poderá ser parcial ou por fundamento diverso, hipótese em que o membro da Comissão que a manifestar usará a expressão "de acordo, com restrições".

§ 4º. O parecer da Comissão poderá sugerir substitutivo ou emendas à proposição.

§ 5º. O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os membros, sem prejuízo da apresentação do voto vencido em separado.

Art. 74 - Quando a proposição for distribuída a mais de uma Comissão Permanente da Câmara, cada uma delas permitirá o respectivo parecer separadamente, a começar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na sequência a Comissão de Finanças Orçamento e Contas Públicas e assim sucessivamente.

§ 1º. Quando houver concordância da matéria dos membros das Comissões, o parecer poderá ser elaborado e vetado em conjunto, sendo relator o da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 75 - Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer, por escrito, ao Plenário, o pronunciamento da Comissão, para a qual a proposição não tenha sido previamente distribuída, devendo fundamentar o requerimento.

Parágrafo único. Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada a Comissão, que se manifestará nos mesmos prazos a que se referem os artigos 70 e 71 deste Regimento.

Art. 76 - Sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra Comissão, ou somente determinada Comissão, sem que haja sido oferecido, no prazo, parecer respectivo, inclusive na hipótese do artigo 69, VII, o Presidente da Câmara designará relator "ad hoc" para produzi-lo no prazo de 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Escoado o prazo do relator sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria ainda assim, será imediatamente incluída na ordem do dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.

Art. 77 - Serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação do Plenário mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara, quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência simples ou especial.

Art. 78 - Quando for recusada a dispensa do parecer, o Presidente em seguida sorteará relator para proferi-lo oralmente perante o Plenário antes de iniciar-se a votação da matéria.

### SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 79 - Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se em todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, e ainda, analisa-los sob todos os prismas lógicos ou gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo e a técnica legislativa ao texto das proposições.

§ 1º. Salvo expressa disposição em contrário, é obrigatória a emissão de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitem pela Câmara.

§ 2º. Concluindo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela Ilegalidade ou inconstitucionalidade de uma proposição, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá a tramitação da proposição.

Art. 80 - Compete a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, contábil orçamentário, patrimonial e especialmente quando for o caso de:

I- Plano Plurianual;

II- Diretrizes Orçamentárias;

III- Proposta Orçamentária;

IV- Proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

V- Proposição que fixem ou aumentem a remuneração dos servidores e que fixem ou atualizem a remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 81 - Compete a Comissão de Transporte; Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, opinar sobre as matérias referentes a quaisquer obras, empreendimento de execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral.

Art. 82 - Compete a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Bem-Estar Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, culturais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos, turísticos e relacionados à saúde, ao saneamento, à assistência e previdência social.

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Bem-Estar Social apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I- Concessão de bolsas de estudo;

II- Reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Saúde e Bem-Estar Social;

III- Implantação dos programas que versem sobre a assistência à criança, à mulher, ao jovem e ao idoso.

Art. 83 - Compete à Comissão da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente manifestar-se em todos os Projetos e matérias de caráter agrícola, industrial, comercial e relacionada ao meio ambiente.

Art. 84 - Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, salvo se exigir a audiência de outra Comissão.

Art. 85 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas serão distribuídas: a Proposta Orçamentária, a Lei Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e o processo referente às contas do Município, este acompanhamento de parecer prévio do TCE, correspondente.

Parágrafo único. No caso deste artigo, aplicar-se-á, se a Comissão não se manifestar no prazo, o disposto no art. 76 deste regimento.

Art. 86 - Encerrada a apreciação conclusiva da matéria sujeita à deliberação do Plenário pela última Comissão a que tenha sido distribuída, a proposição e os respectivos pareceres serão remetidos à Mesa até a sessão subsequente, para serem incluídas na ordem do dia.

### TÍTULO III DOS VEREADORES

#### CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO

Art. 87 - Os Vereadores são agentes políticos investidos no mandato legislativo municipal para a legislatura de 04 (quatro) anos, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por

voto secreto e direto.

Art. 88 - É assegurado ao Vereador:

I- Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse particular na matéria, o que comunicará ao Presidente;

II- Votar nas eleições da Mesa e das Comissões Permanentes;

III- Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativas do Exercício;

IV- Concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimentos legal ou regimental;

V- Usar a palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento.

Art. 89 - São deveres do Vereador, entre outros:

I- Quando investido no mandato, não incorrer em qualquer incompatibilidade prevista na Constituição Federal ou na Lei Orgânica do Município;

II- Observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;

III- Desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público;

IV- Exercer, a contento, o cargo que lhe seja conferido na Mesa ou em Comissão;

V- Comparecer às sessões pontualmente, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontrar impedido;

VI- Manter o decoro parlamentar;

VII- Não residir fora do Município;

VIII- Conhecer e cumprir o Regimento Interno.

Art. 90 - Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente tomará conhecimento dos fatos e as providências seguintes, conforme a gravidade:

I- Advertência em Plenário;

II- Cassação da palavra;

III- Determinação para retirar-se do Plenário;

IV- Suspensão da sessão, para entendimentos na Sala da Presidência;

V- Proposta de perda do mandato de acordo com a legislação vigente.

### CAPÍTULO II DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 91 - O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à presidência, nos seguintes casos:

I- Por moléstia devidamente comprovada;

II- Para tratar de assuntos particulares no prazo nunca inferior a 30 (trinta) e nem superior a 120 (cento e vinte) dias por período legislativo.

§ 1º. A apreciação dos pedidos de licença se dará no expediente das sessões, sem discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitada pelo "quorum" de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, na hipótese de inciso II.

§ 2º. Na hipótese de inciso I da decisão do Plenário será meramente homologatória, e o Vereador receberá normalmente a sua remuneração.

§ 3º. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da Vereação.

§ 4º. O afastamento para o desempenho de missão temporária

de interesse do Município não será considerado como liderança, fazendo o Vereador jus à remuneração estabelecida.

Art. 92 - As vagas da Câmara dar-se-ão por extinção ou perda de mandato do Vereador.

Art. 93 - A extinção do mandato torna-se, pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que a fará constar da ata; a perda do mandato torna-se efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente publicado.

Art. 94 - A renúncia do Vereador será feita por ofício com firma devidamente reconhecida, dirigido à Câmara, reputando-se abertura a vaga a partir da sua protocolização.

Art. 95 - Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 1º. O Suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo previsto para o Vereador, a partir do conhecimento da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º. Em caso de vaga, não havendo Suplente, o Presidente comunica o fato dentro de 48 (quarenta e quatro) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 3º. Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o "quorum" em função dos Vereadores remanescentes.

### CAPÍTULO III DA LIBERAÇÃO PARLAMENTAR

Art. 96 - São considerados líderes os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para que, em seu nome, expressem pontos de vista sobre assuntos em debate.

Art. 97 - No início de cada sessão legislativa, os partidos comunicarão à Mesa por escrito, a escolha de seus líderes e vice-líderes.

Parágrafo único. Na falta de indicação, considerar-se-ão líder e vice-líder, respectivamente, o primeiro e o segundo Vereadores mais votados de cada bancada.

Art. 98 - As lideranças partidárias não impedem que qualquer Vereador se dirija ao plenário pessoalmente, desde que observadas as restrições constantes deste regimento.

Art. 99 - As lideranças partidárias não poderão ser exercidas por integrantes da Mesa, desde que haja mais de um Vereador na representação partidária.

### CAPÍTULO IV DAS INCOMPATIBILIDADES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 100 - As incompatibilidades de Vereador são somente aquelas previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislações correlatas.

Art. 101 - São impedimentos do Vereador aqueles indicados neste Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e legislação correlata.

### CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 102 - As remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários

Municipais e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até o final do mês de junho, vigorando para a legislatura seguinte, determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação, devendo ser atualizada na forma de periodicidade estabelecida no decreto legislativo e na resolução fixadora.

Art. 103 - A verba de representação do presidente da Câmara, que integra a remuneração, não poderá exceder a metade da que for fixada para o Prefeito Municipal.

Art. 104 - O subsídio dos Vereadores terá como limite máximo 5% (cinco por cento) da arrecadação municipal.

Art. 105 - Poderá ser prevista remuneração para as sessões extraordinárias, desde que observados os limites no artigo anterior.

Art. 106 - A não fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores até a data prevista na legislação atinente implicará na aplicação dos valores percebidos na atual legislatura.

Art. 107 - Ao vereador, em viagem a serviço da Câmara para fora do Município ou do Estado, é assegurado o ressarcimento de gastos fixados na forma de lei.

### TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA

Art. 108 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário qualquer que seja o seu objeto.

Art. 109 - São modalidades de proposição:

- I- Os projetos de lei;
- II- Os projetos de decreto legislativo;
- III- Os projetos de resolução;
- IV- Os projetos substitutivos;
- V- As emendas e subemendas;
- VI- Os relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
- VII- As indicações;
- VIII- Os requerimentos;
- IX- As moções;
- X- Os pedidos de informações;
- XI- Os recursos;
- XII- As representações.

Art. 110 - As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores.

Art. 111 - Exceção feitas a emendas e as subemendas, as proposições deverão conter emenda do assunto a que se referem.

Art. 112 - As proposições consistentes em projetos de lei, projeto de decreto legislativo, projetos de resolução ou projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhada de justificacão por escrito.

Parágrafo único. Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha a seu objetivo.

### CAPÍTULO II DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

Art. 113 - Os decretos legislativos destinam-se regulamente matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.

Art. 114 - As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

Art. 115 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, as Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvando os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.

Art. 116 - Substitutivo é a proposição apresentada por um Vereador ou Comissão para substituir outra proposição já apresentada sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 117 - Emenda é a proposição que altere o projeto original.

§ 1º. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas ou modificadas.

§ 2º. Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte do projeto.

§ 3º. Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de parte do projeto.

§ 4º. Emenda aditiva é a proposição que se deve ser acrescentada ao projeto como um todo.

§ 5º. Emenda modificada é a proposição que visa alterar a redação de parte de projeto.

§ 6º. A emenda apresentada a outra denomina-se subemenda.

Art. 118 - Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre a matéria que lhe tenha sido distribuída.

Parágrafo único. O parecer deverá ser escrito, ressaltando os casos em que poderá ser verbal.

Art. 119 - Relatório da Comissão Especial é o pronunciamento escrito e por está elaborado, que contém as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

Parágrafo único. Quando as conclusões das Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá ser acompanhado do projeto de lei, decreto legislativo ou resolução respectivo.

Art. 120 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

Art. 121 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto de Expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador.

§ 1º. Serão verbais e decidido pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:

- I- A palavra ou a desistência dela;
- II- A permissão para falar sentado;
- III- A leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
- IV- A observância de disposição regimental;
- V- A retirada pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido à deliberação do Plenário;
- VI- A requisição de documentos, processo, livro ou publicação existentes na Câmara sobre a proposição em discussão;
- VII- A justificativa de voto e sua transcrição em ata;

- VIII- A retificação de ata;
- IX- A verificação de "quorum".

§ 2º. Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

- I- Prorrogação de sessão;
- II- Dispensa de leitura de matéria constante na ordem do dia;
- III- Destaque de matéria para votação;
- IV- Votação a descoberto;
- V- Encerramento de discussão;
- VI- Manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados à matéria em debate;
- VII- Voto de lei, congratulação, pesar ou repúdio.

§ 3º. Serão escritos e dado conhecimento ao Plenário os requerimentos que versem sobre:

- I- Renúncia de cargo de Mesa ou Comissão;
- II- Licença de Vereador; Audiência de Comissão Permanente;
- III- Audiência de Comissão Permanente;
- IV- Informações solicitadas ao Prefeito Municipal ou por seu intermédio ou nas entidades públicas ou particulares.

§ 4º. Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

- I- Juntada de documentos ao processo ou seu desentranhamento;
- II- Preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental por discussão;
- III- Inclusão de proposição em regime de urgência;
- IV- Retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;
- V- Anexação de proposição como objeto idêntico;
- VI- Constituição de Comissões Especiais;
- VII- Convocações de Secretário Municipal ou ocupantes de cargos da mesma Natureza para prestarem estabelecimento em Plenário, com votação.

Art. 122 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto apelando, aplaudindo ou protestando mediante aprovação do Plenário.

Art. 123 - Qualquer Vereador poderá encaminhar pedidos de informações aos responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta, cuja fiscalização compete ao Legislativo.

Art. 124 - Resumo é toda petição de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente ou da Mesa Diretora, nos casos e pressamente previstos neste Regimento Interno.

Art. 125 - Representação é a proposição escrita ou circunstanciada de vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membros da Mesa, nos casos previstos neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais, equipara-se à Representação a Denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de prática de ilícito político-administrativo.

### CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO E DA RETIRADA DA PROPOSIÇÃO

Art. 126 - Exceto nos casos de incisos IV, V e VI do art. 109 deste Regimentos e nos projetos substitutivos oriundos das Comissões, todas as demais proposições serão apresentadas na Secretaria da Câmara, que as carimbara com designação de data e as numerará, encaminhando-as em seguida, ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Os projetos substitutivos das Comissões, os vetos, os pareceres, bem como os relatórios das Comissões Especiais, serão apresentadas nos próprios processos, com encaminhamentos ao Presidente da Câmara.

Art. 127 - As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão em cuja ordem do dia se ache incluída a proposição a que se referem, pára fins de sua publicação, a não ser que sejam oferecidas por ocasiões dos debates; ou quando se tratar de projeto em regime de urgência; ou quando estejam elas assinadas pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.

§ 1º. As emendas à proposta orçamentária, à e de diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da inserção da matéria no expediente.

§ 2º. As emendas aos projetos de codificação serão apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a partir da data em que esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião de debates.

Art. 128 - As representações serão acompanhadas, obrigatoriamente, de documentos hábeis que as instruem e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecidas em tantas vias quantas forem os acusados.

Art. 129 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

- I- Que vise delegar a outro Poder prerrogativas do Poder Legislativo, salvo na hipótese de lei delegada;
- II- Que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;
- III- Que tenha sido rejeitada na mesma legislativa, salvo se tiver sido subscrito pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo;
- IV- Que seja formalmente inadequada, por não observar os requisitos pertinentes;
- V- Quando a emenda ou subemenda, não tiver relação com a matéria da proposição principal;
- VI- Quando a indicação versar sobre a matéria que, em conformidade com este Regime, deva ser objeto de outra modalidade de proposição;
- VII- Quando a apresentação não se encontra devidamente documentada ou argüir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único. Exceto nas hipóteses dos incisos II e V, caberá recurso do autor ou autores ao Plenário, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 130 - O autor do projeto que recebe substitutivo ou emenda estranha ao seu objeto reclamar contra sua admissão competindo ao Presidente decidir sobre a Reclamação, cabendo de sua decisão recurso ao Plenário, interposto pelo autor do projeto ou da emenda, conforme o caso.

Parágrafo único. Na decisão do recurso poderá p Plenário determinar que as emendas que não se referirem diretamente a matéria sejam destacadas para constituírem projetos separado.

Art. 131 - As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário ou com anuência deste, em caso contrário.

Parágrafo único. Quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todos a requeiram.

Art. 132 - Quando o autor for o Poder Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada, salvo se já estiver em votação, quando não mais será possível a retirada.

Art. 133 - Os requerimentos que se refere o § 1º do art. 121 deste Regimento serão indeferidos quando impertinentes, a repetitivos

ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão.

#### CAPÍTULO IV DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 134 - Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará sua tramitação no prazo de 10 (dez) dias, observando o disposto neste capítulo.

Parágrafo único. Os prazos finais de tramitações das proposições são os seguintes:

- I- Tramitação normal, 180 (cento e oitenta) dias;
- II- Regime de urgência simples, 90 (noventa) dias;
- III- Regime de urgência especial, 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 135 - Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de recurso ou de projeto substitutivo, uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.

§ 1º. No caso do § 1º do art. 127, o encaminhamento só se fará após escoado o prazo para emendas ali previsto.

§ 2º. No caso de projeto substitutivo ou emenda oferecidos por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa dos membros à sua própria apreciação.

§ 3º. Os projetos elaborados pela Mesa ou por Comissão Permanente ou Especial em assuntos de sua competência, dispensarão pareceres para a sua apreciação pelo Plenário, sempre que o requerer o seu próprio autor e a audiência não for obrigatória, na forma deste regimento.

Art. 136 - As emendas que se refere os §§ 1º e 2º do art. 127, serão apreciados pelas Comissões na mesma fase que a proposição ordinária; as demais somente serão objeto de manifestação das Comissões quando Aprovadas pelo Plenário, retornando-lhes, então, o processo.

Art. 137 - Sempre que o Prefeito vetar, no todo ou em parte, determinada proposição aprovada pela Câmara, comunicando o veto a esta, a matéria será, "incontinenter", encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer.

Art. 138 - Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídas, para leitura, na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem.

Art. 139 - As indicações, após lidas no expediente, serão encaminhadas, pelo Presidente e Secretário da Mesa independentemente de deliberação do Plenário, por meio de ofício, a quem de direito.

Art. 140 - Os requerimentos a que se referem os §§ 3º e 4º do art. 121 serão apresentados em qualquer fase da sessão e posto imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.

§ 1º. Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere o § 4º do art. 121, com exceção daquele dos incisos III, IV, V, VI e VII e, se o fizer, ficará remetida ao expediente e à ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º. Se tiver havido solicitação de urgência simples para o requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na sessão em que for apresentada e, se for aprovada, o requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

Art. 141 - Durante os debates, na ordem do dia, poderão ser apresentados requerimentos a que se refiram estritamente ao assunto discutido, os quais estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes parlamentares.

Art. 142 - Os recursos contra atos do Presidente da Câmara serão impostos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitirá parecer acompanhado de projeto de resolução.

Art. 143 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação, (por escrito) da Mesa, da Comissão ou do Autor da Proposição em assuntos e sua competência privada ou especialidade, ou ainda por proposta de 1/3 (um terço) dos membros da Edilidade.

§ 1º. O Plenário somente concederá urgência especial quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º. Concedida da urgência especial para projeto ainda sem parecer, será feito pó levantamento da sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na ordem do dia da própria sessão.

§ 3º. Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das Comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Art. 144 - O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Serão incluídas no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do plenário, as seguintes matérias:

I- A proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo que disponha o Legislativo para apreciá-la;

II- Os projetos de lei do Executivo sujeitos a apreciação em prazo certo, a partir das 03 (três) últimas sessões que se realizarem no intercurso daquele;

III- O veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para a sua apreciação.

Art. 145 - As proposições em regime de urgência especial ou simples, e aquelas com pareceres, ou para as quais não sejam estes exigíveis ou tenham sido dispensados prosseguirão sua tramitação na forma do disposto no Título V.

## TÍTULO V DAS SESSÕES DA CÂMARA CAPÍTULO I DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 146 - As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurando o acesso do público em geral, salvo as hipóteses de sessões secretas;

§ 1º. Para assegurar publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-ão a pauta e o resumo dos trabalhos através da imprensa, oficial ou não.

§ 2º. Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público, desde que:

I- Apresente-se convenientemente trajado;

II- Não porte arma

III- Conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

IV- Não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;

V- Atenda as determinações do Presidente.

§ 3º. O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.

Art. 147 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nas terças-feiras (em dias úteis), com a duração de até 02 (duas) horas, das 19:00 horas até às 21:00 horas, podendo haver um intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§ 1º. Sendo feriado, dia santo ou ponto facultativo as terças-feiras, a sessão se realizará no 1º dia útil seguinte.

§ 2º. A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário por proposta do Presidente ou a requerimento verbal do Vereador, pelo tempo necessário à conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 3º. O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

§ 4º. Antes de escoar a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la, obedecendo no que couber, ao disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.

Art. 148 - As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

§ 1º. Somente se realizarão extraordinárias quando se tratar de matéria altamente relevante e urgente, e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida no § 1º do art. 152 deste Regimento.

§ 2º. A duração e prorrogação de sessão extraordinária rege-se pelo disposto no art. 147 e seus §§, no que couber.

Art. 149 - As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração.

Art. 150 - A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário à preservação de sua administração.

Parágrafo único. Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para realizá-la deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos servidores da Câmara e dos representantes da imprensa.

Art. 151 - As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando inexistente as que se realizarem noutro local, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecida pelo Plenário e a hipótese prevista no art. 169 da LOM.

Art. 152 - A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo 1º. No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria

de interesse público relevante e urgente.

Parágrafo 2º. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará a matéria para qual foi convocada.

Art. 153 - A Câmara somente se reunirá quando tenha comparecido, à sessão, pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às sessões solenes, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 154 - Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto do Plenário que lhe é destinada.

Parágrafo 1º. A convite da presidência, poderão se localizar nessa parte, para assistir à sessão, as autoridades públicas federais, estaduais, distritais ou municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.

Parágrafo 2º. Os visitantes recebidos em Plenário em dia de sessão poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes seja feita pelo legislativo, após o término da sessão declarada pelo Presidente.

Art. 155 - A cada sessão da Câmara será lavrada ata dos trabalhos, contendo sucintamente, a fim de ser submetida ao Plenário.

Parágrafo 1º. As proposições e os documentos apresentados em sessão serão indicadas na ata somente com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transição integral, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo 2º. A ata da sessão será lavrada pelo Secretário, lida e aprovada na sessão subsequente e rubricas por todos os membros da Edilidade.

Parágrafo 3º. A ata da última sessão de cada legislatura será regida e submetida à aprovação na própria sessão, com qualquer número de seus membros.

## CAPÍTULO II DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 156 - As sessões ordinárias compõem-se de duas partes: o expediente e a ordem do dia.

Art. 157 - À hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores pelo Secretário, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta sessão.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Presidente efetivo ou eventual aguardará durante 15 (quinze) minutos que aquele se complete, e, caso assim não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou "ad hoc", como o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão.

Art. 158 - Havendo número legal, a sessão de iniciará com o expediente, o qual terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, destinando-se à discussão da ata da sessão anterior e a leitura de documento de quaisquer origens.

Parágrafo 1º. Nas sessões em que esteja incluída na ordem do dia o debate da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias e pelo plano plurianual, o expediente será no máximo 20 (vinte) minutos.

Parágrafo 2º. No expediente serão objetos de deliberação pareceres sobre matérias não constantes na ordem do dia, requerimentos comuns e relatórios de Comissões Especiais, além da ata da sessão anterior.

Parágrafo 3º. Quando não houver número legal para deliberação no expediente, as matérias a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, ficarão automaticamente transferida para o expediente da sessão seguinte.

Art. 159 - A ata da sessão anterior ficará a disposição dos Vereadores, para verificação, 24 (vinte e quatro) antes da sessão posterior e, ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

Parágrafo 1º. Qualquer Vereador poderá recorrer a leitura da ata no todo ou em partes, mediante aprovação do requerimento pela maioria dos Vereadores presente, para efeito de mera retificação.

Parágrafo 2º. Se o pedido de retificação não for contestado pelo secretário, a ata será considerada aprovada, com retificação, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

Parágrafo 3º. Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito, aceita impugnação, será lavrada nova ata.

Parágrafo 4º. Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e demais Vereadores.

Parágrafo 5º. Não poderá impugnar a ata o Vereador ausente à sessão a que a mesma se referir.

Art. 160 - Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

- I- Expediente oriundos do Prefeito;
- II- Expedientes apresentados pelos Vereadores;
- III- Expedientes diversos.

Art. 161 - Na leitura das matérias pelo Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:

- I- Projetos de lei;
- II- Projetos de decretos legislativos;
- III- Projeto de resolução;
- IV- Requerimentos;
- V- Indicações;
- VI- Recursos;
- VII- Outras matérias.

Parágrafo único. Dos documentos apresentados no expediente, serão oferecidas cópias aos Vereadores, quando solicitadas pelos mesmos à Secretaria da Casa, exceção feita ao projeto de lei orçamentária, às diretrizes orçamentárias, ao plano plurianual e aos projetos de codificação, cujas cópias serão entregues obrigatoriamente.

Art. 162 - Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, o qual deverá ser dividido em duas partes iguais, dedicadas, respectivamente, ao pequeno e ao grande expediente.

Parágrafo 1º. "O pequeno expediente" destina-se a breves comunicações ou comentários, individualmente, jamais por tempo superior a 05 (cinco) minutos as matérias apresentadas, para que o Vereador deverá se inscrever previamente em lista especial controlada pelo Secretário.

Parágrafo 2º. Quando o tempo restante "do pequeno expediente" for inferior a 05 (cinco) minutos, será incorporado ao grande expediente.

Parágrafo 3º. "No grande expediente", os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para tratar de assuntos de interesse público, usando, obrigatoriamente a tribuna da Câmara.

Parágrafo 4º. O orador não poderá ser interrompido ou aparteado no pequeno expediente, podendo sê-lo no grande expediente mediante sua concordância.

Parágrafo 5º. Quando o orador inscrito para falar no "grande expediente" deixar de fazê-lo por falta de tempo, sua inscrição, automaticamente, será transferida para a sessão seguinte.

Parágrafo 6º. O Vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez.

Art. 163 - Findo o expediente, por se ter esgotado o tempo, ou por falta de oradores, e decorrido o intervalo regimental, quando concedido, passar-se-á à matéria constante na ordem do dia.

Parágrafo 1º. Para a ordem do dia, far-se-á verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo 2º. Não se verificando o "quorum" regimental, o Presidente aguardará por 15 (quinze) minutos, por tolerância, antes de declarar encerrada a sessão.

Art. 164 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluído na ordem do dia.

Parágrafo único. Nas sessões em que devam ser apreciadas as propostas orçamentárias, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia.

Art. 165 - A organização da pauta da ordem do dia obedecerá aos seguintes critérios preferenciais.

- I- Matérias em regime de urgência especial;
- II- Matérias em regime de urgência simples;
- III- Vetos;
- IV- Matéria em discussão única;
- V- Matérias em Segunda discussão;
- VI- Matérias em primeira discussão;
- VII- Recursos;
- VIII- Demais proposições.

Parágrafo único. As matérias, pela ordem de transferência, ficarão na pauta observada a ordem cronológica de sua apresentação entre aquelas da mesma classificação.

Art. 166 - O Secretário procederá a leitura do que se houver de discutir e votar, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador com aprovação do Plenário.

Art. 167 - Esgotada a ordem do dia, anunciará o presidente, sempre que possível, a ordem do dia da sessão seguinte, fazendo distribuir resumo da mesma aos Vereadores e, se ainda houver tempo, em seguida, concederá a palavra, para explicação pessoal aos que tenham solicitado, ao Secretário durante a sessão observado a precedência da inscrição e prazo regimental.

Art. 168 - Não havendo mais oradores para falar em "explicação pessoal", ou ainda se quando ainda houver, achar-se porém, esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão.

### CAPÍTULO III DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 169 - As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação aos Vereadores.

Parágrafo único. Sempre que necessário a comunicação será feita em sessão, e com comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma, ou outra forma possível.

Art. 170 - A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria do objeto de convocação, observando-se quando à aprovação da ata de sessão, ordinária e extraordinária, o disposto no at. 159 e seus parágrafos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão às sessões ordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

### CAPÍTULO IV DAS SESSÕES SOLENE

Art. 171 - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara por escrito, indicando a finalidade da reunião.

Parágrafo 1º. Nas sessões solenes não haverá expediente nem ordem do dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação da presença.

Parágrafo 2º. Não haverá tempo determinado para encerramento da sessão solene.

Parágrafo 3º. Nas sessões solenes, somente poderão usar da palavra, além do Presidente da Câmara, o líder parlamentar ou o Vereador pelo mesmo designado, o Vereador que propôs a sessão como orador oficial da cerimônia e as pessoas homenageadas, salvo acordo celebrado entre as bancadas.

Parágrafo 4º. Nas sessões solenes os Vereadores deverão se apresentar obrigatoriamente com o traje passeio completo.

### TÍTULO VI DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES CAPÍTULO I DAS DISCUSSÕES

Art. 172 - Discussão é o debate pelo Plenário de proposição fi-gurante na ordem do dia, antes de passar à deliberação sobre a mesma.

Parágrafo 1º. Não estão sujeitos à discussão:

- I- As indicações, salvo o disposto no parágrafo único do art. 140;
- II- Os requerimentos que se referem o parágrafo 2º do art. 122;
- III- Os requerimentos que se referem os incisos I e V do parágrafo 3º do art. 122.

Parágrafo 2º. O Presidente declarará prejudicada a discussão:

- I- De qualquer projeto de objetos idêntico no de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma sessão legislativa, executando-se nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo.
- II- Da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;
- III- De emenda e subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada.
- IV- De requerimento repetitivo.

Art. 173 - A discussão da matéria constante da ordem do dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 174 - Terão uma única discussão as seguintes matérias:

- I- As que tenham sido colocadas em regime de urgência especial;
- II- As que se encontrem em regime de urgência simples;
- III- O veto;
- IV- Os projetos de decretos legislativos ou resolução de qualquer natureza;
- V- Os requerimentos sujeitos a debates.

Art. 175 - Terão duas discussões todas as matérias não incluídas no art. 174.

Art. 176 - Quando se tratar de codificação, na primeira discussão o projeto será debitado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. Quando se trata da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, as emendas serão debatidas antes do projeto em primeira discussão.

Art. 177 - Na discussão única e na Primeira discussão serão recebidos emendas, subemendas e projetos substitutivos apresentados por ocasião dos debates. Em Segunda discussão, somente admitirão emendas e subemendas.

Art. 178 - Na hipótese do artigo anterior, sustar-se-á a discussão para que as emendas e os projetos substitutivos sejam objetos de exame das Comissões Permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeita-los com dispensar de parecer.

Art. 179 - Em nenhuma hipótese a Segunda discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a Primeira discussão.

Art. 180 - Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.

Parágrafo único. O disposto deste artigo não se aplica em projeto substitutivo do mesmo autor da proposição originária, o qual preferirá esta.

Art. 181 - O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação de Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.

Parágrafo 1º. O adiantamento aprovado será sempre por tempo determinado.

Parágrafo 2º. Não se concederá adiantamento de matéria que se ache em regime de urgência especial ou simples.

Art. 182 - O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentares ou por requerimento aprovado pelo Plenário.

## CAPÍTULO II DA DISCIPLINA DOS DEBATES

Art. 183 - Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:

- I- Falar em pé, exceto em se tratando do Presidente, e quando impossibilitado de fazê-lo requererá ao Presidente autorização para falar sentado;
- II- Dirigir-se ao Presidente ou à Câmara voltado para a mesa, salvo quando responder, em "aparte";
- III- Não usar a palavra, sem a solicitar, e, sem receber consentimento do Presidente;
- IV- Referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de "Excelência".

Art. 184 - O Vereador que a for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronuncia e não poderá:

- I- Usar a palavra com finalidade diferente do motivo alegado para a solicitar;
- II- Desviar-se da matéria em debate;
- III- Falar sobre a matéria vencida;
- IV- Usar de linguagem imprópria;
- V- Ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI- Deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 185 - O Vereador somente usará da palavra:

- I- No expediente quando for para solicitar retificações ou impugnação de ata ou quando se achar regularmente inscrito;
- II- Para discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar seu voto;
- III- Para apartear, na forma regimental;
- IV- Para explicação pessoal;
- V- Para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa;
- VI- Para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;
- VII- Quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 186 - O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:

- I- Para leitura de requerimento de urgência;
- II- Para comunicação importante à Câmara;
- III- Para recepção de visitante;
- IV- Para a votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- V- Para atender a pedido de ordem de palavra "pela ordem", sobre questão regimental.

Art. 187 - Quando mais de 1 (um) Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concede-la na seguinte ordem:

- I- Ao autor de proposição em debate;
- II- Ao relator do parecer em apreciação;
- III- Ao autor da emenda;
- IV- Alternadamente, a quem sejam a favor ou contra a matéria em debate.

Art. 188 - Para o aparte ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário, relativamente à matéria em debate, observar-se-á o seguinte:

- I- O aparte deverá ser expresso em termos de corteses e não poderá exceder a 3 (três) minutos;
- II- Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressas do orador;
- III- Não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento pessoal de votação ou declaração de voto;
- IV- O aparte ante permanecerá em pé quando apartear e enquanto ouve a resposta do aparteador.

Art. 189 - Os oradores terão os seguintes prazos para uso da palavra:

- I- 03 (três) minutos para apresentar requerimentos de retificação ou impugnação de ata, fala pela ordem, apartear e justificar requerimento de urgência especial;
- II- 05 (cinco) minutos para falar no pequeno expediente, encaminhar votação, justificar voto ou emenda e proferir explicação pessoal;
- III- 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, indicação, artigo isolado de proposição e veto;
- IV- 10 (dez) minutos, para discutir projetos de decreto legislativo ou de resolução processo de cassação de Vereador e parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de projeto.

Parágrafo único. Será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.

### CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 190 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que não se exija maioria simples absoluta ou a maioria de 1/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso.

Parágrafo único. Para efeito de "quorum" computar-se-á a presença de Vereador impedindo de votar.

Art. 191 - A deliberação se realizará através da votação.

Parágrafo único. Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Art. 192 - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo as matérias previstas neste Regimento de Lei Orgânica de Município.

Parágrafo único. Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante sessão secreta.

Art. 193 - Os processos de votação são 02 (dois): simbólico e nominal.

Parágrafo 1º. O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite de Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

Parágrafo 2º. O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratarem de votação através de cédulas em que essa manifestação não será ostensiva.

Art. 194 - O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou requerimento aprovado pelo Plenário.

Parágrafo 1º. Do resultado de votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.

Parágrafo 2º. Não se admitirá Segunda verificação de resultado da votação.

Parágrafo 3º. O Presidente, em caso de dúvida, poderá de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art. 195 - A votação será nominal nos seguintes casos:  
I- Eleição da Mesa ou destituição de membros da Mesa;  
II- Eleição ou destituição de membros de Comissão Permanente;  
III- Julgamento das contas do Município;  
IV- Perda do mandato do Vereador;  
V- Apreciação de veto;  
VI- Requerimento de urgência especial;  
VII- Criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos I, III e IV o processo de votação será o indicado no inciso II, do artigo 22.

Art. 196 - Uma vez indicada a votação, somente se interromperá, se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo único. Não será permitido ao Vereador abandonar o

Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 197 - Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie, isoladamente, determinadas partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeita-las ou aprova-las preliminarmente.

Parágrafo único. Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual, de veto, de julgamento das contas do Município e em quaisquer casos em que aquelas providências se revele impraticável.

Art. 198 - Apresentada duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência, para votação de emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.

Art. 199 - O Vereador poderá, ao votar, Indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria, desde que requeira ao Presidente da Mesa que autorizará ou não a justificativa pelo prazo máximo de 01 (um) minuto.

Art. 200 - Enquanto o Presidente não haja proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha poderá retratar o seu voto.

Art. 201 - Proclamado o resultado as votação, poderá o Vereador impugna-lo perante ao Plenário, quando daquela tenha participado Vereador impedido.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, acolhida a impugnação, retirar-se-á a votação sem considerar-se o voto que modificou o incidente.

Art. 202 - Aprovado pela Câmara um projeto de lei, este será enviado ao prefeito, para a sanção e promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.

Parágrafo único. Os originais dos projetos de lei aprovados serão, antes da remessa ao executivo, registrados em livro próprio e arquivado na Secretaria da Câmara.

### CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DA PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES

Art. 203 - O cidadão que o desejar, poderá usar da palavra na tribuna livre, para opinar sobre projeto de lei, assuntos de interesse da comunidade, inclusive os de iniciativa popular, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, até 24 (vinte e quatro) horas antes de iniciada a sessão.(Modificado conforme Resolução n.02.12.12).

Parágrafo único. Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 204 - Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderão fazer usos da palavra em cada sessão, com um mínimo de 01 de cidadão por sessão ordinária, em caso de requerimento neste sentido. (Modificado conforme Resolução n.02.12.12).

Art. 205 - Ressalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a tribuna da Câmara, nos termos desde regimento por período maior do que 15 (quinze) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar a linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.

Art. 206 - Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita omitir conceitos ou opiniões, junto à Comissões do legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para parecer.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o documento indicado, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

## TÍTULO VII DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

### CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 207 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-a à Câmara de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, para parecer.

Parágrafo único. No prazo regimental, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta orçamentária.

Art. 208 - A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas pronunciar-se-á em 20 (vinte) dias, findo os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item da ordem do dia da primeira sessão desimpedida.

Art. 209 - Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se, no prazo regimental, sobre os projetos e as emendas, assegurando-se preferência ao prazo relator da Comissão de Finanças e orçamento e aos autores das emendas no uso da palavra.

Art. 210 - Se forem aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias, a matéria retornará à Comissão de Finanças e Orçamento para incorpora-la ao texto, para o que disporá do prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Devolvido o processo pela Comissão, ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente, para Segunda discussão do texto definitivo.

Art. 211 - Aplicam-se as normas desta Seção à proposta do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.

### SEÇÃO II DAS CODIFICAÇÕES

Art. 212 - Código é a reunião de disposições legais sobre a matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Art. 213 - Os projetos de codificação, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão Legislação, Justiça e Redação.

Parágrafo 1º. Nos sete dias subsequentes, poderão encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.

Parágrafo 2º. A critério da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, poderá ser solicitada e, se for o caso, contratada, assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, ficando esta suspensa a tramitação, até a apresentação de referido parecer.

Parágrafo 3º. A Comissão Terá 10 (dez) dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar conveniente e conduzindo outra, conformidade com as sugestões recebidas.

Parágrafo 4º. Exarado o parecer, o processo será incluído na pauta da "Ordem do Dia", da sessão seguinte.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE SEÇÃO I DO JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 214 - Recebido o parecer Prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura do Plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo, bem como do balanço Anual, a todos os Vereadores, enviando o Processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, que terá 15 (quinze dias) para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

Parágrafo 1º. Até 10 (dez) dias contados do recebimento do processo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, receberá pedido escrito de qualquer Vereador, solicitando informações sobre itens determinados da Prestação de Contas.

Parágrafo 2º. Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com Executivo Municipal, Examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura, atinentes ao período abrangido pela Prestação de Contas.

Art. 215 - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas sobre a prestação de Contas, será submetido à uma única discussão e votação, assegurando-se amplo debate sobre a matéria.

Parágrafo único. Não se admitirão emendas ao Projeto de Decreto legislativo.

Art. 216 - Se a deliberação da Câmara foi contrária ao parecer prévio do Tribunal de contas, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Projeto de Decreto legislativo conterà os motivos das discordâncias.

Parágrafo único. A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado ou Órgão equivalente.

Art. 217 - Nas sessões em que devam discutir as contas do Município, o expediente será reduzido e a "Ordem do Dia" será destinada exclusivamente à matéria.

### SEÇÃO II DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO

Art. 218 - A Câmara processará o Vereador pela prática de informação político administrativa definida na legislação pertinente, observadas as normas adjetivas, inclusive o "quorum", a ser obedecido para tal deliberação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado, o direito constitucional do contrário e da ampla defesa.

Art. 219 - O julgamento será procedido em sessão extraordinária,

tantas quanto bastem para conclusão do processo, para esse exclusivo fim, convocadas.

Art. 220 - Quando a deliberação for no sentido da culpabilidade do acusado, expedir-se-á decreto legislativo de perda do mandato, do qual se dará notícia à Justiça Eleitoral.

### SEÇÃO III DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 221 - A Câmara poderá convocar os Secretários municipais prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização adequada, da competência do legislativo sobre o Executivo.

Art. 222 - A convocação deverá ser formulada por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de convocação, deverá indicar, expressamente, o motivo da convocação e os postos sobre os quais será indagada autoridade convocada.

Art. 223 - Aprovado o requerimento, a convocação se dará nos 10 (dez) dias seguintes, mediante ofício do Presidente da Câmara endereçado ao Secretário, com comunicação ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Secretário convocado, responderá com antecedência mínima com 07 (sete) dias a data em que comparecerá à Câmara, cujo dia não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação.

Art. 224 - Aberta a sessão, o Presidente da Câmara explora ao Secretário Municipal, que se assentará à sua direitas ou ocupará a Tribuna, os motivos da convocação e, em seguida, concederá as palavras aos Vereadores inscritos para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência ao Vereador proponentes da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou.

Parágrafo 1º. O Secretário Municipal poderá incumbir assessores, de que o acompanhante na ocasião de responder às indagações.

Parágrafo 2º. O Secretário Municipal, ou o assessor, não poderá ser apartado na sua exposição.

Art. 225 - Quando nada mais houver a indagar ou a responder, ou quando escoado o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão, agradecendo ao Secretário Municipal, em nome da Câmara, o comparecimento.

Art. 226 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os requisitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. O Prefeito deverá responder as informações, observando o prazo indicado na Lei Orgânica do Município, e se esta for omissa, o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação daquele, sob pena de responsabilidade.

### SEÇÃO IV DO PROCESSO DE DESTITUIÇÃO

Art. 227 - Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membros da Mesa, o Plenário, sabendo da representação, deliberará, preliminarmente, em face da prova documental, oferecida por antecipação pelo representante, sobre o processo da matéria.

Parágrafo 1º. Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da

representação, atuada o mesmo pelo Secretário, O Presidente ou o seu substitutivo legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até no máximo 03 (três), sendo enviada-lhe cópia de peça acusatória e dos documentos que a tenham instituído.

Parágrafo 2º. Se houver defesa, quando esta for anexada ou autos, com os documentos que a acompanharem, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 3º. Se não houver defesa, será designado pelo Presidente defensor dativo para conduzir a defesa do acusado e será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e acusação até o limite de 03 (três) para cada lado.

Parágrafo 4º. Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa.

Parágrafo 5º. Na sessão, o relator, que se assessorar de servidor da Câmara, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular-lhes perguntas do que se lavrará assentada.

Parágrafo 6º. Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para se manifestarem individualmente o representante, o acusado, o seu defensor e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

Parágrafo 7º. Se o Plenário decidir, por 2/3 (dois terços) de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, que determinará a destituição do cargo do acusado.

### TÍTULO VII DO REGIMENTO INTERNO E DA ORDEM REGIMENTAL CAPÍTULO I DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES

Art. 228 - As interpretações de disposições do regimento, feitas pelo presidente da Câmara, em assuntos controversos, desde que o mesmo assim o declare, perante o Plenário, de ofício ou a requerimento de Vereador, constituirão precedentes regimentais.

Art. 229 - Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se considerarão ao mesmo incorporadas.

Art. 230 - Questão de ordem é toda a dúvida levantada em Plenário quando à interpretação e à aplicação do Regimento.

Parágrafo único. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar, sob pena do Presidente as repetir sumariamente.

Art. 231 - Cabe ao presidente resolver as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se a decisão, sem prejuízo de recurso ao plenário

Parágrafo 1º. O recurso será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e redação, para parecer.

Parágrafo 2º. O Plenário em face de parecer decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como prejudicado.

Art. 232 - Os precedentes de interpretação regimental, serão

registrados em livros próprio, para aplicação a casos analógicos, pelo Secretário da Mesa.

## CAPÍTULO II DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DE SUA REFORMA

Art. 233 - A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento, enviando cópias à Biblioteca municipal, ao Prefeito, ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa, a cada um dos vereadores, e às instituições interessadas em assuntos municipais.

Art. 234 - Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sobre a orientação da Comissão da Constituição, justiça e Redação, elaborará e publicará separata a este Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário com eliminação dos dispositivos revogados e os procedentes regimentais firmados.

Art. 235 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformulado ou restituído pelo voto da maioria absoluta dos Membros da Edilidade, mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, ou por alteração obrigatória decorrente do dispositivo da Lei Orgânica ou Legislação Superior.

## TÍTULO IX DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA

Art. 236 - Os serviços administrativos da Câmara cabem à sua Secretaria e reger-se-ão por ato regularmente próprio, baixado pelo Presidente.

Art. 237 - As determinações do Presidente à Secretaria sobre expediente serão objeto de ordem de serviços e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de Portarias.

Art. 238 - A Secretaria fornecerá aos interesses, no prazo de 15 (quinze) dias úteis as certidões que tenham requerido ao Presidente para defesa de direitos esclarecimentos de situações de interesse pessoal, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 239 - A Secretaria manterá os requisitos necessários aos serviços da Câmara.

Parágrafo 1º. São obrigatórios os seguintes livros:

- I- De atas das sessões;
- II- De atas das reuniões das Comissões Permanentes;
- III- De registro de leis;
- IV- De decretos legislativos;
- V- De resoluções;
- VI- De atos da Mesa e de atos da Presidência;
- VII- De termos e posse de servidores;
- VIII- De termos de contratos.
- IX- De precedentes regimentais;
- X- De presenças;
- XI- De posses do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- XII- O livro de registro de declaração de bens dos Vereadores.

Parágrafo 2º. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Secretário da mesa.

Art. 240 - As despesas da Câmara, dentro dos limites da disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenados pelo Presidente da Câmara.

## TÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 241 - Nos dias de sessão deverão estar hasteados no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 242 - Não haverá expediente de Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

Art. 243 - Os prazos previstos neste regimento são contínuos e irrelevantes excluindo-se o dia de seu começo e incluindo o dia de seu término, somente sendo suspensos por motivo de recesso.

Art. 244 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 245 - Revogam-se as disposições em contrário.

## RESOLUÇÃO DO CMDCA DE Nº 08/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC  
Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290000  
Resolução do CMDCA DE Nº 08/2015, de 14 de agosto de 2015.

Constitui Comissão Especial Eleitoral para coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.023, de 20 de março de 2014 e seu Regimento Interno e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2015, e

considerando QUE:

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei nº 1.081, de 27 de março de 2015 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

O processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.081, de 27 de março de 2015;

A Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA.  
A Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, do CONANDA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, Gestão 2016/2019 e nomear seus integrantes.

Artigo 2º – A Comissão Especial Eleitoral tem por objetivo organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados ao processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90.

Artigo 3º – Esta Comissão deverá ser composta pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma, mais quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público, e ainda por mais dois integrantes alheios ao Conselho aprovados em plenária, conforme a Lei Municipal Nº 1.081 de 27 de março de 2015.

Coordenadora: Maria Tereza Schiessl Alves Santos  
Membros: Márcia Greschechen Pereira, Maria Roselene Lessak, Aline Maria Kohler Kuyavsk, Sorlene G. Vieira Schermack Arilda Mielke e Ana Carolina Zan.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Tereza Schiessl Alves Santos  
Presidenta do CMDCA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de sistemas integrados de gestão pública pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CAMARA DE VEREADORES DE BELA VITA DO TOLDO

O Presidente da Câmara, OSNI CRISTIANO NIEDZIELSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aso princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 001/2015
- b) Licitação Nº 001/2015
- c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/08/2015
- e) Empresa Vencedora: Betha Sistemas Ltda
- f) Valor Total: R\$ 97.072,00 (Noventa e Sete mil e setenta e dois reais).

Bela Vista do Toldo, 07 de Agosto de 2015.  
OSNI CRISTIANO NIEDZIELSKI  
Presidente da Câmara

# Biguaçu

## PREFEITURA

### **EXTRATO CONTRATO Nº 10.083/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 49/2015 – FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.083/2015  
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 49/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM ILUMINAÇÃO POR LEDS E MESA RADIOTRANSARENTE PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Fornecedor: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICO LTDA EPP

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Vigência: 10/08/2015 a 31/12/2015.

ANGELO RAMOS VIEIRA  
Secretário de Saúde

### **PAUTA DE JULGAMENTO - CMC BIGUAÇU**

PAUTA DE JULGAMENTO  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SESSÃO DO DIA 28/08/2015 COM INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7124/2013  
RECORRENTE: LUIZ JOÃO DE ALMEIDA ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO FRANCISCO TORQUATO

### **PORTARIA Nº 004/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA nº. 004/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão permanente para realização de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2016.

- Kátia Bernadeth da Silva
- Luciane Beatriz Claudino Garzo
- Sandra Rodrigues Jacinto

Art. 2º - Os trabalhos serão realizados, sob a presidência de Sra. Luciane Beatriz Claudino Garzo.

Art. 3º - Comissão reunir-se-á periodicamente de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 4º Esta portaria entra vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de julho de 2015.  
Márcia Rodrigue de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

### **PORTARIA Nº 2112/2015**

PORTARIA nº 2112 de 17 de agosto de 2015  
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;  
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;  
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;  
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;  
ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;  
ADRIELI ROBERTA SCHONS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;  
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;  
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frota;  
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;  
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;

ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;  
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;  
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;  
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;  
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo

Comissionado de Gerente de Esportes;  
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;  
BRUNO LOCKS BERNARDINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Público;  
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;  
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;  
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Roçadeira Costal;  
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;  
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;  
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;  
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,  
CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa Lar;  
CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;  
DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;  
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;  
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;  
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;  
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;  
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;  
DIRCILENE CARMELITA MARIA DA LUZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;  
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;  
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;  
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;

EDENILDO MORFIM, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;  
EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;  
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;  
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;  
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
ELISIANE APARECIDA FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;  
ELOISA AMARAL DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Professor III;  
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);  
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;  
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;  
FABIULA MARA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;  
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Ferais III (Jardineiro);

FERNANDO NUNES DA CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;  
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;  
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;  
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Relações Institucionais;  
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;  
GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);  
HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;  
HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;  
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;  
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;  
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;  
JIMMIY SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte;  
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;

JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calçeteiro;  
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;  
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;  
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;  
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;  
LEDIO GERHARDT, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Orçamento Participativo;  
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;  
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;  
LIDIANE PERGHER MACHADO RABELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;  
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;  
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;  
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;  
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);  
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;  
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;  
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;  
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;  
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;  
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;

MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;  
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;  
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;  
NACET TOMAZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde;  
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;  
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;  
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;  
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceiteiro;

OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;  
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;  
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;  
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;  
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;  
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceiteiro;  
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;  
PERI CESCINETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;  
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);  
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;  
RAFAEL PETRI MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;  
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;  
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,  
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;  
RONEI JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;  
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;  
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;  
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;  
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;  
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;  
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;  
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;  
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;  
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;  
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;  
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;  
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de

Operador de Máquinas;  
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 1707/2015.

Biguaçu, 17 de agosto de 2015.  
Ramon Wollinger  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 2113/2015**

PORTARIA nº 2113 de 17 de agosto de 2015  
Designar o (a) Servidor (a), a disposição da Santa Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Diogo Demarchi Silva, ocupante do cargo Efetivo de Escriturário, matrícula 7606, a disposição da Secretaria do Estado de Saúde, com ônus para o destino, a partir de 04/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/08/2015.

Biguaçu, 17 de agosto de 2015.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 2114/2015**

PORTARIA nº 2114 de 17 de agosto de 2015  
Designar o (a) Servidor (a), a disposição da Santa Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Sandro Roberto Andretti, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Veterinária, matrícula 408, a disposição da Secretaria do Estado de Saúde, com ônus para o destino, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/08/2015.

Biguaçu, 17 de agosto de 2015.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2115/2015**

PORTARIA nº 2115 de 17 de agosto de 2015

Designar Servidor (a) a disposição da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Marilu Gonzaga, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 8404, na Secretaria Municipal de Saúde, a disposição da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no período de 21/07/2015 até 21/07/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/07/2015.

Biguaçu, 17 de agosto de 2015.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2116/2015**

PORTARIA nº 2116 de 17 de agosto de 2015

Designar Servidor (a) para fiscalizar contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Fúlvio Henrique, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 10438, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para fiscalizar a obra referente ao contrato nº 372/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 17 de agosto de 2015.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2117/2015**

PORTARIA nº 2117 de 17 de agosto de 2015

Designa o (a) Servidor (a) para responder pela Superintendência da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Franciely Chagas Flores, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo, detentor da matrícula 14518, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal do Meio Ambiente a no período de 17/08/2015 até 31/08/2015, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/08/2015.

Biguaçu, 17 de agosto de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

# Blumenau

## PREFEITURA

### **EXTRATO CONTRATO Nº 191/2015**

EXTRATO – CONTRATO Nº 191/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O CONSÓRCIO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

OBJETO: Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Blumenau, incluindo a entrega, para o Município de Blumenau, ao final dos trabalhos, das Ferramentas de Planejamento, incluindo Softwares utilizados, servidor, estações de trabalho e banco de dados, em condições operacionais e devidamente licenciados para o Município de Blumenau - SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 1009/2014. Contrato de Empréstimo Nº 2746/OC-BR celebrado entre o Município de Blumenau e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes.

PREÇO: Em Moeda estrangeira: Valor dos serviços e impostos: € 691.889,70 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta centavos). Valor dos impostos: € 89.945,66 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis centavos). - Em Moeda nacional: Valor dos serviços e impostos: R\$ 5.698.401,18 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos). Valor dos impostos: R\$ 698.054,14 (seiscentos e noventa e oito mil cinquenta e quatro reais e catorze centavos).

PRAZO: 27 meses.

DATA: 10 de julho de 2015.

### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222/2014**

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DE PARTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 017/14.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada pela execução dos serviços que se mantém em R\$ 7.666.036,60 (sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de setembro de 2015 até 22 de setembro de 2016.

DATA: 30 de julho de 2015.

### **EXTRATO CONTRATO Nº 232/2015**

EXTRATO – CONTRATO Nº 232/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SRA. ANA VIRGINIA SANTIAGO WIEGAND, REPRESENTADA PELO SR. ARAKEN SILVA SANTIAGO.

OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria contendo 355,25m<sup>2</sup>, localizada na Rua August Muller, nº 159, Bairro Garcia, destinada ao funcionamento do Centro Educação Infantil Luiz Vargas - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-105/15.

PREÇO: R\$ 16.001,10 (dezesesseis mil, um real e dez centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015 até 31 de janeiro de 2016.

DATA: 31 de julho de 2015.

### **EXTRATO CONTRATO Nº 233/2015**

EXTRATO – CONTRATO Nº 233/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O SR. JOSÉ EDUARDO GONÇALVES SANTIAGO.

OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria contendo 355,25m<sup>2</sup>, localizada na Rua August Muller, nº 159, Bairro Garcia, destinada ao funcionamento do Centro Educação Infantil Luiz Vargas - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-105/15.

PREÇO: R\$ 16.001,10 (dezesesseis mil, um real e dez centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015 até 31 de janeiro de 2016.

DATA: 31 de julho de 2015.

### **EXTRATO CONTRATO Nº 234/2015**

EXTRATO – CONTRATO Nº 234/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SRA. ANA CRISTINA HAUSER SANTIAGO, REPRESENTADA PELO SR. ARAKEN SILVA SANTIAGO.

OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria contendo 355,25m<sup>2</sup>, localizada na Rua August Muller, nº 159, Bairro Garcia, destinada ao funcionamento do Centro Educação Infantil Luiz Vargas - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-105/15.

PREÇO: R\$ 16.001,10 (dezesesseis mil, um real e dez centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015 até 31 de janeiro de 2016.

DATA: 31 de julho de 2015.

**EXTRATO CONTRATO Nº 235/2015**

EXTRATO – CONTRATO Nº 235/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
E A SRA. DENISE MARIA GONÇALVES SANTIAGO.

OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria contendo 355,25m<sup>2</sup>, localizada na Rua August Muller, nº 159, Bairro Garcia, destinada ao funcionamento do Centro Educação Infantil Luiz Vargas - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-105/15.

PREÇO: R\$ 16.001,10 (dezesesseis mil, um real e dez centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015 até 31 de janeiro de 2016.

DATA: 31 de julho de 2015.

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-101/15; DISPENSA Nº 08-107/15 E 08-114/15**

MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-101/2015 – Contratação de empresa para manutenção do sistema de radiocomunicação com fornecimento de materiais - SEDECI. EMPRESA VENCEDORA: DRJ Radiocomunicação LTDA (CNPJ: 83.159.087/0001-79). VALOR: R\$27.726,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais) Base Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-107/2015 – Contratação de consórcio público intermunicipal visando a realização de exames médicos para fins diagnósticos aos usuários do SUS da rede municipal de saúde - SEMUS. EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí - CISAMVI (CNPJ: 03.269.695/0001-08). VALOR: R\$169.057,59 (cento e sessenta e nove mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) Base Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-114/2015 – Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para revisão de 07 caminhões em garantia – SESUR. EMPRESA VENCEDORA: Dicave Gartner Distribuidora Catarinense De Veículos LTDA. (CNPJ: 83.740.456/0013-59). VALOR: R\$12.909,24 (doze mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) e Base Legal: Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**TERMO DE REPASSE 2015/098**

EXTRATO – TERMO DE REPASSE 2015/098

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS

OBJETO: Despesas com aquisição de piso tátil, conforme plano de trabalho aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: IN TCE/SC nº. 14/2012, Decreto nº. 10.234/2013 e alterações; Lei nº. 8.134/2015.

VALOR: Quinze mil reais (R\$ 15.000,00), repassado em parcela única, com aporte financeiro da entidade no valor de dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos (R\$ 2.340,40).

DATA: 17 de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2015**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2015

APROVA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2015,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 5.517, de 17 de abril de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e que em seus artigos 84, 85 e 86 dispõe sobre a fiscalização dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social.

- o parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, que analisou a Movimentação Financeira dos meses de Abril, Maio e Junho de 2015, em reunião realizada em 05 de agosto de 2015, conforme consta no Relatório nº 07/2015;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao parecer da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social – CPFAS, em Plenária datada de 12 de agosto de 2015, conforme consta na Ata CMAS nº 12/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2015 com os seguintes valores:

I – Abril: Receita de R\$ 519.485,66 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Despesas de R\$ 473.008,26 (quatrocentos e setenta e três mil oito reais e vinte e seis centavos);

II – Maio: Receita de R\$ 742.329,35 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) e Despesas de R\$ 709.063,67 (setecentos e nove mil sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);

III – Junho: Receita de R\$ 569.071,59 (quinhentos e sessenta e nove mil setenta e uma reais e cinqüenta e nove centavos) e Despesas de R\$ 740.283,21 (setecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2015****RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2015**

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA O PAGAMENTO DE PERCENTUAL DAS METAS EXECUTADAS PELAS ENTIDADES CONVENIADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto nº 10.598, de 30 de março de 2015, pelo Decreto Municipal nº 7.675, de 06 de maio de 2004 e, de acordo com a deliberação da Plenária ocorrida em 12 de agosto de 2015,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;
- o Decreto nº. 5.517, de 17 de abril de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;
- o Decreto Municipal nº. 7.675, de 06 de maio de 2004, que aprova o Regimento Interno do CMAS e suas alterações;
- a Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;
- a Resolução CMAS nº. 004/2015, de 04 de março de 2015, que altera os anexos das Resoluções CMAS nº. 65 e 66/2014, que dispõe da aplicação de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para período de execução de janeiro a dezembro de 2015 e das outras providências;
- a Resolução CMAS nº. 03/2015, de 18 de março de 2015, que autoriza o pagamento de percentual das metas executadas pelas Entidades conveniadas com o Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015;
- a Resolução CMAS nº. 10/2015, de 01 de abril de 2015, que prorroga o prazo estabelecido na Resolução CMAS nº. 03/2015, para o pagamento de percentual das metas executadas pelas entidades conveniadas com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- o Ofício nº. 189/2015 da Semudes, protocolado em 05 de agosto de 2015, que solicita a prorrogação das regras de transição que estabelecem os percentuais de repasse às entidades até 31 de dezembro de 2015;
- o parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social, a proposta de repasse de recurso, até 31 de dezembro de 2015, nos percentuais estabelecidos na Resolução CMAS nº 03/2015;
- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao parecer da referida Comissão, em Plenária datada de 12 de agosto de 2015, conforme consta na Ata CMAS nº 12/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer novo prazo para o pagamento de percentual das metas executadas pelas entidades conveniadas com o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

- I – Entidades com execução de até 30% das metas conveniadas receberão 50% do valor total financiado;
- II – Entidades com execução de até 50% das metas conveniadas receberão 75% do valor total financiado;
- III – Entidades com execução superior 50% das metas conveniadas receberão 100% do valor total financiado.

Parágrafo único: O prazo compreende o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2015****RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2015**

APROVA A INSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELA DA ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS VALE DO ITAJAÍ – AFISVALE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto nº 10.598, de 30 de março de 2015, pelo Decreto Municipal nº 7.675, de 06 de maio de 2004 e, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 12 de agosto de 2015,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº. 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº. 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no. 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº. 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº. 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- O parecer favorável da equipe de Monitoramento e Avaliação/Vigilância Sociassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em seu relatório de visita técnica realizada em 28 de maio de 2015;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau – CMAS à inscrição das Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de direitos no âmbito da Assistência Social executadas pela Associação dos Fissurados do Vale do Itajaí – AFISVALE, em Plenária Ordinária realizada de 12 de agosto de 2015, conforme consta na Ata CMAS nº. 012/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição das Ações de Assessoramento executadas pela Associação dos Fissurados do Vale do Itajaí – AFISVALE,

no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau – CMAS, sob o nº. 002/2015, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a inscrição das Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social executadas pela Associação dos Fissurados do Vale do Itajaí – AFISVALE, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau – CMAS, sob o nº. 003/2015, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Os referidos comprovantes de inscrição deverão ser fixados em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS DO VALE DO ITAJAI - AFISVALE

Comprovante de Inscrição das Ações de Assessoramento no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau/SC

INSCRIÇÃO Nº. 002/2015

Esta Ação é executada pela Associação dos Fissurados do Vale do Itajaí – AFISVALE, CNPJ 01.675. 498/0001-55, com sede em Blumenau e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução CNAS nº. 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/08/2015

ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS DO VALE DO ITAJAI - AFISVALE

Comprovante de Inscrição das Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau/SC

INSCRIÇÃO Nº. 003/2015

Esta Ação é executada pela Associação dos Fissurados do Vale do Itajaí – AFISVALE, CNPJ 01.675. 498/0001-55, com sede em Blumenau e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução CNAS nº. 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/08/2015

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2015

RESOLUÇÃO nº. 30/2015

APROVA O AUMENTO DAS METAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS PELA SOCIEDADE CASA DA ESPERANÇA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária em 12 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO:

- as prerrogativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, quanto às atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 18 da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS);

- o ofício nº 049/2015 da Sociedade Casa da Esperança que solicita o aumento das 100 metas, referente ao convênio para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, para 140 metas;

- a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aumento das 100 metas, referente ao convênio para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, para 140 metas.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CMAS nº. 19/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de agosto de 2015.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PORTARIA Nº 610/2015 - FAEMA

PORTARIA Nº 610

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar no 507, de 17 de março de 2005, resolve:

NOMEAR,

De acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar no 660, de 28 de novembro de 2007, os candidatos abaixo, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, a partir de 10 de agosto de 2015:

LETICIA MARIA KLEIN, para ocupar o cargo de provimento efetivo Técnico em Meio Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Grupo Operacional Técnico - GT, jornada semanal de 40 horas, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento "A", aprovada pelo Concurso Público FAEMA nº. 001/2014, na 1ª colocação;

TIAGO LAIBIDA TOLENTINO para ocupar o cargo de provimento

efetivo de Geólogo do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Grupo Operacional Especialista - GE, jornada semanal de 30 horas, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento "A", aprovado pelo Concurso Público FAEMA nº. 001/2014, na 1ª colocação.

Blumenau(SC), 10 de agosto de 2015.  
FERNANDO LEITE  
Presidente da FAEMA

### **PORTARIA Nº 131/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 131/2015

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 5º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

#### **RETIFICAR**

A Portaria 97/2015, em que concede afastamento do exercício do cargo segundo artigo 22, III, alterando-se o citado inciso para I.

Blumenau (SC), 07 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente - SETERB

### **PORTARIA Nº 132/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 160/2015

CONCEDE EXONERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL ARI ARAUJO MARQUES OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA DE TRANSITO.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO,  
de acordo com o artigo 45 "caput" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público ARI ARAUJO MARQUES do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data 13 de agosto de 2015.

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente-SETERB

### **PORTARIA Nº 133/2015 - SETERB**

PORTARIA N.º 133/2015

INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS PORTADORAS DE OBESIDADE MÓRBIDA NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BLUMENAU.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703, de 29 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.732, de 15

de outubro de 2001, combinada com a Lei Municipal nº 7.498, de 03 de março de 2010, o Decreto Municipal 8.460, de 02 de agosto de 2007, em seu artigo 121, o Decreto Municipal 8.869, de 23 de janeiro de 2009, em seu artigo 80, considerando também, a necessidade de padronizar os procedimentos para embarque e desembarque de portadores de obesidade mórbida nos ônibus do transporte coletivo do município de Blumenau, resolve:

#### **DEFINIR,**

A) Fica permitido que as pessoas portadoras de obesidade mórbida que optarem por embarcar nos ônibus do transporte coletivo do município de Blumenau pelas portas traseiras, possam assim proceder, devido a maior facilidade no acesso, e evitando assim a passagem pela catraca;

B) O pagamento da tarifa neste caso, seja em meio eletrônico, ou em dinheiro, deverá ser procedido pelo usuário, dirigindo-se ao cobrador imediatamente após o embarque, o qual, após os procedimentos de cobrança, deverá girar a catraca para garantir as informações estatísticas do sistema;

C) A opção de embarque pela porta traseira é prerrogativa do usuário, podendo o mesmo realizar o embarque e desembarque pelas portas dianteiras, conforme já estabelecido pela legislação vigente;

D) Ao descumprimento do disposto nesta determinação deverá ser aplicada a penalidade prevista no Anexo Único do Decreto 8460/2007, Grupo II, nº 32.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau (SC), 10 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente – SETERB

### **PORTARIA Nº 134/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 134/2015

DELEGA COMPETÊNCIA A SUZANA MARA PASSOLD PARA EXERCER A PRESIDÊNCIA E A DIREÇÃO GERAL DA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB - no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. SUZANA MARA PASSOLD, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro do SETERB, a competência para exercer a presidência e a direção geral da Autarquia, na forma prevista no artigo 17, da Lei Complementar nº 703, de 29 de janeiro de 2009.

Art. 2º - A delegação de que trata esta portaria restringir-se-á ao período compreendido entre os dias 17 a 21 de julho de 2015, podendo o Diretor Presidente, a qualquer momento, avocar a competência delegada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2015

Blumenau, 14 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 135/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 135/2015

SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO A IMPLANTAÇÃO DO SINAL VERMELHO INTERMITENTE NO SEMÁFORO QUE INDICA.

SUZANA MARA PASSOLD, Diretora-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

SUSPENDER

O funcionamento do sinal vermelho intermitente existente nos semáforo discriminado abaixo, das 0:00 às 05:00 horas:

Rua São Paulo, interseção com rua Antônio da Veiga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Blumenau, 21 de julho de 2015.

SUZANA MARA PASSOLD

Diretor Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 136/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 136/2015

CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER:

Auxílio Escolar aos servidores públicos efetivos desta Autarquia, não detentores de curso superior, relativos ao 2º semestre do ano de 2015:

Nome	Cargo	Curso	Instituição	%
Fabiano Schmidt Martinez	Guarda de Trânsito	Direito	UNIASSELVI	24
Gilberto Antônio Maria	Guarda de Trânsito	Logística	UNIASSELVI	28
Gilmar Batista Lima	Guarda de Trânsito	Direito	UNIASSELVI	28
Leonardo Lourencini	Guarda de Trânsito	Direito	FURB	28
Renato Soares Ribeiro	Guarda de Trânsito	Tecnologia em Gestão Ambiental	UNIASSELVI	28
Valdecir Antônio Alves Carneiro	Guarda de Trânsito	Tecnologia em Gestão Comercial	UNIASSELVI	24

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da classificação 33.03.06.125.0005.2217 Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, elemento 3.3.90.18.99.01 – Outros auxílios financeiros a estudantes do orçamento da Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2015.

Blumenau, 22 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 137/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 137/2015

CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER:

Auxílio Escolar aos servidores públicos efetivos desta Autarquia, não detentores de curso superior, relativos ao 2º semestre do ano de 2015:

Nome	Cargo	Curso	Instituição	%
Alessandra Zeitz de Matos Spagnuolo	Servente de Serviços Gerais	Pedagogia	UNIASSELVI	28

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da classificação 33.02.04.122.0002.2213 Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, elemento 3.3.90.18.99.01 – Outros auxílios financeiros a estudantes do orçamento da Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2015.

Blumenau, 22 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 138/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 138/2015

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTARQUICOS MUNICIPAIS

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 703, de 29 de fevereiro de 2009 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes do respectivos Grupos Funcionais:

Mat. nº	Nome do servidor	Cargo	Novo Padrão de Vencimento	GO	A partir de
498	Ditma Bohmann	Agente de Vigilância	D	GO	03/07/2015
336	Ireci Kertischka	Agente Administrativo	D	GF	06/07/2015

Blumenau, 22 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 139/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 139/2015

CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AO SERVIDOR AUTARQUICO MUNICIPAL.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei complementar 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

De acordo com o artigo 146 e 151, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, concedida aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome	Decênio	Nº Processo
Joselaine Malburg	2005/2015	150/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 29 de julho de 2015.

Blumenau, 22 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor-Presidente-SETERB

**PORTARIA Nº 140/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 140/2015

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL JEFFERSON CAMARGO.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE

De acordo com o artigo 266, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor:

Nome	Nº Processo	Data Processo
Jefferson Camargo	144/2015	03/07/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 03 de julho de 2015.

Blumenau, 27 de julho de 2015

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 141/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 141/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AOS SERVIDORES QUE INDICA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

**CONCEDER**

Com fundamento no art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, Gratificação de Condução correspondente a 10%(dez por cento) incidente sobre o padrão de vencimento "A", faixa de vencimento I, categoria 7, quarenta horas semanais, da Tabela de Ranqueamento das Classes de Cargos de Carreira do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações, que constitui o Anexo X da Lei Complementar nº 661, de 28/11/2007, aos servidores abaixo elencados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Trânsito:

CADAS-TRO	NOME	A CONTAR DE
345	ALLAN LEONARDO VIEIRA	23/06/2015
752	ALESSON DE MORAES	23/06/2015
754	ALINE ESPINDULA	23/06/2015
759	ANDRE ROBERTO VANSUITEN	23/06/2015
563	CELIO DIAS	23/06/2015
758	CHRISTIANE ANDREA MONTEIRO LUCAS	23/06/2015
766	CYD KARLO PAES	23/06/2015
756	DANIEL KLUGE	23/06/2015
762	EDNEY MAXIMIANO PEREIRA	23/06/2015
755	FABIANO SCHMIDT MARTINEZ	23/06/2015
760	JOAO VICTOR FIGUEIREDO CHROS-TOWSKI	23/06/2015
761	LEANDRO FELISBERTO SOARES	23/06/2015
753	MIGUEL KRUEGER	23/06/2015
765	NILTON CASAS	23/06/2015
763	THIAGO HENRIQUE OTTOBELI	23/06/2015
757	VALDECIR ANTONIO ALVES CAR-NEIRO	23/06/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de junho de 2015.

Blumenau (SC), 27 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Diretor Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 143/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 143/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE POR PARTE DO SERVIDOR A.R

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

**DETERMINAR**

A instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, a fim de apurar suposta responsabilidade do servidor A.R, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 265, em razão dos fatos denunciados no Memorando nº 40/2015, datado de 23/06/2015, emitido pelo Coordenador do Pátio, no qual relata que o servidor A.R apresentou declaração de comparecimento emitida pela Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de veracidade duvidosa, vez que em contato com a referida entidade verificou que não havia registro de atendimento ao servidor, nem tampouco o médico que assinou o documento estava de escala na data da declaração, incidindo, em tese, no art. 177, inciso XXIII, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 144/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 144/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE PELOS FURTOS OCORRIDOS EM VEÍCULOS DEPOSITADOS NO PÁTIO DESTA AUTARQUIA

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

**DETERMINAR**

a instauração de Processo de Sindicância, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista os furtos ocorridos nos veículos depositados no pátio desta Autarquia, conforme Memorandos Interno nº 311/2015 e 335/2015, emitidos pelo Diretor de Trânsito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de julho de 2015.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR

Presidente - SETERB

**PORTARIA Nº 145/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 145/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DE DEVER FUNCIONAL POR PARTE DO SERVIDOR R.A.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

**DETERMINAR**

a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, a fim de apurar, em tese, inobservância do dever funcional por parte do servidor R. A., ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, matrícula nº 280, que não entregou em tempo hábil os AIT'S nºs 55052824E, 55052825E, 55052826E, 55052827E e 55052828E para o devido cadastramento, que é de 25 (vinte e cinco) dias após a autuação, conforme Memorando nº 299/2015 e 122/15, incidindo, em tese, no artigo 176, inciso VI, da Lei Complementar n. 660, de 28 de

novembro de 2007.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Presidente - SETERB

#### **PORTARIA Nº 146/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 146/2015  
REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DO SERVIDOR  
JAIME DE SOUZA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

REVOGAR  
Função Gratificada de Confiança do servidor JAIME DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Vigilância, Gratificação de Função de Confiança de Assessor dos Serviços de Vistoria Veicular, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do padrão "A" de vencimento da faixa I, jornada de 40h semanais da categoria "7", do quadro permanente de pessoal previsto na LC nº 880/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2015.

Blumenau, 29 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 147/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 147/2015  
REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DO SERVIDOR  
AMARILDO RUSSI.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

REVOGAR  
Função Gratificada de Confiança do servidor AMARILDO RUSSI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Vigilância, Gratificação de Função de Confiança de Assessor dos Serviços de Vistoria Veicular, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do padrão "A" de vencimento da faixa I, jornada de 40h semanais da categoria "7", do quadro permanente de pessoal previsto na LC nº 880/2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de julho de 2015.

Blumenau, 29 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA Nº 148/2015 - SETERB**

PORTARIA Nº 148/2015  
CONCEDE AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL MARCIA MARIA MOURA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO de acordo com o artigo 22, inciso III, da Lei Complementar nº 660, de 28 de Novembro de 2007, para exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar junto ao Município de Blumenau:

Nome	Nº Processo	Data do Processo
Márcia Maria Moura	152/2015	20/07/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2015.

Blumenau, 29 de julho de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente - SETERB

#### **PORTARIA Nº 150/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 150/2015  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE PELO FURTO DE OBJETOS DO VEÍCULO FORD/ESCORT GL, PLACA AHL 3937, O QUAL ESTAVA RETIDO NO PÁTIO DESTA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DETERMINAR  
a instauração de Processo de Sindicância, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento do Sr. César Junior de Freitas, proprietário do veículo, o qual informou o furto de objetos do seu veículo que se encontrava retido no pátio desta Autarquia.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Presidente - Seterb

#### **PORTARIA Nº 151/2015 - SETERB**

PORTARIA N. 151/2015  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE PELO FURTO DE OBJETOS DO VEÍCULO PASSAT VARIANT, PLACA DMO 2872, O QUAL ESTAVA RETIDO NO PÁTIO DESTA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DETERMINAR  
a instauração de Processo de Sindicância, a ser conduzido pela

Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento do Sr. Lloyd Roberto Ubatuba, proprietário do veículo, o qual informou o furto de objetos do seu veículo que se encontrava retido no pátio desta Autarquia.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Presidente - Seterb

### PORTARIA Nº 152/2015 - SETERB

PORTARIA N. 152/2015  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE PELO FURTO DE OBJETOS DO VEÍCULO VW GOLF, PLACA DDP 8584, O QUAL ESTAVA RETIDO NO PÁTIO DESTA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

#### DETERMINAR

a instauração de Processo de Sindicância, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento do Sr. Marciano Barbosa de Souza, proprietário do veículo, o qual informou o furto de objetos do seu veículo que se encontrava retido no pátio desta Autarquia.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Presidente - Seterb

### PORTARIA Nº 153/2015 - SETERB

PORTARIA N. 153/2015  
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA RESPONSABILIDADE PELO FURTO DE OBJETOS DO VEÍCULO RENAULT CLIO, PLACA MDF 1711, O QUAL ESTAVA RETIDO NO PÁTIO DESTA AUTARQUIA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

#### DETERMINAR

a instauração de Processo de Sindicância, a ser conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar – CPASD desta Autarquia, constituída pela Portaria nº 27/2015, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o Requerimento do Sr. Herinaldo Avelino Brandão, proprietário do veículo, o qual informou o furto de objetos do seu veículo que se encontrava retido no pátio desta Autarquia.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Presidente - Seterb

### PORTARIA Nº 154/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 154/2015  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA AUTARQUICA TUANY PEREIRA MARIA PUHLMANN.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de acordo com o artigo 139, da Lei Complementar nº 660, de 28 de Novembro de 2007, ao servidor público municipal:

Nome	Nº Processo	Início
Tuany Maria Pereira Puhlmann	153/2014	17/08/2015

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor-Presidente - Seterb

### PORTARIA Nº 155/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 155/2015  
CONCEDE AUXILIO PECUNIARIO AO FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL MARCOS ROBERTO LUCIANI.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor-Presidente do SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei complementar nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS De acordo com o artigo 267, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, ao servidor:

Nome	Nº Processo	Data Processo
Marcos Roberto Luciani	154/2015	13/07/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 13 de julho de 2015.

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 156/2015 - SETERB

PORTARIA Nº 156/2015  
DECLARA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO AUTARQUICO MUNICIPAL QUE INDICA.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, e memorando interno nº 74/2015 proveniente da Comissão de Avaliação de Servidores e de Estágio Probatório – CASEP resolve:

#### DECLARAR

Estável no serviço público autárquico municipal o servidor efetivo dos quadros permanentes de pessoal da autarquia:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Sheila Schaefer	714	Contador	Administração	03/07/2015

Blumenau, 10 de agosto de 2015.  
ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR  
Diretor Presidente - SETERB

# Bom Retiro

## PREFEITURA

### **709.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARILU DE ALMEIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 709/15 de 17.08.15  
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 14 de agosto de 2015, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

### **710.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE IVONE NEUHAUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 710/15 de 17.08.15  
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, a funcionária Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

### **711.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VERLANI POSSENTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 711/15 de 17.08.15  
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 14 de agosto de 2015, a funcionária Verlani Possenti, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

### **712.08.15 - P. LIC. MOT. P. FAM. ANA C. B. MORETTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 712/15 de 17.08.15  
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 08 (oito) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a contar do dia 10 de agosto com término no dia 17 de agosto de 2015, a funcionária Ana Claudia Bruder Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**713.08.15 - P. FÉRIAS FERNANDA B. O. NUNES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 713/15 de 17.08.15  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) a funcionária Fernanda Bollmann Oleskovicz Nunes, ocupante do cargo de Psicóloga – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, para gozá-las a contar de 17 de agosto com término no dia 15 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**714.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 714/15 de 17.08.15  
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2015, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**715.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA G. ROSAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 715/15 de 17.08.15  
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,  
17 de agosto de 2015.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

# Botuvera

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 149/2015**

PORTARIA Nº 149/2015

“Reduz carga horária de empregado público municipal do Fundo Municipal de Saúde de Botuverá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe é conferida, de conformidade com o Art. 73º, VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Reduzir a carga horária da servidora municipal, Sra. BRUNA LAIS BUSCHIROLLI, do cargo de Auxiliar do Consultório Dentário, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Fica o salário da servidora reduzido proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/12.

Prefeitura Mun. De Botuverá em, 13 de Agosto de 2015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 150/2015**

PORTARIA Nº 150/2015

“Reduz carga horária de empregado público municipal do Fundo Municipal de Saúde de Botuverá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe é conferida, de conformidade com o Art. 73º, VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Reduzir a carga horária do servidor municipal, Sr. EVERTON LUIZ DE LUCA, do cargo de Odontólogo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Fica o salário do servidor reduzido proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/12.

Prefeitura Mun. De Botuverá em, 13 de Agosto de 2015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

# Brusque

## PREFEITURA

### CONTRATO N.º 089/2015 - SAMAE

CONTRATO n.º 089/2015

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATA-CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM AMBIENTE WEB, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE E IPM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ N.º 82.985.003/0001-96, estabelecida na Rua Doutor Penido, 297, centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. ROBERTO BOLOGNINI, brasileiro, CPF nº 217.942.359-49, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 656, bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, e, IPM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Trompowsky, 354, 7º andar, Centro, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob n.º: 01.258.027/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALDO LUIZ MEES, CPF nº 292.867.519-15, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviço, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, a ser regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e Pregão nº 029/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão em ambiente WEB, para a Administração do SAMAE, conforme segue:

- Sistemas de Compras e Licitações;
- Sistemas de Contabilidade Pública;
- Sistemas de Gestão de Pessoal - RH
- Sistemas de Patrimônio;
- Sistemas de Almoxarifado;
- Sistemas de Frotas;
- Portal da Transparência;

1.2. As características dos softwares acima mencionados devem atender aos requisitos constantes do anexo I do edital do Processo licitatório 029/2015

1.3 Estrutura de datacenter;

1.4 Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam caso necessário, integrar o presente contrato.

2.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será conforme abaixo descrito, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele

motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 63.075,00 (Sessenta e Três Mil e Setenta e Cinco Centavos), subdividindo-se em:

3.2. R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) valores pertinentes a implantação dos softwares.

3.3 R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais) valores pertinentes a licença de uso, provimento de datacenter e suporte técnico operacional; sendo os valores mensais de R\$ 780,00, para o uso da licença de Compras e Licitação; R\$ 1.290,00, para o uso da licença de Contabilidade Pública; R\$ 790,00, para o uso da licença de Gestao de Pessoal – RH; R\$ 430,00 para o uso da licença de Patrimônio; R\$ 370,00 para o uso da licença de Almoxarifado; R\$ 350,00 para o uso da licença de Frotas e R\$ 290,00 para o uso da licença de Portal da Transparência

3.4 R\$ 12.875,00 valores pertinentes a customizações, atendimento tecnico local, deslocamento de equipe, atendimento via conexão remota.

3.5. Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do INPC – IBGE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

a) Implantação dos softwares: o pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com vencimento da primeira a contar 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço e início dos serviços de implantação;

b) Licença de uso, provimento de data center e suporte técnico operacional, deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 30 (trinta) dias instalação da solução integrada de Gestão (softwares) e as demais sucessivamente, sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias do 1º (primeiro) vencimento.

c) Customizações, atendimento técnico local, deslocamento técnico, atendimento via conexão remota: pagamento em até 15 (quinze) dias da solicitação dos serviços.

4.2. Em caso de atraso nos pagamentos supracitados, incidirão sobre os mesmos, multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 14/08/2015, com término em 31/12/2015.

5.2. A CONTRATANTE é ciente que o prazo de validade das licenças de uso dos softwares, objetos deste contrato cessa no momento do término do mesmo, o seu uso, posterior sem a devida prorrogação ou contratação, constitui ofensa a lei 9.069/98.

5.3. O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no

prazo máximo declarado no presente contrato.

6.2. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, na versão adquirida, de forma a atender a legislação vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização do sistema contratado.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

6.5. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

6.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

6.7. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

6.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

6.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

6.10. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

6.11. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.

7.2. Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

7.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula quinta.

7.5. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.6. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.7. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

7.8. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:

7.8.1. Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação do sistema.

7.8.2. Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina.

7.8.3. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.9. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.

7.10. Usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

7.11. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da

CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.

7.11.1. Mediante o presente contrato de cessão de direito de uso fica a CONTRATANTE responsável integralmente pela proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

7.11.2. No caso de descumprimento por parte da contratante e/ou terceiros autorizados, no que tange a "proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados do sistema aplicativo", pode a Contratante ser penalizada, conforme disposições da Lei 9609/98 em seu Capítulo V, artigos e incisos.

#### CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.

b) Vírus de computador e/ou assemelhados.

c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

8.2. A contratada fornecerá serviços somente para a versão corrente contratada e instalada.

8.3. A CONTRATADA publicará a atualização e a release dos programas em FTP, não tendo qualquer responsabilidade sobre os serviços de instalação, capacitação e treinamento para usuários em seu manuseio (baixar e executar atualizações nas máquinas do SAMAE).

8.4. Instalação de novas versões, atualizações ou releases serão cobrados separadamente.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos são recursos próprios do orçamento vigente e futuro já aprovado;

9.2. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos: 80.001.04.122.300.2291.3 390391100.20000

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato.

b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual.

c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93.

d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da

estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual.

e) Razões de interesse público, devidamente justificados.

f) A sub-contratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93.

11.3. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato.

11.4. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irremovíveis durante os primeiros 12 (doze) meses a execução deste contrato, exceto em caso de aditamento do objeto, quando se reajustará conforme disposto no item 3.5 da Cláusula Terceira.

12.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observados o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES

13.1 A CONTRATADA será penalizada cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 20% (vinte por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Caso a licitante vencedora não execute os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 30 dias. Após o 30º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial ou total do contrato;
- b) No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.
- c) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- b) Ser declarada inidônea para contratar junto a estabelecimentos da administração pública

13.3 A CONTRATADA estará sujeita as mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

- a) Dificultar os trabalhos de fiscalização no fornecimento ou;
- b) O fornecimento não for efetuado conforme especificado.

13.4 As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminais que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

14.2 O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas.

14.3 Considerar-se-á como data da homologação a do efetivo início de funcionamento do SAMAE com o sistema objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as

partes elegem de comum acordo o foro da comarca Brusque (SC), para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer.

15.2 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Brusque, SC, 14 de agosto de 2015.

Roberto Bolognini  
Diretor Presidente  
SAMAE - Brusque

Aldo Luiz Mees  
Sócio Administrador

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Juliano Pereira

2) \_\_\_\_\_  
Leandro Bolognini

#### PORTARIA Nº 2.056/2015

PORTARIA Nº 2.056/2015

Considerando que a Secretaria de Trânsito possui um caminhão Ford Cargo C – 712, equipado com plataforma elevatória, utilizado pelo setor de sinalização na manutenção semafórica e implantação de placas indicativas suspensas;

Considerando a solicitação da Secretaria de Trânsito e Mobilidade, de um profissional Motorista de veículos pesados, com experiência na condução e operação do veículo acima citado, para atuar na equipe de sinalização da SETRAM;

Considerando que o servidor transferido atende a necessidade da equipe de sinalização da SETRAM, por ter experiência em iluminação pública e, na operação do veículo ora em pauta;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1º da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal nº. 7.053/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor Sr. ALEXSANDER MEDEIROS, matrícula nº 4163370, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a contar de 06/08/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro no art. 44, c/c art. 50, parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Agosto de 2015

CRISTIANO BITTENCOURT  
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10.224, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

PORTARIA Nº 10.224, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia os membros para compor o Tribunal de Justiça Esportiva – TJE, criado pela Lei Municipal n.º 3.879/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 3.879/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Tribunal de Justiça Esportiva, gestão 2015-2019, conforme segue:

I – 02 (dois) indicados pela Fundação Municipal de Esportes - FME:

Venício Bottamedi  
Rosnei Hoffmann Scherer

II – 02 (dois) indicados pelas entidades de prática desportiva de Brusque que participarem de competições oficiais promovidas pelo Sistema Municipal de Esportes:

Fernando Zen  
Alencar José Wilbert

III – 02 (dois) advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Brusque:

Eder Gonçalves  
Karlos Antonio Souza Hernandez

IV – 01 (um) representante dos árbitros, por estes indicados:

Osny Cesar Muller

V – 02 (dois) representantes dos atletas, por estes indicados:

Sandro Alex Lemmermeier da Rosa  
Gabriel Eduardo Sgrott

§ 1º. Os membros do Tribunal de Justiça Esportiva terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º. A participação no Tribunal não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de agosto de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO  
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI  
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EVANDRO CARNEIRO FLORA  
Chefe de Gabinete

# Caçador

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 6.508

DECRETO Nº 6.508, de 13 de agosto de 2015.

Substitui membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros das entidades abaixo relacionadas, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, na forma que segue e acrescida a Associação dos Psicólogos de Caçador e Região – APSIC para compor o referido Conselho:

#### ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário e Artefatos de Couro de Caçador e Região – SITRIVEST

Titular: ... ..

Suplente: .....

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador e Macieira – SITRUC

Titular: Divanete Eloisa Bachi

Suplente: Ezequiel Piroli

Associação de classes profissionais e empresariais:

Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador – APAS

Titular: ... ..

Suplente: .....

Associação dos Psicólogos de Caçador e Região – APSIC

Titular: Vanessa Dal Bosco Susin

Suplente: Vitor Czerniak

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município:

Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Zilá Meireles Garcia

Suplente: Carlos Roberto Gladum

Mitra Diocesana de Caçador Paróquia Cristo Redentor

Titular: ... ..

Suplente: Ruth Inês Godoy Goulart

Movimentos populares organizados e associações comunitárias:

Cooperativa Mãos que lutam de Caçador

Titular: Orlei Torres Garcia

Suplente: Edelar dos Santos

Movimento das Mulheres Trabalhadoras Urbanas – MMTU

Titular: ... ..

Suplente: .....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,

em 13 de agosto de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 25.215**

PORTARIA Nº 25.215, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.566, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de trabalho, a alteração da carga horária, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H. Antiga	C.H. Atual	Escola de Lotação	Vaga	Período
13037	Regiane Meira	Professora de Artes	28	20	EMEB Irmão Venâncio José – 16h EMEB Nossa Sra Salete – 4h	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
13052	Luciana Aparecida Weber	Professora de História	39	24	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	V.V. Adriana Loss – 03h Vaga Excedente -21h	02/02/2015 a 31/07/2015
12896	Rose Mari Lemos	Professora de Ciências	24	12	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Vera Lucia Berardi - FMC	02/02/2015 a 18/12/2015
12899	Margarete Oneda	Professora de Ciências	27	12	EMEB Alcides Tombini	Vaga Excedente	02/02/2015 a 10/02/2015
12905	Jailson de Oliveira	Professor de Projetos Culturais	30	20	Diversas Unidades Escolares	Vaga Transitória	02/02/2015 a 18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de Fevereiro de 2015.

Gilberto Amaro Comazetto

PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PORTARIA Nº 25.225**

PORTARIA Nº 25.225, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.562, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data Fim
12975	José Marcos Godoi	40	Professor de Educação Física	Diversas Unidades Escolares	Vaga Transitória (Projeto de Judô)	18/12/2015
13093	Nilson Adelino Zart Junior	34	Professor de Educação Física	EMEB Alto Bonito EMEB Irmão Venâncio José EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Excedente (Projetos Tênis de Mesa)	31/07/2015
12977	Reni de Jesus da Cruz Ribas	35	Professor de Educação Física	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente (Projeto de Judô)	18/12/2015
12965	Sidnei Alves Pereira	36	Professor de Educação Física	Diversas Unidades Escolares	Vaga Excedente (Projeto de Futsal)	18/12/2015
13090	Enemir Corozzola	40	Professor de Educação Física	CMEI Santa Clara EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de Fevereiro de 2015.

Gilberto Amaro Comazetto

PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PORTARIA Nº 25.238**

PORTARIA Nº 25.238, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

ALTERAR PORTARIA Nº 23.562, de 15 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de trabalho, a alteração da carga horária, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H. Antiga	C.H. Atual	Escola de Lotação	Vaga	Período
12970	Luciana Aparecida da Silva Baldicera	Professora de Educação Física	39	40	CMEI Pierina Adami EMEB Hilda Granemann de Sousa	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
12944	Mario Luiz Cachinski Junior	Professor de Educação Física	39	40	EMEB Pierina Santin Perret	15h -V.V. Ricardo Azambuja 10h - V.V. Roberto Hugo Ferraz 15h - Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
12954	Minelli Frigotto Scolaro	Professora de Educação Física	12	16	EMEB Alcides Tombini	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
12987	Narciso Luiz Andrade	Professor de Educação Física	39	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente e Projetos Tênis de Mesa	02/02/2015 a 31/07/2015
12956	Ricardo Kinal	Professor de Educação Física	39	40	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
12948	Suzana Cristina Voltolini	Professor de Educação Física	33	38	EMEB Walsin Nunes Garcia EMEB Nossa Sra da Salette	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
12973	Wagner Severgnini	Professor de Educação Física	39	40	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	V.V. Carlinho Bazzei V.V. Jandir Bortotto	02/02/2015 a 18/12/2015
12971	Helber Pablo Basseggio	Professor de Educação Física	15	19	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. Roberto Hugo Ferraz – Licença sem Vencimentos	02/02/2015 a 18/12/2015
12997	Tathiana dos Santos	Professora de Educação Física	30	19	Emeb Padre José Chamot	Vaga Excedente	02/02/2015 a 18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de Fevereiro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**PORTARIA Nº 25.243**

PORTARIA Nº 25.243, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

ALTERAR PORTARIA Nº 23.566, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de trabalho, a alteração da carga horária, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H. Antiga	C.H. Atual	Escola de Lotação	Vaga	Período
13106	Nelci Clarice Seidel Paulino	Professora de Português	26	30	EMEB Alcides Tombini - 18h EMEB Henrique Julio Berger - 12h	V.V. Beatriz Pereira Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
13097	Sonia Mara Veber	Professora de Português	33	40	EMEB Ulysses Guimarães - 28h EMEB Alto Bonito -12h	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015
13009	Vera Aparecida de Biasi Lenhani	Professora de Inglês	21	39	EMEB Pierina Santin Perret – 23h EMEB Irmão Venâncio José – 16h	Vaga Excedente	02/02/2015 a 31/07/2015

Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de Fevereiro de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **PORTARIA Nº 25.254**

PORTARIA Nº 25.254, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.566, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal MARIA ELIANE GOMES FARIAS, matrícula nº 13022, ocupante do cargo de Professora de Artes, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Walsin Nunes Garcia, vaga excedente, REDUZINDO A CARGA HORÁRIA de 28 (trinta e oito) para 13 (treze) horas, a partir de 11/02/2015 até 31/07/2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 11 de Fevereiro de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **PORTARIA Nº 25.255**

PORTARIA Nº 25.255, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº 23.675, de 14 de Março de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação e data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim
13276	Nívea Aparecida da Rosa	40	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Pierina Adami	V.V. Cricieli da Silva Levinski (Licença Maternidade)	01/03/2015
13268	Rodineia Clara Carlim Prigol	34	Professora de 1º ao 5º ano	EMEB Irmão Venâncio José	V.V. Claudia Maurilio (Laboratório de Informática)	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de Fevereiro de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### **PORTARIA Nº 25.278**

PORTARIA Nº 25.278, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014,, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 23.675, de 14 de Março de 2014, que contratou diversos servidores, somente no que se refere ao Servidor Público Municipal TIAGO BRESSAN COSTA, matrícula nº 13262, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com relação ao local de trabalho que passa a ser EMEB Colônia Polidoro (9h), EMEB Vereda dos Trevos (3h), e ainda Projeto Badminton (10h) vaga excedente, REDUZINDO

A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) para 22 (vinte e duas) horas, a partir de 02/02/2015 até 31/07/2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 11 de Fevereiro de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### PORTARIA Nº 25.279

PORTARIA Nº 25.279, de 11 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Fabio Carlesso	Secretário Escolar	3.4/A	40	EMEB Esperança	V.V. Lucimar Aparecida Appi	02/02/2015 a 18/12/2015
Nilva Maria Fernandes	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	Vaga Excedente	11/02/2015 a 31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de Fevereiro de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### PORTARIA Nº 25.695

PORTARIA Nº 25.695, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, especificando: código, nome, cargo, carga horária, referência e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Prorrogar até:
13369	Adilso da Silva	Motorista	44	31/12/2015
13321	Alberto Luiz Aramaki	Terapeuta Ocupacional	30	31/12/2015
13375	André Eduardo Lemos	Odontólogo	20	31/12/2015
13368	Antonio Rogério Nhaia	Motorista	44	31/12/2015
13764	Bruna de Araújo Vivan	Médica	20	31/12/2015
12599	Cibele Urio Klaumann	Fisioterapeuta	20	31/12/2015
12884	Cícero Pereira	Médico	40	31/12/2015
13767	Daniela Susin	Telefonista	35	31/12/2015
13474	Dilson Luiz Correa	Médico	40	31/12/2015
13571	Douglas Pereira Carniel	Médico	20	31/12/2015
12589	Eduardo Barbosa Lopes	Médico	40	31/12/2015
13493	Eduardo Barbosa Lopes	Médico	20	31/12/2015
12592	Elizabeth Mary Kinceler	Médico	20	31/12/2015
12773	Everton Zeni	Médico	20	31/12/2015
11339	Flávio Scalcon	Médico	40	31/12/2015

13567	Ilse Maria Schmidt Driessen	Médico	20	31/12/2015
12454	Jair de Azeredo	Motorista	44	31/12/2015
12114	João Maria Guaripuna Filho	Agente de Combate às Endemias	40	31/12/2015
12856	Jocelene Nogueira	Terapeuta Ocupacional	30	31/12/2015
13776	Johny Maicou Damião da Silva	Bioquímico	20	31/12/2015
13889	Joice Debora Ribeiro	Fisioterapeuta	40	31/12/2015
11327	Jorge Henrique Muller João	Terapeuta em Dependência Química	35	31/12/2015
12858	Leandro Medeiros	Motorista	44	31/12/2015
12885	Lenise Heinzmann	Médico	20	31/12/2015
12112	Loriana Lopes	Agente de Combate à Endemias	40	31/12/2015
12578	Lucimara dos Santos Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	44	31/12/2015
13317	Marcelo de Carvalho Taveira	Médico	40	31/12/2015
12663	Marcos Antonio Henning	Médico Psiquiatra	20	31/12/2015
12844	Marcos Antonio Pires de Moraes	Motorista	44	31/12/2015
12113	Maria Elena de Oliveira Eger	Agente de Combate à Endemias	40	31/12/2015
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	Continuo	35	31/12/2015
11322	Northon André Felipe Knoublauch	Médico	20	31/12/2015
12860	Oscar Armando Puin Manrique	Médico	20	31/12/2015
13370	Raphael Salgado Pedroso	Médico	40	31/12/2015
13316	Ricardo Rigo Burkle	Médico	20	31/12/2015
13569	Rodrigo Borsatti Neves da Fontoura	Médico	20	31/12/2015
13413	Rose Mari Voloche	Auxiliar de Serviços Gerais	44	31/12/2015
12583	Sullivan Francisco da Silva	Médico	10	31/12/2015
12795	Thiago Muniz de Lima	Médico	20	31/12/2015
13320	Youssef Elias Ammar	Médico	40	31/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL.

### PORTARIA Nº 25.701

PORTARIA Nº 25.701, de 07 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 25.560, de 22 de maio de 2015, no que se refere à concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal CI-ZETE CATTELAN, Matrícula 2127, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, somente no que se refere aos períodos de gozo, conforme segue:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Meses
01/04/2005 a 01/04/2010	11/05/2015 a 08/08/2015	03 meses
01/04/2010 a 01/04/2015	09/08/2015 a 06/11/2015	03 meses

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de julho de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### PORTARIA Nº 25.730

PORTARIA Nº 25.730, de 16 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,  
RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a seguir relacionada, para exercer Função Gratificada – FGR, constante no Anexo II do Quadro de Cargos e Provedimento em Comissão e das Funções Gratificadas, por desempenhar atividades de maior responsabilidade além das previstas no seu cargo efetivo – Gestora do Programa Bolsa Família, especificando: código, nome, cargo, nomenclatura, porcentagem da função gratificada e início da designação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo e função	FGR	% - Função	Início
6959	Adriana Moreira Bairro	Professor Ensino Fundamental I – Programa Bolsa Família	1	50%	01/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

### PORTARIA Nº 25.742

PORTARIA Nº 25.742, de 22 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a seguir relacionado, para exercer Função Gratificada – FGR, constante no Anexo II do Quadro de Cargos e Provedimento em Comissão e das Funções Gratificadas, por desempenhar atividades de maior responsabilidade além das previstas no seu cargo efetivo, especificando: código, nome, cargo, nomenclatura, porcentagem da função gratificada e início da designação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo e função	FGR	% - Função	Início
1238	Marcio Henrique Ribeiro Coelho	Secretário Escolar – à disposição da Assessoria de Comunicação	3	30%	22/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de julho de 2015.  
Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 92-2015, PR – Nº 65-2015 – PREFEITURA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 92-2015, PR – Nº 65-2015 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE CAÇADOR - SC

ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/09/2015 as 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/09/2015 as 14h10min.

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 14 de agosto de 2015

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 09 - 2015 PR Nº - 09 - 2015 - FUNDEMA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROCESSO LICITATORIO Nº 09 - 2015 PR Nº - 09 - 2015 - FUNDEMA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICOS VETERINÁRIOS, PRA ATENDER VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA EM SOFRIMENTO - FUNDEMA - CAÇADOR-SC

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 31/08/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 31/08/2015.

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações

Caçador, 13 de agosto de 2015.

Luiz Gustavo Pavelski

Presidente FUNDEMA

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 61-2015**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR</b>  CNPJ: 83.074.302/0001-31 AV. SANTA CATARINA, 195 C.E.P.: 89500-000 - Caçador - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 42/2015 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 61/2015 Data do Processo: 28/05/2015
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2015  
 b) Licitação Nr.: 42/2015-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 27/07/2015  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL VOLTADO A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 014199 - CELSO CURIONI - ME	1	0,0000	173.000,00
	1		173.000,00

Caçador, 27 de Julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC****2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013**

Dispensa nº 03/2013

Processo de Licitação nº 04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

2º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 06/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de locação de licença de uso do SISTEMA SICAP WEB, para operacionalização de processos de aposentadoria e pensão. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 5.621,62. Caçador, 24/07/2015. Alcedir Ferlin, Diretor Presidente do IPASC. Moacir Coppini, Coppini & Cia. Ltda. - EPP.

# Camboriú

## PREFEITURA

### ANULAÇÃO PR 19/15 - FMAS

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:  
"DESERTA COM REPETIÇÃO DO FEITO"

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 17 de Agosto de 2015  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
PREFEITA MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – FUNDESB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 012/2015 – FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 008/2015 – FUNDESB - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SER APLICADO NA MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PREPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 17/08/2016  
1ª Publicação.

### IL 001/2015 - FME

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2015 – FME  
Data: 17/08/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSE ESTUDANTE DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA LOCOMOÇÃO PELO TRAJETO ESCOLA - CASA E VICE-VERSA CONFORME REZA A LEI 1701/2006 DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Valor total: R\$ 12.187,50 (Doze Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Contratada: Camboriú Transporte e Turismo Ltda EPP.

Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 17 de Agosto de 2015.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

### IL 004/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 004/2015 – PMC

Data: 17/08/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TELEMETRIA, INCLUINDO O SERVIDOR CENTRAL E O DESKTOP, COM RECONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA.

Valor total: R\$: 7.372,00 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais)

Secretaria: Administração

Contratado: DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 17 de Agosto de 2015.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

### IL 006/2015 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 006/2015 – FUNDESB

Data: 17/08/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PC- ESCAVADEIRA 140RC7 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Valor total: R\$ 2.317,46 (Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Contratada: BMC HYUNDAI S.A.

Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 17 de Agosto de 2015.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

### PR 24/2015 -FMAS

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015-FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, PINTURAS, DENTRE OUTROS COM A FINALIDADE DE ATENDER REPARAÇÕES NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 14:00 horas do dia 01 (Um) de Setembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 17 de Agosto de 2015.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 9.225 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.225 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.02 -	Coordenadoria de Turismo		
23.695.0083.2.110 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicações Diretas		
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00	

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.02 -	Coordenadoria de Turismo		
23.695.0083.2.110 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicações Diretas		
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 17 de Agosto de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: 18/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

### PREGÃO 71/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a aquisição de ADUBO 05-20-10, em sacos de 50kg, para distribuição gratuita aos produtores rurais deste município, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Adubo", criado através da Lei Municipal nº 4.172 de 06/08/2014, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO
01	160	SACO	ADUBO 05-20-10. SACO COM 50 KG.	R\$ 63,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R\$ 10.080,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 28/08/2015, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 28/08/2015, no

protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.01	Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	28	Agregação de Renda ao Produtor Rural
Projeto	1.041	Distribuição de Sementes de Milho, Feijão e Adubação Orgânica
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Recurso	896	Recursos Ordinários

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 71/2015".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 18 de agosto de 2015.

Lucilaine Mokfa Schwarz

Secretária Municipal de Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO 75/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de alimentos não perecíveis destinados ao preparo de merenda para os alunos das escolas, creches e pré-escolar da rede de ensino do município de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

IT	QT	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	400	Pacote	Açúcar, tipo Branco, refinado, pacote de 5 Kg, produzido com matéria-prima selecionada. Recomendado para adoçar bebidas em geral e preparar receitas culinárias. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	11,99	4.796,00
02	600	Pacote	Arroz, tipo 1 Branco, parboilizado, com grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos. Deve possuir validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega do produto. Acondicionados em pacotes de 5Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	14,07	8.442,00
03	200	Caixa	Amido de Milho, tipo de farináceo derivado do milho, utilizado como espessante, em mingaus e cremes, para ser usado em processos culinários como ligante. Embalado em caixas de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. ENTREGA SEMESTRAL, conforme cronograma.	8,13	1.626,00
04	250	Pacote	Farinha de Mandioca, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico.	6,26	1.565,00
05	450	Pacote	Farinha de Trigo - tipo Especial, branca, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 5 Kg. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	11,66	5.247,00
06	1200	Pacote	Farinha de Milho (polenta) - tipo especial, fina, sem grânulos e pré-cozida (tipo polenta). Armazenada em pacotes de 500g e com data de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega.	2,70	3.240,00
07	1200	Pacote	Molho de tomate, natural com pedaços de tomate e temperos básicos, tais como alho, sal, salsinha e cebolinha. Em embalagem longa vida de 340g a 400g. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	2,08	2.496,00
08	450	Lata	Extrato de tomate, tipo concentrado, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 800g, limpa, sem ferrugens, sem amassados, íntegra e provida de informações nutricionais e data de validade mínima de 4 meses a partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	8,21	3.694,50
09	60	Pacote	Fermento biológico, em pó, embalagem de 400g, à vácuo. ENTREGA MENSAL.	9,66	579,60
10	350	Pote	Fermento químico, em pó, branco, embalados em potes de 100g. ENTREGA MENSAL.	4,04	1.414,00
11	600	Pote	Margarina, de 60% a 80% de lipídios e 0% de gordura trans. De origem vegetal, cremosa, sem sal, em embalagem de 500g e com data de validade não inferior a 4 meses partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	4,83	2.898,00

12	900	Frasco	Óleo de Soja, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isenta de ranço e substâncias estranhas, com validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega do produto, em embalagem plástica (frasco) ou em lata de 900 ml. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	2,97	2.673,00
13	500	Pacote	Sal, refinado e iodado na dosagem mínima de 10mg de iodo não tóxico e máxima de 15mg por quilo de sal – de acordo com legislação federal específica – em embalagem de 1 Kg. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	2,04	1.020,00
14	200	Frasco	Vinagre, tipo AGRIN, branco, feito por até 90 de fermentados acéticos e 10% de outros ingredientes, tais como maçã, limão, acerola, arroz ou cana de açúcar. Embalado em frasco íntegro, transparente e com conteúdo de 750ml. O rótulo deve conter a validade do produto (não inferior a 6 meses a partir da entrega) bem como dados da procedência e do fabricante. ENTREGA conforme cronograma.	5,71	1.142,00
15	800	Lata	Milho - enlatado ou em embalagem longa vida, tipo milho verde, em conserva ou enlatado, com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Sem conservantes. Sem perfurações e sujidades na embalagem. Validade superior a 5 meses.	2,08	1.664,00
16	800	Lata	Ervilha, enlatado ou em embalagem longa vida, ervilha reidratada em conserva ou enlatado, com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Sem conservantes. Sem perfurações e sujidades na embalagem. Validade superior a 5 meses	1,64	1.312,00
17	900	Pote	Requeijão, cremoso, em embalagem plástica e conteúdo de 200g até 250g. Limpa, íntegra, sem violações do lacre ou do pote em si, limpa e com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	5,16	4.644,00
18	1500	Caixa	Gelatina em pó, embalado em caixa de 85g, íntegra e limpa, nos sabores variados. Prazo de validade não inferior a 180 dias contados a partir da data de entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	1,38	2.070,00
19	1000	Pacote	Achocolatado, em pó, instantâneo, em pacotes de 400g, elaborado com cacau em pó, baixo teor de açúcar e de sal, contendo minerais e vitaminas. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega. Rótulo contendo as informações nutricionais. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	6,48	6.480,00
20	800	Pacote	Macarrão, tipo talharim – massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	5,49	4.392,00
21	1000	Pacote	Macarrão, tipo Parafuso de massa Integral – massa feita de farináceos integrais, escuros, com ovos, acondicionada em embalagens de 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	3,74	3.740,00
22	600	Pacote	Macarrão, tipo Aletria (com as letrinhas do alfabeto); massa com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	4,39	2.634,00
23	800	Pacote	Macarrão espaguete, massa com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	1,97	1.576,00
24	1300	Pacote	Biscoito salgado tipo "cream cracker" ou água e sal, crocante, com zero % de gordura trans, dupla embalagem, mínimo 375 gramas, prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega	3,29	4.277,00
25	1500	Pacote	Biscoito doce, sabor leite - crocante, com embalagem dupla, mínimo 800 gramas, zero gordura trans com prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	9,28	13.920,00
26	16800	Litro	Leite de vaca - tipo Integral, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	3,14	52.752,00
27	1000	Dúzia	Ovos - de galinha, tipo caipira, de coloração vermelha, classe A, armazenados em embalagem própria, com carimbo de inspeção SIF, pesando aproximadamente 60g a unidade e 720g a dúzia.	5,50	5.500,00
28	400	Pote	Doce de frutas cremoso, tipo muss, com polpa de frutas, embalagem com 400g, íntegra, provida de informações nutricionais, com data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo com cronograma.	3,14	1.256,00
29	200	Pacote	Café, torrado e moído, grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g	9,23	1.846,00
30	100	Embalagem	Farinha láctea, em pó, instantânea, em pacotes de 400g, enriquecido com minerais e vitaminas. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega. Rótulo contendo as informações nutricionais. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	14,15	1.415,00

31	80	Embalagem	Cereal Pré-Cozido de ARROZ E AVEIA infantil, cereal tipo farináceo utilizado na alimentação infantil (de 0 a 3 anos) como enriquecedor, contendo farinha de arroz e farinha de aveia, minerais e 9 vitaminas. Embalado em latas de 400g, apresentando validade de 12 meses. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	11,99	959,20
32	240	Embalagem	Leite de vaca 0% lactose, tipo Integral, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega. Sem Lactose.	5,49	1.317,60
33	40	Pacote	Rosquinhas de Polvilho - salgado - Biscoito de polvilho, sem glúten e sem lactose. Embalagem com, no mínimo, 200g. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	5,71	228,40
34	60	Pacote	Biscoito de polvilho doce sem glúten - Biscoito tipo sequilhos sem glúten. Embalagens de 200g. Validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega. Não conter glúten.	5,71	342,60
35	20	Pacote	Farinha de Arroz branco - tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.	5,28	105,60
36	20	Pacote	Fécula de batata - tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Sem Glúten.	7,37	147,40
37	20	Pacote	Crema de Arroz - tipo de farináceo, amido de arroz. Produto utilizado em preparações como mingau e para celíacos. Não contém Glúten. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	5,75	115,00
38	20	Pacote	Polvilho doce - tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	7,25	145,00
39	20	Pacote	Polvilho Azedo - Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	8,42	168,40
40	30	Pacote	Coco Ralado (sem glúten) - polpa de coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Embalagens de 100g. Validade superior a 3 meses contando da data de entrega. Não conter glúten.	4,79	143,70
41	20	Pacote	Macarrão sem Glúten com ovos - Massa alimentícia de arroz com ovos, massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	3,92	78,40
42	20	Pacote	Macarrão sem Glúten sem ovos - Massa alimentícia de arroz sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten.	10,89	217,80
43	20	Pote	Emulsificante Emustab - emulsificante e estabilizante neutro. Utilizado na fabricação de sorvete e em receitas para celíacos. Pasta utilizada como ligante em preparações sem glúten. Validade mínima de 3 meses. Frascos de 200g. Não conter glúten.	4,64	92,80
44	100	Caixa	Filtro de papel para café, grande – tamanho 103 – caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café. Descartáveis.	3,80	380,00
45	100	Pacote	Luva de plástico descartável – pacotes com 100 unidades cada. As luvas descartáveis plásticas são luvas não estéreis, que protegem apenas o manipulador do objeto manipulado. Para cumprir a recomendação de uso de luvas plásticas descartáveis para manipulação de alimentos em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. Tamanho único.	15,39	1.539,00
46	60	Pacote	Orégano – desidratado, embalado em pacotes de 10g, sem perfurações, íntegros e limpos – sem sujidades e poeira. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	2,52	151,20
47	60	Pacote	Canela em pó – moída, em embalagem plástica transparente, lisa, sem perfurações, limpas, sem poeiras e sujidades. Acondicionada em embalagem de 35g. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	3,58	214,80
48	60	Pacote	Folhas de louro – desidratado, embalado em pacotes de 10g, sem perfurações, íntegros e limpos – sem sujidades e poeira.	4,13	247,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 156.905,80	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 18/08/2015, às 13h45min do dia 28/08/2015;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 28/08/2015 no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.03	Serviço de Educação Infantil
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	12	Merenda Escolar
Projeto	2.015	Merenda Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: <http://www.cidadecompras.com.br> para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 18 de agosto de 2015.  
Lucilaine Mokfa Schwarz  
Secretária Municipal de Administração

## **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.**

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

Pelo presente Termo de Concessão, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, com sede a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Município de Campo Alegre-SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rubens Blaszkowski, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado FIBRASCA QUÍMICA E TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.662.315/0001-33 com sede na Rua Conselheiro Pedreira n. 1275- Pirabeiraba, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Mathias Siebje Mancinelli, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem entre si, certo e ajustado, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.311 de 17 de junho de 2015, as presentes cláusulas:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O Objeto do presente Termo é a Concessão, através de direito de uso de bem imóvel público do Lote nº 07 da Área Industrial II, do Município de Campo Alegre/SC, situada à Rodovia Estadual SC-427, medindo 24.140,54m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, cento e quarenta metros e cinquenta e quatro décimos quadrados).

### Cláusula Segunda – Da Finalidade

O imóvel se destina a implantação de atividades industriais, devendo o bem retornar a propriedade do Concedente, se não mais for atendida esta finalidade.

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O Prazo do presente Termo de Permissão será de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do presente Termo, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 4.311 de 17 de junho de 2015.

### Cláusula Quarta – Das Obrigações da Concedente

Compete ao Concedente as seguintes obrigações:

- Disponibilizar o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Termo de Concessão;
- Fiscalizar a qualquer tempo e sem prévio aviso, o uso do imóvel concedido, verificando se as atividades desenvolvidas pela Concessionária se estão compatíveis com as Cláusulas deste Termo de Concessão.

### Cláusula Quinta – Das Obrigações da Concessionária

Compete a Concessionária as seguintes obrigações:

- Preservação e manutenção das instalações do bem imóvel;
- Responsabilidade quanto ao vínculo empregatício de pessoal que por ventura trabalhará para a Concessionária;
- Responsabilidade perante terceiros em razão de quaisquer danos provocados por acidente, ainda que fortuitamente;
- Utilizar as instalações exclusivamente dentro dos fins declinados no presente Termo de Concessão;
- Iniciar as atividades industriais em 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Concessão, sob pena de revogação da concessão de que trata a presente Lei, seguida da imediata imissão de posse do Município sobre a área concedida, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais para a responsabilização da empresa concessionária, no caso de eventual prejuízo à Municipalidade;
- Comprovar, até o final da presente Concessão, o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado, principalmente, o contido no art. 5º da Lei Municipal nº 4.331 de 17 de junho de 2015.

**Cláusula Sexta – Da responsabilidade patrimonial**

É vedado a CONCESSIONÁRIA sublocar ou autorizar terceiros a utilizar o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

§1º A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

§2º Incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.

**Cláusula Sétima – Da rescisão**

O presente Termo de Concessão será rescindido, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC, no art. 3º da Lei Municipal nº 3.992 de 16 de julho de 2013 e nas demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) ao final do prazo ajustado na cláusula terceira, ou;
- b) a qualquer tempo, por descumprimento de suas cláusulas.

**Cláusula Oitava – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC., 25 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
CONCEDENTE

FIBRASCA QUÍMICA E TÊXTIL LTDA  
CONCESSIONÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

FABIANO CLEBER MUNHOZ  
CPF/MF nº 089.681.159-07

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA.  
CPF/MF nº 005.522.529-21

**TP 52/2014**

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2014

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Administração de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

ANULAR o Processo Licitatório nº 52/2014, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de Obra de Pavimentação nas seguintes ruas: José Endler, Estanislau Milchewski, Francisco Narlock, Estanislau Ossoski e Rodolfo Heide, localizadas no Distrito de Bateias de Baixo, neste Município.

**JUSTIFICATIVA PARA A ANULAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade de alteração, Sendo que o valor estimado na licitação realizada pela Administração para a execução do objeto desta licitação (inclusos BDI e encargos sociais) é de R\$ 796.678,61 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), para o LOTE 01 (Ruas José Endler e Estanislau Milchewski), sendo R\$ 586.832,28 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para a Rua José Endler e R\$ 209.846,32 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis mil e trinta e dois centavos) para a Rua Estanislau Milchewski; e de R\$ 162.963,35 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) para o LOTE 02 (Ruas Francisco Narlock, Estanislau Ossoski e Rodolfo Heide).

Porém o valor aprovado junto ao BRDE das Ruas José Endler é de R\$ 611.789,32 e Estanislau Milchewski é de R\$ 252.814,64 e o valor para as Ruas Francisco Narlock, Estanislau Ossoski e Rodolfo Heide é de R\$ 155.515,80 essa diferença significativa se deve pelo fato da mudança do BDI, alteração dos custos unitários e quantidade e pela inclusão de alguns itens, DECIDIU-SE anular a licitação e iniciar outra (para a contratação do mesmo objeto).

Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre, 17 de agosto de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Visto e de acordo,

MARCELO PESSIN  
OAB/SC 35.217

**TP 70/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 70/2015 – TP

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra, para ampliação e reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros, à Rua Benjamin Constant 444, Centro, neste Município. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo unitário. Valor global estimado: R\$ 179.749,39. Os recursos são provenientes da taxa FUNREBOM. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 02/09/2015, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h45min). Os interessados poderão obter o edital e anexos no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre, 17 de agosto de 2015. Lucilaine Mokfa Schwarz – Secretária Municipal de Administração.

# Campos Novos

## PREFEITURA

**PORTARIA Nº 1325/15**

PORTARIA Nº 1325/15 de 11/08/15  
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CRISTIANE PELOZATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a servidora CRISTIANE PELOZATO do cargo de PROFESSORA. Retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2015. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**C O M U N I Q U E – S E**

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de agosto de 2015  
NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1326/15**

PORTARIA Nº 1326/15 DE 13/08/15  
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1235/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos no Processo Administrativo nomeado pela Portaria nº 1235/15 de 14/07/2015, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2015.

**C O M U N I Q U E – S E.**

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de Outubro de 2011.  
NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1327/15**

PORTARIA Nº 1327/15 de 14/08/2015  
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2015.

**C O M U N I Q U E – S E**

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 14 de agosto de 2015.  
NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal

# Canelinha

## PREFEITURA

### **EXTRATO EDITAL 12/2015 - SEMAIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2015

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de 660 (quatrocentos e dez) tubos de concreto, conforme NBR 8890/07, para manutenção da rede pluvial do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br).

Canelinha/SC, 17 de agosto de 2015.

GILBERTO ROSA

Diretor do SEMAIS

# Canoinhas

## PREFEITURA

### **ANULAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2015**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 22/2015  
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2015  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2015 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA EMILIO SHOLTZ, BAIRRO SOSSEGO, CANOINHAS-SC. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **PORTARIA Nº. 749/2015**

PORTARIA Nº. 749/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER  
CARGO COMISSIONADO

Art. 1º - Fica nomeada SILVIA MARIA DO PRADO KRULL para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/08/2015, conforme comunicação interna nº 193/SEMAS/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de agosto de 2015.  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### **PORTARIA Nº. 750/2015**

PORTARIA Nº. 750/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 24 da Portaria nº 699/2015 que contratou a profissional MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT, na

função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Achilles Pazda, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 303/DP/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

HAMILTON WENDT  
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### **PORTARIA Nº. 751/2015**

PORTARIA Nº. 751/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, Resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a MARCIO LUIS WERKA, comissionado no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03/08/2015, conforme comunicação interna nº 305/DP/2015, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 752/2015**

PORTARIA Nº. 752/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**EXONERAR A PEDIDO**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PEDRO SCHUPEL SOBRINHO SEGUNDO, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 753/2015**

PORTARIA Nº. 753/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**

Art. 1º - Ficam concedidos 09 (nove) dias de Licença Prêmio a TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a desfrutar no período de 14/08/2015 a 22/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 754/2015**

PORTARIA Nº. 754/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a DIONEIDE APARECIDA LEITE, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a desfrutar no período de 17/08/2015 a 15/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

TELMA REGINA BLEY

Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 755/2015**

PORTARIA Nº. 755/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

**CONCEDER FÉRIAS**

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a KARINE CARVALHO DO PRADO, efetiva no cargo de Assistente de Gestão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 24/08/2015 a 07/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a ELIANE SOUZA ORTIZ, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 17/08/2015 a 26/08/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

TELMA REGINA BLEY

Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 757/2015**

PORTARIA Nº. 757/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art.27 da Lei 2.305/1990 e Decreto nº 190/2007;  
CONSIDERANDO o edital nº 003/SME/2015; Resolve:

**CONCEDER ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA**

Art. 1º - Fica concedida a alteração temporária da servidora KARIANA HELENA FERREIRA JACOBOWSKI, efetiva no cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas semanais, designada para EBM Maria Lovatel Pires para o ano letivo de 2015, realizou Alteração Temporária de 20 horas semanais, 30% de regência no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, na vaga vinculada da professora Cristiane Mattesem Weinfurter, a qual ocupa o cargo de Diretor no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, anteriormente estava na referida vaga Marilda Quirino de Almeida Ziemann, a qual pediu demissão, a partir de 19/08/2015 a 18/12/2015, permanecendo 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais na EBM Maria Lovatel Pires e 20 horas semanais na EBM Ney Pacheco de Miranda Lima, conforme comunicação interna nº 378/SME-RH/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

HAMILTON WENDT

Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 758/2015**

PORTARIA Nº. 758/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em remoção temporária;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

**CONTRATAR**

Art. 1º - Fica contratada a profissional HELENA ZANCHETT, na função de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais, 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/08/2015 a 18/12/2015, anteriormente estava na vaga Sandra Regina Brocardo, a qual está em remoção temporária no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, e anteriormente estava na vaga Marilda Quirino de Almeida Ziemann, a qual pediu demissão, conforme comunicação interna nº 379/SME/2015.

Art. 2º - Fica contratada a profissional ANA CLÁUDIA BEJE, na

função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais, 25% de regência, para atuar no CEI Mario Edson de Aguiar, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/08/2015 a 25/10/2015, anteriormente estava na vaga Maria Nolei Chimangosewski Steilein, a qual está em licença para tratamento de saúde, conforme comunicação interna nº 380/SME/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

HAMILTON WENDT

Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 759/2015**

PORTARIA Nº. 759/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RETIFICAR PORTARIA**

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria nº. 733/2015, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a MARCIA KOSTULSKI, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 06/08/2015 a 03/12/2015, conforme Atestado Médico incluso no requerimento.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

HAMILTON WENDT

Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº. 760/2015**

PORTARIA Nº. 760/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, de acordo com a Lei Municipal nº 5.556/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.574/2015:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

#### INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores públicos municipais designados pela Portaria nº 530/2015, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, sendo eles:

1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
2. FERNANDO LUIS TOKARSKI
3. ROSELI DOBROSHINSKEI

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito na Comunicação Interna Nº 251/SMS/2015.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

#### PORTARIA Nº. 762/2015

PORTARIA Nº. 762/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº. 2.307/1990 e da Lei Municipal nº. 4.279/2007, resolve:

#### NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Motorista, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, à disposição da Fundação Municipal de Esportes, o profissional RODRIGO RIBEIRO BORGES, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 45.526, e convocado conforme Edital nº 049 de 07 de Julho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 14/08/2015, conforme comunicação interna nº 308/SMAFO/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

#### PUBLICAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº FMS 01/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMUNICADO RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela Empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA contra o edital de Tomada de Preço n.º FMS 01/2015.

Recurso acolhido e negado provimento.

Protocolo n.º 4918 de 10/08/2015.

Processo de licitação n.º FMS 22/2015 na modalidade de Tomada de Preço n.º FMS 01/2015.

O teor da resposta da Comissão de Licitação, está a disposição dos interessados no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) na pasta do referido processo.

PAULO CESAR SAFANELLI  
Presidente Comissão de Licitação

#### PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº FMS 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Processo Licitatório n.º FMS 26/2015  
Edital Tomada de Preço n.º FMS 02/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/09/2015, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO NA POLICLINICA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA EMILIO SHOLTZ, BAIRRO SOSSEGO, CANOINHAS-SC. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 03/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito/Presidente do Fundo

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 27/2015 - CONCEDE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 27/2015

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ANDREA KUCHLER BETTO, ocupante do cargo de Assessora de Apoio Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 15/01/14 à 14/01/2015, que serão usufruídas do dia 26/08/2015 à 04/09/2015.

Art. 2º - Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115, da Lei 2305 de 03/07/1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de agosto de 2015.

Gilmar Martins

Presidente

Cris Arrabar

1º Secretária

Neno Pangratz

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 17 de agosto de 2015.

# Capinzal

## PREFEITURA

### PORTARIA 1107/2015

PORTARIA Nº 1107, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2323/2015, à servidora Tânia Maria Surdi, matrícula nº 100790/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Gabinete, nível 269, referência K, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 10 de janeiro de 2004 a 09 de janeiro de 2009, pelo período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, em 03 de agosto de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

### PORTARIA 1108/2015

PORTARIA Nº 1108, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 2340/2015, ao servidor Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 307050/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Música, nível 232, referência G, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2003 a 02 de fevereiro de 2008, pelo período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2015.

Capinzal - SC, em 03 de agosto de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

### PORTARIA 1129/2015

PORTARIA Nº 1129, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 2786/2015, Elenice Maria Zamboni, matrícula nº 410059/01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de agosto de 2015.

Capinzal – SC, em 12 de agosto de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

### PORTARIA 1130/2015

PORTARIA Nº 1130, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação em vigor, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis é composta por:

I – Maria Helena Maestri, engenheiro civil, portador do CPF nº 598.459.459-53, registro no CREA nº 023.200-0;

II – Roberto Baretta, inscrito no CPF sob o nº 386.213.479-20, e no CREA sob o nº 22.047-2;

III – Diego Bof, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 031.207.109-46 e no CREA sob o nº 092.381-5.

Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação de terreno urbano com área de 365 m<sup>2</sup> localizado no lote 16 da quadra "A" do Loteamento Virgílio Lopes de Abreu, de propriedade de Dirlei Aparecida Lopes Nunes, nesta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal no livro 2 V, sob o nº 15.680, em comunhão parcial de bens com Valdecir Nunes.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data, para emitir termo conclusivo de avaliação dos imóveis descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2015

Capinzal, em 13 de agosto de 2015

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

**PORTARIA 1131/2015**

PORTARIA Nº 1131, DE 13 DE AGOSTO DE 2015  
Altera nome de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Averbação constante da Certidão de Casamento, Matrícula nº 104935 01 55 2009 2 00021 031 0003791 97, do Registro Civil das Pessoas Naturais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o nome da servidora Alessandra Aparecida Teixeira Cantelli, matrícula nº 326178/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais e vinculada à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora passa a assinar Alessandra Aparecida Teixeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2015

Capinzal – SC, em 13 de agosto de 2015  
ANDEVIR ISGANZELLA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL  
Secretário da Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO CIALAR 14/2015**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE AGOSTO DE 2015  
Exonera Servidor, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a contar de 18 de Agosto de 2015, conforme protocolo sob nº 2836/2015, Luciana Cristina Bus-sacro Soccol, brasileira, casada, nascida em 14 de março de 1987, inscrita no CPF sob o nº 056.503.089-26.

Art. 2º A servidora exerceu as funções inerentes ao cargo, em regime de trabalho de conformidade com o § 2º do art. 22 do Estatuto Social e remuneração na forma do Anexo Único do Estatuto Social do CIALAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 18 de Agosto de 2015.  
VITOR JOAO FACCIN  
Prefeito de Ouro  
Presidente do CIALAR

---

**SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL**

---

**PORTARIA N º 58/2015/SIMAE-CAO**

PORTARIA N º 58/2015/SIMAE-CAO, de 18 de agosto de 2015.

Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. WALMIR VIEIRA SARMENTO, nascido em 08/05/1965, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Padrão 2.0, Nível 01, Referência A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO  
Diretor

**PORTARIA N º 59/2015/SIMAE-CAO**

PORTARIA N º 59/2015/SIMAE-CAO, de 18 de agosto de 2015.

Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FERNANDO STOLZENBERG, nascido em 24/03/1993, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Padrão 2.0, Nível 01, Referência A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO  
Diretor

**PORTARIA N º 60/2015/SIMAE-CAO**

PORTARIA N º 60/2015/SIMAE-CAO, de 18 de agosto de 2015.

Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. ANDRÉ FURTADO, nascido em 16/09/1991, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico, Padrão 5.0, Nível 01, Referência A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO

Diretor

**PORTARIA N º 61/2015/SIMAE-CAO**

PORTARIA N º 61/2015/SIMAE-CAO, de 18 de agosto de 2015.

Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. CHARLES ANTONIO ALVES, nascido em 30/11/1987, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Padrão 3.0, Nível 01, Referência A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO

Diretor

**PORTARIA N º 62/2015/SIMAE-CAO**

PORTARIA N º 62/2015/SIMAE-CAO, de 18 de agosto de 2015.

Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. ODAIR JOSÉ THOME, nascido em 10/02/1980, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Padrão 3.0, Nível 01, Referência A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO

Diretor

# Catanduvás

## PREFEITURA

### **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0062/2015**

TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0062/2015  
PREGÃO Nº 0040/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de serviço de seguro, podendo ser realizado por intermédio de corretora ou da própria seguradora, para veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social de Catanduvás.

VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA ASSINATURA: Catanduvás (SC), 28 de julho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS – SC

Elizete Cardoso da Silva

### **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0063/2015**

TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0063/2015  
PREGÃO Nº 0039/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MASTER RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para conserto de motor de veículo Renault - Trafic/Master (Ambulância), peças e mão de obra, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2015.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvás (SC), 28 de julho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS – SC

Elizete Cardoso da Silva

### **EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0072/2015**

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0072/2015  
PREGÃO Nº 0041/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Fornecimento de produtos para compor a Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 24.464,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

Gisa Aparecida Giacomini

### **EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0073/2015**

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0073/2015  
PREGÃO Nº 0041/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos para compor a Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 65.750,90 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvás – SC, 29 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

Gisa Aparecida Giacomini

### **EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0074/2015**

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0074/2015  
PREGÃO Nº 0041/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO

Objeto: Fornecimento de produtos para compor a Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 por meio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 26.412,01 (vinte e seis mil quatrocentos e doze reais e um centavo).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvás – SC, 29 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

Gisa Aparecida Giacomini

### **EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0075/2015**

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0075/2015  
PREGÃO Nº 0042/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: GW SUL PECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para conserto da bomba hidráulica, troca do reparo do giro, troca do coxim do motor e vazamentos do motor, troca da luva e rolamento do acoplamento e troca do kit do braço da Escavadeira Hidráulica PC 150, peças e mão de obra, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2015.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvás – SC, 30 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

Gisa Aparecida Giacomini

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0053/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0053/2015  
PREGÃO Nº 0016/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: NEUDI ANTONIO BORTOLOTTI – ME

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 06 de abril de 2015 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).  
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aditivo é referente ao item 1, do contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

Catanduvás – SC, 10 de agosto de 2015.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC  
Elizete Cardoso da Silva

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0022/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0022/2014  
PREGÃO Nº 0013/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2014.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: MARILENE MATTIOLO

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Reduzir o valor do Contrato Original para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo um total de 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) de redução ao valor mensal inicialmente pactuado.  
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Termo Aditivo possui efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Catanduvás – SC, 28 de julho de 2015.  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
Gisa Aparecida Giacomini

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0073/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0073/2014  
TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 11 de julho de 2014 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R\$ 22.146,71 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R\$323.991,49 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de 7,337% (sete vírgula trezentos e trinta e sete por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

Catanduvás – SC, 13 de agosto de 2015.  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
Gisa Aparecida Giacomini

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 0001/2015**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, E A CL SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS  
CONTRATADA: CL SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA - ME

As partes acima qualificadas, subordinadas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.470/2014, de 18 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.504, publicada em 11 de agosto de 2015 - mutuamente outorgam as seguintes cláusulas do presente Contrato:

OBJETO: 1) O objeto do presente Termo de Contrato consiste na viabilização e funcionamento dos serviços de saúde a serem prestados na Unidade Hospitalar de Catanduvás, sob a tutela da CL Serviços de Saúde Médica Hospitalar e Diagnóstico LTDA - ME, ora CONTRATADA, voltados à prestação do serviço público municipal de urgência e emergência em saúde e serviços correlatos.

2) A definição dos serviços, bem como a pactuação de metas à prestação dos serviços acima referidos constará do Plano Operativo para os Serviços Públicos de Saúde do Município, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a prestação dos serviços objeto do presente contrato, cabendo-lhe, dentro de sua competência, deliberar novas condições à prestação dos serviços.

VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) mensais.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: 1) O termo inicial de execução dos serviços será a partir de 1º de agosto de 2015. 2) Considerando que se trata de serviço público contínuo e essencial, não se admite suspensão da execução.

PRAZO E SUA PRORROGAÇÃO: 1) O prazo final do presente Contrato é de 31/12/2016. 2) O Contrato poderá ser prorrogado por novos prazos até o limite de sessenta (60) meses.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:1) As despesas originadas pelas obrigações oriundas deste Contrato correrão por conta da rubrica: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.089 - Manutenção do Hospital Municipal

a) – 3390.0102 – Aplicações Diretas

b) – 3390.0133 – Aplicações Diretas

c) – 3390.0163 – Aplicações Diretas

d) – 3390.1016 – Aplicações Diretas

e) – 3390.1011 – Aplicações Diretas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Catanduvás/SC, 11 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC  
Gisa Aparecida Giacomini  
Prefeita

# Chapadão do Lageado

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 077, DE 17.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 077, DE 17.08.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, V, da Lei nº 0627, de 17.12.2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 65.629,45 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
06 – Segurança Pública  
04 – Segurança Pública  
181 – Policiamento  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2096 - Manutenção da Segurança Pública ..... R\$ 2.800,00

04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Administração  
02 – Administração Financeira  
123 – Administração Financeira  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Secretaria da Fazenda .... R\$ 13.860,71

04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Administração  
02 – Administração Financeira  
123 – Administração Financeira  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Secretaria da Fazenda .... R\$ 18.968,74

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
01 – Divisão de Ensino  
12 – Educação  
06 – Educação para Todos  
361 – Ensino Fundamental  
114 – Transferência do Fundeb – 40%  
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental .. R\$ 20.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
03 – Divisão de Obras  
15 – Urbanismo  
13 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
112 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.50.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2044 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública ..... R\$ 1.000,00

07 – Secretaria de Agricultura  
01 – Divisão de Agricultura  
20 – Agricultura  
14 – Agricultura Sustentável  
606 – Extensão Rural  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2074 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte de Carga ..... R\$ 5.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
02 – Divisão do Turismo  
18 – Gestão Ambiental  
11 – Gestão Ambiental  
695 – Turismo  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
1032 - Incentivo a Empreendimentos Turísticos ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R\$ 65.629,45 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
06 – Segurança Pública  
04 – Segurança Pública  
181 – Policiamento  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2096 - Manutenção da Segurança Pública ..... R\$ 2.800,00

04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Secretaria da Fazenda  
04 – Administração  
02 – Administração Financeira  
123 – Administração Financeira  
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2005 - Manutenção/Pessoal Secretaria da Fazenda .... R\$ 32.829,45

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
01 – Divisão de Ensino  
12 – Educação  
06 – Educação para Todos  
361 – Ensino Fundamental  
114 – Transferência do Fundeb – 40%  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental . R\$ 20.000,00

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços  
03 – Divisão de Obras  
15 – Urbanismo  
13 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
112 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
2044 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública ..... R\$ 1.000,00

07 – Secretaria de Agricultura  
 01 – Divisão de Agricultura  
 20 – Agricultura  
 14 – Agricultura Sustentável  
 606 – Extensão Rural  
 90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 2074 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos, Implementos Agrícolas e Veículos de Transporte de Carga ..... R\$ 5.000,00

10 – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo  
 02 – Divisão do Turismo  
 18 – Gestão Ambiental  
 11 – Gestão Ambiental  
 695 – Turismo  
 90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais  
 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 1032 - Incentivo a Empreendimentos Turísticos ..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2015.

JOSE BRAULIO INACIO  
 Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 078, DE 17.08.2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
 DECRETO Nº 078, DE 17.08.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, V, da Lei nº 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 301 Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 1005 - Construção, Reforma e Ampliação ..... R\$ 17.500,00

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 301 Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde . R\$ 20.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 304 - Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 301 Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 1005 - Construção, Reforma e Ampliação ..... R\$ 17.500,00

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 301 Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde ..... R\$ 20.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde  
 01 – Divisão do Fundo de Saúde  
 10 – Saúde  
 09 – Saúde para Todos  
 304 - Atenção Básica  
 101 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos  
 2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2015.

JOSE BRAULIO INACIO  
 Prefeito Municipal

### **Portaria 325/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
 PORTARIA Nº 325/2015  
 - CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 10, (sete) dias, datado em 13.08.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública SIMONE IARA DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de 13.08.15 a 22.08.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13.08.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria 326/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 326/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 07, (sete) dias, datado em 15.08.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública CLAUDIA ADRIANA AMORIN, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 15.08.15 a 21.08.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos legais a partir de 15.08.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

# Cocal do Sul

## PREFEITURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 40/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/PMCS/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/PMCS/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de condicionadores de ar tipo split, para o Batalhão de Polícia Militar, no Município de Cocal do Sul.

Assinatura: 28/07/2015

Vigência: Início: 28/07/2015 Término: 31/12/2015

Valor: R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Dotação	Entidade	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
09.01.2.040.4.4.90	PMCS	199	Manutenção Convênios SSP

# Concórdia

## PREFEITURA

### **ADENDO 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-FUMDEMA**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CONCÓRDIA-SC

ADENDO 01 AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 FUMDEMA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA, por intermédio de seu Diretor Superintendente, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresas para fornecimento de certificados; organização de coffee break e de assessoria para contratação de palestrantes da área educacional, visando à execução do evento "Concórdia Ambiental", que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital foi alterado.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2015.

LEVI ELOI DOS SANTOS

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

### **EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 69/2015 -PMC**

Contrato Nº : 69/2015

Aditivo Nº : 1TA Ctr 69/2015/2015

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : NEO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP

Licitação : Inexigibilidade 12/2015

Objeto : Credenciamento de empresas interessadas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM e suas atualizações.

Vigência : Início: 14/08/2015 Término: 31/12/2015

Assinatura : 14/08/2015

Valor R\$: 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 31 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

### **EXTRATO 4º TA CONTRATO Nº 2/2013 -PMC**

Contrato Nº : 2/2013/2013

Aditivo Nº : 4TA Ctr2/2013/2015

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Licitação : Pregão Presencial 117/2012

Objeto : Contratação de empresa do ramo editorial jornalístico, para prestação de serviço de publicações legais, em jornal de circulação diária com abrangência estadual, durante o exercício de 2013.

Vigência : Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015

Assinatura : 07/08/2015

Valor R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação : 233 - 13.001.2104.333903990000000.02000000

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 16/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: ALERT SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de vigilância humana nas dependências da Câmara.

VALOR MENSAL: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensal

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33903703

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015

DATA DE VENCIMENTO: 16.08.2020

FORO: Comarca de Concórdia SC

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### DECRETO N. 391/2015

DECRETO N. 391/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015  
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

#### DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. IZABEL COLOMBELLI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

### DECRETO N. 392/2015

DECRETO Nº 392/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015  
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27 da Lei Complementar Nº. 93/2013 e alterações.

#### DECRETA

Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 20 % sobre o vencimento do cargo ocupado, à Servidora Municipal, Sra. CARMEN APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga, à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo Secretário, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2015

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

### DECRETO N. 393/2015

DECRETO Nº 393/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015  
"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

#### DECRETA

Art. 1º Fica instituído horário especial, a Servidora Municipal Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no período de 17/08/2015 à 02/09/2015, conforme documento anexo.

Parágrafo único: O horário que se refere no Art. 1º será de segunda-feira à sexta-feira no período matutino das 07:30 h às 11:30 h, sendo que no período vespertino, a mesma estará realizando Estágio Obrigatório, assegurando-lhe o direito sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

### DECRETO N. 394/2015

DECRETO Nº 394/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015  
"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 187/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Nº 187/2015 no seguinte termo:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Art. 1.º Fica reduzida, a partir de 01/05/2015, a carga horária do Servidor Municipal, Sr. JULIANO BRUSTOLIN, ocupante do cargo de Médico Especialista Geriatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 16 (dezesseis) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, sendo terça-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas e sexta-feira das 13:15 às 17:15 horas.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Art. 1.º Fica reduzida, a partir de 01/05/2015, a carga horária do Servidor Municipal, Sr. JULIANO BRUSTOLIN, ocupante do cargo de Médico Especialista Geriatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 16 (dezesseis) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, sendo terça-feira das

13:15 horas às 17:15 horas na Unidade de Saúde em Fernando Machado e quarta-feira e sexta-feira das 7:30 horas às 11:30 horas na Unidade de Saúde em Cordilheira Alta – Sede, a partir do dia 14/08/2015

Art. 2º. Demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 14 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

### DECRETO N. 395/2015

DECRETO N. 395/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ADRIANA BORMAN ARNDT, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 17 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

### DECRETO N. 396/2015

DECRETO Nº 396/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora municipal Sra. KELY CRISTINA RANZAN ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014, que serão gozadas a partir do dia 10 de setembro de 2015.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de agosto de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 17 de agosto de 2015.

ALCEU MAZZIONI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

KELY CRISTINA RANZAN Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

### RESOLUÇÃO N. 008/2015 - CONCEDE INCENTIVO PARA EMPRESA SCALVI INDÚSTRIA DE PEÇAS EM FIBRA LTDA - ME

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Concede incentivo estrutural à empresa, conforme Lei Municipal 215/97.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º, e no Art. 24 da Lei 215/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo de ordem estrutural definido pela Ata nº 005/2015 de 10 de agosto de 2015, que concede benefício para a empresa: SCALVI INDÚSTRIA DE PEÇAS EM FIBRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.674.953/0001-47.

Art.2º Mediante ofício de solicitação de incentivo e apresentação da documentação exigida pela Lei nº 215/97, o Conselho de Desenvolvimento Econômico analisou e aprovou o seguinte incentivo estrutural:

Parágrafo I - O benefício consiste na Cessão de Uso para 10 (dez) anos do imóvel de propriedade da municipalidade, Lotes 14 e 15, da quadra 40, localizado na Linha Giacomini, no Município de Cordilheira Alta, medindo 635,62m<sup>2</sup> e 597,97m<sup>2</sup> respectivamente, totalizando 1.233,59m<sup>2</sup> de área, matrículas n. 63.383 e 63.384.

Parágrafo II - Incentivo estrutural de 50 (cinquenta) horas/máquinas para realizarem serviços de terraplenagem em parte dos imóveis indicados no Parágrafo I, onde pretendem instalar a Empresa.

Art. 3º Encaminha-se a presente Resolução ao Executivo Municipal para que viabilize concessão do incentivo aprovado, observando os procedimentos legais que o processo requer.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará corresponsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações impostas à Empresa beneficiada, principalmente, no que se refere à evolução econômica da Empresa e a situação regular dos compromissos impostos pela Lei Municipal nº 215/97.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 11 de agosto de 2015.

Clodoaldo Briancini

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N. 009/2015 - CONCEDE INCENTIVO PARA EMPRESA ZA CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - ME**  
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Concede incentivo estrutural à empresa, conforme Lei Municipal 215/97.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º, e no Art. 24 da Lei 215/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o incentivo de ordem estrutural definido pela Ata nº 005/2015 de 10 de agosto de 2015, que concede benefício para a empresa: ZA CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 85.165.009/0001-05.

Art.2º Mediante ofício de solicitação de incentivo e apresentação da documentação exigida pela Lei nº 215/97, o Conselho de Desenvolvimento Econômico analisou e aprovou o seguinte incentivo estrutural:

Parágrafo Único - O incentivo estrutural consiste na disponibilização de 350 (trezentos e cinquenta) horas/máquinas para realizarem obras de terraplenagem em parte do imóvel registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Chapecó sob a matrícula n. 79.086, localizado na Linha Campina do Gregório, neste município, onde pretendem instalar a Empresa.

Art. 3º Encaminha-se a presente Resolução ao Executivo Municipal para que viabilize concessão do incentivo aprovado, observando os procedimentos legais que o processo requer.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará corresponsável pela fiscalização e cumprimento das obrigações impostas à Empresa beneficiada, principalmente, no que se refere à evolução econômica da Empresa e a situação regular dos compromissos impostos pela Lei Municipal nº 215/97.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 11 de agosto de 2015.

Clodoaldo Briancini

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

# Coronel Freitas

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2015

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 49/2015  
Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA  
Valor total: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)  
Vigência: 31/12/2015  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO  
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 17 De Agosto de 2015  
Mauri José Zucco  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 37/2015  
Objeto: CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 B  
Tipo: Menor Preço Global  
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 28/08/2015  
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 28/08/2015  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 10:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 17 de Agosto de 2015  
Mauri J. Zucco  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### DISPENSA 4-2015

DECLARA HOMOLOGADO O PROCESSO DE NÚMERO 004/2015, LICITAÇÃO NA MODALIDADE de DISPENSA DE ACORDO COM O INCISO IV, PARÁGRAFO 24 DA LEI FEDERAL 866/93.

Isaura Candida Provin, Presidente do Legislativo Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como a Lei nº 10520 de 2002. Subsidiariamente aplica-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e de Contratos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o referido processo em nome de GAN- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

I – SÃO ADUIRIDAS 11 MESAS EM MDF PARA QUE SE PUDESSE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DESTA CASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Legislativo de Coronel Freitas/SC, 11 de agosto de 2015.

ISAURA CANDIDA PROVIN

Presidente do Legislativo

### **DISPENSA 5-2015**

DECLARA HOMOLOGADO O PROCESSO DE NÚMERO 005/2015, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PIA COM PRATELEIRAS E TAMPO-BALCÃO PARA A COZINHA.

Isaura Candida Provin, Presidente do Legislativo Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como a Lei nº 10520 de 2002. Subsidiariamente aplica-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e de Contratos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o referido processo em nome de ODICRIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Legislativo de Coronel Freitas/SC, 11 de agosto de 2015.

ISAURA CANDIDA PROVIN

Presidente do Legislativo

# Coronel Martins

## PREFEITURA

### **ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 050/2015 DE CONTRATO DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 050/2015 DE CONTRATO DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

MÊS/ANO: MAIO/2015. NÚMERO CONTRATO:010/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/05/2015

Celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2015, firmado em 12 de maio de 2015, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para 28 de agosto de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 02.131.315/0001-09

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA.

# Corupá

## PREFEITURA

### **RESOLUÇÃO 016/2015 DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR NA CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal n.º 2.178/2015

#### RESOLUÇÃO 016/2015

Dispõe sobre a participação de Conselheira Tutelar na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 222/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso ao Motorista por ter acompanhado as/os Conselheiras(os) Tutelares na Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08 em Joinville -SC.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao motorista do Conselho Tutelar LauriAmandiopor ter acompanhado as/os Conselheiras(os) Tutelares Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08/ 07/ 2015 na sede do SENAC em Joinville -SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.  
FELIPE RAFAELI RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMDCA

### **RESOLUÇÃO 017/2015 DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CONSELHEIRATUTELAR NA REUNIÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal n.º 2.178/2015

#### RESOLUÇÃO 017/2015

Dispõe sobre a participação da ConselheiraTutelar na Reunião do Conselho Tutelar no município de Guaramirim-SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 211/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso Conselheiro Tutelar na reunião na sede do Conselho Tutelar de Guaramirim nos dias 10/06 e 26/06/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Tutelar Reintraud Menestrina por ter participado da reunião na sede do Conselho Tutelar de Guaramirim nos dias 10/06 e 26/06/2015 em Guaramirim-SC

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.  
FELIPE RAFAEL RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMDCA

### RESOLUÇÃO 018/2015

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal n.º 2.178/2015

#### RESOLUÇÃO 018/2015

Dispõe sobre a participação da Conselheira Tutelarna Reunião do Conselho Tutelar no município de Guaramirim-SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 211/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso Conselheiro Tutelar na reunião na sede do Conselho Tutelar de Guaramirim nos dias 10/06 e 26/06/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Tutelar Grace Raquel Benkendorf Raasch por ter participado da reunião na sede do Conselho Tutelar de Guaramirim nos dias 10/06 e 26/06/2015 em Guaramirim-SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.  
FELIPE RAFAEL RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMDCA

### RESOLUÇÃO 019/2015

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal n.º 2.178/2015

#### RESOLUÇÃO 019/2015

Dispõe sobre a participação de Conselheira Tutelar na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 219/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso a Conselheira Tutelar devido a participação na Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescentenos dias 07 e 08 em Joinville -SC.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Conselheira Tutelar Dorilde Langer Schmoeller devido participação na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescentenos dias 07 e 08/ 07/ 2015 na sede do SENAC em Joinville -SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.  
FELIPE RAFAEL RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMDCA

**RESOLUÇÃO 020/2015**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 2.178/2015

**RESOLUÇÃO 020/2015**

Dispõe sobre a participação de Conselheira Tutelar na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 219/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso a Conselheira Tutelar devido a participação na Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08 em Joinville -SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Conselheira Tutelar Grace Raquel BenkendorfRaach devido participação na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescentes nos dias 07 e 08/ 07/ 2015 na sede do SENAC em Joinville -SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES

PRESIDENTE DO CMDCA

**RESOLUÇÃO 020/2015**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 2.178/2015

**RESOLUÇÃO 020/2015**

Dispõe sobre a participação de Conselheira Tutelar na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 219/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso a Conselheira Tutelar devido a participação na Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08 em Joinville -SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Conselheira Tutelar Grace Raquel BenkendorfRaach devido participação na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescentes nos dias 07 e 08/ 07/ 2015 na sede do SENAC em Joinville -SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES

PRESIDENTE DO CMDCA

**RESOLUÇÃO 021/2015**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 2.178/2015

RESOLUÇÃO 021/2015

Dispõe sobre a participação de Conselheira Tutelar na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de março de 2015, em conformidade com a deliberação da Quinta Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015.

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º ( leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: " A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Considerando o ofício 219/2015 datado de 13/07/2015 do Conselho Tutelar, solicitando o reembolso ao Conselheiro Tutelar devido a participação na Capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08 em Joinville -SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o reembolso, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselheiro Tutelar Marcelo Baier devido participação na capacitação da Escola da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente nos dias 07 e 08/ 07/ 2015 na sede do SENAC em Joinville -SC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 13 de Agosto de 2015.

FELIPE RAFAELI RODRIGUES

PRESIDENTE DO CMDCA

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EXTRATO EDITAL CARTA CONVITE 012015**

A Câmara Municipal de Vereadores de Corupá convida as empresas interessadas, para participarem da licitação na modalidade CONVITE, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para a recuperação e manutenção , inclusive, telhado , alvenaria, cobertura, revestimento, pintura e serviços complementares do prédio da Câmara Municipal de Corupá,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUPÁ

EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUPÁ, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pelo estabelecido no Edital da Carta Convite e seus Anexos.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para a recuperação e manutenção , inclusive, telhado , alvenaria, cobertura, revestimento, pintura e serviços complementares do prédio da Câmara Municipal de Corupá, conforme quantitativos , características e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo , os quais fazem parte do edital, na condição de anexos.

Data da abertura da Carta Convite: 25/08/2014, às 14:00 horas.

Local da abertura: Câmara Municipal de Vereadores –Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Centro – Corupá – SC

Aquisição do Edital: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17: horas.

Informações: Telefone: (47) 3375-1145 (47) 3375-0285

Corupá, 17 de Agosto de 2015.

Ver. EDDY EDGARD EIPPER

Presidente

# Dionísio Cerqueira

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2014

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) | e-mail: [rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br)

#### CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Eder Perroni dos Santos

Dionísio Cerqueira -SC, 17 de agosto de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES

PREFEITO MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO EMPREGO PUBLICO 001/2015

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) | e-mail: [rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br)

#### CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para Emprego Público Edital de 01/2015 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Karoline Dias Cabral

Dionísio Cerqueira -SC, 17 de agosto de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES

PREFEITO MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 002/2015

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74

Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708

Site: [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br) | e-mail: [rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br)

#### CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal 3665/2006 e da Lei e da Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo, Edital de 02/2015 convoca os candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA 01

Camila Staudt

Tais da Veiga Verona

Rosilda de Lima

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AREA 06

Adriana Beatriz Carlotto

#### MOTORISTA

Jandir de Farias

Daniel Detke

Marcelo Rodrigo de Souza Burin

Dionísio Cerqueira - SC, 17 de agosto de 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES

PREFEITO MUNICIPAL

# Doutor Pedrinho

## PREFEITURA

### DECRETO 32/2015

DECRETO nº 32, de 31 de Julho de 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel situado no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, Centro, neste Município, de propriedade de AGOSTINHO TENFEN e MARIA APARECIDA MORATELLI TENFEN.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito de Doutor Pedrinho - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e com fundamento no Inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alíneas "h", "i" e "p", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações; e

Considerando-se a necessidade de implantação de nova subestação de energia elétrica na cidade de Doutor Pedrinho/SC e de rua pública para melhorar a mobilidade urbana e possibilitar a interligação desta com a rede elétrica das Ruas Aderbal Ramos da Silva e Duque de Caxias;

Considerando-se que a implantação da nova subestação vai melhorar a qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica e que a rede que vai interligar este sistema permitirá ampliação da iluminação pública na área central;

Considerando-se que a abertura desta nova via pública vai melhorar a segurança no deslocamento das pessoas e a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, e suas alterações, partes do terreno urbano, sem benfeitorias, localizada no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, distando pelo seu lado esquerdo 50,58m da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, no bairro Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC, sob matrícula nº 5.671, livro 2, de propriedade de AGOSTINHO TENFEN - CPF nº 439.014.929-68 e MARIA APARECIDA MORATELLI TENFEN - CPF nº 573.428.819-53, para implantação da nova subestação de energia elétrica na cidade de Doutor Pedrinho/SC e de rua pública para melhorar a mobilidade urbana e possibilitar a interligação desta com a rede elétrica das Ruas Aderbal Ramos da Silva e Duque de Caxias.

§ 1º - O imóvel correspondente a matrícula identificada no "caput" deste artigo, fica descrito como "uma área de terras urbana, Lote nº 09 com área de 26.272,97m<sup>2</sup> (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois metros e noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, cidade de Doutor Pedrinho - SC, distando pelo seu lado esquerdo 50,58m da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; extremado pela Frente em 26,00m com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, mais 9,42m na curva de transição e 23,19m com a parcela nº 06 de Eugênio Buzzi, mais 53,16m, sendo: 17,72m com a parcela nº 06, 17,72m com a parcela nº 05, 17,72m com a parcela nº 04, todas de Eugênio Buzzi, mais 23,19m e 9,42m na curva de transição com a parcela nº 04 de Eugênio Buzzi, mais 26,00m com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva; Fundos em 139,37m com terras de Osmar Tomelin, mais 19,22m e 31,64m com terras de José Dallabrida; Lado Direito em 9,42m na curva de transição, mais 19,40m com a parcela nº 03 de Eugênio Buzzi, mais 35,44m, sendo: 17,72m com a parcela nº 03 de Eugênio Buzzi, e 17,72m com a parcela nº 02 de Eugênio Buzzi, mais 1,90m

e 14,95m com a parcela nº 01 de Eugênio Buzzi, mais 184,92m, sendo: 15,56m com Valdir André Baggio e 169,36m com terras da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho; Lado Esquerdo em 9,42m na curva de transição, mais 19,40m e 24,53m com a parcela nº 07 de Eugênio Buzzi, mais 74,92m com terras de Herbold Heinrich, mais 21,25m e 33,50m com a parcela nº 08 de Eugênio Buzzi, mais 33,03 com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias".

§ 2º - As áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação são partes do imóvel descrito no parágrafo anterior e corresponde às seguintes áreas:

I - Área nº 01, destinada para implantação da nova subestação de energia elétrica na cidade de Doutor Pedrinho/SC, sendo terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua Eugênio Buzzi (rua projetada), Centro, município de Doutor Pedrinho - SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado esquerdo, a distância de 31,64 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com a área de 409,44m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados); Sem Benfeitorias; Iniciando no ponto de interseção da divisa de frente com o lado esquerdo, marco P.1, segue com distância de 22,50 metros, confrontando pela Frente, com o lado ímpar da Rua Eugênio Buzzi, até o marco P.2; defletindo a direita, segue pelo Lado Direito, com ângulo interno de 90º00'00", e distância de 19,87 metros, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº03 - área remanescente), até o marco P.3; defletindo a direita, segue pelos Fundos, com ângulo interno de 84º42'42", e distância de 21,00 metros, confrontando com terras de Osmar Moacyr Tomelin (matrícula nº6.090), até o marco P.4; defletindo a direita, segue pelo Lado Esquerdo, com ângulo interno de 100º20'43", e distância de 18,00 metros, confrontando com terras de José Dallabrida (transcrição nº1.006, fls. 169, Livro 3), até o marco P.1, início desta descrição, com uma distância perimetral de 81,37 metros;

II - Área nº 02, destinada para implantação de rua pública para melhorar a mobilidade urbana e possibilitar a interligação da nova subestação de energia elétrica da cidade de Doutor Pedrinho/SC com a rede elétrica das Ruas Aderbal Ramos da Silva e Duque de Caxias, sendo terreno urbano, localizado no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, Centro, município de Doutor Pedrinho - SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado esquerdo, a distância de 53,19 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com a área de 3.134,56m<sup>2</sup> (três mil, cento e trinta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados); confrontando pela Frente em 26,00 metros, com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva; Fundos, em 20,18 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; Lado Direito (lado ímpar), em 9,42 metros, em linha curva, confrontando com terras de Jadyr Fortkamp de Araujo (matrícula nº 5.477), defletindo a esquerda, e segue mais 159,75 metros, em linha reta, sendo: 23,19 metros, confrontando com terras de Jadyr Fortkamp de Araujo (matrícula nº 5.477), e 136,56 metros, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº 03 - área remanescente), defletindo a direita, e segue mais 71,18 metros, em linha reta, sendo: 17,04 metros confrontando com terras dos proprietários (Lote nº 03 - área remanescente), 22,50 metros com a parcela nº 01 (área à ser desapropriada), e 31,64 metros, confrontando com terras de José Dallabrida (transcrição nº 1.006, fls. 169, Livro 3); e Lado esquerdo (lado par), em 9,42 metros, em linha curva, confrontando com terras de Sergio Frainer (matrícula

nº 5.478), defletindo a direita, e segue mais 137,62 metros, em linha reta, sendo: 19,40 metros, confrontando com terras de Sergio Frainer (matrícula nº 5.478), e 118,22 metros, com terras dos proprietários (Lote nº 04 – área remanescente), defletindo a direita, segue mais 8,84 metros, em linha curva, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº 04 – área remanescente), seguindo mais 45,00 metros, em linha reta, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº 04 – área remanescente), defletindo a direita, segue mais 10,12 metros, em linha curva, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº 04 – área remanescente).

§ 3º – Com a desapropriação da área nº 02, destinada à implantação de rua pública (Rua Eugênio Buzzi), o referido imóvel passará a estar fisicamente separado em duas áreas remanescentes distintas, assim descritas:

I - Área nº 03, área remanescente, sendo terreno urbano, localizado no lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, Centro, município de Doutor Pedrinho - SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado esquerdo, a distância de 120,35 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com a área de 19.239,02m<sup>2</sup> (dezenove mil, duzentos e trinta e nove metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias; Iniciando em um ponto localizado na interseção da divisa de frente com o lado esquerdo do imóvel denominado (P.1); segue pela Frente, em linha reta, com distância de 26,00 metros confrontando com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, até o vértice (P.2); defletindo a direita, segue pelo Lado Direito, em uma linha curva, com distância de 9,42 metros, confrontando com terras de Jucélio Antonio Stulzer (matrícula nº 5.475), até o vértice (P.3); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com distância de 23,19 metros, confrontando com terras de Jucélio Antonio Stulzer (matrícula nº 5.475), até o vértice (P.4); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com ângulo interno de 268°24'59", e distância de 35,44 metros, sendo: 17,72 metros, confrontando com terras de Jucélio Antonio Stulzer (matrícula nº 5.475), e 17,72 metros confrontando com terras de Jair Giovanella (matrícula nº 5.474), até o vértice (P.5); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 91°35'01", e distância de 1,90 metros, confrontando com terras da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula nº 5.183), até o vértice (P.6); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com ângulo interno de 268°29'38", e distância de 14,95 metros, confrontando com terras da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula nº 5.183), até o vértice (P.7); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 84°20'31", e distância de 183,50 metros, sendo: 17,20 metros, confrontando com terras de Marlene Olczyk Bagio (matrícula nº 2.109), e 166,30 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho (matrícula nº 3.442), até o vértice (P.8); defletindo a direita, segue pelos Fundos, em linha reta, com ângulo interno de 82°42'51", e distância de 118,37 metros, confrontando com terras de Osmar Moacyr Tomelin (matrícula nº 6.090), até o vértice (P.9); defletindo a direita, segue pelo Lado Esquerdo, em linha reta, com ângulo interno de 95°17'18", e distância de 19,87 metros, confrontando com terras dos proprietários (Lote nº01), até o vértice (P.10); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 17,04 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.11); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com ângulo interno de 279°09'42", e distância de 136,56 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.12); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 88°45'20", e distância de 53,16 metros, sendo: 17,72 metros, confrontando com terras de Jadyr Fortkamp de Araujo (matrícula nº 5.477), 17,72 metros, confrontando com terras de Andreia Evaristo Buzzi (matrícula nº5.165), e 17,72 metros confrontando com terras de Juvenal Pereira da Silva (matrícula nº 5.476), até o vértice (P.13); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com ângulo interno de 271°14'50", e distância de 23,19 metros, confrontando

com terras de Juvenal Pereira da Silva (matrícula nº 5.476), até o vértice (P.14); defletindo a esquerda, segue em uma linha curva, com distância de 9,42 metros, confrontando com terras de Juvenal Pereira da Silva (matrícula nº 5.476), até o marco (P.1), início desta descrição, com uma distância perimetral de 668,22 metros;

II - Área nº 04, área remanescente, sendo terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, Centro, município de Doutor Pedrinho - SC, distando a partir de um ponto formado pela interseção da divisa de frente com o lado direito, a distância de 122,96 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aderbal Ramos da Silva, com a área 3.489,95m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias; Iniciando em um ponto localizado na interseção da divisa de frente com o lado direito do imóvel denominado (P.1); segue pela Frente, em linha reta, com ângulo interno de 88°49'24", e distância de 12,85 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, até o vértice (P.2); defletindo a esquerda, segue pelo Lado Esquerdo, em uma linha curva, com distância de 10,12 metros, confrontando com o lado par da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.3); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com distância de 45,00 metros, confrontando com o lado par da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.4); defletindo a esquerda, segue em uma linha curva, com distância de 8,84 metros, confrontando com o lado par da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.5); defletindo a esquerda, segue em linha reta, com distância de 118,22 metros, confrontando com o lado par da Rua Eugênio Buzzi, até o vértice (P.6); defletindo a esquerda, segue pelos Fundos, em linha reta, com ângulo interno de 89°07'00", e distância de 24,53 metros, confrontando com terras de Sérgio Frainer (matrícula nº 5.478), até o vértice (P.7); defletindo a esquerda, segue pelo Lado Direito, em linha reta, com ângulo interno de 88°25'20", e distância de 74,92 metros, sendo: 22,92 metros, confrontando com terras de Wilmo Heinrich (matrícula nº 5.463), 22,00 metros, confrontando com terras de Elent Heinrich Stollmeir (matrícula nº 5.464), 15,00 metros, confrontando com terras de Elent Heinrich Stollmeir (matrícula nº 5.465), e mais 15,00 metros, confrontando com terras de Elent Heinrich Stollmeir (matrícula nº 5.466), até o vértice (P.8); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 187°15'38", e distância de 21,25 metros, confrontando com terras de Marcio Uller (matrícula nº 5.396), até o vértice (P.9); defletindo a direita, segue em linha reta, com ângulo interno de 265°23'05", e distância de 33,50 metros, confrontando com terras de Marcio Uller (matrícula nº 5.396), até o marco (P.1), início desta descrição, com uma distância perimetral de 349,23 metros.

Art. 2º - A desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública por este decreto é considerada de "urgência", razão pela qual poderá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/45, ou processar-se nos termos do art. 10 c/c art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/56.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correm por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 31 de Julho de 2015; 27º ano de Fundação; 26º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar. Doutor Pedrinho, 31 de Julho de 2015.

EDIR ANA FRAINER MAZZI  
Técnica em Contabilidade.

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2015**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº 001/2015

A Fazenda Municipal de Doutor Pedrinho - SC faz saber a todos os proprietários ou possuidores de imóveis na Rua Navegantes, abaixo relacionados, que o Município executou o programa ordinário de pavimentação com lajota de concreto sextavada em 6.252,0 m<sup>2</sup> daquela via pública, ao custo total de R\$ 379.478,41 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), e lançará CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA na forma dos artigos 376 a 393 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17, de 20/12/2002, e alterações), da Lei Complementar nº 112, de 20/12/2012, e demais regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 001/2014.

Para tanto, divulga o presente Edital contendo os elementos da obra para fins de Contribuição de Melhoria, na forma que segue:

## 1 – Da responsabilidade pela obra e sua execução:

O Município de Doutor Pedrinho, estabelecido na Rua Brasília, nº 02, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, nesta cidade, foi responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão e execução da obra, estando à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas. A exceção dos serviços complementares de aterro, a execução da obra ocorreu por administração indireta, contratados na forma da Licitação Tomada de Preços nº 38/2013.

## 2 – Do memorial descritivo dos projetos:

O memorial descritivo dos projetos descreve normas para execução da obra de pavimentação e infraestrutura, sendo elaborado por profissionais do ramo, em conformidade com os anexos da Licitação Tomada de Preços nº 38/2013.

## 3 – Do orçamento de custo da obra:

## Principais etapas de execução da obra:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	DRENAGEM PLUVIAL				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE GALERIAS	m	464,00	3,78	1.753,92
1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	1.011,50	9,05	9.154,08
1.3	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REJUNTE, DE GALERIA PLUVIAL (BSTC Ø 40cm, CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1) SOBRE LASTRO DE BRITA E PRANCHA DE MADEIRA	m	464,00	39,65	18.397,60
1.4	REATERRO E APILOAMENTO DE VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (ISC >= 15% COMPACTADO EM CAMADAS DE 20cm A 100% P.N.	m <sup>3</sup>	890,90	8,44	7.519,20
1.5	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, DE CAIXAS COLETORAS COM GRELHAS DE CONCRETO CONFORME PROJETO	und	31,00	480,80	14.904,80
1.6	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAIXAS COLETORAS EXISTENTE A REFORMAR EM CONCRETO CONFORME PROJETO	und	12,00	395,69	4.748,28
TOTAL PARCIAL DA DRENAGEM PLUVIAL					56.477,87
2.0	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS				
2.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (locação da pista de rolamento)	m <sup>2</sup>	6.252,00	0,62	3.876,24
2.2	REMOÇÃO DE SOLOS INSERVÍVEIS PARA REBAIXAMENTO DO SUB-LEITO EXISTENTE (100 < DMT ≤ 200)	m <sup>3</sup>	1625,50	4,92	7.997,46
2.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO COM COMPACTAÇÃO A 100% P.N.	m <sup>2</sup>	6.252,00	1,67	10.440,84
2.4	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AREIA, CAMADA DE 16 cm	m <sup>3</sup>	1.000,30	55,22	55.236,57
2.5	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PISTA ROLAMENTO - EXECUTAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LAJOTAS SEXTAVADAS (10 cm DE ESP. CONCRETO FCK 35 Mpa - Resistência conforme NBR-9780S 9781) REJUNTADA COM AREIA FINA NA ESPESSURA DE 2 cm	m <sup>2</sup>	6.252,00	44,40	277.588,80
2.6	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE MEIO FIO SIMPLES DE CONCRETO PARA CALÇADAS - (CONFORME PROJETO) - REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m	1.258,00	20,22	25.436,76
2.7	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE REATERRO DE CALÇADAS E MEIO-FIO (COMPACTAÇÃO 90% P.N. - ISC >= 15%)	m <sup>3</sup>	297,60	15,83	4.711,01
2.8	COMPACTAÇÃO DAS LAJOTAS SEXTAVADAS DA PISTA DE ROLAMENTO	m <sup>2</sup>	6.252,00	0,97	6.064,44
TOTAL PARCIAL DA PAVIMENTAÇÃO					391.352,11
3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	m <sup>2</sup>	3,00	171,64	514,92
3.2	PLACAS REFLETIVAS (CONFORME PROJETO)	und	7,00	268,18	1.877,26
3.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	und	2,00	246,20	492,40
3.4	PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE COM TINTA ACRILICA - BRANCA	m <sup>2</sup>	25,00	11,60	290,00

TOTAL PARCIAL DA SINALIZAÇÃO	3.174,58
TOTAL DA RUA NAVEGANTES	451.004,57

#### 4 – Da delimitação da zona beneficiada:

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários, possuidores ou detentores a qualquer título, de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua citada neste edital, que foram valorizados com a execução da obra, utilizando-se do critério de distribuição proporcional, de acordo com o fator de absorção apurado, delimitada pela valorização imobiliária individual.

A pavimentação foi realizada na Rua Navegantes, em Doutor Pedrinho - SC, beneficiando os imóveis cadastrados nesta municipalidade situados na área abrangida pelo projeto e memoriais em anexo a Licitação Tomada de Preços nº 38/2013, bem como pela relação que segue anexa a este Edital.

#### 5 – Da determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição:

O custo total das obras compreende R\$ 451.004,57 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos), dos quais será apropriado somente o custo efetivo da pavimentação, que totaliza R\$ 379.478,41 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), com redução de R\$ 50.597,12 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos) correspondente à participação adicional do Poder Público (§ 6º do art. 1º da LC nº 112/12), para determinação do valor final a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade tributária de Contribuição de Melhoria, como segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
2.0	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS				
2.2	REMOÇÃO DE SOLOS INSERVÍVEIS PARA REBAIXAMENTO DO SUB-LEITO EXISTENTE (100 < DMT ≤ 200)	m³	1625,50	4,92	7.997,46
2.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO COM COMPACTAÇÃO A 100% P.N.	m²	6.252,00	1,67	10.440,84
2.4	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AREIA, CAMADA DE 16 cm	m³	1.000,30	55,22	55.236,57
2.5	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PISTA ROLAMENTO - EXECUTAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LAJOTAS SEXTAVADAS (10 cm DE ESP. CONCRETO FCK 35 Mpa - Resistência conforme NBR-9780S 9781) REJUNTADA COM AREIA FINA NA ESPESURA DE 2 cm	m²	6.252,00	44,40	277.588,80
2.6	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE MEIO FIO SIMPLES DE CONCRETO PARA CALÇADAS - (CONFORME PROJETO) - REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m	1.258,00	20,22	25.436,76
2.7	EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE REATERRO DE CALÇADAS E MEIO-FIO (COMPACTAÇÃO 90% P.N. - ISC ≥ 15%)	m³	297,60	15,83	4.711,01
2.8	COMPACTAÇÃO DAS LAJOTAS SEXTAVADAS DA PISTA DE ROLAMENTO	m²	6.252,00	0,97	6.064,44
TOTAL PAVIMENTAÇÃO DA RUA NAVEGANTES					379.478,41
VALOR BASE PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (2/3)					252.985,61
Participação adicional do Poder Público (largura superior a 08 metros) - § 6º do art. 1º da LC nº 112/12					(50.597,12)
VALOR FINAL LÍQUIDO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					202.388,49

O fator de absorção do benefício (FAB) para cada imóvel diretamente atingido é encontrado pela multiplicação do custo final líquido da pavimentação (CFL) por 2/3 (dois terços), dividindo-se pela total de metragem linear da área pavimentada (MLP), multiplicado pela testada de cada imóvel (TI) e dividindo-se pelo custo apropriado (CFL), segundo a fórmula  $FAB = (((CFL * 2/3) / MLP) * TI) / CFL$ .

Na hipótese de existir imóveis do Patrimônio Público com testada para o logradouro beneficiado com a obra pública, será considerada a participação deste no somatório para fins de distribuição da Contribuição de Melhoria.

Observados os valores de valorização imobiliária apurados pela Administração, cujo acréscimo imobiliário segue no anexo deste Edital, é vedada a contribuição de melhoria em valores superiores ao custo efetivo da pavimentação e, individualmente, ao valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio proporcional ao custo apropriado da obra, a que se refere o item PAVIMENTAÇÃO destacado do Orçamento de custo total da obra, conforme disposto neste item, entre os proprietários, possuidores ou detentores a qualquer título, dos imóveis situados na zona beneficiada, observadas as regras do § 2º do art. 377 c/c art. 382, I, do Código Tributário Municipal - LC nº 17/02 – e do § 6º do art. 1º da LC nº 112/12.

#### 6 – Dos critérios de repartição do tributo (fator de rateio):

A distribuição do montante global da Contribuição de Melhoria será dividida entre a Prefeitura e os proprietários marginais às ruas e logradouros beneficiados, cabendo duas terças partes aos proprietários dos imóveis e uma terça parte à Prefeitura, proporcionalmente à

participação na metragem linear da área pavimentada (MLP).

A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pela fórmula  $CM=(FAB*CFL)\geq VI$ , ou seja, pela aplicação do fator de absorção do benefício (FAB) multiplicado pelo custo final líquido da pavimentação (CFL), limitado ao valor da valorização imobiliária individual apurada.

7 – Da relação de imóveis beneficiados pela obra / Parcela devida por cada contribuinte:

A relação dos contribuintes, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Real (R\$), encontra-se no Anexo I deste Edital, que ficará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8 – Das disposições finais:

É parte integrante deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valorização ocorrida (art. 82 do CTN).

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes (§ 1º do art. 377 c/c art. 386 do Código Tributário Municipal), cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

O pagamento da Contribuição de Melhoria será feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver consciência do lançamento, donde este poderá recolher, dentro do prazo estabelecido, a contribuição lançada, com redução de 10% (dez por cento) sobre o respectivo montante.

O contribuinte também poderá pleitear o parcelamento do seu débito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, com parcelas não inferiores a 25 (vinte e cinco) UFM's, na data do parcelamento. Atendidas as condições socioeconômicas do sujeito passivo, devidamente comprovadas, o parcelamento poderá ser estendido para até 60 (sessenta) meses, com parcelas mensais e sucessivas em valor não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Doutor Pedrinho/SC.

Doutor Pedrinho/SC, 17 de Agosto de 2015.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho - SC.

#### Anexo I

RUA NAVEGANTES		Custo Obra R\$ 379.478,41		CM R\$ 202.388,49		
Proprietário	Nº	Cadastro Imobiliário	Inscrição Imobiliária	Participação na MLP	Rateio	Valorização
Iria Maria Buzzi	630	558.4	02.02.001.0694.001.01.01	0,01579092	3.195,90	12.177,00
Ana Sima	s/nº	1201.7	02.02.001.0704.001.01.01	0,00805659	1.630,56	3.000,00
Ana Sima	664	559.2	02.02.001.0725.001.01.02	0,01614541	3.267,64	11.050,00
Ricardo Mafra e Jorge Mafra	679	677.7	02.02.003.0944.001.01.01	0,06767535	13.696,71	85.340,00
Sueli Hager	700	532.0	02.02.001.0755.001.01.02	0,02416977	4.891,68	16.800,00
Antonio Degracia	s/nº	1140.1	02.02.001.0859.001.01.01	0,08378853	16.957,83	29.400,00
Antonio Degracia	s/nº	1153.3	02.02.003.1048.001.01.01	0,0827734	16.752,38	88.000,00
Olindo Nones	840	1141.0	02.02.001.0903.001.01.01	0,04747748	8.574,00	8.574,00
Olindo Nones	855	1154.1	02.02.003.1070.001.01.02	0,01779701	3.601,91	52.227,00
André Luiz Travaglia	881	1296.3	02.02.003.1092.001.01.02	0,01841736	3.727,46	24.200,00
Comercindo Marcarini	s/nº	1142.8	02.02.001.0999.001.01.01	0,07734326	15.653,39	21.000,00
Comercindo Marcarini	961	1157.6	02.02.003.1188.001.01.04	0,07623145	15.428,37	99.244,00
Valdir Reitz (Solange Kisner)	974	1143.6	02.02.001.1019.001.01.02	0,01450186	2.935,01	15.800,00
Valdir Reitz (Hugolino Valcanaia)	998	1144.4	02.02.001.1045.001.01.01	0,0210277	4.255,76	24.860,00
Valdir Reitz (Alcionir Olson)	1013	1159.2	02.02.003.1208.001.01.02	0,01645961	3.331,24	23.020,00
Aldo Cristofolini	1026, 1038 e 1062	1162.2	02.02.003.1295.001.01.04	0,04713105	9.538,78	41.565,00
Heitor Marcarini (Silvana Martins)	1086	1148.7	02.02.001.1159.001.01.01	0,04414205	8.460,00	8.460,00
Valdir Reitz	1091	1161.4	02.02.003.1235.001.01.03	0,02492709	5.044,96	10.785,00

Aldo Cristofolini	s/nº	1162.2	02.02.003.1295.001.01.04	0,04713105	9.538,78	41.700,00
Heitor Marcarini	1123	1165.7	02.02.003.1346.001.01.04	0,0456003	9.228,97	24.660,00
Angelo Marcarini (Matilde Martins)	1132	1149.5	02.02.001.1180.001.01.01	0,01740223	3.522,01	10.600,00
Angelo Marcarini (Jeferson Martins)	1150	1150.9	02.02.001.1200.001.01.01	0,01637099	3.313,30	10.600,00
Angelo Marcarini (Vilmar Marcarini)	1151	1170.3	02.02.003.1369.001.01.02	0,01853016	3.750,29	17.200,00
Jair José Valcanaia (Virginia Valcanaia)	1170	1152.5	02.02.001.1218.001.01.01	0,01475162	2.985,56	6.292,00
Nilton Uller	1171	1171.1	02.02.003.1395.001.01.01	0,02086657	4.223,15	24.730,00
Angelo Marcarini (Vilmar Antonio Walker)	1188	1270.0	02.02.001.1237.001.01.01	0,01522695	3.081,76	16.000,00
Marcio Klug	1201	1267.0	02.02.003.1414.001.01.01	0,01530752	3.098,07	19.950,00
Elzira Becker	1206	1269.6	02.02.001.1256.001.01.01	0,01522695	3.081,76	8.060,00
Angelo Marcarini	1209	1168.1	02.02.003.1427.001.01.03	0,01019159	2.062,66	24.603,00
Município de Doutor Pedrinho	s/nº	1208.4	02.02.001.1265.001.01.01	0,00741206	1.500,12	4.355,00
Charles Hager	1235	1172.0	02.02.003.1464.001.01.02	0,01853016	3.750,29	26.550,00
Cleudir Marcarini	s/nº	1960.7	02.02.001.1278.001.01.01	0,01047357	2.119,73	4.000,00
Cleudir Marcarini	s/nº	1961.5	02.02.001.1291.001.01.01	0,01047357	2.119,73	4.000,00
Cleudir Marcarini	s/nº	1962.3	02.02.001.1304.001.01.01	0,00201415	407,64	4.000,00
Cleudir Marcarini	1275 - lote 01	1266.1	02.02.003.1864.001.01.02	0,0106347	2.152,34	11.601,00
Somatório				100%	200.879,75	
Contribuição de Melhoria a ser lançada (excluído o rateio de imóveis do Patrimônio público)						199.379,63

# Erval Velho

## PREFEITURA

### DECRETO 1989/2015

DECRETO 1989, de 17 de julho de 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho - FMS e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei Municipal nº 1378 de 15 de dezembro de 2014, e, tendo presentes razões de interesse público,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do FMS, no valor de R\$ 100.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV – 2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12 - 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ... R\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos orçamentários para fazer face à presente abertura de crédito suplementar, correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV – 2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
5 - 3.1.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO 1990/2015

DECRETO 1990, de 17 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei nº 1378 de 15 de dezembro de 2014.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a SUPLEMENTAÇÃO do seguinte programa;  
ÓRGÃO – 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE – 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANISMO  
FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA – 17 - PERÍMETRO URBANO  
PROJ/ATIV. – 1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
188 – 4.4.90.00.00.00.0083 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 700.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto as Receitas proveniente da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1394/2015.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no comput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho – Estado de Santa Catarina, em 17 de julho de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO 1991/2015

DECRETO 1991, de 28 de julho de 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º, Inciso II da Lei Municipal n. 1378, de 15 de dezembro de 2014 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 68.168,32 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV – 2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
39 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0067 - 74 – Aplicações Diretas ..... R\$ 68.168,32

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de julho de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1991/2015, de 28 de julho de 2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
Exercício de 2014

Fonte de Recurso – 67 - 74 – Recursos Estado Saúde BLMAC

Ativo Financeiro	68.168,32
(-) Passivo Financeiro	(0
Superávit Financeiro	68.168,32
Deduções	
Decreto n.º 1991/2015	68,168,32
Saldo	0

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2014– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE  
Técnico Contábil

### DECRETO 1992/2015

DECRETO 1992, de 03 de agosto de 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º, Inciso II da Lei Municipal n. 1378, de 15 de dezembro de 2014 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R\$ 48.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINBISTRAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJ/ATIV – 0.002 – AMORTIZ.PRINCIPAL ENCARGOS DIVIDA/  
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
4.6.90.00.00.00.00.03.0300 – Aplicações Diretas ..... R\$ 48.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de agosto de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1992/2015, de 03 de agosto de 2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
Exercício de 2014

Fonte de Recurso 0300 – Recursos Ordinários

Ativo Financeiro	2.353.559,60
(-) Passivo Financeiro	(492.176,26)
Superávit Financeiro	1.861.383,34
Deduções	
Decreto n.º 1954/2015	200.000,00
Decreto n.º 1955/2015	25.000,00
Decreto n.º 1960/2015	48.454,25
Decreto n.º 1987/2015	120.000,00
Decreto n.º 1992/2015	48.000,00
Total	441.454,25
Saldo	1.419.929,09

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2014– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE  
Técnico Contábil

### DECRETO 1993/2015

DECRETO 1993, de 03 de agosto de 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei Municipal nº 1378 de 15 de dezembro de 2014, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R\$ 50.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:  
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV – 2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
56 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0019 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 50.000,00

Art. 2º- Os recursos orçamentários para fazer face à presente abertura de crédito suplementar, correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV – 2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
54 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas .....  
..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de agosto de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 022/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 040/2015

Edital de Pregão nº 022/2015

Objeto: Prestação de serviços de levantamentos e diagnósticos internos e externos da administração, desenvolvimento de reuniões técnicas administrativas e de comando, bem como a capacitação técnica de gestores, e servidores municipais.

Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 28/08/2015.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA 3119/2015**

PORTARIA 3119, de 03 de agosto de 2015.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear por Concurso ANGELA CARLA FORESTI, brasileira, solteira, nascida em 20 de maio de 1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, nível 08 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.591,02 (Dois mil quinhentos e noventa um reais e dois centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 03 de agosto de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3120/2015**

PORTARIA 3120, de 03 de agosto de 2015.

Exonera Servidor e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora ADRIANA GALHOTTO DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Programas Especiais, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria nº 2956, de 02 de junho de 2014.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 03 de agosto de 2015. Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3121/2015**

PORTARIA 3121, de 03 de agosto de 2015.

Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto à 01 de setembro de 2015, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
José Dorini Sobrinho	Operador de Máquinas	06/03/2014	A	05/03/2015
Pedrinho Bresolin	Operador de Máquinas	05/04/2013	A	04/04/2014
Valdemar Pereira dos Santos	Operador de Máquinas	11/06/2014	A	10/06/2015

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,  
em 03 de agosto de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3122/2015**

PORTARIA 3122, de 04 de agosto de 2015.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear por Concurso ADRIANA GALHOTTO DOS SANTOS, brasileira, casada, nascida em 20 de agosto de 1976, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nível 09 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 3.060,65 (Três mil e sessenta reais e sessenta cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 04 de agosto de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3123/2015**

PORTARIA 3123, de 04 de agosto de 2015.  
Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, a servidora Adriana Galhotto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa PORTALMED – Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 04 de agosto de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3124/2015**

PORTARIA 3124, de 07 de agosto de 2015.  
Concede Progressão Funcional a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o salário base ao servidor Valdemar Pereira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, passando do nível 04-B para 04-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 07 de agosto de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA 3125/2015**

PORTARIA 3125, de 12 de agosto de 2015.  
Concede Progressão por Aperfeiçoamento a Servidor do Magistério que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 16 da Lei Complementar n. 021/2009, de 07 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art.1º. Concede progressão funcional a servidora Francine Assmann Trombetta, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, por cursos de aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base passando do nível 01-A para 01-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 12 de agosto de 2015.  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

# Forquilha

## PREFEITURA

### ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 122/PMF/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURETAS E ALAMBRADO PARA COMPOR UM CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO, LOCALIZADO NO PARQUE RESIDENCIAL DOS IPÊS, BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0352565-61/2011, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Às oito horas do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMF/2015. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que não houve recurso quanto à decisão proferida pela comissão quanto à fase de habilitação (envelope nº. 01), ata nº. 01 estando autorizado, assim, o prosseguimento do processo, abertura do envelope nº. 02 (proposta de preços). Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 – Da Proposta de Preço das licitantes CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA e RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA, conforme habilitação estabelecida na Ata nº. 01, para as 11:00 horas do dia 18 de agosto de 2015, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)). As empresas habilitadas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilha, 17 de agosto de 2015.

VALDECIR TISCOSKI KEND

Presidente da Comissão de Licitação

BERNARDO TROMBIM

Membro da Comissão

RENATA PEREIRA

Membro da Comissão

# Fraiburgo

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 169/2015

DECRETO Nº 169, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 28.303,44 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (90)	R\$	9.790,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (91)	R\$	11.720,92
TOTAL	R\$	28.303,44

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (94)	R\$	9.790,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0301 (95)	R\$	11.720,92
TOTAL	R\$	28.303,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.  
FRAIBURGO, 13 DE AGOSTO DE 2015.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 172/2015

DECRETO Nº 172, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de infraestrutura		
15.452.0017.2.042 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0217 (219)	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de infraestrutura		
15.452.0017.2.042 – Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.30217 (220)	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.  
FRAIBURGO, 17 DE AGOSTO DE 2015.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 1871/2015**

PORTARIA Nº 1871, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Revoga Contratação de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria nº 1806 de 29 de julho de 2015, que contratou o servidor SAIMON ZOLETT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 078.320.099-42, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 1872/2015**

PORTARIA Nº 1872, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de CRISTIANE GILMARA CEZAR DA VEIGA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 798.929.309-91, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 1873/2015**

PORTARIA Nº 1873, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a servidora MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 055.123.809-74, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 1874/2015**

PORTARIA Nº 1874, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1156/2015 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.167.669-99, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de agosto de 2015 até 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 1875/2015**

PORTARIA Nº 1875, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1157/2015 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JENIFFER THAIS SEMAM TELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.167.399-61, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de agosto de 2015 até 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 1876/2015**

PORTARIA Nº 1876, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 052/2015, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria nº 1183 de 22 de março de 2013, que concedeu Função Gratificada Nível 3, para o servidor ANDERSON VEBER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.144.629-01, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 1877/2015**

PORTARIA Nº 1877, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01162/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora FABIANA TELLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.954.499-06, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de agosto de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 1878/2015**

PORTARIA Nº 1878, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.  
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor CLAUDINEI FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 028.863.099-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 171/2015****DECRETO Nº 171, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.****DIVULGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0004, DE 21 DE JULHO DE 2015, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.**

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica divulgada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004, de 21 de julho de 2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
FRAIBURGO, SC, 17 DE AGOSTO DE 2015.

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0004 DE 21 DE JULHO DE 2015

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de ETA/ETE** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de ETA/ETE**

***Critérios de Desempate***

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Critérios de Desempate				
					1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	REGINALDO JOSÉ DE MELLO	57	45,6	2	3	0	NÃO	24/11/1988
2	1	JOÃO ALVES	38	34,3	2	2	1	NÃO	29/08/1960
3	2	DENILSO CARVALHO	28	23,6	0	0	1	NÃO	08/11/1974
4	7	ALLAN JOSÉ CUSTÓDIO FANTIN	17	17	0	0	1	NÃO	22/04/1978
5	4	SILVIO ROQUE NARDI	17	15,6	0	0	0	NÃO	22/02/1989
6	5	JOSÉ AFONSO TELES	6	5	0	0	2	NÃO	23/03/1975
7	6	ELIZEU ALEXANDRE DOMINGUES	2	1,6	0	0	0	NÃO	28/03/1990

**DECRETO Nº 173/2015****DECRETO Nº 173, 17 DE AGOSTO DE 2015.****HOMOLOGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003, DE 22 DE MAIO DE 2015, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.**

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 22 de maio de 2015, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
FRAIBURGO, SC, 17 DE AGOSTO DE 2015.

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO - ACT N° 0003 DE 22 DE MAIO DE 2015

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de Máquina** - Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina - Retroescavadeira**

**Critérios de Desempate**

	1º	2º	3º	4º	5º
Cursos Área	4	3	0	NÃO	Data Nascimento
	4	0	0	NÃO	18/05/1981
					22/11/1995

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	1	ITAMAR RODRIGUES AZEVEDO	3,5	26
2	2	GILSON BEAL	2,6	15,3

**DECRETO Nº 174/2015****DECRETO Nº 174, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.****HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0009, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado da prova prática e a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0009, de 13 de abril de 2015, conforme lista anexa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
FRAIBURGO, SC, 17 DE AGOSTO DE 2015.

**IVO BIAZZOLO**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0009 DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Retroscavadeira**

**Critérios de Desempate**

1º	2º	3º	4º	5º
----	----	----	----	----

Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
4	0	0	NÃO	22/11/1995

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	3	GILSON BEAL	26	15,3

# Galvão

## PREFEITURA

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/2015**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2015

TOMADA DE PREÇO 004/2015

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório 041/2015, Edital de Tomada de Preço obras e serviços de engenharia 004/2015, tipo menor preço global até às 09h:00min. do dia 03 de setembro de 2015, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 342,04m. SOBRE O CALÇAMENTO DE PEDRAS NA RUA MANOEL LUSTOSA MARTINS DO MUNICIPIO DE GALVÃO, ATRAVES DO CONVENIO TR-Nº 000759/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE GALVÃO E O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br).

Galvão - SC, 17 de agosto de 2015.

Neri Pederssetti

Prefeito Municipal

# Garopaba

## PREFEITURA

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015**

#### AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 114/2015; IL nº. 011/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: OTICA SRL EIRELI; CNPJ nº: 16.756.117/0001-30; Objeto: credenciar empresas especializadas para fornecimento de óculos a pacientes avaliados pelo Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde;  
Data da Assinatura: 17/08/2015.

Paulo Sérgio de Araújo  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2015

PMG

Ata nº. 049/2015; Processo nº.108/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS ME; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestar o serviço de limpeza com remoção de vegetação e desassoreamento de rios e valas do município de Garopaba com equipamento tipo balsa ou similar; Valor: R\$ 65.100,00 ( Sessenta e cinco mi e cem reais);  
Data da Assinatura: 17/08/2015

### **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 005/2015

Processo nº. 114/2015;

Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2015

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA;

Credenciada: Ótica SRL Eireli;

CNPJ: 16.756.117/0001-30

Objeto: credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de óculos a pacientes avaliados pelo Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e considerados aptos a receber o benefício, no âmbito do município de Garopaba.

Data da Assinatura: 17/08/2015.

# Garuva

## PREFEITURA

### DISTRATO Nº 12/2015

DISTRATO Nº 012/2015

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 033/2015, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 595.643-9, inscrito no CPF sob o nº. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, a Sra. HIULE DANIÉLLE DE LIZ NETO, brasileira, solteira, professora, RG nº 5.529.874, CPF: 056.212.049-13, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 668 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Distratado, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Nível I, conforme publicação em Diário Oficial de 19/05/2015, página 193, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 07/05/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 108/2015.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

Garuva, 12 de junho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Hiule Daniélle De Liz Neto
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

### DISTRATO Nº 15/2015

DISTRATO Nº 015/2015

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 033/2015, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 595.643-9, inscrito no CPF sob o nº. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, a Sra. MARIANE LARA CORREA PEREIRA SIMMERMAM, brasileira, casada, professora, RG nº 4.308.069, CPF: 051.606.629-36, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, 998 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Nível I, conforme publicação em Diário Oficial de 22/06/2015, página 447, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 18/06/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 111/2015.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

Garuva, 17 de julho de 2015

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Distratado
Fabio Sozin Cpf: 006.226.029-42 Testemunha	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33 Testemunha

# Gaspar

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 6.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 6.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.  
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 84, da Lei Municipal nº 1.305 de 09 de outubro de 1991,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizada a realização de até 80 horas de serviço extraordinário, individualmente, pelos servidores abaixo, pelo período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2015, conforme a necessidade assim exigir, mediante escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de cobrir férias e licença médica:

- I. JORGE PEREIRA;
- II. KAROLINA LENFER;
- III. ANGELITA DE CESARI;
- IV. DAURIA F. DA SILVA;
- V. EDNEI BORBA;
- VI. ALTAIR DE SOUZA;
- VII. CLAITON CARVALHO;
- VIII. LEANDRO HAMMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**DECRETO Nº 6.527, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 6.527, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.  
EXONERA O SERVIDOR ELIO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ELIO DA SILVA, CPF nº 482.292.459-91, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, com 40 horas semanais, nomeado pelo decreto 3.684/2009, partir de 11/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**DECRETO Nº 6.530, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 6.530, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.  
NOMEIA ELIO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INCUBADORA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ELIO DA SILVA, CPF nº 482.292.459-91, para o cargo em comissão de Diretor de Incubadora, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 12/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**DECRETO Nº 6.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 6.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.  
REINTEGRA O SERVIDOR SILVIO FACCIN DA ROSA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GASPAR, NO CARGO DE PROFESSOR DOC III-8.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e

Considerando a decisão publicada em 13 de agosto de 2015, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico, registrada sob nº 025.09.000420-0, ajuizada por Silvio Faccin da Rosa, que determinou a reintegração do autor em sua lotação funcional pelo Município de Gaspar no prazo de 10(dez) dias,

**DECRETA,**

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal de Gaspar o servidor SILVIO FACCIN DA ROSA, no cargo em provimento efetivo de Professor DOC III-8, 40 horas semanais, lotado na Fundação Municipal de Esportes, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 17/2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**ERRATA AO DECRETO Nº 6.502 DE 21 DE JULHO DE 2015.**

## ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 6.502 de 21 de julho de 2015, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1790, de 23 de julho de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê no art. 1º:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ELISA MARIS DO NASCIMENTO	ASE III – ADMINISTRATIVO PMG	40	8º	GABINETE

Leia-se:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ELISA MARIA DO NASCIMENTO	ASE III – ADMINISTRATIVO PMG	40	8º	GABINETE

Gaspar (SC), 12 de agosto de 2015.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.773, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PORTARIA Nº 3.773, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data de Posse	Término do Estágio Probatório
Arlete Popenga	7370	Berçarista	09/02/2009	30/12/2014
Débora Fernanda Melchior Angs	7369	Berçarista	09/02/2009	30/07/2015
Denusa Losey Sabel Garcia	9128	Professora	02/02/2012	30/05/2015
Desirée Maier Pellin	9750	Auxiliar Administrativo	16/07/2012	16/07/2015
Edilse Spezzatto	9722	Agente de Serviços Especializados I	09/07/2012	09/07/2015
Flaviane Dalla Costa Dall Magro	9237	Professora	01/02/2012	27/07/2015
Giane Elis Gauze	9742	Médico(a) Dermatologista	24/07/2012	24/07/2015
Jaqueline Mendes Sabel	9109	Professora	02/02/2012	01/08/2015
Jonas João da Luz	8951	Motorista de Caminhão	01/06/2011	01/06/2014
Maria Aparecida Simões Afonso	9761	Pedagoga	01/08/2012	01/08/2015
Monique Freiburger Fernandes	9748	Dentista	11/07/2012	14/07/2015
Pedro Spardotto	289	Chefe de Arrecadação- SAMAE	10/07/2012	10/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Nome	Cadastro	Cargo	Data de Posse	Término do Estágio Probatório
Ramires dos Santos	9695	Escriturário	25/06/2012	14/07/2015
Ricardo Melato	284	Operador de Sistemas- SAMAE	02/07/2012	02/07/2015
Ricardo Osvaldo Venturi	9707	Escriturário	02/07/2012	02/07/2015
Simone Postai	9743	Técnico(a) em Higiene Dental	09/07/2012	10/07/2015
Sonia Regina de Oliveira Spengler	9752	Escriturário(a)	23/07/2012	25/07/2015
Tatiana Batista Amaro	290	Agente de Serviços Gerais- SAMAE	16/07/2012	16/07/2015
Thaise de Quadros	9763	Assistente Social	01/08/2012	12/08/2015
Thiago Schramm	286	Agente de Serviços Gerais- SAMAE	02/07/2012	02/07/2015

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de agosto de 2015.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**PORTARIA Nº 3.774, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 3.774, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.  
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 11/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
ANNA PAULA MILANI PIECHNIK KLEIN	01/08/2015	MÉDICA ORTOPEDISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2015.

Gaspar, 12 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**PORTARIA Nº 3.775, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 3.775, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.  
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 12/2013 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
RENATO JESUINO CANCELLIER FUCK	12/08/2015	PROFESSOR DOC III - 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 12 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**PORTARIA RH 85/2015**

MUNICÍPIO DE GASPAR  
PORTARIA RH 85/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) FABIANE KROENKE REINERT, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 29/03/2015, devendo folgar a partir de 28/08/2015 a 25/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000  
-Fone/Fax (0\*\*47) 3331-6300-Gaspar /SC  
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

**PORTARIA RH 86/2015**

MUNICÍPIO DE GASPAR  
PORTARIA RH 86/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) JOICE MARA DESCHAMPS ROTTA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/05/2008 a 17/05/2013, devendo folgar a partir de 31/08/2015 a 28/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2015.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000  
-Fone/Fax (0\*\*47) 3331-6300-Gaspar /SC  
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

**SAMAE - GASPAR****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 36/2015

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 10/09/2015

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 10/09/2015 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 14 de agosto de 2015.  
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

# Grão Pará

## PREFEITURA

### DECRETO MUNICIPAL DF Nº 042/2015

DECRETO DF Nº 042, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 1.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (PPA), 1.974, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, (LDO), 1.981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1.981, de 16 de dezembro de 2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual, com a Lei Municipal nº 1.981, de 16 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2015, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

13.00 -	SAMAE GRÃO-PARÁ		
13.01 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
2.004 -	MANUTENÇÃO DO SAMAE		
3.3.90.00.00.00.00.00. 6179 -	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00. 6179 -	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar definido no artigo segundo desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:

13.00 -	SAMAE GRÃO-PARÁ		
13.01 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
2.004 -	MANUTENÇÃO DO SAMAE		
3.1.90.00.00.00.00.00. 6179 -	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,

17 de agosto de 2015.

AMILTON ASCARI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 17 de agosto de 2015.

DIONE HEINZEN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13/2015

(De 12 de agosto de 2015)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 989/200, 991/2000, 994/2000, 1.356/2005, 1.640/2009 E 1.724/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, ao servidor estável ou efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a despedida voluntária, a razão de 01 (um) remuneração do cargo efetivo, a última remuneração, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, por ano de efetivo exercício na Autarquia, até o limite máximo de 12 (doze) anos, podendo o pagamento dos respectivos valores ser parcelado.

§ 1º. Para a despedida voluntária, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será computada como 01 (um) ano.

§ 2º. Para efeitos do tempo de efetivo serviço, consideram-se, também, os anos trabalhados, anteriormente, à aprovação desta Lei.

Art. 2º. O Quadro Único de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com os cargos e padrões, terá jornada normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O ANEXO X – TABELA DE VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, aprovado pela Lei nº 1.356, de 12 de abril de 2005, e alterado pela Lei nº 1.724, de 05 de abril de 2011, passa a vigorar com a redação dada ao novo ANEXO X, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O artigo 6º da Lei nº 1.724, de 05 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O valor unitário do ticket alimentação de que trata este artigo passa a corresponder a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do padrão 8.3.A, da tabela de vencimentos dos servidores do SAMAE, num total de 22 (vinte e dois) dias por mês, sendo devido nos 12 (doze) meses do ano.”

Art. 5º. [...] Suprimido.

Art. 6º. Será concedido aos funcionários efetivos do quadro funcional do SAMAE de Grão-Pará o “Anuênio”, ou seja, a cada ano trabalhado, o funcionário terá direito ao aumento de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento), nos vencimentos do salário-base, podendo perceber este valor no teto máximo de até 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. Para efeitos do tempo de efetivo serviço para concessão do “Anuênio”, consideram-se apenas os anos trabalhados, posteriormente, à aprovação desta Lei.

Art. 7º. Fica alterado o artigo 20 da Lei nº 991, cujo texto original sofreu alteração em 2006, por meio da Lei Municipal nº 1.419, de 05 de julho de 2006, passando a vigorar o referido dispositivo com nova redação, consoante adiante descrito.

“Art. 20. Fica concedida ao servidor municipal estável ou efetivo, a despedida voluntária, a razão de 01 (um) remuneração do cargo efetivo, a última remuneração, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, por ano de efetivo exercício na Prefeitura de Grão-Pará, até o limite máximo de 12 (doze) anos, podendo o pagamento dos respectivos valores ser parcelado.”

Art. 8º. [...] Suprimido.

Art. 9º. Fica alterado o Grupo II, do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 991, de 04 de abril de 2000, no que diz respeito à alteração do nível de vencimento/salário-base do Cargo de Técnico em Enfermagem, conforme descrito a seguir:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento (Salário-Base) (em reais)
2.01	Técnico em Enfermagem	30	1.100,00

Art. 10. Fica alterado o Grupo III, do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 991, de 04 de abril de 2000, no que diz respeito à alteração do nível de vencimento/salário-base do Cargo de Instrutor de Esportes, conforme descrito a seguir:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento (Salário-Base) (em reais)
3.02	Instrutor de Esportes	30	1.100,00

Art. 11. Fica alterado o Grupo IV, do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 991, de 04 de abril de 2000, no que diz respeito à alteração do nível de vencimento/salário-base do Cargo de Fiscal de Obras, conforme descrito a seguir:

Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento (Salário-Base) (em reais)
4.04	Fiscal de Obras	40	1.300,00

Art. 12. Fica alterado o número de vagas do Cargo de Técnico em Contabilidade, constante do Anexo VIII da Lei Municipal nº 991, de 04 de abril de 2000, devidamente alterado pela Lei Municipal nº 1.471, de 26 de junho de 2007, passando de 03 (três) para 02 (dois) vagas.

Art. 13. [...] Suprimido.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do SAMAE e do Orçamento Geral do Município, próprias para o pagamento de seus servidores.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 12 de agosto de 2015.

AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 12 de agosto de 2015.

DIONE HEINZEN  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

## ANEXO X - TABELA DE VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Parte Integrante da Lei Complementar Municipal nº 13/2015

FUNÇÕES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS
DIRETOR DO SAMAE	FG-1	50% do padrão-08 Nível-03 Ref.E
COORDENADOR DO SAMAE	FG-2	40% do padrão-08 Nível-03 Ref.E
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE DO SERVIÇO TÉCNICO CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	FG-3	25% do padrão-08 Nível-03 Ref.E
ENCARREGADO DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE ETA ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE ETE ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO	FG-4	15% do padrão-08 Nível-03 Ref.E
ENCARREGADO DE SISTEMA DO INTERIOR	FG-05	13% do padrão-08 Nível-03 Ref.E

Grão-Pará/SC, 12 de agosto de 2015.

AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 12 de agosto de 2015.

DIONE HEINZEN  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA  
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, principalmente, na área da Educação e Cultura do Município de Grão-Pará, no que tange à mão de obra para manutenção de veículos para o transporte escolar, integrantes do patrimônio público municipal.

Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.

Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.

Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.

No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público.

Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, são necessárias manutenções constantes nos veículos do transporte escolar, integrantes do patrimônio público municipal, os quais são utilizados para transporte dos alunos no Município, o que revela relevantes razões de interesse público.

Entretanto, para continuidade das manutenções, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Volfor Mecânica de Veículos Automotores Ltda

Restos a Pagar: 0744, 1054, 0954, 1055, 1060 e 1061

Ordens de Pagamento: 0361, 0363, 0349, 0350, 0356, 0450, 0766, 0884, 0885, 1088, 2669, 3055 e 3056.

Valor: R\$ 8.229,20

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 17 de agosto de 2015.

AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA  
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, principalmente, na área dos Transportes e Obras do Município de Grão-Pará, no que tange à mão de obra para manutenção de máquinas, caminhões e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal.

Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.

Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.

Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.

No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, são necessárias manutenções constantes nas máquinas, caminhões e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal, os quais são utilizados para as recuperações das estradas vicinais, o que revela relevantes razões de interesse público.

Entretanto, para continuidade das manutenções, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Imbraulino Domingos Alexandre ME  
Ordem de Pagamento: 3660  
Valor: R\$ 400,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 17 de agosto de 2015.  
AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA  
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, principalmente, no que tange à locação de softwares dos programas utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Grão-Pará.

Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.

Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.

Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.

No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras. No entanto, não poderá deixar de utilizar-se dos programas de computação para a continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pois os serviços públicos precisam de continuidade, o que revela relevantes razões de interesse público.

Entretanto, para continuidade dos serviços supracitados, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Betha Sistemas Ltda  
Restos a Pagar: 0501, 0616, 0807, 1276 e 1193.  
Ordem de Pagamento: 0037.  
Valor: R\$ 5.812,45

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 17 de agosto de 2015.  
AMILTON ASCARI  
Prefeito Municipal

**DECRETO DF 041/2015 - ORÇAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**DECRETO Nº 000041/15 de 17 de Agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(084)3.3.90.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	500,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>500,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
(081)3.1.90.00.00.00.00.2.015-0019 - Aplicacoes Diretas	500,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>500,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2015.**

---

**AMILTON ASCARI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 17 de Agosto de 2015.

---

**DIONE HEINZEN**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# Guaraciaba

## PREFEITURA

### EXTRATO ADITIVO 01.2015 CONTRATO 52.2015 MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
EXTRATO CONTRATUAL

-----  
Aditivo Nº ..... : Ad01/15Cont52/15 - Contrato Nº: 52/2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
Contratada...: MARAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA ME  
Valor ..... : 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)  
Vigência ..... : Início: 17/08/2015 Término: 31/12/2015  
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2015  
Recursos ..... : Dotação:  
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSER-  
TO DA BOMBA HIDRÁULICA DA MOTONIVELADORA VOLVO 710A,  
QUE APRESENTA PROBLEMAS NA EQUIPARAÇÃO CONTÍNUA DO  
FLUXO E PRESSÃO DO HIDRÁULICO REALIZADO PELA BOMBA,-  
SENDO QUE O FLUXO ASSEGURA QUE TODOS OS IMPLEMENTOS  
OPEREM SIMULTANEAMENTE.

### EXTRATO CONTRATO 55.2015 PMGBA (CONCESSÃO) VINCENZI FÁBRICA DE SEMI-REBOQUES E METALÚRGICA LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC  
Concessionário...: VINCENZI FABRICA DE SEMI-REBOQUES E  
METALÚRGICA LTDA  
Valor ..... : 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo 839,30  
(oitocentos e trinta e nove virgula trinta) UFRM, ressarcidas ao Município em  
10 anos.  
Vigência ..... : Início: 17/08/2015 Término: 17/08/2025  
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2015  
Recursos ..... : Dotação:  
Objeto ..... : DOAÇÃO COM ENCARGOS DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO COMO FORMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA PARA  
EDIFICAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA EMPRESA DO RAMO  
METALÚRGICO E OU METAL MECÂNICO, NO TERMOS DA LEI  
MUNICIPAL 2.813/2015.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 86 E 91.2015 PMGBA

CONCORRÊNCIA Nº 6/2015  
PROCESSO Nº 86/2015 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO COMO FORMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA PARA  
EDIFICAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA EMPRESA DO  
RAMO METALÚRGICO E OU METAL MECÂNICO, NO TERMOS DA  
LEI MUNICIPAL 2.813/2015.

-----  
CONCESSIONÁRIO: VINCENZI FABRICA DE SEMI-REBOQUES E  
METALÚRGICA LTDA.  
VALOR DA DESPESA:  
-----

=====

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015  
PROCESSO Nº 91/2015 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA  
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL OBJETO DE  
CONCESSÃO DE USO COM ONUS NOS TERMOS DA LEI  
MUNICIPAL 2.813/2015.

-----  
CONTRATADO: BRITADOR OESTE LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil  
quinhentos e cinquenta reais)

-----  
CONTRATADO: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME  
VALOR DA DESPESA: R\$ 44.618,20 (quarenta e quatro mil  
seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

-----  
CONTRATADO: AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.471,25 (quatro mil quatrocentos e  
setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

### MINUTA EDITAL DE PREGÃO 15.15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SCFV E CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICI-  
PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assis-  
tência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade  
com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Fe-  
deral 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 18/15,  
Edital de Pregão Presencial Nº 15/15. Objeto: Aquisição de Gêne-  
ros Alimentícios para manutenção das atividades do SCFV e CRAS;  
recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 31/08/15; a  
abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 31/08/15, no Setor  
de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na  
Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações,  
pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h  
às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site [www.guaraciaba.sc.gov.br](http://www.guaraciaba.sc.gov.br)

Guaraciaba em 17 de agosto de 2015.  
IDIONE FABBI KROTH,  
Ordenadora do FMS

# Guaramirim

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015 - PMG.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 95/2015

Processo Licitatório: 95/2015

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS E ROÇADEIRA A GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DE QUARTEL, VIATURA E JARDINAGEM NA SEDE DA 2ª/14º BPM - POLÍCIA MILITAR DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 01/09/2015 às 13h30min

Abertura dos Envelopes: 01/09/2015 às 13h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 17 de agosto de 2015.

LAURO FROHLICH

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2015 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2015- PMG

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de óleo diesel S-10 e S- 500, para abastecimento da frota de veículos pesados da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 87/2015.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 2.042, Município de Guaramirim (SC).

Fornecedor: Posto Maiochi, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.539.395/0001-22, estabelecida na rua 28 de agosto n.º 1598, Bairro Centro, município de Guaramirim (SC).

Vigência: Início: 14/08/2015 Término: 14/08/2016.

Item<45>	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
001	75000	UN	2,889	ÓLEO DIESEL S-10	R\$216.675,00

LAURO FRÖHLICH

PREFEITO MUNICIPAL

# Guarujá do Sul

## CAMARA MUNICIPAL

### **EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA 06**

EXTRATO DE CONTRATO – CÂMARA 06

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC. CONTRATADA: IVANIR BOURCHEIDT - ME. CNPJ: 10.955.764/0001-94. VALOR TOTAL: R\$ 11.505,50 (onze mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos). ASSINATURA: 17 de Agosto de 2015. OBJETO: aquisição de forro de gesso acartonado, inclusa a instalação, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e peças necessários conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2015. VIGÊNCIA: vinte dias após a emissão da ordem de serviço.

Guarujá do Sul, SC, 17 de agosto de 2015.

Alcione Roberto Straub

Presidente

# Herval d'Oeste

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 927/015

PORTARIA Nº 927/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora LOURDES RECALCATI FACCIN (Matr. 437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "H", para o Nível - 3, Referência "I", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Setembro de 2014, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 928/2015

PORTARIA Nº 928/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ROSI MARIA HILLA (Matr. 603), nascida aos 09/08/1965, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/D anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/E, anexo XI, a partir de 13 de agosto de 2015, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 929/2015

PORTARIA Nº 929/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por

Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3590), nascida aos 11/08/1981 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/B, anexo XI, a partir de 11 de agosto de 2015, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 930/2015

PORTARIA Nº 930/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO (Matr. 3028), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Anexo XI da LC Nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 931/2015

PORTARIA Nº 931/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO (Matr. 3028), ocupante do Cargo de Professor, com Alteração de Carga Horária, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Anexo XI da LC Nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.  
Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 932/2015**

PORTARIA Nº 932/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NORIDIANE FERREIRA MAGAINS (Matr. 4164), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno vespertino, Disciplina de Língua Portuguesa, junto a EBM Cruz e Souza, em substituição à servidora Ângela Cristina Bilibio, que encontra-se em gozo de férias, a partir de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 032/2015/SMECE, de 07 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.  
Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 933/2015**

PORTARIA Nº 933/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRINE CRISTINA PIZONI (Matr. 4165), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno matutino, Disciplina de Língua Portuguesa, junto a EBM Estação Luzerna, em substituição à servidora Ângela Cristina Bilibio, que encontra-se em gozo de férias, a partir de 17 de agosto de 2015 a 15 de setembro, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 032/2015/SMECE, de 07 de agosto de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.  
Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 934/2015**

PORTARIA Nº 934/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar os Efeitos da Portaria Nº 706/2015, a pedido conforme requerimento em anexo, da Servidora IODETE CORDOVA PASSOS (Matr. 4143), que exerce a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, anexo XI da LC nº 316/2013, sendo que a mesma passará a substituir a Servidora Jael Ribeiro dos Santos Carletti, a contar de 17 de agosto de 2015 até o término do ano letivo de 2015, ou retorno do servidor efetivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.  
Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 935/2015**

PORTARIA Nº 935/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar os efeitos da Portaria Nº 239/2015, a pedido conforme requerimento em anexo, da Servidora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3838), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Educação Infantil, sendo que a mesma passará a substituir a servidora Ana Fernanda Martinazzo, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2015, até o retorno do servidor efetivo, limitado ao término do ano letivo de 2015, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.  
Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 936/2015**

PORTARIA Nº 936/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora ALEXANDRA APARECIDA DE MATTOS GIRARDI (Matr. 4161), a contar de 17 de agosto de 2015, a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013,

de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 937/2015**

PORTARIA Nº 937/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CIBELE TEREZINHA COPPI (Matr. 69), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica, Nível – 10/2, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 17 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 938/2015**

PORTARIA Nº 938/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio, à servidora FRANCIA TALITA CYRINO RMOS (Matr. 3740), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 17 de agosto de 2015 a 07 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 939/2015**

PORTARIA Nº 939/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2015, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, ao Servidor FERNANDO HERRMANN (Matr. 3048), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível/Referência – 14/B, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 940/2015**

PORTARIA Nº 940/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Readaptação Definitiva, à Servidora FABIANA CORBARI (Matr. 1689), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência – 8/D, anexo V, da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, conforme Parecer Jurídico exarado em 10 de agosto de 2015.

A Servidora supracitada deverá realizar atividades laborais junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, seguindo as recomendações, ponderando a atuação em serviços que não exigem visão binocular ou serviços que demandem o uso de força ou repetições, bem como, locais cuja temperatura seja muito baixa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Agosto de 2015.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 003/2015**

Contrato Administrativo CMV Nº 003/2015

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015 DE 04/08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

OBJETO: contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades: I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina; II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores; III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão; IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal; VII - Economia dos recursos públicos.

VALOR R\$ 3.135,00

PRAZO : até 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2015, conforme Lei Orçamentária nº 3081/2014 de 12/12/2014.

Herval d'Oeste, em 17 de agosto de 2015.

LEONARDO MASCARELLO

GILSONI LUNARDI ALBINO

Pela Contratante

Pela Contratada

**RESOLUÇÃO Nº CM 0137/2015**

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

RESOLUÇÃO Nº CM 0137/2015

"INSTITUI REGRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONARDO MASCARELLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução institui regras para a operacionalização da CÂMARA LEGISLATIVA MIRIM.

Art. 2º Os alunos concorrerão a um sistema de eleição que acontecerá dentro da Unidade Escolar, cuja organização e responsabilidade ficarão a cargo da respectiva escola.

Art. 3º A Unidade Escolar indicará dois professores de seu quadro funcional para a coordenação de seus representantes eleitos.

§ 1º - A Escola Básica Alcino Fernandes terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 2º - A Escola Básica Municipal Cruz e Souza terá direito a 02 (duas) vagas.

§ 3º - A Escola de Educação Básica Estação Luzerna terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 4º - A Escola de Educação Básica Melo e Alvim terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 5º - A Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 6º - O Centro de Educação Pequeno Pensador terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 7º - O Centro de Educação Pequeno Príncipe terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 8º - A Escola de Educação Básica Professor Adolfo Becker terá direito a 01 (uma) vaga.

§ 9º - A Escola de Educação Básica São José terá direito a 01 (uma) vaga.

Art. 3º As vagas mencionadas no artigo anterior correspondem aos cargos titulares, sendo que cada titular terá seu suplente.

Parágrafo Único Em caso de desistência ou não-participação de algum educandário mencionada no artigo anterior, será destinada vaga para a unidade escolar com maior número de alunos.

Art. 4º A data de posse dos vereadores mirins será no dia 31/08/2015, sendo que as escolas deverão até esta data já ter enviado o nome de seus representantes a este Órgão.

Parágrafo Único As eleições deverão acontecer concomitantemente em todas as escolas.

Art. 5º O número de vereadores mirins por escola pode ser alterado, conforme necessidade ou caso institua-se novas escolas no município ou eventualmente modificar as grades curriculares.

Art. 6º Os vereadores mirins serão orientados dentro da Casa Legislativa pela Mesa Diretora, que se necessário solicitará auxílio dos demais Vereadores.

Art. 7º A Unidade Escolar levará ao conhecimento dos demais alunos o trabalho realizado por seus representantes na Casa Legislativa, bem como discutirá com estes as matérias que serão debatidas nas sessões.

Art. 8º Caso haja desistência de algum dos vereadores mirins eleitos, o suplente assumirá no lugar do desistente.

Art. 9º Os casos omissos desta Resolução serão decididos pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, devendo ser encaminhado às respectivas direções de escolas elencadas no art. 2º, juntamente com cópias da Lei específica e da presente Resolução para as providências cabíveis.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste(SC), em 14 de agosto de 2015.

LEONARDO MASCARELLO

Presidente

# Ibiam

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 016/2015 - RH

CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. LUCIMAR APARECIDA TREVISOL BAIROS, brasileira, casada, Agente de Serviços Gerais, CI 4.785.038, CPF nº 008.553.019-02, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no inciso VII, do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 11.02.2015, homologado pelo Decreto nº 2770, de 13.03.2015; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. LUCIMAR APARECIDA TREVISOL BAIROS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria da Educação.

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R\$ 818,86 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

Parágrafo único - Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público, ou nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 112/99.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo  
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional  
Projeto/atividade: 2030 – Manutenção da Educação Infantil  
Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de Janeiro de 1999 e alterações posteriores, Processo Seletivo – Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 12 de agosto de 2015.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
CLOVIS JOSE BUSATTO  
Prefeito Municipal  
CPF – 497.720.319-49

LUCIMAR APARECIDA TREVISOL BAIROS  
CPF – 008.553.019-02

Testemunhas:  
LAELCIO ANTONIO GASANIGA  
CPF – 807.451.729-20

LUCIANA M. TREVISOL BALEN  
CPF – 042.307.839-90

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS  
Advogado – OAB/SC 13.747

### **DECRETO Nº 2829/2015**

DECRETO Nº 2829, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0559/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Ibiã, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. Infraestrutura, Transp. Obras

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512– Saneamento Básico Urbano

Programa: 1701 – Prevenção de Doenças

Projeto/Atividade: 2050 Limpeza Pública

Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 0300- Superávit Exercício Anterior- Rec. Ordinários

Valor: R\$ 25.100,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 07 DE AGOSTO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado

LAELCIO ANTONIO GASANIGA  
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 2831/2015**

DECRETO Nº 2831, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando, o pedido de recurso protocolado sob o nº 148, de 06 de agosto de 2015;

Considerando, que a Comissão do Processo Seletivo indeferiu o pedido de Recurso;

Considerando, que o Prefeito Municipal concordou com o indeferimento do pedido de recurso;

Considerando, o item 4.5 e 4.7 do Edital nº 003/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Divulga resultado final com a respectiva classificação por cargo do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2015, conforme EDITAL nº 003, de 29 de junho de 2015, conforme segue:

Operador de Máquinas			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média	Classificação
005	Wilson Antunes	7,50	1º
007	Evandro de Moraes	6,50	2º
006	Francisco Alexandre Fernandes	Desclassificado	
004	Marcelo Cordeiro	Desclassificado	
001	Cleudes Neves Gomes de Campos	Desclassificado	

002	Leomar Walter de Castro	Desclassificado
003	Ewerton Luiz Bertelli Tragancin	Não compareceu

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE AGOSTO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

### **DECRETO Nº 2832/2015**

DECRETO Nº 2832, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0559/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro consolidado no valor de R\$ 3.491,83 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) no orçamento de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiã, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 1001 – Saúde com Qualidade

Atividade: 2043– Manut. Vigilância em Saúde Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: 44900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 1338 – Superávit Financeiro Recursos SUS União

Valor R\$ 3.491,83

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior do Município de Ibiã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA

SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

### **EDITAL Nº 008/2015 - CMDCA**

EDITAL Nº 008/2015 - CMDCA

“DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REFERENTE EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiã, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, o art. 55 e ss. da Lei Municipal nº 482/2011, torna público o resultado definitivo da prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados foram considerados aprovados (classificados), na prova realizada no dia 26 de julho de 2015:

Nº insc.	Nome do Candidato	Acertos	%
001	Maria de Fátima Filippi	15	75%

003	Debora Rossato	14	70%
002	Simara Aparecida Trevisol Slongo	13	65%

Art. 2º. Os candidatos abaixo relacionados foram considerados aprovados (classificados), na prova realizada no dia 08 de agosto de 2015:

Nº insc.	Nome do Candidato	Acertos	%
004/2015	Eudes Maria Recalcatti	16	80%
005/2015	Ivonete Trevisol Craco	14	70%
006/2015	Simara Maria de Castro	15	75%
007/2015	Edir Romanatto Dani	13	65%
008/2015	Daniel Lutkemeyer Gonzatto	14	70%
009/2015	Valéria Batista Posanske	13	65%

Art. 3º. Os candidatos aprovados estão aptos a concorrerem às eleições para Conselheiros Tutelares a ser realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Ibiam, 14 de agosto de 2015.

Marcelo Luiz Rinaldi  
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Presidente

#### PL 48

MUNICÍPIO DE IBIAM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de seguros para a frota de veículos e máquinas e caminhões, da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ibiam e contratação de seguro para o Prédio da Prefeitura.

Entrega dos envelopes: até o dia 31/08/2015 até às 08:20 horas

Abertura dos envelopes: 31/08/2015 às 08:30 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço por Lote

Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06, com a nova redação dada pela LC 0147/14.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0\*\*49)534-0044.

Ibiam, 18 de Agosto de 2015.

Clovis José Busatto  
Prefeito Municipal de Ibiam

#### PORTARIA Nº 150/2015

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

“NOMEIA O SR. ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Nível CC-2 – Anexo 1, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, o Sr. ELCIR ANONIO BARTH DA COSTA, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA  
Sec. da Adm. e da Fazenda

**PORTARIA Nº 151/2015**

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:

a) Elcir Antonio Bath da Costa – Carteira Nacional de Habilitação nº 363789324, nº registro 01825971065, categoria "AB", com validade até 16.11.2015.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:

- a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
- b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:

- a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
- b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
- c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
- d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

**PORTARIA Nº 152/2015**

PORTARIA Nº 152, 11 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento do Servidor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DOMINGOS MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível 2 – Referência D, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Maris Terezinha Picoli da Silva - esposa, de conformidade com o atestado médico do Dr. Rodrigo Spech – CRM-SC 8302.

Art. 2º. O período de afastamento é de 10 (dez) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 11.08.2015 a 20.08.2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 11 DE AGOSTO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

# Ilhota

## PREFEITURA

**PORTARIA Nº 431/2015**

PORTARIA Nº 431/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

## RESOLVE

DEMITIR, o Sr. LUIZ PAULO CRECENCIO, do cargo de MOTORISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 12 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 12 de agosto de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 432/2015**

PORTARIA Nº 432/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

## RESOLVE

DEMITIR, a Srª. LILIAN MARIA DE OLIVEIRA, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 21 de agosto de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 14 de agosto de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT

Secretária de Administração

# Imbituba

## PREFEITURA

### DECRETO PMI Nº 142, DE 29 DE JULHO DE 2015.

#### DECRETO PMI Nº 142, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar nº 4.561, de 28 de maio de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais no percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro avos percentuais), apurado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

§ 1º Excetuam-se da revisão prevista no *caput* os servidores contemplados pela complementação salarial objeto da Lei Complementar nº 4.515, de 10 de fevereiro de 2015, e da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

§ 2º Deverá ser observado o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 4.515, de 10 de fevereiro de 2015, para fins de compensação.

**Art. 2º** Além do índice de revisão geral anual de que trata o artigo 1º é concedido aumento real no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco avos por cento) aos servidores do magistério público da educação básica e seus substitutos, para atendimento dos dispositivos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, totalizando 8,32% (oito inteiros e trinta e dois avos por cento).

**Art. 3º** Ficam alteradas as tabelas salariais dos Planos de Carreiras dos servidores municipais e do magistério, que passam a ter as configurações dos anexos “A” e “B” deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2015.

Imbituba, 29 de julho de 2015.

**Jaison Cardoso de Souza**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**Cadir Garbeloto Cargnin**  
Chefe de Gabinete



**REFERENTE AO ANEXO IV DA LEI Nº 1.984/1999 - TABELA SALARIAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**ANEXO II - DECRETO Nº 142/2015 - 29/07/2015**

Nível	PADRÃO																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.665,51	1.691,22	1.717,63	1.744,68	1.772,44	1.800,86	1.830,04	1.859,86	1.890,51	1.921,85	1.954,01	1.986,97	2.020,74	2.055,37	2.090,85	2.127,24	2.164,55	2.202,77	2.241,92	2.282,10
II	1.803,20	1.842,02	1.890,56	1.922,52	1.964,31	2.007,15	2.051,04	2.096,00	2.142,09	2.189,31	2.237,76	2.287,41	2.338,29	2.390,46	2.443,90	2.498,71	2.554,88	2.612,44	2.671,48	2.731,94
III	1.934,66	1.977,32	2.021,05	2.065,90	2.111,82	2.158,97	2.207,25	2.256,76	2.307,50	2.359,49	2.412,80	2.467,42	2.523,41	2.580,82	2.639,65	2.699,92	2.761,73	2.825,11	2.890,02	2.956,59
IV	2.105,34	2.152,30	2.200,40	2.249,76	2.300,22	2.352,02	2.405,14	2.459,58	2.515,32	2.572,48	2.631,10	2.691,18	2.752,77	2.815,90	2.880,60	2.946,94	3.014,92	3.084,59	3.156,03	3.229,22
V	2.293,12	2.344,73	2.397,68	2.451,93	2.507,52	2.564,48	2.622,87	2.682,74	2.744,12	2.807,07	2.871,54	2.937,66	3.005,38	3.074,85	3.146,03	3.219,00	3.293,76	3.370,42	3.449,00	3.529,52
Nível	PADRÃO																			
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
I	2.323,24	2.365,43	2.408,67	2.453,01	2.498,46	2.545,02	2.592,74	2.641,66	2.691,84	2.743,21	2.795,91	2.849,92	2.905,28	2.962,02	3.020,17	3.079,78	3.140,90	3.203,52	3.267,72	3.333,52
II	2.793,95	2.857,49	2.922,63	2.989,40	3.057,84	3.127,98	3.199,86	3.273,57	3.349,11	3.426,54	3.505,89	3.587,27	3.670,64	3.756,09	3.843,71	3.933,50	4.025,54	4.119,88	4.216,58	4.315,69
III	3.024,82	3.094,76	3.166,44	3.239,92	3.315,22	3.392,40	3.471,53	3.552,64	3.635,76	3.720,95	3.808,29	3.897,79	3.989,54	4.083,60	4.180,02	4.278,79	4.380,09	4.483,90	4.590,32	4.699,38
IV	3.304,28	3.381,19	3.460,03	3.540,83	3.623,67	3.708,58	3.795,58	3.884,82	3.976,24	4.069,94	4.166,01	4.264,47	4.365,39	4.468,84	4.574,86	4.683,55	4.794,93	4.909,13	5.026,17	5.146,13
V	3.612,09	3.696,68	3.783,42	3.872,31	3.963,43	4.056,81	4.152,56	4.250,69	4.351,26	4.454,36	4.560,03	4.668,33	4.779,35	4.893,12	5.009,79	5.129,34	5.251,88	5.377,48	5.506,22	5.638,21

# Indaial

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 159/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2015

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA RUMO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de imóvel para a instalação da sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 2ª Companhia – 2º Pelotão – 4º Grupo de Bombeiros Militar de Indaial/SC. O imóvel conta com as seguintes características: lote com 375,00 m<sup>2</sup>, com edificação em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área edificada de 180,00 m<sup>2</sup>, divididos em 01 (uma) sala, 03 (três) dormitórios, copa, cozinha, BWC, área de serviço, garagem com 02 (duas) vagas, varanda e terraço. Imóvel de propriedade de Norma Carmen Frainer Gutz. Imóvel registrado sob matrícula no 2518, do livro no 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial.

O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao uso exclusivo da Instalação da sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar – 2ª Companhia – 2º Pelotão – 4º Grupo de Bombeiros Militar de Indaial/SC. O imóvel está situado à Rua Uruguai, 380 – Bairro das Nações – CEP: 89130-000, no município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

PRAZO: 14 de julho de 2015 até 14 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015.

### CONTRATO Nº 178/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2015

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA RUMO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação, pelo período de 12 (doze) meses, de um imóvel para a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, com as seguintes características: área construída aproximada de 450,00 m<sup>2</sup>, com telha de cerâmica, pintura em bom estado, em terreno completamente murado, com área de, aproximadamente, 5.000,00 m<sup>2</sup>, constituído de 02 varandas, 03 salas, 01 copa, 01 cozinha, 03 dormitórios, 01 suíte, 02 banheiros sociais, 02 dispensas, 01 área de serviço, 01 garagem, 01 área de festa e 01 piscina. Imóvel de propriedade de Maria Teresa Simão. Imóvel registrado sob matrícula no 6380, Livro no 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial.

O imóvel objeto deste contrato, destina-se ao uso exclusivo da Instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

O imóvel está situado à Rua Chile, 144 – Bairro das Nações – CEP: 89130-000, no município de Indaial/SC, em horário de expediente da Unidade Requisitante.

PRAZO: 20 de julho de 2015 até 20 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015.

### DECRETO Nº 1515/15

. DECRETO Nº 1515/15

. De 17 de agosto de 2015

Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5189/15,

DECRETA,

Art. 1º - Fica anulado o valor de R\$ 177.533,77 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito - Departamento Desenvolvimento Economico	
0022.0661.0002.1802 - Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	17.533,77
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	
3449000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementada no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento - Prevenção e Segurança	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - SC	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
3469000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	111.923,71
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
3329000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	5.610,06

Art. 3º - Fica anulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Orçamento, conforme abaixo:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Funcional: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 4º - Da anulação de que trata o artigo 3º, fica suplementado no orçamento a seguinte dotação:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	

Funcional: 0001.0031.0001.2002 - Manutenção do Parlamento Jovem	
Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de agosto de 2015.

Município de Indaial, em 17 de agosto de 2015.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS  
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER  
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 1516/15

. DECRETO Nº 1516/15

. De 17 de agosto de 2015

Reconhece Despesas de Exercício Anterior

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas, pelo Município de Indaial, as seguintes despesas, empenhadas no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

Empenho: 7319/2015

Fornecedor: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.  
Valor R\$ 526,24 - NF. 147321 de 13/08/2012.

Ref. Serviço prestado com publicação dos Editais nºs 185/2012 À 190/2012, na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2014 À 012/2012-18201 com objeto de Contratação de Local para Abrigamento de Adolescentes, Idosos e Pessoas Adultas com Deficiência.

Empenho: 7320/2015

Fornecedor: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.  
Valor R\$ 115,34 - NF. 139661 de 08/05/2012.

Ref. Serviço prestado com a publicação do Edital nº 117/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2012-10430 com objeto de Aquisição de Jalecos e Toucas para Agentes Educacionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaial, em 17 de agosto de 2015.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS  
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER  
Chefe de Gabinete

### LEI Nº 5198/2015

. LEI Nº 5198

. de 17 de agosto de 2015

Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular o valor de R\$ 177.533,77 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito - Departamento Desenvolvimento Economico	
0022.0661.0002.1802 - Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2331 - Manut das Atividades de Reciclagem	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	17.533,77
22.002 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1337 - Construção de Galpão para Reciclagem	
3449000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICÍPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento - Prevenção e Segurança	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - SC	
3339000000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	60.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
3469000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	111.923,71
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0028.0843.0022.9005 - Compromissos de Dívida Fundada	
3329000000000000 - Aplicações diretas	
01645502 - Estado - Casan	5.610,06

Art. 3º - Fica autorizado a anular o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Orçamento, conforme abaixo:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Funcional: 0001.0031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	

Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 4º - Da anulação de que trata o artigo 3º, fica suplementado no orçamento a seguinte dotação:

Dotação	Valor
Orgão : 01 - Câmara de Vereadores	
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores	
Funcional: 0001.0031.0001.2002 - Manutenção do Parlamento Jovem	
Elemento : 33390 - Aplicações Diretas	
Valor :	15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de agosto de 2015.

Município de Indaial, em 17 de agosto de 2015.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015**

MUNICIPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 162/2015.

Pregão Presencial nº 065/2015-10430

Objeto: Aquisição de lanches para distribuição aos alunos no desfilé cívico.

Entrega dos envelopes: 31/08/2015 as 09:15h.

Abertura das propostas: 31/08/2015 as 09:30h

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos

Prefeito Municipal

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2015**

MUNICIPIO DE INDAIAL

Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Processo Licitatório nº 163/2015.

Pregão Presencial nº 012/2015-19208

Com Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de fraldas para uso adulto.

Entrega dos envelopes: 31/08/2015 as 14:15h.

Abertura das propostas: 31/08/2015 as 14:30h

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos

Prefeito Municipal

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015**

MUNICIPIO DE INDAIAL

Fundo Municipal de Saúde de Indaial

Processo Licitatório nº 164/2015.

Pregão Presencial nº 013/2015-19208

Com Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de medicamentos em regime emergencial.

Entrega dos envelopes: 01/09/2015 as 09:15h.

Abertura das propostas: 01/09/2015 as 09:30h

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos

Prefeito Municipal

# Iomerê

## PREFEITURA

### ATA DE PREGÃO 31/2015

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO Nº 31/2015

Ref. Edital Pregão nº 0031/2015

Processo Licitatório nº 0051/2015

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze às nove horas reuniram-se o pregoeiro e a comissão de apoio designada para processamento do processo em referência, para análise do recurso interposto pela empresa Instituto Barriga Verde, com relação ao resultado final do presente certame, conforme ata de fl., onde restou classificada a empresa Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. O recurso é tempestivo e preenche os requisitos editalícios, pelo que merece acolhimento. Quanto ao mérito, alega que: a) a empresa vencedora não entregou toda a documentação inerente à regularidade fiscal e b) que os valores propostos para o objeto da licitação, são manifestamente inexequíveis. Em que pese os argumentos expostos pela recorrente encontrem fundamento, a insurgência não merece acolhimento. Conforme denota-se do processo, a entrega vencedora não entregou, no momento da habilitação, a prova de quitação junto ao CRA, porém fez entrega da prova do registro, devidamente validado. Constitui-se portanto em falha que não pode ser considerada suficiente para desabilitar a empresa, porquanto, o CRA somente emite o certificado de registro, após o pagamento da taxa; é o mesmo que exigir a prova de pagamento da anuidade de algum órgão de classe, por exemplo, a medicina; somente possui a inscrição e o devida autorização para expedição do CRM, após o pagamento da anuidade. Então, ainda que o edital deva ser observado e no caso, está sendo, já admite-se e, em outras oportunidades este pregoeiro e equipe, já decidiram neste sentido, não pode ser aplicado a ponto de inviabilizar o certame, ou retardar o interesse público, por meras falhas que não importam em qualquer tipo de prejuízo à Administração Pública. Assim, não merece acolhimento o recurso quanto a este tópico. Em relação ao preço, não nos parece manifestamente inexequível, porque, em contato com outros órgãos públicos, obteve-se informações de que, já foram executados concursos públicos, com sucesso, por parte da empresa vencedora. É bem verdade que estamos diante de preços bastante divergentes, o que nos leva a crer que, de duas uma, ou a empresa vencedora está praticando valores baixos, ou a empresa recorrente está muito aquém daquilo que parece ser razoável para o trabalho objeto do certame; na dúvida, e estando a vencedora devidamente habilitada, mantém-se a decisão anterior que a declarou vencedora. Assim, rejeita-se o reclamo também neste ponto. Desta forma, declara-se a empresa Nubes Tecnologia e Serviços Ltda vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e assinada será encaminhada ao setor jurídico para emissão de parecer e em seguida enviada ao senhor Prefeito para homologação.

O pregoeiro manterá contato com a empresa vencedora a fim de que apresente relatório e planilhas de custo quanto à execução dos serviços objeto do certame, sendo que, acaso manifestamente demonstrada a incapacidade, poderá ser revista a decisão agora proferida, sempre lembrando que, o licitante declarado vencedor pode ser desclassificado mesmo após celebrado o contrato, em caso de impossibilidade da execução dos serviços, e convocados os classificados na sequência.

Os licitantes serão comunicados da presente decisão via e-mail.

Josnei Bavaresco  
Pregoeiro

Carla Candiago  
Equipe de Apoio

Itacir Balbinot  
Equipe de Apoio

### CONTRATO Nº 15/011 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E AFINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E KLEDERSON RIBEIRO – INFO K.  
CT15FMS/011

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa KLEDERSON RIBEIRO, CNPJ 23.000.626/0001-01, nome fantasia INFO K, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 19 de Setembro, nº 498, casa, bairro Floresta, Videira, SC., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio, Klederson Ribeiro, ajustam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de suporte à informática e assistência em computadores e serviços afins, nas dependências da sede administrativa do município de Iomerê, unidades de saúde e escolas.

1.2 Justifica-se a contratação direta, pela necessidade de um técnico de informática com capacidade para prestar assistência relacionada a problemas com computadores, operacionalização das máquinas e auxílio a servidores desprovidos de conhecimento na área, sendo que, em vista da proximidade da realização de concurso público, inviável se mostra a contratação deste profissional, por qualquer outra forma.

1.3 Pela prestação dos serviços, o Município contratante pagará ao Contratado o importe de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, sendo no mês de agosto 2015 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E REAJUSTE

2.1 Os serviços serão executados na sede da contratante, devendo a empresa disponibilizar profissional especializado ou técnico em informática, com conhecimento na área de informática, com comparecimento pessoal sempre que necessário, pelo menos 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caso seja renovado o presente contrato, os valores serão reajustados pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, será feito em favor do contratado, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

3.2 A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades de Saúde
Complem. Elemento	3390.3999 – Aplicações Diretas
Reduzido	12

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas a prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como:

- a) a disponibilização de profissional especializado para garantia da execução dos serviços;
- b) todas as despesas com deslocamento e encargos com o comparecimento pessoal do profissional, inclusive deslocamentos entre as unidades administrativas que exigirem a presença do profissional;
- c) todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes do presente contrato;
- d) não será permitido à Contratada a terceirização do presente contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato, independentemente de qualquer notificação previa ou pagamento de multa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

8.1 O presente contrato terá vigência a partir de 17 de agosto de 2015, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os serviços porventura não executados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente cancelados e o saldo do empenho será estornado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos nele não contemplados, as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.2 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Videira - SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como

observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ  
CONTRATANTE

KLEDERSON RIBEIRO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Paula Pasqual  
oab.sc 16.164

#### CONTRATO Nº 15/073 - PMI

CONTRATO PARA OBRA DE UM GABIÃO DE PEDRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZARDO & BONALDO LTDA – EPP. CT15/073

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZARDO & BONALDO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonaldo nº 410, na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.548.401/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do obra de engenharia, objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0050/2015, TOMADA DE PREÇOS nº 0006/2015, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para CONSTRUÇÃO DE GABIÃO, na cidade de Iomerê.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais).

2.2 – O pagamento será efetuado através de medições, devendo a mesma ser comprovada através de laudo apresentado por engenheiro designado pelo Município.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir de sua assinatura e término no dia 31.12.2015. O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes e, por necessidade, em caso de retardo na liberação das verbas financeiras para pagamento da obra à empresa contratada.

3.2 – Apresentar Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, títulos da dívida pública ou caução em dinheiro, conforme art. 56 da Lei 8.666/93.

3.2.1 – A opção de garantia, se escolhida na forma de dinheiro,

deverá se dar mediante depósito no Banco do Brasil S/A, em conta corrente aberta e indicada pelo município contratante, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

3.2.2 – O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, salvo os valores que o Município, através de procedimento próprio, ficar autorizado a reter.

3.2.3 – A não prestação da garantia no prazo assinalado, implicará na exclusão automática do vencedor do certame, devendo ser convocado o segundo colocado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015.

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	96

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.2 – Expirado o prazo de execução do contrato e não concluída a obra, será cobrada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto perdurar o atraso, salvo quando o atraso se der por culpa do Município contratante, ou situações excepcionais, cuja ocorrência não pode ser atribuída à empresa contratada.

5.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1º - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2º - O CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

- executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;
- executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
- observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
- assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;
- manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;
- fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.
- manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.
- implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.
- confeccionar e preencher o boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;
- prestar caução de adimplemento do contrato, no valor equivalente à 5% do valor contratado, nas modalidades e critérios previstos no art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres se houver necessidade;
- responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- outras obrigações mencionadas no edital.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:

- tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
- encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
- arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS**

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Videira, SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 17 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

CONTRATANTE

COM. DE MAT. DE CONST. ZARDO & BONALDO LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Paula Pasqual  
OAB/SC 16164

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO GABIÃO**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE</b>  CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 6/2015 - TP</b>
	Processo Administrativo: 50/2015 Processo de Licitação: 50/2015 Data do Processo: 16/07/2015
Folha: 1/2	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 50/2015  
 b ) Licitação Nr.: 6/2015-TP  
 c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 d ) Data Homologação: 14/08/2015  
 e ) Data da Adjudicação: 14/08/2015 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

**COM. DE MATERIAIS DE CONST. ZARDO & BONALDO LTDA - (295)**

1 CONSTRUÇÃO DE GABIÃO - EM PEDRAS, PARA CONTENÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE	UN	1,00	0,0000	46.970,00	46.970,00	
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>46.970,00</b>	
<b>Total Geral:</b>					<b>46.970,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.4.4.90.00.00.00.00 (96) Saldo: 48.993,10

Iomerê, 14 de Agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Luciano Paganini  
 Prefeito

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 6/2015 - TP</b>
	Processo Administrativo: 50/2015 Processo de Licitação: 50/2015 Data do Processo: 16/07/2015
GNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Iomerê, 14 de Agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
Luciano Paganini  
Prefeito

# Ipumirim

## PREFEITURA

**PORTARIA Nº.346/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2.015.**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A ROSMERI GUERINI FALABRETTI, matrícula 652-1, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2009 a 2014 e gozo de 17/08/2015 a 15/09/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 17 de Agosto de 2015.

Ipumirim - SC, 17 de Agosto de 2.015.

VALDIR ZANELLA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 345/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARI DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRESSA MOSCONI, Matrícula 2413-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.238.032-7 e do CPF 072.077.939-10, com nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial NIVEL CE 10, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria , a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Ipumirim - SC, 17 de agosto de 2015.

Valdir Zanella

Prefeito de Ipumirim

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015 - PM

CONTRATO Nº 68/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 47/2014 para construção de edificação da Escola Isolada de Vila Nova do Timbó, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rocha Empreendimentos Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Rocha Empreendimentos Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.279.711/0001-60, com sede a rua Rodovia BR 280 nº 4517, bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Aristeu Tibes da Rocha, sob CPF nº 893.936.949-15 e RG nº 2.312.961 SESP/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 34/2014, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 03/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº. 83/2014, e deferido em 05 de agosto de 2015, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 05/11/2015.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 06 de agosto de 2015.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Contratante	Rocha Empreendimentos Ltda Aristeu Tibes da Rocha Contratado
--	--

Testemunhas:	
Nome: Gilson Merschner Neppel CPF: 302.634.259-91	Nome: Tatiana Andrea Rucinski CPF: 004.036.709-69

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015 - PM

CONTRATO Nº 70/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 78/2014, para Etapa Final da ampliação do C.E.I. Nossa Sra. Aparecida, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J Lopes Construções Ltda. - EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, com sede a rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor Jerson Lopes de Oliveira, portador do CPF nº 520.264.269-53, e RG nº 1.644.901 SSP/SC de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 69/2014, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 14/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº. 78/2014, e solicitado através do ofício datado de 05 de agosto do corrente e deferido em 07 de agosto de 2015, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 15/11/2015.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 17 de Agosto de 2015.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Contratante	J Lopes Construções Ltda – EPP Jerson Lopes de Oliveira Contratada
Testemunhas:	
Nome: Gilson Merschner Neppel CPF: 582.112.689-49	Nome: Juliana Nogara do Carmo CPF: 027.770.959-81

**PORTARIA N º 289/2015**

PORTARIA Nº. 225/2013.

CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2º, inciso V, da LC nº 064/2013, de 26/02/2013, combinado com Art. 3º, inciso III, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR, RENATO FELIPE LENARTOWICZ, nascido em 13/03/1991, portador do CPF nº 082.789.669-74 RG nº 4.517.936 SESP/SC, para exercer as atividades de Professor de Educação Física, com capacitação em Karatê (40h/sem) no período de 10/08/2015 à 09/08/2016, visando o atendimento temporário e excepcional na área de educação, motivado pelo fato de não haver candidato aprovado em concurso público com as características exigidas para o desempenho das referidas funções.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de agosto 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 290/2015**

PORTARIA Nº 290/2015.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art.º 1º - CONTRATAR CARLA LETICIA LUZ, nascida em 23/01/1986, portadora do CPF nº 070.306.409-69, RG. nº 5.460.140-1, SESP/SC, para no período de 12/08/2015 a 30/09/2015 exercer as atividades de atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital nº 003/2014, homologado em 17/11/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 010/2015, para atuar na EI de Colônia Escada, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 291/2015**

PORTARIA Nº. 291/2015.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho estatutário GÉSSICA GRESCHENCHEN, nascida em 05/08/1996, portadora do CPF nº 072.218.599-57, RG. nº 5.064.925 SESP/SC, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativa (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

# Itá

## PREFEITURA

### GABARITO PROVA - PROCESSO SELETIVO 003-2015

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAÍ CATARINENSE - AMAUC

DEPARTAMENTO DE CULTURA – MUNICÍPIO DE ITÁ EDITAL 001/ DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2015

#### GABARITO PROVA PROCESSO SELETIVO ITÁ

- |       |       |
|-------|-------|
| 1) D  | 16) B |
| 2) C  | 17) C |
| 3) C  | 18) D |
| 4) A  | 19) C |
| 5) D  | 20) B |
| 6) D  | 21) B |
| 7) B  | 22) A |
| 8) A  | 23) B |
| 9) B  | 24) C |
| 10) B | 25) C |
| 11) C | 26) D |
| 12) A | 27) A |
| 13) B | 28) A |
| 14) D | 29) B |
| 15) A | 30) C |

**PROVA - PROCESSO SELETIVO 003-2015****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC  
EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CONHECIMENTOS GERAIS**

## 1. Leia o texto abaixo:

No Brasil, 80% da população vivem em cidades, 46% da água tratada escoam pelo ralo, 24% das doenças resultam de riscos ambientais evitáveis, e a construção civil consome 50% de vários recursos extraídos da natureza nas suas várias fases. Esse tema foi abordado por Cláudio Teitelbaum, sócio do escritório de engenharia Joal Teitelbaum e diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Sul (Sinduscon/RS), durante o Encontro Nacional para a Inovação na Construção Civil – Eninc 2012, em Maringá.

Disponível em: [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br).

(Adaptado)Acesso em 2013.

Segundo as informações pode-se dizer que as ações atribuídas ao **Desenvolvimento Sustentável** tem a finalidade de:

- a) Proporcionar atividades que sustentem o meio ambiente permitindo que os países em desenvolvimento acelerem, ainda mais, seu grau de evolução.
- b) Permitir à população soluções sustentáveis que possibilitem a volta dos processos tradicionais.
- c) Comprovar que o meio ambiente sempre sofreu nas mãos dos seres humanos divulgando, assim, a insustentável situação da agroeconomia.
- d) propor a conciliação do desenvolvimento com o meio ambiente.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

2. Uma das preocupações mundiais está sendo a escassez de água no planeta, uma vez que, segundo pesquisas, num futuro próximo, duas de cada três pessoas sofrerão carência de água.

Uma alternativa adequada e viável para combater essa previsão seria:

- a) Ampliar a oferta das demandas crescentes captando águas das chuvas e destinando-a para todos os fins.
- b) Proporcionar alternativas tecnológicas com planos de amostragens representativas que possam captar a água de outros rios e mares.
- c) Desenvolver processos de reutilização da água.
- d) Intercambiar água potável com outros estados ou países vizinhos.

3. Na luta contra o racismo e outras violações dos direitos humanos resultantes dos preconceitos, atividades de divulgação contribuem para eliminar a intolerância e incompreensão entre os povos e conseguir o respeito e a dignidade de todos os indivíduos sem distinção de etnia, sexo, língua, religião, nacionalidade. Dessa forma, a luta pela superação da discriminação torna-se imprescindível, pois:

- a) Somente assim poderemos conceber uma sociedade justa e igualitária centralizada em uma única etnia.
- b) Não se pode dizer que o Brasil é um país preconceituoso, uma vez que é o único país do mundo verdadeiramente multicultural.
- c) Em uma sociedade democrática, as variedades físicas e culturais devem ser constantemente reconhecidas.
- d) Toda forma de preconceito dificulta a centralização do poder nas mãos de um único partido

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC  
EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

4. No contexto de um mundo em rápida transformação, a globalização pode ser considerada como o principal veículo de transmissão das novas tendências políticas, econômicas e sociais.

Sobre a globalização é correto afirmar que:

- a) A globalização é um fenômeno chave para a compreensão da atual fase do capitalismo por envolver simultaneamente as dimensões política, econômica e cultural.
- b) A globalização denominada, muitas vezes, de mundialização de capitais, é um fenômeno fundamentalmente econômico, que possui pouco impacto em outras dimensões da vida social.
- c) A globalização é um processo econômico destinado a impulsionar o comércio dos países de primeiro mundo que possuem seus mercados internos saturados.
- d) O processo de globalização está fracassando porque os investimentos não são compatíveis com o avanço da tecnologia.

5. A dengue continua sendo um problema de saúde pública em vários estados. Assim, conhecendo-se o causador da dengue e seu vetor transmissor, devemos tomar medidas profiláticas emergenciais. Uma medida viável a ser tomada pensando-se na erradicação da doença é:

- a) eliminação dos mosquitos vetores da bactéria causadora dessa doença.
- b) conscientizar a população da importância da vacinação contra a bactéria causadora da dengue.
- c) distribuir antibióticos para combater a febre causada pela doença.
- d) eliminação dos insetos causadores do vírus transmissores da doença.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

6. O aumento populacional nas cidades e o modelo consumista tem intensificado, a cada ano, a produção de lixo, constituindo num dos problemas ambientais mais preocupantes no âmbito das cidades do Brasil e do mundo. Sobre essa questão assinale a alternativa correta:

- a) O Brasil é um dos maiores recicladores de alumínio e papelão. Entretanto, esse fato não é uma consequência da conscientização ambiental da população, e sim uma fonte de renda para o grande número de catadores de materiais recicláveis, que procuram esse tipo de material no lixo.
- b) Os aterros sanitários são dotados de estrutura adequada para o tratamento final do lixo. O lixo não fica a céu aberto nos aterros sanitários, onde ocorre a cobertura dos resíduos com uma camada de terra.
- c) A maior parte do lixo produzido pela população de baixa renda é de origem orgânica. A população de maior poder aquisitivo gera resíduos mais diversificados.
- d) A destinação inadequada do lixo pode promover diversos problemas socioambientais. Esse material tem grande potencial para poluir o solo, bloquear a passagem de água nos bueiros, entre outros.

7. O fenômeno do aquecimento global é extremamente prejudicial para todas as formas de vida na Terra, pois causa um desequilíbrio ambiental. São consequências do aquecimento global:

- a) queimadas, desmatamentos, queima de combustíveis fósseis
- b) alterações de ecossistemas, tempestades e furacões, derretimento das calotas polares.
- c) extinção das espécies de flora e fauna, diminuição do reflorestamento.
- d) emissão de gases poluentes, modos de produção e consumo, aumento da biodiversidade

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

8. Em 2016, a cidade do Rio de Janeiro vai sediar os Jogos Olímpicos de Verão (Olimpíadas). Esses jogos foram realizados em 2012, com grande esplendor, em qual cidade?

- a) Londres, Reino Unido
- b) Sydney, Austrália
- c) Barcelona, Espanha
- d) Pequim, China

9. A Lei Orgânica do Município de Itá, trata, no Capítulo III – Seção I, em seu artigo 12 - da Competência do Município. Sobre as atribuições que competem ao município é **incorreto** afirmar:

- a) legislar sobre assuntos de interesse local;
- b) instituir e arrecadar os tributos estaduais, bem como aplicar suas rendas, isentando-se da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em Lei;
- c) conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros;
- d) elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;

10. Itá é uma cidade totalmente planejada para que você possa desfrutar da tranquilidade e o aconchego do povo hospitaleiro e das belezas naturais que cercam o município. A cultura local, a culinária típica, o alto padrão da rede hoteleira e a diversidade de serviços, fazem de Itá um dos principais \_\_\_\_\_ do Estado Catarinense.

(fonte: <[www.ita.sc.gov.br/conheça/ita](http://www.ita.sc.gov.br/conheça/ita)> acesso em agosto/2015.

A alternativa que completa adequadamente a frase acima é:

- a) pólos urbanos
- b) pólos turísticos
- c) pólos intensivos
- d) pólos colonizadores

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

11. Quando se faz uma proposição composta que utiliza a condicional, se “causa” então “efeito”, a seguinte proposição “se o dia está bonito, então não chove”, a alternativa correta é:

- a) Não chover é condição suficiente para o dia estar bonito;
- b) Chover é condição necessária para o dia não estar bonito;
- c) Não chover é condição necessária para o dia estar bonito;
- d) O dia estar bonito é condição necessária e suficiente para chover.

12. Lucas dispõe de 5 camisetas de cores diferentes e 3 bermudas também de cores diferentes. A quantidade de maneiras diferentes que ele poderá se vestir é:

- a) 15
- b) 8
- c) 18
- d) 12

13. Um carro percorre determinada distância em 3 horas, à velocidade de 60 *km/h*. Para fazer o mesmo percurso a uma velocidade de 80 *km/h*, levará:

- a) 2h25m
- b) 2h15m
- c) 4h
- d) 2h30min

$$A = 2^3 - (\sqrt{3})^2 + \sqrt{6} -$$

14. Considere a expressão:  $4 - \sqrt{4}$ . O valor de A é:

- a) 7
- b) 15
- c) 19
- d) 11

15. Seja a função  $f: R \rightarrow R$  definida por  $f(x) = -x^2 + 2x + 3$ . O valor numérico da função para  $x = -2$  é:

- a) -5
- b) 3
- c) 11
- d) -3

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

16. Um número somado com sua quinta parte, corresponde ao seu triplo subtraído de 72. Então esse número é:

- a) 24
- b) 40
- c) 80
- d) 120

17. Um grupo folclórico formado na “Casa da Cultura”, foi convidado para se apresentar num festival de danças. Na abertura do festival eles estavam na plateia devidamente uniformizados e desejaram se sentar todos, lado a lado na mesma fila. O grupo era formado por 8 figurantes, dentre eles, um casal de namorados (João Carlos e Maria Alice). O número de maneiras pelas quais eles podem distribuir-se nos assentos de modo que o casal permaneça junto um ao lado do outro é de:

- a) 5 040
- b) 5 400
- c) 10 080
- d) 40 320

18. Um objeto foi jogado do alto de uma torre. Sua altura em metros, depois de  $t$  segundos, é expressa pela função  $H(t) = -16t^2 + 256$ . O instante que o objeto atingirá o solo é de:

- a) 3 s
- b) 6 s
- c) 5 s
- d) 4 s

19. Uma fábrica que produz componentes eletrônicos tem um custo  $C$  em reais para produzir  $x$  unidades. A função que expressa o custo para produzir as  $x$  unidades é dada por  $C(x) = 12,5x + 270$ . Para produzir 600 unidades terá um custo em reais de:

- a) 7 500,00
- b) 7 800,00
- c) 7 770,00
- d) 6 790,00

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

20. O planejamento financeiro familiar é muito importante e devemos estar atentos quando vamos às compras. Analisar a melhor forma de pagamento, lembrando sempre que o melhor que comprar a prazo é poupar para comprar a vista. Foi pensando dessa forma que Paulo e sua família mudaram seu estilo de vida e decidiram quitar uma dívida de R\$ 20 000,00 que haviam contraído na compra financiada de um carro. Após alguns meses de controle dos gastos e alguns sacrifícios acumularam uma boa reserva. Certo dia Paulo dirigiu-se à instituição financeira e propôs ao gerente a quitação da dívida ofertando R\$ 14 500,00, que era o que ele tinha. O gerente achou pouco, mas pensando bem viu que ainda era um bom negócio e fechou com a proposta de Paulo. O percentual de desconto obtido na quitação à vista da dívida foi de:

- a) 20 %
- b) 27,5 %
- c) 72,5 %
- d) 35,5 %

LINGUA PORTUGUESA

21. Leia o texto abaixo:

CALDEIRÃO DE CULTURAS

A **miscigenação** característica de nosso **povo** também é um traço marcante do **português** falado no Brasil.

*(LUCHESEI, 2006, P. 43-45)*

Cada vez mais o Brasil assume sua **identidade** pluriétnica. Assistimos a um despertar da consciência de que, ao longo de mais de 500 anos de história, diversos **povos** se entrecruzaram, no mais das vezes de **forma** dramática e violenta, para formarem a **sociedade** brasileira.

Isso se traduz no crescente **reconhecimento** das diferenças de cor de pele, **das diversas tradições** culturais e dos múltiplos hábitos que compõem a **riqueza** cultural de nossa **sociedade**. E, não deixa de impressionar que, por sobre esse imenso **mosaico** cultural, se estenda uma única língua: a portuguesa. É essa a **língua** materna da quase totalidade da população do país. [...]

No trecho da reportagem as palavras destaques, em negrito são:

- a) Adjetivos
- b) Substantivos
- c) Complemento nominal
- d) Advérbios

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC  
EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

22. Houve troca dos parônimos ou homônimos colocados na frase em:

- a) Colocou a cela no animal. (cela/sela)
- b) Vão cassar o seu mandato. (cassar/caçar)
- c) Ele quer ascender socialmente. (acender /ascender)
- d) O censo desse ano trouxe muitas surpresas. (senso/censo)

23. Assinale a frase com erro de concordância verbal.

- a) Houve muitas contestações.
- b) Ainda haverão problemas.
- c) Já faz dois dias que não durmo.
- d) Há muitos dias que não saio.

24. Indique a alternativa em que há erro de regência verbal.

- a) A pessoa a quem ele mais se dedica é seu filho.
- b) As folhas que varri estavam secas.
- c) A festa que ele compareceu foi ótima.
- d) A história que me contaram explica tudo.

25. Assinale a alternativa **incorreta**.

- a) Ele é contra eu estar aqui.
- b) Como eu estava doente, não houve palestra.
- c) Não se vá sem eu.
- d) Ela é contra mim, estar aqui é um crime.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

26. Assinale a alternativa que completa corretamente a frase.

\_\_\_\_\_ os formulários que encaminharemos à escola.

- a) Terá de ser formalizado
- b) Terão de ser formalizado
- c) Terá de serem formalizados
- d) Terão de ser formalizados

27. Preocupada com o menino\_\_\_\_\_ família foi conversar com os professores, ao que lhe foi respondido que\_\_\_\_\_ sua assiduidade e aplicação \_\_\_\_\_ aulas nada deixava\_\_\_\_\_ desejar.

- a) a- a – às –a
- b) a - à – às – a
- c) à – a – às – a
- d) à – à –às – a

28. A alternativa em que a palavra forma o plural como ***ilusão*** é:

- a) cirurgião
- b) capitão
- c) benção
- d) alemão

29. Assinale o erro de ortografia:

- a) emissão
- b) detensão
- c) concessão
- d) exceção

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC**  
**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**

30. Assinale a frase em que nem todas as palavras têm valor denotativo.

- a) As flores estão morrendo por falta de água.
- b) Jogaram pedras no meu carro.
- c) Que lábios doces você tem.
- d) Ela está esquentando o café.

# Itaiópolis

## PREFEITURA

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015 – FMAS – PR Nº 2/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, carga de gás de cozinha, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. PROPONENTES: Furtado Comércio e Transporte de Gás Ltda. ITENS: 4, 5, 28 e 29 – R\$ 2.830,00. Otavio Varvenczack ME. ITENS: 1, 2, 8, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 38, 43 e 51 – R\$ 6.615,50. Papelaria São Bento Ltda. EPP. ITENS: 3, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44 a 50, 52 a 61. – R\$ 7.181,14. Prazo: 12 (doze) meses. Itaiópolis, 07 de agosto de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 4/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015 – OBJETO: reforma da cobertura e instalação elétrica no Ginásio de Esportes "Francisco Linzmeier", com fornecimento de mão de obra e materiais. CONTRATO nº 102/2015. CONTRATADA: F. F. Ramos Construção Civil Ltda. Valor Total: R\$ 93.497,97. PRAZO: 120 dias, a contar da Ordem de Serviço. Itaiópolis, 07/08/2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2015**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC. Processo Licitatório nº 08/2015; Pregão Presencial nº 06/2015; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na FHMSA. Entrega dos Envelopes: Até às 08:45 horas do dia 31 de agosto de 2015; Abertura dos Envelopes: as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2015 na Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Avenida Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fone 047 3652 1893 ou no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br). Itaiópolis, 17/08/2015. Sirlei da Silva Steffen – Administradora Hospitalar.

# Itapiranga

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 168/2015**

Portaria nº 168 de 17 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Clevison Gabriel matrícula nº 14588/01, a partir de 15/8/2015, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/8/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 17 de agosto de 2015.

Milton Simon

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares

Diretor de Recursos Humanos

# Itapoá

## PREFEITURA

### **CMDCA: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	INSCRICAO	NOTA
- DIEGO ANGELO ANTUNES	004	10,00
- MÔNICA HARMS SOARES	010	8,00
- ROSANE MARIA MINATTI CAVALARI	012	7,70
- TAÍZA DAMIANI MACIEL	013	6,25
- DANIELE CORREIA DA SILVA	003	6,00
- ERCÍLIA SANTOS DE SOUZA	006	6,00
- LEVI DOMINGOS PELEGRINI	009	6,00
- ANGELA MARIA GONÇALVES DE MORAIS	001	4,50
- EVA APARECIDA SILVA	007	3,75
- CRISTIANE RODRIGUES	002	3,00
- EDSON LUIZ DE RAMOS	005	3,00
- JAQUELINE SPJIORIN	008	2,75
- REGINA DE TOLEDO SILVA	011	DESCLASSIFICADA

Itapoá, 17 de agosto de 2015.  
YOLANDA GAMBARINI DA SILVA  
Presidente do CMDCA

### **CMS: RESOLUÇÃO Nº 014/2015**

RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2015, de 22 de Julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 007/2001 de 18 de abril de 2001, em sua Centésima Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando a aprovação do Regimento Interno e do Código de Ética realizada no dia 12 de fevereiro de dois mil e quatorze por ocasião da vigésima oitava reunião extraordinária do Conselho, que resultou deliberado pelo Plenário aguardar pela pré-conferência municipal, para posteriormente ser publicada.

Considerando o pedido feito em 07 de março de 2015, por ocasião da centésima quadragésima quinta reunião ordinária do Conselho, de inclusão no Regimento Interno de maioria simples como quórum para as reuniões e o acréscimo de um item que prevê o comparecimento do Gestor da pasta ao plenário do Conselho para relatar o andamento da mesma seguindo Deliberação 453/2012.

Considerando o pedido de inclusão em 06 de outubro de 2015 por ocasião da trigésima sexta reunião extraordinária do Conselho do item onde o gestor deverá comparecer quadrimestralmente ao plenário do Conselho para prestar contas do período e adequação advinda pela Lei Municipal 500/2013, realizando a equiparação necessária com a inclusão de mais um ente governamental a ser indicado pelo poder público.

Considerando que na Pré-Conferência da Saúde em 30 de outubro de 2015 foi indicada pelo governamental a cadeira para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica tornando paritária a composição do

Conselho

Considerando o processo de chamamento realizado em março de 2015 para que duas novas entidades viessem a compor o Conselho em substituição das duas que ultrapassaram faltas infringindo assim o regimento interno.

Considerando que até presente momento a Lei Municipal de 2001 que cria o Conselho Municipal de Saúde ainda está pendente de atualização advindas da pré conferência e da conferência municipal para regular alterações das decisões vinculadas.

RESOLVE:

1) Aprovar o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá

2) Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de Agosto de 2015

Lana Rosélia Quadros Bevilaqua

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cristian Angelo Grassi

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 014, de 22 de Julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 007/2001, de 18 de Abril de 2001, artigo 7º inciso V.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

### **CMS: RESOLUÇÃO Nº 015/2015**

RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2015, de 22 de Julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 007/2001 de 18 de abril de 2001, em sua Centésima Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando que o estabelecimento de parcerias constitui hoje um dos pilares fundamentais da racionalização de procedimentos e da gestão eficiente de meios

Considerando o benefício para a comunidade tanto de jovens como da terceira idade;

Considerando a disponibilidade do bem;

Considerando o prazo de 1(um) ano, podendo ser renovável após nova avaliação;

Considerando que todas as despesas do bem serão arcadas pela Secretaria de Esportes (IPVA, seguro, combustível, manutenção, multas, etc);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deverá receber um relatório trimestral de manutenção do bem enviado pela Secretaria de Esportes;

Considerando que a Secretaria de Esportes cumpra o que se estabelece no Decreto Municipal nº 2401/2015 de 13 de março de 2015 que estabelece normas, obrigações e responsabilidades na

utilização de veículos oficiais.

RESOLVE:

1) Aprovar o Projeto "Saúde é Esporte" entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Esportes onde a Secretaria de Saúde empresta à Secretaria de Esportes o bem Van Master 2.5 Renault - Placa MFN 4411.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de Agosto de 2015  
Lana Rosélia Quadros Bevilaqua  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cristian Angelo Grassi  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 015, de 22 de Julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 007/2001, de 18 de Abril de 2001, artigo 7º inciso V.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

### **CMS: RESOLUÇÃO Nº 016/2015**

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2015, de 22 de Julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 007/2001 de 18 de abril de 2001, em sua Centésima Sexagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando o elevado número de reclamações por ocasião da parada da Van Master Mini Bus Placa MLK 0353 que faz o transporte diário para Joinville - TFD  
Considerando o valor agregado e o alto custo do conserto sem ter previsão orçamentaria.

Considerando que as pessoas envolvidas são servidores concursados como motoristas profissionais  
Considerando que em suas atribuições zelar pela manutenção do bem

RESOLVE:

1) Recomendar a abertura de sindicância para apuração dos fatos para verificar se houve omissão ou negligência por parte dos servidores envolvidos

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de Agosto de 2015  
Lana Rosélia Quadros Bevilaqua  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cristian Angelo Grassi  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 016, de 22 de Julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 007/2001, de 18 de Abril de 2001, artigo 7º inciso V.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

### **CMS: RESOLUÇÃO Nº 017/2015**

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2015, de 17 de Agosto de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 007/2001 de 18 de abril de 2001, em sua Quadragésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE:

1) Aprovar o projeto de lei nº 41/2015 de 12 de junho de 2015, que altera no anexo I da lei municipal nº 155/2003 as classes que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de Agosto de 2015  
Lana Rosélia Quadros Bevilaqua  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cristian Angelo Grassi  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 017, de 17 de Agosto de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 007/2001, de 18 de Abril de 2001, artigo 7º inciso V.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2521/2015 NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ (CONCIDADE).**

DECRETO MUNICIPAL NO 2521/2015

Data: 17 de agosto de 2015.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ (CONCIDADE).

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e Conforme Eleição realizada na 2ª Conferência Municipal das Cidades em 1º de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º Estabelece a composição do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá (Lei Municipal nº 074/2006), conforme representação a seguir:

I - Representação do Poder Público:

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

a) Marcio Roberto Gonzatto Presidente

Neuson Harres e Pires Godoy Secretário

Gabinete do Prefeito

b) Luis Carlos Zagonel Titular

Mariza Korelo Suplente

Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

c) Conrado Schneider Junior ..... Titular

João Claudio Soares ..... Suplente

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

d) Jeferson Rubens Garcia ..... Titular

Valdir Martins Gonçalves ..... Suplente

Secretaria de Saúde

- e) Cristian Angelo Grassi .....  
 ..... Titular  
 Marciane Rech .....  
 ..... Suplente  
 Departamento Jurídico  
 f) Izabel Correia da Silva .....  
 ..... Titular  
 Solamir Coelho .....  
 ..... Suplente  
 Secretaria de Agricultura e Pesca  
 g) Lourival Batista de Souza .....  
 ..... Titular  
 Sirlei Aparecida Westphal .....  
 ..... Suplente  
 II - Representantes Setoriais:  
 a) Segmento do movimento social e popular:  
 Andre Geraldo Brauer (Associação da Pedra da Fraternidade) Titular  
 Eustáquio José Brand (Rotary Club de Itapoá) Suplente  
 b) Segmento das entidades empresariais, profissionais e acadêmicas:  
 Ana Paula Scherer Cáceres (CDL) Titular  
 Alberto Vinicio Machado (ACINI) Suplente  
 c) Segmento das entidades de trabalhadores:  
 Simone Brummer (OAB) Titular  
 Janaina Resende Nunes (OAB) Suplente  
 d) Segmento das organizações não governamentais:  
 Arthur Merry Paese (Fundação Pró Itapoá) Titular  
 João Roberto Viveiros de Camargo (Fundação Pró Itapoá) Suplente  
 III - Representantes Territoriais:  
 a) Região compreendida entre a foz do Rio Saí Mirim e a Rua 560:  
 Jefferson Maleski (AMBRA) Titular  
 Edson Proença (AMBRA) Suplente  
 b) Região compreendida entre as Ruas 560 e 1000:  
 Carlos Roberto Fogagnolo Titular  
 Tawany Coito Suyama. Suplente  
 c) Região compreendida entre a Rua 1000 e a Rua 2430:  
 Nilza Rocha da Silva Titular  
 Oilson Zagonel Suplente  
 d) Região compreendida entre a Rua 2430 e a ponte do Rio Jaguaruna:  
 Vitorino Luiz Paese Titular  
 Rafael Sewo Mitsuhash .....  
 ..... Suplente  
 e) Região compreendida pela Zona Rural do Município:  
 Milton Klinkerfus Filho Titular  
 Manoel Guilherme Soares Suplente  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os Decretos Municipais nº 1871/2013, 1902/2013, 1918/2013 e 2513/2015.

Itapoá (SC), 17 de agosto de 2015.  
 SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
 Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2522/2015 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS ESSENCIAIS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DESTINADA A MOBILIDADE URBANA**

DECRETO MUNICIPAL NO 2522/2015  
 Data: 14 de Agosto de 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRAS ESSENCIAIS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DESTINADA A MOBILIDADE URBANA

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, caput, inciso V, da Lei

Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços, e Considerando que as obras de travessia da rua das goiabeiras e da rua aração atenderão e beneficiarão uma significativa parcela de munícipes, Considerando que as ruas 2010, 2030 e 2040 não possuem travessias, aumentado o percursos para o acesso da avenida Brasil,

DECRETA

Art. 1 Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no art. 3º, caput, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras de travessia da rua Goiabeiras (2000) e da Rua Aração (2020), localizadas no Rio Palmeiras, Balneário Praia das Palmeiras, Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2 A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio do órgão ambiental municipal.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão do órgão ambiental municipal quanto à aprovação da obra para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de Agosto de 2015.  
 JOSENIO VIEIRA BERNARDI  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015

Contratante: Município de Itapoá-SC;  
 Contratante: SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede à Rua Fátima, nº 586, sala 02, Bairro: Itaum, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.210-681, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03081509/0001-02 e Inscrição Estadual nº253924960, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. AILTON OLAVO DE SOUSA, portador do CNPF/MF nº 379.737.119-53, e do CI.RG nº 1.134.028-2 SESP/SC.  
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2015 – PROCESSO Nº 66/2015.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos visando atender a Secretaria de Esporte e Lazer, para Escolinhas de rendimento, Campeonatos Municipais de tênis de mesa e futebol, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Valor total: R\$ 4.340,50 (quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 17/08/2015;

Data vigência contratual: O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2015.

Itapoá, 17 de agosto de 2015.  
 SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015

Contratante: Município de Itapoá-SC;  
Contratante: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, com sede á Rua Felipe Schmidt, nº 396, sala 04, Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.525.422/0001-98, Inscrição Estadual: 257.393.633, representada neste ato por procuradora, a Sra. GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CNPF/MF nº 053.0001.379-79 e do CI.RG nº 3.870.679-2 SSP/SC.  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2015 – PROCESSO Nº 66/2015.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Esportivos visando atender a Secretaria de Esporte e Lazer, para Escolinhas de rendimento, Campeonatos Municipais de tênis de mesa e futebol, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. Valor total: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

Data da assinatura: 17/08/2015;

Data vigência contratual: O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2015.

Itapoá, 17 de agosto de 2015.  
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015

Contratante: Município de Itapoá-SC;  
Contratante: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO, com sede na Av. Santos Dumont, nº 450, Bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.697.051/0001-04 e Inscrição Estadual nº 251.799.786, representada neste ato pelos sócios o Sr. HUGO FRANCISCO HOFFMANN, brasileiro, casado, economista, portador do CNPF/MF sob o nº: 009.943.839-91, e do CI.RG nº94.718-0 – SSP/SC, e o Sr. VILMAR HARGER, brasileiro, casado, economista, portador do CNPF/MF sob nº 217.317.219-00, e do CI.RG nº 237.768-3 - SSP/SC.

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015 – PROCESSO Nº 64/2015  
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de transporte de pacientes do Município de Itapoá aos Hospitais, clínicas e Postos de Saúde de Joinville, conforme determinação da Secretaria de Saúde, e especificações constantes no Anexo I do edital.

Valor total: R\$ 217.212,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e doze reais)

Data da assinatura: 14/08/2015;

Data vigência contratual: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Itapoá, 17 de agosto de 2015.  
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DE SAÚDE: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015 EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 030/2014 LOCALIDADE ITAPEMA DO NORTE**

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 030/2014  
LOCALIDADE ITAPEMA DO NORTE

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata MARIA BOGULAWSKI para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente ;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
- Certidão de Nascimento dos Filhos ;
- Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
- Tipagem sanguínea;
- Laudo médico;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: \_\_\_\_\_;

Cristian Angelo Grassi  
Secretário da Saúde  
Itapoá, 17 de Agosto de 2015.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015: QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC) E A ENTIDADE FRATERNIDADE FRANCISCANA SANTA CLARA.**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC) E A ENTIDADE FRATERNIDADE FRANCISCANA SANTA CLARA.

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 81.140.303/0001-01, com sede na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89249-000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito de Itapoá o senhor SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, e a Fraternidade Franciscana Santa Clara de Itapoá, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Cajú (1620), 440, Princesa do Mar, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.601.906/0001-73, neste ato representada por sua diretora-presidente, a senhora CLEUSA LUCRÉCIA CAVAZZANI, doravante denominada CONVENIADA, tem entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo de Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 581/2015, de 29 de maio de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Este convênio objetiva o repasse de subvenção social à entidade Fraternidade Franciscana Santa Clara de Itapoá, para o custeio das despesas com o projeto oficinas de artesanato para a terceira idade.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 Repassar a Fraternidade Franciscana Santa Clara o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, compreendendo liberações do mês de agosto à dezembro, até o dia 20 (vinte) de cada mês na conta-corrente nº 641-9, agência 3364 da Caixa Econômica Federal.

2.2 Receber e fiscalizar a prestação de contas apresentada pela Associação, conforme Instrução Normativa nº 05/2013, de 10 de dezembro de 2013, da Controladoria Interna do Município aprovada pelo Decreto Municipal nº 2076/2014, de 06 de janeiro de 2014;

**3. DESTINAÇÃO DO REPASSE**

3.1 Para custeio de despesas com a realização do projeto oficinas de artesanato para Terceira Idade: aluguel da sede, alimentação, material de limpeza, água, luz, telefone, manutenção da sede e manutenção de equipamentos, conforme Cronograma de Trabalho, parte integrante deste Termo de Convênio, em consonância com a Instrução Normativa da controladoria interna municipal nº 05/2013, de 10 de dezembro de 2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 2076/2014, de 06 de janeiro de 2014.

**4. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 Utilizar os recursos e prestar contas conforme Instrução Normativa da controladoria interna municipal nº 05/2013, de 10 de dezembro de 2013, aprovada pelo Decreto Municipal nº 2076/2014, de 06 de dezembro de 2014.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrente do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Chefia de gabinete do prefeito

SUBVENÇÃO SOCIAL

333350 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – FR 10000

**6. DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30/12/2015, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicado formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado e alterado em qualquer das suas cláusulas por aditamento.

**7. DO FORO**

7.1 Para dirimir questões não previstas neste Termo de Convênio as partes definem o foro da Comarca de Itapoá (SC) por qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Itapoá (SC), 17 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
CLEUSA LUCRÉCIA CAVAZZANI

Diretora-Presidente

Luis Carlos Zagonel

Chefe de gabinete

\_\_\_\_\_  
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Mariza Korelo

Chefia de gabinete

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE Fraternidade Franciscana Santa Clara			CNPJ 08.604.906/0001-73	
ENDEREÇO Rua Caju (1620), 440				
CIDADE Itapoá	U.F. SC	C.E.P. 89249000	DDD/TELEFONE (47) 34432421	
CONTA CORRENTE 641-9	BANCO 104	AGÊNCIA 3364	PRAÇA DE PAG.	
NOME DO RESPONSÁVEL Cleusa Lucrecia Cavazzani			CPF 321.450.989-68	
CI/ÓRGÃO EXP. SSP/	CARGO Presidente	Função	Matricula	
ENDEREÇO, BAIRRO e CIDADE Rua Caju (1620), 440			CEP 89.249.000	FONE/CEL.

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Subven ção do Social -		
Oficina de artesanato para pessoas da melhor idade.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INICIO Julho/2015	TÉRMINO Dez/2015
Identificação do Objeto.  O projeto Oficina de artesanato para idosos visa desenvolver atividades manuais com objetivo de ocupação e recreação para pessoas da melhor idade. Os recursos recebidos serão utilizados para o custeio de despesas para instalação e manutenção do projeto, como: aluguel da sede, alimentação, material de limpeza, água, luz, telefone, manutenção da sede e manutenção de equipamentos.		
Justificativa da Proposição.  Garantir o bem estar das pessoas através das práticas e vivências desenvolvidas no projeto; Desenvolver o espírito de solidariedade e de comunidade, melhorando as condições de vida humana e social dos idosos atendidos. Melhorar a qualidade de vida, tirando-os da ociosidade com alegria, ocupação e entretenimento.		

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta				
Etapa/fase	Especificação	Indicador físico	Duração	
			Início	Término
Custeio de despesas	01	Aluguel/alimentação/água/luz/telefone/material de limpeza, combustível e manutenção da sede e equipamentos	06/2015	12/2016

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$: 10.000,00)

Natureza da Despesa				
Total		CONCEDENTE	CONVENENTE	
Código	Especificação			
3.3.3.3.50	Custeio de despesas	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000,00	10.000,00	0,00

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 10.000,00)

## CONCEDENTE

Meta					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

## 7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do Convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho, programa Subvenção social - Oficinas de artesanato para pessoas da melhor idade.

Itapoá, SC, 17 de agosto de 2015.

Cleusa Lucrecia Cavazzani

## 8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido/Indeferido

....., SC, \_\_\_/\_\_\_/2015 \_\_\_\_\_

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAPOÁ - IPESI**


---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015**

Estado de Santa Catarina

Instituto de Previdência Social dos Serv Pub do Município de Itapoá – IPESI Dispensa de Licitação nº: 01/2015

Processo nº: 03/2015

Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, diretora executiva, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos motivos que seguem:

Considerando que o imóvel locado atende o interesse do IPESI por se tratar de local adequado quanto a estrutura, espaço físico e acesso.

Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2015;

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel incluídas as taxas de água e energia elétrica, é compatível com o preço de mercado, conforme consta em 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores:

- Ivo Alcides Cezarotto, Creci nº 8854/SC, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
- Edson Fernandes Gonçalves, Creci 12389/SC, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
- Alexandre Kunmrow, Creci 23.759/SC, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Justificativas para locação do Objeto

- Considerando que o prédio do IPESI não está seguro para ser utilizado, necessitando de uma reforma;
- Considerando que o prédio do IPESI tem dois pavimentos, o qual dificulta o acesso para os servidores que realizam perícia médica (dependendo da doença), também há dificuldades de acessibilidade para os aposentados;
- Sendo que as escadas de acesso do referido imóvel, conforme laudo do Engenheiro da Prefeitura está condenada;
- Considerando que estamos aguardando o retorno da Prefeitura na forma de indenização pelo tempo que o imóvel foi utilizado como fins de aluguel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Caixa Econômica Federal;
- Considerando que no imóvel onde alugado instalados atualmente os serviços estão prejudicados devido ao barulho de equipamentos industriais da vidraçaria ao lado. Quando estamos atendendo os servidores, aposentados, visitantes ou falando ao telefone fica praticamente impossível a comunicação devido ao barulho das máquinas quando estão ligadas;
- Considerando que atualmente estamos a uma distancia de 800 metros do ponto de onibus de transporte coletivo, e o imóvel objeto desta dispensa de licitação está localizado em frente a um poto de onibus, facilitando o acesso dos aposentados e pensionista, bem como dos servidores que necessitam da perícia medica para o auxilio doença;
- Considerando que o imóvel possui condições legais para a ocupação conforme Licença de Habite-se 2649, Alvará de Construção 567/08, e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;desta forma,

Mediante ao exposto autoriza a LOCAÇÃO DO OBJETO abaixo Descrito:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
2. OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais, pavimento térreo com aproximadamente 57,25 m² para sediar o funcionamento da Sede do IPESI.
3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Locação de um imóvel (em caráter de Dispensa de Licitação), localizado a Avenida Brasil, nº 2.340, centro, Itapoá-SC, CEP: 89249-000. Balneário: Itapoá, quadra: 22 Lote: 001, cujo terreno consta inscrito na Matrícula nº 35399, registro de imóveis, Comarca de Joinville.
4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: o preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será pago em 12 parcelas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo que neste preço está incluso o consumo de energia elétrica e água/esgoto.
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Correrá por conta da Dotação Orçamentária: Manutenção do IPESI: 339036
6. Prazo de vigência: Terá início em 26/08/2015 e término em 25/08/2016, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse do IPESI.
7. Contratado: Ivo Alcides Cezarotto, proprietário, portador do C.I.RG nº. 3.350.381-1 PR, inscrito no CPF sob nº 469.281.629-53, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Brasil nº 2.340, apto 03, ItapoáSC.

Itapoá, 14 de agosto de 2015.  
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner  
Diretora Executiva do IPESI

Decreto Municipal 2352/2015

Carlito Joaquim Custodio Junior  
Presidente da CPL  
Portaria 18/2014

# Ituporanga

## PREFEITURA

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO, ENTRADA DE ENERGIA DAS RESIDENCIAS DO LOTEAMENTO POPULAR LUCINDA SÁ SCHUHMACHER.**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.05/2015

Processo:71/2015

Objeto: CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO, ENTRADA DE ENERGIA DAS RESIDENCIAS DO LOTEAMENTO POPULAR LUCINDA SÁ SCHUHMACHER. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de setembro de 2015 até às 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2015 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (\*\*47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br).

Ituporanga, 18 de agosto de 2015.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - Prefeito do Município

# Joaçaba

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 4.808 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 4.808 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.940/2009 alterada pela Lei nº 4586/2014,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, órgão colegiado com caráter deliberativo e permanente, de composição paritária entre Instituições Públicas e Sociedade Civil Organizada, vinculado a Fundação Municipal de Cultura e Esporte, para a gestão 2015-2017, fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

RONY EDSON LENZ – Diretor de Esportes  
NEI TESSER – Servidor lotado Diretoria de Esportes  
JAIR LEME DA SILVA – Servidor efetivo Municipal  
ANDERSON ANDRES – Servidor efetivo Municipal

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Associações Desportivas  
TITULAR: WANDIR PEREIRA DE MENDONÇA JUNIOR  
SUPLENTE: OSMAR DARCI DA SILVA

TITULAR: ADEMIR LAMB

SUPLENTE: VANESSA BALESTRIN

TITULAR: ADÃO CÉSAR DE OLIVEIRA

SUPLENTE: SIDNEI DE LOPES ANDRADE

Representante do Conselho Regional de Educação Física

TITULAR: LEANDRO JACSON SCHACHT

Art. 2º As atividades dos membros do Conselho Municipal de Esporte não será remunerada em razão da sua relevância social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.617/2014.

Joaçaba, 17 de agosto de 2015.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### LEI Nº 4.626 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4.626 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE BENEFÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

conceder o benefício Auxílio Aluguel a Senhora Fabiane Aparecida de Jesus.

Parágrafo único - O benefício de trata o “caput” será concedido no valor de até 1 (um) salário mínimo, por um período mínimo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ati. 2.101- Manutenção de Serviços Assistenciais a Comunidade (19)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 17 de agosto de 2015.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### LEI Nº 4.627 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 4.627 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA/SC

O Prefeito do Município de Joaçaba SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba autorizada a anular a dotação orçamentária do orçamento vigente conforme abaixo descrito:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo

2. 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 – Aplicações Diretas .....

115.000,00

Total .....

..... 115.000,00

Art. 2º - O valor anulado de que trata o artigo 1º, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), servirá para suplementar o orçamento vigente do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2015.

RAFAEL LASKE

Prefeito

## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

### PORTARIA JHL 192/2015

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 192/2015 de 13/08/2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de um ano, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que a partir de 24/agosto/2015.

Presidente: João Carlos Ungericht  
Vice-Presidente: Vinicius Vieceli Melo  
Vogal: Graciela Pratto Bordin da Rosa  
Vogal: Mônica Saraiva Romani  
Suplente: Alessandra Marconi Zanchetta  
Suplente: Valdirene Aparecida Dorini

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus público".

Art. 3º No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os instrumentos convocatórios do convite e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Joaçaba-SC, 13 de agosto de 2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori  
Diretora Presidente

### PORTARIA JHL 203/2015

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 203/2015 18.08.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2015 e a classificação em primeiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr.: Lindolvander José Machado, para o Cargo de Pedreiro, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 18 de Agosto de 2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori  
Diretora Presidente

### PREGÃO 0033/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA  
LICITAÇÃO Nº 0044/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2015  
PROTOCOLO JHL 2152/2015

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0033/2015 – Licitação 0044/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados na estação elevatória de esgoto a ser executada nos fundos da Rua Eliziário de Carli e na manutenção das elevatórias de propriedade do SIMAE, no município de Joaçaba-SC.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 10h30m do dia 01/09/2015 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 01/09/2015 às 14h:00m, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site [www.simae.sc.gov.br](http://www.simae.sc.gov.br), no período de 17/08/2015 a 01/09/2015.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 17 de Agosto de 2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE.

### RESUMO CONTRATO JHL 0070/2015 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0070/2015  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0030/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2015  
Data: 17/08/2015

Objeto: Com fundamento no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II da Lei 8666/93, as partes resolvem realizar supressões no valor total de R\$ 1.324,59 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total a ser pago à Contratada de R\$ 37.359,24 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Contratado: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME

Prazo de vigência: Permanece o mesmo.

Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE

### TOMADA DE PREÇO 0008/2015 - SIMAE

Licitação nº 0041/2015  
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0008/2015

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0008/2015 – Licitação 0041/2015, tipo Técnica e Preço, que trata do Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar revisão do plano de carreira, cargos e vencimentos (PCCV) do SIMAE. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 18/09/2015 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 18/09/2015 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 17 de Agosto de 2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori – Diretora Presidente do SIMAE

**HOMOLOGAÇÃO PR 0025/2015 - SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>Nr.: 25/2015 - PR</b>
	Processo Administrativo: 33/2015 Processo de Licitação: 33/2015 Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2015  
 b) Licitação Nr.: 25/2015-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação:  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS NA ETA DO SIMAE, NO EXERCÍCIO DE 2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA (8319)**

1 Meios de Cultura para detecção simultânea de Coliformes Totais e E. coli, contendo o substrato cromogênico 5-bromo-4-chloro-3-indolyl-β-D-galactopyranoside (X-Gal) para detecção de Coliformes Totais com a mudança de cor para azul esverdeada e o substrato Fluorogênico 4-metil-umbelliferyl-β-D-glucuronide (MUG) com formação de fluorescência quando exposto a luz ultravioleta num comprimento de onda de 366 nm. Embalagem com 500g na forma granulada para preparo de solução na proporção máxima de 17g de produto por litro de solução. - Marca: MERCK	UN	3,00	0,0000	2.280,00	6.840,00
--	----	------	--------	----------	----------

**Total do Fornecedor: 6.840,00****Total Geral: 6.840,00**

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**CNPJ: 84.591.890/0001-43  
Rua Tiradentes, 123  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2015 - PR

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 33/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 201.565,55

-----  
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# Lages

## PREFEITURA

### **EXTRATO CONTRATO 360/2015 PML**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:  
CONTRATO 360/2015PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: HDN TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.491.197/0001-58, com sede a Rua Antônio Esteves Junior, 88 – Bairro Guarujá – CEP 88521-440 – Lages/SC.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2015, correlato a Concorrência nº 04/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa/Autônomo para Prestação de Serviços de Transporte para Entidades de Educação Especial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .

2.1 De Início, da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, até 11/12/2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 227,52 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Lages, 15 de junho de 2015.

Antônio Arcanjo Duarte

Prefeito Municipal em Exercício

### **EXTRATO CONTRATO 361/2015 PML**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:  
CONTRATO 361/2015PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: MARCO AURÉLIO DE SOUZA inscrito no CPF n.º 038.084.579-29, residente e domiciliado a Rua Mario Grant, 280 – Centro, CEP 88502-065.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2015, correlato a Concorrência nº 04/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa/Autônomo para Prestação de Serviços de Transporte para Entidades de Educação Especial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .

2.1 De Início, da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, até 11/12/2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 514,25 (quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).

Lages, 15 de junho de 2015.

Antônio Arcanjo Duarte

Prefeito Municipal em Exercício

### **EXTRATO CONTRATO 362/2015 PML**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:  
CONTRATO 362/2015PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LISBOA DE CÓRDOVA inscrito no CPF n.º 422.603.029-04, residente e domiciliado a Avenida Duque de Caxias, 84 – CEP 88502-290 – Lages/SC.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2015, correlato a Concorrência nº 04/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa/Autônomo para Prestação de Serviços de Transporte para Entidades de Educação Especial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .

2.1 De Início, da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, até 11/12/2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 200,16 (duzentos reais e dezesseis centavos).

Lages, 15 de junho de 2015.

Antônio Arcanjo Duarte

Prefeito Municipal em Exercício

### **EXTRATO CONTRATO 363/2015 PML**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO:  
CONTRATO 363/2015PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: WOLPETUR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME inscrito no CNPJ n.º 22.096.196/0001-00, com sede a Avenida Rua Sebastião Ramos Schimidt, 470 – CEP 88.509-006 – Lages/SC.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2015, correlato a Concorrência nº 04/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa/Autônomo para Prestação de Serviços de Transporte para Entidades de Educação Especial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .

2.1 De Início, da data da assinatura do Contrato decorrente;

2.2 De Execução, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, até 11/12/2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

R\$ 499,84 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Lages, 15 de junho de 2015.

Antônio Arcanjo Duarte

Prefeito Municipal em Exercício,

**RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2015****RERRATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 PML

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EM PARTICIPAR NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA – PAVILAGES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a prorrogação do prazo para credenciamento das Empresas interessadas, até o dia 31/08/2015 das 14:00 às 18:00, no Executivo de Licitações e Contratos.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 17 de agosto de 2015.

Pedro Marcos Ortiz

Secretário de Administração

# Lauro Muller

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 088/2015

DECRETO Nº 088/2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),  
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL

09.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

2.044 - -PREVENÇÃO DE RISCOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA

DOTAÇÃO NOVA

3.3.90.00.00.3203 - Aplicação Direta R\$ 6.000,00

Total: R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro da fonte 1203 (FIA / Imposto de Renda) verificada no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 13 DE AGOSTO DE 2015.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO

Sec. Administração, Finanças e Planej.

# Lebon Régis

## PREFEITURA

### LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2015

Lei Municipal nº 1.525/2015, de 13 de agosto de 2015.  
AUTORIZA O AUMENTO DO VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À CASA LAR "LEONARDO MULLER DEBONI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do repasse da subvenção social para a manutenção da Casa Lar "Leonardo Muller Deboni".

Art. 2º O valor a ser repassado para a Casa Lar "Leonardo Muller Deboni" será de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º. Os valores serão repassados anualmente e divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

§ 2º. Havendo necessidade de reajuste do valor repassado, a entidade beneficiada deverá apresentar requerimento com justificativa, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Administração e Finanças do Município que o analisará e emitirá parecer sobre a possibilidade da concessão do mesmo.

§ 3º. Sendo o parecer da Secretaria de Administração e Finanças do Município favorável ao reajuste o pleito será encaminhado ao Prefeito Municipal, ao qual caberá a decisão e a iniciativa de enviar o competente projeto de lei para a apreciação da Câmara Municipal, que visará a autorização legislativa ao Poder Executivo a efetuar o reajuste da referida subvenção social.

Art. 3º. A prestação de contas dos valores recebidos do Município deverá ser realizada mensalmente, sendo que os repasses das parcelas mensais ficarão vinculados a sua apresentação, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente à época.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 13 de agosto de 2015.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI Secretária de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 300/2015

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE AGOSTO DE 2015  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SABRINA VESARO, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Lebon Régis, 13 de agosto de 2015.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de agosto de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. E Finanças

### PORTARIA Nº 301/2015

PORTARIA Nº 301 DE 14 DE AGOSTO DE 2015  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR RUANDERSON RODRIGUES DE MORAES, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 14/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Lebon Régis, 14 de agosto de 2015.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de agosto de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 302/2015**

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária TEREZINHA DE FATIMA SCHMIDT, Assistente de Creche, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 17/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de agosto de 2015.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 17 de agosto de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. E Finanças

**PORTARIA Nº 303/2015**

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária LUCIANA SILVA LUCENA, Odontólogo, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 17/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de agosto de 2015.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 17 de agosto de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. E Finanças

# Leoberto Leal

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 091/2015

DECRETO Nº 091, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE”

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso I da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 5.700,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.700,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.700,00
Função	12	Educação	5.700,00
Sub-Função	306	Alimentação e Nutrição	5.700,00
Programa	0004	Educação é Tudo	5.700,00
Projeto/ Atividade	2.040	Merenda Escolar – Creche	5.700,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.700,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.700,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.700,00
Fonte de Recurso	0.1.0060	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	5.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .....			5.700,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte	Valor
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0.1.0060	5.700,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACAO .....		5.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 18 de agosto de 2015 a 17 de setembro de 2015, das 13h às 18h, no prédio da Prefeitura Municipal, com a servidora municipal Daiani André Meurer, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015. Conforme disposições a seguir:

#### CAPÍTULO I DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VENCIMENTO + ABONO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS *	TIPO DE PROVA
Fisioterapeuta para atuar no NASF*	R\$ 1.500,00	Curso Superior na Área de Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional.	20H	QR*	Escrita
Fonoaudiólogo para atuar no NASF*	R\$ 1.500,00	Curso Superior na Área de Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional.	20H	QR*	Escrita
Nutricionista para atuar no NASF*	R\$ 1.500,00	Curso Superior na Área de Nutrição e Registro no respectivo Conselho Regional.	20H	QR*	Escrita

Enfermeiro	R\$ 2,415,68 + 177,14	Curso Superior na Área de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Regional.	40H	QR*	Escrita
Odontólogo	R\$ 4.026,15 + 177,14	Curso Superior na Área de Odontologia e Registro no respectivo Conselho Regional.	40H	QR*	Escrita
Atendente de Saúde Pública	R\$ 568,41 + 324,29	Ensino Médio.	40H	QR*	Escrita

(\*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo (um ano), atendendo ao princípio de que o município deve ter lista de espera para todos os cargos. A vacância ou criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.

(\*\*) Quanto às vagas destinadas ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), a contratação será por prazo determinado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município, continuidade do Programa, e de acordo com orçamento vigente.

## CAPÍTULO II

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de agosto de 2015 a 17 de setembro de 2015, da seguinte maneira:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal com a servidora Daiani André Meurer, sito na Rua Mainolvo Lehmkühl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h às 18h. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação de seu número de inscrição.

2) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 002/2015 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos exigidos para o ato da inscrição.

3) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.

4) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 24 de setembro de 2015 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

5) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício à sua função.

### 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo V);

2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:

2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;

2.3) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

2.4) Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário).

## CAPÍTULO III

### DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1) Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2) Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).

3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em cor vermelho – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).

6) Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

7) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8) Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

9) As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

10) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

11) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12) Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

13) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais, se conseguirem a nota mínima para a prova e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

#### CAPÍTULO IV

##### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

1) Habilitação exigida para a vaga.

2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.

3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Cédula de identidade;

- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

- CPF;

- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;

- Certidão de Quitação Eleitoral;

- Comprovante de idade mínima de 18 anos;

- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);

- Certidão nascimento ou casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos;

- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;

- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;

- Comprovante de residência atual;

- Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;

- Declaração de bens;

- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.

5. A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.

#### CAPÍTULO V

##### DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os candidatos classificados no Processo seletivo das vagas constantes do Quadro Demonstrativo serão admitidos sob o regime celetista.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1) A Prova escrita terá a duração de até 2h (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.

4) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

7) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

9) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

10) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

- 11) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
- 12) O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
- 14) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - 14.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 14.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - 14.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - 14.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
  - 14.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
  - 14.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
- 15) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

#### CAPÍTULO VII DAS PROVAS

Este Processo Seletivo constará somente de Provas Escritas.

- 1) Será considerado habilitado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
- 2) A PROVA OBJETIVA, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I, II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 0,40 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 10 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas:
  - a) Língua Portuguesa - 05 questões;
  - b) Matemática – 05 questões;
  - c) Conhecimentos Gerais – 05 questões;
  - d) Conhecimentos Específicos na Área – 10 questões.

#### CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas escritas serão realizadas, às 9h (nove horas) do dia 26/09/2015 (vinte e seis de setembro de 2015), no Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Ângelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC.

#### CAPÍTULO IX DO RESULTADO

- 1) Será considerado habilitado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
  - 2) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
  - 3) Persistindo o empate, o que tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
  - 4) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
  - 5) O gabarito da Prova Objetiva Será homologado e publicado no dia 02/10/2015 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- O Resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no dia 09/10/2015 na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal

#### CAPÍTULO X DOS RECURSOS

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - I – do presente edital;
  - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
  - III – da formulação das questões;
  - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
  - V – da classificação;
  - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeita Municipal.
- 3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeita Municipal.
- 4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
  - 4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
  - 4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
  - 4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.
  - 4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 5) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

**CAPÍTULO XII****DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, a qual fica delegada a competência de:
  - 2.1) Formular o Edital.
  - 2.2) A execução de todas as etapas.
  - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pela Prefeita Municipal.
  - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade de um ano.
- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página [www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pela Prefeita Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com a Prefeita Municipal.

Leoberto Leal, em 07 de agosto de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA****CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Histórico municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, causas e consequências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Prontuário e anotações necessárias. Técnicas: sinais vitais, higiene, conforto e transporte do paciente, posições para exames. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência em situações de emergência e urgência. Assistência em curativos, ataduras, aplicações quentes e frias. Noções de primeiros socorros.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas,

antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos. Análise combinatória, arranjos, permutações, combinações simples e binômio de Newton. Probabilidades, conceituação, resultados igualmente prováveis, probabilidade condicional e independência.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Histórico municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, causas e consequências.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### CARGO: FISIOTERAPÊUTA PARA ATUAR NO NASF

Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Anatomia humana, sistemas esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia respiratória e circulatória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade. Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termo terapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil.

##### CARGO: FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF

Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia e anatomia do Sistema Motor da Fala. Funções neurolinguística. Sistema Sensório-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas.

Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Código de ética da Fonoaudiologia.

##### CARGO NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO NASF

Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Administração de serviços de alimentação. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade.

Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Obesidade enquanto problema de Saúde Pública: Fatores causais; Doenças correlatas e complicações.

##### CARGO: ENFERMEIRO

Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde, Educação em saúde. Biossegurança. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Assistência da enfermagem na prevenção e controle de

doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Cuidados de enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica. Ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico□ uterino; doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar – anti□concepção, direitos reprodutivos. Cuidados imediatos ao recém□nascido, características do recém□nascido. Consulta de enfermagem pré□natal e pediátrica.

#### CARGO: ODONTÓLOGO

Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais: educação para saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Estomatologia: Patologias intra extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações; emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivos. 10. Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice: diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências. Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: Diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; crescimentos e desenvolvimento corio facial e da oclusão; classificação das má-oclusões; dor e disfunção têmporo-mandibular. Pacientes portadores de necessidades especiais: Paralisia cerebral: aspectos médicos e odontológicos; síndrome de Down, aspectos clínicos e psicopedagógicos; síndromes e má- formações, doenças endócrinas, doenças hematológicas, medicamentos: ansiolíticos, hipnóticos, anticonvulsivos, estabilizadores de humor. Ética em odontologia e trabalho em equipe.

#### ANEXO III

##### ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: -

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRM Nº \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### FORMULÁRIO DE RECURSO

Á EXMA SRª TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL:

REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de professores por tempo determinado – Edital nº 002/2015 – Leoberto Leal / SC

Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

## TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão:
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	Gabarito oficial:
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova de Títulos	

## Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015		Nº INSCRIÇÃO
Nome do Cargo:		
Nome do candidato:		
Identidade:	Data Nasc.:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Fone:	E-mail:	
Portador de Necessidade Especial SIM ( ) NÃO ( )	Declaração de Condições Especiais: SIM ( ) NÃO ( )	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		

## Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015		Nº INSCRIÇÃO
Nome do Cargo:		
Nome do candidato:		
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta preta ou azul e chegar com 45 minutos de antecedência.		
Local e Data:		Ass. Resp. Inscrição:

Data da Prova: 26 de setembro de 2015.  
Horário: 9 horas.  
Local da prova: Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva.  
Resultado: 09 de outubro de 2015.

Via Candidato  
ANEXO VI  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
18/08/2015	Publicação do Edital
18/08/2015	Início das Inscrições
17/09/2015	Término das Inscrições
18/09/2015	Publicação das inscrições
21/09/2015 e 22/09/2015	Período de Recurso para as Inscrições
24/09/2015	Publicação da Homologação das Inscrições
26/09/2015	Realização das Provas Objetivas
28/09/2015	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
29/09/2015 e 30/09/2015	Período de Recurso para as Provas
02/10/2015	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
05/10/2015	Divulgação da Relação dos Aprovados
06/10/2015 e 07/10/2015	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
09/10/2015	Publicação da Homologação dos Aprovados

# Luzerna

## PREFEITURA

### DECRETO 2094

DECRETO 2094 de 17 de agosto de 2015.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO Nº 2088 de 06 de agosto de 2015 QUE 'REGULAMENTA CONVOCAÇÃO QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR em todos os seus termos o DECRETO Nº 2088 de 06 de agosto de 2015 que CONVOCA os servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários que atuam no serviço público municipal, para participar de Desfile Cívico a realizar-se no dia 23 de agosto de 2015, em comemoração ao Aniversário do Município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de agosto de 2015.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 0052015

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 de 07 de agosto de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

Emprego Público: PREFEISSOR DE L[INGUA PORTUGUESA							
Inscr.	Candidato	Formação	Especialização	Horas de Curso	Tempo de Serviço	Pontuação Final	Colocação
004	Cícero da Silva e Souza Aarão	2,00	---	---	6,00	8,00	1º
005	Sônia Maria Lopes da Silva	2,00	---	2,00	0,80	4,80	2º*
003	Wanessa Franco Sobral	2,00	--	2,00	0,80	4,80	3º*
002	Valéria Aparecida Maria Nunes Velho	---	---	---	---	---	4º*
006	Anamaria da Luz Aver	--	---	---	---	---	5º*
001	Danielle Plucinski da Silva	---	---	----	---	---	6º*

Critério de desempate conforme item 5.2, alínea "d". (maior idade)

Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 005/2015.

Luzerna(SC), 18 de agosto de 2015.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

# Macieira

## PREFEITURA

### portaria 3381

PORTARIA N.º 3381/2015

Instalação de Processo Administrativo ao Servidor que Especifica

Considerando, que chegou ao conhecimento do gestor municipal, que servidora efetiva, investida no cargo de enfermeira, Sra. Edilene Hoepfner, que ainda se encontra em estágio probatório, não correspondeu às prerrogativas do cargo, causando iminente risco à sociedade e prejuízo ao erário nas seguintes situações:

Considerando, que se valendo do cargo de enfermeira, a mesma adulterou documentos oficiais de controle da saúde; falsificou assinaturas; falsificou atestado médico visando obter vantagem própria; clinicou e medicou munícipes se valendo das prerrogativas de médico; forneceu medicamentos e orientações para utilizá-los sem conhecimento do médico; causou mal estar e reações adversas em pacientes que procuraram atendimento médico, que foram clinicadas pela mesma, que poderiam ter sérias complicações de saúde, como de fato ocorreu em alguns casos que serão apurados.

Considerando, que inicialmente a servidora foi advertida e posteriormente aplicada suspensão disciplinar.

Considerando, que diante das faltas cometidas e dos excessos realizados nas suas prerrogativas, bem como da ameaça que representa aos munícipes que procuram orientação e atendimento médico, corroborado com a provável continuidade de prejuízos aos cofres públicos, mormente o risco do Município ter que vir a indenizar eventuais prejudicados por conta da responsabilidade objetiva, se faz necessário a instalação de processo administrativo para a investigação dos fatos ocorridos assim como da qualificação da servidora pública, para poder ou não atuar na função de enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 04 de novembro de 2014.(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art 1º Determinar a instalação de processo administrativo para investigar, objetivando a aplicação da penalidade disciplinar legal.

Com base nas assertivas supra, determino o afastamento da servidora de suas prerrogativas enquanto se apuram os fatos, sem prejuízo dos seus vencimento mensais.

Junte-se ao processo a Portaria de nomeação da funcionária nomeada; suspensões aplicadas; BO's e demais documentos inerentes aos fatos ao prejuízo suportado pelos cofres públicos.

Os atos do processo realizar-se-ão no Paço Público, sede deste Município, que deverá ser concluído no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual prazo se necessário for.

Na instrução do feito, deverão os membros da comissão ouvir a servidora investigada, sobre os fatos supra mencionados, e demais envolvidos, bem como eventuais.

Oficie-se ao médico RICARDO BURKLE para que informe se os exames solicitados pela paciente investigada foram complementados manuscritamente, e se o foram pelo próprio médico.

Nomeio COMISSÃO DISCIPLINAR na pessoa dos seguintes

funcionários: PRESIDENTE: Edeмар Nicolau Kuhn; SECRETÁRIOS: Adriano Lazarotti, Rosane Bertotto e Ocimar Carlos Pioli;

Nomeio o servidor Adriano Lazarotti oficial para os atos citatórios.

O Presidente da comissão dirigirá o processo administrativo, competindo-lhe:

I – convocar e presidir as reuniões da comissão;

II – exercer o poder de polícia nas reuniões;

III – assegurar ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa;

IV – determinar a produção das provas necessárias à instrução do processo;

V – velar pelo rápido andamento do processo, cumprindo os prazos determinados;

VI – prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da Administração, que representa;

VII – orientar a elaboração do Relatório Final de modo a que represente a verdade real obtida no processo;

VIII – orientar os atos da comissão de forma que as provas sejam apreciadas com isenção;

IX – não retardar, sem motivo justo, o andamento da instrução do processo;

X – substituir o secretário da comissão em suas faltas ou impedimentos;

XI – comunicar à autoridade competente a falta de qualquer membro da comissão, podendo solicitar sua substituição;

XII – assinar, com o secretário, todos os atos da comissão;

Ao secretário da comissão compete:

I - redigir os ofícios, mandados, e demais atos da comissão;

II – executar as ordens emanadas da presidência promovendo citações e intimações;

III- comparecer a todas as reuniões do colegiado, ou não podendo, fazê-lo, comunicar com antecedência ao presidente para que promova sua substituição para o ato;

IV – ter sob sua guarda e responsabilidade, os autos do processo e demais papéis da comissão;

V – fornecer, com autorização do presidente, certidão de qualquer ato do processo.

Observe-se para todos os fins os critérios procedimentais pertinentes e vinculados à administração pública e os princípios legais correspondentes.

Publique-se esta Portaria para todos os fins legais.

Macieira, 14 de Agosto de 2015.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA \_ TERMO ADITIVO Nº 22/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório nº 0029/2014.

Tomada de Preços nº 0001/2014.

4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0035/2014.

ADITIVO Nº 22/2015.

Objeto: Execução de obra de construção de pontes sobre os Rios São Pedro e Santo Antônio, através de recursos de convênio do Governo do Estado (FUNDAN), pelo Contrato nº 2014TR001736, conforme Projeto, Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço Global Por Item, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratada: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA.

Valor do Aditivo: R\$ 49.024,80 (quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o item 01 e o valor de R\$ 54.306,68 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para o item 02, conforme deferido do engenheiro responsável.

Macieira – SC, 11 de agosto de 2015.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2015 - FRACASSADA FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Macieira, inscrito no CNPJ nº 01.739.381/0001-98, torna publica para ciência dos interessados que o Processo Licitatório nº 0001/2015, Pregão Presencial nº 0001/2015, foi declarado FRACASSADA, posto que não surtiu os resultados esperados.

Macieira, 13 de julho de 2015.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2015 - NULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Município de Macieira, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 95.992.020/0001-00, torna publica para ciência dos interessados que o Processo Licitatório nº 0031/2015, Pregão Presencial nº 0019/2015 e Registro de Preços nº 0009/2015, foi declarado NULO, nos termos da parte final do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Macieira, 25 de junho de 2015.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO

Pregoeira

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA\_ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2015 - DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Município de Macieira, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 95.992.020/0001-00, torna publica para ciência dos interessados que o Processo Licitatório nº 0033/2015, Pregão Presencial nº 0021/2015 e Registro de Preços nº 0011/2015, foi declarado DESERTO, posto que não houveram interessados em participar do certame.

Macieira, 15 de julho de 2015.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO

Pregoeira

# Maracajá

## PREFEITURA

### DECRETO 68/2015

DECRETO Nº 68 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.73, da Lei Orgânica do Município e o disposto na lei nº 950 de 26 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a empresa CALDIERARO E SILVA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME, localizada na Av. Capitão Pedro Fernandes, 1852 – Casa – Sala 02 – Coloninha, inscrita no CNPJ nº 13.003.752/0001-58, representada pelo Diretor Comercial Sr. Luciano Oliveira da Silva, portador do CPF nº 561.101.460-72, como Junta Médica Oficial – JMO do Município de Maracajá.

Art. 2º Ficam nomeados, conforme determina o art. 3º da lei nº 950 de 26/09/2013, os médicos abaixo relacionados, vinculados a empresa nomeada como Junta Médica Oficial, conforme o artigo 1º deste decreto, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Maracajá:

I – José Hudson Lamego da Silva (CRM 20.904)  
Médico Perito Chefe da Junta Médica Oficial

II – Stefânio Napoli de Oliveira (CRM 9.551)  
Médico Perito da Junta Médica Oficial

III – Fernanda Knob Caldieraro (CRM 16.517)  
Médica Perita da Junta Médica Oficial

Art. 3º A Junta Médica Oficial do Município de Maracajá atenderá no endereço Av. Capitão Pedro Fernandes, 1852 – Casa – Sala 02, bairro Coloninha, cidade de Araranguá, de segunda-feira à sexta-feira, das 13h às 17h, durante o período definido no contrato existente entre o município e a empresa nomeada no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Sempre que houver a necessidade de utilizar a Junta Médica Oficial do Município, o setor de recursos humanos da prefeitura, realizará o agendamento para que o servidor compareça a JMO nos dias, horários e local citados no art. 3º deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2015.

Wagner da Rosa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 17 de Agosto de 2015.

Valmir Carradore  
Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR 44/2015**

**LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS DE MARACAJÁ - PLANO DIRETOR.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI DO CÓDIGO DE POSTURAS DA CIDADE DE MARACAJÁ**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Código contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do Município da Maracajá, Estado do Santa Catarina, em matéria de higiene, segurança, ordem e costumes públicos, localização e funcionamento de atividades de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços, visando disciplinar as relações entre o Poder Público Municipal e as atividades da população, por ação ou omissão.

**§ 1º.** Considera-se Poder de Polícia a atividade da administração pública, que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e a distribuição ao mercado, ao respeito à propriedade e ao patrimônio público ou coletivo, bem como aos direitos individuais ou coletivos, e ao exercício de atividades econômicas, dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, no território do Município.

§ 2º. Estas normas serão aplicáveis sem prejuízo das exigências previstas em leis específicas.

## TÍTULO II

### DA PRESERVAÇÃO E HIGIENE DO BEM PÚBLICO

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** Incumbe à Administração Pública Municipal disciplinar quanto à:

- I. exposição de produtos, serviços, equipamentos e mobiliários nas vias e logradouros públicos, bem como o uso de material publicitário, fixo e volante, visual e sonoro, de forma a evitar, por suas condições particulares, danos à saúde, ao bem estar, à paisagem e aos livres trânsito e circulação;
- II. preservação dos imóveis públicos, provendo a sua recuperação, tombamento, revitalização, readequação funcional, demolição ou a tomada de outra providência que demande a valorização dos mesmos;
- III. utilização do espaço público no tocante às campanhas de conscientização pública, à ornamentação de fachadas, largos, passagens e demais espaços abertos, tanto por parte da iniciativa privada, quanto de instituições e do próprio poder público, nos períodos de eventos populares, festejos laicos e religiosos, necessariamente os natalinos e de cunho municipal;
- IV. manutenção, preservação, limpeza e circulação das vias e dos espaços públicos, incentivando medidas colaborativas e educacionais, obrigatoriamente pela rede municipal de ensino e facultativamente pela rede privada de ensino;
- V. gerir e fiscalizar condições urbanas mínimas para o atendimento às necessidades públicas de higiene, trabalho, saúde, segurança, conservação, conforto, mobilidade e cidadania;
- VI. serviço de ouvidoria pública única para solucionar denúncias contra atividades, produtos e serviços públicos e privados; e
- VII. outras normas de convivência coletiva ou que nela interfiram.

#### CAPÍTULO II

##### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** Compete aos setores da fiscalização municipal zelarem pela higiene e saúde públicas, tomando as providências necessárias para evitar e sanar irregularidades que venham a comprometê-las.

**Art. 4º** As normas do Poder de Polícia relativas à higiene pública serão elaboradas pelos setores de fiscalização do Município, por competência do Setor de Planejamento Urbano.

**Art. 5º** Quando for verificada infração às normas de higiene, cuja fiscalização seja atribuída as gerências públicas estadual ou federal, a autoridade administrativa municipal que tiver conhecimento do fato fica obrigada a comunicá-lo de imediato ao órgão ou entidade competente.

**Art. 6º** Ao Poder Público Municipal compete fiscalizar o asseio dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço e hortifrutigranjeiros, dos terrenos baldios e das habitações que não reúnam condições de higiene.

**§ 1º.** Verificada a ausência do referido asseio, o setor de fiscalização competente promoverá as medidas cabíveis para a regularização ou interdição do estabelecimento ou habitação.

**§ 2º.** Os terrenos baldios verificados com desasseio, após procedida a devida notificação para a sua regularização espontânea, deverão ser limpos e desinfetados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras, sendo lançados em dívida ativa as custas operacionais do procedimento.

**§ 3º.** Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde fiscalizar exclusivamente os estabelecimentos comerciais de saúde e de interesse da saúde, pactuados com o Ministério da Saúde, conforme legislação federal específica.

### **CAPÍTULO III** **DA PRESERVAÇÃO CULTURAL E NATURAL**

**Art. 7º** Para proteger os costumes, a paisagem, os monumentos e os locais dotados de particular beleza e fins turísticos, bem como obras e prédios de valor histórico, arquitetônico ou artístico de interesse social, incumbe à Prefeitura, disciplinar quanto à:

- I. Preservação dos recantos naturais e dos pontos focais de beleza paisagística e finalidade turística, mantendo sempre a vegetação que caracteriza a flora natural da região;
- II. Proteção das áreas verdes existentes no Município, preservando sempre a vegetação nativa e determinando a recomposição florestal;
- III. preservação dos conjuntos arquitetônicos, das áreas e logradouros públicos da Cidade que, pelo estilo ou caráter histórico, sejam tombados, bem assim como quaisquer outros que julgar convenientes ao embelezamento e estética da Cidade;
- IV. preservação dos conjuntos arquitetônicos e/ou paisagísticos, relacionados à tradição histórica ou folclórica da Cidade; e

V. preservação dos costumes, dos ritos folclóricos e da memória histórica coletiva da Cidade.

**Art. 8º** As expressões culturais e as manifestações artísticas poderão ser permitidas no espaço público, tanto quanto em imóveis privados quando de interesse público, desde que previamente normatizadas pelo Conselho Municipal da Cultura, e sem ônus para os Poderes do município.

**§ 1º.** As atividades educativo-culturais previstas neste artigo, no espaço das unidades escolares, poderão ser permitidos pelas autoridades da rede municipal de ensino e pelas direções dos estabelecimentos escolares, quando privados.

**§ 2º.** Não serão descriminalizadas expressões culturais ou manifestações artísticas, seja por seu caráter social, religioso, filosófico ou político, sendo no entanto repudiadas, qualquer demonstração de intolerância racial, de credo ou de paridade.

**§ 3º.** As normas de que trata o caput deste artigo deverão fazer a devida distinção de valor, relativamente à ações correlatas de depredação do espaço público, poluição visual e atentado a compostura pública.

#### **CAPÍTULO IV** **DA HIGIENE DOS LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

**Art. 9º** É dever de todo cidadão respeitar os princípios de higiene e de conservação dos logradouros e vias públicas.

**Art. 10** Nos logradouros e vias públicas é proibido:

- I. impedir ou dificultar a passagem de águas, servidas ou não, pelos canos, valas, sarjetas ou canais, danificando-os ou obstruindo-os;
- II. impedir a passagem de pedestres nas calçadas, com tabuleiros, depósito de materiais, veículos ou qualquer outro corpo que sirva de obstáculo para o trânsito livre dos mesmos, salvo os tapumes de obra, nas condições explícitas no Código de Obras Municipal;
- III. depositar ou queimar lixo, resíduos ou detritos;
- IV. lavar veículos ou animais;
- V. abandonar em mau estado de conservação os passeios fronteiros, as paredes das edificações sem recuo e/ou os muros limítrofes as vias públicas;
- VI. danificar de qualquer modo o calçamento, passeios ou meios-fios;
- VII. danificar de qualquer modo qualquer mobiliário urbano, bancos, lixeiras, postes, fios e instalações de energia elétrica, iluminação pública ou telefone;
- VIII. deixar de remover os restos e entulhos resultantes de construção, uma vez terminadas as respectivas obras ou nos prazos previstos em Lei específica;
- IX. estreitar, mudar ou impedir de qualquer modo o trânsito em servidões públicas, estradas, picadas ou caminhos de uso comum, apondo obstáculos, mesmo

que no intuito de redução de velocidade do trânsito, sem a prévia licença da Prefeitura;

X. danificar de qualquer forma a pavimentação ou condições de rolagem de servidões públicas, estradas, picadas ou caminhos de uso comum;

XI. impedir que se façam escoadouros de águas pluviais para dentro de propriedades marginais às servidões públicas, estradas, picadas ou caminhos públicos, quando o perfil da mesma assim o exigir ou pela existência de linha de água natural;

XII. conduzir qualquer veículo, mesmo que de tração humana, sobre o passeio ou jardim público, salvo em lugares especificados e com a exceção de bicicletas de uso infantil, carrinhos de bebê ou cadeiras de roda;

XIII. transitar durante o período noturno com veículos de tração animal ou humana que não possuam apliques refletores ou similares, proporcionando sua visualização e identificação à distância; e

XIV. instalar equipamentos de ar condicionado ou de qualquer espécie, nas fachadas sem recuo, de maneira que o resíduo proveniente deste equipamento se projete diretamente sobre o espaço público:

a) os proprietários ou possuidores de imóveis nos quais existam aparelhos nestas condições, já instalados sem a observância do disposto neste inciso, terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta lei, para a devida regularização; e

b) a regularização de destinação destes resíduos não legaliza o equipamento com relação a normatização de corpos avançados prevista no Código de Obras, impactos sonoros, ambientais e da proteção estética.

**Art. 11** A limpeza dos logradouros e vias públicas são serviços públicos executados diretamente pela Prefeitura ou por empresa privada mediante a sua concessão.

**§ 1º.** O recolhimento de entulhos de construção é de responsabilidade do proprietário do imóvel ou do responsável pela obra.

**§ 2º.** A coleta de restos de vegetais, resultante de limpeza de quintal ou jardim, será feita pelo Departamento de Limpeza Pública, mediante requerimento e agendamento específico, nas seguintes condições:

a) os restos de que trata o presente parágrafo, só poderão ser colocados junto ao passeio público depois da confirmação de sua retirada e nunca antes de 02 (dois) dias do programado;

b) serão recolhidos somente restos vegetais em um máximo de até 3,00 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos) por coleta programada; e

c) os restos depositados nos passeios públicos não poderão impedir a livre mobilidade dos pedestres, inclusive as previstas nos programas de acessibilidade universal.

**§ 3º.** não serão aceitos novos requerimentos para agendamento de coleta em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

**§ 4º.** Em não havendo possibilidade de coleta e transporte dos resíduos pretendidos, a Prefeitura Municipal disponibilizará destinação adequada do material ao requerente.

**§ 5º.** O descumprimento deste artigo implica em sanções aos responsáveis, na forma da Lei.

**Art. 12** Os proprietários, usuários e ocupantes coniventemente, de edificações de quaisquer usos e atividades, devem conservar limpos os passeios a frente de suas residências e estabelecimentos.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de estabelecimento comercial ou de prestação de serviços, a lavação e varrição dos passeios somente serão efetuadas fora do horário de atendimento ao público.

**Art. 13** Quando se constatar erosão, desmoronamento ou carreamento de terras para o logradouros, vias públicas ou propriedades limítrofes, o proprietário do terreno onde ocorrerem ou possam vir a ocorrer estes fenômenos, deverá impedi-los através de obras de contenção, arrimo e/ou drenagem.

**Art. 14** Ficam os responsáveis técnicos, proprietários ou empreiteiros de obras coniventemente, obrigados à pronta remoção dos restos de materiais ou quaisquer objetos deixados provisoriamente nos logradouros ou vias públicas.

**Art. 15** Quanto à higiene dos logradouros e vias públicas também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COLETA E DESTINAÇÃO SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Art. 16** A coleta e destinação dos resíduos sólidos domésticos em Maracajá, será ordenada por regulamentação própria, através do Sistema Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos.

**Art. 17** O Sistema de Coleta será Seletivo, identificado e embalado de forma padronizada na origem, para que seja procedido o devido encaminhamento ao Sistema de Triagem dos resíduos.

**§ 1º.** A seleção a que se refere este artigo ira separar o lixo orgânico do reciclável, tendo cada um deles a destinação adequada:

a) Os resíduos orgânicos serão remetidos ao depósito de compostagem para produção de húmus e adubos, preferencialmente no uso em hortas comunitárias, no horto municipal e no ajardinamento público; e

b) Os resíduos secos serão encaminhados para uma usina de triagem e reciclagem onde os diversos materiais serão lavados, separados, triturados ou prensados e embalados de forma a seguirem para os destinos comerciais de reuso.

**§ 2º.** Os recursos advindos do processo de reciclagem dos resíduos secos, reverterão primeiramente aos custos do sistema e ao processo de educação para o ambiente na rede municipal de ensino, podendo ter o seu eventual superávit revertido a instituição de caridade habilitada.

**§ 3º.** A referida coleta será feita em dias determinados da semana, e só poderá ser colocada no logradouro ou via pública depois da confirmação de sua retirada por aquele departamento, sendo que:

- a) não serão coletados os resíduos que contenham materiais tóxicos, medicamentosos, plásticos ou recicláveis de qualquer espécie;
- b) não serão coletados volumes individuais superiores a 2,00 m<sup>3</sup> (dois metros cúbicos); e
- c) os restos depositados em frente à propriedade não poderão exceder  $\frac{2}{3}$  (dois terços) da largura do passeio público, não sendo tolerados dejetos sobre a caixa de rua.

## **CAPÍTULO VI** **DA HIGIENE DAS ÁREAS VERDES**

**Art. 18** Os danos causados a plantas e ambientes de bosques, parques e jardins, sujeitarão os responsáveis as sanções previstas na forma da Lei, qualificadas pelos técnicos responsáveis por sua fiscalização.

**Art. 19** A Prefeitura deverá colaborar com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular o plantio de árvores.

**Art. 20** Para evitar a propagação de incêndios, deverão ser observadas, nas queimadas, as medidas preventivas necessárias.

**Art. 21** Quando permitido pelo órgão fiscalizador competente, atear fogo em roçada, pasto, campo, palhas, paliçadas, matagais ou elementos naturais combustíveis, prioritariamente nos limites com terras de outrem, margens de estradas ou rodovias, será obrigatório a tomada das seguintes precauções:

- I. preparar aceiros de, no mínimo, 7,00 mts (sete metros) de largura; e
- II. mandar aviso aos confrontantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.

**Art. 22** A ninguém é permitido atear fogo em roçada, pasto, campo, palhas, paliçadas, matagais ou elementos naturais combustíveis alheios, mesmo que interfira diretamente em sua propriedade.

**Parágrafo único.** Salvo autorização legal e o devido controle técnico, é proibido queimar campos de criação em comum.

**Art. 23** A derrubada de bosques ou matas dependerá de licença da Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

**Parágrafo único.** Quando o terreno for urbano, a Prefeitura só concederá licença se o destino for a construção e a mata não for de importância paisagístico-ambiental, além de exigir vistoria e aprovação dos demais órgãos competentes.

## CAPÍTULO VII DA HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

**Art. 24** Os equipamentos públicos próprios serão considerados Patrimônio do Município, mesmo quando não importem em valor arquitetônico, histórico ou paisagístico, consagrando-se pelo seu uso e atribuições.

**Parágrafo único.** Os mobiliários urbanos são considerados igualmente Patrimônio do Município, incorrendo em delito grave e sujeito as penalidades previstas, o ato de sua depredação, subtração ou pichação.

**Art. 25** A manutenção e higiene destes equipamentos serão providos pela Instituição, Secretaria ou Autarquia que demande suas atividades, sob suas expensas.

**§ 1º.** No que se refira ao Paço Municipal, os procedimentos aqui tratados, incorrerão por conta da Secretaria de Administração.

**§ 2º.** Os mobiliários urbanos serão mantidos e higienizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras.

**§ 3º.** Os equipamentos de atendimento elementar ao público, como escolas, postos de saúde e de assistência social, estarão vinculados à Secretaria pertinente, sujeitando-se as diretrizes que lhe são peculiares.

**Art. 26** Todos os equipamentos públicos estarão sujeitos a fiscalização e orientação do Departamento de Vigilância em Saúde, submetendo-se as normas que lhe sejam aplicáveis.

**Parágrafo único.** As cozinhas e refeitórios escolares, bem como as drogarias e ambulatórios dos postos de saúde deverão ser vistoriados periodicamente pelo Departamento de Vigilância em Saúde, devidamente atestado, independentemente da constatação de motivo.

**Art. 27** A eventual readequação funcional do equipamento deverá manter sempre o seu caráter público.

**Art. 28** Equipamentos locados para uso de atividades do Poder Público não serão considerados na forma deste Capítulo.

## TÍTULO III DA CONSERVAÇÃO E HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

### CAPÍTULO I DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTIVOS

**Art. 29** Estão sujeitos à Fiscalização Sanitária do Município, além daqueles previstos em Lei específica, os estabelecimentos:

I. industriais: que fabriquem, manufaturem e/ou preparem gêneros alimentícios de qualquer espécie, produtos de limpeza e de higiene pessoal, tanto para o consumo humano quanto animal;

II. comerciais: que depositem, vendam e/ou manipulem gêneros alimentícios de qualquer espécie, produtos de limpeza e de higiene pessoal, tanto para o consumo imediato quanto embalado; e

III. de prestação de serviços: que utilizem, forneçam e/ou apliquem, gêneros alimentícios de qualquer espécie, produtos de limpeza e de higiene pessoal, tanto para o uso próprio quanto de terceiros.

**Art. 30** Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a proporcionar condições de higiene e uniformes adequados aos seus funcionários, na forma da Lei.

**Art. 31** Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, calistas e assemelhados, todos os aparelhos ferramentas, toalhas e outros utensílios deverão ser esterilizados antes e após cada aplicação.

**Art. 32** Nos hospitais, clínicas, postos de saúde, maternidades e estabelecimentos assemelhados, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão ser cumpridas as normas do Código de Saúde do Estado e do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Os Postos de Saúde e Clínicas não radiológicas ficam sujeitas a fiscalização específica do Departamento de Vigilância em Saúde do Município.

**Art. 33** As cocheiras, estábulos, pocilgas e assemelhados existentes no Município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:

I. possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;

II. possuir sistema de armazenamento, tratamento e de disposição final adequada aos dejetos animais;

III. possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais; e

IV. manter completa separação entre os compartimentos de uso humano e animais.

**Art. 34** Quanto a conservação e higiene dos estabelecimentos também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## CAPÍTULO II DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO

**Art. 35** As unidades habitacionais devem ser mantidas em condições de higiene, conformidade, segurança e conforto.

**Art. 36** Caberá aos proprietários a constante limpeza de seus terrenos, os quais deverão obrigatoriamente, possuir fechamento de testada conforme estabelecido no Código de Obras Municipal.

**§ 1º.** É proibida a utilização de materiais de fechamento em cercas que ofereçam risco a segurança dos transeuntes, tais como arames farpados e seteiras.

**§ 2º.** Nas áreas de uso residencial poderá, a juízo da Prefeitura Municipal, ser dispensado o fechamento dos terrenos construídos, desde que nos mesmos seja mantido um ajardinamento rigoroso e permanentemente conservado, e que o limite entre o logradouro e o terreno fique demarcado de forma peremptória com elemento construtivo, arbustivo ou processo equivalente.

**Art. 37** Os proprietários são responsáveis pela construção do passeio público correspondente à área de testada de seus imóveis, dentro de pressupostos de acessibilidade e mobilidade, determinados pelo Código de Obras do Município.

**Parágrafo único.** Dentre os preceitos exigidos para a construção das calçadas deverá constar minimamente:

- a) a continuidade prioritária dos passeios, em largura e nível;
- b) o local apropriado para a colocação dos resíduos sólidos da residência;
- c) rampas adequadas ao acesso dos veículos; e
- d) piso tátil e antiderrapante adequado ao tráfego peatonal.

**Art. 38** Os proprietários ou moradores são obrigados a manter em estado de limpeza os quintais, pátios e terrenos das unidades prediais de sua propriedade ou residência.

**Parágrafo único.** Entre as condições exigidas neste artigo, incluem-se providências mínimas de saneamento para evitar a estagnação de águas, pluviais, reservadas ou servidas e a poluição de seu entorno imediato.

**Art. 39** Fica proibido queimar, mesmo que no interior de seus próprios lotes, resíduos domésticos ou de qualquer espécie em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

**Art. 40** Quanto à higiene das unidades habitacionais também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

### **CAPÍTULO III** **DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS**

**Art. 41** Todos os terrenos urbanos sem o uso de atividades produtivas ou habitacionais, estando vazios e sem uso, devem ser mantidos limpos, livres de

elementos que impliquem na falta de segurança, visibilidade e/ou saúde na unidade de vizinhança.

**Parágrafo único.** Os proprietários de terrenos identificados nestas condições, serão notificados na forma da Lei.

**Art. 42** Os proprietários de terrenos não edificados ou em que houver edificações em abandono, cultivo de caráter rural, ruínas, condenadas, rescaldo de incêndio ou obras paralisadas, ficam obrigados a adotar providências no sentido de impedir o acesso do público, o acúmulo de lixo, a estagnação de água e o surgimento de focos nocivos à saúde.

**Art. 43** A Prefeitura, a seu exclusivo critério, sob o ponto de vista ambiental, sanitário e estético, poderá construir fechamento de testada e passeios, procedendo a limpeza de terrenos baldios, cujo serviço será lançado em dívida ativa relativa ao terreno em questão.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ATIVIDADES COM ALIMENTOS**

**Art. 44** O controle sanitário de alimentos será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde, complementar e suplementarmente, pelos órgãos estaduais de saúde.

**Art. 45** As ações de controle sanitário de alimentos dar-se-ão sobre todos os tipos de alimentos, matérias-primas, coadjuvantes de tecnologia, processos tecnológicos, aditivos, embalagens, equipamentos, utensílios e também quanto aos aspectos nutricionais.

**Parágrafo único.** As ações de controle sanitário de alimentos dar-se-ão em todas as fases, da produção ao consumo de alimentos, inclusive no transporte, serviços e atividades relacionadas a alimentação e a nutrição.

a) as ações de fiscalização da produção de alimentos será procedida exclusivamente na esfera estadual;

b) as ações de fiscalização do comércio de alimentos ao consumidor, em quaisquer de seus procedimentos, será efetuada pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Município, amparado pelos órgãos estaduais e federais competentes; e

c) as ações de fiscalização do transporte, serviços e outras atividades correlatas pertinentes aos alimentos, serão pactuadas entre os órgãos fiscalizadores envolvidos.

**Art. 46** A Secretaria de Estado da Saúde - SES, através dos órgãos a ela vinculados, coordenará as ações de vigilância epidemiológica de doenças transmitidas e/ou veiculadas por alimentos, através do sistema nacional de notificação, investigação e controle desses agravos.

**Parágrafo único.** Os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica municipais deverão notificar, de imediato e obrigatoriamente a Secretaria de Estado da Saúde - SES, os agravos por doenças transmitidas e/ou veiculadas por alimentos.

**Art. 47** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde - SES e Ministério da Saúde, desenvolver ações educativas à população para informar sobre a qualidade dos alimentos, visando promover a saúde, eliminando, reduzindo e/ou prevenindo os fatores de risco.

**Art. 48** Quanto ao controle sanitário dos alimentos também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## **CAPÍTULO V** **DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Art. 49** A Vigilância em Saúde do Município será objeto de Lei Específica, que deliberará sobre as diretrizes e ações relativas a saúde humana no Município de Maracajá, em consonância com as legislações estaduais e federais competentes.

**Art. 50** Todas as atividades, produtivas ou habitacionais, que de qualquer forma ainda impliquem na saúde humana ou animal estarão sujeitas a vistoria, fiscalização e controle do Departamento de Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Parágrafo único.** A fiscalização de Posturas, relativamente as ações pertinentes a Saúde, deverá estar apta aos procedimentos de orientação e deliberação sobre cada caso, resguardando-se a sua prerrogativa de encaminhar para a avaliação do Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 51** É prerrogativa do agente fiscal em Postura, adentrar qualquer recinto, privado que seja, que julgue necessário vistoriar para os fins da saúde pública.

**Parágrafo único.** O presente artigo não invalida as garantias constitucionais sobre a restrição de acesso à propriedade privada de uso residencial e o direito à privacidade, competindo ao agente as providências relativas a consecução do mandato judicial necessário.

**Art. 52** O Departamento de Vigilância em Saúde terá prerrogativa sobre os processos de fiscalização de Posturas e orientação relativas a este Código.

**§ 1º.** Os demais departamentos fiscalizadores das condutas e posturas previstas neste Código deverão concorrer para a cominação de ações que resultem prioritariamente à saúde da população.

**§ 2º.** A classificação infracional relativa a este Capítulo estará prevista no Código de Vigilância em Saúde.

## TÍTULO IV

### DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** Toda e qualquer atividade econômica que resulte em produção, relação de trabalho e renda, ou ganho de espécie pecuniária, em qualquer parte do território municipal, depende das disposições previstas neste Título relativamente aos interesses primordiais da coletividade, de sua segurança, saúde, sossego e lazer.

**Parágrafo único.** As necessidades e expectativas de grupos sociais específicos estarão sujeitas aos interesses maiores da coletividade, mas se sobrepujam aos interesses particulares, que por sua vez deverão buscar sempre adequar-se à aqueles.

#### CAPÍTULO II

##### DOS HORÁRIOS DE RESGUARDO SOCIAL

**Art. 54** A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço no Município estarão condicionados as prerrogativas do sossego público e da mitigação do impacto na unidade de vizinhança, observados os preceitos da Legislação Federal que regula o contrato, a duração e as condições de trabalho.

I. para as prerrogativas do sossego público serão definidas os seguintes dias e horários:

- a) das 22:00 h (vinte e duas horas) às 7:00 h (sete horas) da manhã subsequente, em dias úteis;
- b) da 00:00 h (meia noite) às 9:00 h (nove horas), em domingos e feriados;
- c) domingos em qualquer horário; e
- d) em feriados obrigatórios.

II. para as prerrogativas do impacto na unidade de vizinhança serão definidos os seguintes horários:

- a) nas zonas residenciais exclusivas, relativamente as atividades de lazer e serviço doméstico, os mesmos horários do inciso I deste artigo; e
- b) nas zonas mistas, comerciais e de serviço da 00:00 h (meia noite) às 7:00 h (sete horas), em dias úteis e da 1:00 h (uma hora) às 8:00 h (oito horas), aos domingos e feriados obrigatórios;
- c) nas zonas industriais, sem horários definidos.

§ 1º. Qualquer dos tipos de estabelecimento estará sujeito a ambas as prerrogativas da população, não importando o atendimento único de uma delas.

§ 2º. Os horários e datas definidos neste artigo não equivalem necessariamente aos horários de funcionamento dos estabelecimentos, mas aos horários em que a atividade específica deverá ter zelo com as necessidades de sossego e impacto na vizinhança.

§ 3º. Os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço que pretendam gerir suas atividades dentro dos horários e datas definidos neste artigo deverão elaborar o devido EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, dentro dos pressupostos relatados no Capítulo sobre Atividades Poluidoras Sonoras.

**Art. 55** Os estabelecimentos que não ofereçam qualquer tipo de impactação a unidade de vizinhança e nem ao sossego público, devidamente aferidos pelo Departamento Fiscal competente, poderão gerir suas atividades nos horários pleiteados sem a necessidade do Estudos de Impacto até que haja reclame público ou particular em contrário.

§ 1º. Serviços essenciais a segurança e a saúde públicas não se enquadram em qualquer tipo de restrição deste Capítulo.

§ 2º. Por conveniência pública e a pedido do interessado, o Poder Público poderá autorizar estabelecimentos de comércio varejista e prestação de serviços diretos ao consumo à funcionarem em horário especial, atendidos os pressupostos no caput.

§ 3º. Horários especiais em virtude das proximidades de dias comemorativos e festas, deverão ser requeridos formalmente ao Poder Público, conjuntamente pelas entidades representativas dos industriais, comerciantes e/ou prestadores de serviço, ficando ao cargo da Secretaria de Finanças do Município a deliberação sobre o pleito.

§ 4º. O período de festas natalinas, compreendido de 1º (primeiro) de dezembro à 6 (seis) de janeiro fica vitaliciamente instituído o horário especial, cabendo as partes envolvidas a definição de horários.

**Art. 56** Estabelecimentos que prestem mais de um tipo de atividade, deverão ser analisados por aquela que apresentar maior incidência de impactação.

**Art. 57** O descumprimento de datas, horários e condições estabelecidas neste Capítulo poderão ser comprovados através de Boletins de Ocorrência - BOs da Polícia Militar ou Polícia Civil.

### CAPÍTULO III

#### DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO PREDIAL

**Art. 58** A denominação dos logradouros públicos do Município de Maracajá será realizada por meio de Lei específica e sua inscrição far-se-á, obrigatoriamente, por meio de placas afixadas nas paredes dos prédios ou nos muros, em sinalização própria nas esquinas ou em outro local, considerado conveniente pela autoridade competente.

**Art. 59** Quando a Lei limitar-se à denominação do logradouro, a sua localização, com as indicações indispensáveis a sua identificação, será feita por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 60** Para denominação dos logradouros públicos serão escolhidos, dentre outros, nomes:

- I. de pessoas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância;
- II. de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas;
- III. de personagens do folclore; de acidentes geográficos; relacionados com a flora e a fauna locais; e
- IV. datas que envolvam acontecimentos cívicos, culturais ou desportivos.

**Parágrafo único.** Fica proibido denominar ruas, praças, avenidas, viadutos ou jardins públicos com nomes de pessoas vivas.

**Art. 61** As propostas de denominação deverão estar sempre acompanhadas de biografias, com dados completos sobre o homenageado, em se tratando de pessoa e nos demais casos, de texto explicativo dos motivos da denominação, incluindo fontes de referência.

**Art. 62** Nenhum logradouro poderá ser dividido em trechos com denominações diferentes, quando esses trechos tiverem aproximadamente a mesma direção e largura.

**§ 1º.** Quando a tradição local demandar a manutenção de diferentes nomenclaturas em trechos contínuos, cada trecho deve ter a numeração dos imóveis reiniciada e específica.

**§ 2º.** As placas de nomenclatura serão colocadas somente após a oficialização do nome do logradouro público.

**Art. 63** Do início ao final de uma via, deverão ser colocadas ao menos duas placas de denominação em cada cruzamento, sendo uma placa na esquina da quadra que termina sempre à direita da mão que regula o trânsito, e outra em posição diagonalmente oposta, na quadra seguinte.

**§ Único.** Incorrerá em infração, aquele que danificar, encobrir ou alterar a placa indicativa dos logradouros públicos ou de numeração predial, além da obrigação de indenizar o Município do prejuízo causado.

**Art. 64** A numeração dos imóveis de um logradouro público será procedida dentro dos seguintes critérios:

- I. começará no cruzamento do seu eixo com o eixo da via em que tiver início, ou em testada perpendicular a mesma em caso de via sem saída;

II. em logradouros contínuos a partir do ponto mais ao sul, mais ao oeste ou e em sentido anti-horário; e

III. ficarão em números pares à direita do logradouro e em números ímpares a esquerda do mesmo, correspondendo a unidade métrica aproximada daquele ponto de início;

IV. serão aferidos na perpendicular do acesso principal da edificação em questão;

**Parágrafo único.** A definição do início da via, quando já não customizada, será caracterizada por sua proximidade dos eixos viários principais ou centralidades urbanas a critério da autoridade competente.

**Art. 65** É obrigatória a placa de numeração, com o número oficial definido pelo órgão competente, em local visível, no muro do alinhamento ou na fachada.

**Parágrafo único.** Todas as edificações existentes, as que vierem a ser construídas, reformadas ou ampliadas no Município deverão ser obrigatoriamente numeradas.

**Art. 66** A numeração das novas edificações e das respectivas unidades distintas será designada por ocasião da emissão da Licença de Construção e para a emissão do Certificado de Conclusão de Obra, será exigida a fixação da placa correspondente.

**Parágrafo único.** Serão notificados para regularização os proprietários dos imóveis sem placa de numeração oficial, com placa em mau estado de conservação ou que contenha numeração em desacordo com a oficialmente definida.

**Art. 67** Outros parâmetros para numeração predial poderão ser definidos pelo órgão Municipal competente, em legislação específica.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATIVIDADES EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

**Art. 68** O exercício de qualquer atividade comercial ou de prestação de serviço, profissional ou não, em vias e logradouros públicos, depende de Licença específica da Prefeitura Municipal, através de seus departamentos competentes.

**Parágrafo único.** As atividades em vias e logradouros públicos só serão exercidas em área previamente indicada pelo Setor de Planejamento Urbano e aferidas pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito, cabendo a este o parecer final sobre o uso pretendido.

## SEÇÃO I DAS FEIRAS LIVRES

**Art. 69** As atividades nas feiras livres destinam-se ao abastecimento supletivo de gêneros alimentícios essenciais à população, especialmente os de origem hortifrutigranjeira, como também a comercialização de produtos artesanais.

**Art. 70** A atividade de feirante somente será exercida pelos interessados que estiverem cadastrados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal da Maracajá.

**Art. 71** O requerimento de matrícula será instruído com os seguintes documentos:

- I. carteira de identidade; e
- II. carteira de saúde, no caso de comercialização de gêneros alimentícios, cuja emissão da respectiva carteira é prerrogativa exclusiva do Departamento de Vigilância em Saúde do Município.

**§ 1º.** A matrícula para o exercício da atividade será concedida a título precário, podendo ser suspensa ou cassada nos termos da presente Lei.

**§ 2º.** Para o cadastro de feirantes, a Prefeitura dará preferência aos produtores rurais que comercializem produtos "in natura" ou beneficiados em agroindústria, desde que devidamente registrados nos órgãos competentes.

**Art. 72** As feiras serão localizadas em vias ou logradouros públicos, previamente estabelecidos pela Prefeitura, que disciplinará seu funcionamento, de modo a não prejudicar o trânsito e permitir o fácil acesso para aquisição de mercadorias.

**Art. 73** As mercadorias serão expostas à venda em barracas desmontáveis ou tabuleiros, em perfeitas condições de higiene e apresentação.

**Art. 74** Na hora fixada para o encerramento da feira, os feirantes suspenderão as vendas, procedendo à desmontagem das barracas, balcões, tabuleiros e respectivos pertences; e também a remoção rápida das mercadorias, de forma a ficar o recinto livre e pronto para o início imediato da limpeza.

**Art. 75** É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e de cigarros nas feiras livres.

**Art. 76** Os feirantes, por si ou por seus prepostos, são obrigados a:

- I. acatar as determinações regulamentares estabelecidas pela Prefeitura e guardar decoro para com o público;
- II. manter em perfeito estado de higiene as suas barracas ou balcões e aparelhos, bem como os utensílios empregados na venda dos seus artigos, cuja fiscalização de higiene dos mesmos e dos produtos alimentícios utilizados é prerrogativa exclusiva do Departamento de Vigilância em Saúde do Município.
- III. não iniciar a venda de suas mercadorias antes do horário regulamentar, nem prolongá-lo além da hora do encerramento;
- IV. não ocupar área maior do que a que for concedida na distribuição de locais;

- V. não deslocar as suas barracas ou tabuleiros para pontos diferentes dos que lhes forem determinados; e
- VI. colocar etiquetas com os preços de suas mercadorias.

## SEÇÃO II DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

**Art. 77** O exercício do comércio eventual e ambulante dependerá de licença, bem como de matrícula concedida a título precário, para o vendedor ambulante.

**§ 1º.** Considera-se comércio eventual o que é exercido em determinadas épocas do ano, por ocasião de festejos e comemorações populares, e em locais previamente autorizados pela Prefeitura.

**§ 2º.** Considera-se comércio ambulante a atividade comercial ou a prestação de serviços em logradouro público, que não caracterize instalação fixa.

**Art. 78** O requerimento de licença deverá ser instruído com os elementos seguintes:

- I. carteira de identidade e CPF do comerciante;
- II. nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funcionará o comércio eventual ou ambulante;
- III. comprovação de residência do comerciante;
- IV. indicação dos ramos de atividade, não superior a dois;
- V. carteira de saúde para os que negociarem com gêneros alimentícios cuja emissão da carteira de saúde é prerrogativa exclusiva do Departamento de Vigilância em Saúde do Município;
- VI. indicação do local a ser utilizado pelo comerciante; e
- VII. especificação dos meios que serão utilizados para o exercício da atividade.

**§ 1º.** A Prefeitura estabelecerá, quando da concessão da licença, o local e horários de estacionamento dos veículos a serem utilizados para o exercício da atividade do comércio eventual ou ambulante.

**§ 2º.** Na concessão da licença, a Prefeitura considerará, de modo especial, as características do logradouro público em que será exercida a atividade comercial eventual, ou que será percorrido pelo comerciante ambulante, quanto à estética urbana, trânsito e outros elementos adequados.

**§ 3º.** Os produtores orgânicos receberão uma Licença prioritária, desde que comprovem produzir no Município de Maracajá e com mão-de-obra familiar e sejam reconhecidos como produtores orgânicos.

**Art. 79** O local indicado para o exercício do comércio eventual e ambulante, deverá ser mantido em perfeitas condições de asseio e limpeza, ficando o

comerciante obrigado à utilização de recipientes adequados para a coleta dos resíduos provenientes do exercício de sua atividade.

**Art. 80** Os que exercerem o comércio eventual ou ambulante, devem apresentar-se decentemente trajados, em perfeitas condições de higiene, sendo obrigatório aos vendedores de gêneros alimentícios o uso de uniforme, touca, máscara e luvas adequadas.

**Parágrafo único.** Nestes casos, a fiscalização da higiene de aparelhos e utensílios empregados na venda de produtos alimentícios é prerrogativa exclusiva do Departamento de Vigilância em Saúde do Município.

**Art. 81** Os vendedores ambulantes deverão sempre portar a licença para o exercício da atividade, e para o caso de comercialização de produtos alimentícios, também deverão sempre portar a carteira de saúde.

**Art. 82** Não serão fornecidas Licença de Funcionamento para o exercício do comércio ambulante a requerentes não residentes neste Município.

**Art. 83** Toda a mercadoria a ser comercializada de forma ambulante deverá estar devidamente acompanhada da documentação fiscal obrigatória.

**Art. 84** Para os vendedores ambulantes, a falta da Licença ou de sua renovação anual, implicará no início de processo fiscal que objetiva a regularização da licença para exploração da atividade ou sua consideração como atividade clandestina, sujeita às penalidades na forma da Lei.

**§ 1º.** O processo fiscal será iniciado através de Notificação Preliminar que concederá prazo de 07 (sete) a 45 (quarenta e cinco) dias para a sua regularização.

**§ 2º.** Em caso de não atendimento da Notificação Preliminar, a atividade de comércio ambulante, estará sujeita à multa diária de 20% (vinte por cento) sobre a Unidade Fiscal Municipal - UFM em vigência, bem como apreensão da mercadoria.

**§ 3º.** A não observância dos pressupostos de localização, trajeto, higiene e condições legais, acarretará a cassação da Licença de Funcionamento.

**Art. 85** Os produtores rurais de hortifruticultura do município terão preferência na instalação de sua atividade eventual ou ambulante, para a comercialização destes produtos.

**§ 1º.** Prioritariamente os produtores orgânicos.

**§ 2º.** Devem igualmente prover as exigências da Vigilância em Saúde do Município e quando não se tratarem de produtos "in natura", observarem os registros legais para a comercialização de produtos alimentícios.

**Art. 86** Os produtos apreendidos, tendo em vista as irregularidades da atividade do comércio eventual ou ambulante, apenas serão devolvidos a seu proprietário, nas seguintes situações:

- I. para a primeira apreensão, se for comprovado o pagamento de multa de uma Unidade Fiscal Municipal - UFM em vigência;
- II. para a segunda e demais apreensões, se for comprovado o pagamento de multa correspondente a 05 (cinco) Unidade Fiscal Municipal - UFM em vigência; e
- III. se for deferida a contestação da diligência e/ou ação fiscal.

**Art. 87** As multas deverão ser pagas, e as contestações deverão ser protocoladas, com os seguintes prazos:

- I. os produtos perecíveis, até 02 (dois) dias após a ação fiscal; e
- II. os produtos não perecíveis, até 30 (trinta) dias após a ação fiscal.

**Art. 88** Em caso de não pagamento das multas ou apresentação das contestações nos prazos regulamentares a Prefeitura poderá promover a doação das mercadorias apreendidas à instituições de caridade.

**Parágrafo único.** Ficará a critério do Secretária de Bem Estar Social, o destino das mercadorias apreendidas, procedida com os devidos documentos que comprovem sua doação.

**Art. 89** A fiscalização deste Capítulo ficará a cargo do Setor de Planejamento Urbano e da Secretária de Agricultura e Abastecimento, quando relativo a produção rural local.

### **SEÇÃO III DO CONCESSÃO DO COMÉRCIO PERMANENTE**

**Art. 90** A Prefeitura outorgará licença provisória de uso de espaços nos logradouros públicos para a instalação de serviços que considerar pertinentes ao apoio da população, tais como bancas de jornais e assemelhados, pontos de taxi ou vans, floristas, cafeterias e similares, desde que em contrapartida da manutenção de mobiliários urbanos correlatos e atendidas as disposições de legislação específica sobre a Preservação Patrimonial.

**Art. 91** Para concessão de Licença para Funcionamento Precário, a Prefeitura verificará a oportunidade e a conveniência da localização da instalação e suas implicações relativamente ao trânsito, à estética da cidade e ao interesse público.

**Parágrafo único.** Quando as condições previstas neste artigo, para concessão da Licença, forem modificadas com prejuízo ao trânsito, a estética urbana ou ao interesse público, a Prefeitura, de ofício, determinará a transferência do estabelecimento para outro local.

**Art. 92** As instalações destes serviços deverão estar localizadas:

- I. a mais de 60,00 mts (sessenta metros) de outra instalação idêntica já concessionada;
- II. a mais de 120,00 mts (cento e vinte metros) de estabelecimento regular, cuja atividade principal seja correlata;

III. em áreas onde não estejam perturbando a visão dos condutores de veículos; e

IV. em áreas que não configurem calçadas e passeios, mesmo que estando além de seu alinhamento provoque o uso vinculado destes espaços.

#### SEÇÃO IV DAS EXPOSIÇÕES

**Art. 93** A Prefeitura poderá autorizar, sem cobrança de qualquer taxa, a pintores, escultores, livreiros, artesãos e entidades culturais ou de assistência social a realizarem, em logradouros públicos, a prazo certo, exposições de livros ou de trabalhos de natureza artística, cultural e artesanal.

**Art. 94** O pedido de autorização protocolado para a Secretária de Planejamento Urbano, deverá indicar o local, a natureza, o caráter e o prazo da exposição.

**Parágrafo único.** Em nenhuma circunstância a exposição deverá ter caráter de venda direta dos expostos, salvo aqueles de finalidade filantrópica.

**Art. 95** O local da exposição deverá ser mantido limpo, sendo o interessado responsável por qualquer dano que porventura causar ao logradouro ou ao bem público.

**Art. 96** Quanto às exposições, também serão respeitadas outras normas específicas, regulamentadas por Decreto ou Lei.

#### SEÇÃO V DAS ATIVIDADES DIVERSAS

**Art. 97** A utilização dos logradouros públicos para colocação, em caráter transitório ou permanente, de alegorias, esculturas, marcos, tablados, portais ou assemelhados, simbólicos ou não, qualquer que seja o seu significado, bem assim como de outras manifestações criativas ou representativas, dependerá de licença específica da Prefeitura.

**Art. 98** A Prefeitura somente aprovará a instalação de atividades diversas em logradouros públicos previstas neste Capítulo, em caráter provisório e para festividades religiosas, cívicas ou de costume popular, desde que:

I. considerem o prejuízo ao trânsito público, tomando medidas mitigatórias aos transtornos causados;

II. não impeçam a mobilidade e a acessibilidade de todos, nem o escoamento das águas pluviais, incorrendo por conta dos responsáveis das festividades, a reparação dos danos porventura causados; e

III. sejam removidos no prazo máximo de 24 horas, a contar do encerramento dos festejos.

**Parágrafo único.** A colocação de móveis e objetos, para venda ou demonstração, nos passeios públicos, somente será permitida mediante licença temporária do Poder Público Municipal e desde que:

- a) não prejudique o trânsito público; e
- b) não impeçam o livre escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis eventuais reparações por danos causados.

**Art. 99** A instalação de cobertura fixa ou removível sobre a calçada pública ou área de recuo, além da marquise e a colocação de mesas e cadeiras nesses locais, dependem de verificação de sua oportunidade e conveniência, tendo em vista as implicações relativamente à estética da cidade, a mobilidade urbana e a acessibilidade plena.

**Parágrafo único.** Na concessão de licença serão levadas em conta a categoria do estabelecimento e a dimensão da área pleiteada para a sua atividade, considerando-se:

- a) que o objeto comercializado tenha possibilidade de ser consumido no local e por isso requeira apoio e conforto ao usuário;
- b) que este espaço limite-se a ocupar no máximo 40% (quarenta por cento) da largura do passeio, não implicando em qualquer hipótese, uma largura livre para os transeuntes inferior à 2,20 mts (dois metros e vinte centímetros), correspondente a 04 (quatro) unidades de passagem conforme a Norma Técnica de Combate a Incêndios - NTCI do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina;
- c) que as mesas e cadeiras guardem entre si distância conveniente ao serviço;
- d) que o mesmo não ultrapasse a projeção lateral de sua própria testada;
- e) que o espaço de transição peatonal esteja preferencialmente sob a marquise e obrigatoriamente coberto;
- f) serão permitidos guarda corpos e anteparos apenas no sentido paralelo ao meio-fio e junto a este, não obstruindo o livre acesso e transição dos pedestres pelo espaço concedido; e
- g) será permitida a elevação em deck, devidamente sinalizada e obedecendo aos princípios da acessibilidade universal.

**Art. 100** Em caso de concessão de uso destes espaços públicos para o fim comercial diverso, o comerciante deverá considerar que:

- I. o espaço em questão permanece público e portanto não compete a ele determinar regar de uso do mesmo, apenas prevenir sua manutenção;
- II. a concessão é precária e portanto pode ser revogada em caso de modificação das condições urbanas no local ou do não atendimento dos pressupostos da mesma;

III. o estabelecimento sujeita-se a medidas mitigatórias ou compensatórias sobre a concessão a critério do Setor de Planejamento Urbano Municipal; e

IV. findo o prazo da concessão ou da vigência da Licença de funcionamento, o empreendedor deverá retirar os elementos construtivos, restituindo ao passeio público todas as características anteriores a intervenção.

**§ 1º.** Para efeito deste artigo será cobrada uma taxa anual correspondente a 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal - UFM em vigência, enquanto a concessão estiver em vigor;

**§ 2º.** A autorização tratada neste artigo refere-se ao período de funcionamento do estabelecimento, tipificado na Licença de Funcionamento.

**§ 3º.** Tendo em vista possíveis ações policiais ou de segurança pública, a qualquer momento poderá ser solicitada a retirada das mesas e cadeiras nos passeios.

**§ 4º.** O pedido de licença será acompanhado de layout em escala apropriada, com as indicações de afastamentos, ocupações e especificações necessárias ao esclarecimentos dos pressupostos neste artigo e no anterior.

**Art. 101** A instalação de postes de transmissão de energia elétrica, linhas telefônicas e iluminação, bem como a colocação de caixas postais, lixeiras, bancos, hidrantes e demais mobiliários urbanos, nas vias e logradouros, compete a Prefeitura Municipal ou as suas concessionárias.

**Parágrafo único.** Qualquer instalação deste tipo em espaço público por iniciativa privada, deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal.

**Art. 102** Quanto as atividades diversas em logradouros e vias públicas também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## TÍTULO V

### DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

#### CAPÍTULO I

#### DA POLUIÇÃO DO AR

**Art. 103** Para preservar a salubridade do ar, bem de uso comum de todos, incumbe à administração adotar as seguintes medidas:

- I. impedir que sejam depositados nos logradouros públicos, materiais que produzam aumento térmico e/ou poluição do ar;
- II. promover a arborização de áreas livres nos logradouros e equipamentos comunitários, protegendo as áreas arborizadas existentes;

- III. promover o afastamento entre as construções e o alargamento de logradouros públicos, de forma a ampliar a aeração dos espaços públicos abertos;
- IV. disciplinar o tráfego de transporte coletivo, de modo a evitar a sua concentração temporária nas centralidades urbanas;
- V. evitar o desprendimento ou espargimento de qualquer material pulverizado que permaneça em suspensão no ar ou que produza excesso de poeira;
- VI. executar e fiscalizar os serviços de asseio e limpeza dos logradouros públicos, estabelecendo os locais e horários de coleta, e destinação dos resíduos sólidos;
- VII. impedir a incineração de resíduos sólidos de qualquer espécie, quando dela resultar odor desagradável, emissão de gases tóxicos ou se processar em local impróprio;
- VIII. impedir depósito de substâncias que produzam odores incômodos ou emissão de gases tóxicos sem as devidas providências de segurança, regulamentação e mitigação de seu impacto; e
- IX. promover, quando necessário, a medição do nível de concentração dos gases componentes do ar para divulgação, conhecimento da população e providências.

**Art. 104** Os estabelecimentos de cujo processo produtivo depreendam fumaça poluente e/ou odores desagradáveis, prejudiciais ou não à saúde, deverão instalar dispositivos para eliminação da mesma, e quando não possível, a redução ao mínimo dos fatores poluentes.

**Parágrafo único.** A insolubilidade destes fatores poluentes atmosféricos acarretará automaticamente a necessidade de medidas compensatórias equivalentes.

**Art. 105** Os estabelecimentos industriais deverão atender a todas as normas técnicas pertinentes, relativamente ao controle da poluição atmosférica produzida, adotando as medidas cabíveis para a sua mitigação, e compensação quando exigido na forma da Lei.

**Art. 106** Os veículos de transporte coletivo devem ser dotados de dispositivos antipoluentes, filtros, catalisadores e/ou usarem combustível renovável.

**Art. 107** A Prefeitura deverá determinar que os materiais de construção à granel, notadamente agregados e granulados afins, sejam transportados devidamente cobertos ou embalados, a fim de evitar o seu espalhamento nas vias públicas.

**Art. 108** Quanto à poluição do ar também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## CAPÍTULO II DA POLUIÇÃO SONORA

**Art. 109** Será considerada poluição sonora todo ruído, vibração, som excessivo ou incômodo, de qualquer natureza e produzidos de quaisquer formas, que possa a vir perturbar o sossego, seja do bem estar público, quanto do coletivo ou individual, produzindo efeitos psicológicos e ou fisiológicos negativos em seres humanos ou animais.

§ 1º. A poluição sonora será corriqueira ou esporádica, demandada pelo motivo que a ocasionar e implicando na pertinência do fato a ser considerado.

§ 2º. O critério de incomodidade pública será considerado a partir de ruídos, vibrações ou sons excessivos, desmotivados ou de interesse privado, acima do ruído urbano de fundo, corriqueiro ou esporádico e que impliquem em desconforto no espaço urbano.

§ 3º. O critério de incomodidade coletiva será considerada igualmente a pública, quando implique no desconforto de grupo sobre atividade solene ou absorta, em espaço de uso coletivo, privado ou público.

§ 4º. O critério de incomodidade individual será considerada a partir de ruídos, vibrações ou sons excessivos corriqueiros, quando inviabiliza conforto pessoal de indivíduo posto em proximidade efetiva, devidamente identificado e registrado.

§ 5º. A fim de garantir o controle e fiscalização da Poluição Sonora em território municipal, a Prefeitura deverá firmar convênio com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através do Protocolo de Intenções de seu Programa "Silêncio Padrão".

**Art. 110** A fim de impedir ou reduzir a poluição proveniente de ruídos, vibrações e sons excessivos ou incômodos, incumbe à administração adotar as seguintes medidas:

- I. proibir a instalação, em zonas residenciais, comerciais, institucionais ou mistas, de estabelecimento cujas atividades produzam ruídos, sons excessivos ou incômodos, exceto quando devidamente protegido acusticamente através de sistemas isoladores sonoros, comprovado através de inspeção técnica nas imediações do estabelecimento;
- II. disciplinar a prestação de serviços de propaganda e divulgação por meio de alto-falante, megafone, ressonante ou outro sistema de propagação de som, fixo ou ambulante, em todos os espaços públicos do município;
- III. disciplinar e controlar o uso de aparelhos de reprodução eletroacústica em geral;
- IV. disciplinar e controlar o uso de som automotivo, em todos os espaços públicos do município, quando pelo incomodo da coletividade for verificado som excessivo, desmotivado e acima do ruído urbano de fundo.
- V. disciplinar o uso de maquinaria, dispositivo ou motor, fixo ou móvel, que produzam ruídos ou sons excessivos, nas vias públicas ou em qualquer ambiente, compartimento ou estabelecimento, exigindo a sua proteção acústica através de sistemas isoladores sonoros, comprovado através de inspeção técnica nas imediações do mesmo;

VI. preceituar ao sistema de transporte coletivo a restrição de tráfego em áreas de silêncio obrigatório, de modo a reduzir ou eliminar os incômodos causados a estes;

VII. disciplinar o horário de funcionamento noturno e em finais de semana em construções, reformas ou qualquer atividade temporária potencialmente estrepitosa; e

VIII. proibir a localização, em áreas de silêncio obrigatório e zonas explicitamente residenciais, de casas de divertimentos públicos que, pela natureza de suas atividades, produzam ruídos, sons excessivos ou aglomerações em via pública.

**§ 1º.** Os níveis audiométricos toleráveis para cada caso serão aqueles definidos nas NBR 10.151, que trata do Controle do Ruído no Meio Ambiente, e na NBR 10.152, que trata da Medição e avaliação de ruído em ambientes internos, ou normas sucedâneas produzidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**§ 2º.** Para aferição dos referidos níveis de incomodidade por poluição sonora, a inspeção técnica de que trata o presente Código poderá utilizar-se, além de outros critérios, de aparelhos decibelimétricos, desde que devidamente aferidos pelo INMETRO e capazes de expedir no ato, cupom comprovante do registro sonoro.

**Art. 111** Na aplicação de medidas preventivas, cabe ainda ao Poder Municipal, organizar programas de instrução, conscientização e educação para o uso racional e equilibrado de equipamentos e sinais sonoros, identificando métodos de controle e atenuação de ruídos e esclarecendo sobre as imposições da presente norma.

**Art. 112** Para efeito deste capítulo, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I. decibel (dB): unidade de intensidade física relativa do som;

II. distúrbio sonoro e distúrbio por vibrações: significa qualquer ruído ou vibração que:

- a) ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;
- c) possa ser considerado incômodo; e/ou
- d) ultrapasse os níveis fixados em Lei.

III. poluição sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

IV. ruído: qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

V. ruído Impulsivo: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo;

VI. ruído contínuo: aquele com flutuação de nível de pressão acústica tão pequena que podem ser desprezadas dentro do período de observação;

VII. ruído intermitente: aquele cujo nível de pressão acústica cai abruptamente ao nível do ambiente várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantém constante diferente daquele do ambiente seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais;

VIII. ruído de fundo: todo e qualquer som que seja emitido durante o período de medições, que não aquele objeto das medições;

IX. som: é toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas;

X. vibração: movimento oscilatório, transmitido pelo solo ou estrutura qualquer; e

XI. zona de silêncio: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional, em raio determinado pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, tendo como ponto médio os estabelecimentos de saúde, maternidades, asilos, templos, casas mortuárias, instituições de ensino e bibliotecas.

**Art. 113** Para as casas de comércio, prestação de serviços, indústrias, locais de diversão de acesso ao público, sejam bares, restaurantes, boates, clubes, shows e/ou similares, igrejas ou templos de qualquer culto, situados em áreas urbanizadas, nos quais haja ruído por sonorização, execução ou reprodução de música ou apenas locução, os níveis máximos permitidos de intensidade de som ou ruído, medidos nos pontos de acesso externo destes estabelecimentos, são os seguintes:

I. para o período noturno, compreendido entre as 22:00 h (vinte e duas horas) e 07:00 h (sete horas):

- a) no entorno das áreas de silêncio obrigatório: 40 dB (quarenta) decibéis;
- b) nas demais áreas: 60 dB (sessenta) decibéis;

II. para o período diurno, compreendido entre as 07:00 h (sete horas) e 22:00 h (vinte e duas horas):

- a) no entorno das áreas de silêncio obrigatório: 45 dB (quarenta e cinco) decibéis;
- b) nas demais áreas : 65 dB (sessenta e cinco) decibéis.

**§ 1º.** Nas áreas rurais, o grau de incomodidade destes estabelecimentos será aferido em Estudo de Impacto de Vizinhança, que deverá apontar a necessidade ou não de medidas contentoras dos ruídos e/ou sons excessivos.

**§ 2º.** Em caso de áreas abertas, onde seja verificado impacto sonoro e não haja condição de promover o isolamento acústico, poderão ser exigidas medidas mitigadoras e/ou compensatórias a eventuais danos causados à unidade de vizinhança.

**Art. 114** O grau de incomodidade acústica será aferido não só pela atividade do estabelecimento em questão, mas pelos critérios de usos do zoneamento urbano.

**§ 1º.** A Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo deverá determinar as zonas de silêncio obrigatório, bem como as atividades incômodas permissíveis e seus limites em todas as zonas da Cidade.

**§ 2º.** Na eventualidade de o estabelecimento promotor da poluição sonora encontrar-se em zona diferente da aferição do incômodo, valerão os critérios estabelecidos para a zona do incomodado.

**Art. 115** Incluem-se ainda nas restrições desta normativa, a poluição sonora causada por excepcionalidade do indivíduo, estando sujeitas igualmente as investigações e notificações cabíveis:

- I. os ruídos decorrentes de trabalhos de remoção e transporte, independente do uso de maquinário, que resulte prejudicial ao sossego público, nos horários e locais restritivos;
- II. gritarias e algazarras despropositadas, que desrespeitem a unidade de vizinhança;
- III. sons automotivos de qualquer espécie, caracterizado como incomodativo e acima do ruído urbano de fundo, não justificados ou autorizados pelo Poder Público Municipal;
- IV. estampidos provenientes de fogos de artifício e similares, sem o devido consentimento;
- V. alto-falantes, caixas de som e similares, com proliferação aleatória do som, sem a reserva de autorização pública;
- VI. abusos de instrumentos, sinais, utensílios ou equipamentos sonoros, acústicos ou eletrônicos, que possam provocar inconvenientes ao sossego público; e
- VII. os barulhos constantes de animais mantidos por tutela.

**Art. 116** A emissão de sons ou ruídos produzidos por veículos automotores, e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão as normas expedidas respectivamente pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, pelos órgãos competentes e pelo Ministério do Trabalho.

**Parágrafo único.** Os sons ou ruídos produzidos por veículos automotores especificamente, são regulamentados ainda pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

**Art. 117** Só será permitida a utilização de alarmes sonoros de segurança que apresentarem dispositivo de controle que limite o tempo de duração do sinal sonoro em no máximo 10 (dez) minutos.

**§ 1º.** Para a execução de testes de fabricação ou instalação de alarmes sonoros veiculares, deverão ser utilizados dispositivos de controle, de forma que não seja necessária a emissão sonora acima dos limites estabelecidos em Lei.

**§ 2º.** No caso específico de alarmes sonoros em veículos ou imóveis, com acionamento periódico ou constante, serão aplicadas as mesmas sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras disposições legais mais restritivas.

**Art. 118** A exploração dos meios de propaganda e divulgação nas vias e logradouros públicos, sujeitar-se-á a licença prévia e ao pagamento de taxa respectiva.

**Parágrafo único.** A exploração de que trata este artigo poderá ser feita em dia útil, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

**Art. 119** Não será permitida a propaganda ou divulgação comercial, mesmo que de interesse comunitário, nas áreas de silêncio obrigatório, com abrangência definida pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, de estabelecimentos de saúde, maternidades, asilos, prédios públicos, centros culturais, templos, cemitérios, casas mortuárias, instituições de ensino e bibliotecas.

**§ 1º.** As áreas de silêncio obrigatórias, assim como as áreas de segurança pública serão demarcadas na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

**§ 2º.** Excetuam-se destas proibições, comunicações de interesse público.

**§ 3º.** Enquadram-se neste artigo, todos os veículos que possuem dispositivos sonoros voltados para o exterior do veículo.

**Art. 120** A propaganda e divulgação eleitoral estarão sujeitas à regulamentação própria, não importando exceções relativamente as exigências desta Lei.

**Art. 121** Excetuam-se das proibições deste Capítulo, os eventos com caráter de utilidade pública e do interesse comunitário local, como segue:

- I. por sinos de templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;
- II. por fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;
- III. por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros, viaturas policiais ou correlatos;
- IV. por veículo de coleta dos resíduos sólidos, promovida pelo departamento competente do Poder Público Municipal;
- V. por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonados no período diurno e previamente autorizados;
- VI. por obras e serviços de caráter emergencial de motivo diverso, que envolva a segurança e o bem estar da comunidade;
- VII. por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior à 10 (dez) minutos; e
- VIII. por culto ou ato religioso de qualquer espécie, desde que não ultrapassem os limites de 65 dB (A), ou seja realizado em horários e dias não permissíveis.

**Parágrafo único.** As exceções de que trata este artigo não poderão ter finalidade lucrativa, promotora ou publicitária de qualquer espécie e deverão ser devidamente autorizadas pelo órgão fiscal competente.

**Art. 122** Os estabelecimentos ou instalações potencialmente causadoras de poluição sonora, quando necessário ao enquadramento legal, deverão elaborar projeto de isolamento acústico, instruindo por meio deste e dos documentos legalmente exigidos, o requerimento de uso e atividade, acrescidos das seguintes informações:

- I. tipologia de uso e de atividade do estabelecimento e dos equipamentos sonoros utilizados;
- II. horário de funcionamento do estabelecimento;
- III. capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;
- IV. níveis máximos de ruídos permitidos;
- V. laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, assinado pelo responsável técnico especializado;
- VI. descrição dos procedimentos recomendados e promovidos pelo laudo técnico para o perfeito desempenho da proteção acústica do local; e
- VII. declaração do responsável legal pelo estabelecimento quanto às condições compatíveis com a legislação.

**Parágrafo único.** A certidão a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser afixada na entrada principal do estabelecimento, em local visível ao público.

**Art. 123** O prazo de validade da autorização prevista no artigo anterior será de 02 (dois) anos, expirando nos seguintes casos:

- I. mudança de uso ou atividade do estabelecimento que se enquadre nos termos do artigo anterior;
- II. mudança da razão social;
- III. alterações físicas do imóvel, tais como reformas, ampliações ou qualquer alteração na aparelhagem sonora utilizada e/ou na proteção acústica instalada;
- IV. qualquer alteração que implique modificação nos termos contidos na autorização; e
- V. qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações contidas no mesmo.

**§ 1º.** Os casos previstos nos incisos deste artigo provocarão a necessária expedição de uma nova autorização e deverão ser previamente comunicados ao órgão competente, que providenciará vistoria técnica.

**§ 2º.** A renovação da autorização será aprovada pelo órgão competente após prévia vistoria no imóvel, atestando-se sua conformidade com a legislação vigente.

**§ 3º.** O pedido de renovação da autorização deverá ser requerido com a antecedência necessária ao seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prazos ou prorrogações.

**Art. 124** Os fiscais técnicos, no exercício da ação investigadora, terão a sua entrada franqueada nas dependências que abriguem ou abrigarão fontes localizadas de poluição sonora, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

**Parágrafo único.** Nos casos de obstrução à ação investigadora, os técnicos poderão solicitar auxílio às autoridades policiais para a execução da medida ordenada.

**Art. 125** A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer dispositivo deste Capítulo, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita as penalidades previstas nesta Lei, independentemente da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções possíveis por parte da União ou do Estado, cíveis ou penais.

**Art. 126** Além das penalidades previstas neste Código, serão consideradas as que determinar o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, conforme o seu artigo 229 e Lei de Contravenções Penais em seu artigo 42.

**Art. 127** Quanto à poluição sonora também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

### **CAPÍTULO III** **DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS**

**Art. 128** Para controlar, evitar e/ou minimizar a poluição das águas, a Prefeitura deverá, dentre outras medidas:

- I. proibir que indústrias, fábricas, manufatores, oficinas e congêneres depositem ou encaminhem para os rios, lagos, cursos ou reservatórios d'água, os resíduos provenientes de suas atividades;
- II. proibir a canalização de esgoto sanitário e águas servidas para os rios, lagos, cursos ou reservatórios d'água;
- III. proibir a localização de estábulos, cocheiras, pocilgas, currais e congêneres nas proximidades dos rios, lagos, cursos ou reservatórios d'água.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos potencialmente poluidores nestas condições dependerão de aprovação legal da Fundação do Meio Ambiente - FATMA e do Setor de Planejamento Urbano Municipal.

**Art. 129** Na proteção dos recursos hídricos, deve ser atendida a legislação federal, estadual e municipal sobre o assunto, bem como a atuação conjunta com os órgãos estaduais e federais competentes.

### **CAPÍTULO IV** **DA POLUIÇÃO DO SOLO**

**Art. 130** No intuito de preservar o lençol freático e a composição geológica do Município, serão controladas as seguintes atividades:

- I. prospecção de água através de poço artesiano ou ponteira;
- II. infiltração de efluentes cloacais no solo;
- III. sondagens e perfurações do solo a qualquer título;
- IV. enterramentos de qualquer espécie; e
- V. descarte de fluídos químicos, óleos graxos e gorduras.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos potencialmente poluidores nestas condições dependerão de aprovação legal da Fundação do Meio Ambiente - FATMA e do Setor de Planejamento Urbano Municipal.

**Art. 131** Não será admitido sob qualquer hipótese:

- I. prospecção em logradouros e áreas públicas, salvo aquelas promovidas pela concessionária pública de abastecimento de água;
- II. infiltrações "in natura" de efluentes cloacais no solo, seja por qualquer dos sistemas possíveis;
- III. escavações de poços;
- IV. sondagem de material carbonífero;
- V. enterramento de descarte hospitalar, produtos químicos, radioativos e de caráter toxicológico, ressalvados os promovidos pelo Poder Público Municipal através de aterro sanitário devidamente autorizado; e
- VI. infiltração de fluídos químicos, óleos graxos e gorduras, sob qualquer pretexto.

**Art. 132** Na proteção dos recursos telúricos, deve ser atendida a legislação federal, estadual e municipal sobre o assunto, bem como a atuação conjunta com os órgãos estaduais e federais competentes.

## **CAPÍTULO V**

### **DA POLUIÇÃO VISUAL**

**Art. 133** Considera-se Poluição Visual para efeito desta Lei:

- I. toda manifestação visual aculturada, não natural e em afrontoso desrespeito aos costumes e usos não convencionados pela comunidade;
- II. pichações de qualquer ordem;
- III. excessos publicitários, em evidente confrontação com os pressupostos do Título sobre Publicidade e Propaganda;
- IV. elementos publicitários e de divulgação apostos em locais que atrapalhem ou dificultem a observação da sinalização viária de trânsito e turística;

V. obeliscos, menires, portais e marcos referenciais, não culturalmente tipificados, que destoem do conjunto arquitetônico paisagístico local, a juízo da autoridade específica e referendado pelo Conselho da Cidade;

VI. pinturas e texturas destoantes, de veleidade dúbia ou agressivas à contemplação; e

VII. sinais luminosos intermitentes ou ofuscantes, que por sua natureza peculiar possam ser confundidos com os sinais das viaturas de segurança pública.

**Parágrafo único.** O grafite, enquanto manifestação cultural e representativa de anseios sociais, poderá ser autorizado, desde que requerido ao órgão competente, com autorização expressa do proprietário do painel a ser grafitado e planificação em layout simples do motivo a ser desenvolvido.

**Art. 134** Todo elemento entendido como motivo de poluição visual será objeto de notificação por parte do órgão fiscal competente, que após manifestação de defesa do notificado será julgado necessariamente pelo Conselho da Cidade, que decidirá sobre a sua pertinência.

**Art. 135** Fica restrita e controlada a venda de latas spray de tinta em qualquer estabelecimento comercial, devendo o mesmo prover o devido registro:

§ 1º. A referida venda fica restrita a maiores de 21 (vinte e um) anos, que deverão identificar-se e submeter-se ao registro do estabelecimento;

§ 2º. No referido registro constará nome, endereço, telefone, número de documento, quantidades e cores do produto vendido.

§ 3º. O respectivo cadastro ficará disponível indefinidamente para averiguações das autoridades fiscalizadoras e policiais.

## TÍTULO VI

### DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE INCÔMODAS

#### CAPÍTULO I

##### DOS EVENTOS DE DIVERSÃO PÚBLICA

**Art. 136** Para os efeitos deste Código, os Eventos de Diversão Pública são os que se realizam em locais abertos ou de fechamento efêmero, de caráter provisório e de livre acesso ao público, mediante pagamento ou não de entrada.

**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo será considerada Diversão Pública: os bailes, shows, circos, parques de diversão, rodeios, exposições, eventos esportivos, tendas ou trailers gastronômicos com música ao vivo ou mecânica, karaokê ou videokê, encenações teatrais, projeção de cinemas e atividades similares.

**Art. 137** Nenhum evento de Diversão Pública será realizado sem licença da Prefeitura.

**Art. 138** As instalações de diversões públicas deverão obedecer às seguintes exigências:

- I. conservar os espaços ocupados em perfeitas condições de higiene;
- II. possuir indicação legível e visível, da distância dos locais de entrada e saída do lugar;
- III. possuir instalações sanitárias com indicação que permita distinguir o uso, em separado, para os sexos masculino e feminino;
- IV. dotar a instalação de dispositivos de combate a incêndio em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas estabelecidas pelas NTCl – Normas Técnicas de Combate a Incêndios do Estado de Santa Catarina;
- V. conservar em funcionamento as instalações hidráulicas e sanitárias destinadas ao evento;
- VI. efetuar a desinfetação prévia das instalações montadas;
- VII. manter o mobiliário em bom estado de utilização; e
- VIII. apresentar os empregados convenientemente trajados, e se possível, uniformizados.

**Art. 139** Estão também sujeitas a licenciamento as atividades comerciais terceirizadas, exercidas no interior dos eventos de diversão pública.

**Art. 140** Constitui obrigação do responsável pelas instalações, manter a boa ordem durante a realização dos espetáculos.

**Art. 141** Os divertimentos públicos, com programação pré-estabelecida, serão executados integralmente e deverão ser iniciados na hora previamente fixada.

**§ 1.** Em caso de modificação da programação ou do não cumprimento do estabelecido, a empresa devolverá aos reclamantes o preço integral do ingresso.

**§ 2.** O não cumprimento do horário definido, mesmo que cumprida a programação poderá acarretar sanções e penalidades decorrentes dos prejuízos causados ao direito público ou de terceiros.

**Art. 142** Os ingressos serão vendidos em número não excedente ao da lotação das instalações e deles deverão constar o preço, a data e o horário do espetáculo.

**Art. 143** A lotação pleiteada deverá ser aferida pela autoridade policial responsável pela segurança do evento em tempo hábil para a sua deliberação e providências.

**Art. 144** As instalações de diversão pública são obrigados a afixar, nos locais de entrada, de forma visível, o horário de funcionamento do evento.

**Art. 145** Ficará a critério da Prefeitura a aprovação dos locais para funcionamento dos eventos de diversão pública.

**Parágrafo único.** Os locais tratados neste artigo deverão estar citados no requerimento de solicitação do Documento de Licença Provisório.

**Art. 146** A administração impedirá, por contrário à tranquilidade da população, a instalação de eventos de diversão pública em áreas de silêncio obrigatório, de segurança pública e em unidades imobiliárias com fins residenciais.

**§ 1º.** As atividades previstas neste artigo poderão ser instaladas, desde que haja anuência dos cidadãos atingidos, atendam aos quesitos de conforto acústico e de mobilidade da unidade de vizinhança e conquistem a devida autorização da Prefeitura Municipal.

**§ 2º.** A autorização concedida no caso do parágrafo anterior terá caráter precário, podendo ser cassada a qualquer momento, desde que solicitado pela parte dos afetados, ficando constatada a inobservância das exigências do funcionamento.

**§ 3º.** Dependendo das condições do evento, a autoridade fiscal poderá considerar ampliada as abrangências das áreas de silêncio e segurança de eventual equipamento público que não possa ser afetado sob qualquer hipótese.

**Art. 147** O processo fiscal será iniciado através de Notificação Preliminar, que concederá prazo imediato para regularização, a juízo da autoridade.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento da Notificação, as instalações serão sumariamente interditadas.

**Art. 148** Para permitir o funcionamento de Eventos de Diversão Pública em vias ou logradouros públicos, a Prefeitura deverá exigir um depósito caução, indexado a Unidade Fiscal Municipal – UFM em vigência, como garantia de despesas extraordinárias com limpeza, conservação e recomposição da área pública.

**§ 1.º** O depósito que trata este artigo deverá ser creditado no Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**§ 2º.** O valor do depósito corresponderá a 5,0 (cinco) Unidade Fiscal Municipal - UFM para atividades de porte igual ou menor que 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e 10,0 (dez) Unidade Fiscal Municipal – UFM, para atividades de porte acima de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados).

**§ 3.º** Este depósito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos. Em caso contrário, será deduzido da quantia depositada, o valor das despesas pela execução dos serviços.

**Art. 149** Na concessão do Documento de Licença Provisório para os Eventos de Diversão Pública, além dos elementos necessários ao preenchimento do formulário oficial, a Administração Pública deverá exigir:

- I. Consulta Prévia;

- II. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente às instalações elétricas, assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente às instalações hidráulico-mecânicas, assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, referente à segurança, ou Laudo de Segurança, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC;
- V. Licença específica do Órgão Executivo Municipal de Trânsito; e
- VI. Licença do Departamento da Polícia Civil - FUNRESPOL.

**Parágrafo único.** Os incisos II, III e IV poderão estar descritos em uma única Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assinada por profissional competente para tal, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC.

**Art. 150** Caso não sejam apresentados os documentos citados no artigo anterior, ou não sejam respeitados seus prazos de validade, a Prefeitura poderá deixar de conceder ou até suspender a Licença Provisória.

**Art. 151** A Prefeitura poderá deixar de conceder ou até suspender a Licença Provisória, caso não sejam respeitados o sossego e o decore da população.

**Parágrafo único.** As infrações tratadas neste artigo deverão estar comprovadas em processo, através de boletins de ocorrência ou abaixo-assinados elaborados por moradores da região onde estiver localizado a instalação, contendo nome legível, número do documento de identidade, endereço e assinatura dos interessados.

**Art. 152** Os processos de concessão de Licença Provisória para os Eventos de Diversão Pública, apenas serão concluídos com os pareceres e despacho dos seguintes setores internos da Prefeitura:

- I. Fiscalização de Planejamento Urbano;
- II. Fiscalização de Trânsito;
- III. Fiscalização do Meio Ambiente;
- IV. Fiscalização de Obras; e
- V. Fiscalização Tributária.

**Art. 153** A falta de Licença Provisória implicará em processo fiscal que objetiva a regularização ou a proibição de novas instalações de Eventos similares, naquelas condições ou no mesmo local.

**Art. 154** O processo fiscal será iniciado através de Notificação Preliminar, que concederá prazo de um a trinta (30) dias para a defesa e/ou regularização, a juízo das autoridades fiscalizadoras.

§ 1º. Em caso de não atendimento da Notificação Preliminar as instalações passam a ser proibidas.

§ 2º. No caso de o Evento em andamento ser considerado de risco a saúde pública ou a sua segurança, a autoridade fiscal poderá proceder a sua interdição imediata.

## CAPÍTULO II DOS ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADES NOTURNAS

**Art. 155** Os estabelecimentos de atividades noturnas, no desenvolvimento de suas atividades e respondendo adequadamente as ações mitigadoras estabelecidas por sua potencialidade incomodativa na unidade de vizinhança, deverão atender ainda aos seguintes requisitos:

- I. Prover espaço adequado para acomodação dos veículos de seus usuários, com segurança;
- II. Vigiar e assegurar aos usuários o uso adequado do estabelecimento e das condições de acesso a este, em seu entorno;
- III. Instruir os usuários quanto ao uso de sons automotivos excessivos em suas imediações, reportando à autoridade policial, solicitação de providências quando não atendido;
- IV. Garantir as integridade física, patrimonial e moral de seus usuários, através de vigilância ostensiva, quando no interior de seu estabelecimento;

§ 1º. Quando o espaço de estacionamento previsto no inciso "I" for em logradouro público, o estabelecimento ficará responsabilizado por eventuais distúrbios relativos ao trânsito, ao acesso e a mobilidade dos passantes.

§ 2º. A eventualidade de engarrafamentos, filas e demais obstruções no trânsito, causados pelo afluxo de veículos ao estabelecimento, por motivo da atividade corrente ou shows específicos, deverão ser comunicados com antecedência a autoridade de trânsito para as devidas providências colaborativas.

**Art. 156** Todo estabelecimento que fizer uso de musicais, sejam ao vivo, eletrônicos ou mecânicos, para shows ou espetáculos, deverá manter cartaz visível na sua entrada advertindo: "O limite sonoro tolerável ao ouvido humano é de 65dB (sessenta e cinco decibéis). Acima desta medida aumentam os riscos de comprometimento auditivo, podendo causar diversos males, inclusive a surdez", no intuito de divulgar os males da poluição sonora para os usuários destes estabelecimentos.

## CAPÍTULO III DO TRÂNSITO PÚBLICO

**Art. 157** O trânsito de pedestres e de veículos será disciplinado de modo a manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral, através do Sistema Municipal de Trânsito, articulado com os Sistemas Municipais de Transporte e Viação.

**Art. 158** O Trânsito de cadeirantes e pessoas portadoras de necessidades especiais terá prioridade sobre o de pedestres e destes em relação aos veículos de tração humana, que por sua vez são prioritários em relação aos veículos automotores.

**§ 1º.** Todos os veículos automotores são iguais perante o trânsito não importando preferencialidade de um em relação ao outro, com exceção de cadeiras motorizadas devidamente identificadas como de portadores de necessidades especiais.

**§ 2º.** São vedadas cadeiras motorizadas à combustão, em funcionamento, nos estabelecimentos coletivos.

**Art. 159** O trânsito em logradouros públicos somente será impedido ou suspenso em consequência da execução de obras públicas ou de evento devidamente licenciado pela Administração Municipal, conforme previsto no Capítulo primeiro deste Título.

**Art. 160** O depósito de material de qualquer espécie que venha a obstruir o trânsito público nos logradouros e vias, terá o prazo de 4:00 (quatro) horas para a sua remoção, quando não for possível sua descarga no interior da unidade imobiliária.

**Art. 161** Nas áreas de centralidade urbana, a carga e descarga de materiais e mercadorias, de qualquer natureza e para quaisquer fins, é vedada entre 8:00 (oito) e 19:00 (dezenove) horas.

**Parágrafo único.** Não se incluem nesta interdição os veículos responsáveis pelo transporte de valores, ambulâncias e viaturas policiais ou de bombeiros.

## TÍTULO VII

### DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE PERIGOSAS

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 162** O Poder de Polícia será exercido sobre os estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviço e outros que, pela natureza de suas atividades, possam por em risco a segurança da população, devendo a Prefeitura para tal fim adotar as seguintes medidas:

- I. determinar a instalação de aparelhos e dispositivos de vigilância e segurança para prevenir riscos à população;
- II. negar ou cassar licença para instalação e funcionamento de máquinas, motores e/ou equipamentos eletromecânicos em geral, cujo funcionamento passa vir a causar iminente ameaça a saúde ou a segurança da população; e

III. impedir o funcionamento de aparelhos e/ou equipamentos que ponham em risco a segurança de seus operadores.

## **CAPÍTULO II** **DAS INSTALAÇÕES ELETROMECCÂNICAS**

**Art. 163** A instalação, reforma ou substituição de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos similares, quando destinados ao uso coletivo, dependem de licença específica da Prefeitura.

**Parágrafo único.** Para a concessão inicial da licença de que trata este artigo, o interessado deverá providenciar os projetos, especificações e demais documentos exigidos pela administração para o exame do pedido.

**Art. 164** As Empresas ou Autônomos que tenham por finalidade a instalação, reforma, substituição e/ou assistência técnica de equipamentos eletromecânicos, são obrigados ao registro específico no órgão fiscalizador competente da Prefeitura.

**Art. 165** O funcionamento de qualquer equipamento eletromecânico, destinado ao uso coletivo, somente será permitido mediante comprovação da existência de responsabilidade técnica sobre o equipamento, renovada anualmente com firma técnica especializada ou profissional devidamente habilitado.

**§ 1º.** O proprietário, condomínio ou responsável pelo prédio onde funcionem equipamentos eletromecânicos deverá afixar em local visível a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pertinente ao caso, onde conste o nome do responsável encarregado da prestação de assistência técnica.

**§ 2º.** Quando ocorrer substituição da prestação de assistência técnica, o proprietário ou responsável comunicará o fato à Prefeitura, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando cópia do novo contrato de manutenção.

**Art. 166** Nos elevadores e ascensores deverão estar afixados, em lugar visível:

- I. a ART referente a última vistoria da firma ou autônomo prestador do serviço de assistência técnica;
- II. a indicação da capacidade de peso e lotação;
- III. o certificado do seguro contra acidente; e
- IV. as instruções claras e precisas de operação do equipamento.

**Art. 167** Quanto às instalações eletromecânicas também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## **CAPÍTULO III** **DOS LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**

**Art. 168** São considerados líquidos combustíveis e inflamáveis, para efeito deste Código:

- I. a gasolina e os demais derivados de petróleo;
- II. os éteres, alcoóis e óleos combustíveis;
- III. os carburetos, o alcatrão e as materiais betuminosos líquidos;
- IV. qualquer substância cujo ponto de fulgor seja igual ou superior a 70°C (setenta graus Celsius);
- V. qualquer substância cujo ponto de inflamabilidade seja igual ou superior à 130°C (cento e trinta graus Celsius).

**Art. 169** No interesse público, a Prefeitura fiscalizará a manufatura, o comércio, o transporte, o depósito e o emprego de líquidos inflamáveis e combustíveis.

**§ 1º.** A manufatura, industrialização e depósito de líquidos inflamáveis e combustíveis no território do município, além das legislações específicas sobre o caso, ficará condicionada ao necessário estudo de impacto de vizinhança.

**§ 2º.** Todas estas atividades deverão atender aos pressupostos da NR-20 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho ou norma sucedânea, da NTCI-SC – Normas Técnicas de Combate a Incêndio do Estado de Santa Catarina e serem submetidos a apreciação da Fundação do Meio Ambiente – FATMA para o seu licenciamento.

**Art. 170** A Prefeitura somente concederá licença para a manufatura, o comércio, o transporte, o depósito e o emprego de produtos inflamáveis e combustíveis, mediante cumprimento pelos interessados, das exigências estabelecidas por estes órgãos federais e estaduais.

**Art. 171** Além das exigências previstas nas Normas citadas, o transporte de inflamáveis e combustíveis no território municipal, será efetuado mediante a adoção das seguintes providências:

- I. no veículo que transportar inflamáveis e combustíveis somente serão permitidos o motorista e o pessoal encarregado da carga e descarga do material;
- II. observância de horário alternativo para carga e descarga, evitando-se sempre que possível, o percurso do veículo por vias e logradouros de eventual tráfego intenso.

**Art. 172** A instalação e operação de abastecimento de veículos em todo o território do Município, além das restrições de localização aferidas na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, atenderá as seguintes condições:

- I. atender com exclusividade o consumidor de combustíveis veiculares e serviços correlatos, em sua necessidade imediata do produto ou serviço;
- II. atender este consumidor fortuitamente, por artigos e produtos de conveniência não correlatos;
- III. proibir o uso de seu pátio de abastecimento e manobra como área de estacionamento, excetuando-se a atividade do próprio abastecimento ou para acessar a loja de conveniência;

IV. proibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e semelhantes dentro das dependências do estabelecimento, mesmo fora do horário de operação comercial;

V. não permitir o uso do pátio de abastecimento e manobra, na inexistência da operação comercial, como espaço de aglomeração de pessoas ou veículos não empenhados na atividade.

**Art. 173** Fica sujeito à licença especial da Prefeitura, através da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a instalação de bombas de gasolina e de depósito de outros inflamáveis em zona rural, mesmo que para uso exclusivo de seus proprietários.

**§ 1º.** O requerimento de licença indicará o local da instalação, a natureza dos inflamáveis ou combustíveis e será instruído com memorial descritivo minucioso das obras a serem executadas.

**§ 2º.** O Poder Público Municipal negará a licença, se reconhecer que a instalação do depósito ou da bomba de combustível prejudicará de algum modo, a segurança e/ou a tranquilidade da unidade de vizinhança.

**§ 3º.** O Executivo Municipal poderá estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.

#### **CAPÍTULO IV DOS EXPLOSIVOS**

**Art. 174** São considerados materiais explosivos para efeito deste Código:

- I. toda substância capaz de rapidamente se transformar em gás, produzindo calor intenso e pressão elevada;
- II. os fogos de artifício;
- III. a nitroglicerina, seus compostos e derivados;
- IV. a pólvora, seus compostos e derivados; e
- V. os cartuchos de munição, em qualquer quantidade e calibre.

**Art. 175** No interesse público, a Prefeitura autorizará e fiscalizará o comércio, o transporte e o emprego de explosivos em todo o território municipal.

**§ 1º.** A manufatura, industrialização e depósito de materiais explosivos no território do município, além das legislações específicas sobre o caso, ficará condicionada ao necessário estudo de impacto de vizinhança.

**§ 2º.** Todas as atividades permissíveis deverão atender aos pressupostos da NR-19 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, da NTCI-SC – Normas Técnicas de Combate a Incêndio do Estado de Santa Catarina, serem submetidos a apreciação da Fundação do Meio Ambiente – FATMA para o seu licenciamento, atendendo ainda

a NRM – Norma Reguladora de Mineração do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral com autorização de uso expedido pelo Exército Brasileiro.

**Art. 176** A comercialização, manufatura e manuseio, em território municipal, de fogos de artifício, fica restrito a indivíduos maiores de 21 (vinte e um) anos.

**§ 1º.** A venda de fogos de artifício em território municipal será exclusiva de estabelecimentos licenciados para tal, aplicando-se todas as exigências legais relativas ao acondicionamento e volume do referido material.

**§ 2º.** No ato da venda, será de responsabilidade do estabelecimento licenciado, registrar os dados da compra e do comprador, prescrevendo termo de responsabilidade, onde conste o nome, o CPF e a identidade.

**§ 3º.** A operação de venda de fogos de artifício deverá estar amparada por ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a atividade comercial, discriminando o objeto e as circunstâncias de armazenamento e manuseio do produto.

**Art. 177** Em dias de festividades religiosas, tradicionais e outras de caráter público, com grande afluência de pessoas e eventos pirotécnicos, será tolerado o uso de fogos de artifícios e outros assemelhados, observadas além das normas cabíveis, a devida ART de responsabilidade do mesmo, e as determinações específicas da Prefeitura Municipal, através de seu órgão fiscalizador.

**Parágrafo único.** O uso de fogos de artifício em manifestações de regozijo esportivo, político ou comercial poderão ser autorizados, desde que cumpridas as exigências deste Código e providenciadas as devidas autorizações.

## **CAPÍTULO V**

### **DO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MINERAIS**

**Art. 178** A exploração de jazidas de rochas e solos lateríticos, areias e jazidas minerais de uma forma geral, além da licença de localização e funcionamento, dependerá de licença ambiental da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, quando for o caso, além de licença especial do DNPM e do Exército Brasileiro, nos casos de emprego de explosivos.

**Art. 179** O Município deverá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras, inclusive de acessos próprios, nas áreas ou locais de exploração de propriedades circunvizinhas, bem como de vias públicas, evitando a obstrução de cursos e mananciais d'água, o carreamento do material explorado para os leitos das estradas e o acúmulo de água em depressões resultantes de exploração.

**Parágrafo único.** Os limites e afastamentos da área de exploração serão fixados pela Fundação Ambiental e observados pelos órgãos municipais competentes, devendo esses parâmetros situarem-se fora das faixas de domínio de rodovias e estradas, a uma distância capaz de não comprometer a estabilidade das mesmas.

**Art. 180** Os volumes de transporte de materiais de construção em geral, especialmente os materiais terrosos, solos lateríticos e areias, não deverão exceder a

capacidade projetada de carga da via, a fim de evitar a evasão desses materiais e a sobrecarga da pista de rolamento.

**§ 1º.** Quando transportada em caminhões basculantes ou de caçamba aberta, a carga deverá ser adequadamente coberta e devidamente vedada a qualquer tipo de aspersão de resíduos da mesma.

**§ 2º.** As rotas do transporte deste tipo de cargas serão definidas na concessão da licença ambiental, identificado a tipologia e tara do veículo transportador e resguardando-se as capacidades de impactação da via.

**Art. 181** Os depósitos comerciais de materiais terrosos, lateríticos e areias deverão ser adequadamente compartimentados e manuseados, evitando-se qualquer tipo de aspersão de resíduos ou carreamento do material, afora do espaço adequado para tal.

**Art. 182** Quanto ao transporte e comércio de minerais também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

**Art. 183** Os assuntos disciplinados neste capítulo serão subordinados as normas ambientais referentes as dispersões de materiais, poluição sonora e ao direito de vizinhança.

**Parágrafo único.** As atividades licenciadas estarão subordinadas aos horários de produção e transporte.

## TÍTULO VIII

### DA PUBLICIDADE E DA PROPAGANDA

#### CAPÍTULO I

#### DA EXPOSIÇÃO VISUAL DOS ESTABELECIMENTOS

**Art. 184** A colocação de cartazes, placas, faixas, letreiros e anúncios nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, para fins de publicidade ou propaganda de qualquer espécie e em todo o território do Município, depende de prévia autorização da Prefeitura.

**Parágrafo único.** Fica proibida a colocação destes elementos nas vias e logradouros públicos, salvo quando do próprio Poder Público, ou permitido por este à terceiros, mediante concessão específica e de interesse público.

**Art. 185** Para os fins deste código, consideram-se as seguintes definições:

I. Anúncio indicativo: aquele que visa apenas identificar no próprio local da atividade os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem parte, podendo

também ser composto de logomarca e referência a outras empresas fornecedoras, colaboradoras ou patrocinadoras das atividades desenvolvidas no local;

II. Anúncio publicitário: as indicações de referências de produtos, serviços ou atividades através de placas, painéis, "outdoors" ou qualquer meio de veiculação de mensagem publicitária, colocadas em local estranho àquele em que a atividade é exercida, ou no próprio local quando as referências extrapolarem às contidas no inciso anterior; e

III. Quota: é o coeficiente que, multiplicado pela testada do imóvel onde se situa o anúncio, possibilita obter a área máxima de anúncio permitida no imóvel".

**Art. 186** A colocação de anúncio publicitário de qualquer natureza, não serão permitidas:

- I. quando prejudiquem o aspecto paisagístico do local;
- II. nos muros e grades de parques e jardins; e
- III. quando obstruam acessos e as condições para manutenção em terrenos baldios.

**Parágrafo único.** É vedada em edifícios públicos a colocação de cartazes de qualquer natureza, salvo os espaços previamente designados para este fim.

**Art. 187** Em hipótese alguma será permitida a colocação de cartazes, anúncios, faixas ou pinturas, contendo ou não propaganda comercial, nos postes ou nas árvores das vias ou logradouros públicos.

**Art. 188** A licença de publicidade deverá ser requerida o Setor de Planejamento Urbano, instruído o pedido com as especificações técnicas e apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento padrão, onde conste:
  - a) o nome e o CNPJ da empresa;
  - b) a localização do equipamento;
  - c) o número de cadastro imobiliário do imóvel, no qual será instalado o letreiro ou anúncio;
  - d) a assinatura do representante legal; e
  - e) número da inscrição municipal;
- II. autorização do proprietário do imóvel, quando de terceiros, com firma reconhecida;
- III. para os estabelecimentos franqueados, o devido contrato;
- IV. projeto de instalação contendo:
  - a) especificações dos materiais e sistemas construtivos a serem empregados;
  - b) especificações estruturais do equipamento;
  - c) sistema de iluminação, quando houver;

- d) dimensões e afastamentos; e
- e) inteiro teor dos dizeres;

V. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quanto à segurança da instalação e fixação.

**Art. 189** A quota para instalação de anúncios previstos neste Capítulo será definida por uso e atividade, na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo deste Plano Diretor.

**Art. 190** Os estabelecimentos de que trata este Capítulo deverão optar, na instalação de anúncios nas fachadas, exclusivamente por uma das alternativas seguintes:

- I. anúncios paralelos;
- II. anúncios perpendiculares; e
- III. anúncios em toldos.

**Parágrafo único.** Será permitida a instalação de logomarca, em forma de anúncio perpendicular, em conjunto com os anúncios paralelos, respeitada a quota.

**Art. 191** Será permitida a instalação de anúncios em postos de combustíveis atendendo às seguintes diretrizes:

- I. fixação nas testeiras das coberturas de bombas;
- II. nas lojas, atendendo às diretrizes deste Capítulo para anúncios em fachadas; e
- III. na área livre do imóvel, respeitada a quota e demais diretrizes.

**Art. 192** Tratando-se de anúncios luminosos, os projetos apresentados deverão ainda indicar:

- I. sistema de iluminação a ser adotado;
- II. tipo de iluminação, se fixa, intermitente ou movimentada; e
- III. discriminação das faixas luminosas e não luminosas do anúncio e das cores empregadas.

**Art. 193** A Prefeitura não concederá licença para colocação de anúncios ou cartazes, quando:

- I. obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;
- II. pelo seu número e má distribuição se apresentem antiestéticos; e
- III. sejam ofensivos à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a pessoas, crenças ou instituições.

**Art. 194** Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou consertados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXPOSIÇÃO VISUAL NOS MOBILIÁRIOS URBANOS**

**Art. 195** O mobiliário urbano consiste em todos os elementos de uso urbano coletivo que servindo, induzindo ou reprimindo alguma atividade, colaboram para o conforto, segurança, higiene, mobilidade e informação do cidadão.

**§ 1º.** É de competência exclusiva da Prefeitura Municipal a exposição de material de divulgação, informação ou de publicidade nos mobiliários urbanos da Cidade.

**§ 2º.** A Prefeitura Municipal poderá conceder autorização de exploração de espaços para estes fins, desde que previstos no projeto do mobiliário e através de licitação que outorgue benesses condizentes com as diretrizes deste artigo.

**Art. 196** Mobiliários urbanos que não satisfaçam aos predicados do caput do artigo anterior e que tenham por objetivo meramente a divulgação publicitária e/ou informativa, poderão ser autorizados pelo Poder Público Municipal, desde que:

- I. Não obstruam ou prejudiquem de qualquer forma a sinalização viária e turística existente, a mobilidade urbana, a visão dos condutores de veículos no trânsito ou outros serviços urbanos correlatos; e
- II. Outorguem contrapartida de qualificação urbana contida nas diretrizes do artigo anterior.

**Art. 197** Os mobiliários urbanos relativos ao trânsito de veículos serão regulados conforme o Sistema Municipal de Trânsito e por este definidos em suas atribuições.

**Art. 198** Nos mobiliários urbanos do Município é proibido a fixação posterior, amarração, colagem ou pintura de anúncios, cartazes ou outros objetos, mesmo que de caráter temporário e de interesse público.

**§ 1º.** A proibição se estende, do mesmo modo, ao material de propaganda eleitoral.

**§ 2º.** O infrator será notificado para retirar o material em 24 (vinte e quatro) horas, após o qual, a Administração Municipal retira o material afixado e aplica multa correspondente a 0,5 (meia) Unidade Fiscal Municipal - UFM, por objeto retirado ou apagado;

**Art. 199** Quanto aos usos, localizações e especificações dos mobiliários urbanos também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## **CAPÍTULO III**

### **DA DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA NO ESPAÇO PÚBLICO**

## SEÇÃO I DAS PANFLETAGENS

**Art. 200** Toda e qualquer distribuição de material panfletário, feita por ambulantes ou em pontos fixos deverá ser fiscalizada pelo Poder Público, sem que haja qualquer restrição ou censura ao mérito do objeto divulgado, mas aferindo responsabilidades sobre a distribuição de material potencialmente poluidor.

**Art. 201** O panfleto a ser distribuído, deverá sê-lo feito de forma ordenada e seguindo alguns critérios:

- I. a partir da própria empresa objeto da divulgação ou por concessão à terceiros devidamente registrados como prestadores deste tipo de serviço no setor de tributação da Prefeitura Municipal;
- II. quando não entregue direto as mãos do cidadão, poderá ser deixado em caixas de correspondência;
- III. em nenhuma circunstância será deixado em qualquer lugar sem o consentimento de um recebedor;
- IV. não serão entregues mais do que um panfleto de cada modalidade ou tipo por recebedor;
- V. os panfletos não serão deixados nos pára-brisas de carros estacionados;
- VI. panfletos não poderão ser entregues ostensivamente, impondo ao cidadão o seu aceite; e
- VII. panfletos rejeitados pelo cidadão nas imediações da operação de distribuição, deverão ser devidamente descartados pelo distribuidor em lixeira pública.

**Art. 202** O empreendedor responde coniventemente com o distribuidor pelo descarte irregular de seus panfletos, pelo qual devem manter o zelo e o decoro.

## SEÇÃO II DA SONORIZAÇÃO PUBLICITÁRIA

**Art. 203** A sonorização publicitária ou de divulgação, mesmo que de caráter do interesse comum, deverá ser respeitosa com o audiente, atendendo aos seguintes pressupostos:

- I. não lançar mão de argumentos preconceituosos, desrespeitosos ou que de alguma forma constanja o audiente em via pública;
- II. não utilizar sons desconexos, reverberações ou distonias que atrapalhem o entendimento da mensagem;
- III. não imitar sons padrões das ambulâncias ou viaturas policiais e de bombeiros, a fim de evitar mal entendidos;

- IV. não utilizar fogos de artifício;
- V. em hipótese alguma prover a sonorização nas áreas de silêncio obrigatório e de segurança pública, determinadas pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
- VI. em hipótese alguma ultrapassar os limites determinados no Capítulo que trata sobre a Poluição Sonora; e
- VII. ser realizada apenas nos horários determinados pelo mesmo Capítulo acima.

**Art. 204** Todas as atividades de sonorização publicitária deverão ser realizadas por empresa devidamente registrada junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Cada promoção deverá ser requisitada ao Departamento competente do Poder Público, em termo padronizado onde haja especificado os horários e rotas do veículo sonorizador, o "releasing" do enunciado e a responsabilidade assumida da empresa promotora.

## TÍTULO IX DOS ANIMAIS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 205** Para efeito das ações pretendidas por este Código, serão considerados os animais, em seu aspecto funcional, como animais de estimação, de criação, de serviço, silvestres, selvagens e sinantrópicos.

**§ 1º.** Os animais de estimação, de criação e serviço deverão possuir algum tipo de identificação que os vincule aos seus responsáveis.

**§ 2º.** A eventual necessidade de Controle sobre a proliferação de animais silvestres será determinada e fiscalizada pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

**§ 3º.** A apreensão de animais silvestres capturados irregularmente em território municipal ou de animais selvagens abandonados por instituições circenses, será executada pela Polícia Ambiental, competindo a estes o encaminhamento ao depósito de animais mais próximo para o devido trato e readaptação ao seu ambiente original.

**§ 4º.** Os animais sinantrópicos serão monitorados pela Vigilância em Saúde do Município, cabendo a estes a determinação das ações conjuntas com outros departamentos, necessárias a erradicação dos vetores de proliferação das doenças epidêmicas.

**§ 5º.** A eventual desinfecção e pulverização de terrenos infestados por animais sinantrópicos será realizada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras, quando solicitado pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

**§ 6º.** Não será desejável a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.

**Art. 206** Para entendimento do presente capítulo, atribui-se as seguintes definições:

- I. abrigo provisório: dependências apropriadas ao depósito de animais capturados em logradouros públicos para identificação e controle;
- II. chip: dispositivo eletrônico de aplicação subcutânea para identificação digital de animais de estimação, de criação ou serviço;
- III. coleções líquidas: qualquer quantidade de água parada, factível de proliferação de vetores infecciosos;
- IV. adestrados: espécies da fauna domesticada, de criação ou para o serviço de tração ou montaria;
- V. exótico: espécies da fauna ou flora não nativa, que por sua característica gera impacto perniciosos ao equilíbrio ambiental local;
- VI. indômitos: espécies da fauna silvestre ou selvagem, que não se prestam ao convívio humano;
- VII. sinantrópicos: espécies da fauna de convivência indesejável, transmissores de doenças infecciosas; e
- VIII. zoonose: patologia infecciosa, transmissível naturalmente entre animais e o ser humano.

## **CAPÍTULO II** **DOS ANIMAIS ADESTRADOS**

**Art. 207** Constituem objetivos básicos das ações relativas aos animais adestrados:

- I. prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento, os maus tratos e a mortalidade de animais, prioritariamente aqueles, que por seu caráter de dependência humana, são deixados sem tutela necessária; e
- II. preservar a saúde, o bem estar e a segurança da população humana.

**Art. 208** É expressamente proibido:

- I. manter animais de criação de qualquer espécie ou número, em áreas urbanizadas da Cidade, que por sua característica possam causar risco a saúde e/ou a segurança da comunidade;
- II. soltar animais de estimação em logradouro público sem o devido acompanhamento, desprovidos dos aparatos de segurança do animal e de terceiros e/ou sem estar com as vacinas e registros atualizados;

III. manter recluso animais de estimação sem o devido trato e condições de higiene;

IV. utilizar animais de serviço feridos, enfraquecidos ou doentes em tarefas evidentemente tormentosas; e

V. utilizar animais para fins de caça, perseguição ou jogos, caracterizadamente através de maus tratos, mesmo que sob justificativa de celebração cultural coletiva.

**Art. 209** Os animais de estimação, de criação e serviço, encontrados nas vias, logradouros e espaços públicos, sem o devido acompanhamento, serão recolhidos ao Abrigo Provisório da municipalidade ou quando houver, a quaisquer ONG - Organização Não Governamental destinada ao direito e proteção dos animais.

I. é obrigatório ao proprietário de qualquer animal, permitir o acesso do fiscal de Posturas ou do Médico Veterinário Municipal, nas dependências do alojamento do mesmo;

II. cabe a fiscalização de Vigilância em Saúde a vistoria dos casos suspeitos de raiva ou qualquer outra patologia infecciosa.

**Parágrafo único.** Serão igualmente recolhidos os animais que, mesmo acompanhados:

- a) estejam sofrendo maus tratos por parte do acompanhante;
- b) estejam sendo usados para atividades de jogos e/ou apostas;
- c) suspeitos de raiva ou qualquer outra patologia infecciosa;
- d) mantidos em condições inadequadas na via ou mesmo em domicílio privado;
- e) cuja criação ou uso esteja em desacordo com a legislação vigente;
- f) constatado pelo fiscal como fora de controle de seu acompanhante;
- g) não utilizando os utensílios necessários a sua segurança e de terceiros; e
- h) sem comprovação de vacinação atualizada.

**Art. 210** Os animais recolhidos serão avaliados clinicamente e tratados na forma de sua necessidade, devendo ser identificados e seus proprietários responsabilizados por descaso e/ou abandono.

**§ 1º.** Quando não for possível a identificação de sua origem, o mesmo permanecerá no abrigo provisório a disposição para reclames por 20 (vinte) dias.

**§ 2º.** Qualquer animal que esteja evidenciando sintomatologia clínica de raiva, constatada por Médico Veterinário, deverá ser prontamente isolado e/ou sacrificado e encaminhado para os devidos exames laboratoriais.

**§ 3º.** Vencido o prazo determinado, os animais passarão para a propriedade do Município, o qual poderá efetuar a sua venda ou encaminhamento para adoção, através de programas, feiras ou análogos, próprios ou de entidade conexas.

**§ 4º.** Os animais de estimação capturados que após estes procedimentos não tenham de alguma forma sido reintegrados a comunidade, serão imunizados e castrados, não sendo admissível a sua destinação para fins de experiências de qualquer espécie e/ou eliminação.

**§ 5º.** A destinação dos animais de criação e serviço que da mesma forma, não tenham sido vendidos ou doados, será definida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, buscando-se sempre o fim social adequado ao seu uso.

**Art. 211** Entidades de proteção animal e o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina – CRMV-SC, terão livre acesso as dependências do Abrigo Provisório de animais, bem como aos dados e relatórios referentes as apreensões e destinações.

**Art. 212** Em qualquer dos casos é obrigatória a vacinação dos animais por parte de seus proprietários, que deverão manter o documento comprobatório desta exigência, com a observância do prazo de validade.

**Art. 213** Os animais de estimação, quando nas vias e logradouros públicos, mesmo que devidamente acompanhados, suscitarão aos seus proprietários por perdas e danos que o animal causar a terceiros.

**Art. 214** A Prefeitura Municipal não responderá por indenização de qualquer espécie por danos ou pelo óbito do animal apreendido.

**Art. 215** Ficam os proprietários de animais comprometidos com as vacinações periódicas de seus tutelados, nos prazos e períodos de imunidade aferidos pelo Departamento de Medicina Veterinária da Secretaria de Agricultura.

**Art. 216** Ficam igualmente comprometidos com o registro destes animais, do qual fará parte, sob suas expensas, a aplicação de chip subcutâneo identificador.

**§ 1º.** Os animais só poderão ser comercializados após o devido registro.

**§ 2º.** Os estabelecimentos que comercializam animais vivos de qualquer espécie, estarão submetidos a vistoria periódica da fiscalização do Departamento de Medicina Veterinária da Secretaria de Agricultura.

**Art. 217** Estarão isentos da taxa de registro os proprietários de animais:

- I. castrados, comprovado através de declaração do médico veterinário responsável;
- II. comprovadamente de baixa renda; e
- III. que comprovarem ter adotado o animal posteriormente à instituição do sistema de registro, de entidade de Proteção aos Animais ou do próprio Abrigo Provisório Municipal;

**Art. 218** O Sistema de Registro de Animais Adestrados será regulamentado pelo Poder Público Municipal através de Decreto.

**Parágrafo único.** As taxas de registro dos animais será revertida para as associações protetoras de animais cadastradas na Prefeitura que promovam programas de controle de natalidade, campanhas educativas, vacinações e assistência aos animais de rua ou das populações carentes.

**Art. 219** Quanto aos animais adestrados também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

### **CAPÍTULO III** **DOS ANIMAIS INDÔMITOS**

**Art. 220** É expressamente proibido:

- I. manter animais silvestres presos em cativeiro, salvo autorizado e registrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA;
- II. manter animais notadamente selvagens como animais de estimação, salvo autorizado e registrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA;
- III. a apresentação de espetáculos com animais de qualquer espécie, para divertimento público ou qualquer forma de divulgação publicitária; e
- IV. gerar condições de insalubridade e favorecimento da proliferação de focos de animais transmissores de doença epidêmicas.

**Art. 221** Para a condução de animais de índole perigosa pelas vias e logradouros públicos, devem os proprietários adotar como medidas mínimas de segurança, o uso de coleira identificada, enforcador, focinheira e guia travado ao punho do condutor.

**Art. 222** Os séquitos ou exibições de animais selvagens e/ou perigosos pelas vias e logradouros públicos, somente serão realizados após a adoção comprovada das medidas que permitam a segurança dos espectadores, devidamente consentido pelo órgão fiscal competente.

**Art. 223** Quanto aos animais indômitos também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

### **CAPÍTULO IV** **DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS**

**Art. 224** Constituem objetivos básicos das ações relativas as zoonoses:

- I. prevenir, reduzir e eliminar as causas de proliferação de animais sinantrópicos, prioritariamente aqueles, que por sua periculosidade, possam disseminar epidemias e mortalidade; e
- II. preservar a saúde, o bem estar e a segurança da população.

**Art. 225** É de responsabilidade de cada cidadão manter as condições de higiene de sua propriedade ou locação, de forma a assegurar a não proliferação de vetores infecciosos através dos animais sinantrópicos.

**Parágrafo único.** A não observância das condições previstas neste artigo, acarretando insegurança pública relativamente as questões de saúde, impinge ao transgressor as penalidades cabíveis neste Código e nas demais normas atinentes ao caso.

**Art. 226** Quanto aos animais sinantrópicos serão consideradas prioritariamente as normas específicas sobre a matéria, relativamente a saúde pública e a vigilância em saúde.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PROVIDÊNCIAS COM ANIMAIS**

**Art. 227** Os animais mortos deverão ser enterrados com a conveniente urgência, mediante as circunstâncias que se apresentem, sendo este ato de responsabilidade primordial de seu proprietário.

**§ 1º.** Quando não for possível ao proprietário do animal prover a destinação adequada ao seu enterramento, o abrigo provisório de animais deverá disponibilizar condições para tal ou a incineração do mesmo.

**§ 2º.** Quando forem encontrados animais mortos nos logradouros públicos, sem que haja a devida identificação, o Poder Público deverá prover com a urgência necessária a sua remoção e destinação final.

**§ 3º.** A referida remoção deverá ser realizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos, que deverá ainda notificar o Departamento de Vigilância em Saúde para as providências cabíveis.

**Art. 228** A Secretaria Municipal de Saúde, coniventemente com a Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I. promover periodicamente, campanhas para esclarecimento dos proprietários de animais, quanto aos meios corretos de manutenção e posse responsável dos mesmos, dos mecanismos para controle de sua reprodução, bem como da divulgação detalhada dos dispositivos desta Lei.

II. elaborar junto as escolas municipais de ensino fundamental, atividades extracurriculares voltadas para estimular nos alunos, noções de respeito a fauna e a flora, bem como a comiseração e a dedicação aos animais.

**Art. 229** Independentemente das penalidades previstas no título específico desta Lei, os proprietários de animais estarão sujeitos à:

I. apreensão e perda da posse sobre o animal;

II. interdição parcial ou total, pelo tempo que persistir a irregularidade, do estabelecimento ou alojamento em que se encontrava o animal;

III. sujeição ao pagamento de despesas relativas ao transporte, alimentação, assistência veterinária e outras, que importem sobre o animal de sua propriedade e por motivo diverso.

## TÍTULO X DOS CEMITÉRIOS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 230** A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Município de Maracajá reger-se-ão pela presente Lei e normas específicas aplicáveis à matéria.

**Art. 231** Os cemitérios terão caráter consagrado porém laico e serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal da Maracajá que os administrará diretamente ou mediante concessão.

**§ 1º.** É assegurado às associações religiosas que já os possuam, administrar seus cemitérios particulares.

**§ 2º.** O recinto dos cemitérios é livre a todos os cultos religiosos para a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública, outras instituições religiosas e as leis do país.

**§ 3º.** Qualquer ato depredativo ou desrespeitoso, incorrerá na retirada imediata do infrator do Cemitério, sem prejuízo às cominações legais cabíveis.

**§ 4º.** Não será admitido dentro do espaço do Cemitério, a presença de vendedores ambulantes ou de vendedores de serviços funerários no exercício de seu trabalho e crianças desacompanhadas.

**§ 5º.** Cada Cemitério contará com uma reserva de 10% (dez por cento) do número de espaços sepulcrais, destinada a sepultamentos de pessoas carentes e indigentes, observados os dispostos em legislações correlatas.

**Art. 232** Os serviços nos Cemitérios, concernentes as atividades sob responsabilidade da Prefeitura ou concessionário do serviço, serão os seguintes:

- I. inumações, cremações e exumações;
- II. construção de canteiros, arruamentos, salas mortuárias, sepulturas públicas, ossuários e cinzários;
- III. vigilância e manutenção de todos os espaços coletivos;
- IV. ajardinamento, limpeza e conservação dos mesmos; e
- V. controle das atividades e do uso dos espaços.

§ 1º. As taxas devidas pela prestação dos serviços acima descritos serão estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

§ 2º. O Setor de Planejamento Urbano irá propor normativa complementar, relativa ao funcionamento dos serviços nos Cemitérios, submetida a aprovação do Conselho da Cidade.

**Art. 233** O Município de Maracajá, no interesse da Administração Pública poderá destinar áreas de interesse para a construção de cemitérios, por concessão mediante concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e por regulamentação sucedânea, em consonância com as disposições da Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e pelo legislação ambiental.

§ 1º. É facultado às pessoas jurídicas de direito privado, que se organizarem para esse fim, explorar cemitérios particulares, mediante o pagamento dos tributos e emolumentos devidos, observadas as disposições constantes deste título, além de outros requisitos regulamentares que forem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º. Para os cemitérios, a serem construídos após a vigência deste regulamento, as dimensões dos jazigos, sistema construtivo e colocação de lápides indicadoras obedecerão o que for disposto nesta Lei.

**Art. 234** Ainda no interesse da prestação do serviço público, o Poder Público Municipal poderá autorizar a instalação de casas mortuárias, independentemente daquelas mantidas nos Cemitérios, em consonância com as disposições da Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 1º. É facultada as empresas funerárias, mediante permissão especial de instalação, vinculada ao processo de concessão de seus serviços.

§ 2º. As Associações de Moradores de Bairro em caráter ordinário, poderão requerer concessão específica para instalação de casas mortuárias de uso exclusivo, desde que mantenham igualmente local apropriado e em observância as disposições legais de localização e funcionamento.

**Art. 235** Os cemitérios poderão ser extintos e sua área transformada em praça ou parque, quando tenha chegado a tal grau de saturação que se torne difícil a decomposição dos corpos, ou quando hajam se tornado muito centrais.

**Parágrafo único.** Nestes casos será proibido novos sepultamentos na área saturada e incentivado a transladação de restos mortais deste para o novo cemitério, cabendo aos interessados o direito de obter no novo espaço, área igual em superfície ao do antigo cemitério.

## CAPÍTULO II DAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

## SEÇÃO I DAS INSTALAÇÕES DOS CEMITÉRIOS

**Art. 236** Os cemitérios serão preferencialmente construídos em pontos elevados na contravertente das águas contribuintes de mananciais e deverão ficar isolados por logradouros públicos com largura mínima de 14 (quatorze) metros em zonas abastecidas pela rede de água, ou de 30 (trinta) metros em zonas não providas da mesma, observando, ainda, as seguintes normas:

- I. o lençol freático dos cemitérios deve ficar a pelo menos, dois metros de profundidade;
- II. o nível dos cemitérios em relação aos cursos de água vizinhos deverá ser suficientemente elevado, de modo que atenda ao disposto no caput deste artigo; e
- III. os vasos ornamentais devem ser preparados de modo a não se converterem em repositórios de água que permita a procriação de vetores infecciosos.

**§ 1º.** Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.

**§ 2º.** Os cemitérios serão convenientemente cercados ou murados, obedecendo normas e projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 237** No espaço dos cemitérios, além das áreas de sepultamento, dos arruamentos de acesso, serão reservados espaços aceitáveis para a construção de salas mortuárias para os velórios, ossuário e gavetas para carentes e indigentes.

**§ 1º.** Além destes atributos mínimos será exigível, conforme a quantidade de instalações sepulcrais, capela para as exéquias de caráter ecumênica, espaço para manobra e estacionamento de veículos de serviço e/ou crematório.

**§ 2º.** As tipologias sepulcrais poderão variar desde os mausoléus, jazigos, túmulos ou covas, dependendo do projeto de implantação do cemitério e dos critérios de acomodação e utilização destas instalações.

## SEÇÃO II DAS CONSTRUÇÕES SEPULCRAIS

**Art. 238** As construções sepulcrais só poderão ser executadas nos cemitérios, depois de expedida a devida Licença de Construção por requerimento do interessado dirigido o Setor de Planejamento Urbano, o qual acompanhará o respectivo projeto, em duas vias.

**Parágrafo único.** Após aprovação, uma das vias do projeto de construção será devolvida ao interessado, devidamente visada pela autoridade competente.

**Art. 239** A Prefeitura não determinará parâmetros estéticos, formais ou funcionais aos mausoléus e jazigos, reservando-se no entanto, o direito de rejeitar os projetos que julgar prejudiciais à boa aparência, higiene e segurança do cemitério.

**Art. 240** As delimitações dos arruamentos, das áreas permeáveis de ajardinamento, dos equipamentos de apoio e dos espaços sepulcrais deverão estar definidos em projeto prévio, onde fique previsto todos os requisitos de acessibilidade, mobilidade dos usuários e limites de ocupação destes outros espaços.

**Art. 241** Os limites de ocupação e condicionantes dos espaços sepulcrais, ficarão assim determinados:

I. As dimensões do módulo básico da sepultura será de 2,40 x 1,20 x 0,60 mts (dois metros e quarenta centímetros de comprimento por um metro e vinte centímetros de largura e sessenta centímetros de altura);

II. A altura máxima permitida para os mausoléus e jazigos, contado a partir do nível do passeio será de 3,00 mts (três metros), em seu ponto total mais alto, excetuando-se menhires, obeliscos, colunas e marcos pontuais que não ultrapassem à 50% (cinquenta por cento) desta altura;

III. O comprimento máximo do mausoléu ou jazigo será o mesmo do módulo básico, enquanto a sua largura equivalerá a até 04 (quatro) módulos no caso dos mausoléus e à 02 (dois) módulos no caso dos jazigos;

IV. Todas as águas pluviais coletadas pela construção deverão ser devidamente conduzidas ao solo, infiltradas ou conectadas ao dreno comum quando houver; e

V. Não serão admitidas instalações elétricas, hidráulicas ou de qualquer outro tipo nos abrigos sepulcrais, competindo exclusivamente e de forma comum ao Cemitério a instalação de iluminação pública, torneiras, tomadas de serviço, lixeiras e demais mobiliários públicos.

**Art. 242** Para fins de construção das sepulturas de caráter gratuito será considerada o uso de gavetários com no máximo 08 (oito) módulos de largura e demais restrições idênticas aos do artigo anterior.

**Parágrafo único.** As gavetas de que trata o presente artigo atendem aos mesmos prazos previstos para as demais inumações e não terão caráter de perpetuidade em nenhuma circunstância.

**Art. 243** É proibida dentro do cemitério, a preparação de pedras, agregados, argamassas, armações, esquadrias ou de quaisquer outros materiais destinados à construção dos mausoléus ou jazigos.

**§ 1º.** Os insumos deverão ser trazidos prontos para a sua aplicação, restringindo-se o uso de água nos processos construtivos.

**§ 2º.** Não serão admissíveis ainda o uso de ferramentas elétricas, betoneiras, serras, furadeiras e equipamentos assemelhados que destoem da atmosfera de consideração e deferência requeridas pelo ambiente.

**Art. 244** Restos de materiais provenientes de obras, conservação e limpeza de túmulos, devem ser removidos imediatamente pelos seus responsáveis.

**Art. 245** A Prefeitura fiscalizará a execução dos projetos de construções sepulcrais.

**Art. 246** Os serviços e obras dentro dos cemitérios serão realizados por profissionais habilitados e outros seus encarregados que deverão estar licenciados pelo Departamento público competente treinados ao atendimento das normas instituídas por este Código e do Regimento Interno do Cemitério.

**Art. 247** Do dia 28 de outubro a 3 de novembro, não serão permitidas obras de qualquer natureza ou trabalhos de manutenção nos cemitérios.

**Parágrafo único.** Durante este período a Prefeitura Municipal procederá a limpeza geral das instalações, atendendo aos preparativos de asseio dos mausoléus e jazigos efetuados pelos seus concessionários ou responsáveis.

**Art. 248** Quanto às construções sepulcrais, também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

### **CAPÍTULO III** DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS

#### **SEÇÃO I** DAS INUMAÇÕES

**Art. 249** Os sepultamentos nos cemitérios do Município de Maracajá somente serão permitidos mediante a apresentação da via original da Certidão de óbito, expedida por médico habilitado e da respectiva Guia de Sepultamento, ou documento expedido sob a autorização do Juiz Corregedor dos Cartórios, nos termos da Lei.

**Parágrafo único.** Se algum cadáver for apresentado para sepultamento no cemitério sem os documentos previstos neste artigo, efetuar-se-á denúncia imediatamente, à autoridade policial, a fim de que a mesma tome as providências legais cabíveis.

**Art. 250** As inumações serão feitas em sepulturas separadas, temporárias ou perpétuas.

**Art. 251** Nas sepulturas gratuitas os sepultamentos serão feitos pelo prazo de cinco 5 (cinco) anos para adultos e de 03 (três) anos para menores, não se admitindo com relação a elas prorrogação de prazo.

**Art. 252** Os restos mortais serão sepultados no cemitério mais próximo, onde em vida manteve o domicílio, salvo os casos previstos no Regimento específico.

I. A autoridade policial ou judicial poderá determinar o sepultamento em qualquer cemitério, quando julgar conveniente;

II. Os familiares poderão apresentar solicitação justificada para sepultamento em qualquer cemitério do Município de Maracajá, ficando esta sujeita à aprovação da administração do cemitério solicitado; e

III. O falecido, cujo corpo não for reclamado ou o último domicílio não identificado, ou ainda, a transladação for inconveniente ou desnecessária, será sepultado no cemitério determinado pelo responsável pela administração do Cemitério.

**Art. 253** O sepultamento deverá ocorrer dentro das vinte e quatro horas seguintes ao falecimento.

**§ 1º.** Nenhum cadáver deverá permanecer insepulto no cemitério por mais de vinte e quatro horas, depois de ocorrido o falecimento, salvo se esse corpo estiver embalsamado ou por expressa determinação judicial ou policial.

**§ 2º.** Cada compartimento do jazigo será ocupado exclusivamente por um único cadáver, ressalvando-se os seguintes casos:

- a) os corpos dos recém-nascidos ou fetos juntamente com a mãe;
- b) os corpos de gêmeos recém-nascidos; e
- c) o sepultamento em vala comum nos casos de grandes epidemias ou calamidade pública.

**Art. 254** As concessões de perpetuidade serão feitas para sepultura do tipo destinado a adultos e crianças, em mausoléus ou jazigos e sob as seguintes condições, que constarão do termo:

I. empenhar taxa de instalação do mausoléu ou jazigo, comprometendo ainda anuidade de manutenção e preservação do espaço sepulcral, sob pena da restituição do espaço ao domínio público;

II. obrigação de construir, dentro de 06 (seis) meses, os baldrames convenientemente revestidos e efetuar a cobertura da sepultura em alvenaria no prazo máximo de um ano;

III. possibilidade de uso do mausoléu ou jazigo para sepultamento de cônjuge e de parentes consanguíneos ou afins; outras pessoas só poderão ser sepultadas mediante autorização do concessionário por escrito e pagamento das taxas devidas; e

IV. caducidade da concessão no caso de não cumprimento do disposto nos incisos I e II anteriores.

**§ 1º.** Para entendimento desta norma os mausoléus são sepulcros com no mínimo 8 (oito) túmulos dispostos em gavetas, enquanto os jazigos são sepulcros com no mínimo 4 (quatro) gavetas, ambos com espaço de reverência aos finados.

**§ 2º.** Os túmulos ou covas individuais não serão considerados para efeito de perpetuidade, cabendo aos responsáveis pelos restos mortais, a sua regularização nestas condições ou a sua retirada para o ossuário no prazo de 5 (cinco) anos para adultos e 3 (três) anos para crianças.

**Art. 255** Nenhum concessionário de mausoléu ou jazigo poderá negociar sua concessão, seja a que título for.

**Art. 256** Havendo sucessão "causa mortis" através de partilha devidamente homologada pelo juiz, o herdeiro deverá registrar o seu direito na concessão do espaço sepulcral junto a Prefeitura Municipal.

**Art. 257** Cada Cemitério, seja público ou privado, deverá promover o seu Regimento Interno, atrelando aos usos e atividades do mesmo as condições previstas neste Código.

**Art. 258** Quanto às inumações, também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

## SEÇÃO II DAS EXUMAÇÕES

**Art. 259** Para qualquer tipo de exumação em sepulturas perpétuas deverá ser apresentado à supervisão o respectivo título de concessão.

**Art. 260** Decorridos os prazos das inumações, as sepulturas provisórias poderão ser abertas para novos sepultamentos, retirando-se as referências e emblemas sobre elas colocados.

**§ 1º.** Para esse fim, a administração fará publicar editais de aviso aos interessados de que, no prazo de 90 (noventa) dias, serão estes elementos retirados e a ossada depositada no ossuário geral.

**§ 2º.** Todos as referências e emblemas alusivos a inumação finda e exumada, ficarão a disposição dos interessados por um período de 60 (sessenta) dias para eventual reclame, após o qual terão a destinação que melhor aprover a Supervisão do Cemitério.

**Art. 261** Antes de decorrido os prazos aludidos no artigo anterior, somente poderão ser exumados os corpos mediante determinação judicial, através de documento legal correspondente, nas seguintes condições:

- I. tomadas as precauções sanitárias julgadas necessárias pela autoridade sanitária, principalmente quando de "causa mortis" por moléstia infectocontagiosas;
- II. em data e horário convenionados entre a autoridade policial e o administrador do cemitério, aferido no mandado judicial e em suas presenças; e
- III. devidamente registrada a exumação em registro próprio do Cemitério, inclusive com informações relativas a identificação e ao estado dos restos mortais.

**Parágrafo único.** O ressepultamento, quando houver, deverá igualmente ser registrado pelo administrador do Cemitério.

## SEÇÃO III DOS FÉRETROS E EXÉQUIAS

**Art. 262** As exéquias que não forem realizadas na própria sala mortuária, exigindo deslocamento através de féretro ao templo religioso que abrigará as mesmas, deverão ser previamente notificadas a empresa funerária responsável para as devidas providências relativas ao féretro.

**Art. 263** A Empresa Funerária, prestadora do serviço, deverá comunicar às autoridades de trânsito, a ocorrência de féretros, indicando o seu itinerário, para que haja o patrulhamento e controle do fluxo de veículos, nas rodovias e ruas da cidade, pelo poder policial específico.

#### **SEÇÃO IV DA SUPERVISÃO DOS CEMITÉRIOS**

**Art. 264** Compete ao Poder Público Municipal exercer o Poder de Polícia, no tocante a fiscalização dos assentamentos, na preservação das áreas comuns e no registros e controle de sua organização interna.

**Art. 265** O registro dos sepultamentos far-se-á em livro próprio por ordem cronológica e em arquivo digital para ser consultado a partir de qualquer dado, contendo o nome do falecido, datas de nascimento e falecimento, sexo, estado civil, ascendência direta, naturalidade, "causa mortis", número do registro civil do óbito, título de temporalidade ou perpetuidade e eventual histórico de exumação e ressepultamento.

**Parágrafo único.** Os arquivos do Cemitério deverão possibilitar leituras estatísticas relativamente aos dados registrados.

**Art. 266** Os cemitérios serão espaços convenientemente fechados e neles a entrada e permanência só serão permitidas nos horários previamente fixado pela administração.

**Art. 267** Excetuados os casos de investigação policial devidamente autorizados por mandado judicial e de transferência dos despojos, nenhuma exumação poderá ser realizada, mesmo a pedido dos interessados, antes de findo os prazos de inumações previstos neste Código.

**Art. 268** Quanto à Supervisão dos Cemitérios, também serão respeitadas outras normas específicas sobre a matéria.

#### **CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**Art. 269** Os serviços funerários, concernentes as atividades das empresas funerárias devidamente autorizadas pelo Poder Público, constituem-se de:

- I. fornecimento de urnas mortuárias;
- II. sessão de salas mortuárias próprias;
- III. transportes funerário, traslado e despachos nacionais e internacionais;
- IV. composição de féretros;
- V. serviços de tanatopraxia, embalsamamento, formolização ou mumificação de cadáver;
- VI. recolhimento de taxas e retirada de certidões de óbito e guias de sepultamento;
- VII. ornamentação de urna mortuária, féretros, exéquias, velórios e funerais;
- VIII. representação da família no encaminhamento de requerimento e outros papéis junto aos órgãos competentes;
- IX. disponibilização de planos de assistência funerária desde que autorizados pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971; e
- X. demais serviços afins autorizados pelo órgão público pertinente.

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o inciso "V" deste artigo serão fiscalizados pelo Departamento de Posturas do Município, sendo obrigatoriamente realizados por pessoal técnico qualificado, sob responsabilidade de médico legista ou anátomo-patologista, em ambiente adequado aos procedimentos.

**Art. 270** O Setor de Planejamento Urbano poderá baixar normas complementares relativas ao funcionamento dos serviços funerários, devidamente aprovados pelo Conselho da Cidade.

#### **SEÇÃO I DA CONCESSÃO DO SERVIÇO**

**Art. 271** Os serviços funerários serão executados por permissão à terceiros, precedido em qualquer hipótese, de licitação, em atendimento às Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, adotando-se o sistema de pré-qualificação dos licitantes, além das condições abaixo:

- I. comprovação da propriedade e discriminação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte funerário, com data de fabricação de no máximo sete anos e em perfeitas condições de julgamento;
- II. declaração de que os titulares, sócios ou acionistas de empresas ou entidades concorrentes às permissões não fazem parte de outra entidade ou empresa detentora de permissão para a execução e exploração do mesmo serviço no Município de Maracajá; e
- III. considerar o coeficiente de acréscimo populacional de 20 (vinte) mil habitantes, para cada empresa, sem prejuízo das já existentes em funcionamento no Município, ou a um mínimo de duas.

**Art. 272** A permissão obtida por prestador de serviços funerários em consonância com o estabelecido para a exploração de tais serviços não poderá ser transferida a terceiros, sob pena de cancelamento da respectiva permissão, podendo ser revogada a qualquer tempo, quando o permissionário incorrer em transgressão de disposições desta Lei.

**§ 1º.** A programação visual dos estabelecimentos funerários não poderão lançar mão da exposição ostensiva de urnas funerárias ou quaisquer outros elementos que possam abismar os transeuntes.

**§ 2º.** O desempenho será aferido mediante a avaliação da regularidade da empresa permissionária, através da fiscalização do órgão competente, relativamente à prestação dos serviços, do atendimento ao público e da observância as normas e notificações do Poder Público.

**§ 3º.** As reclamações do público, com representação por escrito, relativas à qualidade dos serviços ou à inobservância dos preços fixados, serão encaminhadas ao órgão fiscalizador para a devida apuração e para adoção das providências legais cabíveis.

## **SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES EM ESPECIAL**

**Art. 273** É vedado às empresas funerárias, por seus diretores ou prepostos, no Município de Maracajá:

- I. fazer ronda ou plantão nas proximidades das unidades de saúde desta Cidade, com o propósito de contatar com familiares ou pacientes em estado grave;
- II. cobrar, por seus serviços, valor excedente ao estabelecido por Decreto Municipal e/ou abusivos;
- III. praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes, ou constrangimentos à família do falecido;
- IV. deixar de atender qualquer pessoas que necessitar dos serviços, quando estiver de plantão; e
- V. descumprir a escala de rodízio para o plantão, fixado pelo Poder Público por decreto.

**Art. 274** Constituem obrigações das Empresas Funerárias, dentre outras, ao carente e ao indigente:

- I. fornecer, gratuitamente, urnas funerárias;
- II. transportar restos mortais, para o cemitério, sem qualquer ônus para a parte; e
- III. fornecer todo o equipamento necessário para o velório.

§ 1º. Considera-se carente a pessoa que perceber mensalmente, dentro do orçamento familiar, menos de 0,5 (meio) salário mínimo.

§ 2º. Considera-se indigente a pessoa que sem identificação familiar, não possui renda ou por quem responda pelo mesmo.

§ 3º. A triagem, controle, encaminhamento e requisição dos pedidos de carentes ou indigentes, para as Empresas Funerárias, será feito pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

**Art. 275** O permissionário exercerá rigoroso controle de seus funcionários, com relação ao comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos.

§ 1º. Quando em serviço, os funcionários das permissionárias deverão usar crachás de identificação.

§ 2º. É obrigatória a apresentação da tabela de preços e o catálogo das urnas, por ocasião da solicitação dos serviços.

§ 3º. As notas fiscais expedidas deverão discriminar os serviços prestados, o tipo de urna e respectivo valor, o nome do falecido e o responsável pelo sepultamento, com, o respectivo endereço.

§ 4º. Os permissionários não poderão se negar, sob nenhum pretexto, a prestar serviços de menor categoria e preços, solicitados pelos usuários.

### SEÇÃO III DO CONTROLE SOCIAL

**Art. 276** A fiscalização dos Serviços Funerários será feita pela Secretaria Municipal da Administração, que imporá as seguintes penalidades:

- I. multa de 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal – UFM, por infração primária do disposto no artigo anterior.
- II. em caso de reincidência, será cobrada multa equivalente ao dobro da prevista; e
- III. cassação da permissão e da Licença de funcionamento da empresa funerária.

§ 1º. Verificada cada infração, o infrator será notificado para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo juntar as provas que achar conveniente.

§ 2º. Considerado culpado, o infrator terá 15 (quinze) dias para recolher a multa, sob pena de ser lançada a dívida ativa e, sofrer correspondente execução fiscal, ficando pedido de transacionar com o Município, enquanto não cumprir com a obrigação.

§ 3º. Em caso de cassação da permissão, terá o infrator 15 (quinze) dias para o cumprimento da medida, sob pena da correspondente ação judicial.

§ 4º. A empresa que tiver sua permissão cassada, ou sofrer interdição, bem como seus sócios fica impedida de exercer esta atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**§ 5º.** A cassação da permissão é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal, após parecer da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 277** As tarifas dos Serviços Funerários serão fixadas por ato do Prefeito Municipal, após manifestação do Conselho da Cidade.

**Parágrafo único.** As formas e modalidades de prestação desses serviços, classificações e critérios gerais, serão fixadas em Regimento próprio.

**Art. 278** A Secretaria Municipal da Administração fixará tabela de rodízio de "Plantão", junto as unidades de saúde que, obrigatoriamente, deverá ser obedecida pelas empresas funerárias, respeitando o direito do usuário em escolher a Empresa funerária que melhor lhe convier.

**§ 1º.** Ficam os hospitais localizados no Município de Maracajá obrigados a disponibilizar espaço físico, para instalação, do plantão funerário, sendo a conservação e manutenção de tal espaço de responsabilidade da funerária de plantão.

**§ 2º.** Deverá obrigatoriamente ser fixado no plantão funerário junto ao Hospital, advertência clara, onde conste ser de livre escolha o serviço funerário, estando o plantão a disposição apenas no caso de interesse da família em utilizar o serviço plantonista.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal da Administração, mensalmente, deverá fornecer, à Administração do Hospital Regional, ao IML local e, à Polícia Rodoviária Federal, a escala de plantão das empresas funerárias, suas alterações, bem como as tarifas de serviços em vigor.

#### **SEÇÃO IV DAS INSTALAÇÕES DAS FUNERÁRIAS**

**Art. 279** Os Permissionários deverão instalar-se em salas apropriadas, não sendo permitido o funcionamento em locais residenciais ou de uso misto, nos quais uma das atividades é residencial.

**Art. 280** Os estabelecimentos de funerárias deverão possuir como compartimentação mínima:

- I. sala de recepção e de exposição interna, para ataúdes e materiais correlatos;
- II. banheiro de uso comum;
- III. dependências para administração e atendimento; e
- IV. salas para preparação dos restos mortais se for o caso, ficando estas sujeitas à aprovação do departamento de Posturas.

§ 1º. A mudança de endereço do permissionário, por qualquer razão, deverá ser justificada e previamente autorizada pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Maracajá, desde que se enquadre na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º. Nenhuma agência funerária poderá instalar-se ou transferir seu domicílio antes de procedida vistoria local pelos órgãos competentes que atestarão a sua regularidade com as exigências previstas na legislação em vigor.

§ 3º. É terminantemente proibida a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para a rua, devendo estar contida em sala especialmente destinada para este fim.

## TÍTULO XI

### DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 281** Em consonância ao Artigo 30 da Constituição Federal, o Transporte Público Municipal, coletivo ou individualizado, é de competência executiva da Prefeitura Municipal, e por ela deve ser gerido e fiscalizado, atribuindo-se à esta as responsabilidades do atendimento dos serviços prestados, prioritariamente aos carentes, idosos, estudantes e portadores de necessidades especiais.

**Art. 282** Ao Município compete ainda, cumprir e fazer cumprir o que determinar o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de suas atribuições, conforme o seu artigo 24.

§ 1º. Em especial ao transporte público municipal, estabelecer os requisitos técnicos a serem observados na fiscalização do uso e circulação dos veículos.

§ 2º. A qualidade, segurança, higiene, conforto, acessibilidade, pontualidade e presteza no serviço público do transporte municipal serão atributos inexoráveis a responsabilidade do ente que dele estiver incumbido.

§ 3º. O Município fará cumprir ainda as determinações específicas quanto ao caso, de que trata a Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso.

#### CAPÍTULO II

##### DAS CONDIÇÕES DE USO E CIRCULAÇÃO

**Art. 283** A Fiscalização Municipal de Trânsito ficará encarregada de verificar as condições do transporte municipal previstos neste Código, imputando as responsabilidades que decorram de sua ausência.

**Parágrafo único.** As responsabilidades serão imputadas tanto aos condutores do veículo, quanto aos usuários, em suas diversas relações.

**Art. 284** Outras atribuições e condições características de uso e circulação, relativas ao transporte coletivo serão definidas em Lei específica.

#### **SEÇÃO I DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES**

**Art. 285** São obrigações inerentes a atividade de condução dos veículos de transporte coletivo:

- I. estacionar o veículo em paradas programadas, sempre que houver solicitação de passageiro ou por sinalização de usuário do mesmo;
- II. aguardar o acesso completo de todos os usuários ao veículo antes da retomada do percurso, justificando-se em demora para idosos, gestantes, crianças de colo e portadores de necessidades especiais;
- III. tratar a todos com distinção e cordialidade, sem impingir qualquer tipo de constrangimento ao passageiro;
- IV. ter condições de troca em qualquer condição, isentando o pagamento quando de sua inexistência;
- V. transitar em condições satisfatórias de lotação, conforme discriminação dada em Lei; e
- VI. aguardar o desembarque completo dos passageiros antes da retomada do percurso, resguardando as faixas de pedestres e eventuais preferenciais.

**§ 1º.** Cada veículo do transporte coletivo municipal será conduzido por dois funcionários, para resguardar o pleno atendimento dos passageiros.

**§ 2º.** Fica a concessionária do transporte coletivo, obrigada a promover as condições de atividade e formação dos condutores, para a consecução dos objetivos acima.

**§ 3º.** As presentes obrigações deverão ser afixadas em local visível dentro dos veículos do transporte coletivo.

#### **SEÇÃO II DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO**

**Art. 286** São obrigações do usuário dos veículos de transporte coletivo:

- I. dar preferência a idosos, gestantes, crianças de colo e portadores de necessidades especiais, tanto no embarque e no uso dos bancos, quanto no desembarque;
  - II. abster-se de conduzir grandes volumes e mochilas ou bolsas suspensas as costas, usando sempre que disponível os bagageiros do veículo;
  - III. abster-se de transportar objetos cortantes, combustíveis e explosivos que afixam risco aos demais passageiros;
  - IV. abster-se do uso de aparelhos sonoros, salvo quando em uso auricular e de forma imperceptível aos demais passageiros;
  - V. não promover manifestações, falatórios ou algazarras que constringam os demais passageiros;
  - VI. tratar os condutores com cordialidade e o respeito devido, sem tirar-lhes a atenção das tarefas que estejam incumbidos;
- § 1º.** Fica a concessionária do transporte coletivo, obrigada a promover as condições suficientes para a consecução dos objetivos acima.
- § 2º.** As presentes obrigações deverão ser afixadas em local visível dentro dos veículos do transporte coletivo.

### SEÇÃO III DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

**Art. 287** Os veículos inerentes a consecução das condições de uso do Sistema de Municipal de Transportes, sendo de responsabilidade da concessionária do serviço, deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, segurança e higiene.

**§ 1º.** Os painéis visuais internos e externos dos veículos de transporte público, configuram espaços de interesse social, competindo exclusivamente ao Poder Público Municipal a exploração publicitária dos mesmos, com exceção da divulgação da própria empresa concessionada.

**§ 2º.** Os recursos advindos da referida exploração publicitária deverão ser empregados na manutenção e qualificação dos mobiliários urbanos de transporte público.

**Art. 288** Os mobiliários urbanos inerentes a consecução das condições de uso do Sistema Municipal de Transportes deverão ser padronizados e mantidos pelo Poder Público Municipal, mediante recursos de exploração dos espaços publicitários destes e dos veículos de transporte público.

## TÍTULO XII DAS LICENÇAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

## CAPÍTULO I DOS LICENCIAMENTOS

### SEÇÃO I DA ANUÊNCIA PRÉVIA PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**Art. 289** A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá Consulta Prévia contendo informações sobre os condicionantes de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, e demais informações necessárias para a instalação de atividades regulamentáveis dentro do território municipal.

**§ 1º.** A Consulta Prévia é procedimento que antecede a expedição da Licença, devendo o empreendedor ou responsável requisitá-la perante o Protocolo Geral da Prefeitura através de formulário próprio, tendo a mesma validade inicial de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

**§ 2º.** O Município fornecerá, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data do requerimento, todas as informações necessárias, e em especial no que diz respeito ao tipo de atividades previstas para a zona, índices e parâmetros construtivos, de ocupação, condições de uso, restrições de impacto ambiental e de vizinhança, a fim de orientar o empreendimento em suas expectativas e garantir o reconhecimento destes requisitos.

**Art. 290** Para a solicitação de Anuência Prévia deverão constar as seguintes informações:

- I. nome do interessado;
- II. natureza da atividade, características e restrições ao seu exercício;
- III. localização do exercício da atividade, identificação do imóvel no Registro Imobiliário da Comarca, logradouro e número predial devidamente concedido pela Prefeitura, quando localizado no perímetro urbano;
- IV. número de inscrição do interessado no Cadastro Imobiliário do Município; e
- V. horário de funcionamento pretendido.

**Art. 291** Dependem de concessão de Licença:

- I. a localização e o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza profissional ou não, e as empresas em geral;
- II. a exploração de atividade comercial ou de prestação de serviço em logradouros públicos;
- III. a execução de obras, na forma da Lei específica;
- IV. o exercício de atividades especiais; e
- V. a instalação de atividades e serviços temporários.

**Parágrafo único.** Para a concessão da Licença, a Prefeitura verificará a oportunidade e conveniência da localização do estabelecimento e do exercício da atividade a ele atinentes, bem como as implicações relativas ao trânsito, à preservação do patrimônio histórico, à proteção estética, à acessibilidade e a mobilidade urbana.

**Art. 292** Para a concessão de Licença de Localização e Funcionamento, o interessado deverá apresentar os requisitos necessários indicados na Anuência Prévia.

**Art. 293** Do Documento de Licença deverão constar os seguintes elementos:

- I. nome do estabelecimento e/ou do interessado;
- II. natureza da atividade, características e restrições ao seu exercício;
- III. localização do exercício da atividade, identificação do imóvel no Registro Imobiliário da Comarca, logradouro e número predial devidamente concedido pela Prefeitura, quando localizado no perímetro urbano;
- IV. número de inscrição do interessado no Cadastro Imobiliário do Município; e
- V. horário de funcionamento permitido.

**Parágrafo único.** O Documento de Licença será expedido pela Secretaria de Finanças, após a análise dos departamentos competentes.

**Art. 294** Somente será concedida a Licença quando o interessado comprovar o pagamento da taxa devida nos termos da legislação tributária.

**Art. 295** O Documento de Licença deverá ser renovado anualmente, afixado em local visível no estabelecimento, mantido em bom estado de conservação e será exibido à autoridade fiscalizadora, sempre que esta o exigir.

**Parágrafo único.** Quando for o caso, deverá ser afixada conjuntamente a Licença Sanitária, de acordo com a legislação específica.

**Art. 296** O Documento de Licença será obrigatoriamente substituído, quando houver qualquer alteração que modifique um ou mais elementos característicos do estabelecimento, sendo redimensionados os objetos geradores de sua tributação.

**Parágrafo único.** A modificação da Licença, devido ao disposto no presente artigo, deverá ser promovida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verifique a alteração.

**Art. 297** A Licença deverá ser renovado anualmente mediante pagamento da taxa respectiva.

**Parágrafo único.** A falta de renovação da Licença implicará em cancelamento do registro e inscrição do contribuinte em dívida ativa, respeitados os prazos legais.

## SEÇÃO II DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 298** A localização e o funcionamento de qualquer estabelecimento de produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como o exercício de atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função, dependem de Documento de Licença.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento, o local ainda que residencial, de exercício de qualquer natureza das atividades nele enunciadas.

**Art. 299** O funcionamento de estabelecimentos onde haja manipulação, manufatura composição ou atividades congêneres sobre material alimentício de qualquer espécie, será precedido de exame sanitário da autoridade competente, sujeitando-se a este a expedição do Documento de Licença.

**Art. 300** Quando tratar-se de construção nova ou ampliação de imóvel destinado a atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço, a licença de localização e funcionamento será precedida do processo de aprovação e licenciamento da obra, realizado por profissional habilitado em trâmite pelo Setor de Planejamento Urbano do Município, na forma da Lei específica.

**Art. 301** A licença de localização e funcionamento, quando se tratar de estabelecimento em cujas instalações deve funcionar máquina, motor ou equipamento eletromecânico em geral, e no caso de armazenamento de inflamável, corrosivo ou explosivo, somente será concedida após a expedição do Documento de Licença Especial prevista neste Código.

**Art. 302** Quando a atividade da empresa for exercida em vários estabelecimentos, para cada um deles será expedido o correspondente Documento de Licença.

**Art. 303** É vedado o exercício de qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço em apartamento residencial, salvo as hipóteses seguintes:

- I. a de prestação de serviço autônomo, nos pavimentos de prédio residencial, desde que se não oponha a convenção de condomínio ou, no silêncio desta, haja autorização dos condôminos; e
- II. a de natureza artesanal, exercida pelo morador do apartamento, sem emprego de máquina de natureza industrial, utilização de mais de um auxiliar e o uso de letreiros.

**Art. 304** Na concessão da licença para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a Prefeitura levará em consideração, de modo especial:

- I. os setores de zoneamento estabelecidos em Lei; e
- II. o sossego, a saúde e a segurança da população.

**Art. 305** A falta de Documento de Licença implicará no início de processo fiscal que objetiva a regularização de localização e funcionamento do comércio, da indústria e da prestação de serviços em atividade irregular.

**Art. 306** O processo fiscal que objetiva a regularização de localização e funcionamento do comércio, da indústria e da prestação de serviços será iniciado através de Notificação Preliminar, que concederá o prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização espontânea do notificado.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento da Notificação Preliminar o estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços será sumariamente interditado.

### SEÇÃO III

#### DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

**Art. 307** O Município poderá conceder Licença de funcionamento em logradouro público, para o comércio e/ou prestação de serviço, em local pré-determinado, mediante contrapartida pecuniária, em benfeitorias ou manutenção permanente de quantos elementos estiverem envolvidos no processo, através de Decreto Municipal e em conformidade com o previsto no Capítulo conexo à Licença de comércio permanente em logradouros públicos.

**Art. 308** A exploração de atividade em logradouros públicos, dependerão de Licença específica ou de processo licitatório quando relativamente a exploração comercial privada.

**Parágrafo único.** Entende-se por logradouros públicos toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população e que caracteriza um endereço, tais como avenidas, ruas, alamedas, travessas, praças, largos e similares.

**Art. 309** A licença para exploração de atividade em logradouros públicos é intransferível e será sempre concedida a título precário.

**Art. 310** O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para a exploração de atividades em logradouros públicos.

**Art. 311** A falta da devida Licença implicará no início de processo fiscal que objetiva a regularização da licença para exploração de atividades em logradouros públicos, quando permissível e em atendimento a todos os pressupostos legais.

**Art. 312** O processo fiscal que objetiva a regularização da licença para exploração de atividades em logradouros públicos será iniciado através de Notificação Preliminar que concederá prazo de 30 (trinta) dias para regularização espontânea do notificado.

**Parágrafo único.** Em caso de não atendimento da Notificação Preliminar ocorrerá a interdição sumária da atividade.

### SEÇÃO IV

### DA LICENÇA ESPECIAL

**Art. 313** O Documento de Licença Especial será expedido para o funcionamento, em caráter extraordinário e por prazo sucinto, de instalações industriais, comerciais e de prestação de serviços, sempre que a critério da Prefeitura, a medida for considerada necessária para controlar ou evitar danos produzidos por:

- I. instalação de máquina, motor e equipamento eletromecânico em geral;
- II. armazenamento de inflamável, explosivo ou corrosivo;
- III. funcionamento de atividade prejudicial às condições do meio ambiente;
- IV. funcionamento de atividades de divertimentos noturnos.

**§ 1º.** Na concessão da Licença Especial, a Prefeitura considerará a segurança, a saúde, o sossego e o interesse da coletividade.

**§ 2º.** Os empreendimentos que funcionam como pólos geradores de tráfego ou pólos geradores de ruídos deverão apresentar o respectivo EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

**§ 3º.** Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Cidade.

**Art. 314** A falta de Licença Especial, ou de sua renovação, vencido o prazo determinado a que se refere este Capítulo, implicará no início de processo fiscal que objetiva a regularização de localização e funcionamento do comércio, indústria e prestação de serviços, quando permissível e em atendimento a todos os pressupostos legais.

**Parágrafo único.** Por tratar-se de Licença Especial a fiscalização deverá aferir eventuais danos causados, bem como eventuais medidas compensatórias de danos causados ao bem público.

**Art. 315** O processo fiscal que objetiva a regularização quanto a Licença Especial será iniciado através de Notificação Preliminar que concederá prazo de 30 (trinta) dias para regularização espontânea do notificado.

**§ 1º.** Em caso de não atendimento da Notificação Preliminar o estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços será sumariamente interditado.

**§ 2º.** A reativação ou realização contumaz do evento irregular implicará em ação preventiva por parte do departamento fiscal.

### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 316** Constitui procedimento administrativo toda ação incitada por irregularidade demandada por fiscalização ou denúncia, contrária às disposições deste Código e de outras disposições legais.

## SEÇÃO I DAS AVERIGUAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 317** Constituem investigações preliminares do processo, quando necessárias à configuração da infração, a diligência, a vistoria e a relatoria.

§ 1º. Da diligência e vistoria subentende-se a composição de informações suficientes ao esclarecimento dos fatos, através de medições, levantamentos fotográficos, inquirições, bem como a coleta de evidências e documentos.

§ 2º. Da relatoria compreende-se a descrição sucinta dos fatos e evidências, capaz de esclarecer a probabilidade do ato infracional.

§ 3º. Tomadas estas providências será lavrado o termo correspondente e apresentado relatório circunstanciado.

§ 4º. Quando desta averiguação preliminar ficar apurada a existência de Infração, será lavrada a competente Notificação Preliminar.

**Art. 318** Sempre que for verificada a existência de ato ou evento com possibilidade de risco a segurança, a integridade física, a saúde ou ao bem-estar da população, será interditada a atividade e/ou o ambiente.

**Parágrafo único.** Esta interdição será revisada pelo Corpo de Bombeiros ou Defesas Civil.

**Art. 319** Esta vistoria complementar, quando necessária, será realizada em dia e hora previamente marcados, na presença de autoridade municipal e do responsável pelo ato ou evento que a motivou.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não comparecer o responsável, a vistoria será realizada à sua revelia.

**Art. 320** Quando das vistorias ficar apurada a prática de infração da qual resulte risco às pessoas, além da aplicação da interdição, bem como de outras penalidades a que o responsável estiver sujeito, será indicado prazo para a regularização do ato ou evento, no sentido de eliminar o risco.

§ 1º. Mesmo regularizando o ato ou evento no prazo estipulado, o infrator estará sujeito a cominações legais e a aplicação de multa.

§ 2º. Findo o prazo de que trata este artigo, sem o cumprimento das medidas indicadas pelas vistorias, será aplicada ao infrator a penalidade que couber.

## SEÇÃO II DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 321** Verificando-se infração ao disposto neste Código será expedida contra o infrator uma Notificação Preliminar para que, nos prazos fixados no Anexo 06 deste Código, regularize sua situação.

**Parágrafo único.** O prazo para regularização ou defesa da situação, será mencionado pelo agente fiscal no ato da notificação.

**Art. 322** A Notificação Preliminar será feita em formulário destacável de talonário próprio, em duas vias, contendo os seguintes elementos:

- I. nome do notificado ou denominação que o identifique;
- II. dia, mês, ano, hora e lugar da lavratura da notificação preliminar;
- III. prazo para a regularização da situação;
- IV. descrição do fato que motivou a notificação e a indicação do dispositivo legal infringido;
- V. a penalidade a ser aplicada em caso de não regularização no prazo estabelecido;
- VI. identificação do Órgão fiscalizador; e
- VII. nome e assinatura do agente fiscal notificante.

**§ 1º.** Em sua ausência ou na recusa do notificado em apor o seu ciente, será tal situação declarada na notificação preliminar pela autoridade notificante.

**§ 2º.** A recusa de que trata o parágrafo anterior, bem como a de receber a primeira via da Notificação Preliminar lavrada, não favorece nem prejudica o infrator.

**§ 3º.** Os procedimentos de defesa e recurso deverão ser encaminhados ao Protocolo Geral da Prefeitura.

**Art. 323** Esgotado o prazo estabelecido na Notificação Preliminar para a regularização ou defesa sobre o ato, sem que o infrator tenha tomado providências quanto a situação perante o órgão fiscalizador competente, será lavrado o devido Auto de Infração.

### **SEÇÃO III DA DEFESA**

**Art. 324** A Defesa será interposta perante a autoridade prolatora da decisão em primeira instância.

**Art. 325** O infrator terá o prazo determinado pela notificação preliminar para promover a sua defesa, que deverá ser apresentada através de petição entregue contra recibo, no protocolo geral da Prefeitura, contando-se o prazo da data de sua notificação.

**Art. 326** Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, sem que o autuado tenha apresentado defesa, será considerado revel, certificando-se no processo a revelia.

**Art. 327** Apresentada a defesa, o Órgão responsável pelo setor fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias para analisar e proferir decisão.

**§ 1º.** Não se considerando habilitada para decidir, o Órgão poderá, dentro do prazo de cinco 05 (cinco) dias do recebimento do processo, convertê-lo em diligência ou

submetê-lo a parecer jurídico ou técnico, passando a contar, da data do retorno do processo, o prazo estabelecido para decisão.

**§ 2º.** Para cumprimento da diligência ou emissão do parecer jurídico ou técnico, será fixado prazo não superior a 15 (quinze) dias.

**Art. 328** A decisão será proferida por escrito, com simplicidade e clareza, concluindo pela procedência ou improcedência, total ou parcial, do Auto de Infração.

**Art. 329** Da decisão será intimado o interessado ou infrator, por instrumento de comunicação contra recibo no próprio processo administrativo.

#### **SEÇÃO IV DO AUTO DE INFRAÇÃO**

**Art. 330** O Auto de Infração é o instrumento pelo qual se inicia o processo para apurar infração às normas de Poder de Polícia.

**Art. 331** O Auto de Infração conterá obrigatoriamente:

- I. dia, mês e ano, hora e local de sua lavratura;
- II. o nome do infrator ou denominação que o identifique e, se houver, das testemunhas;
- III. o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, bem como, o dispositivo legal violado e, quando for o caso, referências da Notificação Preliminar;
- IV. o valor da multa a ser paga pelo infrator ou outra penalidade cabível;
- V. o prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar seu recurso e elementos comprobatórios; e
- VI. nome e assinatura do agente fiscal que lavrou o Auto de Infração.

**Art. 332** Da lavratura do Auto intimar-se-á o infrator mediante entrega de cópia do instrumento fiscal.

#### **SEÇÃO V DAS AUTORIDADES JULGADORAS**

**Art. 333** Os Secretários e Diretores dos departamentos competentes à fiscalização constituem individualmente ou em colegiado, a Autoridade Julgadora com competência e responsabilidade de apreciar os processos e recursos pertinentes a cada caso.

**§ 1º.** O regimento destes julgamentos será elaborado pela Secretaria de Administração Municipal e deverá ser aprovada em Plenária do Conselho da Cidade.

**§ 2º.** Após julgamento do Secretário ou Diretor do departamento cabe réplica, com efeito suspensivo, de qualquer das partes ao Conselho da Cidade.

## SEÇÃO VI DO RECURSO

**Art. 334** O recurso será interposto perante a Autoridade Julgadora, como decisão de segunda instância.

**§ 1º.** Da decisão de segunda instância cabe réplica, com efeito suspensivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência.

**§ 2º.** É vedado reunir em uma só petição, recursos referentes a mais de uma decisão, salvo quando proferidas em um mesmo processo administrativo.

**Art. 335** Julgado improcedente o recurso em última instância, o recorrente será comunicado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste parecer, dar cumprimento à decisão.

## SEÇÃO VII DOS EFEITOS DA DECISÃO

**Art. 336** Considerada definitiva, a decisão produz os efeitos seguintes:

I. em processo originário de Auto de Infração, obriga o infrator ao pagamento da penalidade pecuniária, dentro do prazo de 15 (quinze) dias; e

II. em processo do qual resulte a aplicação de outra penalidade, ainda que cumulativa, esta será cumprida no prazo estabelecido pela Autoridade Julgadora em última instância.

**§ 1º.** No caso do não pagamento da penalidade pecuniária, o processo será encaminhado para inscrição do débito em dívida ativa.

**§ 2º.** No caso de não cumprimento de penalidade prevista no item II, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 337** Quando o processo for encaminhado para inscrição de débito em dívida ativa aplicar-se-ão, no que couber, as formalidades previstas no Código Tributário do Município.

# TÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

## CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES

**Art. 338** Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código, de outras Leis, Decretos e Atos Normativos baixados pela Administração e no exercício de seu Poder de Polícia.

**Parágrafo único.** A aplicação das sanções cabíveis neste capítulo não desobriga o infrator do atendimento as normas de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, sujeitando o mesmo a eventuais penalidades cumulativamente ao que lhe for imposto pelo Município.

**Art. 339** As infrações resultantes do descumprimento das disposições deste Código serão punidas com o seguinte critério:

I. na 1ª Infração do estabelecimento: Multa aplicada conforme os parâmetros da fiscalização pertinente, notificação preliminar concedendo 05 (cinco) dias úteis para a regularização do objeto infracional ou sua detença até que se promova a regularização do fato infracional;

II. na 1ª Reincidência: Multa correspondente ao dobro do valor aplicado anteriormente, e a sua detença até que se promova a regularização do fato infracional;

III. na 2ª Reincidência: Multa correspondente ao quádruplo do valor aplicado anteriormente, suspensão da Licença de Localização e Funcionamento, por 30 (trinta) dias úteis, ou além disso por quanto persistir o fato infracional;

IV. na 3ª Reincidência: Multa correspondente ao valor básico da referida infração por dia de insistência e sucessão de suspensão da Licença de Localização e Funcionamento, por 60 (sessenta) dias, independente de regularização; e

V. na 4ª Reincidência: Cassação definitiva da Licença de Localização e Funcionamento e execução fiscal de todas as penalidades imputadas, eventualmente não recolhidas.

**§ 1º.** As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas a um mesmo infrator, isolado ou coniventemente, independentemente de outras penalidades previstas neste mesmo Código ou em Leis correlatas de outras esferas públicas.

**§ 2º.** Responderá pelas infrações quem, por quaisquer modos a cometer, concorrer para a sua prática ou delas se beneficiar.

**§ 3º.** Em qualquer das instâncias infracionais, se o objeto em desacordo legal gerar ampliação ou continuidade de prejuízo a coletividade ou a terceiros, será embargado imediatamente, até que sejam apuradas as consequências porventura admitidas.

**§ 4º.** Poderá o Poder Público ainda, aplicar suspensão parcial ou total, de eventuais benefícios e/ou incentivos fiscais a que o infrator estiver por concessão, restando-lhe a prerrogativa da restituição dos benefícios e/ou incentivos indevidamente aplicados.

**Art. 340** Para efeito das aplicações das penalidades, as infrações aos dispositivos desta Lei serão classificadas como leves, moderadas, graves ou gravíssimas, definidas da seguinte forma:

I. leves: aquelas em que o ato infracional pouco prejudica ou amplia prejuízos relativos a terceiros ou ao ambiente, oferecendo condições imediatas e

plenas de recuperação, em prazo máximo de até 7 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte a notificação;

II. moderadas: aquelas em que o ato infracional, apesar de prejudicar ou ampliar prejuízos relativos a terceiros ou ao ambiente, poderá ser reparado plenamente pelo infrator, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte a notificação;

III. graves: aquelas em que o ato infracional, prejudicando ou ampliando prejuízos relativos a terceiros ou ao ambiente, compete medida de mitigação ou compensação pelo infrator; e

IV. gravíssima: aquelas em que o ato infracional, prejudicando ou ampliando prejuízos relativos a terceiros ou ao ambiente, não oferece condições de reparação, tornando ineficazes as ações mitigadoras ou compensatórias tomadas pelo infrator.

**Parágrafo único.** Os prazos constantes deste artigo são improrrogáveis.

**Art. 341** Para a imposição da pena e graduação da multa a autoridade municipal observará:

- I. as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II. a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a sociedade e/ou o meio ambiente;
- III. a natureza da infração e suas consequências;
- IV. o porte do empreendimento; e
- V. os antecedentes do infrator, quanto às normas relativas a este Código.

**Art. 342** São circunstâncias atenuantes:

- I. o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
- II. o arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano ou limitação significativa do prejuízo; e
- III. ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

**Art. 343** São circunstâncias agravantes:

- I. ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma persistida; e
- II. ter o infrator agido com dolo direto ou eventual.

**§ 1º.** A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

**§ 2º.** No caso de infração persistida, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar o objeto infracional.

**Art. 344** Será considerado infrator todo aquele que incitar, cometer, constringer ou auxiliar alguém na prática de infração à legislação de posturas do Município.

**Art. 345** A responsabilidade por infração à norma de Poder de Polícia, independe da intenção do agente ou responsável e da natureza e extensão dos efeitos do ato.

**Art. 346** A responsabilidade será:

- I. pessoal do infrator;
- II. de empresa, quando a infração for praticada por pessoa na condição de seu mandatário, preposto, ou empregado; e
- III. dos pais, tutores, curadores, quanto às pessoas de seus filhos menores, tutelados e curatelados, respectivamente.

## **CAPÍTULO II** **DAS PENALIDADES**

### **SEÇÃO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 347** As penalidades previstas neste Código serão aplicadas através de processo fiscal, pelas autoridades competentes, cujas responsabilidades ficam atribuídas na Tabela de Aplicação de Penalidades, parte integrante desta Lei.

**Art. 348** Caso sejam extintos os setores funcionais responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas neste Código, suas atribuições ficarão a cargo:

- I. do setor funcional subordinado à mesma Secretaria; ou
- II. do setor funcional designado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Em ambos os casos, as designações serão ser feitas mediante Decreto.

**Art. 349** Concorrerão para o fiel cumprimento dos dispositivos da presente Lei:

- I. o Poder Público Municipal, através de seu órgão competente, na aplicação das normas e sanções de ordem administrativas;
- II. a Polícia Civil, através das suas Delegacias, e no âmbito das suas atribuições, dar atendimento ao registro de denúncias, queixas ou flagrantes, oriundos de infração dos dispositivos previstos nesta Lei e no Código Penal; e
- III. a Polícia Militar, através de ações de ordem preventiva ou ostensiva, na área de sua jurisdição.

**Parágrafo único.** As atuações destes órgãos poderão ser efetuadas em conjunto ou isoladamente, mediante convênio, de acordo com o caso e no interesse do bem estar, segurança e respeito a coletividade.

**Art. 350** Não são diretamente passíveis das penalidades definidas neste capítulo:

- I. os incapazes na forma da lei; e
- II. os que forem coagidos ou induzidos a cometer infração.

**Art. 351** Sempre que a contravenção for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a penalidade recairá:

- I. sobre os pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda estiver o menor;
- II. sobre o curador da pessoa sob cuja guarda estiver o irresponsável de toda ordem; e
- III. sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

**Art. 352** A infração de qualquer disposição para o qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código, será punida com multa de uma à 03 (três) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, a Unidade Fiscal Municipal - UFM será aquela vigente na época do recolhimento da multa.

**Art. 353** A aplicação de penalidade não desonera o infrator da obrigação de fazer ou desfazer, nem o isenta da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

## **SEÇÃO II DAS MULTAS**

**Art. 354** A multa será aplicada através de Auto de Infração, o qual terá modelo único a ser utilizado pelos diversos setores funcionais responsáveis pela aplicação das penalidades.

**§ 1º.** As multas serão aplicadas de forma cumulativa e sua aplicação não excluirá a Administração Municipal da competência de impor outras penalidades a que o infrator estiver sujeito.

**§ 2º.** Aplicada a multa, não fica o infrator exonerado da obrigação de regularizar o objeto infracional, que a Administração Municipal lhe houver imputado.

**§ 3º.** A multa imposta será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada, se o infrator deixar de recolhê-la no prazo legal.

**Art. 355** Incorrerá em multa o infrator de quaisquer das sanções descritas neste Código, atribuídas em cada Capítulo e classificadas conforme a Tabela de Aplicação de Penalidades – Anexo 06 deste Código, resguardadas ainda outras responsabilidades cíveis e criminais que couberem.

- I. Nas infrações leves: de 01 (uma) à 03 (três) Unidade Fiscal Municipal - UFM;
- II. Nas infrações moderadas: de 02 (duas) à 16 (dezesesseis) Unidade Fiscal Municipal - UFM;
- III. Nas infrações graves: de 12 (doze) à 96 (noventa e seis) Unidade Fiscal Municipal - UFM; e

IV. Nas infrações gravíssimas: de 72(setenta e duas) à 576(quinzentas e setenta e seis) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

**§ 1º.** Para efeito do disposto neste artigo, caberá aos departamentos fiscalizadores distinguidos em suas responsabilidades pela Tabela citada, a demanda de cada valor pecuniário imputado por multa, mediante fatores agravantes ou atenuantes do caso.

**§ 2º.** Na reincidência, a multa será, sempre, aplicada em dobro.

### **SEÇÃO III DA APREENSÃO E PERDA DE BENS E MERCADORIAS**

**Art. 356** A apreensão será efetuada mediante a lavratura do Termo de Apreensão, que conterá a descrição dos bens ou mercadorias apreendidas e a indicação do lugar onde ficarão depositadas.

**Art. 357** Os bens ou mercadorias apreendidas serão recolhidos preferencialmente a um depósito da Prefeitura Municipal, até que sejam resgatadas pelo infrator, no prazo estabelecido e no cumprimento das exigências legais ou regulamentares.

**Parágrafo único.** Quando os objetos apreendidos não puderem ser recolhidos, ou quando a apreensão se realizar fora da área urbana, poderão ser depositados em mão de terceiros ou do próprio detentor, observadas as formalidades legais sobre fidelidade depositária.

**Art. 358** A devolução de bens e mercadorias, quando couber, somente será feita após o pagamento de multa e de despesas com a manutenção em depósitos da Prefeitura, quando for o caso.

**Art. 359** Os bens ou mercadorias apreendidos serão doados ou levados a leilão com observância da legislação pertinente, no caso de não cumprimento das exigências a que estiver obrigado o infrator.

**Art. 360** O leilão será anunciado por edital, com prazo mínimo de 8 (oito) dias para sua realização, publicando-se resumo no órgão oficial de divulgação e em jornal de circulação regional.

**Art. 361** Encerrado o leilão, no mesmo dia será recolhido o sinal de vinte por cento (20%) pelo arrematante, sendo-lhe fornecida guia para o recolhimento da diferença sobre o total do preço da arrematação.

**Art. 362** Quando o arrematante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do encerramento do leilão, não completar o preço da arrematação, perderá o sinal pago e os bens e as mercadorias serão novamente levados a leilão.

**Art. 363** Além dos casos previstos neste Código, a perda de mercadorias ocorrerá quando a apreensão recair sobre substâncias entorpecentes, nocivas à saúde ou outras de venda ilegal.

**Parágrafo único.** Na hipótese deste artigo a autoridade administrativa determinará a remessa da mercadoria apreendida ao órgão federal ou estadual competente, com as necessárias indicações.

#### SEÇÃO IV DA SUSPENSÃO DE LICENÇA

**Art. 364** A suspensão de licença consiste na interrupção, por prazo não superior a um ano, da atividade constante da Licença de Localização e Funcionamento, em consequência do não cumprimento de norma prevista nesta Lei, para seu regular exercício ou funcionamento.

#### SEÇÃO V DA CASSAÇÃO DE LICENÇA

**Art. 365** A cassação de Licença consistirá na paralisação da atividade constante da mesma, nos casos previstos neste Código.

**Art. 366** Cessados os motivos que determinarem a Cassação da Licença, o interessado poderá restabelecer o exercício da atividade, subordinando-se às exigências estabelecidas para outorga de nova licença.

#### SEÇÃO VI DA CASSAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 367** A cassação da matrícula poderá ocorrer nos casos previstos neste Código e a reedição da matrícula poderá ocorrer somente após o decurso de 06 (seis) meses de sua cassação.

#### SEÇÃO VII DA INTERDIÇÃO

**Art. 368** A interdição consiste na proibição do funcionamento de estabelecimentos, máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral, do uso ou ocupação de prédio ou local, e ainda da execução de obras, desde que ponham em risco a segurança, a higiene e o bem-estar da população ou a estabilidade de edificações.

§ 1º. A interdição não impede a aplicação de outras penalidades previstas neste Código.

§ 2º. Até que cessem os motivos da interdição, o bem interditado ficará sob a vigilância do Departamento de Fiscalização de Obras, do Setor de Planejamento Urbano.

**Art. 369** Lavrado o Auto de Interdição proceder-se-á à intimação do interessado obedecidas as disposições previstas neste Código.

**Art. 370** O cumprimento das medidas estabelecidas para a suspensão da interdição deverá ocorrer em prazo fixado pela Administração.

**Art. 371** O Auto de Interdição será lavrado pela autoridade administrativa responsável pelos serviços de fiscalização do Poder de Polícia.

## TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 372** As multas resultantes da presente Lei não são passíveis de anistia, isenção ou compensação.

**Parágrafo único.** Não será considerado como anistia, isenção ou compensação, quando cabível, o efeito suspensivo da multa recorrida.

**Art. 373** O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei, com distribuição aos órgãos e entidades públicas, bem como à entidades da sociedade civil.

**Art. 374** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 375** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, 17 de Agosto de 2015.**

**Wagner da Rosa  
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração Municipal em 05 de Agosto de 2015.

**Valmir Carradore**  
**Secretário de Administração**

85

## Anexo 06

## Código de Posturas Municipal Tabela de Aplicação das Penalidades

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	TEMA - ASSUNTO PERTINÊNCIA	GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO				PRAZO DA NOTIFICAÇÃO - DIAS -	INSTÂNCIA ORDENADORA			INSTÂNCIA CONSULTIVA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA	
				LEVE	MODERADA	GRAVE	GRAVÍSSIMA		DIRETIVA	EXECUTORA	JULGADORA		INSTRUTORA	ARBITRAL
2	3	—	Da Preservação Cultural	■	■	■	■	02	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	COMITÊ APURADOR	Fundação Cultural	CME	CONSELHO DA CIDADE
2	4	—	Da Higiene Logradouros e Vias Públicas	■	■			03	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas		Secretaria de Meio Ambiente	CMMA	
2	6	—	Da Higiene das Áreas Verdes	■	■			08	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental		Planejamento Urbano	CMMA	
3	1	—	Dos Estabelecimentos Produtivos	■	■	■		03	Secretaria de Saúde	Vigilância em Saúde		Planejamento Urbano	CMS	
3	2	—	Das Unidades de Habitação	■	■			02	Secretaria de Saúde	Vigilância em Saúde		Planejamento Urbano	CMS	
3	4	—	Das Atividades com Alimentos		■	■	■	02	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção Sanitária		Secretaria de Saúde	CMS	
4	2	—	Dos Horários de Resguardo Social	■	■	■		02	Secretaria de Finanças	Guarda Municipal		Planejamento Urbano	PM-SC	
—	—	—	TEMA - ASSUNTO PERTINÊNCIA	GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO				—	INSTÂNCIA ORDENADORA			INSTÂNCIA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA	

		LEVE				MODERADA		GRAVE		GRAVÍSSIMA			DIRETIVA	EXECUTORA	JULGADORA	CONSULTIVA	INSTRUTORA	ARBITRAL
4	4	4	3	—									Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	COMITÊ APURADOR	Secretaria de Finanças	-	CONSELHO DA CIDADE
4	4	4	1									15	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas				
4	4	4	1									07	Agricultura e Abastecimento	Fiscalização de Posturas				
4	4	2	2									05	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas				
4	4	3	3									15	Secretaria de Finanças	Fiscalização de Tributos				
4	4	5	4									15	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas				
5	1	—										03	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental				
5	2	—										02	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas				

5	3	—	Da Poluição das Águas	GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO	04	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental	INSTÂNCIA ORDENADORA		Planejamento Urbano	CMMA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA
								DIRETIVA	EXECUTORA			
COMITÊ APURADOR												
5	4	—	Da Poluição do Solo	LEVE	08	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental	DIRETIVA	EXECUTORA	Planejamento Urbano	CMMA	INSTÂNCIA CONSULTIVA
5	5	—	Da Poluição Visual	LEVE	04	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	DIRETIVA	EXECUTORA	Secretaria de Finanças	-	INSTÂNCIA CONSULTIVA
6	1	—	Dos Eventos de Diversão Pública	LEVE	05	Secretaria de Finanças	Guarda Municipal	DIRETIVA	EXECUTORA	Secretaria de Finanças	DEMUTRAN / CONSEG	INSTÂNCIA CONSULTIVA
6	2	—	Dos Estabelecimentos de Atividades Noturnas	LEVE	15	Secretaria de Finanças	Fiscalização de Tributos	DIRETIVA	EXECUTORA	Secretaria de Finanças	CONSEG	INSTÂNCIA CONSULTIVA
6	3	—	Do Trânsito Público	LEVE	03	DEMUTRAN	Fiscalização de Trânsito	DIRETIVA	EXECUTORA	Planejamento Urbano	COMUTRAN	INSTÂNCIA CONSULTIVA
7	2	—	Das Instalações Eletromecânicas	LEVE	15	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	DIRETIVA	EXECUTORA	Secretaria de Finanças	-	INSTÂNCIA CONSULTIVA
7	3	—	Dos Inflamáveis, Combustíveis e Explosivos	LEVE	10	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	DIRETIVA	EXECUTORA	Secretaria de Meio Ambiente	CMMA	INSTÂNCIA CONSULTIVA
7	4	—	Das Pedreiras e Jazidas Minerárias	LEVE	10	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental	DIRETIVA	EXECUTORA	Planejamento Urbano	CMMA	INSTÂNCIA CONSULTIVA

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	TEMA – ASSUNTO PERTINÊNCIA	GRADAÇÃO DA INFRAÇÃO				PRAZO DA NOTIFICAÇÃO - DIAS -	INSTÂNCIA ORDENADORA			INSTÂNCIA CONSULTIVA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA	
				LEVE	MODERADA	GRAVE	GRAVÍSSIMA		DIRETIVA	EXECUTORA	JULGADORA		INSTRUTORA	ARBITRAL
8	1	—	Da Exposição Visual dos Estabelecimentos	■	■	■		05	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	COMITÊ APURADOR	Secretaria de Finanças	-	CONSELHO DA CIDADE
8	2	—	Da Exposição Visual nos Mobiliários Públicos	■	■		05	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	DEMUTRAN		-		
8	3	1	Das Panfletagens	■	■		02	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	Diretoria de Serviços Urbanos		-		
8	3	2	Da Sonorização Publicitária	■	■	■	03	Secretaria de Finanças	Fiscalização de Tributos	Planejamento Urbano		-		
9	2	—	Dos Animais Adestrados	■	■	■	05	Agricultura e Abastecimento	Fiscalização de Posturas	Secretaria de Saúde		CMPA		
9	3	—	Dos Animais Indômitos		■	■	05	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização Ambiental	Agricultura Abastecimento		CMMMA		
9	4	—	Dos Animais Sinantrópicos		■	■	03	Agricultura e Abastecimento	Fiscalização de Posturas	Secretaria de Saúde		CMS		

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	Das Construções Sepulcrais	GRADUAÇÃO DA INFRAÇÃO				10	Secretaria de Finanças	Fiscalização de Posturas	Planejamento Urbano	CMMA	INSTÂNCIA DELIBERATIVA
				LEVE	MODERADA	GRAVE	GRAVÍSSIMA						
0	0	1	Das Inumações	■	■	■	10	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	Diretoria de Serviços Urbanos	-	CONSELHO DA CIDADE	
0	0	3	Da Supervisão dos Cemitérios	■	■	■	10	Planejamento Urbano	Fiscalização de Posturas	Diretoria de Serviços Urbanos	-	CONSELHO DA CIDADE	
0	0	4	Do Transporte Público Municipal		■	■	15	Secretaria de Finanças	Fiscalização de Tributos	Planejamento Urbano	-	CONSELHO DA CIDADE	
1	-	-		■	■	■	10	DEMUTRAN	Fiscalização de Trânsito	Planejamento Urbano	COMUTRAN	CONSELHO DA CIDADE	

A PRESENTE TABELA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES É PARTE INTEGRANTE DO CÓDIGO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO PRESSUPOSTO DE SEU ARTIGO 347.

**Município de Maracajá/SC, 17 de Agosto de 2015.**

**Wagner da Rosa**  
**Prefeito Municipal**

91

## ANTEPROJETO DO CÓDIGO DE POSTURAS

<b>PREÂMBULO</b> .....	05
<b>TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	01
<b>TÍTULO II – DA PRESERVAÇÃO E HIGIENE DO BEM PÚBLICO</b> .....	02
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	06
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS .....	07
CAPÍTULO III - DA PRESERVAÇÃO CULTURAL E NATURAL .....	03
CAPÍTULO IV - DA HIGIENE DOS LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS .....	04
CAPÍTULO V – DA COLETA E DESTINAÇÃO SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	6
CAPÍTULO VI – DA HIGIENE DAS ÁREAS VERDES .....	7
CAPÍTULO VII – DA HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS .....	8
<b>TÍTULO III – DA CONSERVAÇÃO E HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS</b> .....	8
CAPÍTULO I – DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTIVOS .....	8
CAPÍTULO II – DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO .....	9
CAPÍTULO III – DOS TERRENOS NÃO EDIFICADOS .....	10
CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES COM ALIMENTOS .....	11
CAPÍTULO V – DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	12
<b>TÍTULO IV – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</b> .....	13
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13
CAPÍTULO II – DOS HORÁRIOS DE RESGUARDO SOCIAL .....	13
CAPÍTULO III – DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO PREDIAL .....	18
CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS .....	16
SEÇÃO I – DAS FEIRAS LIVRES .....	19
SEÇÃO II – DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE .....	18
SEÇÃO III – DA CONCESSÃO DO COMÉRCIO PERMANENTE .....	20
SEÇÃO IV – DAS EXPOSIÇÕES .....	21
SEÇÃO V – DAS ATIVIDADES DIVERSAS .....	21
<b>TÍTULO V – DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS</b> .....	23
CAPÍTULO I – DA POLUIÇÃO DO AR .....	23
CAPÍTULO II – DA POLUIÇÃO SONORA .....	24

CAPÍTULO III – DA POLUIÇÃO DAS ÁGUAS .....	31
CAPÍTULO IV – DA POLUIÇÃO DO SOLO .....	31
CAPÍTULO V – DA POLUIÇÃO VISUAL.....	33
<b>TÍTULO VI – DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE INCÔMODAS .....</b>	<b>33</b>
CAPÍTULO I – DOS EVENTOS DE DIVERSÃO PÚBLICA .....	33
CAPÍTULO II – DOS ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADES NOTURNAS .....	37
CAPÍTULO III – DO TRÂNSITO PÚBLICO .....	37
<b>TÍTULO VII – DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE PERIGOSAS .....</b>	<b>38</b>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	38
CAPÍTULO II – DAS INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS .....	39
CAPÍTULO III – DOS LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS .....	39
CAPÍTULO IV – DOS EXPLOSIVOS .....	39
CAPÍTULO V – DO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MINERAIS .....	42
<b>TÍTULO VIII – DA PUBLICIDADE E DA PROPAGANDA .....</b>	<b>43</b>
CAPÍTULO I – DA EXPOSIÇÃO VISUAL DOS ESTABELECIMENTOS .....	43
CAPÍTULO II – DA EXPOSIÇÃO VISUAL NOS MOBILIÁRIOS URBANOS .....	46
CAPÍTULO III – DA DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA NO ESPAÇO PÚBLICO .....	46
SEÇÃO I – DAS PANFLETAGENS .....	47
SEÇÃO II – DA SONORIZAÇÃO PUBLICITÁRIA.....	47
<b>TÍTULO IX – DOS ANIMAIS .....</b>	<b>48</b>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	48
CAPÍTULO II – DOS ANIMAIS ADESTRADOS.....	49
CAPÍTULO III – DOS ANIMAIS INDÔMITOS .....	52
CAPÍTULO IV – DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS .....	52
CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS COM ANIMAIS .....	53
<b>TÍTULO X – DOS CEMITÉRIOS .....</b>	<b>54</b>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	54
CAPÍTULO II – DAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES .....	55
SEÇÃO I – DAS INSTALAÇÕES DOS CEMITÉRIOS .....	56
SEÇÃO II – DAS CONSTRUÇÕES SEPULCRAIS.....	56

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS .....	58
SEÇÃO I – DAS INUMAÇÕES .....	58
SEÇÃO II – DAS EXUMAÇÕES .....	60
SEÇÃO III – DOS FÉRETROS E EXÉQUIAS .....	59
SEÇÃO IV – DA SUPERVISÃO DOS CEMITÉRIOS .....	59
CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS .....	59
SEÇÃO I – DA CONCESSÃO DO SERVIÇO .....	62
SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES EM ESPECIAL .....	63
SEÇÃO III – DO CONTROLE SOCIAL .....	64
SEÇÃO IV – DAS INTALAÇÕES FUNERÁRIAS .....	65
<b>TÍTULO XI – DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>66</b>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	66
CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE USO E CIRCULAÇÃO .....	66
SEÇÃO I – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES .....	66
SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS .....	66
SEÇÃO III – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA .....	66
<b>TÍTULO XII – DAS LICENÇAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>68</b>
CAPÍTULO I – DOS LICENCIAMENTOS .....	69
SEÇÃO I - DA ANUÊNCIA PRÉVIA PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO .....	69
SEÇÃO II - DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....	70
SEÇÃO III - DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.....	69
SEÇÃO IV - DA LICENÇA ESPECIAL .....	69
CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	73
SEÇÃO I - DAS AVERIGUAÇÕES PRELIMINARES .....	74
SEÇÃO II - DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES.....	74
SEÇÃO III - DA DEFESA .....	75
SEÇÃO IV - DO AUTO DE INFRAÇÃO .....	76
SEÇÃO V - DAS AUTORIDADES JULGADORAS.....	76
SEÇÃO VI - DO RECURSO.....	77
SEÇÃO VII - DOS EFEITOS DA DECISÃO .....	77
<b>TÍTULO XIII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES .....</b>	<b>77</b>

CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES .....	77
CAPÍTULO II – DAS PENALIDADES .....	80
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	80
SEÇÃO II – DAS MULTAS .....	81
SEÇÃO III - DA APREENSÃO E PERDA DE BENS E MERCADORIAS .....	82
SEÇÃO IV - DA SUSPENSÃO DE LICENÇA .....	78
SEÇÃO V - DA CASSAÇÃO DE LICENÇA .....	79
SEÇÃO VI - DA CASSAÇÃO DA MATRÍCULA .....	79
SEÇÃO VII - DA INTERDIÇÃO .....	79
<b>TÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO 06 – TABELA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES .....</b>	<b>84</b>

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2015.

**Wagner da Rosa**  
**Prefeito Municipal**

# Massaranduba

## PREFEITURA

### LEI Nº. 1693 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

LEI Nº. 1693 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0083.2043 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

0501 – 31900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 100.000,00

0501.012.365.0097.1055 – Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

0501 – 33900000 – Aplicações diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0091.1042 – Aquisição de Ônibus Escolares

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

### LEI Nº. 1694 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

LEI Nº. 1694 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 80.000,00

0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil - Creches

0501 – 33900000 – Aplicações diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0084.1044 – Construção de Escolas

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 79.000,00

0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 41.000,00

0501.012.365.0092.1051 – Construção e Ampliação de Pré-Escolares

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

**DECRETO Nº. 3136 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3136 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1693 de 11 de agosto de 2015 :

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0083.2043 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

0501 – 31900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 100.000,00

0501.012.365.0097.1055 – Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

0501 – 33900000 – Aplicações diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0091.1042 – Aquisição de Ônibus Escolares

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11900 – Transf . FUNDEB(Outras despesas Ensino) ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

**DECRETO Nº. 3137 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3137 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1694 de 11 de agosto de 2015 DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 80.000,00

0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil - Creches

0501 – 33900000 – Aplicações diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0084.1044 – Construção de Escolas

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 79.000,00

0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 41.000,00

0501.012.365.0092.1051 – Construção e Ampliação de Pré-Escolares

0501 – 44900000 – Aplicações Diretas

0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação ..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

**DECRETO Nº. 3138 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3138 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0097.1055 – Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 33601 – Transferência Salário Educação ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
Gerente de Gabinete

### **DECRETO Nº. 3139 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3139 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

0501 – 31900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11800 – Transferência FUNDEB (Remun.Magistério)  
..... R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados.

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

0501 – 33900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11900 – Transferência FUNDEB (Outras despesas ensino)  
..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
Gerente de Gabinete

### **DECRETO Nº. 3140 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3140 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0091.2049 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

0501 – 31900000 – Aplicações Diretas

0501 – 11800 – Transferência FUNDEB (Remun.Magistério)  
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
Gerente de Gabinete

### **DECRETO Nº. 3141 DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

DECRETO Nº. 3141 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 16.855,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.301.0190.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento à População

0602 – 31710000 – Transferências a Consórcios Públicos

0602 – 10200 – Receita de Impostos- Saúde .....  
..... R\$ 755,00

0602 – 33710000 – Transferências a Consórcios Públicos

0602 – 10200 – Receita de Impostos- Saúde .....  
..... R\$ 16.100,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 16.855,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados.

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 0602.010.301.0190.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento à População  
 0602 – 44900000 – Aplicações Diretas  
 0602 – 10200 – Receita de Impostos- Saúde .....  
 ..... R\$ 16.855,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **LEI Nº 1691/2015**

LEI Nº 1691/2015

Denomina Obra Pública Municipal

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Ponte BERTHOLDO BESEN, a ponte sobre o Rio Massarandubinha.

Art. 2º A ponte fica localizada na estrada 338, Localidade de Massarandubinha, coordenadas geográficas 709100,05 E 7054904,37 S.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de Agosto de 2015  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **LEI Nº 1692/2015**

LEI Nº 1692/2015

Denomina Via Municipal

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Servidão 080 passa a ser denominada de Servidão FRIEDA DELLING.

**Art. 2º** A S.080 inicia no entroncamento da Rua Campinas, em uma extensão de aproximadamente 243 metros, localizada no Bairro Campinha do Município de Massaranduba, com as seguintes coordenadas:

Início - E - 696014,53 - S - 7055902,85

Final - E - 695970,27 - S - 7055663,79

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 10 de Agosto de 2015  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **LEI Nº 1695/2015**

LEI Nº 1695/2015

Denomina Via Municipal

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua 040 passa a se denominar de Rua FREDERICO HOLTZ.

Art. 2º A Rua inicia no entroncamento da Rua 11 de Novembro Bairro Centro, terminando no entroncamento com a Rua Eugenio Kleine, com uma extensão de 128,6m.

Art. 3º Conforme Lei Complementar nº 009/2014 suas Coordenadas são: Iniciais E-699352,40, S-7055682,79 e Finais E-699260,45, S- 7055772,64,

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de Agosto de 2015  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **LIC FMS 21.2015 PPRP 17.2015 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 / 2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/ 2015  
 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba torna público, de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de fraldas geriátricas para o auxílio fralda do município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h00min do dia 31/08/2015.  
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 31/08/2015. INFORMAÇÕES: A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 10 de agosto de 2015.  
 SUZANE E. F. REINKE – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

# Meleiro

## PREFEITURA

### **PORTARIA Nº 308/2015**

PORTARIA n.º 308/2015

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora JANETE DAL MOLIN MICHELS MARTINS, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Agosto de 2015.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

### **PORTARIA Nº 309/2015**

PORTARIA n.º 309/2015

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM–E.S.F POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora NILCIANE ARIGONI CÓRNEO, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem - E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria de Saúde, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Agosto de 2015.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

# Modelo

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 0130/2015

PORTARIA Nº 0130/2015 de 17.08.2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À CONSELHEIRAS TUTELARES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 2.027/2012 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às Conselheiras Tutelares relacionadas abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Carine Bruneto	05.07.2014 a 04.07.2015	18.08.2015 a 27.08.2015 (10 dias)
Lesia Salete Centa Bortolin	15.04.2014 a 14.04.2015	08.09.2015 a 07.10.2015 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,  
aos 17 de agosto de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini  
Chefe de Setor

# Monte Carlo

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

Aos 17 dias do mês de agosto do corrente ano corrente, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.434.746/0001-52, neste ato representada por: Edson Francisco Ritter cpf nº 776.580.869-91 doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir. As condições são as definidas neste Edital que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 0149 de 24/Novembro/2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/agosto/2014, Decreto Municipal nº 113/2014 e 114/2014 de 22/Dezembro/2014, bem como aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/junho/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de: UNIFORMES ESCOLARES, conforme especificações e delimitações constantes em Edital, para exercício de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO 2.1** – As quantidades de unidades individuais dos objetos, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora entregará os produtos solicitados, mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

2.3 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.1** – Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens abaixo descritos:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$/UND	R\$/TOTAL
2	1800	UNI	CALÇA EM MICROFRIBA, 100% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150,0 GR/M2, FORRO FINO, ANTI-PILLING, FILETE VERMELHO NAS LATERAIS DOIS BOLSOS LATERAIS COM FUNDO VERMELHO, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO.		15,00	27.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS 4.1** – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS 5.1** - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar os objetos solicitados nas condições e formas previstas no Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 – Fornecer os objetos solicitados, somente com autorização expressa e formal única e exclusivamente do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;

6.3 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.

6.4 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.1** – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas

em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório ou no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr (a); Nadir Ribeiro portador do cpf nº 664.958.909-82 como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas em Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexos causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência,

b) multa,

c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,

d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela a seguir,

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar.

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme o Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR 11.1** – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1** - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 13.1** - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 83/2015, Pregão Presencial nº 40/2015 – Registro de Preços 59/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA 14.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31/dezembro/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1** - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO 16.1** - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em 02- duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, 17 de Agosto de 2015.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO  
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA  
Edson Francisco Ritter

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: Nadir Ribeiro - 664.958.909-82

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º100/2015

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod SC 452, Km 24, Centro, no município de Monte Carlo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Nei Correa Siqueira, Prefeito Municipal, Inscrito no CPF Nº 850.169.429-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 e Sr.ª DANIELA RAMOS SILVA, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 01/2015 homologado em 11/08/2015, com fundamento no Parecer de Inexigibilidade n.º 47/2015 com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

0.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Ponto Eletrônico, Procuradoria e Relógio de Ponto via Internet com acessos simultâneos, em ambiente Windows e Web, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.

0.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
- b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade.
- c) Treinamento de implantação para os servidores responsáveis pela utilização dos aplicativos contratados.
- d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
- e) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
- f) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá duração até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por até 16 meses nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais, respeitando o prazo máximo do contrato n.º 100/2015 firmado em 11/08/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:

a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ÍTEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	05	Mês	Ponto Eletrônico	1	495,00	2.475,00
2.	05	Mês	Relógio de Ponto via Internet	---	245,00	1.225,00
3.	05	Mês	Procuradoria	2	490,00	2.450,00
VALOR TOTAL R\$			6.150,00			

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.	1	Serv	Implantação e Treinamento dos aplicativos, quando solicitado.	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
2.	32	Hora	Assistência Técnica, após implantação do(s) aplicativo(s), quando solicitado.	1	70,50	2.256,00
3.	2.700	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	1	0,71	1.917,00

c) O valor total do presente instrumento é R\$ 18.563,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e tres reais).

d) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

e) O pagamento da licença de uso será efetuado todo dia primeiro do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

f) O pagamento pelos serviços de suporte técnico será efetuado em parcela única, em até 15(quinze) dias da conclusão dos respectivos serviços e mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

g) Em caso de atraso, incidirão sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

h) Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação das propostas de preços (16/07/2015) conforme

§ 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época;

i) Os valores constantes da planilha de valores, referente despesas com suporte tecnico so serão pagos ao fornecedor se por ventura forem necessarios a sua contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal

a) Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal Unidade 01- Manutenção da Secretaria de Fazenda

Projeto/Atividade – 2004 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

Cod Reduzido- 16

b) Órgão 03 – Secretaria Municipal De Administração Unidade 05- Secretaria Municipal De Administração

Projeto/Atividade – 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração Cod Reduzido- 8

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO

a) O(s) aplicativo(s) é(são) de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de sua(s) licença(s), objeto deste contrato, instalada

no servidor e em computadores conectados em rede, de acordo com a quantidade de acessos simultâneos indicada na Cláusula Segunda.

b) É vedada a cópia do(s) aplicativo(s) exceto para fazer backup. O(s) aplicativo(s) está(ão) protegido(s) pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).

d) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) aplicativo(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, o(s) aplicativo(s) deverá(ão) permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.

b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).

d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:

i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).

- ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
- e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).
- f) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)
- g) Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

- a) Fornecer a licença de usos do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato,
- b) Prestar suporte somente na operacionalização dos(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, ao(s) usuário(s).
- c) Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as características do Anexo I.
- e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos(s) aplicativo(s), causadas por problemas originados dos códigos-fontes de seus aplicativos.
- f) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS

- a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
- b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
- c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
- d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

#### CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO

10.1. O suporte técnico do(s) aplicativo(s), deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
  - i. Reconstruir bases de dados danificadas por negligência do cliente;
  - ii. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na BETHA;
  - iii. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;
  - iv. Alterar fórmulas de cálculo;
  - v. Desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam no(s) aplicativo(s) contratado(s) e seja específico do cliente;
  - vi. Desenvolver ATB's específicos para troca de senhas;
  - vii. Analisar as alterações solicitadas para previsão de prazo e orçamento;
  - viii. Outros serviços inerentes ao(s) aplicativo(s).

9.2. Este atendimento poderá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

9.3. O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.

9.4. As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s), serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site [www.betha.com.br/aten-dimento](http://www.betha.com.br/aten-dimento), devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site <http://download.betha.com.br/> ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO TREINAMENTO DE RECICLAGEM

10.1 O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

10.2 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item "h" da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples apostilamento de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT, quando eventualmente requisitada.

12.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.
- c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, tanto para uma quanto para outra. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de União da Vitória/PR para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Monte Carlo, 11 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Marcos Nei Correa Siqueira

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA. BETHA SISTEMAS LTDA.

Daniela Ramos Silva

CONTRATADA

Ernesto Muniz de Souza Jr.

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Vanderléia Alves Fernandes

CPF nº 077.361.879-16

Marielle Stratmann

CPF nº 099.087.109-87

# Navegantes

## PREFEITURA

### **ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 FMC - DESERTO**

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 FMC

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO INFORMAM AOS INTERESADOS QUE A LICITAÇÃO 6/2015 FMC, RESTOU DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE LICITANTES NA DATA AGENDADA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES.

NOVA DATA SERÁ AGENDADA.

DOUGLAS LEMOS – PREGOEIRO  
Navegantes, 17 de agosto de 2015

### **ATA REGISTRO DE PREÇO FMS 039/2015.**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 039/2015  
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS 039/2015, relativa ao Pregão Presencial 039/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E CENTROS DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 597,80

FORNECEDOR: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 771,90

FORNECEDOR: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.065,60.

Vigência: 17/08/2016.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 17 de agosto de 2016.

### **ATA REGISTRO DE PREÇO FMS 044/2015.**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 44/2015.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMS 44/2015, relativa ao Pregão Presencial 044/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DESTINADOS AO CEFIR (CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.124,87

FORNECEDOR: JET MED COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 14.789,20

FORNECEDOR: M.H.M COUTO

VALOR TOTAL: R\$ 7.559,60.

Vigência: 17/08/2016.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 17 de agosto de 2016.

### **ATA REGISTRO DE PREÇO PMN069/2015.**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN Nº069/2015.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN069/2015, relativa ao Pregão Presencial 069/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TELAS DE ARAME, REDES DE PROTEÇÃO, FIOS DE ARAME E CABOS DE AÇO) DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS NAS REPOSIÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

FORNECEDOR: ESTAÇÃO ESP. COM, MAT ESPORTIVOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.688,00

FORNECEDOR: MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FORNECEDOR: SERRALHERIA DOM JOAQUIM LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00

Vigência: 30/07/2016.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 100/2015 PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONCORRÊNCIA Nº 100/2015 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA DIVERSOS LOGRADOUROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 18/09/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 18/09/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Navegantes, 17 de agosto de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 123/2015 PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONCORRÊNCIA Nº 123/2015 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE EM ALVENARIA COM PAVIMENTO E ÁREA TOTAL DE 3.328,08 M<sup>2</sup>, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32619/2014. Data da entrega dos envelopes: 25/09/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 25/09/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Navegantes, 17 de agosto de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2015 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DAR CUMPRIMENTO AO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTROS DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC Data da entrega dos envelopes: 31/08/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 31/08/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor. Navegantes, 17 de agosto de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2015.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2015.

Processo: DL 117/2015

Data: 17 de agosto de 2015.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ TORRADO E MOÍDO) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC - ITEM FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL EM REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2015.

Contratado: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: 13.060.647/0001-50.

Valor: R\$ 3.495,00.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Navegantes, 17 de agosto de 2015.

**PORTARIA 1984 SUBSTITUI MEMBRO COMISSÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 <a href="http://www.navegantes.sc.gov.br">www.navegantes.sc.gov.br</a>
--

PORTARIA N º 1984 DE 28 DE JULHO DE 2015

REVOGA A PORTARIA Nº 966 DE 13 DE MARÇO DE 2015 E ALTERA A PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,

RESOLVE:

I REVOGAR, na íntegra, a Portaria n º 966 de 13 de março de 2015.

II EXCLUIR a servidora Adriana Corrêa da Equipe de Apoio instituída pela Portaria n º 71 de 29 de janeiro de 2015.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE JULHO DE 2015.

Roberto Carlos de Souza

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de julho de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**CÂMARA MUNICIPAL****PROCESSO LICITATÓRIO 003-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2015 - ERRATA Nº 01**

ERRATA NO 01 – PROCESSO LICITATÓRIO NO 003/2015.

PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2015.

a) Substitui-se nos Anexos III, IV e VI a seguinte informação - "distância mínima entre eixos de 2.600 mm a 2.700 mm" por "distância mínima entre eixos de 2.500 mm a 2.700 mm".

b) Fica alterada a data da sessão pública para o dia 24.08.2015, às 10h (dez horas – horário de Brasília – DF).

Navegantes, 07 de agosto de 2015.

Norma Espíndola

Presidente da Câmara

**PROCESSO LICITATÓRIO 006-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 005-2015 - RETIFICAÇÃO Nº 01**

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 Pregão Presencial nº 05/2015.

A Câmara Municipal de Navegantes, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Pregão, informa a todos os interessados a retificação do texto do Edital e Anexos da referida licitação.

**13 – DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA;**

Onde se lê no item 13.2- O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses de manutenção, contados a partir da data da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara de Vereadores de Navegantes a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Leia-se: 13.2- O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses de garantia, contados a partir da data da emissão da 1ª Ordem de Serviço, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara de Vereadores de Navegantes a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

No Anexo V – Termo de Referência - PRAZO DE ENTREGA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, onde se lê: Todas as peças, componentes, partes e acessórios deverão ser entregues e instalados conforme especificações no Termo de Referência em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Leia-se: Todas as peças, componentes, partes e acessórios deverão ser entregues e instalados conforme especificações no Termo de Referência em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Autorização de Compra e Serviço, sendo que os serviços de instalação, configuração e treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

No Anexo VII – CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO onde se lê: O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Navegantes, sendo que o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ambos contados da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogados nos limites da lei. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias corridos após entrega e recebimento do objeto do Edital e da nota fiscal no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Navegantes, conforme cláusula sétima.

Leia-se: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Navegantes, sendo que os serviços de instalação, configuração e treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogados nos limites da lei. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias corridos após entrega e recebimento do objeto do Edital e da nota fiscal no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Navegantes, conforme cláusula sétima.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 006/2015, Pregão nº 05/2015 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

Navegantes, 17 de agosto de 2015.

Norma Espíndola

Presidente da Câmara

# Nova Trento

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 143/2015

DECRETO nº 143/2015

convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO 002/2015 – SEXTA CHAMADA, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I do presente Decreto para comparecerem Ao Setor de Recursos Humanos, do dia 18 a 28 de agosto de 2015, munidos da documentação abaixo relacionada observados o grau de instrução dos respectivos cargos:

I - 01 (uma) foto 3/4

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;

V- Cópia do Título Eleitoral;

VI - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

VIII - Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

IX – Cópia Comprovante de Residência;

X - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II).

XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XII - Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIII – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XIV Cópia autenticada do Diploma Escolar (Ensino Fundamental/Médio/Curso Técnico), se for o caso;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso

XVI - Inscrição no PIS/PASEP;

XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento.

XVIII- Declaração de bens, Declaração de acúmulos ou não de cargos, Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos).

XIX – Declaração de desistência a vaga do cargo no qual foi nomeado (a), se for o caso (Anexo III).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

(Decreto nº143/2015)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
47º	98	Neiva Muraro Minatti
48º	49	Nalzir Do Prado Hoffmann
49º	436	Neuza Muraro Minatti
50º	222	Ivaldair Bortoletti

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS

(Decreto nº 143/2015)

CARGOS	EXAMES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Raio-X de coluna lombo sacra Ap/Pe com laudo. Acima de 45 anos Eletrocardiograma.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Decreto nº 135/2015)

Ilmo. Senhor

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento- SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ....., portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ....., Candidato (a) na .....ª posição do Concurso Público - Edital nº 002/2015, inscrição nº ....., para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Nomeado(a) pelo Decreto nº ....., publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../...../.....

Nova Trento, ..... de ..... de 2015 .

Assinatura

### DECRETO Nº 145/2015

DECRETO nº 145/2015

convoca os aprovados no processo seletivo 003/2015 que nominaM para comparecimento e apresentação de documentação junto ao setor de recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 a 18 de agosto de 2015, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau

de instrução dos respectivos cargos:

I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);

V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

VI - 01 (uma) foto 3/4

VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;

IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 17 de agosto de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR IUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único

(Decreto nº 145/2015)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome Completo
09	Dalva Montibeller Dell Antonio
19	Ivani Salete Cordeiro Wisintainer

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome completo
05	Luiz Snaider

CARGO: PROFESSOR (A) HABILITADO EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome completo
01	Juliana Zicatti de Santana Marcolla
02	Adrielle Moraes

CARGO: PROFESSOR (A) HABILITADO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Classificação	Nome completo
01	Patricia Regina Tell Marchi

CARGO: PROFESSOR (A) NÃO HABILITADO ARTES

Classificação	Nome completo
01	Pâmela Amorim da Silva

## NOTIFICAÇÃO 005/2015

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005

Origem: Processo nº 105/2014 – Pregão Presencial nº 062/2014 – SRP 036. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento. Endereço: Rua Nereu Ramos, 164, Centro, 88270-000, CNPJ nº 08.858.200/0001-91. Contratada: LITORALMEDI - JACQUES BRIÃO MOREIRA –ME.- CNPJ 18.941.818/0001-74), estabelecida na Rua 1822, nº 525 – Sala 01, 88330-484 – Balneário Camboriú/SC. Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento/SC.

Atraso na entrega do bem adjudicado.

Notifica-se a empresa que será concedido prazo final para entrega do bem, até dia 21/08/2015 as 10:00 horas.

Nova Trento/SC, 17 de agosto de 2015.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro

## PORTARIA Nº 612/2015

Portaria Nº 612/ 2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº120/2015 de 30 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, LUCIANO SUTTER, matrícula nº 6741, no Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 626/2015**

Portaria Nº 626/ 2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, FAGNER DE SOUZA, matrícula nº 6763, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito MunicipalRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SCValdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 628/2015**

Portaria Nº 628/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ALESANDRA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 6729, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 629/2015**

Portaria Nº 629/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, BRUNA GARBARI, matrícula nº 6730, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito MunicipalRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SCValdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 630/2015**

Portaria Nº 630/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CARMEM VANUSA MACHADO DELASENA, matrícula nº 6804, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 631/2015**

Portaria Nº 631/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DAIANE FACHIN TILL, matrícula nº 6733, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 632/2015**

Portaria Nº 632/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DENIZE TILL DELL' AGNOLO, matrícula nº 6726, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 633/2015**

Portaria Nº 633/ 2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, EDITE MARIA MORESCO matrícula nº 6721, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal de Claraíba – Distrito de Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 634/2015**

Portaria Nº 634/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, EDIVANA APARECIDA CARVALHO MOURA, matrícula nº 6728, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE

DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 635/2015**

Portaria Nº 635/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ERONDINA RAISER MICHELI, matrícula nº 6736, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 636/2015**

Portaria Nº 636/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GISELLE DA SILVA RICCI, matrícula nº 6738, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 637/2015**

Portaria Nº 637/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, JANE MERI MAÇANEIRO, matrícula nº 6731, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 638/2015**

Portaria Nº 638/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, JULIANA CELESTINO, matrícula nº 6727, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 639/2015**

Portaria Nº 639/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, JULIETE LORENZETTI, matrícula nº 6725, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 640/2015**

Portaria Nº 640/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARCELA WOLF, matrícula nº 6722, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal de Claraíba – Distrito de Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 641/2015**

Portaria Nº 641/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARCIANE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 6723, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Espreado - Espreado, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 642/2015**

Portaria Nº 642/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA GORETTI MINATTI CIPRIANI, matrícula nº 6732, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 643/2015**

Portaria Nº 643/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de

2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA PATRICIA SCHWAMBACH MARTINS, matrícula nº 6724, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 644/2015**

Portaria Nº 644/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MONALIZA PAIXÃO, matrícula nº 6740, no Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 646/2015**

Portaria Nº 646/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ALDORINDA MARIA MELZI BERTOLDI, matrícula nº 6756, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraiba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito MunicipalRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SCValdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 647/2015**

Portaria Nº 647/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ALDRYA SUE BONETTI, matrícula nº 6753, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito MunicipalRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SCValdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 648/2015**

Portaria Nº 648/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ANGELITA MURARO MAFEZZOLI, matrícula nº 6746, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito MunicipalRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SCValdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 649/2015**

Portaria Nº 649/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº120/2015 de 30 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CECILIA RAISER DELL ANTONIA, matrícula nº 6761, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 650/2015**

Portaria Nº 650/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DENIZE MONTEIRO SOARES, matrícula nº 6758, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian – Salto, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 651/2015**

Portaria Nº 651/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DOLORES DO ROCIO BATTISTI MARCHI, matrícula nº 6755, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro de Educação Infantil Pe. Rossi – Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 652/2015**

Portaria Nº 652/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GABRIELA SILVEIRO FELICIO, matrícula nº 6759, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian – Salto, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 653/2015**

Portaria Nº 653/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado

em 24/05/2015, GENI APARECIDA ORLANDI, matrícula nº 6752, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 654/2015**

Portaria Nº 654/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GLAUCIANE RODRIGUES GUEDES DA SILVA, matrícula nº 6745, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Claraíba – Distrito de Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 655/2015**

Portaria Nº 655/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, INDIAMARA DA LUZ, matrícula nº 6760, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 656/2015**

Portaria Nº 656/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, LUCICLEIDE ALVES DE ABRANTES, matrícula nº 6748, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Espreado – Espreado, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 657/2015**

Portaria Nº 657/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA ELISABETE AIROSO SMANIOTTO, matrícula nº 6747, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 658/2015**

Portaria Nº 658/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA MADALENA SHREIBER VIANA, matrícula nº 6754, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Centro de Educação Infantil Pe. Rossi – Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 659/2015**

Portaria Nº 659/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA VALDENICE SOUZA SILVA, matrícula nº 6750, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 659/2015**

Portaria Nº 659/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARIA VALDENICE SOUZA SILVA, matrícula nº 6750, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 660/2015**

Portaria Nº 660/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto Nº 121/2015 de 31 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARINETE ZIERKE WILCKE, matrícula nº 6762, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 661/2015**

Portaria Nº 661/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MIRIA TERESINHA CIPRIANI SPERANZINI, matrícula nº 6751, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 662/2015**

Portaria Nº 662/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, SALETE APOLONIA DAICAMPI LUCIANER, matrícula nº 6749, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Espreado – Espreado, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no

Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 663/2015**

Portaria Nº 663/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, SILVANIA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 6757, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Escola Municipal de Educação Básica Aguti – Aguti, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 664/2015**

Portaria Nº 664/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, VIVIANA COSTA DE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 6744, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Creche Municipal Claraíba – Distrito de Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 666/2015**

Portaria Nº 666/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CLAUDEMIR GIRARDI, matrícula nº 6743, no Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 667/2015**

Portaria Nº 667/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 6797, no Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE

ESCOLAR, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 668/2015**

Portaria Nº 668/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CARLA LUISA MATIOLA MOSER, matrícula nº 6764, no Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 669/2015**

Portaria Nº 669/2015

Nomeação/Lotação/Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 11,15,17,18 e 66 da Lei n. 1668 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Municipal)

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº124/2015 de 03 de agosto de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GREICE CRISTINA DARÓS, matrícula nº 6803, no Cargo de PROFESSOR, Nível III, Referencia A – (Ensino Fundamental – Anos Iniciais) do Quadro de Servidores do Magistério Municipal - Grupo I, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Aguti, com Posse e exercício em 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 670/2015**

Portaria Nº 670/2015

Nomeação/Lotação/Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 11,15,17,18 e 66 da Lei n. 1668 de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Municipal),

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº124/2015 de 03 de agosto de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, JUCÉLI MARIA ARMELINI, matrícula nº 6801, no Cargo de PROFESSOR - Nível III, Referencia A, (Ensino Fundamental – Disciplina Inglês) do Quadro de Servidores do Magistério Municipal – Grupo I, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, com Posse e exercício em 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 672/2015**

Portaria Nº 672/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, AILTON DE GODOI, matrícula nº 6778, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 673/2015**

Portaria Nº 673/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, FABIANA STEIL, matrícula nº 6777, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 674/2015**

Portaria Nº 674/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GABRIEL DA CUNHA RAMOS, matrícula nº 6775, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 675/2015**

Portaria Nº 675/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GUILHERME LUIZ VENTURA, matrícula nº 6776, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,

do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 676/2015**

Portaria Nº 676/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, LETICIA CASAGRANDE, matrícula nº 6779, no Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Casa da Cidadania, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 677/2015**

Portaria Nº 677/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CECILIA WILVERT SCHMITT, matrícula nº 6787, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 678/2015**

Portaria Nº 678/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GILBERTO GILLI, matrícula nº 6788, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 679/2015**

Portaria Nº 679/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ISAAC CEZAR DE GODOI, matrícula nº 6789, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 680/2015**

Portaria Nº 680/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ANDRÉIA PEREIRA, matrícula nº 6773, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 681/2015**

Portaria Nº 681/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CRISTIANE SILVA NUNES, matrícula nº 6767, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello - Besenello, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 681/2015**

Portaria Nº 681/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, CRISTIANE SILVA NUNES, matrícula nº 6767, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura,

com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello - Besenello, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 682/2015**

Portaria Nº 682/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ELISABETE COTTA, matrícula nº 6770, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Prefeitura Municipal de Nova Trento - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 683/2015**

Portaria Nº 683/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MARLUCE GALVAN LACERDA, matrícula nº 6771, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Aguti - Aguti, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 684/2015**

Portaria Nº 684/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ODETE DUARTE, matrícula nº 6766, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 685/2015**

Portaria Nº 685/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, REGINA APARECIDA BARRETO, matrícula nº 6772, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Delegacia de Polícia Militar, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 686/2015**

Portaria Nº 686/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 6769, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 687/2015**

Portaria Nº 687/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ROSÂNGELA FATIMA RAMOS, matrícula nº 6768, no Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Trinta Réis – Trinta Réis, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 688/2015**

Portaria Nº 688/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº 124/2015 de 03 de agosto de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, BENONI SIDINEI BRIZOLLA, matrícula nº 6793,

no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 689/2015**

Portaria Nº 689/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº 124/2015 de 03 de agosto de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DAIANE TEIXEIRA KUHN, matrícula nº 6792, no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 690/2015**

Portaria Nº 690/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DANIELA ANTONIO FRANCISCO, matrícula nº 6791, no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Claraíba - Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 691/2015**

Portaria Nº 691/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, SABRINA DE SOUZA COSTEA, matrícula nº 6790, no Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade de Saúde Básica Madre Paulina, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 692/2015**

Portaria Nº 692/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MUSSIA DE CASTRO E SILVA CARRE, matrícula nº 6795, no Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 693/2015**

Portaria Nº 693/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, GRACILENE RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 6794, no Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 30 (trinta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 694/2015**

Portaria Nº 694/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, VALDECIR ALVES FERREIRA, matrícula nº 6785, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 695/2015**

Portaria Nº 695/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ATAIDE SIEWES, matrícula nº 6784, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com

40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 696/2015**

Portaria Nº 696/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, BENJAMIM GERALDO DELL ANTONIA, matrícula nº 6780, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 697/2015**

Portaria Nº 697/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, DAVID DENER SILVA, matrícula nº 6786, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 698/2015**

Portaria Nº 698/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, JONAS ROVER, matrícula nº 6783, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 699/2015**

Portaria Nº 699/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, RAFAEL HERMES JUNKES, matrícula nº 6782, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na [Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento](#), a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 700/2015**

Portaria Nº 700/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ALCIRENE MICHALSKI MULLER, matrícula nº 6799, no Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade Saúde Básica de Aguti - Aguti, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 701/2015**

Portaria Nº 701/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, ROSIANI PRISCILA SABINO CASAS, matrícula nº 6798, no Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade Saúde Básica de Claraíba - Claraíba, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 702/2015**

Portaria Nº 702/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº119/2015 de 27 de julho de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, SONIA MORESCO, matrícula nº 6800, no Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e POSSE em 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º Atribuir exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina (sala de vacinas) - Centro, a partir de 03/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 704/2015**

Portaria Nº 704/2015

Nomeação/ Lotação/Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20 da Lei Municipal nº 1.207/1992,

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado pelo Decreto nº124/2015 de 03 de agosto de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, TALITA POSTAI BIANCHINI, matrícula nº 6802, no Cargo de PROFESSOR, nível III, Referência A – (Ensino Fundamental – Disciplina Inglês) do Quadro de Servidores do Magistério Municipal - Grupo 1, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Distrito de Claraíba, 25 (vinte e cinco) horas. E na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian – Salto. 5 (cinco) horas semanais, Município de Nova Trento, com Posse e exercício em 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 705/2015**

PORTARIA Nº 705/ 2015

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 63, I, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido LUCIANO SUTTER, matrícula nº 6741,

ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 04 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2015.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 715/2015**

PORTARIA Nº 715/ 2015

Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 106, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 584/2012 de 13 de abril de 2012,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à Servidora Pública Municipal INÊS DE AGUIRRE TAMANINI, matrícula nº 11, concursada no cargo de Professor Nível IV, Referência E, (Ensino Fundamental – Inglês), com 20 (vinte) horas semanais, lotada na E. E. Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14/07/2015 a 27/08/2015, conforme atestado médico datado de 06/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 06 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 716/2015**

PORTARIA Nº 716/ 2015

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 605/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal CATTARINA POSTAI DA SILVA, matrícula nº 191, atuante no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas

semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 01 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2015, conforme resultado pericial datado de 07/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de agosto de 2015.  
Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 07 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## **PORTARIA Nº 717/2015**

PORTARIA Nº 717/ 2015

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 200/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 011/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", ROZIANI HINGRID TELL ERBS, matrícula nº 6595, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na E. E. F. Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 08 de agosto de 2015 a 05 de outubro de 2015, em substituição a Titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 706/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 e agosto de 2015.  
Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 08 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROZIANI HINGRID TELL ERBS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 173, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 043.014.419-99, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e em função da suspensão judicial do Concurso Público Municipal nº 001/2007, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na E. E. F. Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a Titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 706/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 2.304,18 (dois mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado para o período de 08 de agosto de 2015 a 05 de outubro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;  
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,  
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (quatro) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 08 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi    Roziani Hingrid Tell Erbs  
Secretário Municipal de Educação                                  Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, 08 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 722/2015**

PORTARIA Nº 722/ 2015

Prorrogar Readaptação

O Secretário Municipal de Educação do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:

PRORROGAR a portaria nº. 142/2015 que concedeu Readaptação ao Servidor Público Municipal, NORBERTO CIPRIANI, matrícula nº 10, concursado, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência I, (Ensino Fundamental - Geografia), com 15 (quinze) horas semanais, lotado na E. E. F. Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pelo período de 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 07 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015, conforme resultado pericial datado de 14/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 12 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **PORTARIA Nº 731/2015**

PORTARIA Nº 731/ 2015

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 256/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 11/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 “A”, DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, matrícula nº 6638, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Área II – Geografia), na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 08 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015, em

substituição ao Titular Norberto Cipriani, afastado conforme Portaria nº 722/2015 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 13 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jocelia Soares, nº 55, Bairro Kreker, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 055.538.409-88, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Área II – Geografia), na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição ao Titular Norberto Cipriani, afastado conforme Portaria nº 722/2015 (Readaptação).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado para o período de 08 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
- III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 03 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 13 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi                                  Debora C. Santana Bittencourt  
Secretário Municipal de Educação      Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, 13 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 733/2015**

PORTARIA Nº 733/2015

Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CF/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, conforme item n. 1.5,

#### RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo n. 003/2015 de 26/06/2015, convocado conforme decreto nº 138/2015 de 11/08/2015, VILI FRANCISCO GIACOMINI, matrícula nº 6822, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento a contar de 14 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016, em Substituição ao Titular Amarildo Santo Orsi, afastado conforme Portaria nº. 218/2009.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 14 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

#### CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora VILI FRANCISCO GIACOMINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Emilio Zanlucal, Bairro Espriado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 075.661.569-00, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 14 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desprezar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
- III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na

lista do processo seletivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 14 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Vili Francisco Giacomini  
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 14 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 735/2015

PORTARIA Nº 735/2015

#### Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CF/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, conforme item n. 1.5,

#### RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo n. 003/2015 de 26/06/2015, convocado conforme decreto nº 138/2015 de 11/08/2015, ROMOACIR ROMALINO DE SOUZA, matrícula nº 6824, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento a contar de 14 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016, em Substituição ao Titular Cassiano Zanella, afastado conforme Portaria nº. 365/2011.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de agosto de 2015.  
Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 14 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhor ROMOACIR ROMALINO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 10, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 179.348.779-00, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 14 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;  
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,  
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO**

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 14 de agosto de 2015.

Carlos Orsi    Romoacir Romalino de Souza  
Secretário Municipal de Educação      Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 14 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TESTEMUNHA:**

Miliani Piffer Mazzola  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 736/2015**

PORTARIA Nº 736/ 2015

**Prorroga Portaria**

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**

PRORROGAR a Portaria nº 716/2015, que Prorrogou a Concessão de Licença Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal CATTARINA POSTAI DA SILVA, matrícula nº 191, atuante no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de agosto de 2015 a 09 de novembro de 2015, conforme resultado pericial datado de 12/08/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada a presente Portaria em 14 de agosto de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO 001/2015 - INEXIGIBILIDADE 001/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Origem: Edital de Licitação nº 001/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015. Homologação: 05/01/2015 – Fundamentação: Art. 25, Inciso I Caput da Lei 8666/93; Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT; Empresa Pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, Diretoria Regional de Santa Catarina, inscrita sob CNPJ nº 34.028.316/0028-3, com sede na Rua Romeu José Vieira, nº 90, São José/SC. CEP: 88110-906, para prestação de serviços e venda de produtos pela empresa ECT. - Valor: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) por ano.

Nova Trento 05 de janeiro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito de Nova Trento

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 031/2015 - PR Nº 010/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

-----  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA : 14/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE HABITAÇÃO QUE SERÁ DOADO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE ESTEJAM COM SUAS

RESIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PRECÁRIO E OU INSALUBRE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

CONTRATADO: BRIDI & FABRO LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.814,15 (Quatorze mil oitocentos e quatorze reais e quinze centavos)

DATA: 14/08/2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.  
-----

# Ouro

## PREFEITURA

### DECRETO 293

DECRETO Nº 293 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Ouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 28, de 21 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de acrescentar membros para compor Conselho Municipal e o Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Ouro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC do Município de Ouro:

I – Presidência

- a) Rudinei Silveira - Coordenador
- b) Silvio Scalsavara - Vice Coordenador

II – Secretaria

- a) Derci de Araújo - Secretário

III - Conselho Técnico

- a) Luiz Gonzaga Bonissoni Neto - Advogado;
- b) Indiara Lovautel – Estagiaria de Engenharia Civil;
- c) Ronaldo Machado dos Santos - Médico;

IV - Conselho Comunitário

- a) Carlos Luiz Brandini – Secretaria de Urbanismo
- b) Janaina Dacas – Secretaria de Saúde
- c) Marcia Pereira– Secretaria de Educação Cultura e desporto
- d) Aldecir Meneghini – Classes Produtoras e Trabalhadoras
- e) Ildo Cicconet – Entidades Religiosas
- f) Antônio João Concatto – Organizações Não-Governamentais
- g) Diego Baretta – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- h) Marcelo Pascoal Andrioni – Secretaria de Transportes
- i) Maria Carmen Bazzi Meneghini – Secretaria de Assistência Social
- j) Adriane Dallazen – Assistente Social do Cras
- h) Tatiane Biarze Assistente Social
- i) Vitor Dambrós – Sociedade Civil
- j) Dionisio Rosset - Simae
- l) Leonardo Dambros – Entidade Não - Governamental

V - Setor Operativo

- a) Bruno Lazzarin Kock - Bombeiro
- b) Cristian Aurélio - Bombeiro
- c) Valdecir Casagrande – Policia Militar
- d) Neory Clovis Petry – Policia Civil

Art. 2º A posse dos membros do Conselho deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, e o mandato encerrará em 04 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 194, de 22 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,  
03 de julho de 2015.

Vitor João Faccin  
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Derci de Araujo  
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

### LEI Nº 2.418

LEI Nº 2.418, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Aumenta o número de vagas para os cargos já existentes no âmbito do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e dá outras providências.

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas para os cargos já existentes no âmbito do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta, na forma indicada a seguir:

I - em 03 (três) vagas o cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas, código 121, nível ATM-06, passando de 05 (cinco) para 08 (oito) vagas;

II - em 01 (uma) vaga o cargo de Enfermeiro - 40 horas, código 076, nível ATS-04, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas;

III - em 01 (uma) vaga o cargo de Farmacêutico Bioquímico - 40 horas, código 080, nível ATS-04, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas;

IV - em 02 (duas) vagas o cargo de Assistente Social - 40 horas, código 075, nível ATS-04, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º As atribuições dos cargos são aquelas constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para o preenchimento das vagas criadas nesta Lei, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,  
17 de julho de 2015.

Vitor João Faccin  
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo  
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

**LEI Nº 2.419**

LEI Nº 2.419, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Ratifica a Lei Complementar 182, de 10 de junho de 2015, do Município de Capinzal, que aumenta o número de vagas do Quadro Único de Pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), na forma que especifica.

Art. 1º Fica ratificada na sua íntegra a Lei Complementar 182, de 10 de junho de 2015, do Município de Capinzal, que aumenta o número de vagas do Quadro Único de Pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), na forma que especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento do SIMAE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitor João Faccin  
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo  
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

**LEI Nº 2.420**

LEI Nº 2.420, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte programação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	9.550,00
--	-----	----------

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.306.0004.2009. Merenda Escolar

3.3.90.00.00.0.1.36000. Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

0504. DEPARTAMENTO DE DESPORTO  
27.812.0006.2021. Apoio ao esporte amador

3.3.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	6.500,00
--	-----	----------

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0007.2028. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.3.90.00.00.0.1.02000. Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO  
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS  
15.452.0010.1024. Pavimentação de ruas

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	69.050,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte programação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0503. DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0005.2019. Desenvolvimento de atividades artístico-culturais

3.3.50.00.00.0.1.00000. Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$	1.000,00
---	-----	----------

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar e especial, abertos nos art. 1º e 2º, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotações, no montante de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais), nas seguintes programações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

## 0201. GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1003. Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	9.550,00
--	-----	----------

## 05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2011. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.1.36000. Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

## 0503. DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0005.2017. Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.1.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
--	-----	----------

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

13.392.0005.2018. Manutenção da torre de retransmissão de TV

3.3.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	4.500,00
--	-----	----------

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2023. Manutenção das atividades gerais de saúde

3.3.90.00.00.0.1.02000. Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

## 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO

0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

15.452.0010.1028. Construção de praças públicas

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

15.452.0010.1030. Construção de escadarias nos bairros

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

15.452.0010.1031. Abertura de rua interligando os bairros Kleinubing, Navegantes e Caravaggio

4.4.90.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

TOTAL	R\$	70.050,00
-------	-----	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,

10 de agosto de 2015.

Vitor João Faccin

Prefeito de Ouro

Derci de Araújo

Sec. Mun. De Administração e Finanças.

**LEI Nº 2.421**

LEI Nº 2.421, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Inclui nova ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 20 15; inclui atividade na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015; e abre crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei nº 2.362, de 13 de dezembro de 2013, a ação a seguir elencada e com especificações conforme constam no Anexo I desta Lei:

I - 2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste, no montante de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2015, instituída pela Lei 2.396, de 10 de dezembro de 2014, a ação a seguir elencada e com especificações conforme constam no Anexo II desta Lei:

I - 2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste, no montante de R\$ 20.922,44 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, instituída pela Lei nº 2.398, de 17 de dezembro de 2014, a

atividade: 2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste.

Art. 4º Fica o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 20.922,44 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente, na seguinte programação orçamentária:

13. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1301. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0165.2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio CISAM Meio Oeste

3.3.93.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	20.922,24
--	-----	-----------

Art. 5º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no art. 4º é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotações, no montante de R\$ 20.922,44 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte programação orçamentária:

13. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1301. SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0165.2092. Manutenção e Operação Técnica do Sistema de Água e Esgoto

3.3.93.00.00.0.1.00000. Aplicações Diretas	R\$	20.922,24
--	-----	-----------

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,  
10 de agosto de 2015.

Vitor João Faccin  
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo  
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2014/2017					
Programa: 8000 (0165). ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO					
Ações	Produto	Unidade	Meta	Valor	DR
2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste	exercício	unidade	3	67.200,00	00

ANEXO II

LDO - PRIORIDADES E METAS PARA 2015					
Programa: 8000 (0165). ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO					
Ações	Produto	Unidade	Meta	Valor	DR
2179. Manutenção dos Serviços de Regulação Consórcio Público CISAM Meio Oeste	exercício	unidade	1	20.922,44	00

**LEI Nº 2.422**

LEI Nº 2.422, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Institui a Política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal do Meio Ambiente visando a proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Ouro, suas bases normativas, fins e mecanismos de regulação.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade ou empreendimento que, direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições paisagísticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem energia ou matérias física, química e/ou biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
- f) ocasionem danos relevantes aos acervos históricos, cultural e paisagístico.

IV – agente poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação da qualidade ambiental ou poluição;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 3º São princípios da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente para a presente e futuras gerações;

II – compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

III - remediar ou recuperar áreas degradadas;

IV - assegurar a utilização adequada e sustentável dos recursos ambientais;

V - gerar benefícios sociais e econômicos;

VI - incentivar a cooperação com outros Municípios e a adoção de soluções consorciadas em relação a gestão ambiental;

VII - proteger e recuperar processos ecológicos essenciais para a reprodução e manutenção da biodiversidade;

VIII – fazer cumprir os critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IX - desenvolver programas de difusão e capacitação para o uso e manejo dos recursos ambientais nas propriedades rurais;

X – impor ao agente poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

XI - promover ações consorciadas com municípios da região em relação à preservação ambiental.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente:

- I - a integração das ações nas áreas de saneamento ambiental, saúde pública, recursos hídricos, desenvolvimento local e ação social;
- II - a cooperação administrativa entre os órgãos municipais e estaduais do Meio Ambiente;
- III - a cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;
- IV - a cooperação institucional entre os órgãos do Estado e os demais Municípios, estimulando a busca de soluções consorciadas ou compartilhadas;
- V - o desenvolvimento de programas de capacitação técnica na área do Meio Ambiente;
- VI - a preferência nas compras e aquisições de produtos compatíveis com os princípios e diretrizes desta Lei;
- VII - a limitação pelo poder público das atividades degradadoras ou poluidoras, visando à recuperação das áreas impactadas ou a manutenção da qualidade ambiental;
- VIII - a adoção, pelas atividades de qualquer natureza, dos meios e sistemas de segurança contra acidentes que acarretem risco à saúde pública ou ao Meio Ambiente;
- IX - a criação de serviços permanentes de segurança e prevenção de acidentes danosos ao Meio Ambiente;
- X - a instituição de programas de incentivo à recuperação de vegetação nas margens dos mananciais.

Art. 6º São instrumentos de gestão da Política Municipal do Meio Ambiente:

- I - os padrões de qualidade ambiental;
- II - o zoneamento ambiental;
- III - a avaliação de impactos ambientais;
- IV - o licenciamento ambiental;
- V - a fiscalização e aplicação de sanções e medidas compensatórias devidas ao não cumprimento das medidas necessárias à proteção do meio ambiente ou correção da degradação ambiental;
- VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Municipal;
- VII - o sistema municipal de informações sobre o meio ambiente;
- VIII - a Educação Ambiental;
- IX - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento - CONDEMAS;
- X - o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA;
- XI - os planos, projetos, programas e ações, desenvolvidos pelo município ou em consórcio público, relacionados à gestão ambiental pública.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º Os órgãos e entidades, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SIMMA, assim estruturado:

- I - Órgão Consultivo e Deliberativo - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento - CONDEMAS, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;
- II - Órgão Executivo - Órgão Ambiental Municipal - representado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
- III - as demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão no desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

Parágrafo Único. Fica instituído como Órgão Ambiental Capacitado o conjunto de técnicos próprios ou contratados para projetos específicos pelo Município de Ouro, ou em Consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas e ambientais de sua competência, para fins de lhe serem estas delegadas, mediante convênio, nos termos do Caput e Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

#### CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 8º À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, enquanto Órgão Executivo, caberá executar e fazer cumprir a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta Lei, bem como:

- I - definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- II - incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;
- III - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;
- IV - preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;
- V - proteger e preservar a biodiversidade;
- VI - promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;
- VII - estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;
- VIII - aprovar, mediante Licenças, Certidões, Autorizações Ambientais, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;
- IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;
- X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do início da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;
- XI - convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;
- XII - assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- XIII - celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;
- XIV - articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

Parágrafo Único. Para execução de suas atribuições, tornando-se capacitado, o Órgão Ambiental Municipal poderá valer-se de técnicos da Administração Municipal ou em Consórcio, conforme Contrato de Programa específico.

#### CAPÍTULO V DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9º São ações administrativas do Município de Ouro, através do seu Órgão Ambiental:

- I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e demais políticas relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal do Meio Ambiente;
- IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;

- VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
- VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
- X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
- XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
- XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
- que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
  - localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos aprovar:
- a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
  - a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município;
- XVI - exercer e praticar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para execução destas ações o município está autorizado a celebrar convênios de cooperação com a União, Estado e com outros Municípios, nos Termos da Legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 11. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- dotações orçamentárias a ele destinadas;
- créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- doações de pessoas físicas e jurídicas;
- doações de entidades nacionais e internacionais;
- recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
- rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, Devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- compensação financeira ambiental;

XII - outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 13. O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA será administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Art. 15. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 16. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e, de outros recursos captados no decorrer da execução da Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,  
17 de agosto de 2015.

Vitor João Faccin  
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo  
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

# Paial

## PREFEITURA

### ATA Nº 18/2015 MODELO PNEUS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor ALDAIR ANTONIO RIGO, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 94.510.682/0001-26, representada neste ato pelo Sr. ÉDEN LEONARDO FIM, portador do CPF nº. 898.870.420-72, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
35	20,00	UN	PNEU NOVO 185/60 R 15 RADIAL DE 1º LINHA, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014. CONTER EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO, NO MÍNIMO 4 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO O ÍNDICE T, ÍNDICE DE TRACÃO (TRACTION) A. ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) A OU B E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 340.	FIRESTONE	247,00	4.940,00
Total do fornecedor (R\$):						R\$4.940,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

ÉDEN LEONARDO FIM  
Representante legal  
DETENTORA DA ATA

ALDAIR ANTONIO RIGO  
Prefeito  
ORGÃO GERENCIADOR

ALDAIR ANTONIO RIGO  
Prefeito  
ÓRGÃO GERENCIADOR

## Testemunhas:

Jania Lucia Dala Vale CPF: 005.696.699-79	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04
--	---------------------------------------

Visto:

Assessor Jurídico

**ATA Nº 21/2015 COMERCIAL AUTOMOTIVA**

1


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015**

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor **ALDAIR ANTONIO RIGO**, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.987005/0142-29, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO SZACHNOWICZ**, portador do CPF nº. 084.344.198-40, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	12,00	UN	PNEU NOVO 165 X 70 R 13. RADIAL DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS). DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O SÍMBOLO DO INMETRO, VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE T, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) A, ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) A OU B, ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 240 E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	GOOD YEAR	139,50	1.674,00
24	70,00	UN	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 É ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A", ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURA) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	GOOD YEAR	152,50	10.675,00
26	8,00	UN	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA DE 1ª LINHA, (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO	GOOD YEAR	2.057,00	16.456,00

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2

			RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014 E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2.990 KG.			
42	12,00	UN	PNEU NOVO 205/65 R 15 RADIAL de 1ª Linha, deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: índice de carga no mínimo 100; velocidade máxima com no mínimo o índice "Q"; símbolo do INMETRO data de fabricação igual ou superior a 2014; índice de tração (traction) "A"; índice de temperatura(temperature) "A" ou "B" índice de desgaste (treadwear) igual ou superior a 300.	GOOD YEAR	288,00	3.456,00
<b>Total do fornecedor (R\$):</b>						<b>R\$32.261,00</b>

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

**ROBERTO SZACHNOWICZ**  
Diretor presidente  
**DETENTORA DA ATA**

**ALDAIR ANTONIO RIGO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**

---

---

3

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Jania Lucia Dala Vale  
CPF: 005.696.699-79

\_\_\_\_\_  
Antonio Soster  
CPF: 486.301.449-04

Visto:  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59

## ATA Nº 19/2015 JOAÇABA PNEUS

1


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015**

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor **ALDAIR ANTONIO RIGO**, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 84.587.245/0010-48, representada neste ato pelo Sr. **SANDRO OLIVEIRA HORNER**, portador do CPF nº. 802.052.400-20, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UN	CAMARA DE AR 650 X 16, NOVA DE 1ª LINHA	16L395 PIRELLI	27,00	540,00
17	100,00	UN	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO (TERRA/ASFALTO), DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS). DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO COM 16 LONAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.000 KG, VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20 MM.	TG 85 PIRELLI	1.185,00	118.500,00
25	70,00	UN	PNEU NOVO 175/70 R 14 RADIAL DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A", ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURA) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 280.	P4 CINT PIRELLI	194,00	13.580,00
27	20,00	UN	PNEU NOVO 18.4-34, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), BORRACHUDO, TIPO CONVENCIONAL COM NO	TM 95 PIRELLI	2.320,00	46.400,00

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2

			MÍNIMO 12 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014 E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2.990 KG.			
28	20,00	UN	PNEU NOVO 185/65 R 15 RADIAL DE 1ª LINHA E COM NO MÍNIMO 4 LONAS. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO A EXPRESSÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 88 E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE T, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) A, ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) A OU B E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 320.	P1 CINT PIRELLI	245,00	4.900,00
29	20,00	UN	PNEU NOVO 19.5L X 24 DE 1ª LINHA COM 12 LONAS, TIPO CONVENCIONAL BORRACHUDO (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO A CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.450KG, E VELOCIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO ÍNDICE 12. A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	PN 12 PIRELLI	2.016,00	40.320,00
30	20,00	UN	PNEU NOVO 205/75 R 16 RADIAL. CONTER 08 LONAS, DE 1ª LINHA. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, COMO O SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014; ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A"; ÍNDICE DE TEMPERATURA(TEMPERATURE) "A" OU "B" ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	CHRON O PIRELLI	402,00	8.040,00
31	20,00	UN	PNEU NOVO 215 X 75 R 17.5 - 1ª LINHA 12 LONAS, DE 1ª LINHA (TERRA/ASFALTO), DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO. PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MÍNIMO 13,1 MM.	FG 85 PIRELLI	716,00	14.320,00
32	20,00	UN	PNEU NOVO 650X16, DE 1ª LINHA, CONTENDO EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO	CT 52 PIRELLI	208,00	4.160,00
33	20,00	UN	PNEU NOVO 700X16 - 1ª LINHA 10 LONAS LISO PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 9,0 MM. CONTER EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO E A DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	CT 52 PIRELLI	286,00	5.720,00
36	20,00	UN	PNEU NOVO 12 X 16,5 DE 1º LINHA, BORRACHUDO, TIPO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS.	PN16 PIRELLI	654,00	13.080,00
41	8,00	UN	PNEU NOVO 12 X 16,5 DE 1º LINHA, BORRACHUDO, TIPO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS.	PN 16 PIRELLI	654,00	5.232,00
<b>Total do fornecedor (R\$):</b>						<b>R\$274.792,00</b>

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

3

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

**SANDRO OLIVEIRA HORNER**  
Representante legal  
**DETENTORA DA ATA**

**ALDAIR ANTONIO RIGO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Jania Lucia Dala Vale  
CPF: 005.696.699-79

\_\_\_\_\_  
Antonio Soster  
CPF: 486.301.449-04

Visto:  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59

## ATA Nº 20/2015 ACS PNEUS

1


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015**

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor **ALDAIR ANTONIO RIGO**, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 22.056.948/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **GERSON LUIS TITON**, portador do CPF nº. 552.478.909-06, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	20,00	UN	PNEU NOVO 12.5 X 80 X 18, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), 14 LONAS. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO O SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	Goodyear	1.170,00	23.400,00
23	20,00	UN	PNEU NOVO 17.5 X 25 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 14 LONAS E COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 24 MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES COMO O SÍMBOLO DO INMETRO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.650 KG, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	Titan	2.480,00	49.600,00
<b>Total do fornecedor (R\$):</b>						<b>R\$73.000,00</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

**GERSON LUIS TITON**  
Administrador  
**DETENTORA DA ATA**

**ALDAIR ANTONIO RIGO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Jania Lucia Dala Vale  
CPF: 005.696.699-79

\_\_\_\_\_  
Antonio Soster  
CPF: 486.301.449-04

Visto:  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59

**ATA Nº 22/2015 FENIX COMERCIAL**
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015**

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor **ALDAIR ANTONIO RIGO**, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FENIX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.609.767/0001-15, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON FLACH**, portador do CPF nº. 358.066.300-30, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	60,00	UN	CAMARA DE AR 750 X 16, NOVA DE 1º LINHA, COM BICO CURTO	VULCAN	31,00	1.860,00
3	100,00	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	67,00	6.700,00
5	20,00	UN	CAMARA DE AR 12 X 16,5, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	55,00	1.100,00
7	20,00	UN	CAMARA DE AR 175 X 70 R13, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	20,00	400,00
8	20,00	UN	CAMARA DE AR 175 X 70 R14, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	20,00	400,00
10	20,00	UN	CAMARA DE AR 205 X 75 R16, NOVA DE 1º LINHA, COM BICO CURTO	MAGGIO N	33,40	668,00
11	20,00	UN	CAMARA DE AR 185 X 65, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	23,00	460,00
12	20,00	UN	CAMARA DE AR TRATOR 12 X 4 X 24, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	90,00	1.800,00
13	20,00	UN	CAMARA DE AR TRATOR 14 X 9 X 24, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	143,00	2.860,00
14	20,00	UN	CAMARA DE AR TRATOR 18 X 4 X 30, NOVA DE 1º LINHA	VULCAN	179,00	3.580,00
18	12,00	UN	PNEU NOVO 1.400 X 24, COM 16 LONAS, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.650 KG, DATA DE FABRICAÇÃO QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	MAGGIO N	1.595,00	19.140,00
38	100,00	UN	Protetor 1000 x 20	K-RUBBER	20,00	2.000,00

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2

39	40,00	UN	PROTETOR 1400 X 24	K- RUBBER	32,00	1.280,00
40	20,00	UN	PROTETOR ARO 16	K- RUBBER	15,00	300,00
<b>Total do fornecedor (R\$):</b>						<b>R\$42.548,00</b>

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

**ANDERSON FLACH**  
Administrador  
**DETENTORA DA ATA**

**ALDAIR ANTONIO RIGO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**

---

---

3

---

Jania Lucia Dala Vale  
CPF: 005.696.699-79

---

Antonio Soster  
CPF: 486.301.449-04

Visto:  
Assessor Jurídico

---

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59

**ATA Nº 23/2015 COPAL COMERCIO DE PNEUS**

1


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015**

O **MUNICÍPIO DE PAIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor **ALDAIR ANTONIO RIGO**, prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 88.197.330/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **ARNALDO LUIZ MORETI**, portador do CPF nº. 445.072.910-20, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1.- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	20,00	UN	CAMARA DE AR 1400 X 24, NOVA DE 1º LINHA	MAGGION	112,00	2.240,00
6	20,00	UN	CAMARA DE AR 12.5 X 80 X 18, NOVA DE 1º LINHA	FLEXEM	60,00	1.200,00
9	20,00	UN	CAMARA DE AR 19.5 X 24, NOVA DE 1º LINHA	FLEXEM	170,00	3.400,00
15	20,00	UN	CAMARA DE AR TRATOR 18 X 4 X 34, NOVA DE 1º LINHA	MAGNUM	200,00	4.000,00
<b>Total do fornecedor (R\$):</b>						<b>10.840,00</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de dose meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 17 de agosto de 2015.

**ARNALDO LUIZ MORETI**  
Procurador  
**DETENTORA DA ATA**

**ALDAIR ANTONIO RIGO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

]Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Jania Lucia Dala Vale  
CPF: 005.696.699-79

\_\_\_\_\_  
Antonio Soster  
CPF: 486.301.449-04

Visto:  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
Rua Goiás, 400 – Centro – fone/fax (49)3451-0045  
e-mail: [compras@paial.sc.gov.br](mailto:compras@paial.sc.gov.br) - 89765-000 – Paial – SC.  
CNPJ 01.614.376/0001-59

# Palhoça

## PREFEITURA

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.124/2015, no dia 28 de Agosto de 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº124/2015 tem como objeto a contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos que façam parte dos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e cultura, neste Município, através de Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net). Palhoça, 18 de Agosto de 2015. Pregoeiro.

### **AVISO DE SUSPENSÃO TP 118/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/2015

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO o Edital Tomada de Preços nº 118/2015, que consiste na contratação de empresa especializada para execução de Drenagem da Rua José Silveira de Souza e Rua 31 de Março, Bairro Ponte de Imaruim [Lote 1]; Drenagem da Servidão Adelino Martins, Rua União e Rua Vidal, Bairro Bela Vista [Lote 2]; Drenagem da Rua Manoel Cândido Ferreira e Rua Comandante Osni Schutel Furtado – trecho 1, Bairro Praia de Fora [Lote 3]; Drenagem da Rua Morro dos Quadros – trecho 1, Bairro Guarda do Cubatão [Lote 4], neste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos. A SUSPENSÃO se dá devido a necessidade de correção do quadro quantitativo, sendo necessário um período de tempo maior para as devidas correções. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br). Palhoça, 17 de agosto de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 123/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 123/2015, no dia 22 de setembro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº123/2015 tem como objeto a contratação de empresa para execução de Drenagem, Pavimentação

Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Jorge Marcelino Coelho e Rua Santo Anjo da Guarda, Bairro Guarda do Cubatão; Contratação de empresa para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária da Rua Indaial, Rua Saul Brandalise, Rua Dália, Rua Açucena e Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Jardim Eldorado – Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: <http://palhoca.atende.net>. Palhoça, 17 de agosto de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

### **ERRATA 001 PREGÃO Nº 119/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA Nº 001  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência do Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 28/08/2015, às 14:00hs, o recebimento dos envelopes e abertura das propostas e para o dia 02/09/2015, às 14:00h, a sessão de lances do Pregão Presencial nº 119/2015. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: [www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net). Palhoça, 17 de agosto de 2015. A PREGOEIRA.

### **RESULTADO HABILITACAO TP 106**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESUMO DE JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2015

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para construção de calçada padrão no entorno da Escola Básica Professora Adriana Weingartner, Bairro Caminho Novo (Lote 01); Fornecimento e execução de drenagem e calçada padrão da Avenida 23 de Março – trecho 01, Bairro Caminho Novo (Lote 02); Contratação de serviços para execução do sistema de drenagem da Rua Francisco Bernardino da Luz e Horácio de Sá, Bairro Aririú (Lote 03); Fornecimento e execução do sistema de drenagem da Rua Menino Deus – trecho 01, Bairro Barra do Aririú (Lote 04); e Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação de blocos de concreto intertravado da Rua Atilio Francisco Martins, Bairro Barra do Aririú (Lote 05), neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA EPP (lotes 03, 04 e 05)  
 CONSTRUTORA TS LTDA (lotes 04 e 05)  
 ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 (lote 03)  
 EMPREITEIRA PAVICON LTDA (lotes 01 a 05)  
 JG MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (lotes 01 a 05)  
 STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA ME (lotes 01 a 05)

Palhoça, 17 de Agosto de 2015.  
 CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
 Prefeito

**RESULTADO PREGÃO Nº 110/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 RESULTADO  
 PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de fornos e fogões industriais para as Unidades de Ensino deste Município através de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 1 e 2, totalizando R\$ 25.965,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).  
 MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ficou classificada em 1º lugar no item 4, totalizando R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CELIA REGINA W. SANI ME ficou classificada em 1º lugar no item 3, totalizando R\$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)

Palhoça, 17 de agosto de 2015.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 RESULTADO  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

115/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para conserto de pneus para máquinas pesadas, com a desmontagem, montagem e todo material necessário, no Município de Palhoça, através de Registro de Preços.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

LOTE 1: - MEGA COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI foi vencedora, totalizando a importância de R\$ 181.500,00,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Palhoça, 17 de Agosto de 2015.

André José Silveira  
 Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR PROMULGADA Nº 197-2015**

LEI COMPLEMENTAR PROMULGADA Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Concede a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A concessão da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal Brasileira, ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Geral do Município de Palhoça/SC, obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º Os agentes políticos descritos no artigo 1º desta lei complementar receberão revisão geral anual de seus subsídios referente aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, conforme descrito nos incisos deste artigo.

I – Revisão geral anual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2009, a contar do dia 1º de Janeiro de 2.010.

II – Revisão geral anual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2.011.

III – Revisão geral anual de 6,07% (seis vírgula sete por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2.012.

IV – Revisão geral anual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2012, a contar de 1º de janeiro de 2.013.

V – Revisão geral anual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2014.

VI – Revisão geral anual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Os vereadores receberão revisão geral anual de seus subsídios referente ao ano de 2010, na razão de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) nos seus subsídios, feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2009, a contar do dia

1º de Janeiro de 2.010.

Art. 4º A presente revisão geral anual tem por base a inflação medida no período de 1º de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.014, pelo INPC, índice oficial do Governo Federal.

Art. 5º Fica autorizada a revisão geral anual automática dos subsídios de que tratam esta lei todo dia 1º de janeiro do ano seguinte, conforme índices acumulados do INPC no ano anterior.

Art. 6º Os valores de subsídios inseridos no Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013, ficam devidamente

atualizados, conforme disposto nesta lei complementar.  
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2015.  
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Lei Complementar originada do Projeto de Lei Complementar nº 96/2015 e Veto nº 19/2015.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

### ALTERAÇÃO 01/2015-PP 27/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

ALTERAÇÃO Nº 01/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que houve alteração no subitem 5.2 do edital convocatório Pregão Presencial nº 27/2015, que tem como objeto fornecimento e instalação de 02 (duas) plataformas elevatórias nas Unidades de Saúde Passagem do Maciambú e CEAP e 01 (um) elevador maca na Unidade Pronto Atendimento - UPA Em virtude das alterações efetuadas, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações,

fica prorrogado para o dia 01 de setembro de 2015 às 13:30 horas, a nova data para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações e abertura dos envelopes contendo as propostas efetuação de lances verbais e abertura dos envelopes contendo as documentações. Demais itens permanecem inalterados. A alteração encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos sites: [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net) e [www.sau-depalhoca.sc.gov.br](http://www.sau-depalhoca.sc.gov.br). Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 17 de agosto de 2015.  
Eronete Gilda Gomes Oliveira  
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA

### PORTARIA Nº 048/2015

PORTARIA Nº 048/2015  
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Zilma Goretti da Silva.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Zilma Goretti da Silva, detentora da matrícula funcional nº 800125-01, inscrita no CPF sob o nº 597.727.789-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.743-3, lotada na Secretaria da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma

prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de agosto de 2015.  
Camilo Nazareno Pagani Martins      Milton Luiz Espindola  
Prefeito Municipal                              Presidente da Autarquia

Maria Terezinha Broering Fernandes  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300054-1

### PORTARIA Nº 049/2015

PORTARIA Nº 049/2015  
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Ednalva Oliveira Tinoco.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral,

nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Ednalva Oliveira Tinoco, detentora da matrícula funcional nº 300016-01, inscrita no CPF sob o nº 613.228.579-20 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.024-2, lotada na Secretaria da Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de agosto de 2015.

Camilo Nazareno Pagani Martins      Milton Luiz Espindola  
Prefeito Municipal                      Presidente da Autarquia

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos  
Assistente administrativo  
Matrícula 300010-01  
IPPA/mtbf

### **PORTARIA Nº 050/2015**

PORTARIA Nº 050/2015

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público da servidora Suely da Silva Dias.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

/  
Resolve:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Suely da Silva Dias, detentora da matrícula funcional nº 127175-02, inscrita no CPF sob o nº 475.254.606-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.705.561.736-5, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Série/Anos Iniciais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2015, condicionada a sua validade

à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 13 de agosto de 2015.

Camilo Nazareno Pagani Martins      Milton Luiz Espindola  
Prefeito Municipal                      Presidente do IPPA

Ariana Vera da Rosa Tavares  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900048

# Palmitos

## PREFEITURA

### **MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

O Município de Palmitos – SC publica a relação dos profissionais homologados no edital de chamamento público para inscrição e seleção dos membros de subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação promovida pelo Município para contratação de serviços de publicidade, sendo estes: Marcelo José Both, Katiane Alice Jaeger e Rosangela Beatriz Freitag Peiter. Palmitos, 17 de Agosto de 2015. Paulino Parisotto – Presidente da Comissão de Licitação.

# Papanduva

## PREFEITURA

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 004/2015. O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que esta convocando os interessados pessoas físicas formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, para participar da formação de subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à administração direta e indireta do município de papanduva/sc. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 08:30hs do dia 18 de agosto de 2015, na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado, pelo telefone 47 3653 2166 ou pelo site municipal [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br).

Papanduva, 17 de agosto de 2015

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/06/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender o Serviço de Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), relativos aos itens 21, 59, 76, 105, 112, 113, 115 e 125, objeto do pregão presencial registro de preços 037/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas

para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 037/2015 e seus anexos;
- Proposta da Proponente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O(s) objeto(s) adjudicado(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sito a Rua Coronel Severo de Almeida, s/n, Bairro Industrial, Papanduva/SC.

4.2 – Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade;

4.3 – Os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem;

4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;

5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.3 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 037/2015 e seus anexos;

5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência na entrega do objeto após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;

8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrentes desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 03 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_ – Márcio Wisniewski - Pregoeiro  
 \_\_\_\_\_ – Erli Edivina Wunche Bacellar

- Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ – Sônia Terezinha Mendes Novack

- Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ – Geane Ribeiro de Lima Ritz-

mann – Pela Contratada

Dario Schicovski

Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2015

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 052/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/06/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de cargas de gás de cozinha, conforme especificações constantes na relação de itens adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 – O valor da presente ata de registro de preços é de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), relativos aos itens 02 e 03, objeto do pregão presencial registro de preços 052/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 052/2015 e seus anexos;  
b) Proposta da Proponente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A disponibilização dos objetos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante;

4.2 – O objeto adjudicado deverá ser entregue:

a) Para o item 02: diretamente nas repartições e unidades escolares municipais, em botijões em bom estado, com carga de 13 (treze) kgs, lacrados e em conformidade com as normas da legislação vigente;

b) Para o item 03: diretamente nas unidades escolares municipais, em cilindros em bom estado, com carga de 45 (quarenta e cinco) kgs, lacrados e em conformidade com as normas da legislação vigente, devendo estes serem instalados pela contratada.

4.3 – A entrega dos objetos será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;

5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 052/2015 e seus anexos;

5.9 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para o Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência na entrega do objeto após a adjudicação da licitação;  
b) Não for entregue o objeto no prazo estabelecido nesta Ata;  
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;  
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;  
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;  
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente

exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;  
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;  
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrentes desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;  
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;  
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 18 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_ – Márcio Wisniewski - Pregoeiro  
\_\_\_\_\_ – Erli Edivina Wunche Bacellar -  
Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_ – Sônia Terezinha Mendes Novack  
- Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_ – Companhia Ultragas S.A. - Contratada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2015

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 056/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/07/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao CAPS, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal

de Saúde;

1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, o fundo municipal de saúde poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 – o valor da presente ata de registro de preços é de R\$ 6.878,10 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), relativos aos itens 11, 19, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 72, 73, 82, 84, 95, 98, 99, 122 e 123, objeto do pregão presencial registro de preços 056/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente na sede do CAPS, sito a Rua Mafra, nº 1120, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da requisição ou pré empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados ao Fundo Municipal de Saúde;

5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 056/2015 e seus anexos;

5.9 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência na entrega do objeto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o objeto no prazo estabelecido nesta Ata;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará a contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:

- 8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
- 8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- 8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 8.1.7 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 14 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_ – Márcio Wisniewski - Pregoeiro  
 \_\_\_\_\_ – Erli Edivina Wunsche Bacellar -  
 Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ – Sônia Terezinha Mendes Novack  
 - Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ – Charles Gilson Ritzmann – Pela  
 Contratada

Marli dos Santos da Cunha Ramos  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 071/2015

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2015 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 31/07/2015, RESOLVE registrar os preços da empresas PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças genuínas e fornecimento de serviços de recuperação da transmissão da PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS 1900B, conforme itens descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 059/2015, com garantia de 06 (seis) meses.

1.2 – O fornecimento do objeto licitado somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.3.1 – Não serão aceitos os itens que a vencedora entregar fora da especificação do edital e anexo I.

1.4 – O valor da presente ata de registro de preços é de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), relativos aos itens que compõem o lote 01, objeto do pregão presencial registro de preços 059/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 059/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Proponente(s).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 – A registrada deverá retirar o objeto deste pregão para realizar o conserto contratado e bem como realizar a sua entrega, à suas expensas, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito à Rua José Reva, 389, Centro, Papanduva/SC.

4.2 - A registrada terá 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para a realização dos serviços contratados.

4.2.1 – Não serão aceitos os itens que a vencedora entregar fora da especificação do edital e anexo I.

4.3 - Os produtos somente poderão ser entregues com o acompanhamento dos servidores municipais designados para isto.

4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 059/2015 e seus anexos;

5.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
- Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 06 de agosto de 2015

\_\_\_\_\_ Ricardo Zenfe – Pregoeiro

\_\_\_\_\_ Otavio Hunka – Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ Sônia Terezinha Mendes Novack  
 – Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ Sirlei Aparecida Alves Lopes-  
 Equipe de Apoio  
 \_\_\_\_\_ PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE  
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Registrada

### **DECRETO Nº 2551, DE 12.08.2015 - REGULAMENTA E APROVA A DESCRIÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES DE INGRESSO DO CARGO APROVADO PELA L.C. 051, DE 01.11.2013.**

DECRETO Nº 2551, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Regulamenta e Aprova a Descrição e Demais Condições de Ingresso do Cargo Aprovado pela Lei Complementar nº 051, de 01 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os novos cargos criados pela Lei Complementar nº 051, de 01 de novembro de 2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada e aprovada as descrições das atribuições, regime de trabalho, condições para ingresso e habilitação do cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, de 12 de agosto de 2015.  
 Dario Schicovski  
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na mesma data supra.

Fábio José Padilha  
 Secretário da Administração

#### ANEXO ÚNICO

##### 1 – PESSOAL EM QUADRO PERMANENTE

REGIME DE TRABALHO  
 Regime Jurídico Estatutário

CONDIÇÕES PARA INGRESSO  
 Concurso de Provas ou Provas e Títulos

HABILITAÇÃO  
 I – Arquiteto Urbanista – possuir Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão.

CARGA HORÁRIA  
 I – Arquiteto Urbanista – 20 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:  
 - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;  
 - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;  
 - estudo de viabilidade técnica e ambiental;  
 - assistência técnica, assessoria e consultoria;

- direção de obras e de serviço técnico;
- vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- desempenho de cargo e função técnica;
- treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- elaboração de orçamento;
- produção e divulgação técnica especializada; e
- execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor:

- da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- da Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes;
- da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e

- regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;
- dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;
- de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
- do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

## CÂMARA MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei Complementar nº 054 de 02 de dezembro de 2014.

Fixa débitos e obrigações de pequeno valor, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado para pagamento na forma do §4º do artigo 100 da Constituição Federal e dá outras providências”.

Adeniz Humenhuka, Vice Presidente da Câmara de Vereadores de Papanduva, promulga, nos termos do artigo 46, §8º, da Lei Orgânica Municipal,

A seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito Municipal de Papanduva e mantido pela Câmara Municipal de Papanduva:

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Para os fins previstos no §4º do artigo 100 da Constituição Federal, ficam definidos como de pequeno valor os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município, oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior a 30 salários mínimos vigentes.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito por meio de precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente para que possa optar pelo pagamento do saldo mediante a Requisição de Pequeno Valor e, portanto, sem precatório, na forma prevista no §3º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º. O pagamento ao titular de obrigações de pequeno valor será realizado no prazo máximo de noventa dias, contados da apresentação de ordem judicial à Procuradoria do Município, instruída com certidão ou documento demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 3º. Os débitos e as obrigações tratados nesta Lei Complementar, individualizados por ação judicial, deverão atender ao limite

estabelecido no artigo 1º desta Lei Complementar, Ana data em que for apresentado o requerimento para pagamento perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º. Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, com como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução com o intuito de fazer jus ao pagamento sem precatório.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva (SC), em 02/12/2014.

Adeniz Humenhuka

Vice-Presidente

Este Lei Complementar foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no Átrio-Mural de publicações desta Câmara, na mesma data supra.

Djana Paula Matioski

1ª Secretária

Valdecir Vaneski

2º Secretário

# Passo de Torres

## PREFEITURA

### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 11/2015 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2015 – TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres-SC, torna público que foi alterado o Edital de Tomada de Preço para Execução de Obra nº 11/2015, por motivo de especificação incorreta como segue:

Na página 03, item 3.8 "Habilitação" do Edital.

Onde se lê:

3.8 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de colaboradores, 02 (dois) profissionais de nível superior, Engenheiros Civis, detentores de Acervos Técnicos de execução de projetos de engenharia. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa.

Leia-se:

3.8 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de colaboradores, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil, detentor de Acervo Técnico de execução de projetos de engenharia. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa.

Passo de Torres/SC, 17 de Agosto de 2015.

Juarez Godinho Scheffer  
Prefeito Municipal

# Paulo Lopes

## PREFEITURA

### **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015**

#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município, o inciso do Art. 37, IX, da CF e o que prevê a Lei Municipal Nº 819, de 01 de outubro de 1998, torna público, pelo presente Edital, Chamada Pública, em razão de esgotado dos interessados classificados por cargos e áreas no processo seletivo n. 003/2014, e, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse para provimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2015, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no dia 27 de agosto de 2015 às 10 horas; O Edital Completo encontra-se a disposição no site [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br)

Paulo Lopes, 17 de agosto de 2015.

Evandro João dos Santos

Prefeito Municipal

# Penha

## PREFEITURA

### AVISO DE CANCELAMENTO TP06/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015 - PMP

Objeto: – A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção de Creche Municipal no bairro Gravatá, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo. Fica CANCELADA a presente licitação por conter erros nas planilhas orçamentárias, que serão corrigidos e lançados novamente um novo processo licitatório

Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 17 de Julho de 2015.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 379/2015 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

CONTRATO Nº 379/2015 – RH/PMP

Contratado (A): TALITTA ANNY LEITE CELISTA, na função de Professor I, início em 18/08/2015 e término em 11/12/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 18 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 96/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 96/2015 – RH/FMS

Contratado (A): JANIO FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA, na função de Médico Plantonista, início em 11/08/2015 e término em 10/08/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Penha/SC, 11 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 97/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 97/2015 – RH/FMS

Contratado (A): PATRICIA DALPRA TAFNER, na função de Médico Plantonista, início em 11/08/2015 e término em 10/08/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Penha/SC, 11 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

### EDITAL Nº03/2015 COMCAD -RELAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATOS

C O M C A D

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha / SC

PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PENHA – GESTÃO 2016/2019  
EDITAL Nº 003/2015 – COMCAD PENHA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha – COMCAD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Legislação vigente e no Edital nº 003/2015 do COMCAD e suas retificações, publica a relação dos candidatos aptos para Conselheiros Tutelares do município de Penha – Gestão 2016/2019.

1. Publica relação dos candidatos aptos para a prova de aferição de conhecimentos para Conselheiros Tutelares do município de Penha – Gestão 2016/2019:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Luciana Maria da Silva
002	Antonio Carlos Siqueira da Silva
004	Wilson Mistura
005	Rita Antonia de Cassia Laudario
006	Matheus Marcondes Romeiro Sobrinho
009	Vivian Lane Felicio
0012	Eduardo Mauro Vicente
0016	Mari Neusa da Silva Steinhoff
0017	Carmen Lucia Amaro
0018	Ricardo Silva Batista

Penha (SC), 17 de agosto de 2015.

Antônio Bertoldi

Presidente do COMCAD

### PORTARIA Nº 192/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 192/2015

NOMEIA: a Sra. SUELI MANSKE PORTO, aprovada em Concurso Público nº 01/2015, para ocupar o cargo de Servente/Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Penha/SC, 12 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO Nº 375/2015 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO Nº 375/2015 AO CONTRATO Nº 339/2015

Contratado (A) SABRINA APARECIDA ONEDA, fica prorrogado até 14/09/2015, a contar de 15/08/2015.

Penha/SC, 15 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 376/2015 PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3º TERMO ADITIVO Nº 376/2015 AO CONTRATO Nº 277/2015

Contratado (A) SANDRA REGINA GONÇALVES, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na CEI Terezinha Marlene Correa, no período de 17/08/2015 a 11/12/2015.

Penha/SC, 17 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 377/2015 PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 377/2015 AO CONTRATO Nº 203/2015

Contratado (A) FERNANDA LIMA DE LINS, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na CEI Dona Belinha, no período de 17/08/2015 a 11/12/2015.

Penha/SC, 17 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 378/2015 PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO Nº 378/2015 AO CONTRATO Nº 177/2015

Contratado (A) VANESSA LILIAN DE FREITAS, fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, no período 17/08/2015 a 11/12/2015.

Penha/SC, 17 de agosto de 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISAO 14/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 14/2015

Fica rescindido o contrato nº 164/2015 PMP, firmado entre a Sra. TANIA REGINA DOMECIANO e esta PREFEITURA, em 18 de fevereiro de 2015, por motivos de falecimento, com efeito retroativo a 14/08/2015.

Penha/SC, 17 de agosto 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISAO 15/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 15/2015

Fica rescindido o Contrato de Estagiária nº 12/2015, firmado entre a Sra. THALITTA ANNY LEITE CELESTA e esta PREFEITURA, em 02 de março de 2015, por interesse próprio, a contar desta data.

Penha/SC, 17 de agosto 2015.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

# Peritiba

## PREFEITURA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015**

MUNICÍPIO DE PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente contrato de repasse nº 1.008.304-86/13, no valor de R\$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil reais, novecentos e vinte e cinco reais), através do Ministério das cidades, Termo de Compromisso nº 789888/2013, visando o recapeamento de diversas ruas da cidade.

PERITIBA SC, 17 de agosto de 2015.

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

**PORTARIA N. 290, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

PORTARIA N. 290, DE 14 DE Agosto DE 2015

HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Silvana Mugnol APTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE auxiliar de tesouraria, CONCURSO PÚBLICO 01/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o exame médico Admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Silvana Mugnol, para exercer o cargo de auxiliar de tesouraria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de agosto de 2015

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 291, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 291, DE 17 DE agosto DE 2015.

NOMEIA Silvana mugnol PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE "auxiliar de tesouraria".

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público, Edital n. 01/2015, homologado através da Portaria nº 124, de 23 de março de 2015;

Considerando que a candidata, através de exames médicos, foi considerada apta para exercer o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, mediante concurso público Silvana mugnol, brasileira, inscrita no CPF nº 029.465.589-16, para o cargo público de provimento efetivo de "auxiliar de tesouraria", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 17 de agosto de 2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

# Pomerode

## PREFEITURA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084 / 2015

Processo Administrativo n.º 066 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 030 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: METALÚRGICA MASKE LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA (TIG, MIG E ELÉTRICA), FRESA E PLAINA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 12/08/2016.

Pomerode/SC, 13 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: VOLKMAASS – AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) – Item 19.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: AUTO ELÉTRICA KURI LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) – Item 18.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: ERSILIO REINICKE OFICINA MECÂNICA LTDA ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) – Item 09.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais) – Lotes 01, 02 e 05.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: AUTO PEÇAS CELMAK LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) – Itens 11 e 13.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: MECÂNICA ATIVA LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) – Itens 14, 15 e 16.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) – Lotes 03 e 04.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: ALFA OFICINA MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) – Itens 06, 07, 08, 10 e 12.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093 / 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093 / 2015

Processo Administrativo n.º 067 / 2015.  
Pregão Presencial n.º 031 / 2015 – Registro de Preços.  
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.  
Contratada: EMERSON RODRIGO DE LIMA 09775832950.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E GEOMETRIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS, FUNDAÇÕES E VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.  
Valor total registrado: R\$114.450,00 (cento e catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais) – Itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.  
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/08/2016.

Pomerode/SC, 17 de Agosto de 2015.  
ROLF NICOLODELLI  
Prefeito Municipal de Pomerode

# Ponte Serrada

## PREFEITURA

### **EXTRATO 070/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0070/2015  
CONCORRÊNCIA N.º 005/2015

O Município de Ponte Serrada torna público, que fará Licitação na modalidade Concorrência objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PARTES DAS RUAS ADÃO TOBIAS, SILVANA WEIS ROMANI E FILINTO MULLER, NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO APROVADO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 2014TR003536/FUNDAM/MPS.

Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 07/10/2015. Abertura: às 09h00min horas do dia 07/10/2014.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 às 17:00, no e-mail: [comprasps01@gmail.com](mailto:comprasps01@gmail.com), ou pelo telefone (0XX49) 3435 0122.

Ponte Serrada 17 de Agosto de 2015.

EDUARDO COPPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Porto Belo

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 1.360, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 1.360, DE 20 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO 1.115, DE 30 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º e Anexo II do Decreto 1.115, de 30 de julho de 2013, passando a vigorar na forma da redação a seguir:

Art. 5º Os Projetos das Placas de Identificação de Logradouro deverão obedecer um dos dois padrões estabelecidos por este Decreto, conforme Anexo II.

§1º O Padrão I das placas deverá seguir as seguintes características e dimensões:

I - Elementos:

- Material: Aço nº 18 galvanizado e peliclado, película com proteção UV;
- Tipologia: Arial/Arial Bold;
- Dimensões excluindo suporte (AxL): 250 x 600mm;
- Tipo do Logradouro: Cor branca;
- Limite do Suporte: Faixa delimitadora cor amarela, espessura de 5mm;
- Nome do Logradouro: Tipologia "Arial Bold" na cor branca;
- Nome do Bairro: Tipologia "Arial Bold" na cor azul;
- Tipo do Logradouro: Tipologia "Arial" na cor branca;
- Fundo da Placa na cor azul;
- Varição do número dos lotes na quadra: Tipologia "Arial Bold" na cor azul;
- Fundo da Placa onde contém o Nome do Bairro e o número dos lotes: largura de 35mm, na cor amarela e canto arredondado.

II - Suporte:

- Material: Aço galvanizado 2";
- Haletas: 50 x 100 mm;
- Ancoragem: 600 mm;
- Altura Livre: 2100 mm.

III - Dispositivo de Marketing:

- Altura útil: 750 x 450 mm;
- Borda azul (mesma cor da placa de 20 mm);
- Altura (distância) em relação à placa de logradouro: 300 mm.

§2º O Padrão II das placas deverá seguir as seguintes características e dimensões:

I - Elementos:

- Material: Aço nº 18 galvanizado e peliclado, película com proteção UV;
- Tipologia: Arial/Arial Bold;
- Dimensões excluindo suporte (AxL): 300 x 600 mm, com ângulo de 90º entre duas placas;
- Tipo do Logradouro: Cor preta;
- Nome do Logradouro: Tipologia "Arial Bold" na cor preta;
- Nome do Bairro: Tipologia "Arial Bold" na cor preta;
- Tipo do Logradouro: Tipologia "Arial" na cor preta;
- Fundo da Placa na cor branca;
- Varição do número dos lotes na quadra: Tipologia "Arial Bold" na cor preta;

II - Suporte:

- Material: Aço galvanizado 1,95";
- Haletas: 50 x 100 mm;
- Ancoragem: 70 cm;
- Altura Livre: 300 cm;
- Suporte para floreiras: 220 cm;

III - Dispositivo de Marketing:

- Altura útil: 70 x 40 mm;
  - Altura (distância) em relação à placa de logradouro: 100 mm.
- Art. 2º Faz parte deste Decreto o Anexo I, que altera o Anexo II do Decreto 1.115, de 30 de julho de 2013.
- Art. 3º Os demais itens do Decreto nº. 1.115/2013 permanecem inalterados.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

ANEXO II

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS  
Padrão I

ANEXO II

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS  
Padrão II  
Elementos:

Dispositivo de Marketing:

Suporte:

### LEI MUNICIPAL Nº 2.301, DE 14 DE JULHO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.301, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ANUAL DE ORQUÍDEAS, CACTOS E PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder anualmente bens, equipamentos e serviços para a divulgação e realização da Exposição de Orquídeas, Cactos e Plantas Ornamentais. Parágrafo Único: Os bens, equipamentos e serviços que trata o caput deste artigo serão fornecidos por meio de carros de som, impressão de folders e outdoors.

Art. 2º A Exposição de Orquídeas, Cactos e Plantas Ornamentais acontecerá anualmente, no último final de semana de novembro, em observância a Lei nº 2.122/2014, que inclui a exposição de orquídeas no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porto Belo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.302, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.302, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto Belo autorizado a efetuar a arrecadação de imóveis urbanos abandonados, nos termos do artigo 1.276 da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

I - o imóvel urbano encontrar-se abandonado;

II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;

III - não estiver na posse de outrem;

IV – cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o município no que se refere ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar através de Decreto, uma comissão para análise e levantamento de todos os imóveis em condições de abandono no território do Município, para que seja instaurado processo administrativo de arrecadação para cada imóvel.

§1º O processo administrativo deverá ser instruído com a certidão positiva de débitos do imóvel e com informações oriundas das Secretarias Municipais, inclusive fotografias do imóvel;

§2º O proprietário do imóvel deverá ser notificado pessoalmente; prejudicada a notificação pessoal deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento e no caso de insucesso, por edital uma única vez, em jornal de circulação local e no Diário Oficial dos Municípios, para que exerça seu direito de defesa;

§3º Fica o Município autorizado, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, a imitir-se na posse do imóvel realizando todos os atos necessários para efetivá-la e mantê-la.

Art. 4º Decorridos 03 (três) anos da decisão administrativa que declarou o bem vago caberá ao Município ingressar em juízo a fim de requerer a declaração judicial de bem vago e a transmissão da propriedade definitiva ao Município.

Parágrafo Único. Neste intervalo de tempo, poderá o proprietário se arrepender do abandono que está por se caracterizar e reivindicá-lo, regularizando suas pendências tributárias e ressarcindo eventuais despesas realizadas pelo Município, com o fito de ajustar o bem aos ditames da função social da propriedade urbana, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Sandra Regina Bastian, inscrita no CPF nº 274.032.389-15 e RG nº 1.684.760-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Bittencourt, nº 225, Apto. 412, Bloco Pampas, Bairro Pioneiros,

Balneário Camboriú - SC, o valor total de R\$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais), em virtude de decisão em processo administrativo que concluiu pelos danos causados pelo município, devido a acidente de trânsito.

Parágrafo Único: Fica autorizado o desconto do valor indenizado em folha de pagamento, em parcelas nunca superiores a 30% da remuneração líquida, do servidor que deu causa ao dano.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Maristela Silva, inscrita no CPF nº 596.483.769-72 e RG nº 1.574.616, residente e domiciliada na Rua Alexandre Correia Melo Filho, nº 61, Bairro Centro, Tijucas/SC, o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em virtude de decisão em processo administrativo que concluiu pelos danos causados pelo município, devido a acidente de trânsito.

Parágrafo Único: Fica autorizado o desconto do valor indenizado em folha de pagamento, em parcelas nunca superiores a 30% da remuneração líquida, do servidor que deu causa ao dano.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA". Autor: Vereador João Paulo Serpa

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. Fica denominada "TABELIÃO NOMI JACÓ CRUZ", a Avenida com Código de Logradouro nº 330, que tem seu início na Av. Governador Celso Ramos e seu término em terras de propriedade do Sr. Afonso Silva, Loteamento Porto Fino, no Bairro Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

**LEI MUNICIPAL Nº 2.306, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.306, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"PROÍBE A PRÁTICA DE ESPORTES NÁUTICOS E LIMITA A NAVEGAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE LAZER E INDUSTRIAL DE PESCA DE TAINHA NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, COMO FORMA DE INCENTIVO A PESCA ARTESANAL LOCAL". Autor: Vereador Elias Cabral EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Durante o período de PESCA DA TAINHA, estabelecido através de Instrução Normativa dos Órgãos competentes do Governo Federal, fica proibida a prática dos seguintes esportes náuticos na Praia do Perequê, neste Município:

I - Surf

II - Motonáutica

III - Vela

Art. 2º Fica também proibido, no mesmo período, a navegação de qualquer tipo de embarcação de lazer, a menos de 800 (oitocentos) metros da arrebentação das praias e 80 (oitenta) metros, nos costões.

I - Somente as embarcações de pesca artesanal de tainha poderão navegar e conseqüentemente exercer suas atividades, aquém dos limites estipulados no "caput" deste artigo.

II - As embarcações de pesca industrial de tainha, obedecerão aos mesmos limites impostos no "caput" deste artigo, e somente além deste limite poderão exercer suas atividades normais.

III - As embarcações de pesca artesanal com propulsão motora poderão exercer atividades de pesca de tainha nos moldes estabelecidos em Instruções Normativas do IBAMA.

Art. 3º A desobediência aos dispositivos desta Lei, acarretará para o infrator a imposição de multa no valor de:

I - 200 UFRM e apreensão do equipamento utilizado para a prática do esporte e ou atividade econômica ou lazer, cuja devolução se dará somente após pagamento da multa.

II - 500 UFRM e apreensão do equipamento utilizado para a prática do esporte e ou atividade econômica ou de lazer, com devolução somente no término do período da PESCA DE TAINHA e após o pagamento da multa, na reincidência.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da apreensão e guarda dos equipamentos serão de responsabilidade do infrator e/ou proprietário.

Art. 4º O Município de Porto Belo providenciará a colocação de placas informando o período de pesca da tainha, conforme Instrução Normativa do IBAMA vigente, bem como sobre as limitações e proibições de prática de esportes náuticos, pesca de costão, pesca esportiva e de navegação de lazer, durante todo o período de pesca.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito de Porto Belo

# Porto União

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO 019/2015 - FUNREBOM

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 019/2015 - FUNREBOM  
Partes: Município de Porto União e R. K. Kasczuk & Cia Ltda.  
Objeto: Aquisição de pneus diversos.  
Valor Total: R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 057/2015 - CARONA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 31 de julho de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
R. K. Kasczuk & Cia Ltda.  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO 149/2015

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 149/2015 - PREFEITURA  
Partes: Município de Porto União e Modelo Pneus Ltda.  
Objeto: Aquisição de pneus câmaras e protetores de câmaras diversos.  
Valor Total: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 057/2015 - CARONA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 31 de julho de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
Modelo Pneus Ltda.  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO 150/2015

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 150/2015 - PREFEITURA  
Partes: Município de Porto União e R. K. Kasczuk & Cia Ltda.  
Objeto: Aquisição de pneus diversos.  
Valor Total: R\$ 345.469,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 057/2015 - CARONA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 31 de julho de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
R. K. Kasczuk & Cia Ltda.  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO 152/2015

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 152/2015 - PREFEITURA  
Partes: Município de Porto União e Kiferro Comércio de Ferro e Aço Ltda – ME.  
Objeto: Aquisição de material e prestação de serviço de confecção de placas para sinalização do centro e áreas rurais do município de Porto União.  
Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 059/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de agosto de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
Kiferro Comércio de Ferro e Aço Ltda – ME.  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO 153/2015

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 153/2015 - PREFEITURA  
Partes: Município de Porto União e Visconde Comunicação Visual Ltda – ME.  
Objeto: Aquisição de material e prestação de serviço de confecção de placas para sinalização do centro e áreas rurais do município de Porto União.  
Valor Total: R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 059/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de agosto de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
Visconde Comunicação Visual Ltda – ME.  
Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO 157/2015

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 157/2015 - PREFEITURA  
Partes: Município de Porto União e Volpesa Locações e Transporte Ltda – ME.  
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) da Rua Marechal Deodoro, Bairro Cidade Nova, de uma área de 2.077,28 m2 (dois mil e setenta e sete vírgula vinte e oito metros quadrados), incluindo material e mão de obra.  
Valor Total: R\$ 250.452,60 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).  
Vigência: 18 (dezoito) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 015/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 14 de agosto de 2015.  
Anízio de Souza.  
Prefeito Municipal  
Volpesa Locações e Transporte Ltda – ME.  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 003/2015 - AMASPU**

AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União  
Extrato de Termo Aditivo nº 003/2015 ao Contrato 007/2014  
Partes: AMASPU e VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA - ME  
Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses.  
Base legal: artigo 22, III, da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 23 de julho de 2015.  
MARGARETH FLISSAK  
Presidente AMASPU

VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA - ME.  
Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2015 - CARONA**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 099/2015 – CARONA  
Pregão Presencial 057/2015  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas MODELO PNEUS LTDA e R. K. KASCZUK & CIA LTDA.

Porto União SC, 31 de julho de 2015.  
Anízio de Souza  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2015**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 104/2015 – PREFEITURA  
Pregão Presencial 059/2015  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – ME e VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

Porto União SC, 04 de agosto de 2015.  
Anízio de Souza  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 015/2015**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 108/2015 – PREFEITURA  
Tomada de Preços 015/2015  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME.

Porto União SC, 14 de agosto de 2015.  
Anízio de Souza  
Prefeito Municipal

# Pouso Redondo

## PREFEITURA

### **INEXIGIBILIDADE 01 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº 40/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015

O município de Pouso Redondo através de seu Fundo Municipal de saúde, torna público para conhecimento dos interessados que: Contratação de leiloeiro oficial, devidamente cadastrado na junta comercial do estado, para elaboração de serviços autônomos de ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS, de forma PRESENCIAL E ON LINE (através da Internet). a presente inexigibilidade que fundamenta-se no Art. 25, caput, da lei 8.666/93, tendo em vista que por se caracterizar pela ausência de competição, A contratação do leiloeiro deverá ser feita segundo os moldes ditados pelo art. 42 do Decreto nº 21.981/32. CONTRATADO: Leiloeiro PÚBLICO Oficial, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, com escritório no endereço Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, fones (47) 3521 7730, 3525 4742, 8812 4477, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82. Validade: A presente inexigibilidade terá validade até 31/12/2015.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133.

Pouso Redondo, em 18 de Agosto de 2015

Nair Goulart

Prefeita Municipal

### **PROCESSO 039 2015 PR 30 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº.039/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 28.08.2015, para Registro de Preços para prestação de serviços de Recapagem de Pneu + duplagem 20.5 R25, da pá carregadeira nº03, de uso da Secretaria de Agricultura do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133.

Pouso Redondo, em 17 de Agosto de 2015.

NAIR GOULART

Prefeita Municipal

# Presidente Nereu

## PREFEITURA

### PORTARIA 306/2015

PORTARIA N.º 306 DE 24 DE JULHO DE 2015.  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2º, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) Servidor (a) LENARA POPENGA LYRA, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 24 de Julho de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 307/2015

PORTARIA N.º 307, DE 27 DE JULHO DE 2015.  
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o Art. 27 da Lei Complementar n.º 11, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos e, ainda em concordância com a Lei Complementar N.º. 001 de 18/02/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Titulação ao servidor JEAN TILLMANN, concursado no cargo de GERENTE DE INFORMATICA, pela conclusão de Curso de Especialização conforme Certidão e Histórico Escolar anexado a esta.

Parágrafo Único – O “caput” acima refere-se à progressão horizontal da referência Nível II-2 para a referência Nível V-5, conforme tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal do Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 27 de Julho de 2015.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 308/2015

PORTARIA N.º. 308 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam concedidas férias a PATRICIA RESINE, Professor 40 horas, pelo período de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Setembro de 2015, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2014 à 17/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 309/2015

PORTARIA N.º 309 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor(a) ROSELI M. RESINE, Recreadora, pelo período de 10 (dez) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após quinze dias o mesmo(a) será encaminhado(a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria tem efeitos retroativos entrando em vigor em 31 de Julho de 2015.

Presidente Nereu, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 310/2015

PORTARIA N.º 310 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2002, Capítulo V, Subseção III, Art. 129, § 2º, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa

da família ao (a) Servidor (a) LAERCIO JÖNCK, conforme atestado médico do familiar em anexo, pelo período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 05 de Agosto de 2015.  
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA 311/2015**

PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Título VI, Capítulos I, II e III e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Presidente Nereu, baixa a seguinte.

PORTARIA

Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 188, Inciso III, da Lei Complementar nº. 001/2002, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2015 em desfavor da servidora: ELIANE KOCHANOSKI, matrícula nº. 892.3-1, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, mediante parecer de irregularidade de auditoria especial nº 02/2015, para verificar o pagamento de proventos indevidos a servidor, bem como, ressarcimento ao Erário Público e mediante a Instauração de Sindicância nº 02/2015.

Art. 2 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores: Elisandra Dela Beneta Knih, Auxiliar Pedagógico, matrícula nº. 991.1-0, Aline Moreira, Coordenador Administrativo, Matrícula nº. 3662.5-1, e Dinei-de Meyer Comandoli, Administrador Escolar, matrícula nº. 938.5-2 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3 – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual, coletando provas, depoimentos, enfim, tudo que for necessário ao esclarecimento e a busca da verdade, sem desprezar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 4 – O prazo de conclusão será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Nereu, 07 de Agosto de 2015.  
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA 312/2015**

PORTARIA N.º 312 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor(a) GREICY TAMARA HAMM, Recreatora, pelo período de 15 (dez) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após quinze dias o mesmo(a) será encaminhado(a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 10 de Agosto de 2015.  
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA 313/2015**

PORTARIA Nº. 313 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.  
EXONERA SERVIDOR (A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado (a) a partir desta data, o (a) servidor (a) MARELISE DE SOUZA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de RECREADORA, a pedido do mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 11 de Agosto de 2015.  
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA 314/2015**

PORTARIA N.º 314 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**INTERROMPE LICENÇA DE SERVIDOR.**

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 137, § 3º da Lei Complementar Nº. 001/2002, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica interrompida a partir desta data, Licença para cuidar da pessoa da família concedida ao servidor NILTON SCHMITZ, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria Nº. 305 de 23/07/2015.

Presidente Nereu, 11 de Agosto de 2015.  
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 315/2015**

PORTARIA Nº. 315/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA – DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e firmado no disposto da Lei Complementar Nº. 001/2002, Título VI, Capítulos I, II e III e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Presidente Nereu, baixa a seguinte.

**PORTARIA**

Art. 1 – Determinar, com fulcro no Art. 186, da Lei Complementar nº. 001/2002, a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA em desfavor do servidor: VALDEMIRO CADILHAC matrícula nº. 4.111-1 cargo Efetivo de Professor e ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, mediante parecer de irregularidade de auditoria especial Nº 03/2015, para apurar responsabilidades quanto ao recebimento de multas de trânsito em decorrência de irregularidades encontradas no setor de transporte escolar e o devido ressarcimento ao Erário Público.

Art. 2 – Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA , composta pelos servidores: , Aline Moreira, Coordenador Administrativo, Matrícula nº. 3662.5-1, Dineide Meyer Comandoli, Administrador Escolar, matrícula nº. 938.5-2, e Jaqueline Conhaque, Agente Administrativo, Matrícula nº. 2723.5-1 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3 – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual, coletando provas, depoimentos, enfim, tudo que for necessário ao esclarecimento e a busca da verdade, sem desprezar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 4 – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir os esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Presidente Nereu, 11 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI

Prefeito municipal

# Rio do Sul

## PREFEITURA

### **DECRETO Nº 4780, DE 01 JULHO DE 2015.**

DECRETO Nº 4780, de 01 de julho de 2015.

"ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 051/2015 de 19.05.2015.

Parágrafo único – A anulação decidida no "caput", se dá devido a falta provisão orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

01 de julho de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 4846, DE 31 JULHO DE 2015.**

DECRETO Nº 4846, de 31 de julho de 2015.

"REVOGA DECRETO Nº 4201, DE 21 DE JULHO DE 2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRA PERTENCENTES A SUL FABRIL S/A."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei nº 3365/41, em seu art. 5º, alíneas "g" e "m" com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado Decreto Nº 4201, de 21 de julho de 2014, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terras pertencentes a SUL FABRIL S/A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

31 de julho de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

### **DECRETO Nº 4849, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

DECRETO Nº 4849, de 31 de julho de 2015.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 015/2015 de 25.03.2015.

Parágrafo único – A anulação decidida no "caput", se dá devido por não haver interessado em participar do processo licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

31 de julho de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 4855, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 4855, de 13 de agosto de 2015.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Mulher para o município de Rio do Sul.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no município de Rio do Sul, no dia 17 de setembro de 2015 nas dependências do Instituto Federal Catarinense (Unidade Urbana).

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema geral: "Mais direitos, participação e poder para as Mulheres".

Art. 4º - Durante a conferência serão eleitos os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da IV Conferência e baseado nos princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

Art. 5º - Para organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher com poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 6º - Fica delegado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO.

13 de agosto de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

### **DECRETO Nº 4856, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 4856, de 13 de agosto de 2015.

"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO À EMPRESA".

MAGAMOB E-BUSINESS S/A".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal n.º 4.201/05,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido à MAGAMOB E-BUSINESS S/A, CNPJ 12.687.276/0001-79, sito à Avenida Oscar Barcellos, 1151 - sala 02, bairro Centro, município de Rio do Sul, cadastro econômico nº 1626, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inserido nos autos do Protocolo 154032/2015, incentivo na forma que segue:

- isenção em até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para Localização e Permanência no Local, bem como sua renovação anual de até 05 (cinco) anos;

- isenção em até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- isenção em até 50% (cinquenta por cento) de ISS para as obras e serviços executados para a implantação e/ou ampliação de projetos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

13 de agosto de 2015.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

MARCO AURÉLIO ROSAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 03/2015

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
156/2015	28/07/15	ALEXANDRE DE ALENCASTRO GAERTNER	936.712.709-00

157/2015	28/07/15	PAULO MACIEL DE ARRUDA ME	11.296.939/0001-61
170/2015	26/08/14	MARCIO CAPISTRANO & CIA LTDA ME	15.047.521/0001-71
171/2015	10/05/15	MARCIO CAPISTRANO & CIA LTDA ME	15.047.521/0001-71
179/2015	10/08/15	MARCIO CAPISTRANO & CIA LTDA ME	15.047.521/0001-71
176/2015	11/07/14	BINA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	13.370.511/0001-47
178/2015	11/07/14	BINA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	13.370.511/0001-47
175/2015	16/05/15	RIO VALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.537.954/0001-54
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
75/2015	12/08/15	ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE DO ITAJAI	04.481.304/0001-79
69/2015	07/08/15	RESILAN IND E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA ME	09.082.944/0001-20
20/2015	18/06/15	MARCOS ALVES	056.589.419-62
05/2015	31/03/15	VALMIRIA DE AMORIM NUNES	834.729.919-68
10/2015	27/05/15	CONDOMINIO POLO TEXTIL RIO DO SUL	73.259.012/0001-09
72/2015	11/07/14	BINA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	13.370.511/0001-47
73/2015	11/07/14	BINA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	13.370.511/0001-47
70/2015	16/05/14	RIO VALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.537.954/0001-54
71/2015	16/05/14	RIO VALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.537.954/0001-54
TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
31/2015	26/08/14	MARCIO CAPISTRANO & CIA LTDA ME	15.047.521/0001-71
32/2015	11/07/14	BINA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	13.370.511/0001-47
33/2015	16/05/14	RIO VALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.537.954/0001-54
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	12/05/15	IDOCLECIO AVELINO ROCHA JUNIOR & CIA LTDA	14.761.705/0001-36
	15/05/15	ELENIR TAMBOSI EIRELI ME	18.863.161/0001-74
	19/03/15	PERFIL EMPREENDIMENTOS& CONST LTDA EPP	15.265.188/0001-77
	12/01/15	NAC VILE COM DE LUBRIFICANTES LTDA – LUIZ CARLOS DA SILVA	07.146.512/0002-90
	03/10/14	NAC VILE COM DE LUBRIFICANTES LTDA – ANA LUCIA CINTRA SILVA	07.116.512/0002-90
	15/07/15	COMERCIO DE CONFEC SIMPATIA LTDA ME	02.687.998/0001-70
	15/07/15	CIA MASTER SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	13.786.601/0001-13
	15/07/15	RTK ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME	07.508.424/0001-00
	15/07/15	RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	06.182.308/0001-81
	15/07/15	ANTONIO MENDES ME	06.159.674/0001-10
	15/07/15	PEROLAS CONFECcoes LTDA EPP	13.737.273/0002-46
	15/07/15	SEBASTIAO B DE SOUZA & CIA LTDA ME	81.534.943/0001-04
	15/07/15	ZIEMON – ATACADO E VAREJO DE MAQ INDUSTRIAIS LTDA ME	18.025.405/0001-40
		Rio do Sul, 12 de agosto de 2015.	

Cristiano Contreira Dias Lopes Segatto  
Secretário Municipal da Fazenda  
Pref. Mun. de Rio do Sul

José Luiz do Nascimento  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Pref. Mun. de Rio do Sul

**PORTARIA 0610/RH**

PORTARIA Nº 0610/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05/08/2015 até 18/09/2015, a servidora municipal SARA GRACIELLE KLAUBERG CHRISTEN, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0611/RH**

PORTARIA Nº 0611/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10/08/2015 até 08/09/2015, a servidora municipal JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0612/RH**

PORTARIA Nº 0612/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 31/07/2015 até 27/11/2015, ao servidor municipal RAFAEL TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0613/RH**

PORTARIA Nº 0613/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13/08/2015 até 11/09/2015, ao servidor municipal ALTAIR FONTANIVE, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0614/RH**

PORTARIA Nº 0614/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0373/RH, de 01/06/2015, pelo período de 11/08/15 até 24/10/15, a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0615/RH**

PORTARIA Nº 0615/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 29/07/2015 a 25/11/2015, a MAQUERLI STEFANI DA SILVA, ocupante do cargo em comissão Chefe Divisão Programa de Assistência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA 0616/RH**

PORTARIA Nº 0616/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 09/08/2015 a 06/12/2015, a LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Cfr

**PORTARIA Nº 0617/RH**

PORTARIA Nº 0617/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores municipais abaixo relacionados, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
RAQUEL DOTTA CORREA MOSER	247421-1	PROFESSOR	07/08/2012 A 11/08/2015
BERNADETE THEIS	119008-1	PROFESSOR	01/08/2012 A 12/08/2015
DANIELY DEMARCHI	108960-1	PROFESSOR	13/08/2012 A 12/08/2015
JOICE MARA GASTÃO FERREIRA	134694-2	PROFESSOR	01/08/2012 A 15/08/2015
JOSELA ESTOELE	96431-5	PEDAGOGO	01/08/2012 A 15/08/2015
JACQUES FARIAS	119725-2	PROFESSOR	01/08/2012 A 07/08/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Asfj

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - ANGENETE MARIAN**

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANGENETE MARIAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015. Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - BRUNA HOEPERS**

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA HOEPERS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015. Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - EMANUELA ESCASBAN DE FRANCA BARBOSA**

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EMANUELA ESCASBAN DE FRANCA BARBOSA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - JANAYNA DANIELLE VIEIRA POSSAMAI**

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANAYNA DANIELLE VIEIRA POSSAMAI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - MARIA NADIR DE MOURA****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) MARIA NADIR DE MOURA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - ODILA BORINELLI****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) ODILA BORINELLI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - SCHEILA DE ANDRADE****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) SCHEILA DE ANDRADE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2015.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CONCURSO 001/2015 - ELIANE VIVAN DE LIMA****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ELIANE VIVAN DE LIMA, nomeado (a) pela Portaria n. 0544/RH, de 20/07/2015, publicada no DOM na data de 24/07/2015, para exercer o cargo efetivo de Professor – Educação Especial, nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores. Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 11/08/2015. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2015.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CONCURSO 001/2015 - GUILHERME HUGO PAYERL****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) GUILHERME HUGO PAYERL, nomeado (a) pela Portaria n. 0539/RH, de 20/07/2015, publicada no DOM na data de 24/07/2015, para exercer o cargo efetivo de Professor Informática, Nível II, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores. Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/08/2015. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2015.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CONCURSO 001/2015 - ZONEIDE DE SOUZA****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ZONEIDE DE SOUZA, nomeado (a) pela Portaria n. 0580/RH, de 31/07/2015, publicada no DOM na data de 05/08/2015, para exercer o cargo efetivo de Professor – Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores. Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 11/08/2015. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2015.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 856/2015**

PORTARIA No 856, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Gozo Remanescente de Férias a Servidora Cristiane Matos Rossa

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria nº 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 08 a 17 de setembro de 2015, em complemento ao período remanescente referente a 2013 – 2014, de acordo com a Portaria nº 787, de 15 de agosto de 2014, a servidora Cristiane Matos Rossa, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica autorizado o gozo de férias do dia 18 de setembro a 07 de outubro de 2015, referente ao período 2014– 2015, a servidora Cristiane Matos Rossa, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 4º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 17 de agosto de 2015.

GIOVANI NASCIMENTO

Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI

Diretora Administrativa

# Santa Cecília

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília-SC torna público, que realizará Pregão Presencial nº 001/2015 - OBJETO: A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSOS LEGISLATIVO EM PLATAFORMA WEB, COM ENVIO EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA CÂMARA, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EM ÁUDIO E VÍDEO, PORTAL PARA O PODER LEISLATIVO PARA INTEGRAR AS INFORMAÇÕES E QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO, VOTAÇÃO ONLINE, DIÁRIO OFICIAL E CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 25/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.camarasc.sc.gov.br](http://www.camarasc.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3244-2311.

Santa Cecília/SC, 11 de Agosto 2015.

João Wilson Nairni

Presidente

# Santiago do Sul

## PREFEITURA

### EDITAL 80/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 98/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 80/2015.
Objeto: Aquisição de pneus 1000R/20 para substituição no veículo Caminhão Mercedes Benz Atrom 2719K placas QHD1135, para utilização na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aplicação dos recursos vinculados da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site <a href="http://www.santiagodosul.sc.gov.br">www.santiagodosul.sc.gov.br</a> .
SANTIAGO DO SUL, 14 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL 81/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 99/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 81/2015.
Objeto: Aquisição de peças/serviços para conserto/manutenção do veículo Fiat Uno Mille Fire placas MFT6009, utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site <a href="http://www.santiagodosul.sc.gov.br">www.santiagodosul.sc.gov.br</a> .
SANTIAGO DO SUL, 14 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL 82/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 100/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 82/2015.
Objeto: Aquisição de combustíveis para utilização nos veículos e máquinas da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2015.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site <a href="http://www.santiagodosul.sc.gov.br">www.santiagodosul.sc.gov.br</a> .

SANTIAGO DO SUL, 14 de agosto de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

PREFEITO MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL N. 790 /2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

LEI MUNICIPAL N. 790 /2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA

Ação: 2.010 – Manut. Atividades Ensino Infantil

Atividade: 2.010 – Manut. Atividades Ensino Infantil

Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas  
..... R\$ 26.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA

Ação: 2.063 – Manut. das Atividades da Creche

Atividade: 2.063 – Manut. das Atividades da Creche

Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas  
..... R\$ 46.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA

Ação: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes

Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas  
..... R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 18 de Agosto de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Diretora da Secr. de Administração e Finanças

### **LEI MUNICIPAL N.791/2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

LEI MUNICIPAL N.791/2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento  
do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, Lei Mu-  
nicipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$  
28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), conforme discrimi-  
nação a seguir:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0018 – ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 2.044 – Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Atividade: 2.044 – Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.00 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 28.200,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de  
que trata a presente Lei serão provenientes da anulação da dota-  
ção discriminada a seguir:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0018 – ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 2.044 – Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Atividade: 2.044 – Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.00 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 14.000,00

Órgão: 03.00 – SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 03.01 – Secr. Munic. de Administração e  
Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0005 – MUNICIPALISMO FORTALECIDO

Ação: 2.005 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Atividade: 2.005 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – D.R. 0.1.00 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 10.200,00

Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – D.R. 0.1.00 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.00 – D.R. 0.1.00 -Aplicações Diretas  
..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica contemplada a presente alteração na LDO 2015 e PPA  
2014/2017, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 18 de Agosto de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Diretora da Secr. de Administração e Finanças

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### EDITAL Nº 10/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA

#### EDITAL CMDCA Nº 10/2015

Dispõe sobre a alteração na data da capacitação para os candidatos ao Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São Bento do Sul, SC.

A Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Tutelar de São Bento no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração na data da capacitação para os candidatos ao processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São Bento do Sul, SC.

Tendo em vista a impossibilidade de alguns palestrantes para participar da Capacitação prevista para ocorrer nos dias 15 e 16 de agosto de 2015, conforme previa o Edital CMDCA nº 02/2015, e informando, antecipadamente, a todos os candidatos do Processo eleitoral via contato telefônico e correspondência eletrônica, a Comissão eleitoral adiou a referida capacitação para os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2015, das 18h às 22h, no auditório da Secretaria Municipal e Assistência Social.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2015  
Tiago Rogério Hilgenstieler  
Presidente da Comissão Eleitoral

### LISTAGEM PORTARIAS Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9740, de 10 de agosto de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de agosto de 2015. Maikel do Prado Luz, Auxiliar de Operações, 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9741, de 10 de agosto de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de agosto de 2015. José Vanderlei Ferreira, Auxiliar de Operações, 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9742, de 10 de agosto de 2015. Revoga Portaria nº 9686/2015 que nomeou servidora pública municipal Edina Machado, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 07 de agosto de 2015.

Portaria nº 9743, de 10 de agosto de 2015. Exonera Chefe de Divisão de Turismo, a partir de 03 de agosto de 2015, Rafael Muehlbauer. SECON.

Portaria nº 9744, de 10 de agosto de 2015. Nomeia Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 03 de agosto de 2015, Rafael Muehlbauer. SECON.

Portaria nº 9745, de 10 de agosto de 2015. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de julho de 2015, Juliana Mengarda, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 9747, de 10 de agosto de 2015. Concede Gratificação de Função FG2 – Agente de Área de Compras, a partir de 01 de agosto de 2015, Antonio Alcioni Cardoso, Secretário de Escola. SEMAS.

Portaria nº 9748, de 10 de agosto de 2015. Retira Gratificação de Função FG4, a partir de 01 de agosto de 2015, Bianca Fellip Chiella Santiago, Psicólogo. SEMAS.

Portaria nº 9750, de 11 de agosto de 2015. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso VI, Lei nº 228/2011, a partir de 10 de agosto de 2015, Ivan Rosa, Atendente Educativo.

Portaria nº 9751, de 11 de agosto de 2015. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso VI, Lei nº 228/2011, a partir de 11 de agosto de 2015, Simone Sauer Rodrigues da Silva, Auxiliar de Berçário.

Portaria nº 9752, de 11 de agosto de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de agosto de 2015, Antonio Cieslinski, Auxiliar de Operações, 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 9753, de 11 de agosto de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de agosto de 2015. Eliane Maria Lima, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9756, de 11 de agosto de 2015. Concede Gratificação de Função FG4 – Agente de Setor de Coordenação Geral dos CRAS, a partir de 01 de agosto de 2015, Marcia Vieira Alves Schwircowski, Professor Educação Infantil. SEMAS.

Portaria nº 9757, de 11 de agosto de 2015. Concede Gratificação de Função FG4 – Agente de Setor de Coordenação de Serviços de Acolhimento Familiar, a partir de 01 de agosto de 2015, Bianca Fellip Chiella Santiago, Psicólogo. SEMAS.

Portaria nº 9758, de 12 de agosto de 2015. Admite Servidor Temporário, a partir de 01 de julho de 2015, Fabio Alexandre Monteiro, Professor Anos Finais – Oficina de Informática, 40 horas semanais, na EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 9759, de 13 de agosto de 2015. Opera Remoção de Servidor, a partir de 13 de agosto de 2015, Maria Luiza Grossl, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portaria nº 9760, de 13 de agosto de 2015. Opera Remoção de Servidor, a partir de 13 de agosto de 2015, Katia Beatriz da Silva, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria nº 9762, de 13 de agosto de 2015. Concede Retorno às Atividades a partir de 10 de agosto de 2015, Silvana de Fatima Gonçalves, Oficial Administrativo, SEPLU e Revoga-se a Portaria nº 9250/2015.

Portaria nº 9764, de 13 de agosto de 2015. Prorroga Licença de Parte da jornada de Trabalho, pelo prazo de 01 ano, a partir de 04 de maio de 2015, conforme Processo nº 2485/15. Cassia de Moraes Neves. Enfermeiro. SEMUS.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2015.  
FERNANDO TURECK,  
PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS****PORTARIA IPRESBS Nº 268/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 268/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/08/2015 a 30/11/2015, concedido a servidora OLGA CRISTINA ROCHA PESSINI ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº 006/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2015.

São Bento do Sul, 13/08//2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 269/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 269/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 06/08/2015 a 11/12/2015, concedido a servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 068/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/08/2015.

São Bento do Sul, 13/08//2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 270/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 270/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 05/08/2015 a 03/09/2015, concedido a servidora TERESINHA CARVALHO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº 143/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2015.

São Bento do Sul, 13/08//2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 271/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 271/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 11/08/2015 a 31/08/2015, a servidora MARLENE DA ROSA TEIXEIRA KNOPIK ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/07/2015 a 10/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2015.

São Bento do Sul, 13/08/2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 272/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 272/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 156/2015, à servidora ANIELE PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2015, em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/08/2015.

São Bento do Sul, 14/08/2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 273/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 273/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 19/08/2015 a 17/09/2015, a servidora LEILA REGINA APARECIDA BASTOS TISCHNER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/08/2015 a 18/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/08/2015.

São Bento do Sul, 14/08/2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 274/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 274/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 20/08/2015 a 03/09/2015, à servidora ROSEMARI MACHADO FRAGOSO SCHWEDLER ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/08/2015 a 19/08/2015, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2015.

São Bento do Sul, 14/08/2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 275/2014**

PORTARIA IPRESBS Nº 275/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/08/2015 a 13/11/2015, concedido a servidora GRACIEMA DO CARMO VARELA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 241/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/08/2015.

São Bento do Sul, 14/08//2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**PORTARIA IPRESBS Nº 276/2015**

PORTARIA IPRESBS Nº 276/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/08/2015 a 31/08/2015, concedido a servidora SOLANGE JUVER KAISEKAMP ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 082/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/08/2015.

São Bento do Sul, 14/08//2015.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

**SAMAE - SÃO BENTO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2015**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO  
BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 27/2013  
Contrato Nº: 71/2015 – 2º Termo Aditivo  
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE  
Contratada: Ambiental Ajardinamentos Ltda - ME  
Vigência: Início: 14/08/2015 - Término: 14/08/2016

Recursos: Dotação:  
(93) 3.3.90.39.00.00 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente.

Objeto: Prestação de serviços continuados de jardinagem, para as unidades do Setor de Abastecimento de Água.

Valor: R\$ 3.054,45 (Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais) por mês.

São Bento do Sul, 17 de agosto de 2015.  
OSVALCIR PETERS  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 187 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

Portaria/SAMAE/SBS Nº 187 de 14 de agosto de 2015.

“ CONCEDE LICENÇA ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao servidor SIDNEI JOSÉ NENEVÊ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2012/2015.

OSVALCIR PETERS  
Diretor Presidente

**PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 188, de 14 de agosto de 2015.

“REVOGA PORTARIA”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 185 de 05 de agosto de 2015 que concedeu ao servidor JONAS ALVES, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALCIR PETERS  
Diretor Presidente

# São Carlos

## PREFEITURA

### DEC N.47/2015

DECRETO Nº 047/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE A RACIONALIZAÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO, REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a adoção e a necessidade de melhor qualificar os gastos com custeio no âmbito do Poder Executivo Municipal;  
CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade do atendimento à população em suas demandas e carências, sem que haja descontinuidade ou perda de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os limites de gastos com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;  
CONSIDERANDO a queda na arrecadação que aponta para o não cumprimento das metas de arrecadação;  
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes fiscais conforme já realizado pelos governos Federal e Estadual;

#### DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes dos Órgãos da Administração Direta do Poder executivo Municipal deverão deflagrar procedimentos e ações para a redução de despesas de custeio no patamar mínimo de 20% dos seus orçamentos.

Art. 2º. Para dar cumprimento à determinação do art. 1º os titulares dos órgãos deverão estabelecer mecanismos para:

I - reduzir despesas de manutenção tais como:

- energia elétrica;
- telefonia;
- combustível;
- material de consumo, assim entendidos material de escritório, material de limpeza, peças e acessórios de veículos;
- diárias e passagens;
- serviços de terceiros; e
- manutenção de bens móveis e imóveis de uso administrativo.

Art. 3º Fica implementado o atendimento em turno único por período indeterminado para todos os servidores lotados nas Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Fundação Cultural São Carlos, com atendimento das 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas).

Art. 4º Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento) os vencimentos totais dos Servidores Comissionados de todas as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Carlos.

Parágrafo Único – Havendo necessidade e na conveniência da Administração, poderá ocorrer redução da carga horária dos Cargos Comissionados em 50% (cinquenta por cento), com a redução proporcional dos vencimentos.

Art. 5º Ficam suspensos de forma temporária:

- novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e/ou quando necessária a substituição, não aumentando os gastos em pessoal;

- novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
- concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- concessão de férias;
- execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos/SC,  
em 14 de agosto de 2015.

CLEOMAR WEBER KUHN  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

### EXT ATA REG PREÇOS N.47/2015

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
T Compo Nº.:047/2015  
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
Contratada.:SDB SERVIÇOS VETERINÁRIOS EIRELI ME  
Objeto ..... :CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS VETERINARIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE/TUBERCULOSE  
Valor ..... :R\$27.000,00(vinte e sete mil reais)  
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2015  
Vigência ..... : 12 meses  
SAO CARLOS,17 de agosto de 2015  
CLEOMAR WEBER KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESUMO CONTRATO N.34/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: 34/ 2015  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
Contratada.: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI  
Objeto ..... : FINALIZAÇÃO DE PISCINA MASTER E INFRAESTRUTURAS-OBRAS CIVIS -  
PARQUE AQUATICO MUNICIPAL DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVO.  
Valor ..... : R\$965.951,77(novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)  
Prazo exec. 120 dias  
Vigência ..... : 31.12.2015  
Licitação ..... : Concorrência n.68/2015  
SAO CARLOS, 17 de agosto de 2015.  
CLEOMAR WEBER KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

# São João do Sul

## PREFEITURA

### **RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 DE 17/07/2015.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 DE 17/07/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXO BRUTO (MATERIAL E TRANSPORTE) PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA - PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO PROGRAMA 2014003592, PARA RECUPERAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL SJS 405, TRECHO ENTRE TRÊS COQUEIROS/COSTA DA LAGOA BR 101, PERFAZENDO UMA EXTENSÃO DE 6.378,00 M), após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa: LEONARDO VALENTIN COLODEL & CIA LTDA ME. no item único pelo valor de R\$ 99.999,97. Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apenas ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC.

São João do Sul, 12 de Agosto de 2015.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### **RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 DE 06/07/2015.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 DE 06/07/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA SEXTAVADA DE TRECHO DA RUA CELINA BORBA LUMERTZ (EXTENSÃO 277,00 M X 8,00 M LARGURA), após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa: FABSUL PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. no item único pelo valor de R\$ 260.024,99. Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apenas ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC.

São João do Sul, 10 de Agosto de 2015.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# São Joaquim

## PREFEITURA

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - SC, que no uso de suas atribuições legais e com base na Lei, a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Nº 231/2015

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de títulos e tempo de serviço, para preenchimento de vagas temporárias, e para formação de cadastro de reserva, de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - SC, Praça João Ribeiro, 01, Centro - CEP 88.600-000, telefone (49) 3233-0411, conforme vagas e cargos neste Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para formação de cadastro de reserva, de categorias funcionais constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM – SC, por prazo com validade até 14 de Dezembro de 2015.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária para preenchimento das vagas, limitado à data de 14 de Dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, podendo extinguir-se quando:

I – Por iniciativa da Administração Pública:

- a) Por cessação do motivo que lhe deu causa;
- b) Por interesse da Administração;
- c) Por motivação técnica-administrativa

II – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

1.3. O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - SC, não é obrigado a contratar todos os candidatos classificados nesta seleção, sendo que o candidato terá tão somente a preferência na contratação, respeitando estritamente a classificação obtida de cada candidato.

#### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Joaquim, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

2.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida será desclassificado do Processo Seletivo, não tendo mais direito a escolha.

#### 3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 21/08/2015 à 01/09/2015, somente via internet, pelo site [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

#### 4.2. O candidato deverá:

- 4.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet;
- 4.2.2. Imprimir o comprovante de inscrição;

4.3. O candidato que não tem acesso à internet pode inscrever-se através de acesso gratuito à internet, em computador disponível no TELECENTRO MUNICIPAL - Terminal Rodoviário Pedro Matos, situado à Avenida Ivo Silveira, no Bairro Jardim Minuano - São Joaquim - SC - CEP 88.600-000, telefone (49) 3233-3214, portando documentos pessoais (RG e CPF), no período previsto de inscrições deste edital, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e 13h 30min às 17h.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 4.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

#### 4.4.1. Enviar por Sedex à Comissão Executora do Processo Seletivo:

4.4.1.1. Atestado médico, original ou autenticado em cartório, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressão referencial ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, para o seguinte endereço: Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga – SC CEP 88400-000.

#### 4.4.1.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

4.5. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4.6.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.7. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinam o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/opção/função.

4.11. No dia 02/09/2015, será homologada a lista dos candidatos pelo Prefeito Municipal.

## 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita.

## 6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos às vagas de Professores e Orientadores serão avaliados através de Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, conforme AnexoII, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

6.2. Os candidatos às vagas de Agente de Serviços Gerais/Merendeira e Agente de Serviços Gerais/Servente serão avaliados através de Tempo de Serviço (TS), de caráter classificatório, conforme Anexo II, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

6.3. Será desclassificado o candidato que a pontuação não atingir nota 1 (um) na Prova de Títulos. No Tempo de Serviço não há pontuação mínima.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço será no TELECENTRO MUNICIPAL - Terminal Rodoviário Pedro Matos, situado à Avenida Ivo Silveira, no Bairro Jardim Minuano - São Joaquim - SC - CEP 88.600-000, nas seguintes datas e horários:

7.1.1. no dia 03/09/2015 das 8h às 12h e das 14h às 17h OU;

7.1.2. no dia 04/09/2015 das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18h30min às 21h.

7.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.2.2. que tiver maior idade;

7.2.3. que possuir maior número de dependentes.

7.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

7.4. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.5. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 14/09/2015, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. da nota da prova de títulos;

8.1.3. do computo do tempo de serviço;

8.1.4. da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de São Joaquim.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br) na área restrita do candidato.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme cronograma do Anexo IV.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1. Ser brasileiro nato;

9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO III deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;

k) PIS/PASEP (frente e verso);

l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

n) Número da conta-corrente Caixa Econômica Federal;

o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

p) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

r) Atestado Médico; l.

9.2. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço, número de telefone de contato, e-mail e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento na Diretoria de Administração de Pessoal da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em horário normal de expediente, através do e-mail [rh@saojoaquim.sc.gov.br](mailto:rh@saojoaquim.sc.gov.br) ou através de correspondência para:

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

Diretoria de Administração de Pessoal

Praça João Ribeiro, nº 01 – Centro

88.600-000 – São Joaquim – SC

Ref.: Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015 – Atualização de endereço

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade até 14 de dezembro de 2015.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 ( três ) anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, e na internet, nos seguintes sítios: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [click.listaeditais.com.br](http://click.listaeditais.com.br).

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida  
 11.5.2. Anexo II – Normas para Prova de Títulos, Tempo de Serviço.  
 11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.  
 11.5.4 Anexo IV – Cronograma.

Prefeitura Municipal de São Joaquim, 14 de agosto de 2015.  
 ANA MÁRCIA DE SOUZA PEREIRA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI  
 PREFEITO DE SÃO JOAQUIM - SC

#### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

##### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	PROVA	VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ MERENDEIRA	40 HORAS	4ª série do Ensino Fundamental e Experiência Comprovada na Área.	TS	CR
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE	40 HORAS	4ª série do Ensino Fundamental e Experiência Comprovada na Área.	TS	CR

##### PROFESSORES

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	PROVA	VAGAS
2º PROFESSOR	20 HORAS	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia, ou Cursando 4º Semestre nas áreas.	PT	CR
AEE	20 HORAS	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia, ou Cursando 4º Semestre nas áreas.	PT	CR
ANOS INICIAIS	20 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Inicias), ou Cursando 4º Semestre ou Magistério Completo.	PT	CR
ARTE	10 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
ARTE	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
CIÊNCIAS	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA	10 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
EDUCAÇÃO INFANTIL	30 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil), Cursando 4º Semestre ou Magistério Completo.	PT	CR
GEOGRAFIA	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
HISTÓRIA	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
INGLÊS	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
LÍNGUA PORTUGUESA	10 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR

CARGO	CARGA HORÁ- RIA	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	PROVA	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
MATEMÁTICA	20 HORAS	Certificado de Licenciatura Plena com Habilitação na Área, ou Cursando 4º Semestre na área.	PT	CR
MÚSICA	40 HORAS	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e habilitação específica na área, cursos profissionalizantes e experiência na área.	PT	CR
PRÉ- ESCOLAR	20 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil), ou Cursando 4º Semestre ou Magistério Completo.	PT	CR
TURISMOLOGIA	40 HORAS	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Turismo ou Hotelaria ou Administração em Turismo Rural e Hotelaria; conhecer a realidade do município.	PT	CR

## ORIENTADORES

CARGO	CARGA HORÁ- RIA	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	PROVA	VAGAS
CORTE E COSTURA	30 HORAS	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cursos profissionalizantes e experiência na área.	PT	CR
DANÇA	20 HORAS	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cursos profissionalizantes e experiência na área.	PT	CR
TECELAGEM	40 HORAS	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cursos profissionalizantes e experiência na área.	PT	CR

## ANEXO II

## NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO

## 1. O computo da PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES:

1.1. 0,25 pontos por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, de acordo com o Anexo I. Dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência E histórico escolar da graduação que está cursando;

1.2. 2 pontos para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.

1.3. 4 pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu, de acordo com o Anexo I; OU especificamente para o cargo de Professor de Turismologia, também será atribuído 4 pontos para quem apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso TÉCNICO em Turismo ou Hotelaria ou Administração em Turismo Rural e Hotelaria.

1.4. 6 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, de acordo com o Anexo I, certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.

1.5. 8 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, de acordo com o Anexo I, certificado ou certidão de conclusão de mestrado ou doutorado na área da educação.

1.6. Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato.

1.7. Será acrescido a nota 0,05 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento na área da educação apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 400 horas. Serão validados cursos realizados a partir de 2012.

1.8. Só serão aceitas cópias simples se acompanhado dos originais, onde a autenticação será feita no ato da entrega.

## 2. O computo da PROVA DE TÍTULOS PARA ORIENTADORES:

2.1. Será computado 0,25 pontos a cada 10 horas de cursos apresentados pelo candidato na área na qual se inscreveu, podendo acumular no máximo 400 horas. Serão validados cursos realizados a partir de 2012.

2.2. Só serão aceitas cópias simples se acompanhado dos originais, onde a autenticação será feita no ato da entrega.

3. O computo do TEMPO DE SERVIÇO PARA OS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS será feito na forma abaixo:

3.1. 0,08 pontos por mês comprovado em declaração de órgão público ou privado expressa em anos, dias e meses.

3.2. Para fim de arredondamento, 15 dias ou mais, será considerado como 1 mês.

3.3. O candidato poderá acumular no máximo 10 pontos.

3.4. Só serão aceitas cópias simples se acompanhado dos originais, onde a autenticação será feita no ato da entrega.

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 02/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---



---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/08/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
18 e 19/08/2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
21/08/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
21/08 à 01/09/2015	Período de Inscrições
02/09/2015	Homologação das Inscrições
03 e 04/09/2015	Entrega de Documentos
09/09/2015	Publicação das Notas e a respectiva classificação.
10 e 11/09/2015	Prazo para recursos contra a Publicação das Notas e a respectiva classificação.
14/09/2015	Homologação do resultado final
19/09/2015	Chamada dos classificados

# São José

## PREFEITURA

### **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015 - RETIFICADO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015 - RETIFICADO - Processo nº 310/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (dois) ELEVADORES NA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHAS, EM SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 03 de setembro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 03 de setembro de 2015, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

### **CONTRATO/CT: Nº 115/2015 – IN 007/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 115/2015 – IN 007/2015 – Processo 169/2015 - Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início a partir de 15 de julho de 2015 até 15 de janeiro de 2016, facultando a continuidade da prestação de serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), repassado no período de vigência desse contrato. Data da Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2015.

### **DECRETO Nº 4871/2015**

DECRETO Nº 4871/2015  
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Secretário da Receita está em gozo de férias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado ANTONIO CARLOS VIEIRA, Secretário de Finanças, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Secretário da Receita – SM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2015.

ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

### **EDITAL Nº 007/2015**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria de Educação

CONCURSO DE RELOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA  
EDITAL Nº 007/2015

Abre inscrições e fixa as normas do CONCURSO DE RELOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA de docentes, apoio pedagógico e especialistas em assuntos educacionais, do quadro de pessoal do magistério do município de São José - SC.

A Secretária Municipal de Educação torna público a abertura do concurso de re lotação e/ou alteração da carga horária de Docentes, Apoio Pedagógico e Especialistas em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de São José, que será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 2.761 de 25 de abril de 1995, Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e suas alterações posteriores e

pelas normas do presente edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO DE RELOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA será executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, localizada no Campus Universitário, Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis - SC. Endereço eletrônico: <http://relotacaosj.fepese.org.br/> e endereço de e-mail [educasj@fepese.org.br/](mailto:educasj@fepese.org.br/).

1.2. RELOTAÇÃO é o deslocamento do membro efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério do local em que se encontra lotado para outra unidade educacional.

1.3. ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA é o aumento ou redução da jornada de trabalho de membro efetivo do Quadro Pessoal do Magistério.

1.4. O membro efetivo do Magistério, interessado na relocação e/ou alteração de carga horária deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 do presente edital, pedindo a relocação e/ou alteração da carga horária, entregar a documentação exigida e comparecer à escolha de vagas.

1.5. A quantidade das vagas por disciplina e ou área de atuação disponíveis para o concurso de relocação e/ou aumento da carga horária estão publicadas e constam no Anexo I do presente edital.

1.6. Havendo mais de um interessado na relocação e/ou aumento de carga horária em uma mesma unidade educacional, serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios, de acordo com o Artigo 38 da Lei Municipal nº4.422/2006:

1. Maior tempo de serviço no Magistério Municipal de São José;
2. Maior grau de habilitação profissional;
3. Maior número de horas de aperfeiçoamento;
4. Maior índice de assiduidade em serviço no magistério municipal de São José;
5. Maior idade.

1.7. Os membros do magistério municipal, estáveis, ocupantes de cargos efetivos na Educação Infantil de Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Sala e Professor, nomeados antes da aprovação da Lei nº 5.464, de 12 dezembro de 2014, que alteraram a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais no Concurso de Relocação e Alteração de Carga Horária – Edital nº 006/2013, poderão solicitar a redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria de Educação

1.8. Para participar do concurso, o candidato deverá:

1. Preencher Requerimento de Inscrição, informando seus dados pessoais, tempo de serviço e habilitação profissional.
2. Encaminhar à FEPESE (Posto de atendimento), conforme o item 3.1 deste edital, a documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.
3. Caso classificado, comparecer ao ato público de escolha de vagas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do servidor importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este edital.

2.2 A participação no concurso se inicia pela inscrição que somente poderá ser feita pela Internet, no período de 14 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.

2.3 Poderão se inscrever no presente concurso de relocação e/ou alteração da carga horária unicamente os membros efetivos e estáveis do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de São José, que durante o ano letivo de 2015 estiveram no pleno exercício das suas funções, na área de atuação e habilitação ou, à disposição na estrutura da Secretaria de Educação do Município de São José, na função de diretor, diretor adjunto, coordenador de EJA, coordenador pedagógico ou secretário de unidade de ensino.

2.4 É vedada a inscrição ao profissional do magistério que:

- a. Esteja em estágio probatório;
- b. Esteja em gozo de licença sem remuneração;
- c. Esteve ou esteja em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- d. Esteja à disposição de outros órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação de São José/SC, exceto os que cumprem mandato classista;
- e. Esteve ou esteja readaptado por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- f. Esteja cumprindo sentença judicial privativa da liberdade;
- g. Tenha sofrido pena disciplinar no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de julho de 2015 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;
- h. Esteja em processo de aposentadoria.

2.5 Para se inscrever no presente concurso o candidato deverá:

- a. Acessar o sítio do concurso público na Internet <http://relotacaosj.fepese.org.br/>;

- b. Preencher on line, com atenção, o Requerimento de Inscrição, informando todos os dados necessários a sua classificação;
- c. Reler e conferir as informações prestadas e enviar o requerimento pela Internet;
- d. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- e. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste Edital.

2.6 Os professores de Educação Especial poderão se inscrever para relotação e/ou alteração de carga horária na disciplina de Anos Iniciais.

2.7 Os professores, auxiliares de sala e auxiliares de ensino, estáveis, com lotação na Educação Infantil poderão se inscrever para relotação e/ou alteração de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Secretaria de Educação

### 3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

3.1 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição deverão ser comprovadas mediante documentos que devem ser entregues à FEPESE, na forma abaixo, nas datas, horários e local indicado.

Posto de Atendimento: Município de São José

Centro de Referência

Rua: José Gonzaga Regina de Lima, nº 143

CEP: 88.102-250 – Kobrasol – São José – SC

Dias úteis: das 9h00min às 17h00min.

3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na seguinte ordem:

- a. Cópia do Requerimento de Inscrição;
- b. Declaração de tempo de serviço com o índice de assiduidade emitida pela Secretaria de Educação do Município de São José relativa ao período de 01 de outubro de 2013 a 31 de agosto de 2015;
- c. Comprovação do grau de habilitação profissional:
  - 1 - Fotocópia da habilitação (diploma de curso de Magistério ou Licenciatura);
  - 2 - Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área ou disciplina para a qual foi nomeado(a), realizados no período de 01 de outubro de 2013 a 31 de agosto de 2015, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4;
  - 3 - Fotocópia do certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme previsto no quadro de pontuação do item 4;
  - d - Fotocópia do RG ou CPF.

3.2.1 Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou pós-graduação deverão atender estritamente às seguintes disposições:

- a. Devem ser regularmente emitidos por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual e ou municipal.
- b. Devem corresponder à disciplina/área de atuação para a qual o servidor foi nomeado ou à área de Educação.
- c. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- d. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução oficial.

3.3 Não serão pontuados:

- a) As certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação, ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que o curso tenha sido concluído após o dia 30 de dezembro de 2014.
- b) Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina para a qual o candidato foi nomeado ou à área de Educação.

3.4 Os documentos comprobatórios, organizados de acordo com o item 3.2 deverão ser encadernados ou grampeados ou acondicionados em uma pasta com grampos, devendo a cópia do Requerimento de Inscrição ser colada na capa da pasta ou ser a primeira folha encadernada ou grampeada, de forma que possa o requerente ser facilmente identificado.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Secretaria de Educação

3.5 As folhas encadernadas ou grampeadas devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

3.6 A documentação, organizada na forma determinada, deve ser entregue pessoalmente pelo requerente ou seu procurador devidamente constituído, do dia 14 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, no local e horário de acordo com o item 3 deste edital.

3.7 No ato da entrega da documentação, será fornecido ao candidato, comprovante dos documentos apresentados.

3.8 Não serão aceitos documentos entregues em local e ou horário não determinado no presente edital.

3.9 A não comprovação, nos termos do edital, dos requisitos para a inscrição e/ou de qualquer dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e na invalidação de todos os atos anteriormente publicados

relacionados à classificação do(a) requerente.

3.10 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

3.11 A homologação das inscrições será publicada no sítio do concurso público: <http://relotacaosj.fepese.org.br/>, na data de 07 de outubro de 2015, cabendo recurso de acordo com o item 6.

#### 4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de serviço no Magistério Municipal	Pontuação por ano de serviço limitado a 25 anos.	25
2	Habilitação profissional	Ensino Médio	25
		Licenciatura curta	
		Licenciatura plena	
3	Curso de aperfeiçoamento e capacitação	Carga horária inferior a 80 horas.	20
		Carga horária mínima de 80 horas.	
		Carga horária de 81 a 160 horas.	
		Carga horária de 161 a 240 horas.	
		Carga horária de 240 a 320 horas.	
		Carga horária superior a 320 horas.	
4	Curso de Pós-Graduação	Pós-Graduação em nível de Especialização	10
		Pós-Graduação em nível de Mestrado	
		Pós-Graduação em nível de Doutorado	
5	Índice de Assiduidade	Nenhuma falta sem justificativa	20
		Número de faltas sem justificativa = 1	
		Número de faltas sem justificativa = 2	
		Número de faltas sem justificativa = 3	
		Número de faltas sem justificativa superior a 3	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			100

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
 Secretaria de Educação

4.1. A pontuação máxima a ser atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação é de 20 pontos. Os certificados e ou diplomas excedentes à referida pontuação não serão computados.

4.2 Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato apresente mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

4.3 Os candidatos inscritos serão pontuados, com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

4.4 A verificação das informações prestadas pelos candidatos caberá à FEPESE, no ato da entrega dos documentos mediante comprovação com os documentos originais.

4.5 Os candidatos inscritos que não prestarem as informações solicitadas no Requerimento de Inscrição não serão pontuados.

4.6 Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações do Requerimento de Inscrição não serão pontuados.

4.7 Apurada a pontuação, os candidatos inscritos serão classificados por cargo/disciplina.

4.8 A lista de classificação dos candidatos será publicada no sítio do concurso na data de 14 de outubro de 2015, cabendo recurso da classificação obtida, de acordo com o item 6 deste edital.

4.9 A lista de classificação final dos candidatos será publicada em 19 de outubro de 2015.

#### 5. DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1 O cronograma de escolha de vagas será divulgado no sítio do concurso <http://relotacaosj.fepese.org.br/>, no dia 19 de outubro de 2015.

5.2 Para participar da escolha de vagas o candidato deverá:

- comparecer na data, local e horário determinados, de acordo com o cronograma, portando documento de identificação;
- assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;
- apresentar à comissão organizadora do concurso, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal

e o horário de trabalho, para a ampliação da jornada de trabalho.

5.2.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.2.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.3 A escolha de vagas será feita em, no máximo, 4 (quatro) chamadas públicas consecutivas.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria de Educação

5.4 No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação do seu cargo/disciplina.

5.5 A primeira chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos inscritos por cargo/disciplina. Só poderão participar da segunda chamada os candidatos que participaram da primeira chamada.

5.6 A segunda chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos participantes da primeira chamada para as vagas remanescentes da primeira chamada.

5.7 Haverá uma terceira chamada para os candidatos participantes da segunda chamada, na qual os interessados ainda poderão optar por uma vaga entre as abertas durante a escolha feita pelos candidatos na segunda chamada, sendo que a opção feita na terceira chamada será a definitiva.

5.8 Havendo vagas remanescentes de terceira chamada, iniciar-se-á a chamada dos demais candidatos classificados, a partir do último candidato chamado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recursos da homologação das inscrições, da contagem dos pontos e classificação dos candidatos, e do resultado final do concurso.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela Internet, por meio do sítio do concurso, até as 18 horas do dia seguinte à publicação dos atos contra os quais deseja o candidato recorrer.

6.3 As respostas e decisões havidas do exame dos recursos serão publicadas no sítio do concurso na Internet. Para ter a elas acesso, o recorrente deve informar nome, número de inscrição e CPF.

6.4 As decisões da Comissão Organizadora do recurso do candidato são irrecorríveis na esfera administrativa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os efeitos legais do concurso de relocação e/ou alteração da carga horária terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2016.

7.2 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de São José não se responsabilizam por inscrições não processadas por eventual interrupção, falhas de transmissão e ou recepção de dados.

7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

7.4 O candidato aprovado no presente concurso permanecerá o período mínimo de 1 (um) ano letivo no cargo e na função, no novo local de lotação, exceto quando eleito ou designado à função de diretor ou diretor adjunto, coordenador pedagógico ou coordenador de EJA (Educação de Jovens e Adultos), secretário (a), ou quando convidado a ocupar função junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria de Educação

7.5 O descumprimento do prazo determinado implicará no cancelamento da relocação e/ou aumento da carga horária havida.

7.6 Com base na Lei Municipal nº 5.464/2014, a partir do presente edital, o membro do magistério ocupante de cargo de auxiliar de sala,

auxiliar de ensino e professor com lotação na Educação Infantil, que alterar a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, em definitivo, através de concurso de relocação e/ou alteração de carga horária, não poderá solicitar redução ou cancelamento da alteração de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

7.7 Não será autorizada a concessão de licença prêmio e ou licença sem vencimentos durante o ano letivo de 2016, para o candidato que alterou sua lotação e/ou aumentou a carga horária em função do presente concurso.

7.8 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e homologados pela Secretária de Educação do Município de São José.

7.10 Ficam delegadas à FEPESE competências para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Proceder a classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição;
- c) Receber, julgar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;
- d) Publicar a classificação e o resultado final do concurso;
- e) Prestar informações aos candidatos.

São José, 11 de agosto de 2015.  
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG  
Secretária Municipal de Educação  
São José - SC

#### **PORTARIA - SA - Nº 722/2015**

P O R T A R I A - SA - N.º 722/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JANETE SANTOS COSTA MERIZE, matrícula n.º 21745-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 60 (sessenta) dias, de 03.08.15 à 01.10.15.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de Agosto de 2015.  
SINARA REGINA LANDT SIMIONI  
Secretária de Administração

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015 – Processo nº 244/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO E JAQUETAS DESTINADAS A POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18 de agosto de 2015 às 18h00min até dia 31 de agosto de 2015, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 31 de agosto de 2015. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

**PREGÃO PRESENCIAL 101/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 101/2015 – Processo nº 311/2015: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 28/08/2015 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 28/08/2015 às 14h00min. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

**REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – Processo nº 237/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DIRETAMENTE NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NAS INTERVENÇÕES DA CASAN, PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – Processo nº 131/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

**TERMO DE ACORDO N.º 003/2015/GAB**

TERMO DE ACORDO N.º 003/2015/GAB. PARTES: o Município de São José e a Jardim Restô Restaurante LTDA. OBJETO: Realização de serviços de urbanização através de implantação e/ou manutenção e conservação pela ADOTANTE, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro do Programa de Adoção de Áreas Públicas no Município de São José, da área situada na Rua Gaspar Neves, 3149, no bairro Centro Histórico, no Município de SÃO JOSÉ, com área total de 125 m². DOTAÇÃO: O presente termo de parceria não contará com despesas econômicas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogáveis. LOCAL E DATA: Paço municipal em São José, 13 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont, Rodrigo de Andrade e Willian Quadros da Silva pelo Município de São José e Giovanni Kazuo Ugochi Fedrizzi pela Empresa Adotante.

# São José do Cedro

## PREFEITURA

### **EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.16/2015**

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 16/2015, Edital de Pregão Nº 16/2015, Objeto: Contratação de seguro para veículos do fundo municipal de saúde, visando assegurar os usuários, os pacientes transportados, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 28/08/2015. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 28/08/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail [compras@prefcedro.sc.gov.br](mailto:compras@prefcedro.sc.gov.br) ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

### **EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.84/2015**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº84/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº84/2015, Edital de Pregão Nº84/2015, Objeto: contratação de empresa especializada que possua responsáveis técnicos habilitados, para fins de providenciar as licenças exigidas para a utilização da área de lavra e beneficiamento, que será utilizada na extração de britas e para providenciar as licenças e encaminhamentos exigidos para a implantação de loteamento habitacional, denominado "Santa Rita 2", localizado na linha Santa Rita, perímetro urbano de São José do Cedro. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 14:00 horas do dia 28/08/2015. Abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 28/08/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail [compras@prefcedro.sc.gov.br](mailto:compras@prefcedro.sc.gov.br), ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 - SRP - PR Nº 076/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a data de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA EVENTO COMEMORATIVO AO "DIA DA CRIANÇA" A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. (PUBLICADO NO DOM/SC EDIÇÃO Nº 1806, DIA 14/08/2015 – PAG. 317), Reabrindo-se o prazo legal para abertura dos envelopes, designando-se nova data para o dia 28/08/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

São Lourenço do Oeste – SC, 17 de agosto de 2015.  
GERALDINO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 5.151, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

DECRETO Nº 5.151, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Permite o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização de evento a ser promovido na data de 12 de setembro de 2015, pela empresa Nereu Cesar Chiossi 02465236970, inscrita no CNPJ sob o nº 17.292.720/0001-70.

Parágrafo único. Pela utilização a que se refere o caput, a empresa permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 28,05 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R\$ 2.616,78 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2015.  
GERALDINO CARDOSO  
Prefeito Municipal

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - ICSL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público de Títulos visando a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o Ano de 2015, de acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela Lei Complementar nº 85/2007.

1 - DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VENCIMENTO:

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2. As funções, escolaridade e requisitos para investidura, vagas, carga horária e vencimentos, objeto deste Processo Seletivo, são descritos nas tabelas n.º 1.3, deste Edital.

### 1.3 Funções de Nível Médio:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: alemã.	01	10	R\$ 329,90

#### 1.4 - Atribuições para Instrutor de Artes Cênicas II:

I - organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades: Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip-Hop, Dança de Rua, Dança de Salão, Danças Clássicas e Jazz.

II - despertar o potencial interpretativo dos alunos;

III - estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno.

1.5 - Será acrescido ao valor do vencimento do servidor admitido mediante o presente Processo Seletivo, a seguinte vantagem financeira:

a) Vale Alimentação, no valor de R\$ 298,65 de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.978/2011.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural do Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, registrada em cartório.

2.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

2.5. A inscrição será efetuada gratuitamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 01/09/2015 a 04/09/2015, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário oficial de Brasília, na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: rua Via Parque, s/n, anexo ao Centro de Eventos, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000.

2.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.7 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;

b) conferir atentamente os dados informados;

c) apresentar os seguintes documentos:

#### 2.7.1 - Obrigatoriamente:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral);

c) Cópia do comprovante de quitação militar (quando for o caso);

d) Cópia do CPF;

e) 01 foto 3x4 recente, tirada de frente;

f) para as funções em nível de Ensino Fundamental, apresentar cópia e original do comprovante de escolaridade, que poderá ser: histórico escolar, declaração fornecida pela unidade de ensino que estudou e, no caso de a escola ter sido desativada, declaração do órgão competente;

g) para as funções em nível de Ensino Médio, cópia e original de Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado.

#### 2.7.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Médio:

a) Cópia e original de Certificados de capacitação na área de inscrição, de acordo com o previsto no campo "Habilitação" da tabela constante do item nº 1.3 deste Edital;

b) Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho assinada, ou contrato administrativo, certidão de tempo de serviço ou portaria de nomeação com ente público) que comprove a experiência na área de inscrição;

c) Contrato particular, na área de inscrição firmado com instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, Direções de escolas onde houve atuação, dentre outros;

2.8. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou

apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.9. No caso de cancelamento da inscrição, com base no disposto no item 2.8 serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste Edital.

2.11. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.12. Será permitida a inscrição para, no máximo, duas funções, desde que não ultrapassadas às 40 horas semanais.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, a não ser o decorrente de mudança de endereço que poderá ser feito por correspondência eletrônica ou correspondência registrada via postal, enviada ao Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, localizado na rua Via Parque, s/n, anexo ao Centro de Eventos, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000.

2.14. Todas as funções descritas neste Edital podem ser exercidas por pessoas de ambos os sexos.

2.15. O inteiro teor do Edital estará disponível no Instituto Cultural de São Lourenço e afixado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sito a rua Duque de Caxias, 789, anexo ao Centro Comunitário, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, a partir do dia 25 de novembro de 2013.

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas pela Comissão de Processo Seletivo até o dia 10/09/2015.

3.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá entrar com pedido de reconsideração, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, por meio de requerimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista, no horário: das 07h30m às 11h30min e das 13h30min às 17h30m horas.

3.3. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração de inscrição, e havendo alteração nas inscrições deferidas, a Comissão de Processo Seletivo homologará as inscrições.

3.4. O ato de homologação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município ([www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br)), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC ([www.diariosmunicipios.sc.gov.br](http://www.diariosmunicipios.sc.gov.br)), onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual se inscreveu, bem como, serão divulgadas a relação das inscrições indeferidas.

### 4 - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

#### 4.1 - Da Pontuação:

##### I - Para Instrutor de Artes Cênicas II:

a) Serão atribuídos 100 Pontos para Diploma de Graduação em Dança e/ou Arte-Educação com habilitação em Dança;

b) Serão atribuídos 50 Pontos para curso técnico em Dança, ou Formação em Ballet Clássico. O certificado de conclusão deve ser expedido por centro de formação ou entidade de ensino legalmente constituída.

c) Serão atribuídos 50 Pontos para aluno matriculado e cursando, a partir do 3º semestre, graduação em Dança (Licenciatura ou Bacharelado), sob comprovação de atestado expedido pela instituição de ensino superior na qual o mesmo estiver matriculado;

d) Serão atribuídos 50 Pontos para portadores de diploma de pós-graduação em áreas relativas à Dança e/ou Expressão Corporal, Coreografia ou Direção de Espetáculos;

e) Serão atribuídos 05 Pontos para cada 20h de capacitação comprovada mediante Certificado desde que comprove grade de estudos do curso de dança, história e teoria da dança, ou em cursos relacionados à área de ensino. Somente serão computadas as horas até o máximo de 200h.

f) Será atribuído 01 ponto para cada 06 (seis) meses de tempo de serviço prestado na área de inscrição, comprovado mediante Carteira de Trabalho assinada com empresa que atue no ramo Teatral, Escolas Técnicas de atuação na área, Cias de Dança, (com CNPJ ou de notório reconhecimento), Institutos ou Fundações de Arte e Cultura ou Contrato Administrativo, Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria de Nomeação, com ente público. Os tempos de serviços prestados de forma concomitante a mais do que uma empresa ou instituição não serão cumulativos.

#### 4.2. Da Classificação:

I - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.1.

II - No caso de empate, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida no critério "capacitação comprovada na área de inscrição"; persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Nível de Formação;

b) Parecer da Comissão Julgadora.

### 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado por Edital, a partir do 3º dia útil após a homologação das inscrições deferidas, no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, nº 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município ([www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br)), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC ([www.diariosmunicipios.sc.gov.br](http://www.diariosmunicipios.sc.gov.br)).

### 6 - DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Somente haverá revisão dos pontos atribuídos ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL,

sito na Via Parque, S/N, Pavimento Inferior, Bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

6.2. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.3 No pedido de recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso.

6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.5. Se dos exames de recursos resultar em alteração de classificação, será publicada nova lista classificatória.

6.6. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

6.7. Após a análise de eventuais recursos, o Gerente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo.

6.8. O ato de homologação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município ([www.saoulourenco.sc.gov.br](http://www.saoulourenco.sc.gov.br)), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC ([www.diariodospmunicipios.sc.gov.br](http://www.diariodospmunicipios.sc.gov.br)).

## 7 - DA ADMISSÃO:

7.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Instituto Cultural de São Lourenço preencherá as vagas conforme for necessário.

7.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento da vaga deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar ao setor de Recursos Humanos do município de São Lourenço do Oeste, SC, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, passando para o chamamento do próximo classificado:

### 7.2.1- Cópias:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);

d) Certidão de filhos menores de 14 anos;

e) CPF;

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Comprovante de habilitação na área de atuação, conforme detalhado no item 2.7.1, "f", para candidatos a vagas de Nível Fundamental e 2.7.1, "g", para candidatos às vagas de Nível Médio;

h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);

i) Nº do PIS ou PASEP;

j) Nº Conta na Caixa Econômica Federal (conta salário);

k) Tipagem sanguínea.

### 7.2.2 - Originais:

a) Atestado de Saúde Física e Mental expedido por médico indicado pelo Instituto Cultural de São Lourenço;

b) Declaração de Bens;

c) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;

d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);

e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);

f) 01 foto 3 x 4 recente.

7.3. Os servidores admitidos mediante o presente processo seletivo serão submetido ao Regime Jurídico Estatutário do Município de São Lourenço do Oeste, estabelecido pela Lei Complementar nº 118/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço do Oeste), conforme dispõe o art. 21, §1º, da Lei Complementar nº 81/2007.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2015.

8.2. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de dezembro de 2015, ou até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo, ou até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

8.3. O Instituto Cultural poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, ou em eventuais casos de não preenchimento de um número mínimo de alunos interessados nas oficinas, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência a oportunidade.

8.4. O desaparecimento dos motivos ou o atendimento integral das demandas que justificaram as contratações nos termos deste Edital, ocorridos antes do termo final de vigência dos contratos, implicarão na rescisão do contrato pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

8.5. De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, o pessoal contratado mediante o presente Edital, poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, sendo que o vencimento será proporcional à mesma.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2015.

ALTAMIR LEMES DA ROSA

Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço

**EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015.**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015.

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 107/2015 – Pregão Presencial Nº 072/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS E REFORMA DE BRINQUEDOS JÁ EXISTENTES NOS PARQUES INFANTIS DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.

FORNECEDOR: SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 10.691.359/0001-06

VALOR: 63.144,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).

TOTAL: 63.144,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2015.

VIGÊNCIA: 14/08/2015 à 31/12/2015.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Origem: Art. 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 4.304, de 07 de novembro de 2011 e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.170, de 26 de junho de 2014 e 2.167, de 12 de junho de 2014.

Concedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Conveniente: Associação dos Moradores de Linha São João, CNPJ nº 01.669.426/0001-03.

Objeto: Repasse de auxílio financeiro do Concedente ao Conveniente, visando a reforma e ampliação do ginásio da comunidade de linha São João, neste município de São Lourenço do Oeste.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, no período de agosto a novembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.4502.2.002.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 (D 2/2015) - Transferências a instituição privadas sem fins lucrativos.

Data da assinatura: 14/08/2015.

Vigência: de 14/08/2015 a 31/12/2015.

Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Concedente, Dorvalino Simonetti, Presidente - pelo Conveniente.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Lourenço do Oeste, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 .....

Parágrafo único. ....

I .....

.....

IV - profissional de maior idade." (NR).

"Art. 17 .....

§ 1º A remoção poderá ser feita anualmente, nos meses de dezembro e janeiro, após o cumprimento do estágio probatório, com inscrição no mês de outubro, por classificação ou por permuta, obedecendo aos critérios do § 3º deste artigo, respeitada a lotação já existente nas unidades educacionais, de acordo com critérios previstos em Edital Público.

§ 2º O processo de remoção de que trata o caput deste artigo precederá ao concurso de ingresso que prevê a efetivação de novos profissionais na rede.

§ 3º .....

I .....

.....

V - maior idade;

.....

§ 4º A remoção por permuta se processa a pedido de ambos os interessados, entre um e outro ano letivo.

.....

§ 6º O profissional do magistério que se remover deverá cumprir um período de 03 (três) anos até a próxima remoção." (NR)

"Art. 18. Em caso de desativação de escola, alteração de matrícula que importe em diminuição ou transferência de turma para outra unidade escolar, comprovada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o profissional atuará na unidade escolar mais próxima da

residência ou na unidade escolar de transferência de turma, conforme o art. 17 desta Lei Complementar.

..... ” (NR)

“Art. 19. A mudança da área de atuação ocorrerá nos meses de dezembro e janeiro, com inscrição no mês de outubro, em cujo processo será levado em consideração a formação específica, a carga horária, a existência de vagas e o processo de seleção, de acordo com critérios previstos em Edital Público.

Parágrafo único. A mudança de área será permitida ao professor efetivo, que possui Licenciatura Plena em outra área, e terá vigência a partir do ano subsequente à conclusão do respectivo processo.” (NR)

“Art. 20. O professor efetivo terá possibilidade de alteração da carga horária, durante o ano letivo, na unidade escolar de lotação ou em outra, com inscrição no mês de outubro, desde que haja compatibilidade de horário, até o limite máximo de 40 horas semanais, de acordo com critérios previstos em Edital Público.

§ 1º A alteração de carga horária poderá ser feita tanto para ampliação quanto para redução, durante o ano letivo vigente, observado o previsto no §1º, artigo 23, desta Lei Complementar.

§ 2º O profissional do magistério que alterar a carga horária, deverá cumprir um período de 03 (três) anos para a próxima alteração.” (NR)

“Art. 21. O professor poderá ter sua carga horária aumentada até o limite de 40 horas semanais, durante o ano letivo, por prazo determinado, através de inscrição realizada no mês de outubro, de acordo com a existência de necessidades temporárias, observados os critérios previstos em Edital Público.

§ 1º Os professores que se efetivarem após o período das inscrições, poderão alterar carga horária temporariamente, conforme art. 22 desta Lei Complementar.

§ 2º Os vencimentos decorrentes da ampliação temporária da carga horária serão proporcionais ao aumento da carga horária, que poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais e corresponderão ao valor previsto para o Nível I, Referência A, do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 3º A alteração da carga horária de que trata este artigo, será feita para o respectivo ano letivo.

§ 4º O servidor que tiver a carga horária alterada, na forma deste artigo, terá direito ao recebimento dos adicionais de férias, incluindo o valor previsto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal, e décimo terceiro vencimentos na proporção de um doze avos por mês de exercício ou fração superior a quatorze dias.” (NR)

Art. 2º Os Anexos IV e V da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2015.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 176, de 17 de agosto de 2015)

“ANEXO IV

(Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007)

QUADROS DE VAGAS

QUADRO I

CATEGORIA FUNCIONAL		NÚMERO DE VAGAS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL		10h	20h	30h	40h	TOTAL	
Professor de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental	ÁREA DE ATUAÇÃO	-	32	-	40	72	142
	Área 1 - Educação Infantil	-	30	-	40	70	
Professor de Disciplinas Específicas:							
Português		06	08	06	10	30	
Matemática		06	08	06	10	30	
Ciências		05	05	05	05	20	
História		05	05	05	05	20	
Geografia		05	05	05	05	20	
Educação Física		04	10	06	10	30	
Artes		05	06	04	10	25	
Língua Estrangeira - Inglês		05	06	04	10	25	
Língua Estrangeira - Espanhol		03	03	03	03	12	
Ensino Religioso		03	02	02	02	09	
Informática		05	05	05	05	20	
Suporte Pedagógico:							

Orientador Educacional	-	-	-	04	04
Psicopedagogo	-	-	-	01	01
Psicólogo	-	-	-	06	06
Fonoaudiólogo	-	02	02	02	06
Nutricionista	-	02	-	02	04
Assistente Técnico Pedagógico	-	-	-	15	15

....." (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2015.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 176, de 17 de agosto de 2015)

ANEXO V

(Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007)

HABILITAÇÃO NECESSÁRIA AO INGRESSO"

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	
Assistente Técnico Pedagógico	Licenciatura Plena na área educacional	
Orientador Educacional	Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	
Professor de Artes	Licenciatura Plena em Artes	
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências	
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ciências da Religião	
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	
Professor de História	Licenciatura Plena em História	
Professor de Informática	Ensino Superior na área de Informática	
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura Plena em Inglês	
Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	Licenciatura Plena em Espanhol	
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	
Professor de Português	Licenciatura Plena em Português	
Professor de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental	ÁREA DE ATUAÇÃO	
	Área 1 - Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
	Área 2 - Anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2015.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

# São Miguel da Boa Vista

## PREFEITURA

### **CRENCIAMENTO Nº06/2015, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.

CRENCIAMENTO Nº 06/2015

GILNEI ANTONO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CRENCIAMENTO para contratação de exames e consultas médicas especializadas, e estará recebendo envelopes da documentação até o dia 16 de outubro de 2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. O presente credenciamento será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de agosto de 2015.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2015 PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA..**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Página: 1/8

Processo Nº.: 52/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2015**

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO., o Sr(a). VALMIR CESAR SCHROTER, inscrito no CPF sob o nº. 781.836.939-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2015, Processo Licitatório nº. 52/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de ferramental e materiais para mecânica, peças novas originais de fábrica e mão de obra para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e pelo período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12	MECANICA BOAVISTENSE LTDA	2, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64
433	SCS FERRAMENTAS LTDA ME	
422	TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	16, 17, 19, 20, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 66, 67, 68, 243

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MECANICA BOAVISTENSE LTDA	73.860.868/0001-35	CLECI MULLER	861.646.439-53
SCS FERRAMENTAS LTDA ME	02.900.210/0001-61	CESAR SILVIO SCHWAMBACH	182.889.959-34
TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	78.529.526/0001-50	JULIANE ALMEIDA	035.782.989-13

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de ferramental e materiais para mecânica, peças novas originais de fábrica e mão de obra para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e pelo período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12 - MECANICA BOAVISTENSE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CORROA E PINHÃO 7X48MBB.	un		2,000	998,0000	1.996,00
51	Cabo do acelerador CUMMINS cod. 101262.	un		4,000	62,5000	250,00
52	Cabo do velocímetro CARGO cod. 111019.	un		2,000	138,9000	277,80
53	Cabo do estrangulador cod. 113798.	un		2,000	72,8000	145,60
54	Filtro hidráulico da direção ZF COD. PH346.	un		4,000	19,0000	76,00
55	Filtro cav longa cod. KX24.	un		4,000	19,8500	79,40
56	Filtro de ar cod. ARS7109.	un		4,000	56,5000	226,00
57	Filtro interno cod. ARS806.	un		4,000	66,6000	266,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 2/8  
 Processo Nº.: 52/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

**Fornecedor: 12 - MECANICA BOAVISTENSE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Filtro de óleo cod. OB1025.	un		4,000	25,0000	100,00
59	Eixo da coroa para o distribuidor de calcário ISOL.	un		2,000	556,0000	1.112,00
60	Rolamento cônico cod. 32209.	un		2,000	126,5000	253,00
61	Retentor cod. 01711.	un		4,000	38,0000	152,00
62	Retentor cod. 00995.	un		4,000	18,6000	74,40
63	Jogo de juntas para motor complete, para ônibus VOLARE cod. 80277.	un		2,000	445,0000	890,00
64	Kit superior MWM co. 961080130156.	un		2,000	137,8000	275,60

**Fornecedor: 22 - TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO MBB.	un		3,000	1.200,0000	3.600,00
17	REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO MBB.	un		3,000	95,0000	285,00
19	ELEMENTO MBB 096.	un		3,000	55,0000	165,00
20	ELEMENTO MBB 089.	un		3,000	75,0000	225,00
36	KIT DE REPARO DA BBA. INJETORA PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		4,000	89,0000	356,00
37	VALVULA 055 PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	40,0000	400,00
38	VALVULA 061 PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	45,0000	450,00
39	PISTÃO DA BBA.ALIMENTADORA PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	46,0000	460,00
40	JUNTA DA TAMPA TRAZEIRA DA DIREÇÃO PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	15,0000	150,00
41	TAMPA DE VEDAÇÃO DA DIREÇÃO PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	8,0000	80,00
42	VALVULA DE RETORNO PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		8,000	97,0000	776,00
43	JUNTA DA BBA. ALIMENTADORA PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		10,000	4,5000	45,00
44	ROLAMENTO DA DIREÇÃO PARA CAMINHÃO CARGO, WOLKS E MBB.	un		6,000	62,0000	372,00
45	REPARO DA CAIXA VOLARE.	un		3,000	180,0000	540,00
46	REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO VOLARE.	un		3,000	90,0000	270,00
66	SEM FIM ZF.	un		3,000	1.100,0000	3.300,00
67	SEM FIM TRW.	un		3,000	1.100,0000	3.300,00
68	ARRUELA SEM FIM.	un		10,000	41,0000	410,00
243	Serviço de mão de obra de empresa especializada, para remoção e concerto de bomba injetora VE, bombas injetoras diversas, revisão e limpeza de bicos injetores, remoção e concerto de bomba de direção, remoção e concerto de caixa de direção.	Hrs		100,000	80,0000	8.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 3/8  
Processo Nº.: 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 4/8  
Processo Nº.: 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 5/8  
Processo Nº.: 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

**CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 6/8  
Processo Nº.: 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 7/8  
 Processo Nº.: 52/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista, 17 de Agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
**VALMIR CESAR SC ROTER**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**Empresas Participantes:**

MECANICA BOAVISTENSE LTDA	CNPJ: 73.860.868/0001-35	_____
SCS FERRAMENTAS LTDA ME	CNPJ: 02.900.210/0001-61	_____
TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	CNPJ: 78.529.526/0001-50	_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

Página: 8/8  
 Processo Nº.: 52/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### PORTARIA N.º 270/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122  
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 270/2015  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR ARLINDO EGER.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei nº. 19/97,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

· ARLINDO EGER – MOTORISTA II – LETRA G.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de agosto de 2015.  
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO  
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

# Schroeder

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2015-PMS

PROCESSO Nº. 169/2015-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento aproximadamente de 11.100 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 83 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de agosto de 2015 às 14h.

Abertura do Processo: 31 de agosto de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 18 de agosto de 2015.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 193/2015-PMS

Dispensa de Licitação nº. 67/2015-PMS - Processo nº. 180/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.913.862/0001-29, estabelecida na Travessa Marcílio Dias nº 98, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguranças para o Baile de Escolha da Rainha da Schroederfest, que será realizado na Associação Recreativa e Esportiva Vitória, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 4429, município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R\$ UNI-TÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços de 6 seguranças (5 masculinos + 1 feminino) para o Baile de Escolha da Rainha da Schroederfest, que será realizado na Associação Recreativa e Esportiva Vitória, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 4429, município de Schroeder/SC, no dia 5 de setembro de 2015, com início às 21h30min e término previsto para as 03h30min do dia 6 de setembro de 2015, com o registro na Polícia Federal e comprovação de detector de metais, em função do serviço de segurança ser um dos requisitos para obtenção da licença na Delegacia de Polícia.	36	HORA	30,00	1.080,00
TOTAL R\$					1.080,00

Valor do contrato: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Data da Assinatura: 17/08/2015 – Vigência: 31/12/2015

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

### I ERRATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2015-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

### I ERRATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2015-FMS

#### PROCESSO Nº. 19/2015-FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de itens referente ao Edital de Chamada Pública nº. 01/2015-FMS, visando a contratação de prestadores de serviços para consultas especializadas em OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA E IMUNOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA e EXAMES OFTALMOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leiam-se:

#### VI - DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS

[...]

6.13 - O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago em 2015 será de R\$ 75.670,00 (setenta e cinco mil seiscientos e setenta reais) entre todos os credenciados, sendo: R\$ 34.720,00 para consulta em oftalmologia e R\$ 19.550,00 para exames oftalmológicos; R\$ 13.600,00 para consultas em neurologia; R\$ 5.000,00 para consultas em endocrinologia; R\$ 2.000,00 para consultas em otorrinolaringologia e R\$ 800,00 para consulta em alergologia/imunologia.

#### ANEXO VII

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2015-FMS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Consulta especializada em OFTALMOLOGIA (incluso na consulta: fundoscopia, tonometria, acuidade visual*). * Potencial de acuidade visual a parte, se necessário.	434	Unid.	80,00	34.720,00
02	Gonioscopia	05	Unid.	80,00	400,00
03	Mapeamento de retina	10	Unid.	65,00	650,00
04	Ceratometria	05	Unid.	80,00	400,00
05	Retinografia colorida binocular	10	Unid.	70,00	700,00
06	Retinografia fluorescente binocular	10	Unid.	220,00	2.200,00
07	Biometria Ultrassônica (monocular)	55	Unid.	80,00	4.400,00
08	Microscopia especular de córnea	55	Unid.	150,00	8.250,00
09	Ultrassonografia de globo ocular / órbita (monocular)	13	Unid.	80,00	1.040,00
10	Campimetria computadorizada ou manual com gráfico	08	Unid.	45,00	360,00
11	Paquimetria ultrassônica	10	Unid.	80,00	800,00
12	Potencial de acuidade visual (a parte da consulta, quando necessário somente este exame).	05	Unid.	40,00	200,00
13	Tonometria (a parte da consulta, quando necessário somente este exame).	05	Unid.	5,00	25,00

14	Fundoscopia (a parte da consulta, quando necessário somente este exame).	05	Unid.	25,00	125,00
15	Consulta especializada em NEUROLOGIA	170	Unid.	80,00	13.600,00
16	Consulta especializada em ENDOCRINOLOGIA	50	Unid.	100,00	5.000,00
17	Consulta especializada em ALERGIA - IMUNOLOGIA	10	Unid.	80,00	800,00
18	Consulta especializada em OTORRINOLARINGOSCOPIA	25	Unid.	80,00	2.000,00
TOTAL R\$					75.670,00

Schroeder, 17 de agosto de 2015.  
OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

### III ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

III ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2013-FMS

PROCESSO Nº. 99/2013-FMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item referente ao Edital de Chamada Pública Nº. 05/2013-FMS, visando a contratação de serviço de profissional médico especialista em ginecologia (atendimento de consultas médicas ginecológicas, e obstétricas incluindo alto risco) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

II – DO OBJETO:

[...]

2.1.2 O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago por consulta será de R\$ 70,00 (setenta reais) limitando-se a 1500 consultas.

Schroeder, 17 de agosto de 2015.  
OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 6.164/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.164/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença do servidor, Sr. Moisés Junior Formagini, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de agosto de 2015.  
OSVALDO JURCK                      MAYKEL ROBERTO LAUBE  
Prefeito Municipal                      Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 6.165/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

PORTARIA Nº 6.165/2015, de 17 de agosto de 2015

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.578/2007, de 15 de maio de 2007,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder, a saber:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social:

q Gláucia Regina Sevegnani - Titular  
q Paulo Henrique Gneipel – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

q Scheila Adriana Müller - Titular  
q Tereza Stefan Harmel – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

q Jonny Jordy Walz - Titular  
q Guilherme Lessmann - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

q Viviane Rodrigues – Titular  
q Giselle Tomaselli Obenaus – Suplente

c) Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

q Regina Vanda Kuster - Titular  
q Cátia Mara Dallagnolo – Suplente  
q Ercílio Sílvia Ramos – Titular  
q Luciana Pereira dos Santos - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de agosto de 2015.  
OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 6.166/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 6.166/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do servidor Sr. Laercio Luciano, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de agosto de 2015.  
OSVALDO JURCK                      ORLANDO TECILLA  
Prefeito Municipal                      Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY  
Assessor Jurídico

**ATA TOMADA DE PREÇOS 08/2015-PMS (SEQUÊNCIA 02)**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE SCHROEDER</b>  CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 8/2015 - TP</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: <b>148/2015</b> Data do Processo: <b>17/07/2015</b>
Folha: 1/1	

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Número da ATA: 120/2015 (Sequência: 2)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gerador de energia com potência mínima de 84kva, dotado de painel de transferência e entrada automática quando ocorre falta de energia na rede, projeto elétrico e execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de casa de abrigo, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos

A comissão reuniu-se após recebimento de recurso impetrado por empresa participante do certame. Diante do recurso impetrado, cancela-se a abertura da proposta comercial marcada para dia 21 de agosto de 2015, às 14h. Posteriormente, será enviada ata com nova data para continuação do certame. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 18 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

Ivandra de Souza	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- .....	- Membro
Andreia Nass Friedemann	- .....	- Membro
Walter Egidio Mukai	- .....	- Membro
Daniela Samulescki	- .....	- Secretária
Valderi Rocha de Camargo	- .....	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- .....	- Membro Suplente

**ATA TOMADA DE PREÇOS 09/2015-PMS (SEQUÊNCIA 02)**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE SCHROEDER</b>  CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 9/2015 - TP</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: <b>153/2015</b> Data do Processo: <b>22/07/2015</b>
Folha: 1/1	

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Número da ATA: 119/2015 (Sequência: 2)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de ampliação da Creche Cristiane Inês Zerbin, com área da edificação a construir de 140,31m², neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se após recebimento de recurso impetrado por empresa participante do certame. Diante do recurso impetrado, cancela-se a abertura da proposta comercial marcada para dia 21 de agosto de 2015, às 11h. Posteriormente, será enviada ata com nova data para continuação do certame. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 17 de Agosto de 2015

**COMISSÃO:**

Ivandra de Souza	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- .....	- Membro
Andreia Nass Friedemann	- .....	- Membro
Walter Egidio Mukai	- .....	- Membro
Daniela Samulescki	- .....	- Secretária
Valderi Rocha de Camargo	- .....	- Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- .....	- Membro Suplente

**DISPENS Nº 67/2015-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 67/2015 - DL**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 180/2015  
Data: 17/08/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: MINISTER SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI  
Endereço: TV MARCILIO DIAS,98 -  
Cidade: RIO DO SUL - SC  
CNPJ: 05.913.862/0001-29

Código: 12928

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguranças para o Baile de Escolha da Rainha da Schroederfest, que será realizado na Associação Recreativa e Esportiva Vitória, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 4429, município de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	36,00	Prestação de serviços de 6 seguranças (5 masculinos + 1 feminino) para o Baile de Escolha da Rainha da Schroederfest, que será realizado na Associação Recreativa e Esportiva Vitória, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 4429, município de Schroeder/SC, no dia 5 de setembro de 2015, com início às 21h30min e término previsto para as 03h30min do dia 6 de setembro de 2015, com o registro na Polícia Federal e comprovação de detector de metais, em função do serviço de segurança ser um dos requisitos para obtenção da licença na Delegacia de Polícia.	H	30,00	1.080,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Existe uma licitação em andamento, porém em função dos prazos mínimos exigidos para protocolar a documentação junto ao Fórum e a Delegacia de Polícia, não poderemos aguardar a finalização de todos os trâmites do processo licitatório.

Schroeder, 17 de Agosto de 2015

-----  
OSVALDO JURCK  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE SCHROEDER</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 67/2015 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 180/2015 Data: 17/08/2015
Folha: 2/2	

14/8/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 14 de Agosto de 2015

**Valor da Despesa:**

1.080,00 (um mil e oitenta reais)

**Pagamento.....:**

15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# Serra Alta

## PREFEITURA

### COMUNICADO ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PP 34/2015 DEVIDO AO TURNO ÚNICO

COMUNICADO AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Serra Alta - SC TORNA PÚBLICO que, houve alteração no "Horário" do Edital do Processo Licitatório nº 034/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios garantindo uma alimentação de qualidade, que contribua com o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que freqüentam o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo deste Município, em função do Horário do Turno Único aderido, nos termos do Decreto Municipal nº 122/2015 de 14/08/2015. Sendo assim o novo horário passará a ser:

1.2 O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e o outro Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-à até às 13:30 horas do dia 20 de agosto de 2015 no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-à a partir das 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2015, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que encontra-se disponível no site "www.serraalta.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (49) 3364 0092.

Serra Alta/SC, 17 de agosto de 2015.

VANDERLI RUI DE GASPARI

Pregoeiro Oficial

### DECRETO Nº 123/2015

DECRETO Nº 123/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM EDITAL Nº 002/2015, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Nomeada pela Administração Municipal, DIVULGA através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Processo Seletivo Edital nº 002/2015,

Art. 1º. – Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital nº 002/2015, destinado ao preenchimento de vagas temporárias no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF cuja relação segue abaixo:

#### ENFERMEIRO

Nº Inscrição	Candidato	Situação
4	ADRIANA BELOLLI PRIOR	DEFERIDO(A)
30	ALINE LEMES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
18	CARINE LAWISCH KOPALSKI	INDEFERIDO(A)
24	CASSIANO LAGO	DEFERIDO(A)
12	GISELI OLIVEIRA FERRI MERTINS	DEFERIDO(A)
21	JÉSSICA TOLDO	DEFERIDO(A)
22	JÉSSICA VANESSA CORRADI DALAZEN	DEFERIDO(A)
25	JOSEANE ROLAO DA COSTA ROMAN	INDEFERIDO(A)
20	JOZIANE PELINZON	DEFERIDO(A)
27	JULIANA VANSETTO	DEFERIDO(A)
32	MARIÂNGELA WEBER	INDEFERIDO(A)
15	MAURA ROSANA ROHR	INDEFERIDO(A)
26	TATIANE VANESSA GEMELLI	DEFERIDO(A)

#### NUTRICIONISTA

Nº Inscrição	Candidato	Situação
13	ALINE LUIZA FÜHR	DEFERIDO(A)
11	CARLA JOANA GUERINI	DEFERIDO(A)
31	CARLA PARIZOTTO	INDEFERIDO(A)

2	CAROLINE KUHN	DEFERIDO(A)
29	CLARA HOEPER DACANAL	DEFERIDO(A)
6	CRISTIANE PERONDI	DEFERIDO(A)
1	CRISTINA INES SCHMITZ	DEFERIDO(A)
28	DELINE SCHMITZ	DEFERIDO(A)
3	ERIVANE DANIELA PIROVANO	DEFERIDO(A)
7	FERNANDA REITER	DEFERIDO(A)
10	FRANCIELI ORSO BUGALHO	DEFERIDO(A)
17	GISELE REGINA DE TOLEDO	DEFERIDO(A)
5	GITANA CHINI	DEFERIDO(A)
9	LETICIA THAMARA ROLLWAGEN	DEFERIDO(A)
33	LIZIANE MARIA PAETZOLD	INDEFERIDO(A)
14	LUCIANA ROCHA SOUZA	DEFERIDO(A)
8	MAIARA ALINE BIANCHETTO	DEFERIDO(A)
23	RAQUEL KUHN	DEFERIDO(A)
16	SIMONE ANDREIA GUZZON	DEFERIDO(A)
19	VALDERES INES PRESOTTO BENTO	DEFERIDO(A)

Art. 2º – Foram homologadas inscrições, as quais preenchem os requisitos constantes no Edital do Processo Seletivo Municipal Nº002/2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 17 de Agosto de 2015.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 124/2015**

DECRETO Nº 124/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001, e Lei Complementar nº 014/2013, e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade aos Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORARIA
Josimar Senhor	Motorista	40 horas
Daniela Senhor	Psicóloga	20 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2015.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015-FMS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA E A EMPRESA REUNIDAS TURISMO S.A NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S.A., com sede na(o) Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, Município de Caçador, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.176.082/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Senhor Selvino Caramori Filho, portador do CPF nº 582.860.129-68 e RG 1.262.672, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-FMS, homologado em 08/04/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o Item "1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto, relativo ao contrato nº 004/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e com base no item 4.5 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

1.1. A partir do mês de agosto/2015 o preço dos serviços do ITEM 03 e ITEM 04 ora contratados a serem pagos ficam reajustados no percentual de 7,708%(Sete vírgula setecentos e oito milésimos por cento) de acordo com o estabelecido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (documento em anexo).

ITEM		Valor Antigo	Valor Reajustado
03	PASSAGEM DE PINHALZINHO (SC) A CURITIBA (PR).	R\$ 82,24	R\$ 88,58
04	PASSAGEM DE CURITIBA (PR) A PINHALZINHO (SC).	R\$ 86,30	R\$ 92,95

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Serra Alta, SC, 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

REUNIDAS TURISMO S.A.  
SELVINO CARAMORI FILHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ  
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN  
CPF: 006.201.999-62

# Siderópolis

## PREFEITURA

### **30 2015 FMS AVISO PREGÃO SOROS**

MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 30/2015

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO FMS Nº. 05/2015.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 01/09/2015, às 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de soros fisiológicos para atendimento da demanda nos Postos de Saúde do Município. O edital já está disponível no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br), ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br). Para mais informações: (48) 3435-3188.

Siderópolis, 17 de agosto de 2015.

Fabíola Cardoso Comin

Pregoeira Oficial

# Sombrio

## PREFEITURA

### GABARITO CONCURSO

#### GABARITO PRELIMINAR

ATO 011/iobv/001/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO  
Concurso Público 001/2015 – 16/08/2015

OBS.: Os cadernos de questões constam divulgados na área do candidato [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)  
(Concursos e seletivos, área do candidato, digite seu CPF e confirme seus dados cadastrados no momento da inscrição).

#### Fundamental Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	A	B	C	D	B	A	C	D	A	D

#### Mecânico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	C	A	C	A	B	C	A	D	B	D

#### Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A	D

#### Operador de Equipamentos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	A	D	B	C	C	A	B	D	D	A

#### Médio Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	A	B	D	C	D	A	X	C	A	C

Questão 37 Auxiliar Administrativo anulada por conter erro material de digitação na alternativa considerada correta.

#### Auxiliar de Ensino Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	C	D	A	B	C	D	C	A	B	A

#### Fiscal de Obras e Postura

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	D	A	C	B	D	C	C	A	B	C

#### Fiscal de Tributos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	D	D	C	B	A	C	B	A	C	A

## Secretário de Escola

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	B	C	D	A	C	A	A	B	D	C

## Técnico Agrícola

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	B	D	C	A	C	B	D	C	D	A

## Técnico de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	A	D	B	A	C	C	D	A	B	C

## Técnico de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	A	B	D	B	C	A	D	C	A	B

## Técnico de Higiene Dental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	C	B	B	D	A	C	D	A	D	C

## Tesoureiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	B	C	D	A	C	D	B	C	D	A

## Superior Advogado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	B	C	B	A	D	C	C	D	C	A	C	A	B	D	A

## Agente de Controle Interno

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	A	C	B	D	D	A	B	C	A	B	C	A	D	C

## Arquiteto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	B	D	C	A	D	B	A	C	C	A	D	B	D	A	C

## Assistente de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	A	C	D	C	B	A	D	D	C	A	B	A	D	C	B

**Assistente Social**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	A	C	D	B	C	A	D	C	A	C	C	B	D	B	A

**Enfermeiro**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	D	A	C	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A

**Engenheiro Agrimensor**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	D	A	C	D	B	B	C	A	B	D	A	C	A	C	B

**Engenheiro Civil**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	C	B	D	A	C	D	B	A	A	C	C	B	D	B

**Farmacêutico**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	B	A	A	C	A	B	C	A	D	C	A	B	D	C	B

**Fisioterapeuta**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	A	D	B	D	C	C	A	D	B	A	C	D	B	A

**Fonoaudiólogo**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	A	D	C	B	A	C	B	D	A	C	A	D	B	C	C

**Médico**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	B	A	D	C	D	B	B	A	C	D	A	C	C	A

**Médico Veterinário**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	A	B	D	C	A	B	C	A	D	C	B	A	D	C

## Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	D	C	A	B	D	C	B	A	C	C	D	A	B	C	A

## Odontólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	A	D	B	D	C	C	A	B	D	A	B	C	B	A

## Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	D	A	D	B	C	B	A	D	C	C	A	B	D	A

## Professor de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	B	B	A	C	D	C	B	A	D	C	A	B	A	D	C

## Professor de História

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	B	D	A	C	A	B	B	A	D	D	C	B	A	C	C

## Professor de Letras (Português/Inglês)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	C	A	C	D	B	B	A	D	C	B	A	D	C	A	D

## Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	C	C	A	B	D	A	D	B	C	A	D	B	A	B	C

## Gestor Pedagógico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	C	B	C	D	A	D	B	A	C	B	A	D	C	D	A

Sombrio, 17 de Agosto de 2015.

**GABARITO CONCURSO****GABARITO PRELIMINAR**

ATO 007/iobv/001/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SAMAE  
Concurso Público 001/2015 – 16/08/2015OBS.: Os cadernos de questões constam divulgados na área do candidato [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)  
(Concursos e seletivos, área do candidato, digite seu CPF e confirme seus dados cadastrados no momento da inscrição).Fundamental  
Auxiliar de Serviços Gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	A	B	C	D	B	A	C	D	A	D

Eletricista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	C	A	B	A	D	A	D	C	B	D

Encanador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	C	A	C	B	D	B	C	A	D	A

Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A	D

Operador de Equipamentos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	A	D	B	C	C	A	B	D	D	A

Pedreiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	C	B	A	D	A	D	C	C	D	A

Vigia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	A	B	D	A	C	D	B	A	D	D	B	A	C

Médio  
Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	A	B	D	C	D	A	X	C	A	C

Questão 37, Auxiliar Administrativo anulada por conter erro material de digitação na alternativa considerada correta.

Fiscal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	D	D	C	B	A	C	B	B	D	A

## Leiturista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	A	D	B	D	C	B	A	C	D	A

## Operador de ETE/ETA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	D	C	A	D	B	C	D	B	A	B	D	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	B	A	C	D	A	B	C	B	C	D	A	D	C

Superior  
Assessor Jurídico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	B	C	B	A	D	C	C	D	C	A	C	A	B	D	A

## Engenheiro Químico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	D	A	B	D	C	D	B	A	B	C	A	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	B	C	A	C	B	C	D	B	D	B	A	C	D	A	D	C

Sombrio, 17 de Agosto de 2015.

# Tigrinhos

## PREFEITURA

### **PORTARIA 150/2015**

PORTARIA Nº. 150/2015.

CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CONTADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal nº. 011/97 e decreto Municipal nº. 043/00.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Contadora, LILIAN SANTIN, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 638,69 (seiscentos trinta oito reais e sessenta nove centavos), para sua viagem á Chapecó/SC, no período de 19 a 21 de Agosto de 2015, com objetivos de participar do 1º Congresso Catarinense de Contadores, Controladores, Secretários Públicos Municipais e Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda.

### **PORTARIA 151/2015**

PORTARIA Nº. 151/2015.

CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal nº. 011/97 e decreto Municipal nº. 043/00.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Controle Interno, LUCIANE PISSATTO, adiantamento do equivalente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 329,32 (trezentos vinte e nove reais e trinta dois centavos), para sua viagem á Chapecó/SC, no período de 19 a 21 de Agosto de 2015, com objetivos de participar do 1º Congresso Catarinense de Contadores, Controladores, Secretários Públicos Municipais e Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda.

# Timbé do Sul

## PREFEITURA

### **DECRETO 137/2015**

DECRETO Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

#### ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica admitida no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, RENATA MEZZARI, CPF nº 079.500.969-00 e RG nº 5.246.122, no Cargo Médico PSF/PACS 40 hs/semanais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 17 de agosto de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

### **DECRETO 138/2015**

DECRETO Nº. 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

#### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da Servidora Maria Eliana Moro Zuchinalli, Matrícula nº 424, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 17 de Agosto de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

# Timbó

## PREFEITURA

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77 2015 PMT - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR E UNIFORMES E MATERIAIS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 77/2015 - PMT

OBJETO: aquisição de fardamento e coturnos para o efetivo da Polícia Militar de Timbó e uniformes e materiais (sapato, calçado, bota, luva, protetor auditivo, óculos de proteção, perneira, protetor solar) destinados aos servidores da Secretaria de Obras, conforme especificação do termo de referência, constante do anexo I do edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2015. ABERTURA: dia 31 de agosto de 2015 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br).

TIMBO (SC), 17/08/2015

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

### **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 58 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 58 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3.329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "HEINZ MAAS", situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 317,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades, nesta Cidade, com a área de 29.386,73m<sup>2</sup> (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), processo D-018/2015 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente HEINZ MAAS, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 4.571, em data de 10/07/2015 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 22.907, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.056.0835.001, sendo constituído:

De 10 (dez) lotes, e mais uma área remanescente, abaixo transcritos:

01 – Lote nº 01 (um) - com área de 4.204,34m<sup>2</sup> (Quatro mil, duzentos e quatro metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 317,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 68,48 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 64,50 metros com o lado par da Rua Araranguá; lado direito estrema em 62,69 metros, sendo em 30,00 metros com o Lote nº 23 de propriedade de Hartwig Frotscher, matrícula nº 2.855, livro 2, e em 32,69 metros com o Lote nº 28 de propriedade de Roberto Hafemann e Sirlei Alves de Jesus, matrícula nº 3.690, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 63,91 metros com o Lote nº 02. Neste imóvel fica reservada a área de 1.766,69m<sup>2</sup>, destinada à Área de Preservação Permanente, distante 50,00 metros de uma nascente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012; estremando na frente, em 14,82 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 24,96 metros com o lado par da Rua Araranguá; lado direito, estrema em linha curva de 69,53 metros com terras do proprietário; e, lado esquerdo, estrema em 63,91 metros com o Lote nº 02;

02 – Lote nº 02 (dois) - com área de 4.120,46m<sup>2</sup> (Quatro mil, cento e vinte metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 385,98 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 70,88 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 48,08 metros com o lado par da Rua Araranguá; lado direito, estrema em 63,91 metros com o Lote nº 01; e, lado esquerdo, estrema em linha quebrada de 45,34

metros, sendo em 30,00 metros com o Lote nº 04 e em 15,34 metros com o Lote nº 06, em 22,50 metros e em 20,00 metros com o Lote nº 03. Neste imóvel fica reservada a área de 3.897,00m<sup>2</sup>, destinada à Área de Preservação Permanente, distante 50,00 metros de uma nascente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012; estremando na frente, em 52,90 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 48,08 metros com o lado par da Rua Araranguá; lado direito, estrema em 63,91 metros com o Lote nº 01; e, lado esquerdo, estrema em linha curva de 50,33 metros com terras do proprietário, e em linha quebrada de 21,88 metros e em 20,00 metros com o Lote nº 03;

03 – Lote nº 03 (três) - com área de 450,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Araranguá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 432,06 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente,

em 22,50 metros com o lado par da Rua Araranguá; fundos, estrema em 22,50 metros com o Lote nº 02; lado direito, estrema em 20,00 metros com o Lote nº 06; e, lado esquerdo, estrema em 20,00 metros com o Lote nº 02. Neste imóvel fica reservada a área de 384,15m<sup>2</sup>, destinada à Área de Preservação Permanente, distante 50,00 metros de uma nascente, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012; estremando na frente, em 14,98 metros com o lado par da Rua Araranguá; fundos, estrema em 21,88 metros com o Lote nº 02; lado direito, estrema em linha curva de 21,27 metros com terras do proprietário; e lado esquerdo, estrema em 20,00 metros com o Lote nº 02;

04 – Lote nº 04 (quatro) - com área de 494,40m<sup>2</sup> (Quatrocentos e noventa e quatro metros e quarenta décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 456,86 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 16,48 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 16,48 metros com o Lote nº 06; lado direito, estrema em 30,00 metros com o Lote nº 02; e, lado esquerdo, estrema em 30,00 metros com o Lote nº 05;

05 – Lote nº 05 (cinco) - com área de 481,36m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e seis décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 473,34 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 16,00 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 16,10 metros com o Lote nº 06; lado direito, estrema em 30,00 metros com o Lote nº 04; e, lado esquerdo, estrema em 30,00 metros com o Lote nº 07;

06 – Lote nº 06 (seis) - com área de 1.163,88m<sup>2</sup> (Hum mil, cento e sessenta e três metros e oitenta e oito décímetros quadrados), situado no lado par da Rua Araranguá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 454,56 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente em 32,70 metros, sendo em 30,24 metros com o lado par da Rua Araranguá e em 2,46 metros com o Lote nº 09; fundos estrema em 32,58 metros, sendo em 16,10 metros com o Lote nº 05 e em 16,48 metros com o Lote nº 04; lado direito continuação da Certidão n.º 58/2015, fls. 03.

estrema em 36,00 metros, sendo em 16,57 metros com o Lote nº 08 e em 19,43 metros com o Lote nº 07; e, lado esquerdo estrema em 35,34 metros, sendo em 20,00 metros com o Lote nº 03 e em 15,34 metros com o Lote nº 02;

07 – Lote nº 07 (sete) - com área de 1.130,03m<sup>2</sup> (Hum mil, cento e trinta metros e três décímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 489,34 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente em 13,62 metros, em 6,35 metros com a curva de transição e em 33,53 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; lado direito estrema em 49,43 metros, sendo em 30,00 metros com o Lote nº 05 e em 19,43 metros com o Lote nº 06; e, lado esquerdo estrema em 37,75 metros com o Lote nº 08;

08 – Lote nº 08 (oito) - com área de 1.104,12m<sup>2</sup> (Hum mil, cento e quatro metros e doze décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 542,84 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 28,11 metros com o lado ímpar da Rua August Maas e em 11,69 metros com a curva de transição formada com o Lote nº 09; fundos, estrema em 16,57 metros com o Lote nº 06; lado direito, estrema em 37,75 metros com o Lote nº 07; e, lado esquerdo, estrema em 41,00 metros com o Lote nº 09;

09 – Lote nº 09 (nove) - com área de 2.615,45m<sup>2</sup> (Dois mil, seiscentos e quinze metros e quarenta e cinco décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 570,95 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente em 28,44 metros com o lado ímpar da Rua August Maas e em 6,37 metros com a curva de transição formada com o Lote nº 10; fundos estrema em 42,00 metros, sendo em 12,00 metros com Lote nº 03 de propriedade de Sergio Sevegnani, matrícula nº 12.033, livro 2 e em 30,00 metros com o Lote nº 01 de propriedade de Raulino Gesser, matrícula nº 11.070, livro 2; lado direito estrema em 11,69 metros com a curva de transição formada com o Lote nº 08, em 43,46 metros, sendo em 41,00 metros com o Lote nº 08 e em 2,46 metros com o Lote nº 06, em 14,00 metros com o término da Rua Araranguá e em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Araranguá; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada de 29,02 metros e em 42,00 metros com o Lote nº 10, e em 42,75 metros com a Área Remanescente;

10 – Lote nº 10 (dez) - com área de 1.853,83m<sup>2</sup> (Hum mil, oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e três décímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 599,39 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 44,57 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 42,00 metros com o Lote nº 09; lado direito, estrema em 6,37 metros com a curva de transição formada com o Lote nº 09 e em 29,02 metros com o Lote nº 09; e, lado esquerdo, estrema em 55,83 metros com a Área Remanescente; continuação da Certidão n.º 58/2015, fls. 04.

11 – Área Remanescente - com área de 11.768,86m<sup>2</sup> (Onze mil, setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e seis décímetros quadrados), situada no lado ímpar da Rua August Maas, distando pelo lado direito do imóvel, 643,96 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Saudades; estremando na frente, em 107,85 metros com o lado ímpar da Rua August Maas; fundos, estrema em 93,21 metros com o Lote nº 03 de propriedade de Sergio Sevegnani, matrícula nº 12.033, livro 2; lado direito, estrema em 98,58 metros, sendo em 55,83 metros com o Lote nº 10 e em 42,75 metros com o Lote nº 09; e, lado esquerdo, estrema em 156,50 metros, sendo em 115,09 metros com terras de Wilson Klug, matrícula nº 22.901, livro 2 e em 41,41 metros com terras de Tibério Klug, matrícula nº 12.610, livro 2.

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 14 de agosto de 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente  
Município de Timbó

**PORTARIA Nº TIMBOPREV-090, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

PORTARIA Nº TIMBOPREV-090, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Clarice Lenzi Vicente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993 e art.17, da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal CLARICE LENZI VICENTE, brasileira, casada, nascida em 11 de março de 1958, portadora do CPF sob nº 471.249.469-72, RG nº 520.878 residente na rua Rodésia nº 120, Bairro das Nações, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-31, matrícula nº 1522.9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito à paridade, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art.40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 4.703,78 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos), observando-se a incorporação dos valores referentes ao aumento de carga horária, regência de classe e substituição legal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 041/2015, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO

Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41 2015 PMT - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.41/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó

OBJETO: Registro de Preços de serviço de transporte de atletas, alunos, grupos apoiados pela Administração Direta e Indireta e usuários do sistema de saúde municipal, dentro e fora do Estado de Santa Catarina,

EMPRESA FORNECEDORA: Reantur Transportes Ltda Me.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 354.832,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 14/05/2016

Timbó, 15/05/2015

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde

DEISE A. N. MENDES

Secretária de Assistência Social

FABIANO MARTINS ADRIANO

Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

JORGE R. FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

MARTINHO DE SOUZA FILHO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes

# Três Barras

## CÂMARA MUNICIPAL

### **Resolução n. 36/2015**

RESOLUÇÃO N. 36, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ESTABELECE CRITÉRIOS E FIXA VALORES PARA PAGAMENTOS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores para pagamento de diárias aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Três Barras, nos seguintes termos:

I - Deslocamento para Capitais de Estados R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à exceção de Brasília - DF que será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

II - Deslocamento para os demais municípios da Federação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III - Poderá o Presidente da Câmara Municipal corrigir anualmente os valores expressos em reais, usando como índice oficial o INPC acumulado.

Art. 2º. A diária completa será devida quando o deslocamento incluir pernoite e não serão incluídas nas diárias as despesas com transportes e passagens.

Parágrafo Único. No caso de que haja despesa somente com almoço e jantar, o Servidor receberá 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

Art. 3º. O Servidor deverá apresentar documentos através de comprovantes de despesas do deslocamento e a estada no local do destino conforme solicitação feita no roteiro de viagem, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o seu retorno.

FL 2 – RESOLUÇÃO N. 36/2015

Art. 4º. Fica revogada a Resolução n. 26, de 20 de Outubro de 2008.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, 13 de Agosto de 2015.

Gilson Hideaki Nagano

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Casa, na data supra.

Ernani Wogeinaki Jr.

Técnico Legislativo e Controle Interno

# Treze Tílias

## PREFEITURA

**PORTARIA 082/2015**

PORTARIA Nº 082/15 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Glauco Calixto De Oliveira	30/07/2013 a 29/07/2014	17/08/2015 a 31/08/2015	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

MAURO DRESCH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI  
Secretária de Administração e Finanças

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2015

Página: 1/16

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado líquido - Litro (9362)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	FRIMESA	0	5,4500	1
2	Açúcar cristal - Pacote 5kg (6328)	PCT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	PIRACANJUB	0	5,4900	2
5	Arroz de milho - Caixa 1kg (5614)	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	da Barra	0	9,2000	2
7	Arroz parbolizado - classe longo fino - Tipo 1 - Pacote 5kg (5553)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	STA ISABEL	0	9,4900	3
11	Biscoito salgado tipo água e sal - Pacote 800gr (6111)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SOLEY	0	5,7500	1
12	Biscoito tipo wafer - pct 100gr (9361)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3717ANAFIL	0	5,8000	2
				MINUTINHO	0	9,9000	1
				1260MINUTINI	0	9,9500	2
				LUAM	0	7,5800	1
				2092PRODAS	0	7,6000	2
				PRODASA	0	0,7000	1

Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

Página: 2/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Café solúvel granulado - Vidro 200gr (5595)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1167AMIGO	0	7,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	amigo	0	7,9500	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	AMIGO	0	8,2800	3
14	Café torrado e moído especial com selo de pureza da ABIC - Pacote 500gr (6056)	PCT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	CREMOSO	0	7,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	3 corações	0	7,2500	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	CEREJA	0	7,4000	3
15	Cabo de galinha - 125gr. (9363)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	APTI	0	2,2000	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	2311APTI	0	2,4900	2
16	Canela em pó - 30gr (5620)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	INCAS	0	1,1900	1
17	Canjica de milho Tipo 1 - Pacote 500gr (5616)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	AMAFIL	0	1,5500	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	3298DAJU	0	1,7900	2
21	Chá diversos sabores - (camomila, hortelã, erva doce, capim cidreira) Caixa com 20 saquinhos (6727)	CX	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	REAL	0	3,0000	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	NELAR	0	3,0300	2

Página: 3/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016</b>  <b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.</p>							
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	leao	0	3,4000	3
22	Chocolate em pó com açúcar cristal, cacau em pó, sal e aroma artificial de baunilha, não contém glúten - Pacote 1kg (61114)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SOLEY	0	9,6500	1
24	Coco ralado - pct 500gr (9364)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	INGA	0	2,4600	1
26	Cravo da india - Pacote 12gr (6122)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	INCAS	0	1,4500	1
27	Doce de fruta, diversos sabores - 400gr (8866)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	DIFRUTI	0	2,7000	1
28	Doce de leite - 400 gr (8427)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	DOCITO	0	3,1000	1
29	Enva mate - pacote de 1kg. (8415)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3128DOGITO	0	3,4900	2
		UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1968CHIRU	0	8,1000	1

Página: 4/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016</b>  <b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.</p>							
30	Ervilha em conserva - 200gr (6344)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	ana maria	0	8,1500	2
31	Extrato de tomate concentrado - Lata 850gr (5600)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CHIRU	0	9,4900	3
32	Farinha de tubá - Kg (9360)	KG	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	DAJU	0	1,8500	1
33	Farinha de Trigo Especial Tipo 1 - fortificada com ferro e ácido fólico - Pacote 5kg (5547)	PCT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	2881PREDILE	0	1,4700	1
34	Fermento em pó químico - 250gr (5563)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	PREDILECTA	0	1,4900	2
				DAJUDA	0	7,4000	1
				108DUJUDA	0	7,5000	2
				3892ZANIN	0	1,9900	2
				2877GARDEN	0	9,7000	1
				FIDALGA	0	9,7500	2
				1110MONOPO	0	4,9000	1
				TRZANTE	0	4,9500	2

Página: 5/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Numero do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016**

**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Gelatina - 45gr (5597)	CX	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	LEO	0	0,9000	1
36	Gotabada - pct 500gr (9365)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SOLEY	0	0,9500	2
39	Leite condensado - 395gr (5608)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3437AUREA	0	5,2000	1
40	Leite UHT integral - 3% de gordura - Caixa com 12 litros (5546)	Cai	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	FRIMESA	0	2,7500	1
43	Maionesa - 500 gr (8432)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2476PIRACAJI	0	2,7900	2
46	Margarina com sal cremosa 0% de gordura trans - 500gr com 77% de lipídios (6730)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2284PRACAN.	0	32,0000	1
47	Massa fina aletria (cabelo de anjo) Pacote 500gr (6088)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SABOR COLO	0	32,5000	2
		UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SOYA	0	4,7000	1
		UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	SOYA	0	4,7000	1
		UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2016SOYA	0	4,7500	2
		UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	COAMO	0	3,3500	1
		UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1671COAMMC	0	3,4000	2
		PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	ROSANE	0	3,7500	1

Página: 6/16

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TÍLIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1616GERMAN	0	3,8000	2
50	Milho verde em conserva - 200gr (6343)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2369PREDILE	0	1,5500	1
52	Óleo de soja refinado 0% gorduras trans - 900ml (5601)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	COAMO	0	2,9700	1
53	Orégano - Pacote 5gr (6127)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	INCAS	0	1,4700	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2745COAMO	0	2,9900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1250APTI	0	1,4900	2
55	Pipoca - Pacote 500gr (6131)	PCT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2650DAJU	0	1,4500	1
56	Polvilho azedo - Pacote 500gr (5626)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	PRATA	0	1,9900	1
57	Queijo fatiado inspecionado (6103)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	17,9900	1
58	Sal refinado iodado - Pacote 1kg (6083)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	AMAZONAS	0	0,9700	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2541ZIZO	0	0,9900	2
60	Sardinha - Lata 125gr (6346)	LT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	4415RUBI	0	2,8000	1

Página: 7/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TÍLIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016**

**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	Vinegre de maçã - 750ml (6125)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	NAUTIQUE	0	2,8500	2
64	Pizza quadrada de 50cm x 30cm (6835)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	KOLLER	0	1,9800	1
65	Sonho assado médio - peso aprox. 40gr (8434)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1757CHEMIMM	0	1,9900	2
66	Bolo sem recheio (inglês, formigueiro, laranja, fuba, alipim) (8435)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	17,9900	1
67	Sanduíche natural (frango, alface, cenoura e queijo) (8436)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	1,0900	1
68	Pastel assado com peso aproximado de 150 gr. Sabores: frango, carne, cenoura, palmito, tomate, ervilha, milho verde, queijo. (8437)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	2,9900	1
69	Risoles pequeno de frango. Com tamanho aproximado de 07cm. (8438)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,4900	1
70	Pastel frito pequeno. Tamanho aproximado: 08 cm. Sabor: carne moída. (8439)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,4900	1
71	Salgado tipo canudinho. Tamanho aproximado 07 cm. (8440)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,2900	1

Página: 8/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TÍLIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016**

**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	Pão de queijo tradicional. Com peso aproximado de 35gr. (8441)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,7900	1
73	Salgado tipo coxinha de frango. Com tamanho aproximado de 07cm. (8442)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,4900	1
74	Bolo rechado - diversos sabores. (8443)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	19,9900	1
75	Salgado folhado. Com tamanho aproximado de 10cm. (8444)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,6400	1
76	Bolacha caseira - diversos sabores. (8445)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	17,9900	1
77	Pão de cachorro quente. Com peso aproximado de 50gr. (8446)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,5900	1
78	Pão francês (6133)	KG	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	9,4900	1
79	Pão fatiado - pacote 500 gr. (8447)	PCT	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	3,9900	1
80	Grostoli. Com peso aproximado de 60gr. (8448)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,7900	1
81	Croquete de carne. Com tamanho aproximado de 08cm. (8449)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,5400	1
82	Salgado tipo esfiha. Com tamanho aproximado de 08cm. (8450)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	0,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TÍLIAS

Página: 9/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
83	Sanduíche de presunto e queijo no pão frances. (9367)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	2,2400	1
84	Cuca de farofa recheada - peso aprox. 500gr. (9368)	UN	PANIFICADORA E CONFETARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA (1833)		0	7,4900	1
85	Copo plástico resistente - 50ml. Caixa com 5.000 unidades (6457)	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	coposul	0	52,0000	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	TOTALPLAST	0	54,5000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1342COPOSU	0	65,0000	3
86	Prato descartável 18 cm - pct.com 10 unds. (9370)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	TOTALPLAST	0	1,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	coposul	0	1,3400	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1934COPOSU	0	3,1000	3
87	Colher plástica. Pacote com 50 unidades (6837)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	EMBRAST	0	2,4300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	stramplast	0	2,4500	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	4013STRAMP	0	2,5000	3
88	Garfo plástico - pct com 50 unds. (9371)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	EMBRAST	0	2,4300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	stramplast	0	2,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

Página: 10/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 57/2015</b>      <b>Data do Registro: 17/08/2015</b>      <b>Válido até: 17/08/2016</b></p> <p><b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.</p>							
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3399FESTA KI	0	2,5000	3
89	Patito de churrasco - Pacote c/ 100 unidades (3028)	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	gaboardi	0	2,8000	1
90	Saco p/ lixo em rolo 30 litros - Rolo c/ 50 sacos - Medida 59cmx62cm - Resistente (5726)	RL	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1404OESTE	0	5,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	plastical	0	5,1500	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	NUTRI SC	0	8,0000	3
91	Saco p/ lixo em rolo 15 litros - Rolo c/ 100 sacos - Medida 39cmx68cm - Resistente (5727)	RL	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1402OESTE	0	4,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	plastical	0	5,1500	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	NUTRI SC	0	8,4000	3
92	Detergente - 5 litros (6468)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3137FLEX	0	7,2000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	ativo	0	7,4000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASSLIMP	0	10,0000	3
93	Água sanitária - 5 litros (6680)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASSLIMP	0	5,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	ativo	0	5,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

Página: 11/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 57/2015 Data do Registro: 17/08/2015 Válido até: 17/08/2016

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	Sabão em pó - 5kg (6603)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASS	0	16,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	arco iris	0	16,5000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	4270GIRANDC	0	30,9500	3
95	Sapólio líquido - 300ml (6690)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	limp fresh	0	2,1000	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASS	0	2,2000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3732PRATIK	0	3,5000	3
96	Desinfetante - 5 litros (6678)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASSLIMP	0	6,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	ativo	0	7,0000	2
97	Espunja de aço - Pacote 60gr (6698)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	INOVE	0	0,9500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	wega	0	0,9900	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3728INOVE	0	1,5000	3
98	Espunja de buca - (6696)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	bettani	0	0,3700	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

Página: 12/16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p><b>Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016</b></p> <p><b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.</p>							
99	Papel higiênico 60 metros branco - Fardo com 64 rolos (5683)	Fardo	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	BETANIN	0	0,3800	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	4008BETANIN	0	0,8000	3
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2259GUIPEL	0	28,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	topy	0	29,0000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	QUALLUX	0	44,5000	3
100	Toalhas de papel - Contém 2 rolos com 55 folhas cada - Tamanho: 20cmx22cm (5713)	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	stylus	0	2,3000	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	PRATIC	0	2,3500	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	1038SORELA	0	3,5000	3
101	Papel toalha, macio, alto poder de absorção, resistente e econômico. Pacote 1000 folhas (6155)	PCT	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	2105GUIPEL	0	4,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	bela vista	0	5,5000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	QUALLUX	0	8,5000	3
102	Guardanapo de papel pequeno - c/ 50 unid (5714)	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	bela vista	0	0,5500	1
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - IME (3415)	BERBON	0	0,5800	2

Página: 13/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	<b>Numero do Registro de Preços: 57/2015</b>	<b>Data do Registro: 17/08/2015</b>	<b>Válido até: 17/08/2016</b>				
	<b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.						

103	Alcool etílico hidratado 92,8 INPM - 1 litro (6695)	UN	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	2862POMME	0	1,0500	3
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	2810FLOP'S	0	3,4000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	mega	0	3,4900	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	ILHA	0	3,6500	3
104	Vassoura - corpo plástico, com cerdas de nylon 30cm, com cabo plástico (6798)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	DESAFIO	0	6,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	delcim	0	7,0000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	2001DESAFIO	0	10,3300	3
105	Rodo, corpo plástico com bornachas dupla, com cabo plástico - 30cm (6790)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	DESAFIO	0	3,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	delcim	0	4,0000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1242DESAFIO	0	7,0000	3
106	Balde plástico resistente - 8 litros (6799)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	aroplast	0	4,9000	1
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1877ARQPLAS	0	5,0000	2
			NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	ARKPLAST	0	7,9500	3

Página: 14/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016**

**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
107	Sabonete líquido antialérgico - 5 litros (6796)	GL	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	CLASSUMP	0	10,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	colmax	0	10,9000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	4201FLEX	0	14,9500	3
108	Sabão em barra glicerinado 1kg - Pacote com 5 unidades de 200gr (5685)	PCT	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	ZAVASKI	0	4,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	girando sol	0	5,5000	2
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2847)	1013ZAVASKI	0	7,4500	3
109	Limpa vidros spray - 500ml (5692)	UN	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3415)	ILHA	0	2,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (1812)	facily	0	2,1500	2

Página: 15/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

<b>Número do Registro de Preços: 57/2015</b>		<b>Data do Registro: 17/08/2015</b>		<b>Válido até: 17/08/2016</b>			
<b>Objeto da Compra:</b> A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (2947)	3731PRATIK	0	2,2000	3

Página: 16/16

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TÍLIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....**

**Número do Registro de Preços: 57/2015      Data do Registro: 17/08/2015      Válido até: 17/08/2016**

**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Treze Tílias conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015  
PROCESSO Nº 57/2015**

- (1812) - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
- (1833) - PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA
- (2947) - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
- (3415) - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Treze Tílias, 17 de Agosto de 2015.

# Trombudo Central

## PREFEITURA

### 071/2015

DECRETO 071/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, sito a Rodovia SC-281, Bairro Lorenal, neste Município e Comarca, de propriedade de EDSON EDINGER, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central, uma sob matrícula nº 16.886 com ÁREA TOTAL de 44.655,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), ÁREA A DESMEMBRAR em 01 (um) Lote urbano, sendo: Lote 02 com 22.327,50 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando-se: fazendo frente ao Norte em uma linha reta de 41,50 m, com limite de faixa de domínio da Rodovia SC-281; fundos ao Sul em duas linhas, sendo a primeira em uma linha curva com o desenvolvimento de 19,63m, e a segunda em uma linha reta de 56,63m, ambas em Rua Frederico Schutte; lado direito ao Leste em uma linha reta de 546,76m, com terras dos proprietários Área 1 (remanescentes); e ao lado esquerdo ao Oeste, em uma linha reta de 489,69m, com terras de Harri Kolm e Asta Kolm (matrícula 8.881) e permanecendo a ÁREA REMANESCENTE como Lote 01 com 22.327,50 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 14 de Agosto de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

### 313/2015

PORTARIA 313/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

NORMATIZA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS A ELAS DESIGNADOS PARA O ANO LETIVO DE 2015.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os horários de expediente nas instituições de ensino do Município e aos servidores a elas designados, como segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTHUR BRUNO JANDT

EXPEDIENTE: 07h30min às 11h30min

13h00min às 17h00min

DIREÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Claudia Filomena Soares Semmer	07:30-11:30 - 13:30-17:00
PROFESSORES	
Lais França Kniess	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Carla Rosane HennTholl	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Marcia Gisele Salvador	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (3ª feira)
Elimeri Aparecida Venâncio Schlatter	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Marleide Aparecida de Campos Rocha	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (3ª feira)
Charles Stuepp	15:00-17:00 (2ª feira) 07:30-11:30 - 13:00-15:00 (3ª feira) 09:00-11:30 (5ª feira)
Luciane Gambeta Passig	07:30 - 11:30
Katiani de Brito	07:30 - 11:30 (3ª feira)
Neide Aparecida Fuechter Schweder	07:30 - 11:30 (2ª feira)
AUXILIAR DE SALA	
Rosangela Dias de Quadra	12:00-18:00
Gessi Luana Koglin	13:00 - 17:00 (3ª feira)

MERENDEIRAS	
Jucelia da Veiga Apolinário	06:00-12:00
NelzirSchwambach	12:30-18:30
Helena Eigen	12:30-18:30

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO BALDUÍNO BARCHFELD

EXPEDIENTE: 07h30min às 11h30min

13h00min às 17h00min

DIREÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
EzenildaKrambeck	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (3ª, 4ª, 5ª e 6ª)
PROFESSORES	
Rosmary Marcelino Steuck	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Regiane Maria Senes Franz	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Sirlange Esser Rosa	13:00-17:00
Lucia Passaura Pereira	07:30-11:30
Rosiane de Lourenzi	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (3ª feira) 07:30 - 11:30 - 13:00 15:00 (4ª feira)
MarianyUhlendorf	13:00-17:00
Monica Denzer	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (5ª feira)
Bianca Schultz	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (6ª feira)
Charles Stuepp	07:30-09:00 - 13:00-17:00 (5ª feira) 07:30-11:30 - 13:00-17:00 ( 6ª feira)
AUXILIAR DE SALA	
Lucimara Vieira	13:00-17:00
MERENDEIRAS	
Regina Schulz Heinz	06:00-12:30
Lucimara Bilk Kroenke	11:30 - 17:30

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ERICA HASSE

EXPEDIENTE: 07h30min às 11h30min

13h00min às 17h00min

DIREÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Monica Denzer	07:30 – 11:30 – 13:00 – 17:00 ( 2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira)
Rosi Maria Deitos da Silva	07:30-11:30 - 13:00-17:00
PROFESSORES	
Bianca Schultz	07:30-11:30 (3ª, 4ª e 5ª feira)
Edilson Machado	07:30-11:30
Fatima Aparecida do Amarante Coelho Alves	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Danieli Duarte da Silva	07:30- 11:30
Juliana de LourenziNeckel	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Lucia Passaúra Pereira	13:00-17:00
Marcia Gisele Salvador	07:30-11:30 (2ª,4ª e 6ª feira) 13:00-17:00 (4ª e 5ª feira)
Ariane LenziConink	07:30-11:30 (
	07:30-11:30 (2ª feira)
Marleide Aparecida de Campos Rocha	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (4ª e 5ª feira)
	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (3ª a 5ª feira) 13:00-17:00 (2ª feira)
Raquel dos Santos Paupitz	
Terezinha Aparecida Tholl Almeida	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Sabrina Iolanda Jeremias Kolm	07:30 – 11:30 - 13:00-17:00
Gessi Luana Koglin	13:00 17:00 (5ª feira)
MERENDEIRAS	
Dilma Geremias	06:00-12:00
Eliane Fernandes Skoula	06:00-12:00
Eliane Raimundi Van Den Boon	12:00-18:00
Maria de Lourdes Miles	06:00-12:00
Nerecy Sima	12:00-18:00

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA EGINOLF BELL  
EXPEDIENTE: 07h30min às 11h30min  
13h00min às 17h00min

DIREÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Giane Dilma Schweder	07:30-11:30 - 13:00-17:00
PROFESSORES	
Aline Liana Jabs	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Silvana Aparecida Correa da Costa Freitas	07:30-11:30
Bianca Schultz	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (2ª feira)
	07:30-10:30 - 13:00-15:00 (2º feira) 15:00-17:00 (3ª feira) 07:30-11:30 (4ª feira)
Charles Stuepp	
Katiani de Brito	07:30 – 11:30 (2ª feira)
	13:00 – 17:00 ( 2ª feira)
Neide Aparecida Fuechter Schweder	07:30 – 11:30 – 13:00 – 17:00 ( 3ª a 6ª feira)
Mariany Uhlendorf	07:30-11:30
Ezenilda Krambeck	07:30-11:30 - 13:00-17:00 (2ª feira)
AUXILIAR DE SALA	
Gessi Luana Koglin	07:30 – 11:30
MERENDEIRAS	
Marli de Fátima Alves de Souza	06:00-12:00
	07:30 -11:30
Cleia Aparecida da Silva Voigt	12:00 – 17:00 ( 3ª e 6ª)
Janice Holdorf Stuhler	11:00 – 17:00

ENSINO INFANTIL  
REGIME INTEGRAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA  
EXPEDIENTE: 06h45min às 18h45min

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Neimar Terezinha Graciano de Moura	07:30-11:30 - 13:30-17:30
PROFESSORES	
Rosangela SamagaiaFronza	07:30-11:30 - 13:30-17:30
MarinêsSteuck	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Tatiane da Silva Zwicker	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Zenaide Angela Deitos	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Marcia Mengarda	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Dagali Rosane Kopsch	07:30-11:30 - 13:30-17:30
	07:30-11:30 13:30 – 17:30 (3ª feira)
Debora de Souza Klaumann	
AUXILIARES DE SALA	
Iraci de Oliveira Gonçalves	06:45-12:45
Darci Maria da Luz Kuhnen	06:45-12:45
Salette Bini de Azevedo	06:45-12:45
Andreia Kriek Farias	12:45-18:45
Adelita Agustini	12:45-18:45
Morgana Tamara Wloch Fabris	12:45-18:45
Naiara Andrezza	12:45-18:45
Nisselene Mendes	12:45-18:45
Marcondes Silveira de Souza Carvalho	12:45-18:45
Rosana Cordeiro Krieger	12:45- 18:45
Rafaela Almeida	12:45 -18:45
BOLSISTA	
Gabrielle Cândido	11:30-15:30
MERENDEIRAS	
Marlene Ferreira	12:45-18:45
Chalana Santiago	12:45-18:45
Senira Aparecida Marcelino	06:30-12:30
Leonas Aparecida Wolinger de Souza Santos	06:45 – 12:45

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE  
EXPEDIENTE: 06h30min às 18h30min

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Elisangela Althoff da Silva	12:30-18:30
PROFESSORES	
Josiane Venâncio	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Diuvana Correa	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Rosemery Eger Cachoeira	07:30 - 11:30 - 13:30 -17:30
Nilza Luzia Lemos da Cruz Gazaniga	13:00-17:00
AUXILIARES DE SALA	
Marli Maria Fernandes Passold	06:30-12:30
Janaína dos Santos	06:30-12:30
Katia de Lima	12:30-18:30
MERENDEIRAS	
Jurema Aparecida da Silva de Souza	06:30-12:30
Rosane Dalmolin	12:30-18:30
Judit Ceolin da Rosa	12:00-18:00
Sueli dos Santos	12:30-18:30
Jucelia dos Santos da Silva	07:30-11:30
Nilza Ribeiro Gomes	12:00 -18:00

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CINDERELA  
EXPEDIENTE: 06h30min às 18h30min

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Eni da Silva	07:30-11:30 - 13:30-17:30
PROFESSORES	
RosalinaBrandl	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Debora Ceolin	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Neuza Jeremias	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Heriete Karsten	07:30-11:30 - 13:30-17:30 (2ª feira)
Fabiana da Croce	07:30-11:30
AUXILIARES DE SALA	
Janaína Luiza Jabs	06:30-12:30
Elisete PletschGroner	07:00-13:00
Anna Maria Melchiorretto	07:00-13:00
Maristela Bini Fernandes	12:30-18:30
Iara Stetter	12:45-18:45
Janete Alves	12:30-18:30
MERENDEIRAS	
Maura Maria May	06:30-12:30
Roseni Pranger	06:30-12:30
Silvana Aparecida Uessler	12:30-18:30

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTHUR KROENKE**  
EXPEDIENTE: 06h45min às 18h45min

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Crisneide Policarpo da Cunha dos Santos	07:00-11:00 - 13:30-17:30
PROFESSORES	
Laura Venâncio Prim	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Jucélia Zoboli Ribas	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Simone Deves Venturi	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Luiza Carolina Samagaia	07:30-11:30 - 13:30-17:30
AUXILIARES DE SALA	
Cristiane Sommerfeld	07:30-11:30 (2ª e 6ª feira) 13:30-17:30 (4ª e 5ª feira) 07:30-11:30 - 13:30-17:30(3ª feira)
Giselle Geisler Hedel	07:30-13:30
Marcio de Souza	06:45-12:45
Sabrina dos Santos	12:45-18:45
BOLSISTAS	
Tainara SandriniRussi	11:00-15:00
Bruna SandriniAlegri	11:00-15:00
MERENDEIRAS	
Diair Schneider	06:30-12:30
Lenita Cardoso	06:10-12:10
Katia Kolm	12:45-18:45
Neuzita Vitoriano	12:45-18:45

**ENSINO INFANTIL**  
**REGIME PARCIAL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**  
EXPEDIENTE: 12h00min às 18h00min

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Doraci Adriana Jeremias Kolm	12:00-18:00
PROFESSORES	
Katiani de Brito	12:45-16:45
Fabiana da Croce	12:45-16:45
MERENDEIRAS	
Maria Ivone Costa	12:00-18:00

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOHANNE SCHÜTTE**

**EXPEDIENTE: 12h00min às 18h30min**

COORDENAÇÃO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Vivien Erica Fronza	08:00 – 11:20 (2ª, 4ª e 6ª) 12:00 – 18:00
PROFESSORES	
Leoni Schuster de Deus	13:30-17:30
Rosiane de Lourenzi	07:30 - 11:30 – 13:30 -17:30 (2ª feira) 15:30 -17:30 (4ª feira) 13:30 -17:30 (5ª e 6ª feira)
MERENDEIRAS	
Janete Szlachta Luchtenberg	12:00-18:00

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHARLOTTE ILSE SCHINDLER**  
EXPEDIENTE: 13h00min às 17h00min

PROFESSORES	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Terezinha Passaura de Lima	12:30-16:30
DiuvanaDilmaraBoll	13:30-17:30
MERENDEIRA	
Marli Maria da Silva	12:00-18:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min  
13h30min às 17h30min

SERVIDOR	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Catia Regina Marangoni Geremias	08:00-12:00 - 13:30-17:30
Eduardo Brandl	08:00-12:00 - 13:30-17:30
Glauca Jaqueline Bodemüller Marcelino	08:00-12:00 - 13:30-17:30
TainaKüster	08:00-12:00 - 13:30-17:30
Sonia da Veiga Correa	07:30-12:00 (todos os dias) 13:30-17:30 (2ª feira) 13:30-17:00 (5ª feira)
Daniela Braz Marçal Menegazzi	08:00-12:00 - 13:30-17:30 (3ª e 5ª feira) 08:00-12:00 (6ª feira)
Maria Marlete Bini Marcelino	07:30-11:30 - 13:30-17:30
Raquel Ferreira Feldmann	07:30-11:30 - 13:00-17:00
Neyde Geremias	11:30 – 17:30
Sueli Maria Deitos	07:00 – 13:00
Heriete Karsten	17:30 – 21:30 (2ª feira) 13:30 – 21:30 (3ª feira)

Art. 2º - Havendo a necessidade de substituição funcional de servidores públicos municipais, por qualquer ato legal requerido junto ao Departamento de Pessoal, respeitar-se-á o Centro Educacional e o respectivo horário de expediente estabelecido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria 216/15 de 14 de Abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de agosto de 2015.

SILVIO VENTURI  
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS  
Secretária da Educação e do Esporte

**315/2015**

PORTARIA 315/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DISCIPLINA EXPEDIENTE DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO normatizar o expediente de trabalho do funcionalismo municipal nas secretarias e nos departamentos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido controle eletrônico do PONTO PARCIAL ao servidor público municipal Sr. OSNILDO JUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inseminador, nomeado por concurso público através da Portaria 076/1991 de 25 de abril de 1991, devido a especificidade do cargo.

Art. 2º - Condiciona-se pela liberdade parcial, que o servidor público municipal Sr. OSNILDO JUSTINO DA SILVA, deverá apresentar mensalmente junto ao Departamento de Pessoal da municipalidade, relatório de atividade desenvolvidas pelas atribuições inerentes a função contratada, visando manter a imparcialidade e o registro atualizado para arquivamento e futura comprovação de exercício regular da profissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 14 de agosto de 2015.

SILVIO VENTURI

Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI

Secretária de Administração e Finanças (Interina)

# Tunápolis

## PREFEITURA

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2015

Edital de Pregão Presencial nº 73/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza, Copa e cozinha, destinados a manutenção e conservação do Centro Administrativo, Entrega dos envelopes às 9h15min do dia 31/08/2015. Data 17/08/2015.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

# Turvo

## PREFEITURA

### DECRETO 43/2015

DECRETO Nº 043/15, de 12 de Agosto de 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 023/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.838/2007, de 25 de Abril de 2007 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 023/15, de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

Titular – Marisete Osório Monteiro

Suplente – Dione Maria Ricken

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Roberto Carlos Patel

Suplente – Nestor Reco

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Sandra Regina Pescador

Suplente – Roseli Carmem de Santa Helena Mantovani

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Sonia Beatriz Gava Martignago

Suplente – Luciane Fontana Vitto

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Valeria Cordeiro

Suplente – Gerusa Luiz Scarabelot

Titular – Elizabete Mezzari Parol Zanatta

Suplente – Edenize Brina Walnier

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Sandra Vitali

Suplente – Luciane Ferreira Idalino Canela

Titular – Thaise de Aguiar Moro Selinger

Suplente – Elida Cordeiro

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Veronice Gabriel da Silva

Suplente – Maribel Maragno

VIII – Representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular – Rosangela Teixeira

Suplente – Katia Carminatti Parolo

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Camila Farias

Suplente – Sandra Regina Blázius”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 12 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 06/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Proposta: 80.991.094/0001-13004

Objeto: Incentivo para Construção de Polos de Academia da Saúde-Básica (PI)

Origem dos Recursos: Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde

Valor 2ª Parcela: R\$ 48.000,00

Data do repasse: 09/06/2015

Turvo/SC, 12 de junho de 2015.

### NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 07/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de Repasse: 1005782-89/2013

Objeto: Pavimentação de trecho da Rua Luiz Miro Fascin, no Município de Turvo/SC.

Origem dos Recursos: Ministério do Turismo

Valor da 2ª parcela parcial: R\$ 250.000,00

Data do repasse: 20/02/2015

Turvo/SC, 14 de agosto de 2015.

### NOTIFICAÇÃO DE REPASSE 08/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de Repasse: 1002033-73/2012

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial no Município de Turvo (Etapa 2 )

Origem dos Recursos: Ministério das Cidades

Valor da 3ª Parcela : R\$ 115.293,00

Data do repasse: 14/08/2015

Turvo/SC, 14 de agosto de 2015.

### **PORTARIA 276/2015**

PORTARIA Nº 276/15, de 06 de Agosto de 2015.

ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A) CPF LOCAL TRABALHO

Tatiane Santos Rita 007.349.889-07 C.E.I.P.Mª das D. C. Angeloni

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Agosto de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 277/2015**

PORTARIA Nº 277/15, de 06 de Agosto de 2015.

NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Luciana Ferrari Fernandes por ter pedido a demissão.

NOME CPF LOCAL DE TRABALHO

Eliane de Oliveira Gregório 665.679.399-15 Creche São Luiz

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Eliane Guedes de Andrade por ter pedido a demissão.

NOME CPF LOCAL DE TRABALHO

Alexandra Miguel da Silva 927.773.929-00 Creche Cidade Alta

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 06 de Agosto de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 278/2015**

PORTARIA Nº 278/15, de 10 de Agosto de 2015.

NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Maíra de Faveri por ter pedido a demissão.

NOME CPF LOCAL DE TRABALHO

Daniela Américo Favaro 029.552.939-38 Creche Maria M. Marcon

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Agosto de 2015 e encerrará em 18 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 279/2015**

PORTARIA Nº 279/15, de 10 de Agosto de 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 97, da Lei nº. 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração de 01 (um) ano, ao servidor RODRIGO CASTELLER VICENTIN, matrícula nº 1914, CPF nº. 059.154.289-75, ocupante do Cargo Efetivo de Professor IV - Artes, no período de 10 de Agosto de 2015 a 08 de Agosto de 2016, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 280/2015**

PORTARIA Nº 280/15, de 10 de Agosto de 2015.

NOMEIA MÉDICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2015 - SMS, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME CPF  
Rafael Rovaris 927.765.909-20

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Agosto de 2015 e encerrará em 03 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 281/2015**

PORTARIA Nº 281/15, de 10 de Agosto de 2015.

ALTERA CARGA HORÁRIA E FUNÇÃO DAS SERVIDORAS NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994 e Lei nº 2.140/12, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora JANAINA NICOLETE PEDRO CPF nº 058.946.129-00, matrícula nº 3372, exercendo a função pública de Professor IV - Artes, de 20 (vinte) horas

semanais para 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição ao servidor Rodrigo Casteller Vicentin por ter solicitado Licença sem Vencimentos.

Art. 2º - Alterar a carga horária da servidora TAISE CARDOSO SACON CPF nº 092.334.659-77, matrícula nº 3323, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Alterar a função Pública da servidora SANDRA VITALI CPF nº 023.391.009-01, matrícula nº 3305, de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil para Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

### **PORTARIA 282/2015**

PORTARIA Nº 282/15, de 10 de Agosto de 2015.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR E MÉDICO VETERINÁRIO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 20 de Outubro de 2015, a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A) CPF MATRICULA  
Helena Manenti Martins 074.752.269-30 3254

Art. 2º - Prorrogar até 20 de Outubro de 2015, a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo a função pública de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A) CPF MATRICULA  
Gabriela Zaccaron Marcon 062.676.139-50 3255

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

**PORTARIA 283/2015**

PORTARIA Nº 283/15, de 11 de Agosto de 2015.

NOMEIA ENFERMEIRO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2015 - SMS, a servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME CPF

Lohrayne Rocha 063.240.269-57

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 11 de Agosto de 2015 e encerrará em 03 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 11 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

**PORTARIA 284/2015**

PORTARIA Nº 284/15, de 13 de Agosto de 2015.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994 e Lei nº 2.140/12, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora JOSIELE BONFANTE VISENTIN CPF nº 066.331.199-33, matrícula nº 3365, exercendo a função pública de Professor IV – Educação Física, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de agosto de 2015.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

# Urussanga

## PREFEITURA

### **AVISO PR 01/2015/FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Comissão Permanente de Licitação Julgamento - CPLJ

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2015/FMAS

Objeto: aquisição parcelada de material de construção. Recebimento dos envelopes: até as 10h do dia 31/08/2015, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 10h do dia 31/08/2015, no mesmo local. Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, somente em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser solicitado através do e-mail [rosane@urussanga.sc.gov.br](mailto:rosane@urussanga.sc.gov.br) ou no site oficial desta municipalidade.

ROSANE ZATTA

Pregoeira

# Vargem Bonita

## PREFEITURA

### PORTARIA N. 370/2015

PORTARIA N 370/2015

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Junho de 2015, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
410	Antônio Carlos Rossetti	02/02/11 à 01/02/12	01/06/15 à 30/06/15
1506	Dionilce Ribeiro	13/03/14 à 12/03/15	01/06/15 à 30/06/15
745	Jair José Gemelli	06/02/13 à 05/02/14	01/06/15 à 30/06/15
1330	Jair José Gemelli	02/05/13 à 01/05/14	01/06/15 à 30/06/15
1462	Janaine Antunes de Oliveira	15/01/14 à 14/01/15	01/06/15 à 30/06/15
1343	José Manoel Prado	16/05/13 à 15/05/14	01/06/15 à 30/06/15
724	Valdecir Bongiovani	01/07/12 à 30/06/13	01/06/15 à 30/06/15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA N. 371/2015

PORTARIA N. 371/2015

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora "LUCENI DE FATIMA LAUBER BAZZI", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 18/01/1966, portadora do CPF n. 789.303.599-49, carteira de identidade n. 11/R 2.146.237, título eleitoral n. 007839370957, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", nível IV, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 74 (setenta e quatro) dias consecutivos, a contar de 1º de Junho de 2015 a 13 de Agosto de 2015 conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.

Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de: 02 de Agosto de 2008 à 01 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 372/2015**

PORTARIA N. 372/2015

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "DIOY AECIO DE LIMA", brasileiro, convivente, residente neste município, nascido em 09/08/1986, inscrito no CPF n. 040.266.929-06, carteira de identidade n. 4.621.610, título eleitoral n. 046232720990, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "MOTORISTA", nível 13, classe/referência "A", anexo 3, cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovado no concurso público n. 001/2015 de 10 de Março de 2015, homologado pelo Decreto n. 030/2015 de 29 de abril de 2015, com vencimentos de lei a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 01 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 373/2015**

PORTARIA N. 373/2015

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "MAURICIO COSTA MOREIRA", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 25/08/1981, inscrito no CPF n. 005.972.059-06, carteira de identidade n. 11/R 4.152.300, título eleitoral n. 037846920922, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA" nível 13, classe "A", anexo 3, cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovado no concurso público n. 001/2015 de 10 de março de 2015, homologado pelo Decreto n. 030/2015 de 29 de abril de 2015, com vencimentos de lei a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 374/2015**

PORTARIA N. 374/2015

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "ROLDÃO GONÇALVES", brasileiro, convivente, residente neste município, nascido em 10/12/1941, inscrito no CPF n. 509.920.159-87, carteira de identidade n. 11/R 1.512.942, título eleitoral n. 007844290981, para exercer em ESTÁGIO PROBATÓRIO o cargo de "SERVENTE", nível 1, classe/referência "A", anexo 3, cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, tendo em vista ter sido aprovado no concurso público n. 001/2015 de 10 de Março de 2015, homologado pelo Decreto n. 030/2015 de 29 de abril de 2015, com vencimentos de lei a partir de 1º de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 375/2015**

PORTARIA N. 375/2015

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido "ARIMAR SALVADOR", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 19/01/1962, inscrito no CPF n. 491.357.839-15, carteira de identidade n. 3.208.182-7, título eleitoral n. 007842510914, ocupante do cargo efetivo de "PEDREIRO" nível 10, classe/referência "J", nomeado por concurso público no Município de Catanduvas-SC através da portaria n. 279/89 em 05 de Julho de 1989, transferido para o Município de Vargem Bonita-SC através da portaria n. P/1019/93 de 04 de Janeiro de 1993 e admitido pela portaria n. 016/93 de 08 de Janeiro de 1993, as quais ficam sem efeito a partir de 03 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 03 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 376/2015**

PORTARIA N. 376/2015

“ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora “SUZI CARLA COSTA ROSA”, brasileira, casada, residente neste município, nascida em 22/05/1978, inscrita no CPF n. 008.507.289-32, carteira de identidade n. 3.847.858, título eleitoral n. 044164540981, ocupante do cargo comissionado de “COORDENADOR” – 40 horas, passando para “COORDENADOR” – 20 horas, nível CC-3, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti de 01 de Junho de 2015.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 03 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 377/2015**

PORTARIA N. 377/2015

“PRORROGA PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar de 05 de Junho de 2015 a 03 de Agosto de 2015 a “LICENÇA MATERNIDADE” concedida a servidora “CRISTIANI FAZIONI FERREIRA”, inscrita no CPF n. 025.671.069-44, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” conforme Emenda a Lei Orgânica n. 02 de 04 de Junho de 2013.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2015.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 08 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 378/2015**

PORTARIA N. 378/2015

“PRORROGA PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar de 09 de Junho de 2015 a 07 de Agosto de 2015 a “LICENÇA MATERNIDADE” concedida a servidora “JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA”, inscrita no CPF n. 005.970.959-65, ocupante do cargo efetivo de “MONITOR” conforme Emenda a Lei Orgânica n. 02 de 04 de Junho de 2013.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 09 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 379/2015**

PORTARIA N. 379/2015

“DISPÕE SOBRE A 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, de VARGEM BONITA conforme determinação legal do Decreto nº 043 da Prefeita Municipal.  
Art. 2º- A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.  
Art. 3º- A Conferência será realizada no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, situado a Rua Coronel Vitório, Centro em Vargem Bonita(SC).  
Art. 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.  
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:  
Presidente: Simara Inês Gazzoni Bittencourt  
Coordenador Geral: Lenir Radavelli  
Coordenador Adjunto: Micheli Cristina de Oliveira  
Relatores: Alessandra Radavelli  
Claudete Bortolini Spader Bueno  
Ivete Antunes de Oliveira Santos  
Daniela Aparecida Moraes  
Sirlei de Oliveira  
Glaciela Lurdes Lenzi.

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

· Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos

técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

· Coordenador Adjunto: Auxiliará o coordenador e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.

· Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 12 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

LENIR RADAPELLI  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

### **PORTARIA N. 380/2015**

PORTARIA N. 380/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “ADRIANA QUECHIN DOS SANTOS”, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 021.296.609-08, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” – nível IV – 20 horas, classe/referencia “A”, passando para o nível IV, classe/referência “J”, tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 870 (Oitocentos e setenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA N. 381/2015**

PORTARIA N. 381/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “ADRIANA CORREIA DE MELO”, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 061.829.789-88, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” – nível III – 20 horas, passando para “PROFESSOR” – nível IV – 20 horas, classe/referencia “A”, tendo em vista a documentação apresentada da conclusão do curso de Pós-Graduação em “EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS” conforme Parecer Jurídico, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar n. 002/93 de 28/01/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA N. 382/2015**

PORTARIA N. 382/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “DALCIRA ARTIFON LAUBER”, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 832.067.019-53, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” – nível IV – 20 horas, classe/referencia “A”, passando para o nível IV, classe/referência “H”, tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 580 (Quinhentos e oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 383/2015**

PORTARIA N. 383/2015

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "DANIELLE GALVÃO", brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 077.495.969-09, nomeada através da portaria n. 349/2011 de 10/03/2011 para exercer o cargo efetivo de "MONITOR", nível 04, classe /referência "A", passando para o nível 04 classe/referência "J", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 820 (Oitocentos e vinte) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI

Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 384/2015**

PORTARIA N. 384/2015

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "ELISANDRA CARVALHO DA SILVA", brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 019.467.469-08, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referência "I", passando para o nível IV, classe/referência "J", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 180 (Cento e oitenta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI

Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 385/2015**

PORTARIA N. 385/2015

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "JOICIANI VARELA DE OLIVEIRA", brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 005.970.959-65, nomeada através da portaria n. 245/2010 de 06/05/2010 para exercer o cargo efetivo de "MONITOR", nível 04, classe /referência "A", passando para o nível 04 classe/referência "G", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 500 (Quinhentas) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI

Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 386/2015**

PORTARIA N. 386/2015

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "KARLA LUCIANE MIOTTO DE ABREU", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 005.970.489-67, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível III – 20 horas, passando para "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referência "A", tendo em vista a documentação apresentada da conclusão do curso de Pós-Graduação em "EDUCAÇÃO INFANTIL GESTÃO E DOCÊNCIA" conforme Parecer Jurídico, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar n. 002/93 de 28/01/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 387/2015**

PORTARIA N. 387/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “KELLI FAGUNDES MANFÉ”, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 045.549.099-64, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” – nível IV – 20 horas, classe/referência “E”, passando para o nível IV, classe/referência “I”, tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 330 (Trezentos e trinta) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 388/2015**

PORTARIA N. 388/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “MARIZA SALA”, brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 067.711.089-88, nomeada através da portaria n. 244/2010 de 06/05/2010 para exercer o cargo efetivo de “MONITOR”, nível 04, classe /referência “A”, passando para o nível 04 classe/referência “G”, tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 500 (Quinhentas) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n.

002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 389/2015**

PORTARIA N. 389/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “ROBERTA ROCHA DE SOUZA”, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 044.764.459-93, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR” – nível IV – 20 horas, classe/referência “A”, passando para o nível IV, classe/referência “J”, tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 800 (Oitocentas) horas/aulas obtidas através de cursos na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 390/2015**

PORTARIA N. 390/2015

“ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora “ROSICLER GIL CORREA DE ALMEIDA”, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 039.763.669-51, nomeada através da portaria n. 341/2011 de 11/02/2011 para exercer o cargo efetivo de “MONITOR”, nível 04,

classe /referência "A", passando para o nível 04 classe/referência "G", tendo em vista a documentação apresentada que totalizou 500 (Quinhentas) horas/aulas obtidas através de cursos realizados na área em que atua e que foi concursada, sendo que para cada 80 horas/aulas será deferida uma nova classe/referência; conforme Parecer Jurídico preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar Municipal n. 002/93, com redação imposta pela Lei Complementar Municipal n. 067/2007 de 28 de novembro de 2007. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA N. 391/2015**

PORTARIA N. 391/2015

"ALTERA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a categoria funcional da servidora "SARA FERREIRA", brasileira, convivente, inscrita no CPF n. 075.475.309-31, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" – nível III – 20 horas, passando para "PROFESSOR" – nível IV – 20 horas, classe/referência "A", tendo em vista a documentação apresentada da conclusão do curso de Pós-Graduação Especialização em "AÇÃO INTERDISCIPLINAR NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL" conforme Parecer Jurídico, preenchendo os requisitos mencionados na Lei Complementar n. 002/93 de 28/01/1993. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA N. 392/2015**

PORTARIA N. 392/2015

"PRORROGA PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar de 29 de Junho de 2015 a 27 de Agosto de 2015 a "LICENÇA MATERNIDADE" concedida a servidora "INGRIDIAMARA QUECHIN DA SILVA", inscrita no CPF n. 075.768.749-02, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR" conforme Emenda a Lei Orgânica n. 02 de 04 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 29 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **PORTARIA N. 393/2015**

PORTARIA N. 393/2015

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido "LUIZ FERNANDO GONÇALVES", brasileiro, solteiro, residente no município de Joaçaba-SC, nascido em 08/07/1980, inscrito no CPF n. 005.821.499-24, carteira de identidade n. 11/R 3.153.046, título eleitoral n. 037824980981, inscrição no CRM n. 12507, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO GINECOLOGISTA" – 10 horas, nível 83, classe/referência "A", nomeado por concurso público através da portaria n. 599/2012 em 01 de Junho de 2012, a qual fica sem efeito a partir de 30 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 30 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 394/2015**

PORTARIA N. 394/2015

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido "DILCEU ANTONIO DE BASTIANI", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 08/09/1959, inscrito no CPF n. 385.440.679-72, carteira de identidade n. 938.578, título eleitoral n. 007834180973, nomeado para exercer o cargo de "DIRETOR" Administrativo, nível CC-6, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo, através da portaria n. 068/2013 de 01 de Março de 2013, a qual fica sem efeito a partir de 30 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 30 de Junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N. 395/2015**

PORTARIA N 395/2015

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Julho de 2015, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
767	Adriana Célia Bortolon	17/03/13 à 16/03/14	14/07/15 à 12/08/15
1362	Adriana Chites Chaves Vesaro	01/08/13 à 31/07/14	05/07/15 à 03/08/15
1445	Aldacir Salete da Silva de Oliveira	02/01/14 à 01/01/15	01/07/15 à 30/07/15
1415	Alessandra Radavelli	01/06/13 à 31/05/14	01/07/15 à 30/07/15
425	Almir de Tomin	03/02/12 à 02/02/13	01/07/15 à 30/07/15
782	Cátia Regina Haeberle	01/07/12 à 30/06/13	01/07/15 à 30/07/15
87	Daluz Aparecida Lemes de Andrade	26/11/13 à 25/11/14	01/07/15 à 30/07/15
694	Diva dos Prazeres Santos	15/04/14 à 14/04/15	01/07/15 à 30/07/15
1454	Fernanda Cristina Favero	08/01/14 à 07/01/15	01/07/15 à 30/07/15
1515	Francieli de Oliveira Chaves	06/06/14 à 05/06/15	02/07/15 à 31/07/15
1473	Leonardo Elias Bittencourt	15/03/14 à 14/03/15	01/07/15 à 30/07/15
1160	Lucimara Ap. do P. Barbosa Zuqui	03/09/13 à 02/09/14	01/07/15 à 30/07/15
683	Marlene Margarida Sartori	01/03/13 a 28/02/14	01/07/15 à 30/07/15
1332	Micheli Cristina de Oliveira	02/05/13 à 01/05/14	01/07/15 à 30/07/15
213	Silvana Aparecida Schessohof	01/03/12 à 28/02/13	01/07/15 à 30/07/15
818	Suélen Favretto	01/07/11 à 30/06/12	01/07/15 à 30/07/15
159	Valmir Bazzi	01/10/11 à 30/09/12	01/07/15 à 30/07/15
764	Vanielle Federle	03/05/14 à 02/05/15	01/07/15 à 30/07/15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N. 396/2015**

PORTARIA N. 396/2015

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de exoneração do profissional médico ginecologista;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2015 de 16 de junho de 2015, e

Considerando a ordem de chamada

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar "LÍRIO BARRETO", brasileiro, casado, residente no município de Xanxerê-SC, nascido em 09/07/1968, inscrito no CPF n. 647.473.799-91, carteira de identidade n. 1.697.286, título eleitoral n. 067399690400, inscrição no CRM/SC n. 7428, para exercer o cargo de "MÉDICO GINECOLOGISTA" – 10 horas, nível 83, classe/referência "A", anexo 3, em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2015 de 16 de junho de 2015, homologado pelo Decreto n. 046/2015 de 06 de julho de 2015 com vencimentos de lei a partir desta data até 06 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 07 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N. 397/2015**

PORTARIA N. 397/2015

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "CINTIA DAL BERTO", brasileira, solteira, residente no município de Catanduvas-SC, nascida em 17/01/1986, inscrita no CPF n. 052.447.329-35, carteira de identidade n. 11/R 4.621.704, título eleitoral n. 43277050957, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, "LICENÇA MATERNIDADE" pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 15 de Julho de 2015 a 11 de Novembro de 2015, tendo em vista ter apresentado Atestado Médico conforme faculta o artigo 126, capítulo IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 15 de Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
Prefeita Municipal

# Vidal Ramos

## PREFEITURA

### **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43.2015 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER**

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER INTERTRAVADO, PODOATIL E MEIO FIO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. ENTREGA FRAGMENTADA CONFORME requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
dia 28/08/2015, às 08:30 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos, 17 de agosto de 2015  
LAERCIO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44.2015 - EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO**

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO A SER UTILIZADO NO TRANSCORRER DO EXERCÍCIO DE 2015.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 em 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2015, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2015 às 10:30 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).  
Vidal Ramos, 17 de agosto de 2015 – Laercio da Cruz – Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 12.287/15**

DECRETO Nº 12.287/15, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Assessor para Atividades Pedagógicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, ODIRLEI MARCELO ALFLEN, para exercer o cargo comissionado de Assessor para Atividades Pedagógicas, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2015.

Videira, 11 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração em Exercício

**DECRETO Nº 12.291/15**

DECRETO Nº 12.291/15, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, NEIVA PALHANO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 12.292/15**

DECRETO Nº 12.292/15, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, ANGELA MARIA SCHMIDT SOARES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 12.293/15**

DECRETO Nº 12.293/15, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Fiscal de Posturas

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, DEBORA DA SILVA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 12.294/15**

DECRETO Nº 12.294/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, CLAUDIA CESCA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 12.298/15**

DECRETO Nº 12.298/15, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
1.015 – Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	150.000,00
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0060 – Aplicações Diretas	48.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	198.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 12.299/15**

DECRETO Nº 12.299/15, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Torna sem efeito o Decreto nº 11.979/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 13.956/2015,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 11.979/15, que nomeou ANDRE FELIPE CARRER, para exercer o cargo de Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 12.300/15**

DECRETO Nº 12.300/15, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, JUCIMAR ALBERTI VALLER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 136/2015

Data de Assinatura: 03.08.2015

Fornecedor....: Epagri – Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de S.C.

Valor ..... : R\$ 16.050,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 103/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 01.10.2015 Término: 01.10.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALMOÇOS, COFFE-BREACK, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA OS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 137/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Comércio de Carnes e Peixes Spolti Ltda.

Valor ..... : R\$ 158.257,50

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 138/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Luiz Carlos Dalle Cort ME

Valor ..... : R\$ 11.159,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 139/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Ap Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

Valor ..... : R\$ 134.794,95

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 140/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME.

Valor ..... : R\$ 97.653,65

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 141/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Terezinha de Oliveira Luz

Valor ..... : R\$ 49.809,76

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 142/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: Piatto Pronto Alimentos Ltda – ME.

Valor ..... : R\$ 24.054,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 101/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 05.08.2015 Término: 05.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 143/2015

Data de Assinatura: 12.08.2015

Fornecedor....: Britagem Gaspar Ltda – Filial 02.

Valor ..... : R\$ 780.000,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 108/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 12.08.2015 Término: 12.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS RUAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015**

Ata de Registro de Preços nº: 144/2015

Data de Assinatura: 13.08.2015

Fornecedor....: Vida Veterinária Ltda – ME.

Valor ..... : R\$ 45.000,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 18/2015-FMS

Vigência ..... : Início: 13.08.2015 Término: 13.08.2016

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA CASTRAÇÃO DE FÊMEAS DE CÃES E GATOS.

**EXTRATO CONTRATO Nº 159/2015**

Contrato nº: 159/2015

Data de Assinatura: 03.08.2015

Fornecedor....: Retífica e Auto Peças Doca Eireli – ME.

Valor ..... : R\$ 19.500,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 104/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 03.08.2015 Término: 31.12.2015

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENS, MODELO 1620 LK TOCO COM TANQUE, PLACA MBH-7204, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, FROTA 84, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 160/2015**

Contrato nº: 160/2015

Data de Assinatura: 03.08.2015

Fornecedor....: Mecânica Auto Peças Trentin Ltda.

Valor ..... : R\$ 5.901,30

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 105/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 03.08.2015 Término: 31.12.2015

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CAMIONETE TOYOTA DE PLACA LXJ 9396, ANO 1987, FROTA 42 E CAMIONETE TOYOTA DE PLACA MAU 9012, ANO 1999, FROTA 187 DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 161/2015**

Contrato nº: 161/2015

Data de Assinatura: 04.08.2015

Fornecedor....: Mecânica Zago SB Ltda - ME.

Valor ..... : R\$ 2.690,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 106/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 04.08.2015 Término: 31.12.2015

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CAMIONETE TOYOTA BANDEIRANTES DE PLACA DAP 7882, ANO/ MODELO 2000/2001, FROTA 221 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

**EXTRATO CONTRATO Nº 162/2015**

Contrato nº: 162/2015

Data de Assinatura: 04.08.2015

Fornecedor....: Global Concursos – Organização em Concursos Públicos Ltda – ME.

Valor ..... : R\$ 9.999,00

Licitação ..... : Tomada de Preços nº 12/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 04.08.2015 Término: 04.08.2016

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO CONTRATO Nº 163/2015**

Contrato nº: 163/2015

Data de Assinatura: 05.08.2015

Fornecedor....: IEAS – Hospital Salvadoriano Divino Salvador

Valor ..... : R\$ 1.140.000,00

Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015-FMS

Vigência ..... : Início: 11.08.2015 Término: 11.08.2016

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO SUS MUNICIPAL NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR, PARA AS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, ANESTESIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA, EM REGIME DE SOBREVISO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

**EXTRATO CONTRATO Nº 164/2015**

Contrato nº: 164/2015

Data de Assinatura: 07.08.2015

Fornecedor....: Gráfica Guaramirim Ltda.

Valor ..... : R\$ 6.620,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 109/2015-PMV

Vigência ..... : Início: 07.08.2015 Término: 31.12.2015

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO EXPOVIDEIRA 2015, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

**EXTRATO CONTRATO Nº 165/2015**

Contrato nº: 165/2015

Data de Assinatura: 07.08.2015

Fornecedor....: Dallarosa Distribuidora Brindes Ltda – ME.

Valor ..... : R\$ 34.930,00

Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2015 - FMS

Vigência ..... : Início: 07.08.2015 Término: 31.12.2015

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PARA

SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO E PROJETO JUVENTUDE ATIVA).

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 166/2015**

Contrato nº: 166/2015  
 Data de Assinatura: 07.08.2015  
 Fornecedor....: Alsemir Luiz Wilhelms – ME.  
 Valor ..... : R\$ 29.025,00  
 Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2015 - FMAS  
 Vigência ..... : Início: 07.08.2015 Término: 31.12.2015  
 Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO E PROJETO JUVENTUDE ATIVA).

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 167/2015**

Contrato nº: 167/2015  
 Data de Assinatura: 07.08.2015  
 Fornecedor....: Globaped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda.  
 Valor ..... : R\$ 6.300,00  
 Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2015 - FMAS  
 Vigência ..... : Início: 07.08.2015 Término: 31.12.2015  
 Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO E PROJETO JUVENTUDE ATIVA).

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 168/2015**

Contrato nº: 168/2015  
 Data de Assinatura: 11.08.2015  
 Fornecedor....: Roberto Tessaro & Cia Ltda.  
 Valor ..... : R\$ 6.975,00  
 Licitação ..... : Pregão Presencial nº 113/2015 - PMV  
 Vigência ..... : Início: 11.08.2015 Término: 31.12.2015  
 Objeto ..... : AQUISIÇÕES DE MATERIAIS LIMPEZA, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DO EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - EXPOVIDEIRA 2015.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 169/2015**

Contrato nº: 169/2015  
 Data de Assinatura: 11.08.2015  
 Fornecedor....: MC Serviços Elétricos Ltda.  
 Valor ..... : R\$ 39.614,25  
 Licitação ..... : Pregão Presencial nº 112/2015 - PMV  
 Vigência ..... : Início: 11.08.2015 Término: 31.12.2015  
 Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ESTRUTURAIS NA SERP PARA A FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 170/2015**

Contrato nº: 170/2015  
 Data de Assinatura: 13.08.2015  
 Fornecedor....: GL Construtora e Incorporadora Ltda.  
 Valor ..... : R\$ 75.825,00  
 Licitação ..... : Tomada de Preços nº 14/2015 - PMV  
 Vigência ..... : Início: 13.08.2015 Término: 31.12.2015  
 Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDALHÃO, COM ÁREA TOTAL DE 4.352,00 M², CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 0282/15**

Extrato do Contrato n. 0282/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: JOELMA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA  
 CPF: 063.998.709-50  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE  
 VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2015 a 17 de setembro de 2015  
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 0284/15**

Extrato do Contrato n. 0284/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: EDIANE MORES  
 CPF: 090.728.529-58  
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO  
 VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015  
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 0302/15**

Extrato do Contrato n. 0302/2015  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: CARMEM ANDREA MACHADO PORTO  
 CPF: 019.435.000-29  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DENISE GARBIN GONÇALVES QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE  
 VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2015 a 21 de junho de 2015  
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0319/15**

Extrato do Contrato n. 0319/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: NEUSA CARMAZIO

CPF: 625.703.079-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2015 a 01 de setembro de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0327/15**

Extrato do Contrato n. 0327/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: FLAVIA LUANA ALVES DE MEIRA

CPF: 095.957.549-94

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A DIRCE SALETE DE MORAIS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0331/15**

Extrato do Contrato n. 0331/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: DENUZA ANDRÉIA SERIGHELLI LEODORO

CPF: 065.160.009-05

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO

VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0335/15**

Extrato do Contrato n. 0335/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: LEDI GLORIETTE DOS SANTOS

CPF: 026.127.369-80

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A LIBERA VALLER QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0337/15**

Extrato do Contrato n. 0337/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARGARETE ATT

CPF: 080.514.189-80

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO

VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0338/15**

Extrato do Contrato n. 0338/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ALESSANDRA GOMES DE GOIS

CPF: 057.139.599-61

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE HAVER A VACÂNCIA DO CARGO ENTRE A DATA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO EM VIGOR ATÉ A EFETIVA ENTRADA EM EXERCÍCIO

VIGÊNCIA: de 10 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0343/15**

Extrato do Contrato n. 0343/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: JOCENÉIA MARIA GELINSKI BORGES

CPF: 009.139.189-03

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A NEIDE REGINA DA SILVA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 24 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015

FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO N. 0344/15**

Extrato do Contrato n. 0344/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA SAVIAN

CPF: 082.101.909-03

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO E CONVOCADO O CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

VIGÊNCIA: de 08 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 3.362,58 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0010/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0010/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ROSENILDA DOMINGUES DE SOUZA  
CPF: 064.957.669-12

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0029/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0029/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARIA ZENIR SPRICIGO DOS SANTOS  
CPF: 801.313.799-68

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0046/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0046/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: VITORINA VIECELI  
CPF: 844.890.229-72

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0049/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0049/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: SANDRA IARA BAVARESCO SANDRI  
CPF: 825.025.529-15

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância

de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0055/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0055/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 087.470.479-09

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em substituição à servidora LORENI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA, que se encontra no exercício de atividades no setor administrativo" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0061/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0061/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ZANETE ALVES DE SOUZA SILVA  
CPF: 016.902.129-77

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0083/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0083/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE MORAIS  
CPF: 038.027.729-89

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0091/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0091/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: IRACEMA MOREIRA PARANNA

CPF: 005.517.939-88

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de agosto de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0098/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: KELLY ANA MUHLBRANDT

CPF: 030.271.069-88

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0107/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ELIANE BISOL

CPF: 055.075.049-54

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de agosto de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0123/15**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0123/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES

CPF: 076.816.109-60

OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para "tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade".

VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2015 até 31 de agosto de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0126/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0126/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: LUCIANA RAMOS DA CUNHA

CPF: 072.639.859-42

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada a contratação da funcionária até 02 de setembro de 2015, pois se encontra em licença maternidade e mais 01 (um) mês, referente à estabilidade da funcionária até 5º (quinto) mês após o parto".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 02 de outubro de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0131/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0131/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARIA EORELIA RISSARDI PIROLI

CPF: 024.069.489-94

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada a contratação da funcionária até 31 de agosto de 2015, pois se encontra em licença maternidade e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até 5º (quinto) mês após o parto".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de setembro de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0137/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0137/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ISABELA GAMBATO

CPF: 077.978.579-70

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada a contratação da funcionária até 29 de setembro de 2015, pois se encontra em licença maternidade e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até 5º (quinto) mês após o parto".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 29 de outubro de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0148/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0148/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA

CPF: 941.916.464-15

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em substituição a servidora CRISTINA COELHO CASAGRANDE, que se encontra no exercício de atividades no setor administrativo" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0190/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0190/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ADAIANA CAMILA WEISS FALETTI  
CPF: 069.793.079-32

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 2.627,41 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para "R\$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos) e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada a contratação da funcionária até 08 de julho de 2015, pois se encontra em licença maternidade e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até 5º (quinto) mês após o parto".

VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2014 até 07 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0196/15**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0196/2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: SILVANA RODRIGUES DA SILVA MULLER  
CPF: 787.304.819-53

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora NILDA NELSI BECKEMBACH DOS SANTOS em licença de tratamento de saúde" para "em substituição à servidora NILDA NELSI BECKEMBACH DOS SANTOS que se encontra transitoriamente afastada de suas funções, pois não retornou ao trabalho no período 19/04/2015 a 17/05/2015, e a partir de 18/05/2015 em substituição à servidora NILDA NELSI BECKEMBACH DOS SANTOS em licença de tratamento de saúde".

VIGÊNCIA: de 18 de março de 2015 até 18 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0247/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0247/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARILENA CALZA  
CPF: 435.831.139-34

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0260/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0260/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: JULIANA PINTO  
CPF: 079.789.149-84

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter

temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0368/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0368/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARIA CARMEN CORDEIRO DOS SANTOS  
CPF: 736.101.279-53

OBJETO: Alteração da justificativa de "em razão à vacância do cargo ocupado pela servidora IVANIR SARTOR JORGE aposentada" para "em razão à vacância do cargo ocupado pela servidora IVANIR SARTOR JORGE, aposentada, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2014 até 30 de setembro de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0496/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0496/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: KALME APARECIDA CORDEIRO  
CPF: 004.745.279-05

OBJETO: Alteração do vencimento de "R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)".

VIGÊNCIA: de 12 de junho de 2014 até 25 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0561/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0561/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA  
CPF: 020.106.029-94

OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e em substituição a vacância de cargos em razão de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".

VIGÊNCIA: de 11 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0564/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0564/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA COSTA DE SOUZA  
CPF: 867.373.419-34

VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2014 até 04 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0632/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0632/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: JOCENÉIA MARIA GELINSKI BORGES  
CPF: 009.139.189-03  
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 2.627,41 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para "R\$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos) e tendo em vista parecer jurídico, fica assegurada a contratação da funcionária até 20 de julho de 2015, pois se encontra em licença maternidade e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até 5º (quinto) mês após o parto".  
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2014 até 20 de agosto de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0656/14**

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0656/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: VIVIANE MORAIS NUNES  
CPF: 893.433.879-20  
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda" para "R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), para atender em caráter temporário de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".  
VIGÊNCIA: de 06 de novembro de 2014 até 31 de julho de 2015  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0189/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0189/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0190/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ADAIANA CAMILA WEISS FALETTI  
CPF: 069.793.079-32  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 09 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0191/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0191/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0282/15  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: JOELMA FERNANDA PAZ DE OLIVEIRA  
CPF: 063.998.709-50  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 13 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0199/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0199/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0704/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ  
CPF: 712.953.649-72  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 31 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0202/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0202/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0386/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: DAIANE DIAS PRESTES  
CPF: 069.854.729-23  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0203/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0203/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0091/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: IRACEMA MOREIRA PARANNA  
CPF: 005.517.939-88  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0205/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0205/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0278/15  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: VALDETE LUCIA FRANZOSI  
CPF: 758.029.299-87  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0206/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0206/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0058/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ALINE GASPAS DA SILVA PIROLI  
CPF: 089.557.219-27  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0208/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0208/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0561/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: DALUZ NUNES DA ROSA  
CPF: 020.106.029-94  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0210/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0210/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0029/15  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ANDREIA TERESINHA MORESCO  
CPF: 052.664.199-11  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0215/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0215/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0358/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: BIANCA LUIZA SOARES SILVA  
CPF: 089.950.639-98  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 31 de julho de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0217/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0217/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0118/15  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: SIRLEI MARIA TOMAZ DA SILVA  
CPF: 511.380.349-91  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 05 de agosto de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0219/15**

Extrato do Termo de Rescisão n. 0219/15  
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0010/14  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: ROSENILDA DOMINGUES DE SOUZA  
CPF: 064.957.669-12  
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada  
VIGÊNCIA: A partir de 03 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 0607/15**

PORTARIA Nº 0607/15  
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022120.1.00012/15-8, nos assentos funcionais da servidora ENIZA COSTA MOREIRA, detentora da matrícula funcional nº 15445, e do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13444/2015,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora ENIZA COSTA MOREIRA, detentora da matrícula funcional nº 15445, e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022120.1.00012/15-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0609/15**

PORTARIA Nº 0609/15  
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/08-1, nos assentos funcionais da servidora ZENIRA ZIMMERMANN ARIOTTI, detentora da matrícula funcional nº 1507, e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13855/2015,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora ZENIRA ZIMMERMANN ARIOTTI, detentora da matrícula funcional nº 1507, e do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/08-1, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0610/15**

PORTARIA nº 0610/15  
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e a vista do que consta no Mem 087/15 DEPLD, do Departamento Pessoal;

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora Carine Viviane Kaiber, Agente Administrativo II, a partir do dia 06 de agosto de 2015 até 03 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2015.

Videira, 14 de agosto de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0613/15**

PORTARIA nº 0613/15

Concede Promoção Vertical a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, da Lei Complementar nº 122/12, de 04 de abril de 2012, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11641/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção Vertical para o nível de pós-graduação, à servidora JACINTA MARIA COSER, Professora, por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em "Educação Básica: Educação Infantil e Anos Iniciais com Ênfase em Ludopedagogia e Literatura Infantil".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2015.

Videira, 17 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015-PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015-PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que os lotes 02 a 07 da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CAMARINS E SEU ABASTECIMENTO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE A FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE SETEMBRO, NA SERP, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA foram anulados em razão da dúvida gerada quanto aos preços finais. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 14 de agosto de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 137/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS COM NOMES DE RUAS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 31/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br). 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 17 de Agosto 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 138/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CAMARINS E SEU ABASTECIMENTO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE A FEIRA MULTISSETORIAL EXPOVIDEIRA 2015, NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE SETEMBRO, NA SERP, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 28/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br). 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 17 de Agosto 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE JULHO DE 2015**

DECRETO 11.120/14

ANEXO IV

**CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JULHO DE 2015**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS</b>		<b>ARRECADAÇÃO</b>		
		<b>ATÉ O MÊS</b>		
<b>RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO</b>				
1.1 - IPTU				5.091.077,08
1.2 - ITBI				1.085.715,06
1.3 - ISS				5.228.940,73
1.4 - IRRF				1.134.541,85
1.5 - FPM				12.314.821,37
1.6 - ITR				10.344,06
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO				107.100,98
1.8 - ICMS				20.731.529,72
1.9 - IPVA				4.061.150,76
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO				323.747,47
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				306.854,59
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS				223.917,66
<b>1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS</b>				<b>50.619.741,33</b>
<b>2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		<b>ACUMULADO</b>		
		<b>ATÉ O MÊS</b>		
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)				7.592.961,20
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO				3.917.956,80
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO				2.162.621,45
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE				0,00
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE				0,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE				373.957,33
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE				348.938,83
<b>TOTAL</b>				<b>14.396.435,61</b>
<b>3. APLICAÇÃO</b>	<b>RECEITA ACUMULADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>%</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos	7.592.961,20	8.190.856,38	16,18	597.895,18
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado	6.080.578,25	2.778.150,71	45,69	-3.302.427,54
3.2 - Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde	722.896,16	318.316,35	44,03	-404.579,81
<b>TOTAL</b>	<b>14.396.435,61</b>	<b>11.287.323,44</b>		<b>-3.109.112,17</b>

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 17 de Agosto de 2.015.

\_\_\_\_\_  
 Juliane M.C. Wartha  
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

\_\_\_\_\_  
 Maria Eneida Furlin Dresch  
 Secretário Mun. de Saúde e Ação Social

\_\_\_\_\_  
 Wilmar Carelli  
 Prefeito Municipal

# Vitor Meireles

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 025/2015

Processo de Licitação 025/2015  
Modalidade: Concorrência 001/2015  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES  
Modalidade: Concorrência para Concessão

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência para Concessão, objetivando a EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ATIVIDADE DE AGROINDÚSTRIA EM UMA INSTALAÇÃO COM ÁREA FÍSICA TOTAL DE 130,00 M<sup>2</sup> (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL ALTO RIBEIRÃO PALMITOS. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 17 de Setembro de 2015, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 18 de agosto de 2015.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 0932

LEI N. 0932, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DENOMINA COMO RUA JOÃO FRANCISCO COSER A RUA DO PERÍMETRO URBANO DE VITOR MEIRELES-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Francisco Coser a Rua localizada no perímetro urbano com as seguintes confrontações: inicia no lado ESQUERDO (IMPAR) da Rua Santa Catarina, Bairro Palmitos, fazendo FRENTE, com rua Santa Catarina em 12,00 metros; FUNDOS, com terras do município de Vitor Meireles-SC, em 23,50 metros; lado DIREITO, com terras de Arino Possamai; lado ESQUERDO, com terras de Arino Possamai, lote José Junkes, Rua Afonso de Rinaldi, rua Pascoale Comper, Terras do Município de Vitor Meireles, Rua Afonso de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 17 de agosto de 2015.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 190/2015

PORTARIANº 190/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: TAINÁ LUCHTENBERG  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 165/2015, de 27 de julho de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 17 DE AGOSTO DE 2015.

LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Xanxerê

## PREFEITURA

### **1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2014**

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0116/2015

Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão.

Objeto: Prestação de Serviços de consultas e procedimentos médicos.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 18 de agosto de 2015.

Ficam alterados os valores dos procedimentos, constantes na cláusula segunda do contrato originário, conforme tabela no termo aditivo.

Xanxerê-SC, 17 de agosto de 2015. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

### **3 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2015**

3º Aditivo ao Contrato nº 0003/2015

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: Deel Construções LTDA ME

Objeto: Tem por objeto os Serviços de Adequações em acessibilidade na Escola Municipal Paul Harris.

Fica prorrogado a vigência do contrato acima por mais 60 dias, contados a partir de 11/08/2015 vigorando até 09/10/2015.

Xanxerê-SC, 10 de agosto de 2015. Ademir J. Gasparini – Pref. Municipal.

### **EXTRATO 8º ADITIVO PROCESSO Nº 0134/2014**

Extrato 8º Aditivo ao Processo nº 0134/2014

Inexigibilidade nº 0007/2014

Objeto: Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas médicas e procedimentos especializados, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê. Ficam alterados no Item 2.1 do Edital, os valores dos procedimentos de Cirurgia de Ginecologia, Cirurgia Geral, Cirurgia de Colectomia, hemorroidectomia e herniorrafia, conforme tabela do Termo Aditivo. O Edital e Aditivos encontram-se abertos para os interessados em buscar o credenciamento e estão disponíveis no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br). Informações complementares (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 17 de agosto de 2015. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO 080/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 154/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2015 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 31 de agosto de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de agosto de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### AVISO DE TP 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 155/2015  
TOMADA DE PREÇO N. 008/2015

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global, destinada a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Conforme Convênio com o ministério do desenvolvimento social e combate a fome (MDS), convênio n. 812595/2014. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 03 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de agosto de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### Decreto 267

DECRETO Nº 267/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de

13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ROCHELLE MARIA TESTON BERSELLI, CPF: 006.677.699-60, para exercer o cargo de MONITOR SOCIAL PEDAGOGICO, código 1057, categoria ATC (Atividade Técnico Científica), nível 030, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 17 de agosto de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira  
Diretor Geral de Administração e RH

### Portaria 833

PORTARIA Nº 833/2015

Reconduz os trabalhos à Comissão, prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1253/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 200, parte final, da Lei 1.729/94; e,

Considerando que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, publicidade e eficácia, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando orientação da Controladoria Geral da União – CGU, publicado em dois de maio de 2014, aconselhando a comissão processante à apresentação do feito e designação dos trabalhos à autoridade competente;

Considerando o Parecer Jurídico datado em 30 de julho de 2015, qual fundamenta e justifica a recondução dos trabalhos à comissão processante, para que dê continuidade ao processo administrativo disciplinar; e

Considerando que inexistente qualquer prejuízo na defesa da processada em decorrência da prorrogação de prazo;

Considerando que, o STJ corrobora com o entendimento de inexistência de ilegalidade no que tange o tardar de julgamento em Processos Administrativos Disciplinares, tendo em vista a inexistência de prejuízos à defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduz os trabalhos a Comissão Processante, para que estes deem continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1253/2014, que é movido em relação à Servidora J. A. M. O.

Art. 2º. Intimar a processada e seu procurador, à luz dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para manifestar-se quanto a renovação de provas ou diligências julgadas necessárias.

Art. 3º. Prorroga-se o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, para conclusão do Procedimento;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás  
Secretário Administrativo

# Associações

## AMMVI

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 001/2015

ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – AMAVI, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E INSTITUCIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ON LINE VIA HOME PAGE E CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ PARA ELABORAÇÃO DO CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro da Velha, CEP: 89036-200, na cidade de Blumenau - SC, aqui representada por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss - Prefeito de Rodeio, e por seu Secretário Executivo, José Rafael Correa, doravante denominada simplesmente AMMVI, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC, CEP: 89160-015, aqui representada por seu Presidente, Nilson Francisco Stainsack - Prefeito de Presidente Getúlio, e por seu Secretário Executivo, Agostinho Senem, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica, financeira e institucional entre as Associações de Municípios para disponibilização de acesso a sistema on line via home-page da AMAVI, mediante cadastramento de usuário com senha individual no endereço <http://www.amavi.org.br/sistemas/car/>, e capacitação de técnicos municipais do Médio Vale do Itajaí, para elaboração do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

1.2 – A execução do acordo se dará em conformidade com o seguinte:

I – A AMMVI transferirá à AMAVI o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para melhoria da capacidade de processamento do provedor do sistema on line, mediante instalação de 8 HD de 1 terra de 2,5 polegadas e aumento da placa de memória para 32 gb;

II - A equipe técnica da AMAVI efetuará treinamento e capacitação, em laboratório indicado pela AMMVI, dos técnicos dos Municípios que irão operar o sistema, bem como dos que irão supervisionar ou dar suporte as bases municipais, com duração de cinco dias, na cidade de Blumenau/SC, mediante pagamento, pela AMMVI, dos custos de deslocamento, estadia e alimentação desta equipe;

III – A AMAVI promoverá o cadastramento de usuário com senha individual no endereço <http://www.amavi.org.br/sistemas/car/>, para operar o sistema em seu provedor, já conectado ao SICAR;

IV – As equipes técnicas da AMAVI e AMMVI farão a conversão das imagens que o Estado disponibilizou aos Municípios da versão IG para JPG2000, mediante uso de software específico;

V - Ao final dos trabalhos, todos os arquivos gerados serão compartilhados entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Caberá às partes realizar a execução física do objeto deste instrumento, através de suas equipes técnicas, mediante cadastramento e capacitação/treinamento de técnicos dos Municípios da AMMVI.

2.2 – Além do acompanhamento e apoio das ações a serem implementadas na forma do item anterior, caberá a AMMVI efetuar repasse financeiro, na forma da Cláusula Primeira, para custeio das despesas de melhoria da capacidade de processamento do provedor do sistema on line, bem como efetuar o custeio direto das despesas de deslocamento, estadia e alimentação da equipe técnica responsável pela capacitação/treinamento dos servidores municipais cadastrados para uso do sistema.

2.2.1 - O valor correspondente ao repasse financeiro de responsabilidade da AMMVI será feito em parcela única em até cinco dias após a assinatura e publicação deste instrumento, sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade da AMAVI, a qual fornecerá o recibo correspondente datado no dia do depósito, bem como prestará contas através de relatório do projeto executado com os recursos provenientes deste acordo, no prazo de até sessenta (60) dias do repasse.

2.3 – No caso de não execução parcial do objeto, ou seja, não realização das melhorias da capacidade de processamento do provedor do sistema, o valor correspondente deverá ser restituído.

2.4 – A divulgação do objeto deste acordo e a execução das ações previstas deverão ressaltar a parceria deste instrumento, destinando espaços uniformes para cada partícipe.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE

3.1 - Para a execução do objeto deste acordo fica estabelecido o repasse pela AMMVI à AMAVI do valor relativo ao custo da melhoria da capacidade de processamento do provedor do sistema on line, conforme itens 1.2, I, da Cláusula Primeira, e 2.2.1 da Cláusula Segunda.

3.2 - Outras despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento, serão empenhadas, liquidadas e pagas diretamente pela AMMVI, na forma de sua regulamentação interna.

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa da AMMVI, vigente para o exercício financeiro de 2015, naquilo que for de responsabilidade desta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – Além das responsabilidades das partes já acordadas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, caberá também:

I - a AMAVI:

- disponibilizar sua equipe técnica para promover a execução física das atividades objeto deste instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste instrumento, fornecendo recibo do depósito efetuado pela AMMVI;
- aplicar o recurso recebido exclusivamente na execução das ações e atividades constantes deste acordo;
- facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas.

II - a AMMVI:

- publicar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios, bem como divulgar o mesmo junto aos Municípios do Médio Vale do Itajaí;
- efetuar o repasse previsto para execução financeira do objeto deste acordo, nos termos estipulados;
- convocar os servidores e técnicos municipais para cadastramento e capacitação/treinamento, providenciando o local adequado com a infraestrutura necessária;
- providenciar interação dos técnicos e colaboradores responsáveis pela execução física do objeto deste instrumento;
- fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

6.2 - O não repasse pela AMMVI do valor previsto poderá ensejar a suspensão da execução deste instrumento, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei.

6.3 – A não prestação de contas pela AMAVI do valor repassado, no prazo de sessenta (60) dias de seu pagamento ou sua não aplicação conforme estabelecido neste acordo, ensejará a instauração de procedimento para tomada de contas especial, sem prejuízo da responsabilização legalmente estabelecida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente acordo deverá ser objeto de termo aditivo firmado a qualquer tempo, o qual será parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada parte.

Blumenau, SC, 28 de Abril de 2015.

AMMVI:

Paulo Roberto Weiss Presidente da AMMVI	José Rafael Correa Secretário Executivo da AMMVI
--	---

AMAVI:

Nilson Francisco Stainsack Presidente da AMAVI	Agostinho Senem Secretário Executivo da AMAVI
---	--

# Consórcios

## CIGA

### EXTRATO CONTRATO - 435 - PGT- SIMPLES NACIONAL - ITU

Extrato de Contrato nº 435/2015

Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão Tributária – Itu

CONTRATANTE: Município de Itu

CNPJ: 46.634.440/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços do acesso ao Sistema do Simples Nacional da gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

VALOR TOTAL : 5 parcelas de R\$ 1.210,00 ( Um mil duzentos e dez reais )

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 06 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 06 agosto de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## CIMCATARINA

### RESOLUÇÃO Nº 0021\_2015

Resolução n. 0021/2015.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Alcir José Bodanese, Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 034 de 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal catarinense – CIMCATARINA		
0004.0122.0001- 2002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações compartilhadas		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (12)	R\$	48.000,00
Total	R\$	48.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Intermunicipal catarinense – CIMCATARINA		
0004.0122.0001 - 2001 – Manutenção do Cimcatarina		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (04)	R\$	20.000,00
0004.0122.0001 - 2002 – Desenvolvimento e Gestão de Contratações compartilhadas		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (13)	R\$	28.000,00
Total	R\$	48.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE

Prefeito de Rio das Antas

Presidente do CIMCATARINA

**CIMVI****RESOLUÇÃO Nº 131 DE 16 DE JULHO DE 2015**

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial por conta de Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 7.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa 2015, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

03.001.0004.0122.0001.2001 – Manutenção das Atividades	
33900000000000 – Aplicações Diretas	
3001112 – Rec. Ordinários 2012 – CIMVI - Manutenção	R\$ 7.000,00
Total .....	R\$7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 16 de julho de 2015.

Sergio Almir dos Santos

Presidente

**CIS/AMARP****EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02 2015**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

CISAMARP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, consoante com as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital de Chamada Pública 02/2015 para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Objeto: Mutirão de cirurgias eletivas na especialidade de Otorrinolaringologia, e consultas pré-cirúrgicas, pré-anestésicas e pós-cirúrgicas com pagamento de incentivo financeiro nos valores de R\$ 280,00/cirurgia e de R\$ 60,00/consulta, destinadas a atendimento da demanda dos 13 municípios consorciados. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, sito a Avenida Manoel Roque, 99, no município de Videira - SC ou na página eletrônica [http://www.cisamarp.sc.gov.br/documentos/editais2/edital\\_02/2015](http://www.cisamarp.sc.gov.br/documentos/editais2/edital_02/2015). Os protocolos dos envelopes com a documentação poderão ser entregues na sede do CISAMARP, enquanto vigorar esse credenciamento. Vigência: entre os dias 20 de agosto de 2015 até o dia 30 de outubro de 2015. Endereço para entrega de documentos: Avenida Manoel Roque, 99, bairro Alvorada, município de Videira - SC, no horário das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs.

Videira, 17 de Agosto de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto

Presidente do CISAMARP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02 2015**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br> [cis@amarp.org.br](mailto:cis@amarp.org.br)

Processo Administrativo nº. 02/2015

Processo: Inexigibilidade de Licitação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira S/C, neste ato representado por seu

Presidente, Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, torna público o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação:

Objeto: Realização de mutirão de cirurgias eletivas, realizando consultas pré-cirúrgicas, pré-anestésicas, pós-cirúrgicas e cirurgias eletivas na especialidade de Otorrinolaringologia, visando o atendimento a demanda dos 13 municípios consorciados ao CISAMARP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

Valores das Cirurgias: prefixados pelo CISAMARP, discriminados no arquivo ANEXO IV do Edital de Chamada Pública Nº 02/2015.

Justificativa da inexigibilidade de Licitação: Inviabilidade de Competição- O fundamento jurídico que respalda a contratação administrativa pela via do credenciamento é o contido no caput, do artigo 25, da Lei 8.666/93, não havendo como licitar os serviços, já que o edital apresenta uma Tabela de Procedimentos e preços. Conforme Parecer Jurídico n. 01/2015.

Obs.: Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, Videira-SC, das segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3566-0255.

Videira, SC, 17 de agosto de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto

Presidente do CIS/AMARP

---

## CIS/AMFRI

---

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2015

Objeto: CREDENCIADO prestará aos usuários do CIS-AMFRI, serviços na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela estabelecido pela Resolução n. 04, de 22 de Julho de 2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, bem como ao estabelecido na Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, a Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, e ao Edital de Chamamento para Credenciamento deste consórcio. Os procedimentos realizados pelo CREDENCIADO serão:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R\$
CONSULTA ORTOPIEDIA	03.01.01.007-2	40,00

Fundamento Legal: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, Resolução n. 04, de 22 de Julho de 2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, bem como ao estabelecido na Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, a Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001.

Credenciado: INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CNPJ nº. 11.074.062/0001-64.

Data de Assinatura: 30.07.2015.

Vigência: O presente instrumento terá sua vigência por tempo indeterminado.

Célio José Bernardino

Diretor Administrativo CIS-AMFRI

---

## CIS/AMUREL

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO - 27/08/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2015, às 14h00min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14h15min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)

II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis referentes ao 1º, 2º e 3º bimestres do ano de 2015;

III. Assuntos Diversos.

Tubarão, 12 de agosto de 2015.

JORGE LEONARDO NESI

Presidente do CISAMUREL

## Editais de Notificação

### ÁGUA DOCE

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 776/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDN0025	54995976E	01/04/2015	59670	203 * V	957.69
MKG3292	54048400N	25/05/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 777/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 777/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MIQ9909	54995993E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIQ9909	54995994E	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJX5796	54996034E	25/04/2015	69710	238	191.53
MJX5796	54996033E	25/04/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 778/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 778/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA9128	54995887E	25/04/2015	51852	167	127.69
MAA9128	54995886E	25/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 442/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 442/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB6541	8774081994	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
AMY0503	8774079479	06/01/2015	74550	218 * I	85.12
ATS7901	8774080541	13/03/2015	74550	218 * I	85.12
BGN6055	8774081075	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
DOR6185	8774081684	14/05/2015	74710	218 * III	574.61
EVM5068	8774081877	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
EVM5068	8774081923	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
IJT4646	8774080809	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
IQM5189	8774080707	22/03/2015	74710	218 * III	574.61
IQM5189	8774080709	22/03/2015	74630	218 * II	127.69
KJH4865	8774081853	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
KNH1704	8774080919	03/04/2015	74630	218 * II	127.69
LIY4822	8774081705	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
LQP1179	8774081395	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXZ4603	8774081078	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ2518	8774081016	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZA6376	8774080828	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
LZA7649	8774080913	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAR3785	8774080955	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081121	11/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBI9755	8774081125	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081077	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBI9755	8774081031	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBI9755	8774081036	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081068	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
MBM4326	8774081856	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBU4277	8774080780	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
MCN6834	8774081788	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEG2778	54049786N	01/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MFA7321	8774080817	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFP8159	8774081771	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFW6004	8774080880	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFY4326	8774081520	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHD2032	8774081820	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHO4735	54049522N	29/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MID1163	8774080899	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
MIN6319	8774081981	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJH8091	8774081003	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJL1567	8774081691	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJS8181	8774081667	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKE7728	8774081013	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLH1385	8774081819	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLJ8657	8774081769	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMD7241	8774081714	17/05/2015	74550	218 * I	85.12

MMI4992	8774081020	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MML6473	8774081012	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MML6658	8774081093	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NVQ5739	8774081231	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
OGQ7425	8774081816	23/05/2015	74630	218	*	II	127.69
QHD2610	54049523N	29/05/2015	50020	257	8\$		85.12
QHP4930	8774081775	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 444/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 444/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI9045	8774081826	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
ACT3456	8774081539	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIB6105	8774081244	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
ATK2740	8774081329	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
AZF8769	8774081718	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
CBB6295	8774081135	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
CBB6295	8774081136	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
CNZ7705	8774081852	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
CNZ7705	8774081867	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
DQK8272	8774081304	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
JVK9280	8774081842	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
JVK9280	8774081808	22/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYL3869	8774081693	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZE3320	8774081080	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAT7795	8774081267	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBG4424	8774081441	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081201	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081203	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBI9755	8774081246	19/04/2015	74710	218 * III	574.61

MBI9755	8774081236	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBI9755	8774081241	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDT8743	8774081695	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDV8933	8774081766	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM6151	8774081442	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFN5299	8774081673	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ5074	8774081747	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX5796	8774081729	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB2614	8774081173	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKE7728	8774081215	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF7592	8774081405	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLY1543	8774081682	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 774/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX7260	54996151E	04/07/2015	50100	162 * I
LXX7260	54996152E	04/07/2015	65992	230 * V
LXX7260	54996161E	04/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDG5171	54996044E	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDG5171	54996043E	16/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 775/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 775/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCX2803	54996153E	04/07/2015	51851	167
MGD9423	54996160E	04/07/2015	51851	167
MVM5944	54996117E	02/07/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 441/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 441/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AJD5042	8774082303	30/06/2015	74550	218 * I
CNP1319	8774082283	28/06/2015	74550	218 * I
EQG6163	8774082222	22/06/2015	74550	218 * I
IAV8963	8774082653	18/07/2015	74550	218 * I
IBO9003	8774082278	27/06/2015	74630	218 * II
IIM3581	8774082306	22/06/2015	74550	218 * I
ITS6334	8774082288	28/06/2015	74550	218 * I
JSV8830	8774082401	01/07/2015	74550	218 * I
LWS7979	8774082336	30/06/2015	74630	218 * II
LWZ7730	8774082242	24/06/2015	74550	218 * I
LXK3396	8774082672	21/07/2015	74710	218 * III
LXK3396	8774082673	21/07/2015	74550	218 * I
LXK3396	8774082731	21/07/2015	74710	218 * III
LXK3396	8774082733	21/07/2015	74550	218 * I
LZI6639	8774082597	15/07/2015	74550	218 * I
LZR5985	8774082631	19/07/2015	74550	218 * I
MCS6786	8774082589	14/07/2015	74550	218 * I
MFC9302	8774082634	19/07/2015	74630	218 * II
MHH6859	8774082618	18/07/2015	74550	218 * I
MIE2032	8774082584	14/07/2015	74550	218 * I
MIE2032	8774082586	14/07/2015	74550	218 * I
MIQ1189	8774082223	22/06/2015	74550	218 * I
MIV0702	8774082236	24/06/2015	74550	218 * I
MKE7728	54056819N	06/07/2015	50020	257 8S
MLC0357	8774082313	24/06/2015	74550	218 * I
MLQ2815	8774082591	15/07/2015	74550	218 * I
MLT9108	8774082270	26/06/2015	74630	218 * II
MLZ5504	8774082238	24/06/2015	74550	218 * I
MMC4750	8774082275	27/06/2015	74630	218 * II
MMH0746	8774082309	23/06/2015	74550	218 * I
MMI8284	8774082330	28/06/2015	74550	218 * I
MMI8284	8774082290	28/06/2015	74550	218 * I

-----  
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 443/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 443/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AAD4423	8774082416	04/07/2015	74550	218 * I
AUL9719	8774082694	24/07/2015	74550	218 * I
CIV6681	8774082526	11/07/2015	74550	218 * I
DWL3880	8774082715	25/07/2015	74550	218 * I
ILB5386	8774082528	11/07/2015	74550	218 * I
ITQ8799	8774082520	10/07/2015	74550	218 * I
LHU8132	8774082516	09/07/2015	74550	218 * I
LHU8132	8774082642	14/07/2015	74550	218 * I
LYQ2518	8774082507	08/07/2015	74550	218 * I
LZC9212	8774082679	22/07/2015	74550	218 * I
MAI0231	8774082324	27/06/2015	74550	218 * I
MDS4675	8774082364	03/07/2015	74630	218 * II
MDS4675	8774082352	02/07/2015	74550	218 * I
MDU4260	8774082564	11/07/2015	74550	218 * I
MDW0252	8774082570	11/07/2015	74550	218 * I
MFO7352	8774082572	12/07/2015	74630	218 * II
MFQ7352	8774082726	26/07/2015	74710	218 * III
MGF0120	8774082367	03/07/2015	74550	218 * I
MHQ9050	8774082404	02/07/2015	74550	218 * I
MHY4048	8774082378	04/07/2015	74550	218 * I
MIQ6358	8774082685	23/07/2015	74550	218 * I
MIQ6358	8774082746	24/07/2015	74630	218 * II
MIR9833	8774082358	03/07/2015	74550	218 * I
MJC0268	54062271N	04/08/2015	50020	257 8S
MKC2489	8774082546	12/07/2015	74550	218 * I
MLF2044	8774082438	05/07/2015	74550	218 * I
MLT9108	8774082492	06/07/2015	74550	218 * I
MLU0681	8774082405	02/07/2015	74550	218 * I
QHO1091	8774082369	03/07/2015	74550	218 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

**ALTO BELA VISTA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 176/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 176/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLP3860	55210499C	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLP3860	55210500C	07/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 177/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 177/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----  
 CYB4793 55210542C 29/07/2015 51851 167  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
 DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

### ANCHIETA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 506/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 506/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
 -----  
 BID1626 55869437D 22/05/2015 51851 167 127.69  
 DNO8872 55869421D 04/04/2015 51851 167 127.69  
 IKB6623 55869418D 02/04/2015 51851 167 127.69  
 JFY1703 55869422D 04/04/2015 51851 167 127.69  
 MEW9402 55855754D 18/04/2015 69120 232 53.20  
 MEW9402 55855755D 18/04/2015 50450 162 \* V 191.53  
 MGQ6681 55869473D 09/04/2015 69120 232 53.20  
 MGQ6681 55869472D 09/04/2015 65992 230 \* V 191.53  
 MJC8026 55855721D 10/04/2015 51691 165 1915.38  
 MJC8026 55855720D 10/04/2015 50100 162 \* I 574.61  
 MJC8026 55855775D 10/04/2015 51180 164 c/c 162 \* I 574.61  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 508/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 508/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAX7007	55869436D	22/05/2015	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 505/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 505/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HSI2135	55836961D	30/06/2015	55411	181 * XVII
MKV1819	55836964D	30/06/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 507/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 507/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANZ1828	55869589D	04/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
ANZ1828	55869590D	04/07/2015	69120	232
ANZ1828	55869588D	04/07/2015	50100	162 * I
ANZ1828	55869587D	04/07/2015	65992	230 * V
LXL2872	55869452D	02/08/2015	66102	230 * VII
LXL2872	55869451D	02/08/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

---

### ARROIO TRINTA

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 374/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 374/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ3341	54336902F	19/04/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**ASCURRA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 731/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 731/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7989	54272394F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
ABW7989	54272395F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ABW7989	54272396F	23/05/2015	51851	167	127.69
ENP0354	54272382F	16/04/2015	65480	229	85.12
LZM9750	54272392F	17/05/2015	66102	230 * VII	127.69
LZM9750	54272393F	17/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGL2789	54925827E	11/01/2015	51692	165	1915.38
MGL2789	54925828E	11/01/2015	65564	230 * I	191.53
MGL2789	54925830E	11/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
OKF6474	54272397F	27/05/2015	53800	181 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 733/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 733/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJF8014	54272464F	08/05/2015	50531	162 * VI	191.53
MJF8014	54272466F	08/05/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 730/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 730/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXL7884	54272659F	16/07/2015	50100	162 * I
LXL7884	54272660F	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXL7884	54272661F	16/07/2015	65992	230 * V
LXL7884	54272662F	16/07/2015	51851	167
LXL7884	54272663F	16/07/2015	67261	230 * XVIII
LXL7884	54272664F	16/07/2015	66102	230 * VII
LYS4898	54272657F	16/07/2015	50100	162 * I
LYS4898	54272658F	16/07/2015	51851	167
MBD5600	54272676F	27/07/2015	51851	167
MBI2632	54272674F	24/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 732/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 732/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSL3484	54272641F	01/07/2015	51851	167
LYT1642	54272496F	29/07/2015	66610	230 * XII
LYW6910	54272490F	11/07/2015	51691	165
LYW6910	54272491F	11/07/2015	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE  
DELEGADO DE POLICIA

**ATALANTA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 330/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 330/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HSC0735	54020025F	29/03/2015	51851	167	127.69
LYM5826	54020073F	18/04/2015	64080	221	85.12
MAW2904	54019950F	28/03/2015	51851	167	127.69
MBK7023	54020111F	12/04/2015	52070	169	53.20
MCX1492	54020117F	18/04/2015	69120	232	53.20
MEL7980	54020214F	23/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 332/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 332/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ4707	54020041F	16/05/2015	51851	167	127.69
LXP6202	54020026F	04/04/2015	66371	230 * IX	127.69
LYJ9143	54019987F	28/03/2015	51691	165	1915.38
LYJ9143	54019990F	28/03/2015	69120	232	53.20
LYJ9143	54019989F	28/03/2015	66372	230 * IX	127.69
LYJ9143	54019988F	28/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
MAL9287	54020040F	24/05/2015	51851	167	127.69
MEF2686	54019997F	03/04/2015	52070	169	53.20
MFH3610	54019947F	21/03/2015	51851	167	127.69
MHP7342	54020079F	23/04/2015	52070	169	53.20
MLD6483	54020159F	23/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 329/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 329/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL1205	54590467F	18/07/2015	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 331/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 331/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU6983	54020178F	22/06/2015	51851	167
LXP2144	54020198F	22/07/2015	65992	230 * V
MAL2290	54020281F	23/07/2015	67691	230 * XXII
MAL2290	54020280F	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAL2290	54020278F	23/07/2015	50100	162 * I
MAL2290	54020277F	23/07/2015	65992	230 * V
MBJ1388	54590462F	18/07/2015	52070	169
MCP3074	54590465F	18/07/2015	58433	196
MMH0391	54590503F	28/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**BARRA VELHA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1171/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1171/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANO0289	54261325F	26/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANO0289	54261326F	26/05/2015	66371	230 * IX	127.69
ANO0289	54261327F	26/05/2015	69120	232	53.20
ANO0289	54261328F	26/05/2015	50292	162 * II	957.69
DBI2491	54523740E	02/04/2015	69120	232	53.20
ELM0050	54523434E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXZ0241	54260120F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZL2308	54525250E	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
LZL2308	54525291E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
MAI1520	54259465F	08/05/2015	69120	232	53.20
MAI1520	54259464F	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBE3931	54523737E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCA7974	54260871F	10/04/2015	69120	232	53.20
MCP3883	54260068F	28/05/2015	69120	232	53.20
MCW6542	54523744E	02/04/2015	69120	232	53.20
MED9663	54523725E	26/03/2015	69120	232	53.20
MEI7790	54525245E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEP8271	54259479F	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEY7831	54523825E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGH7392	54522996E	17/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGM7392	54522997E	17/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MGR2342	54259627F	05/05/2015	69120	232	53.20
MGR9564	54261422F	09/05/2015	69120	232	53.20
MGZ1031	54259579F	17/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MHQ0641	54524092E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHZ6977	54523433E	04/05/2015	50450	162 * V	191.53
MJC4667	54259617F	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJG7293	54261425F	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJG7293	54261426F	16/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MKM7107	54259578F	17/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MLB7739	54261372F	05/05/2015	50450	162 * V	191.53
NSN1012	54261427F	20/05/2015	69120	232	53.20
OKE6652	54260116F	21/05/2015	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1172/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1172/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAK3147	54260747F	27/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
MAK3147	54261272F	28/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
MCJ0490	54260750F	27/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
MDN7980	54261321F	23/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MGA6781	54261340F	07/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIK3295	54261324F	23/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MJC2906	54523116E	05/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MLH9266	54261428F	18/05/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1175/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1175/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF4627	54260881F	11/04/2015	69120	232	53.20
ASN5242	54524880E	26/03/2015	69120	232	53.20
AZM0819	54261415F	05/05/2015	66372	230 * IX	127.69
CMA6400	54259612F	15/04/2015	69120	232	53.20
CMM3030	54261384F	16/05/2015	69120	232	53.20
ECV6239	54524812E	29/01/2015	65992	230 * V	191.53
ILP3873	54261397F	06/06/2015	65992	230 * V	191.53
IOX5893	54259495F	04/06/2015	69120	232	53.20
IOX5893	54259496F	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
LZX7347	54259492F	24/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBE5759	54259613F	15/04/2015	69120	232	53.20
MBX4163	54261400F	14/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBX4163	54261078F	14/06/2015	69120	232	53.20
MBX4163	54261079F	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF1819	54524900E	30/03/2015	69120	232	53.20
MER3431	54523733E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHV7023	54260093F	18/06/2015	65992	230 * V	191.53
MKO9058	54524839E	21/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKU4457	54260877F	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKY6987	54523830E	21/05/2015	69120	232	53.20
MKY6987	54523829E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
MKY6987	54523827E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMM4634	54259473F	11/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1176/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1176/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZX7347	54259493F	24/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MBQ9583	54523117E	05/04/2015	65300	228	127.69
MKY6987	54523837E	21/05/2015	52070	169	53.20
MKY6987	54523835E	21/05/2015	61060	213 * I	191.53
MKY6987	54523832E	21/05/2015	58191	193	574.61
MKY6987	54523828E	21/05/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1169/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1169/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS3972	54523142E	21/07/2015	65992	230 * V
AKA4752	54260309F	21/07/2015	65992	230 * V
CLP8490	54260306F	17/07/2015	66372	230 * IX
DYJ5364	54260206F	19/07/2015	65992	230 * V
MAX3610	54259588F	27/06/2015	65992	230 * V
MBU7542	54260254F	22/07/2015	65992	230 * V
MBU7542	54260255F	22/07/2015	69120	232
MCB2804	54260484F	22/07/2015	65992	230 * V
MCB2804	54260485F	22/07/2015	69120	232
MCP2388	54260367F	18/07/2015	64080	221
MCP2388	54260369F	18/07/2015	65992	230 * V
MDU3331	54260469F	18/07/2015	65992	230 * V
MGG8486	54260483F	21/07/2015	66102	230 * VII
MGX8264	54260970F	16/07/2015	65992	230 * V
MGX8264	54260971F	16/07/2015	50100	162 * I
MHR6999	54260486F	22/07/2015	66700	230 * XIII
MIE5924	54525142E	02/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1170/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1170/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ0980	54261094F	19/07/2015	51851	167
AQP3647	54260150F	09/07/2015	55680	181 * XIX
CLP8490	54260467F	17/07/2015	52070	169

MGG8486 54260310F 21/07/2015 58350 195  
 NWZ5967 54260453F 28/06/2015 55500 181 \* XVIII

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1173/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1173/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJV7082	54261377F	07/05/2015	69120	232
ALZ1192	54259491F	23/05/2015	65992	230 * V
ANV1450	54525149E	10/07/2015	65992	230 * V
ANV1450	54525150E	10/07/2015	50450	162 * V
LWX2753	54259537F	02/07/2015	65992	230 * V
MDH7004	54260372F	22/07/2015	65992	230 * V
MIA4037	54260165F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLJ0882	54755314E	10/07/2015	69120	232
MYI1884	54260481F	21/07/2015	65992	230 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

WILSON MASSON  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1174/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1174/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO0228	54521439E	02/02/2014	58196	193
AJV7082	54261378F	07/05/2015	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

**BELA VISTA DO TOLDO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 380/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 380/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ6801	54299721E	13/04/2015	58350	195	127.69
MCS3728	54299720E	26/03/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 379/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 379/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APV1500	54299733E	30/06/2015	51691	165
APV1500	54299734E	30/06/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

---

**BENEDITO NOVO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 593/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 593/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYV8719	54576402E	28/03/2015	67692	230 * XXII	85.12
LYV8719	54576401E	28/03/2015	50450	162 * V	191.53
MBS1757	54576162E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBS1757	54576163E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADODE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 594/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 594/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDM8732	54576165E	02/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADODE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 592/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 592/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAO5915	54576192E	08/07/2015	50100	162 * I
MAO5915	54576193E	08/07/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADODE POLICIA

**BLUMENAU****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 74/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 74/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI5120	8801013874	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
AEB1129	8801018526	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIT1808	8801021125	21/06/2015	74550	218 * I	85.12
ALN6268	8801015317	15/04/2015	74630	218 * II	127.69
AME8128	8801015699	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
ATV4042	8801013943	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
AUB4195	8801012719	19/03/2015	74630	218 * II	127.69
BPC1800	8801018667	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
DON1470	8801021321	23/06/2015	74550	218 * I	85.12
DRL5659	8801013848	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
DSK4463	8801015240	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
DUU2801	8801013651	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
EEP0097	8801015624	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
GPB4235	8801015460	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
GPB4235	8801015398	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801015809	21/04/2015	74710	218 * III	574.61
GPB4235	8801015804	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801015801	21/04/2015	74710	218 * III	574.61
GPB4235	8801015796	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801015758	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
GPB4235	8801016196	26/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801016152	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801016151	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
GPB4235	8801016133	26/04/2015	74630	218 * II	127.69
GPB4235	8801016031	23/04/2015	74550	218 * I	85.12
HGL4041	8801018581	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
HGL4041	8801018639	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
IHQ7007	8801018586	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
IKB5383	8801018374	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKP4799	8801012130	14/03/2015	74550	218 * I	85.12
IPB6839	8801015870	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
JVC1495	8801019360	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
KNI2126	8801017022	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
KWO2014	8801019293	27/05/2015	74630	218 * II	127.69
LQO3393	8801019164	25/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWT1881	8801015385	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWX4139	8801019046	23/05/2015	74710	218 * III	574.61
LXB1187	8801013819	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
LXW3946	8801018634	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYE3218	8801015413	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ3135	8801017991	12/05/2015	74550	218 * I	85.12

LYP2152	8801018835	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZA4797	8801015877	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZA5610	8801020689	14/06/2015	74550	218	*	I	85.12
LZM2254	8801018689	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LZM2254	8801018376	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LZM2254	8801018377	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LZM2254	8801018373	15/05/2015	74710	218	*	III	574.61
LZM2254	8801018383	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LZT0151	8801016332	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAE4565	8801013435	27/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MAJ1948	8801018466	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ2423	8801013896	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAP2796	8801019092	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAY0305	8801018926	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBB3094	8801018888	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBC2173	8801019126	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBD2919	8801018787	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBD2919	8801018791	22/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBD2919	8801018917	22/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBD2919	8801019100	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH6014	8801014870	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBN2348	8801016476	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MBY3581	8801015214	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBY3581	8801015146	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCA6063	8801014855	11/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCA9905	8801015380	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCB6775	8801014737	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCK7954	8801018710	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCO3721	8801015176	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP3092	8801019120	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP3424	8801015517	19/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCP3424	8801015729	19/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCS6167	8801018816	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU0449	8801014140	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCX0252	8801013237	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDA7593	8801017799	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB0171	8801017443	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDH0362	8801014985	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH7022	8801019099	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDK5000	8801015654	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ0415	8801016973	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ3344	8801018328	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ5142	8801013719	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEA6617	8801014767	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MED4116	8801015783	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEE5448	8801018828	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFC2869	8801018366	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFC6171	8801019020	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFE9705	8801015772	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFH8121	8801014014	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFI1622	8801015859	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFO6293	8801019063	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFQ3933	8801014632	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFQ4961	8801015613	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFS3636	8801018454	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGG1929	8801015434	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGG6374	8801015199	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGJ7324	8801021046	20/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN4880	8801018870	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO2004	8801015519	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP2802	8801019028	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ1454	8801018498	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGS2233	8801018433	15/05/2015	74710	218	*	III	574.61

MGS8026	8801019042	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV2246	8801019088	24/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGX8763	8801020916	18/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHE3060	8801015013	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM0078	8801015256	14/04/2015	74710	218	*	III	574.61
MHM4224	8801018796	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO7639	8801019044	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ5798	8801015825	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHT6152	8801019262	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHW9366	8801015674	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB2113	8801021134	19/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MID1620	8801019199	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIK6575	8801019502	31/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIM3858	8801015264	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO0588	8801018931	22/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIW5352	8801019235	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIZ2243	8801018940	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIZ3240	8801018847	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJE5241	8801018831	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJI9181	8801018866	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ9545	8801015419	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM5391	8801014988	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM8491	8801015151	13/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJS4787	8801018799	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU8580	8801020782	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV2812	8801019124	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ1576	8801013615	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKA0913	8801019140	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB6569	8801014349	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKI0784	8801020519	14/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKK6428	8801019233	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM8604	8801019032	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN6632	8801015754	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ5255	8801013247	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKY6717	8801015022	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ6945	8801020949	18/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB4114	8801018705	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC1697	8801015260	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLD4291	8801018625	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF0823	8801016040	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA5339	8801017445	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMB2473	8801019231	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF5847	8801019078	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH3858	8801018688	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
OKH6417	8801019107	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OOQ0610	8801018627	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD7652	8801015114	13/04/2015	74630	218	*	II	127.69
QHM3982	8801018660	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 73/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 73/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW5048	8801022250	05/07/2015	74550	218 * I
ACT9894	8801023881	25/07/2015	74550	218 * I
AGJ5412	8801024170	29/07/2015	74550	218 * I
AIE5116	8801022255	04/07/2015	74550	218 * I
AJS6179	8801024255	30/07/2015	74550	218 * I
AVQ1700	8801024112	28/07/2015	74550	218 * I
AVZ3623	8801023828	26/07/2015	74550	218 * I
BDC4082	8801024121	28/07/2015	74630	218 * II
BRW8204	8801024263	30/07/2015	74550	218 * I
CGS5256	8801022179	05/07/2015	74550	218 * I
CIH6509	8801024393	01/08/2015	74550	218 * I
DFT7701	8801022414	06/07/2015	74550	218 * I
DFU4303	8801022440	06/07/2015	74550	218 * I
DIB5688	8801022146	05/07/2015	74550	218 * I
DMJ9034	8801023774	25/07/2015	74550	218 * I
EMU7358	8801024480	01/08/2015	74550	218 * I
FNK2489	8801024134	28/07/2015	74550	218 * I
HSV4554	8801024025	27/07/2015	74550	218 * I
IHR3911	8801022178	05/07/2015	74550	218 * I
IJE5873	8801024322	02/08/2015	74550	218 * I
IME5840	8801022615	09/07/2015	74550	218 * I
JZB1777	8801022182	05/07/2015	74550	218 * I
KNI0530	8801024227	30/07/2015	74550	218 * I
KUZ8258	8801022118	03/07/2015	74550	218 * I
LUX6097	8801024159	29/07/2015	74550	218 * I
LWY7042	8801022027	02/07/2015	74550	218 * I
LXJ1062	8801021640	28/06/2015	74550	218 * I
LXR8566	8801022325	04/07/2015	74550	218 * I
LXS6979	8801022460	07/07/2015	74550	218 * I
LXT8804	8801021705	27/06/2015	74630	218 * II
LXV5803	8801022172	04/07/2015	74550	218 * I
LXV7498	8801023603	22/07/2015	74550	218 * I
LYN3999	8801024219	30/07/2015	74550	218 * I
LYU8685	8801022477	07/07/2015	74550	218 * I
LYX5040	8801022211	04/07/2015	74550	218 * I
LZH3578	8801024338	31/07/2015	74550	218 * I
LZI0267	8801024362	02/08/2015	74550	218 * I
MAR7356	8801022237	04/07/2015	74630	218 * II
MAW6162	8801022167	03/07/2015	74630	218 * II
MAY9162	8801024162	29/07/2015	74550	218 * I
MBC2924	8801023379	18/07/2015	74550	218 * I

MBF2205	8801022131	05/07/2015	74550	218	*	I
MBN3155	8801022700	12/07/2015	74550	218	*	I
MBR9328	8801024004	27/07/2015	74550	218	*	I
MBW5193	8801024537	03/08/2015	74550	218	*	I
MBY0097	8801024372	31/07/2015	74630	218	*	II
MCB0412	8801022851	11/07/2015	74710	218	*	III
MCD8499	8801022726	11/07/2015	74550	218	*	I
MCE5763	8801024415	01/08/2015	74550	218	*	I
MCJ9188	8801024055	27/07/2015	74710	218	*	III
MCR2625	8801022343	05/07/2015	74550	218	*	I
MCY9027	8801022228	05/07/2015	74550	218	*	I
MCZ4282	8801024188	29/07/2015	74550	218	*	I
MCZ7641	8801024403	02/08/2015	74550	218	*	I
MDF7821	8801024087	28/07/2015	74630	218	*	II
MDH0369	8801021698	27/06/2015	74550	218	*	I
MDH7633	8801023622	22/07/2015	74550	218	*	I
MDM9197	8801023656	23/07/2015	74550	218	*	I
MDO6092	8801022388	06/07/2015	74550	218	*	I
MDO9527	8801022584	09/07/2015	74630	218	*	II
MDP5256	8801024067	28/07/2015	74550	218	*	I
MDU5881	8801023760	24/07/2015	74550	218	*	I
MDZ3338	8801024491	02/08/2015	74550	218	*	I
MEB8457	8801021703	27/06/2015	74550	218	*	I
MEI5691	8801024609	04/08/2015	74550	218	*	I
MEM6534	8801024666	05/08/2015	74550	218	*	I
MEQ5338	8801022921	13/07/2015	74550	218	*	I
MEX7999	8801023304	18/07/2015	74550	218	*	I
MFB7989	8801022515	08/07/2015	74550	218	*	I
MFM4241	8801024101	28/07/2015	74550	218	*	I
MFY5787	8801023675	23/07/2015	74550	218	*	I
MGF2141	8801022271	04/07/2015	74550	218	*	I
MGG0407	8801022215	04/07/2015	74550	218	*	I
MGH1500	8801022222	05/07/2015	74550	218	*	I
MGK8432	8801024163	29/07/2015	74550	218	*	I
MGL4524	8801024216	30/07/2015	74550	218	*	I
MGM5808	8801023840	25/07/2015	74550	218	*	I
MGN6742	8801022077	05/07/2015	74550	218	*	I
MGN7521	8801022702	10/07/2015	74550	218	*	I
MGP1465	8801022878	12/07/2015	74630	218	*	II
MGP5894	8801022308	04/07/2015	74550	218	*	I
MGR0485	8801024086	28/07/2015	74550	218	*	I
MHA9990	8801024155	29/07/2015	74550	218	*	I
MHB5066	8801024202	30/07/2015	74550	218	*	I
MHB5719	8801023788	24/07/2015	74550	218	*	I
MHB8045	8801024021	27/07/2015	74550	218	*	I
MHG9251	8801022386	06/07/2015	74630	218	*	II
MHK3596	8801024168	29/07/2015	74550	218	*	I
MHR3024	8801023945	25/07/2015	74550	218	*	I
MHT1451	8801024200	30/07/2015	74550	218	*	I
MHU1951	8801024360	01/08/2015	74550	218	*	I
MHW2621	8801024457	31/07/2015	74630	218	*	II
MHW2621	8801024205	30/07/2015	74550	218	*	I
MID8456	8801022145	05/07/2015	74550	218	*	I
MIH9946	8801024347	31/07/2015	74550	218	*	I
MI I6834	8801022392	06/07/2015	74550	218	*	I
MIJ7180	8801022439	06/07/2015	74550	218	*	I
MIN9785	8801024391	31/07/2015	74550	218	*	I
MIO1379	8801023573	21/07/2015	74550	218	*	I
MIQ4913	8801024172	29/07/2015	74550	218	*	I
MIR2336	8801023284	18/07/2015	74550	218	*	I
MIS3656	8801023633	22/07/2015	74550	218	*	I
MIW9035	8801024169	29/07/2015	74630	218	*	II
MIW9035	8801024232	30/07/2015	74550	218	*	I

MIX3675	8801024053	27/07/2015	74550	218	*	I
MJF7790	8801022087	03/07/2015	74550	218	*	I
MJH0254	8801022479	07/07/2015	74550	218	*	I
MJP3865	8801023991	27/07/2015	74630	218	*	II
MJR1824	8801024690	05/08/2015	74630	218	*	II
MJX1223	8801024246	30/07/2015	74630	218	*	II
MKB1085	8801024085	28/07/2015	74550	218	*	I
MKC4411	8801024066	28/07/2015	74550	218	*	I
MKC9719	8801024440	01/08/2015	74550	218	*	I
MKF5875	8801024238	30/07/2015	74550	218	*	I
MKH9090	8801022580	09/07/2015	74550	218	*	I
MKM9194	8801024515	03/08/2015	74550	218	*	I
MKN6612	8801024445	02/08/2015	74550	218	*	I
MKP4982	8801022204	04/07/2015	74550	218	*	I
MKS8914	8801022184	05/07/2015	74550	218	*	I
MKT6796	8801022836	10/07/2015	74550	218	*	I
MKV2641	8801022176	04/07/2015	74630	218	*	II
MKV2641	8801022101	04/07/2015	74550	218	*	I
MLD9816	8801022229	05/07/2015	74630	218	*	II
MLK3526	8801022610	09/07/2015	74550	218	*	I
MLO0611	8801024424	02/08/2015	74550	218	*	I
MLP6715	8801022299	04/07/2015	74550	218	*	I
MLW7270	8801024316	01/08/2015	74550	218	*	I
MMA1567	8801022151	05/07/2015	74550	218	*	I
MMB1026	8801022575	09/07/2015	74550	218	*	I
MMD3401	8801022402	06/07/2015	74550	218	*	I
MMI6695	8801022279	05/07/2015	74550	218	*	I
OKI8658	8801021681	26/06/2015	74550	218	*	I
QHH1493	8801023682	23/07/2015	74550	218	*	I
QHK8024	8801022485	07/07/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 72/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 72/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK2985	8801014498	07/04/2015	74550	218 * I	85.12
AAK5652	8801018567	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
ABK9099	8801017031	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
ACB5634	8801018591	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
AEU8854	8801017864	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
AEV4243	8801014795	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
AGR1723	8801020286	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
AHF9469	8801014228	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
AIH1725	8801012732	20/03/2015	74550	218 * I	85.12
AII5018	8801018418	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIK5475	8801019331	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIX4281	8801016593	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
AJJ0137	8801019576	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJT2573	8801016910	03/05/2015	74630	218 * II	127.69
ALC3183	8801019552	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
ALQ0601	8801019308	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOV3685	8801014735	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
APK1805	8801018981	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
AQQ1709	8801017716	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
ART8726	8801018683	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARV6276	8801013427	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
ATA7156	8801016298	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
ATS5428	8801013997	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
AWZ8087	8801014002	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
BAG5200	8801018904	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
CCC0251	8801015001	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
CCC0251	8801015005	11/04/2015	74710	218 * III	574.61
COQ1305	8801020325	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
CPR5890	8801016918	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
CRY2588	8801013289	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
CYW3599	8801014763	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
CYW9355	8801012824	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
DRN3728	8801014161	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
DSX4406	8801013327	25/03/2015	74630	218 * II	127.69
DVR0293	8801019457	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
EIW8772	8801013387	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
ENL3287	8801014702	09/04/2015	74630	218 * II	127.69
EPM7337	8801014316	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
ETI7086	8801019205	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
FBZ8309	8801020336	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
HAX3942	8801019395	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
HNF5398	8801013500	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
HPL9195	8801013448	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
HRL5131	8801016604	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
HZZ3020	8801019298	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
IBI9501	8801018512	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
IDB2441	8801014192	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
IMV3793	8801018318	16/05/2015	74630	218 * II	127.69
IQS3973	8801016683	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
IRC2251	8801018463	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
KKM7337	8801018752	21/05/2015	74630	218 * II	127.69
KWP2100	8801019051	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
LRI8558	8801019595	30/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWT1881	8801014769	12/04/2015	74630	218 * II	127.69
LWT1881	8801013573	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
LXF8866	8801017216	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
LXJ3651	8801018670	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXR6546	8801019200	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXR7253	8801018558	18/05/2015	74550	218 * I	85.12

LYN3999	8801018103	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZA7619	8801019142	25/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LZO4243	8801020479	11/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAA5964	8801014517	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAC5199	8801016398	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAC5199	8801017528	07/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MAD2496	8801014221	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAE3131	8801015943	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAI1258	8801013367	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ5742	8801018971	23/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MAK9820	8801018922	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAN1535	8801019337	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAO4350	8801014174	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAV2264	8801014234	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MAZ3819	8801016955	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBB2626	8801017211	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBF4171	8801018533	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBG5203	8801015488	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH1993	8801018715	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBM0409	8801019474	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBP1949	8801020112	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MBY3581	8801013780	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCC9592	8801017979	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCD1218	8801013901	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCE0147	8801018983	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCE8398	8801019347	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCJ4554	8801018797	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCJ4811	8801016886	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCN8944	8801018415	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCQ1217	8801019050	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT2144	8801018821	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT2144	8801018817	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT2144	8801018738	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCT2144	8801018720	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV2852	8801018742	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCX8265	8801014138	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCY4819	8801014223	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCZ2523	8801016701	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDF9377	8801019637	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDI9793	8801019763	02/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MDJ0499	8801019221	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP6608	8801013675	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDT9479	8801013064	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDX6999	8801015358	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDX9144	8801018860	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEA1841	8801014602	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB9383	8801013297	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEC5448	8801013486	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MED6378	8801019463	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEF7683	8801018263	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEG9083	8801018479	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEI0779	8801013861	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEK0993	8801013786	30/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEM2523	8801020281	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM8015	8801019403	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEP9278	8801017025	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MES8780	8801013841	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEU2816	8801018897	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEW8071	8801014132	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEX9008	8801018439	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEX9140	8801018967	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEZ2181	8801014801	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFA9849	8801013969	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12

MFB1434	8801016292	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFG2326	8801019128	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFK6449	8801018369	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFM7316	8801014789	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFO1220	8801013676	28/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFQ3344	8801013066	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFQ8500	8801019141	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFR9945	8801014910	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV3537	8801019053	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFW7848	8801019220	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY5197	8801018814	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA9838	8801013484	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB6436	8801018626	19/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGC0186	8801013871	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH2995	8801019472	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGJ7593	8801015328	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK0125	8801018296	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK1139	8801018746	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGK1736	8801017478	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK3797	8801014549	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGL1061	8801016796	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGM4711	8801017411	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN0345	8801019524	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN6497	8801019330	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN6742	8801014633	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN7425	8801014020	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO2388	8801019309	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP1765	8801018677	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ0416	8801012128	14/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MGQ7194	8801014233	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGU2477	8801019348	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV1400	8801018510	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW0081	8801016335	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ0057	8801016852	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ0176	8801018371	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ6159	8801013634	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHA1818	8801018313	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHB8269	8801019579	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHC4798	8801013571	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHC4798	8801013976	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHD1656	8801018311	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHF8845	8801013549	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG6573	8801020406	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN5967	8801019389	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO0880	8801013803	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO1765	8801018536	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO2931	8801013442	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP7358	8801019624	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ4268	8801018481	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHR0517	8801020396	10/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MHZ0988	8801013044	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ7069	8801019478	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA1961	8801018372	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA6821	8801015923	21/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIC4419	8801012953	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIC7501	8801014123	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIH7025	8801018339	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK5096	8801014709	09/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIM1284	8801015869	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO0714	8801014171	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO9722	8801019159	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ0438	8801013593	28/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MIT9438	8801019011	22/05/2015	74710	218	*	III	574.61

MIX5227	8801019214	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIY0981	8801016950	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC6859	8801013760	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC8026	8801013730	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG2979	8801019157	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJI6336	8801016909	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ5273	8801014678	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJP6670	8801019364	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJR6995	8801018757	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS1534	8801018542	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJT3162	8801018157	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU3542	8801019343	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU8580	8801019882	04/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX1955	8801018319	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ0819	8801013773	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB5832	8801012793	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKD4317	8801018946	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKE7807	8801019154	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF0541	8801015788	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF6955	8801018452	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKI5651	8801017877	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKJ7594	8801018277	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO0412	8801016330	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO9068	8801013304	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS4521	8801018590	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKT1060	8801018874	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKY7308	8801016642	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKY8676	8801018163	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ7890	8801019423	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA2672	8801019166	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA5016	8801014777	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB0525	8801018405	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLC5499	8801018938	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC5999	8801018595	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF4375	8801018745	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLJ7021	8801018391	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLO3007	8801019408	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP2100	8801014566	07/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLP4979	8801019286	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLQ3891	8801015662	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLR3707	8801016622	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX2271	8801014206	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD1672	8801018310	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD8969	8801013175	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD9057	8801019317	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMI8588	8801019013	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMK8626	8801013978	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MVB8554	8801014960	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MWB1888	8801019520	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MWB1888	8801018804	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE9720	8801018647	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH4918	8801013830	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QIZ1993	8801018655	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 71/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 71/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AHN8812	8801023885	26/07/2015	74550	218 * I
ALB8379	8801023802	24/07/2015	74550	218 * I
AMW8577	8801021642	28/06/2015	74550	218 * I
AMW8577	8801021633	27/06/2015	74630	218 * II
AMY3312	8801021844	30/06/2015	74630	218 * II
AOH5824	8801023553	21/07/2015	74550	218 * I
AOO6941	8801021781	29/06/2015	74550	218 * I
APQ2765	8801023667	23/07/2015	74550	218 * I
APQ9714	8801021687	27/06/2015	74550	218 * I
AQN9374	8801023799	24/07/2015	74550	218 * I
ARD9253	8801023201	18/07/2015	74550	218 * I
ASX5240	8801023864	26/07/2015	74550	218 * I
AVE9101	8801021562	26/06/2015	74550	218 * I
CLG4760	8801023674	23/07/2015	74550	218 * I
CRL6003	8801023552	21/07/2015	74550	218 * I
DAO1438	8801023721	23/07/2015	74550	218 * I
DDI6063	8801021809	29/06/2015	74550	218 * I
DIF2364	8801023780	26/07/2015	74550	218 * I
DTW1560	8801023940	25/07/2015	74550	218 * I
EUD5585	8801023712	23/07/2015	74550	218 * I
HBE0819	8801021649	27/06/2015	74550	218 * I
HRE8264	8801023694	23/07/2015	74550	218 * I
IBE9868	8801023310	19/07/2015	74630	218 * II
IJS6401	8801023322	19/07/2015	74550	218 * I
IKM3556	8801022080	03/07/2015	74550	218 * I
IOP3625	8801023749	24/07/2015	74550	218 * I
IQU4321	8801021664	27/06/2015	74550	218 * I
JMB6830	8801021634	27/06/2015	74550	218 * I
JNH1272	8801021926	01/07/2015	74550	218 * I
JNS1658	8801022484	07/07/2015	74630	218 * II
JRR7503	8801023990	27/07/2015	74550	218 * I
KDW1470	8801021729	28/06/2015	74550	218 * I
LAA9879	8801023697	23/07/2015	74550	218 * I
LOD9225	8801023768	25/07/2015	74550	218 * I

LWR5031	8801021803	29/06/2015	74550	218	*	I
LWS5420	8801022082	04/07/2015	74550	218	*	I
LWY0300	8801022020	02/07/2015	74550	218	*	I
LYZ1382	8801024037	27/07/2015	74550	218	*	I
LZH3578	8801023232	18/07/2015	74550	218	*	I
LZH3578	8801023451	20/07/2015	74550	218	*	I
LZJ7592	8801023532	21/07/2015	74550	218	*	I
LZL0142	8801023558	21/07/2015	74550	218	*	I
LZL7591	8801023874	24/07/2015	74550	218	*	I
LZP2170	8801023794	24/07/2015	74550	218	*	I
LZP3032	8801024054	27/07/2015	74550	218	*	I
LZQ7639	8801023891	25/07/2015	74550	218	*	I
LZW7253	8801021627	28/06/2015	74550	218	*	I
MAA0852	8801023642	22/07/2015	74550	218	*	I
MAE0812	8801021604	28/06/2015	74550	218	*	I
MAG5920	8801023868	26/07/2015	74550	218	*	I
MAH2336	8801023784	25/07/2015	74550	218	*	I
MAN5808	8801023668	23/07/2015	74630	218	*	II
MAS4076	8801023679	23/07/2015	74550	218	*	I
MAV0651	8801023269	18/07/2015	74630	218	*	II
MAY7605	8801023708	23/07/2015	74630	218	*	II
MAZ2607	8801021888	30/06/2015	74550	218	*	I
MBE0230	8801023796	25/07/2015	74550	218	*	I
MBF2893	8801023375	18/07/2015	74550	218	*	I
MBG0220	8801023266	18/07/2015	74550	218	*	I
MBH4842	8801021829	29/06/2015	74630	218	*	II
MBO5164	8801021731	28/06/2015	74550	218	*	I
MBP3668	8801023854	25/07/2015	74550	218	*	I
MCI2823	8801023559	21/07/2015	74550	218	*	I
MCJ2153	8801023219	19/07/2015	74550	218	*	I
MCK4497	8801021750	29/06/2015	74550	218	*	I
MCM1205	8801024045	26/07/2015	74550	218	*	I
MCM1205	8801024052	26/07/2015	74550	218	*	I
MCO5368	8801021857	30/06/2015	74550	218	*	I
MCR8331	8801021774	29/06/2015	74630	218	*	II
MCT1348	8801021599	26/06/2015	74550	218	*	I
MCW1780	8801021558	27/06/2015	74550	218	*	I
MDF0487	8801023664	23/07/2015	74550	218	*	I
MDH4998	8801021808	29/06/2015	74550	218	*	I
MDK3502	8801023302	19/07/2015	74550	218	*	I
MDO6092	8801021780	29/06/2015	74550	218	*	I
MDO9527	8801023245	17/07/2015	74550	218	*	I
MDQ0664	8801022007	02/07/2015	74550	218	*	I
MDV5077	8801023654	23/07/2015	74550	218	*	I
MDW5580	8801023986	27/07/2015	74550	218	*	I
MDY9997	8801022553	08/07/2015	74630	218	*	II
MEE4337	8801021756	29/06/2015	74550	218	*	I
MEE8748	8801023527	21/07/2015	74550	218	*	I
MEH0155	8801021990	01/07/2015	74550	218	*	I
MEL6387	8801023926	24/07/2015	74550	218	*	I
MEM8311	8801023338	18/07/2015	74550	218	*	I
MEQ7816	8801021541	28/06/2015	74550	218	*	I
MES9200	8801023518	21/07/2015	74550	218	*	I
MEZ5517	8801023352	17/07/2015	74550	218	*	I
MFB0868	8801022057	02/07/2015	74550	218	*	I
MFF2952	8801023315	18/07/2015	74550	218	*	I
MFF2952	8801023308	18/07/2015	74550	218	*	I
MFI3904	8801024035	27/07/2015	74550	218	*	I
MFV9858	8801021842	30/06/2015	74550	218	*	I
MFW8502	8801023278	17/07/2015	74550	218	*	I
MGI5101	8801023579	21/07/2015	74550	218	*	I
MGK4806	8801023988	27/07/2015	74550	218	*	I
MGN2769	8801023217	18/07/2015	74550	218	*	I

MGN8106	8801021667	26/06/2015	74550	218	*	I
MGQ3539	8801023374	18/07/2015	74550	218	*	I
MGR6008	8801023211	17/07/2015	74550	218	*	I
MGR8465	8801023699	23/07/2015	74550	218	*	I
MGX8458	8801022009	02/07/2015	74550	218	*	I
MGY6534	8801023871	26/07/2015	74550	218	*	I
MGZ8163	8801023189	18/07/2015	74550	218	*	I
MHF7050	8801023907	25/07/2015	74550	218	*	I
MHH9085	8801021593	27/06/2015	74630	218	*	II
MHI3467	8801021536	27/06/2015	74550	218	*	I
MHJ6249	8801021654	26/06/2015	74550	218	*	I
MHK1356	8801021953	01/07/2015	74550	218	*	I
MHM7075	8801023230	17/07/2015	74550	218	*	I
MHN2866	8801021831	29/06/2015	74630	218	*	II
MHO0880	8801021543	26/06/2015	74550	218	*	I
MHO7686	8801024018	27/07/2015	74630	218	*	II
MHR4651	8801021771	29/06/2015	74630	218	*	II
MHR5151	8801023184	18/07/2015	74550	218	*	I
MHT1398	8801021587	26/06/2015	74550	218	*	I
MIC2445	8801022334	05/07/2015	74550	218	*	I
MID4655	8801023748	25/07/2015	74550	218	*	I
MIF6912	8801023619	22/07/2015	74550	218	*	I
MII4188	8801023905	25/07/2015	74550	218	*	I
MII9574	8801022304	04/07/2015	74630	218	*	II
MIJ0865	8801021677	26/06/2015	74550	218	*	I
MIJ1243	8801021999	02/07/2015	74550	218	*	I
MIK1270	8801023671	23/07/2015	74550	218	*	I
MIK8924	8801023455	20/07/2015	74710	218	*	III
MIM6958	8801023723	23/07/2015	74630	218	*	II
MIM8878	8801021751	29/06/2015	74550	218	*	I
MIM9583	8801022010	02/07/2015	74550	218	*	I
MIN5716	8801021532	26/06/2015	74550	218	*	I
MIO7501	8801021493	26/06/2015	74550	218	*	I
MIQ4512	8801021663	27/06/2015	74550	218	*	I
MIU2304	8801022030	02/07/2015	74550	218	*	I
MIU3140	8801023807	25/07/2015	74550	218	*	I
MIU8339	8801021528	26/06/2015	74550	218	*	I
MIV7993	8801021879	30/06/2015	74550	218	*	I
MIW8965	8801023948	25/07/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801023616	22/07/2015	74710	218	*	III
MJA9395	8801023617	22/07/2015	74630	218	*	II
MJG8892	8801021624	28/06/2015	74550	218	*	I
MJK0016	8801022494	07/07/2015	74550	218	*	I
MJL5431	8801023390	18/07/2015	74550	218	*	I
MJM9745	8801024020	27/07/2015	74550	218	*	I
MJN8603	8801023583	21/07/2015	74550	218	*	I
MJO5463	8801022000	02/07/2015	74550	218	*	I
MJP7069	8801021656	26/06/2015	74550	218	*	I
MJR4516	8801022342	05/07/2015	74550	218	*	I
MJX1955	8801023610	22/07/2015	74550	218	*	I
MJY8255	8801023440	20/07/2015	74630	218	*	II
MJY8669	8801023849	25/07/2015	74550	218	*	I
MKA2619	8801023414	19/07/2015	74550	218	*	I
MKO1256	8801021759	29/06/2015	74550	218	*	I
MKQ7411	8801023175	19/07/2015	74550	218	*	I
MKU4029	8801021575	27/06/2015	74550	218	*	I
MKV0051	8801021511	28/06/2015	74550	218	*	I
MKY6167	8801023600	22/07/2015	74550	218	*	I
MLC1006	8801023327	17/07/2015	74550	218	*	I
MLH6919	8801021732	28/06/2015	74550	218	*	I
MLI1662	8801022230	05/07/2015	74550	218	*	I
MLJ2035	8801024010	27/07/2015	74630	218	*	II
MLM6818	8801021765	29/06/2015	74550	218	*	I

MLM7125	8801024003	27/07/2015	74630	218	*	II
MLP0590	8801023193	17/07/2015	74550	218	*	I
MLR5985	8801021776	29/06/2015	74550	218	*	I
MMC6220	8801023188	17/07/2015	74630	218	*	II
MMD2254	8801021907	30/06/2015	74550	218	*	I
MMD3363	8801021573	27/06/2015	74550	218	*	I
MMD7688	8801023093	15/07/2015	74630	218	*	II
MMM7445	8801021501	28/06/2015	74550	218	*	I
NXX4153	8801021948	01/07/2015	74550	218	*	I
OKF7028	8801021904	30/06/2015	74550	218	*	I
QHF6620	8801023512	21/07/2015	74550	218	*	I
QHF9345	8801023954	25/07/2015	74550	218	*	I
QHL8561	8801023930	24/07/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 73/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 73/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR4222	8800031239	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
AGK9804	8800026878	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
AKG1521	8800031485	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
AKM9230	8800031283	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
ANL9741	8800028465	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ARK1549	8800028828	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASD8876	8800028506	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ATP7587	8800028530	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ATV4042	8800026702	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
BEM2775	8800029417	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CDC0553	8800031329	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
CGV8285	8800034558	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
CQW5900	8800030760	20/05/2015	74550	218 * I	85.12

CTO6330	8800031083	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DHR4053	8800031410	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EIX4463	8800034551	12/06/2015	74630	218	*	II	127.69
EKY1637	8800032043	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ENT1455	8800029434	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
FBT1758	8800036973	22/06/2015	74550	218	*	I	85.12
FLX8373	8800031672	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HKV5759	8800031605	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HWH8072	8800031544	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HXX1988	8800028327	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IJN6276	8800028846	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
INI9201	8800022195	02/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IQV1213	8800031623	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JNZ2540	8800031876	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JPN5251	8800028381	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JVE9875	8800031520	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
JVT6089	8800031500	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KEY0240	8800028321	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KIQ1229	8800030770	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KJB9254	8800031682	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KZK0969	8800030875	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LOH7400	8800026514	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LWY0090	8800037135	22/06/2015	74630	218	*	II	127.69
LXJ3069	8800026975	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXM0001	8800031268	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXS0746	8800026371	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXW8234	8800026971	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYN5804	8800025459	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYO5452	8800031542	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYW1857	8800031872	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYX6710	8800027005	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYY3180	8800035966	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
LYY6696	8800036931	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
LZS3125	8800028265	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZX0262	8800031315	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZZ2674	8800036135	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAF2379	8800028341	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAF8906	8800031218	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ3418	8800028691	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAK2058	8800036610	19/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAO8162	8800035050	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAU9412	8800036204	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAZ1714	8800031790	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBG5084	8800031253	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBK6783	8800035052	15/06/2015	74710	218	*	III	574.61
MBO6988	8800028269	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBO9177	8800025478	23/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MBT1178	8800036564	19/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MBV9732	8800028455	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBY2330	8800028275	16/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MBY2330	8800027527	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCL5663	8800032042	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCO4121	8800030339	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP4048	8800031813	29/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCQ9882	8800036131	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MCW9014	8800037106	22/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB5801	8800036634	19/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MDD7565	8800030736	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDI3127	8800028292	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDM5761	8800031841	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDM5761	8800031948	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP3967	8800030621	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP6608	8800031356	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MDQ1134	8800030975	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ5486	8800031217	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEC9983	8800030890	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM6737	8800031331	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEU6498	8800031590	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFA0156	8800031309	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFF7070	8800028521	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFL9569	8800028410	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFM3729	8800028168	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFO0237	54045042N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MFT3719	8800031987	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFU0809	8800031778	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFU7532	8800035369	15/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MGA3202	8800031450	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA3673	8800031118	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGE3939	8800030776	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH6054	8800036227	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGJ3841	8800031361	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO9417	8800031487	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP0973	54048828N	26/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MGS7186	8800036787	19/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV2745	8800030867	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY6092	8800031290	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHD4475	8800028187	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG4230	8800031573	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG4449	8800028171	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHI0479	8800037200	22/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHI9317	8800034978	15/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MHM4966	8800026859	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP8617	8800035938	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ2374	8800029510	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHT2987	8800035857	16/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MHW4690	8800031192	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHX9513	8800028135	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MID2090	8800028646	20/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MII7177	8800039302	03/07/2015	74550	218	*	I	85.12
MIM1793	8800031858	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIM3610	8800031391	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIO1940	8800031654	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ9169	8800027001	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT5718	8800030559	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU2690	8800028723	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV4793	8800035227	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MIX3133	8800028313	16/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJH2919	8800030878	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJI5713	8800030193	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ0031	8800028299	16/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJR1298	8800031716	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV6100	8800026886	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW5780	8800027322	09/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MKA7929	8800031786	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKE1742	54048146N	21/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MKF5597	8800025809	24/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKG1110	8800028732	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKG7746	8800036213	17/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MKG8743	8800031336	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKJ2219	8800037059	22/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM1869	8800031791	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN1713	8800030301	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO0683	8800025439	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO3751	8800031294	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO7352	8800028590	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS8616	8800031565	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MKV1627	8800030772	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKW9056	8800031857	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX3535	8800031616	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX6047	8800036496	19/06/2015	74710	218	*	III	574.61
MKY0378	8800035647	16/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MKY2637	8800031208	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ6786	8800036185	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB9687	8800031330	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLD5920	8800031836	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLD7307	54047425N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MLH1879	8800031986	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLI8512	8800031721	28/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MLJ2905	8800028753	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS0814	8800028641	20/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLS9183	8800031491	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLW3660	54048820N	26/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MLY0797	8800035879	17/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD8672	8800030651	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF3495	8800025743	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MWP2790	8800032056	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MXZ4849	8800031493	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MYB3158	8800028531	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NNW6131	8800031879	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OQJ7165	8800036579	19/06/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC6335	54047401N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
QHH9511	8800025644	24/03/2015	74630	218	*	II	127.69
QHS2263	8800035849	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 72/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 72/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP4160	8800043132	31/07/2015	74550	218 * I
AGW7371	8800041601	22/07/2015	74630	218 * II
AHC7198	8800042346	29/07/2015	74550	218 * I
AIY1957	8800040415	13/07/2015	74550	218 * I
AJX9919	8800043176	31/07/2015	74550	218 * I
AKW9084	8800040423	13/07/2015	74630	218 * II
ALJ2557	8800042043	27/07/2015	74550	218 * I
ALN1882	8800041968	27/07/2015	74550	218 * I
ALP0095	8800041866	27/07/2015	74550	218 * I
ALW2631	8800042872	30/07/2015	74550	218 * I
ANQ5005	8800040934	20/07/2015	74550	218 * I
AOQ8851	8800042033	27/07/2015	74550	218 * I
ARN0134	8800041414	22/07/2015	74550	218 * I
ARX6145	8800042286	28/07/2015	74550	218 * I
ASP9799	8800039533	06/07/2015	74630	218 * II
AVY9315	8800042020	27/07/2015	74630	218 * II
AWN4983	8800042296	28/07/2015	74550	218 * I
BAI0227	54062177N	04/08/2015	50020	257 8S
BAY7009	8800043169	31/07/2015	74550	218 * I
BBQ1727	8800041040	21/07/2015	74550	218 * I
BHE4577	8800041562	22/07/2015	74550	218 * I
BMM2555	8800043035	30/07/2015	74550	218 * I
CGA6396	8800041011	20/07/2015	74550	218 * I
DAM9240	8800039990	09/07/2015	74550	218 * I
DAS7759	8800039570	06/07/2015	74550	218 * I
DFJ9333	8800042080	28/07/2015	74550	218 * I
EKW6384	8800042072	28/07/2015	74550	218 * I
ENT3957	8800042919	30/07/2015	74550	218 * I
EOL4577	8800043108	31/07/2015	74550	218 * I
EVQ8845	8800042137	28/07/2015	74550	218 * I
FDS8880	8800042581	29/07/2015	74630	218 * II
FPC8008	8800042167	28/07/2015	74630	218 * II
FZE4388	8800041382	21/07/2015	74630	218 * II
GSM9467	8800042937	30/07/2015	74550	218 * I
HHK8565	8800043060	31/07/2015	74550	218 * I
HII9873	8800044030	06/08/2015	74550	218 * I
HNW4148	8800043540	04/08/2015	74630	218 * II
HRN6665	8800039189	02/07/2015	74550	218 * I
HRR4301	8800042508	29/07/2015	74550	218 * I
ICZ0309	8800041292	21/07/2015	74550	218 * I
ILC0060	8800038184	29/06/2015	74550	218 * I
ILZ0675	8800041547	22/07/2015	74550	218 * I
IOJ2962	8800041133	21/07/2015	74550	218 * I
IPU3662	8800040568	20/07/2015	74550	218 * I
IQT8348	8800042282	28/07/2015	74550	218 * I
JFI5708	8800042769	29/07/2015	74550	218 * I
JKG5067	8800039481	06/07/2015	74550	218 * I
JOI3409	8800042320	29/07/2015	74550	218 * I
JOO6150	8800042255	28/07/2015	74550	218 * I
JPE5896	54062106N	04/08/2015	50020	257 8S
JQF5679	8800041919	27/07/2015	74550	218 * I
JQF5679	8800042343	29/07/2015	74630	218 * II
JVQ1242	8800041986	27/07/2015	74630	218 * II
KJY7549	8800039525	06/07/2015	74550	218 * I
KRO1755	8800040717	20/07/2015	74550	218 * I
KXA1277	8800039592	06/07/2015	74630	218 * II
KXP5311	8800041886	27/07/2015	74550	218 * I
LNL2847	54062173N	04/08/2015	50020	257 8S
LOI3036	54062128N	04/08/2015	50020	257 8S

LWR1689	8800039327	03/07/2015	74550	218	* I
LWR3519	54062166N	04/08/2015	50020	257	8\$
LXB7375	8800041904	27/07/2015	74550	218	* I
LXO6939	8800041426	22/07/2015	74550	218	* I
LXQ1574	8800041978	27/07/2015	74550	218	* I
LXR5799	8800039602	06/07/2015	74550	218	* I
LYE0998	8800041539	22/07/2015	74550	218	* I
LYI6242	8800040418	13/07/2015	74550	218	* I
LYO8019	8800041918	27/07/2015	74550	218	* I
LYX1566	8800042371	29/07/2015	74630	218	* II
LYY5860	8800040858	20/07/2015	74550	218	* I
LYZ4962	8800042838	30/07/2015	74550	218	* I
LZL1520	8800041589	22/07/2015	74550	218	* I
MAT1582	8800042336	29/07/2015	74550	218	* I
MAT7003	8800042129	28/07/2015	74630	218	* II
MAU0232	8800042117	28/07/2015	74550	218	* I
MAU6212	8800040696	20/07/2015	74550	218	* I
MAW4830	8800042212	28/07/2015	74550	218	* I
MAW7655	8800042092	28/07/2015	74550	218	* I
MAY8160	54062096N	04/08/2015	50020	257	8\$
MBA4713	54062131N	04/08/2015	50020	257	8\$
MBC2694	8800040861	20/07/2015	74630	218	* II
MBE1425	8800041663	24/07/2015	74550	218	* I
MBF4729	8800041887	27/07/2015	74630	218	* II
MBM4428	8800042408	29/07/2015	74550	218	* I
MBM5042	8800043104	31/07/2015	74550	218	* I
MBR9328	8800043227	03/08/2015	74550	218	* I
MBS0206	8800041964	27/07/2015	74550	218	* I
MBS3338	8800040752	20/07/2015	74550	218	* I
MBU1084	8800042692	29/07/2015	74550	218	* I
MBY0097	54062142N	04/08/2015	50020	257	8\$
MBY0097	8800041885	27/07/2015	74550	218	* I
MCB7445	8800041757	24/07/2015	74630	218	* II
MCF5345	8800043127	31/07/2015	74550	218	* I
MCF8333	8800041567	22/07/2015	74550	218	* I
MCF9717	54062107N	04/08/2015	50020	257	8\$
MCI3622	8800038213	29/06/2015	74550	218	* I
MCM2979	8800041766	24/07/2015	74550	218	* I
MCQ9073	8800042983	30/07/2015	74550	218	* I
MCV5608	8800041565	22/07/2015	74550	218	* I
MCV7780	8800042325	29/07/2015	74550	218	* I
MCW3461	8800040925	20/07/2015	74550	218	* I
MCY6965	8800042379	29/07/2015	74550	218	* I
MDB9621	8800042315	28/07/2015	74550	218	* I
MDC1706	54062163N	04/08/2015	50020	257	8\$
MDC9427	8800039495	06/07/2015	74550	218	* I
MDD2631	8800041316	21/07/2015	74550	218	* I
MDD8371	8800040851	20/07/2015	74550	218	* I
MDG0355	8800043212	03/08/2015	74550	218	* I
MDH6874	8800039406	03/07/2015	74550	218	* I
MDJ9738	8800041471	22/07/2015	74550	218	* I
MDP6654	8800042941	30/07/2015	74550	218	* I
MDQ6710	8800042093	28/07/2015	74550	218	* I
MDX5732	54062179N	04/08/2015	50020	257	8\$
MDZ3636	8800041258	21/07/2015	74550	218	* I
MDZ4562	8800041472	22/07/2015	74550	218	* I
MEA1313	8800042298	28/07/2015	74630	218	* II
MEA1581	8800038507	30/06/2015	74550	218	* I
MEB7036	54062136N	04/08/2015	50020	257	8\$
MEC9219	8800041876	27/07/2015	74550	218	* I
MED5466	8800042648	29/07/2015	74550	218	* I
MEF5557	8800041983	27/07/2015	74550	218	* I
MEH2794	8800042118	28/07/2015	74550	218	* I

MEI0951	8800038934	02/07/2015	74710	218	*	III
MEI2365	8800043235	03/08/2015	74550	218	*	I
MEJ9927	8800041681	24/07/2015	74550	218	*	I
MEK2774	8800038218	29/06/2015	74550	218	*	I
MEK7007	8800039393	03/07/2015	74550	218	*	I
MEK8226	54062170N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MEK9539	8800041533	22/07/2015	74550	218	*	I
MEM1139	8800041301	21/07/2015	74550	218	*	I
MEO1730	8800040395	13/07/2015	74550	218	*	I
MEQ0907	8800043173	31/07/2015	74550	218	*	I
MER2699	8800042856	30/07/2015	74550	218	*	I
MET7083	8800042069	28/07/2015	74550	218	*	I
MET7083	8800042199	28/07/2015	74550	218	*	I
MEV7146	8800039061	02/07/2015	74550	218	*	I
MEW6414	8800041572	22/07/2015	74550	218	*	I
MEY5607	8800040603	20/07/2015	74550	218	*	I
MEZ2929	8800040256	13/07/2015	74550	218	*	I
MFA3113	8800040302	13/07/2015	74550	218	*	I
MFA7950	54062180N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MFE2239	8800041540	22/07/2015	74550	218	*	I
MFF3396	8800042290	28/07/2015	74630	218	*	II
MFG9214	8800042127	28/07/2015	74550	218	*	I
MFH4614	8800042424	29/07/2015	74550	218	*	I
MFH5130	8800043605	04/08/2015	74710	218	*	III
MFL2986	8800041680	24/07/2015	74550	218	*	I
MFM3449	8800042411	29/07/2015	74550	218	*	I
MFM4241	8800042107	28/07/2015	74550	218	*	I
MFM8355	8800042697	29/07/2015	74550	218	*	I
MFQ2961	8800042109	28/07/2015	74550	218	*	I
MFQ7547	8800042088	28/07/2015	74630	218	*	II
MFR4703	8800041210	21/07/2015	74550	218	*	I
MFS2647	8800042148	28/07/2015	74630	218	*	II
MFS3276	8800041161	21/07/2015	74550	218	*	I
MFS5674	8800041570	22/07/2015	74550	218	*	I
MFV4386	8800042911	30/07/2015	74630	218	*	II
MFZ4145	8800041889	27/07/2015	74550	218	*	I
MGA0138	8800040672	20/07/2015	74550	218	*	I
MGA7986	54062169N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MGC1733	8800041932	27/07/2015	74550	218	*	I
MGC4212	8800041400	22/07/2015	74550	218	*	I
MGE1642	8800041451	22/07/2015	74550	218	*	I
MGE9368	54062095N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MGF2979	8800043421	04/08/2015	74550	218	*	I
MGF2979	8800043518	04/08/2015	74550	218	*	I
MGG5024	8800042096	28/07/2015	74550	218	*	I
MGJ4205	8800038996	02/07/2015	74550	218	*	I
MGK6633	8800039522	06/07/2015	74550	218	*	I
MGK8033	54062147N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MGM0018	8800041758	24/07/2015	74550	218	*	I
MGP0313	8800042112	28/07/2015	74550	218	*	I
MGP2859	8800038623	01/07/2015	74630	218	*	II
MGQ1874	8800042270	28/07/2015	74630	218	*	II
MGR5455	8800042967	30/07/2015	74550	218	*	I
MGT4574	8800041323	21/07/2015	74550	218	*	I
MGU1494	8800043738	04/08/2015	74630	218	*	II
MGU9406	54062123N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MGV0172	8800042646	29/07/2015	74550	218	*	I
MGX2096	8800040843	20/07/2015	74630	218	*	II
MGX3009	8800039429	03/07/2015	74550	218	*	I
MGY2188	8800042319	29/07/2015	74550	218	*	I
MGZ5348	8800041349	21/07/2015	74550	218	*	I
MHB7278	8800042261	28/07/2015	74550	218	*	I
MHG0984	8800041490	22/07/2015	74550	218	*	I

MHG1383	8800043107	31/07/2015	74550	218	* I
MHI2763	54062162N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHJ1717	8800043037	30/07/2015	74550	218	* I
MHJ7874	54062148N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHJ9232	8800039417	03/07/2015	74630	218	* II
MHJ9382	8800043151	31/07/2015	74550	218	* I
MHK1178	8800041114	21/07/2015	74550	218	* I
MHL7450	8800042038	27/07/2015	74550	218	* I
MHL8379	8800043440	04/08/2015	74550	218	* I
MHN5967	8800042406	29/07/2015	74550	218	* I
MHN5967	54062159N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHN5967	54062113N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHN5967	54062178N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHO0561	54062115N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHO0561	54062099N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHO8967	8800038627	01/07/2015	74550	218	* I
MHS8116	8800041418	22/07/2015	74550	218	* I
MHT4536	54062130N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHW3815	8800039394	03/07/2015	74550	218	* I
MHX8102	8800042451	29/07/2015	74550	218	* I
MHY9805	8800039416	03/07/2015	74630	218	* II
MHZ5822	8800043758	04/08/2015	74550	218	* I
MHZ9316	54062098N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIA9865	8800041951	27/07/2015	74550	218	* I
MIB7488	8800043654	04/08/2015	74550	218	* I
MIC2795	8800039127	02/07/2015	74550	218	* I
MIC9959	54062117N	04/08/2015	50020	257	8\$
MID3950	8800040360	13/07/2015	74550	218	* I
MID8328	54062174N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIE2836	54062165N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIF2096	8800041632	22/07/2015	74550	218	* I
MIG8892	8800041541	22/07/2015	74550	218	* I
MIH9323	8800042237	28/07/2015	74550	218	* I
MIL1697	54062144N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIM6853	8800042267	28/07/2015	74550	218	* I
MIN6492	8800043061	31/07/2015	74550	218	* I
MIO8923	8800042644	29/07/2015	74550	218	* I
MIQ1303	8800042907	30/07/2015	74550	218	* I
MIS3029	8800043444	04/08/2015	74550	218	* I
MIU0395	8800039550	06/07/2015	74550	218	* I
MIU1591	54062111N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIU2108	54062161N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIV6403	8800041905	27/07/2015	74550	218	* I
MIV6576	8800041453	22/07/2015	74550	218	* I
MIV7037	8800043071	31/07/2015	74630	218	* II
MIW0312	8800038913	02/07/2015	74550	218	* I
MIW5863	8800042418	29/07/2015	74550	218	* I
MIX6868	8800038384	30/06/2015	74550	218	* I
MIX9078	8800042114	28/07/2015	74550	218	* I
MIY0817	8800042259	28/07/2015	74550	218	* I
MIY4635	8800042151	28/07/2015	74550	218	* I
MIZ8524	8800041600	22/07/2015	74550	218	* I
MJA3687	54062119N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJA9972	54062143N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJB0248	8800039470	03/07/2015	74550	218	* I
MJB7653	54057469N	13/07/2015	50020	257	8\$
MJC5821	8800042364	29/07/2015	74550	218	* I
MJG8375	54062101N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJH8928	8800041875	27/07/2015	74550	218	* I
MJJ5695	8800041643	22/07/2015	74550	218	* I
MJK4678	8800043168	31/07/2015	74550	218	* I
MJK8328	54062175N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJL5708	8800040874	20/07/2015	74550	218	* I

MJM2973	54062137N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJO1120	8800042331	29/07/2015	74550	218	* I
MJO4799	8800041581	22/07/2015	74550	218	* I
MJQ6028	54062125N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJR2602	8800041845	24/07/2015	74550	218	* I
MJR9688	8800038199	29/06/2015	74630	218	* II
MJS3819	54062121N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJS3819	54062140N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJS3819	54062181N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJS4753	8800042330	29/07/2015	74630	218	* II
MJS9804	8800041832	24/07/2015	74550	218	* I
MJT8626	8800042506	29/07/2015	74550	218	* I
MJU3003	8800043263	03/08/2015	74550	218	* I
MJW3364	8800040962	20/07/2015	74630	218	* II
MJW6364	8800041831	24/07/2015	74550	218	* I
MJY8152	8800038662	01/07/2015	74550	218	* I
MJY9707	8800040385	13/07/2015	74550	218	* I
MJZ2406	8800040235	13/07/2015	74630	218	* II
MKA7311	54062138N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKA7480	8800043588	04/08/2015	74550	218	* I
MKB4516	8800042076	28/07/2015	74550	218	* I
MKD4341	8800041912	27/07/2015	74550	218	* I
MKE3774	8800042675	29/07/2015	74550	218	* I
MKF2777	8800042477	29/07/2015	74550	218	* I
MKF2777	54062090N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKF7204	8800041877	27/07/2015	74550	218	* I
MKF7204	8800041468	22/07/2015	74550	218	* I
MKG0694	8800042678	29/07/2015	74550	218	* I
MKG9155	8800043702	04/08/2015	74550	218	* I
MKH2920	8800041526	22/07/2015	74550	218	* I
MKH6449	8800041993	27/07/2015	74550	218	* I
MKH7205	8800041459	22/07/2015	74550	218	* I
MKH7998	8800041662	24/07/2015	74550	218	* I
MKH9152	8800039493	06/07/2015	74630	218	* II
MKJ1193	8800041836	24/07/2015	74550	218	* I
MKJ5268	8800039202	03/07/2015	74550	218	* I
MKJ9193	8800042789	29/07/2015	74550	218	* I
MKK0448	8800043784	05/08/2015	74550	218	* I
MKK8896	54062172N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKM7199	8800043543	04/08/2015	74550	218	* I
MKN5213	54062168N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKN5213	54062100N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKN5271	8800043036	30/07/2015	74550	218	* I
MKN9843	54062132N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKO3611	8800041578	22/07/2015	74550	218	* I
MKO7673	8800041939	27/07/2015	74550	218	* I
MKP5066	8800042123	28/07/2015	74550	218	* I
MKQ8585	8800040673	20/07/2015	74550	218	* I
MKS9806	54062105N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKT7077	8800041921	27/07/2015	74550	218	* I
MKU2100	8800042248	28/07/2015	74550	218	* I
MKV0029	8800039538	06/07/2015	74550	218	* I
MKV0356	54057482N	13/07/2015	50020	257	8\$
MKV9666	54062153N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKX6242	8800042382	29/07/2015	74550	218	* I
MKX8173	8800040997	20/07/2015	74550	218	* I
MKY4604	8800041495	22/07/2015	74550	218	* I
MKY8676	8800041016	21/07/2015	74550	218	* I
MKY9994	54062155N	04/08/2015	50020	257	8\$
MKZ4309	54062149N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLA0483	54062109N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLD0427	8800040779	20/07/2015	74550	218	* I
MLD0427	8800041415	22/07/2015	74550	218	* I

MLE8892	54062093N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLE9032	54062167N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLG2499	8800042158	28/07/2015	74550	218	* I
MLH8100	8800043431	04/08/2015	74550	218	* I
MLK5474	8800042452	29/07/2015	74550	218	* I
MLP3491	8800040742	20/07/2015	74550	218	* I
MLQ0946	8800041482	22/07/2015	74630	218	* II
MLR9773	8800042490	29/07/2015	74550	218	* I
MLS6862	54062164N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLU7629	8800041371	21/07/2015	74550	218	* I
MLV4128	54062122N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLW9840	8800039595	06/07/2015	74630	218	* II
MLY8984	8800041356	21/07/2015	74630	218	* II
MMA1833	8800042869	30/07/2015	74630	218	* II
MMA3225	54062150N	04/08/2015	50020	257	8\$
MMA6494	54062104N	04/08/2015	50020	257	8\$
MMA7737	54062176N	04/08/2015	50020	257	8\$
MMB1961	8800040756	20/07/2015	74550	218	* I
MMD9057	8800041913	27/07/2015	74550	218	* I
MMI6805	8800043955	06/08/2015	74550	218	* I
MMJ2054	8800040582	20/07/2015	74550	218	* I
MMJ9245	8800038060	26/06/2015	74550	218	* I
MMK3137	8800041521	22/07/2015	74550	218	* I
MMK6597	8800042277	28/07/2015	74550	218	* I
MML3991	54062171N	04/08/2015	50020	257	8\$
MMM2475	8800040459	14/07/2015	74550	218	* I
MMM6613	8800043210	03/08/2015	74630	218	* II
MSR8052	8800042419	29/07/2015	74550	218	* I
NFU9133	8800042369	29/07/2015	74550	218	* I
OKF0233	8800041935	27/07/2015	74630	218	* II
OPN8845	8800042044	27/07/2015	74550	218	* I
OQL1170	8800039486	06/07/2015	74550	218	* I
ORG8040	8800040746	20/07/2015	74550	218	* I
OWI6426	8800041383	21/07/2015	74630	218	* II
OWM9054	8800042224	28/07/2015	74550	218	* I
PUR0094	8800042065	28/07/2015	74630	218	* II
QHD7327	8800042695	29/07/2015	74550	218	* I
QHF7257	54062134N	04/08/2015	50020	257	8\$
QHI7481	8800039496	06/07/2015	74630	218	* II
QHO7874	8800041803	24/07/2015	74630	218	* II
QHO9214	8800042344	29/07/2015	74550	218	* I
QHP3000	8800042222	28/07/2015	74550	218	* I
QHQ6293	8800042007	27/07/2015	74550	218	* I
QIQ7171	8800041576	22/07/2015	74630	218	* II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 71/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 71/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW7422	8800031555	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
ABY4028	8800031223	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
ADO8850	8800031531	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
AFH2499	54047427N	19/05/2015	50020	257 8S	85.12
AJX8834	8800031382	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJX9919	8800029009	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
AKD1484	8800031725	28/05/2015	74630	218 * II	127.69
AKD1484	8800032005	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
ANN2095	8800033278	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
ANY2981	8800027091	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
APB8460	8800028000	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
AQX3242	8800031936	29/05/2015	74630	218 * II	127.69
ARQ1802	8800029713	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
ARV8579	8800031980	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASA3767	8800032141	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
ASK8121	8800029279	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASV8793	8800030522	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
ATW4412	8800026539	01/04/2015	74630	218 * II	127.69
AWD2866	8800026567	01/04/2015	74630	218 * II	127.69
AWL3959	8800030773	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
BPA7909	8800030949	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
CAC5165	8800031079	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
CMN1650	8800035595	16/06/2015	74550	218 * I	85.12
CMR8977	54046310N	12/05/2015	50020	257 8S	85.12
CNE7078	8800029513	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CPA3138	8800031927	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
DID2002	8800030765	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
DIX0556	8800034705	12/06/2015	74550	218 * I	85.12
DKN5585	8800027221	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
DNU8039	8800033598	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
DVK3554	8800026826	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
DYF5588	8800032083	29/05/2015	74550	218 * I	85.12
EAP3932	8800027261	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
EDX4443	8800028421	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
EJL1089	8800027761	13/04/2015	74630	218 * II	127.69
EOL3475	8800031323	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
EUA0956	8800030345	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
EVF7040	8800030775	20/05/2015	74550	218 * I	85.12
EVQ8537	8800031308	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
EYP5786	8800028141	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
FEP5638	8800033889	10/06/2015	74550	218 * I	85.12
FFG8845	8800026977	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
GVC0024	8800031100	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
HCW5255	8800025564	24/03/2015	74550	218 * I	85.12

HFP6875	8800033369	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
HHH6095	8800028985	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HWC9407	8800025455	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HWQ0071	8800026529	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
IIF3586	8800031332	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IKL4353	8800026351	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IQT5408	8800024261	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
KCY5714	8800031498	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LAJ6702	8800032676	03/06/2015	74630	218	*	II	127.69
LBR4786	8800031287	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LSM0051	8800027827	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LSM0051	8800027727	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LWR5094	8800033651	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
LWT5578	8800029110	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWZ3253	8800025495	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXA6690	8800031024	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXB7707	8800030697	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXQ8970	8800027939	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXV2179	8800031541	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYG1287	8800029427	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYL0549	8800030673	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYP5642	8800031943	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYQ0788	8800031149	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYU4282	54049610N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
LYU7199	8800032034	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYV6092	8800031763	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZC3419	8800029586	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZK0712	54049600N	01/06/2015	50020	257		8\$	127.69
LZK3421	54047396N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
LZW6611	8800026230	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ5764	8800031870	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAR4899	8800031216	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAR6105	8800031282	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAS0696	8800030257	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAT5712	8800031212	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAX0392	8800027185	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAX4253	8800030991	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAY1983	54045022N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MAZ5824	8800025403	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBC1642	8800034813	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MBD7213	8800031422	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH9894	8800031316	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBI2584	8800031269	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBK8977	8800027660	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBL9062	8800031985	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBM3732	8800026198	31/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MBO8927	8800028042	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBS8918	8800028082	15/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MBT5280	8800025486	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBU4799	8800026974	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MBY0097	8800032102	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MBY3581	8800025758	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCA0505	8800030957	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCA3776	8800026786	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCB2795	8800031552	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCC5637	54049612N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MCC5637	54049616N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MCF1998	8800029921	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCF3983	8800028843	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCF9806	8800031955	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCK6983	8800031263	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCM5855	8800026236	31/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MCO5270	54045026N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12

MCQ9415	8800031440	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR8186	8800026288	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT0698	8800027997	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU8976	8800027570	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCZ1599	8800026365	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB8425	8800032091	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDI9928	8800026574	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDK5889	8800032144	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL1060	8800029455	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDL9661	8800031983	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDN7721	8800031528	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDO1725	8800033479	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ5596	8800031546	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDU2910	8800031146	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDV7994	8800035839	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY3385	8800031259	22/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDZ4788	8800031726	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MEE1541	8800026411	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEH1001	8800025870	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEH1978	8800026032	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEI0527	8800027904	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEK2471	8800030958	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEL3379	8800031364	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEL5217	8800031390	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM4574	8800031742	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM7171	8800027757	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEN2187	8800025599	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEO0534	8800033905	10/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MEP9414	8800031691	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MER6510	54049620N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MET9855	8800026765	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEW7579	8800034697	12/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MEY9814	8800031882	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFB6715	8800025717	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFC1237	8800031523	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFD8653	8800029039	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFE8361	8800031800	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFG9003	8800027471	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFH2065	8800027499	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFH6493	54049624N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MFH8427	8800034739	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MFL4510	8800026295	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFM0672	8800031201	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFU0393	8800033757	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB3801	8800031798	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB4519	54045025N	04/05/2015	50020	257	8\$		127.69
MGD3463	8800027477	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGD4305	8800032146	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGE8609	8800030132	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH3738	8800029382	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGJ1233	8800028779	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGJ2702	8800031564	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGK9842	8800031525	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN6295	8800031984	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGN7425	8800027296	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP1317	8800031746	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGP1654	8800029968	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGR8386	8800031952	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGR9829	8800031317	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGS3216	54049634N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MGS9248	8800024860	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGU8792	8800031839	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV1658	54049606N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12

MGV5123	8800031191	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW8419	8800031190	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW9920	8800032156	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHB9775	8800028809	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH9712	8800026349	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHI4553	54049628N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MHJ9215	8800031834	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM7610	8800030946	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHO7686	8800031997	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP1286	8800032150	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP4328	8800031337	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHR8113	8800026895	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHS7132	8800031484	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHT8553	8800030798	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV1342	8800025711	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHW9524	8800032067	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHX2388	8800031288	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHX7090	8800026586	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ0766	8800027079	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA4862	8800031129	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB1128	8800031227	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE1313	8800025729	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE9462	54049621N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MIG2879	8800027473	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIG6682	54046295N	12/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MII4802	8800027036	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ9765	8800031389	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK8924	8800031375	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIN3781	8800026687	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIN8829	8800025385	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP5437	8800025995	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIS6791	8800029646	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT3294	8800030114	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT4707	8800025429	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT9438	8800029672	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU1591	54049598N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MIV2576	8800025783	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV8465	8800035122	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MIW0353	8800031439	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIW2039	8800027336	09/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIW6457	8800025164	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY2125	8800030912	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY7170	54049617N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MJA6168	8800034200	11/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MJE0823	8800026132	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJE9151	8800028333	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJF4590	8800031835	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG1002	8800034692	12/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG4596	8800030913	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJH8921	54049569N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MJL2005	8800031911	29/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJM6475	8800034823	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM8618	54046298N	12/05/2015	50020	257	8\$		127.69
MJN6563	8800027358	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJN7401	8800034904	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJR4888	8800031279	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW3983	8800026762	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW4028	8800027475	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW8459	8800031810	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ5864	8800031992	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB4033	54049601N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MKC5720	54047416N	19/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MKE0264	8800031396	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MKF5576	8800032052	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF7204	8800031962	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH8525	8800032021	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKI0993	8800030769	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKJ5553	8800027641	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKJ9193	8800031856	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKK8157	8800025394	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKK8262	8800026688	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKK9341	54049625N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MKK9891	8800028207	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL7738	8800031411	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM1032	8800029501	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM9194	8800031914	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN1759	8800031311	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN9664	8800031577	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO3038	8800026420	31/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKP0108	8800031400	26/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKQ0820	8800025554	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ8655	8800026829	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ8681	8800031344	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKR5306	8800031438	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU0809	8800031037	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA4625	54049619N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MLA4964	8800025857	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA5699	8800026883	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA5699	8800028911	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA6942	54049597N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MLB3166	8800030717	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB8058	8800032638	03/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MLC1242	8800030713	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLD4367	8800027697	13/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLE0604	8800027209	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE7144	8800031150	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE8892	54049635N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MLE9032	8800032077	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH2534	8800033685	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MLI0862	8800031501	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLJ8911	54049633N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MLK8499	8800030784	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL9327	8800027969	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP2202	8800033918	10/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MLQ0210	54049638N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MLR1793	54049623N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MLS9791	8800027160	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLV3093	8800029107	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX0061	8800026042	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX3364	8800029174	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX8613	8800031864	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA2751	8800027191	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA4717	8800033911	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA8694	54049602N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MMA9838	8800030877	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMC0688	8800030783	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMH2515	8800026671	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MMI0313	8800030988	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMI9397	8800028021	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ1307	8800033842	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ1347	8800027077	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ1688	8800032019	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMK5225	8800031534	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MML5839	8800035024	15/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MML5839	8800035598	16/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MML7217	8800029270	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MWA5922	8800026217	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MWB0147	8800030876	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NGP0920	8800031554	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NOG5204	8800019200	19/02/2015	74630	218	*	II	127.69
NSH8746	8800026126	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OJV1626	8800029748	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE1992	8800026039	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE7732	8800029970	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
OKG1009	8800027542	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG7470	8800031167	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OWN4888	54047439N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
QHC4021	54049627N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
QHC7415	8800025553	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QHG0331	8800025704	24/03/2015	74630	218	*	II	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 70/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 70/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL3112	8800038464	30/06/2015	74550	218 * I
ABR1003	8800038312	29/06/2015	74550	218 * I
AFN1107	8800038765	01/07/2015	74550	218 * I
AGO2661	8800039029	02/07/2015	74550	218 * I
AHC1222	8800038878	01/07/2015	74550	218 * I
AHI2245	8800038760	01/07/2015	74550	218 * I
AJV7530	8800038344	30/06/2015	74550	218 * I
AJV8011	8800038803	01/07/2015	74550	218 * I
AKI9993	8800040989	20/07/2015	74630	218 * II

ALP7350	8800041235	21/07/2015	74550	218	*	I
AME5766	8800040656	20/07/2015	74550	218	*	I
AOB2822	8800038323	29/06/2015	74550	218	*	I
AOL1610	8800038062	26/06/2015	74550	218	*	I
AOQ5194	8800041317	21/07/2015	74550	218	*	I
ASK6900	8800038848	01/07/2015	74550	218	*	I
ASK8163	8800039015	02/07/2015	74550	218	*	I
AUH8920	8800041176	21/07/2015	74630	218	*	II
AUQ0979	8800039134	02/07/2015	74630	218	*	II
AWB2257	8800041213	21/07/2015	74630	218	*	II
AWC6905	8800039966	09/07/2015	74550	218	*	I
AXJ7447	8800038653	01/07/2015	74550	218	*	I
BBV0315	8800041252	21/07/2015	74550	218	*	I
BOR1723	8800039297	03/07/2015	74550	218	*	I
BTG6607	8800038693	01/07/2015	74550	218	*	I
CHV0428	8800040913	20/07/2015	74550	218	*	I
CIZ3368	8800040837	20/07/2015	74550	218	*	I
CLK4454	8800040058	09/07/2015	74550	218	*	I
CTB1370	8800038336	30/06/2015	74550	218	*	I
CVL2491	8800040354	13/07/2015	74550	218	*	I
DAN8128	8800040614	20/07/2015	74550	218	*	I
DAS7759	8800039219	03/07/2015	74550	218	*	I
DEN0251	8800041242	21/07/2015	74550	218	*	I
DMI1285	8800038482	30/06/2015	74550	218	*	I
DQD9955	8800038795	01/07/2015	74550	218	*	I
DSL1299	8800038375	30/06/2015	74550	218	*	I
DVH5364	8800038390	30/06/2015	74630	218	*	II
EBE8851	8800040231	13/07/2015	74550	218	*	I
EEJ9898	8800038813	01/07/2015	74550	218	*	I
EKN7965	8800041146	21/07/2015	74550	218	*	I
ELC5409	8800040865	20/07/2015	74550	218	*	I
EWL9813	8800040057	09/07/2015	74550	218	*	I
EYM3186	8800038762	01/07/2015	74550	218	*	I
HAX5967	8800038010	26/06/2015	74550	218	*	I
HLX0232	8800040070	09/07/2015	74550	218	*	I
HOI9585	8800038846	01/07/2015	74550	218	*	I
HSC8818	8800038470	30/06/2015	74550	218	*	I
HSE5406	8800041148	21/07/2015	74630	218	*	II
IHW9735	8800041412	22/07/2015	74550	218	*	I
INB5375	8800041165	21/07/2015	74550	218	*	I
INX9872	8800038772	01/07/2015	74550	218	*	I
IOA0998	8800041465	22/07/2015	74630	218	*	II
IOG8518	8800040782	20/07/2015	74550	218	*	I
IQT5408	54054501N	26/06/2015	50020	257	8\$	
IRS1932	8800037664	26/06/2015	74550	218	*	I
ITT0258	8800038987	02/07/2015	74550	218	*	I
JGM2677	8800038745	01/07/2015	74550	218	*	I
JHL7052	8800039730	07/07/2015	74710	218	*	III
KEY0240	54056774N	06/07/2015	50020	257	8\$	
KIQ1229	54059233N	20/07/2015	50020	257	8\$	
KJJ1128	8800038239	29/06/2015	74550	218	*	I
KTY8861	54054515N	26/06/2015	50020	257	8\$	
LQF2314	8800038903	02/07/2015	74550	218	*	I
LXA8404	8800040450	13/07/2015	74550	218	*	I
LXK0860	8800040620	20/07/2015	74550	218	*	I
LYA9077	8800037981	26/06/2015	74550	218	*	I
LYG8468	8800038652	01/07/2015	74550	218	*	I
LYO8019	8800040028	09/07/2015	74550	218	*	I
LYO8019	8800039825	09/07/2015	74550	218	*	I
LYR8109	8800038067	26/06/2015	74550	218	*	I
LYV1333	8800038454	30/06/2015	74550	218	*	I
LZJ7592	8800040901	20/07/2015	74550	218	*	I
LZT5526	8800041245	21/07/2015	74550	218	*	I

LZX3153	8800038083	26/06/2015	74550	218	*	I
MAG2920	8800038892	01/07/2015	74630	218	*	II
MAJ8324	8800039308	03/07/2015	74550	218	*	I
MAL0784	8800038049	26/06/2015	74550	218	*	I
MAS1433	8800038063	26/06/2015	74550	218	*	I
MAW6162	8800039145	02/07/2015	74550	218	*	I
MBA2353	8800040257	13/07/2015	74550	218	*	I
MBE1614	8800038576	30/06/2015	74550	218	*	I
MBE5682	8800037774	26/06/2015	74550	218	*	I
MBP3024	8800041015	20/07/2015	74550	218	*	I
MBW2188	8800038285	29/06/2015	74550	218	*	I
MCA3472	8800038462	30/06/2015	74630	218	*	II
MCA3472	8800039998	09/07/2015	74550	218	*	I
MCB6074	8800040650	20/07/2015	74550	218	*	I
MCE1861	8800038396	30/06/2015	74550	218	*	I
MCF9806	8800040233	13/07/2015	74550	218	*	I
MCH6747	8800040653	20/07/2015	74550	218	*	I
MCL7067	8800039106	02/07/2015	74550	218	*	I
MCQ3883	8800040952	20/07/2015	74550	218	*	I
MCR3702	8800038606	01/07/2015	74550	218	*	I
MCT7916	8800039034	02/07/2015	74550	218	*	I
MCU0637	8800039372	03/07/2015	74550	218	*	I
MCU4366	8800040463	14/07/2015	74550	218	*	I
MDB0716	8800039090	02/07/2015	74550	218	*	I
MDB2864	8800038314	29/06/2015	74630	218	*	II
MDD7521	8800039326	03/07/2015	74550	218	*	I
MDF7738	8800038713	01/07/2015	74550	218	*	I
MDG4529	8800038237	29/06/2015	74550	218	*	I
MDH3728	8800041481	22/07/2015	74550	218	*	I
MDH3859	8800040596	20/07/2015	74550	218	*	I
MDI2389	8800041065	21/07/2015	74550	218	*	I
MDI9793	8800039896	09/07/2015	74550	218	*	I
MDL4955	8800040920	20/07/2015	74550	218	*	I
MDO9787	8800039038	02/07/2015	74550	218	*	I
MDP1880	8800039665	07/07/2015	74550	218	*	I
MDP9089	8800040330	13/07/2015	74550	218	*	I
MDV3465	8800038675	01/07/2015	74550	218	*	I
MED2814	8800040435	13/07/2015	74550	218	*	I
MEE6426	8800038696	01/07/2015	74550	218	*	I
MEH1001	8800038308	29/06/2015	74550	218	*	I
MEH5293	8800040113	09/07/2015	74550	218	*	I
MEH6855	8800040535	15/07/2015	74550	218	*	I
MEI2257	8800038960	02/07/2015	74550	218	*	I
MEJ5321	8800039686	07/07/2015	74550	218	*	I
MEL6224	8800040278	13/07/2015	74550	218	*	I
MEM8136	8800038911	02/07/2015	74630	218	*	II
MEO4885	8800038427	30/06/2015	74550	218	*	I
MEP5807	8800038827	01/07/2015	74550	218	*	I
MEQ0644	8800039068	02/07/2015	74550	218	*	I
MES1931	8800040506	15/07/2015	74630	218	*	II
MES2678	8800038534	30/06/2015	74550	218	*	I
MET9983	8800039040	02/07/2015	74550	218	*	I
MEU7463	8800040381	13/07/2015	74550	218	*	I
MEW6849	8800041586	22/07/2015	74550	218	*	I
MEX2125	8800038924	02/07/2015	74550	218	*	I
MEZ1367	8800041436	22/07/2015	74550	218	*	I
MFA1817	8800038771	01/07/2015	74550	218	*	I
MFA5374	8800041118	21/07/2015	74630	218	*	II
MFC1237	54059251N	20/07/2015	50020	257		8S
MFC4369	8800039835	09/07/2015	74550	218	*	I
MFH1601	8800041321	21/07/2015	74550	218	*	I
MFI6848	8800041228	21/07/2015	74550	218	*	I
MFL7799	8800041047	21/07/2015	74550	218	*	I

MFM7358	8800038698	01/07/2015	74550	218	*	I
MFQ0673	8800038058	26/06/2015	74550	218	*	I
MFQ5635	8800039059	02/07/2015	74550	218	*	I
MFS0300	8800038301	29/06/2015	74550	218	*	I
MFS5126	8800038517	30/06/2015	74550	218	*	I
MFT0385	8800038078	26/06/2015	74630	218	*	II
MFZ1731	8800040713	20/07/2015	74550	218	*	I
MFZ2583	8800039916	09/07/2015	74550	218	*	I
MGC1733	8800040617	20/07/2015	74550	218	*	I
MGE0144	8800039259	03/07/2015	74550	218	*	I
MGE2369	8800040326	13/07/2015	74550	218	*	I
MGE7845	8800041212	21/07/2015	74550	218	*	I
MGH0697	8800041196	21/07/2015	74550	218	*	I
MGH2900	8800039620	07/07/2015	74630	218	*	II
MGH9786	8800039193	03/07/2015	74550	218	*	I
MGK2625	8800039120	02/07/2015	74550	218	*	I
MGK6296	8800040594	20/07/2015	74550	218	*	I
MGM8155	8800040914	20/07/2015	74550	218	*	I
MGN2865	8800041170	21/07/2015	74550	218	*	I
MGO3835	8800038447	30/06/2015	74550	218	*	I
MGP0594	8800041775	24/07/2015	74550	218	*	I
MGP2944	8800039770	09/07/2015	74550	218	*	I
MGP5366	8800039222	03/07/2015	74550	218	*	I
MGR6111	8800041108	21/07/2015	74550	218	*	I
MGT2777	8800041398	22/07/2015	74550	218	*	I
MGT2777	8800040628	20/07/2015	74630	218	*	II
MGT7437	8800038768	01/07/2015	74550	218	*	I
MGU7599	8800040549	15/07/2015	74550	218	*	I
MGV0637	8800038298	29/06/2015	74550	218	*	I
MGW5453	8800040352	13/07/2015	74550	218	*	I
MGW7493	8800038352	30/06/2015	74550	218	*	I
MGX2435	8800038494	30/06/2015	74630	218	*	II
MGY6092	54059241N	20/07/2015	50020	257	8\$	
MGZ6251	8800041345	21/07/2015	74550	218	*	I
MHA6418	8800038248	29/06/2015	74550	218	*	I
MHB1776	8800041553	22/07/2015	74550	218	*	I
MHB6046	8800040803	20/07/2015	74550	218	*	I
MHF7254	8800039612	07/07/2015	74550	218	*	I
MHG4646	8800038229	29/06/2015	74550	218	*	I
MHG6464	8800038321	29/06/2015	74630	218	*	II
MHG7615	8800038755	01/07/2015	74550	218	*	I
MHH4252	8800041079	21/07/2015	74550	218	*	I
MHH6218	8800041251	21/07/2015	74550	218	*	I
MHH7721	8800039101	02/07/2015	74550	218	*	I
MHI0378	8800038297	29/06/2015	74630	218	*	II
MHJ6898	8800040245	13/07/2015	74550	218	*	I
MHK1413	8800041280	21/07/2015	74550	218	*	I
MHK5041	8800038650	01/07/2015	74550	218	*	I
MHO5530	8800040259	13/07/2015	74630	218	*	II
MHP7358	8800041192	21/07/2015	74630	218	*	II
MHS1014	8800038871	01/07/2015	74550	218	*	I
MHS1014	8800038769	01/07/2015	74550	218	*	I
MHW9037	8800040131	09/07/2015	74550	218	*	I
MHY8977	8800038951	02/07/2015	74630	218	*	II
MHZ5665	8800037989	26/06/2015	74550	218	*	I
MIA1020	8800037982	26/06/2015	74550	218	*	I
MIC0028	8800040521	15/07/2015	74550	218	*	I
MIC7451	8800038055	26/06/2015	74550	218	*	I
MIE7095	8800039058	02/07/2015	74550	218	*	I
MIF0995	8800037529	25/06/2015	74550	218	*	I
MIG1989	8800037727	26/06/2015	74630	218	*	II
MIG8584	8800038564	30/06/2015	74630	218	*	II
MIH7290	8800040903	20/07/2015	74630	218	*	II

MIH7860	8800039011	02/07/2015	74550	218	*	I
MI I1165	8800040396	13/07/2015	74550	218	*	I
MIL0775	8800040821	20/07/2015	74550	218	*	I
MIO5112	8800038192	29/06/2015	74710	218	*	III
MIO6678	8800040613	20/07/2015	74550	218	*	I
MIP6910	8800040731	20/07/2015	74550	218	*	I
MIQ7550	8800037516	25/06/2015	74550	218	*	I
MIS2520	8800040374	13/07/2015	74630	218	*	II
MIS4660	8800040781	20/07/2015	74550	218	*	I
MIT9438	8800040643	20/07/2015	74630	218	*	II
MIU8370	8800041665	24/07/2015	74550	218	*	I
MIV4319	8800039019	02/07/2015	74550	218	*	I
MJA3667	8800038943	02/07/2015	74550	218	*	I
MJA3687	8800041184	21/07/2015	74550	218	*	I
MJA6168	8800040561	20/07/2015	74550	218	*	I
MJF3637	8800038939	02/07/2015	74630	218	*	II
MJG3935	54056776N	06/07/2015	50020	257		8\$
MJG4577	8800038677	01/07/2015	74550	218	*	I
MJH5768	8800038484	30/06/2015	74550	218	*	I
MJI3770	8800039114	02/07/2015	74630	218	*	II
MJI4533	8800040710	20/07/2015	74550	218	*	I
MJK4857	8800039997	09/07/2015	74550	218	*	I
MJM7921	8800040174	13/07/2015	74550	218	*	I
MJN4162	8800038518	30/06/2015	74550	218	*	I
MJN7518	8800038128	30/06/2015	74550	218	*	I
MJO1697	8800039299	03/07/2015	74550	218	*	I
MJS5397	54061015N	28/07/2015	50020	257		8\$
MJW9786	8800040537	15/07/2015	74550	218	*	I
MJX1357	8800040012	09/07/2015	74550	218	*	I
MJX3446	8800040538	15/07/2015	74550	218	*	I
MJY7788	8800038392	30/06/2015	74550	218	*	I
MJY8255	8800040675	20/07/2015	74550	218	*	I
MJZ1844	8800040787	20/07/2015	74550	218	*	I
MKB7559	8800038132	30/06/2015	74550	218	*	I
MKC4095	8800039244	03/07/2015	74550	218	*	I
MKE9396	8800038837	01/07/2015	74550	218	*	I
MKF0324	8800039946	09/07/2015	74630	218	*	II
MKF5576	8800040491	15/07/2015	74550	218	*	I
MKF7204	8800040522	15/07/2015	74550	218	*	I
MKF8285	8800038814	01/07/2015	74550	218	*	I
MKG7746	54060321N	24/07/2015	50020	257		8\$
MKI8760	8800040295	13/07/2015	74550	218	*	I
MKJ1009	8800041661	24/07/2015	74550	218	*	I
MKK3300	8800037652	26/06/2015	74550	218	*	I
MKL1677	8800040905	20/07/2015	74550	218	*	I
MKL2621	8800041218	21/07/2015	74550	218	*	I
MKL6805	8800038776	01/07/2015	74550	218	*	I
MKO8948	8800040711	20/07/2015	74550	218	*	I
MKP3058	8800038727	01/07/2015	74550	218	*	I
MKQ1720	8800040729	20/07/2015	74550	218	*	I
MKR0594	8800038276	29/06/2015	74630	218	*	II
MKR2408	8800038173	29/06/2015	74630	218	*	II
MKS1359	8800040468	14/07/2015	74550	218	*	I
MKS1880	8800039013	02/07/2015	74550	218	*	I
MKS4934	8800038895	01/07/2015	74550	218	*	I
MKS8993	8800041279	21/07/2015	74550	218	*	I
MKT6543	54060329N	24/07/2015	50020	257		8\$
MKT7077	8800040926	20/07/2015	74550	218	*	I
MKU7737	8800041299	21/07/2015	74550	218	*	I
MKU8085	8800039177	02/07/2015	74550	218	*	I
MKV2154	8800039641	07/07/2015	74550	218	*	I
MKV6097	8800040313	13/07/2015	74630	218	*	II
MKW0929	8800041083	21/07/2015	74550	218	*	I

MKW8982	54060579N	27/07/2015	50020	257	8\$
MKZ9988	8800038490	30/06/2015	74630	218	* II
MLB6763	8800038912	02/07/2015	74550	218	* I
MLD0925	8800038190	29/06/2015	74550	218	* I
MLD7148	8800039699	07/07/2015	74550	218	* I
MLE4943	8800037955	26/06/2015	74550	218	* I
MLF9321	8800038901	02/07/2015	74550	218	* I
MLG6616	8800041667	24/07/2015	74550	218	* I
MLG9047	8800041254	21/07/2015	74550	218	* I
MLG9047	8800040659	20/07/2015	74550	218	* I
MLH6761	8800039336	03/07/2015	74550	218	* I
MLH7076	8800038631	01/07/2015	74550	218	* I
MLK1856	8800038030	26/06/2015	74550	218	* I
MLK2093	8800038891	01/07/2015	74550	218	* I
MLK5474	8800041180	21/07/2015	74550	218	* I
MLL6523	8800039502	06/07/2015	74550	218	* I
MLM0348	8800038142	30/06/2015	74630	218	* II
MLN0365	8800041302	21/07/2015	74550	218	* I
MLN1334	8800038862	01/07/2015	74550	218	* I
MLO0417	8800041333	21/07/2015	74550	218	* I
MLQ4302	8800040492	15/07/2015	74550	218	* I
MLR5221	8800041460	22/07/2015	74550	218	* I
MLS9646	8800038642	01/07/2015	74550	218	* I
MLV1916	8800038088	26/06/2015	74550	218	* I
MLW2367	8800038579	01/07/2015	74550	218	* I
MLX0130	8800038744	01/07/2015	74550	218	* I
MLZ3471	8800037607	25/06/2015	74550	218	* I
MMD1126	8800040498	15/07/2015	74550	218	* I
MMF9704	8800041446	22/07/2015	74550	218	* I
MMH2936	8800040916	20/07/2015	74550	218	* I
MMH7343	8800040227	14/07/2015	74550	218	* I
MMK0824	8800041111	21/07/2015	74550	218	* I
MQG1073	8800041271	21/07/2015	74550	218	* I
NEA0406	8800040332	13/07/2015	74550	218	* I
NFU5676	8800041447	22/07/2015	74550	218	* I
NIZ9234	8800039359	03/07/2015	74550	218	* I
NOG5204	8800037054	22/06/2015	74630	218	* II
NRQ8681	8800040850	20/07/2015	74550	218	* I
NUR8818	8800039724	07/07/2015	74550	218	* I
OKH8123	8800038074	26/06/2015	74630	218	* II
OKH8825	8800039514	06/07/2015	74550	218	* I
QHA1671	8800038842	01/07/2015	74550	218	* I
QHB0841	8800037560	25/06/2015	74550	218	* I
QHB2795	8800038860	01/07/2015	74630	218	* II
QHB8663	8800039607	07/07/2015	74550	218	* I
QHQ7603	8800038562	30/06/2015	74550	218	* I
QIZ5060	8800039124	02/07/2015	74630	218	* II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUCIO RAPHAEL BECKHAUSER  
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**BOM JARDIM DA SERRA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 130/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 130/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMV3119	55668501C	05/05/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 129/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 129/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

LYK8664 55667936C 05/07/2015 65992 230 \* V

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA  
 DELEGADO DE POLICIA

---

**BOM JESUS DO OESTE**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 217/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 217/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD8493	55867581D	19/03/2015	65992	230 * V	191.53
MCB6762	55611967C	04/04/2015	52741	175	1915.38
MCB6762	55611963C	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCB6762	55611964C	04/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MCB6762	55611965C	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB6762	55611966C	04/04/2015	58350	195	127.69
MCG6246	55611972C	05/04/2015	65561	230 * I	191.53

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 218/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 218/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IME0044	55867642D	02/08/2015	50291	162 * II
MEC1643	55867599D	17/07/2015	64080	221
MFY5032	55867617D	28/06/2015	50100	162 * I
MFY5032	55867618D	28/06/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**BOM RETIRO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 580/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 580/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLG9035	54590801E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 581/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 581/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBR9778	54590778E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBR9778	54590777E	21/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 579/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 579/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJD9001	54590504E	05/07/2015	50100	162 * I
LXD6505	54590787E	04/07/2015	50100	162 * I
LXD6505	54590788E	04/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**BOTUVERÁ**

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 509/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 509/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFK5992	54586462E	05/07/2015	51851	167
MLD1666	54586130E	04/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLD1666	54586129E	04/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS  
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

### CAÇADOR

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 609/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - FS - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 609/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY6757	8584044635	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
AFB6633	8584044664	01/04/2015	74630	218 * II	127.69
MCO7418	8584044497	11/03/2015	74630	218 * II	127.69
MFV9828	8584044637	31/03/2015	74630	218 * II	127.69
MGB6203	8584044713	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ9449	8584044652	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ9449	8584044565	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKD0436	8584044590	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
MKY1368	8584044705	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MMB8568	8584044580	30/03/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA  
AUTORIDADE MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 610/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - FS - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8584 610/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABX9162	54041864N	17/04/2015	50020	257 8S	85.12
ANJ1415	8584044611	30/03/2015	74630	218 * II	127.69
ARA3343	8584044624	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
MJP4375	8584044396	11/03/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA  
AUTORIDADE MUNICIPAL

**CAMBORIÚ****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1439/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1439/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BDA1996	54503067F	29/04/2015	64080	221	85.12
CSB6654	55731428E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
CSB6654	55731429E	28/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CSB6654	55731430E	28/04/2015	69120	232	53.20
EFF4949	55731415E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53
IEH4833	55731369E	11/05/2015	65992	230 * V	191.53
IFA8181	55729074E	06/02/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LWR3316	55731239E	04/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MBE6310	55731471E	25/05/2015	50371	162 * III	574.61
MBO3961	55731462E	18/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MBO3961	55730923E	14/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MDE2446	55731019E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDE2446	55731020E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDE2446	55731021E	16/05/2015	69120	232	53.20
MDE2446	55731022E	16/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MDE2446	55731023E	16/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MDF5558	55731224E	28/04/2015	64080	221	85.12
MDI3385	55729872E	18/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MDO8529	54503433F	03/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MEB8720	55728737E	26/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MGM5960	55731026E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGM5960	55731027E	20/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MGM5960	55731028E	20/05/2015	69120	232	53.20
MHO9364	55728320E	17/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MHT5602	55728546E	17/05/2015	65561	230 * I	191.53
MHT5602	55728547E	17/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MHT5602	55728548E	17/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MHT5602	55730926E	17/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHT5602	55730929E	17/05/2015	69120	232	53.20
MHU3942	55731015E	12/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MHU3942	55731016E	12/05/2015	69120	232	53.20
MHU3942	55731018E	12/05/2015	65561	230 * I	191.53
MIL6911	55730938E	23/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MIQ8528	55730849E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIR7231	55730080E	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIR7231	55730081E	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
MKE5724	55729765E	13/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MKO7005	55731145E	29/04/2015	69120	232	53.20
MLP8596	54503119F	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MLR6926	55728042E	09/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1440/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1440/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFO2180	55729245E	18/03/2015	54281	181 * V	191.53
AIS9624	55731269E	30/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
AJJ5604	55729718E	23/03/2015	54600	181 * IX	85.12
AOJ1315	55729430E	24/02/2015	51851	167	127.69
AOJ1315	55729850E	12/03/2015	51851	167	127.69
BYN0209	55731441E	22/05/2015	51851	167	127.69
CYR4489	54503322F	04/05/2015	55413	181 * XVII	53.20
EBR3251	55731072E	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
ILP1268	55730974E	20/05/2015	70721	244 * V	191.53
LNA9575	54503291F	14/05/2015	51851	167	127.69
LWR3316	55731297E	04/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LXW7889	55729733E	11/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
LYF3431	55730151E	05/04/2015	54600	181 * IX	85.12
LYK6991	55730609E	27/04/2015	51851	167	127.69
MBN0036	55730909E	29/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBU5340	55730544E	15/04/2015	51851	167	127.69
MCM2409	55731422E	26/04/2015	72340	250 * I * a	85.12
MEM9541	55731253E	29/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFB1297	55729696E	29/04/2015	54870	181 * XI	127.69
MFU8763	55730322E	01/05/2015	58192	193	574.61
MFU8763	55730334E	01/05/2015	58192	193	574.61
MGB5633	55730300E	16/04/2015	51851	167	127.69
MGX2133	54503438F	04/05/2015	54284	181 * V	191.53
MHD7857	55729972E	14/05/2015	57380	186 * II	191.53
MHE6679	55730286E	12/04/2015	51851	167	127.69
MHT5602	55730930E	17/05/2015	70301	244 * I	191.53
MHT5602	55730931E	17/05/2015	58350	195	127.69

MHU8621	55727429E	06/04/2015	60501	208		191.53
MIL6911	55730937E	23/05/2015	70481	244	* II	191.53
MIR6116	54503009F	27/04/2015	55680	181	* XIX	127.69
MIT6395	55730058E	16/03/2015	55416	181	* XVII	53.20
MJB8469	55730645E	03/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
MJC5605	54503283F	12/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
MLA8141	55731438E	22/05/2015	60501	208		191.53
MLL2074	55730402E	18/03/2015	51851	167		127.69
MLU3965	54049833N	01/06/2015	50020	257	8\$	127.69
MLZ7440	55731231E	20/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MMK2539	54503271F	12/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
MQM9884	54503253F	07/05/2015	55680	181	* XIX	127.69
OLH8189	54049169N	28/05/2015	50020	257	8\$	127.69
OLT5975	55731102E	25/04/2015	51851	167		127.69
OMB4902	55730053E	13/03/2015	55415	181	* XVII	53.20
QIQ3777	55730840E	15/05/2015	51851	167		127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1443/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1443/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ1722	55730097E	27/03/2015	50371	162 * III	574.61
LAR6327	55652375D	30/03/2015	65992	230 * V	191.53
LYH9758	55731404E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAS6190	55729899E	02/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MEE3258	55730862E	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIY3531	55731112E	26/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIY3531	55731113E	26/04/2015	65992	230 * V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1444/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1444/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATB3818	55730243E	07/04/2015	51851	167	127.69
GRE5539	54503018F	28/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
IOD8912	55727435E	29/04/2015	57380	186 * II	191.53
LPD8378	55730951E	23/04/2015	56650	182 * X	85.12
LYE9601	55731064E	01/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBF4015	55728884E	18/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MGL8712	55730008E	06/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIY5588	55730545E	15/04/2015	51851	167	127.69
MIY5588	55730546E	15/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MLB1424	55731154E	28/04/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1437/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1437/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP3694	55729548E	11/07/2015	65992	230 * V
AOJ8810	54503033F	10/07/2015	50100	162 * I
AOJ8810	54503034F	10/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZT9067	54503858F	05/07/2015	65992	230 * V
MAT0386	55728347E	13/07/2015	65992	230 * V
MAT0386	55728348E	13/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAT0386	55728349E	13/07/2015	50100	162 * I
MBZ9585	54503522F	09/07/2015	52741	175
MDN4666	55731374E	26/06/2015	65992	230 * V
MDN4666	55731375E	26/06/2015	50292	162 * II
MDN4666	55731376E	26/06/2015	69120	232
MDS6814	55728344E	09/07/2015	50100	162 * I
MDS6814	55728345E	09/07/2015	65992	230 * V
MDS6814	55728346E	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEX3829	54503707F	22/06/2015	50100	162 * I
MEX3829	54503708F	22/06/2015	66531	230 * XI
MGY2402	54503902F	04/07/2015	50100	162 * I
MGY2402	54503903F	04/07/2015	65992	230 * V
MGY2402	54503904F	04/07/2015	69120	232
MHA1797	54503911F	10/07/2015	65800	230 * IV
MHA1797	54503912F	10/07/2015	52741	175
MHA1797	54503913F	10/07/2015	69120	232
MIT1434	54503905F	08/07/2015	50100	162 * I
MIT1434	54503906F	08/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1438/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1438/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOJ8810	54503035F	10/07/2015	61220	214 * I
CZK7436	55729541E	05/07/2015	57380	186 * II
LZT9067	54503859F	05/07/2015	54521	181 * VIII
MBZ9585	54503521F	09/07/2015	58350	195
MDI6349	54503727F	03/07/2015	55680	181 * XIX
MEW9516	54503851F	24/06/2015	51851	167
MGE8698	54503032F	28/06/2015	60501	208
MHA1797	54503914F	10/07/2015	57970	191
MHA1797	54503915F	10/07/2015	58350	195
MIP8789	55731478E	13/07/2015	55680	181 * XIX
QHA6072	54503714F	24/06/2015	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1441/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1441/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ADJ7788	54503715F	27/06/2015	50450	162 * V
ADJ7788	54503716F	27/06/2015	65992	230 * V
ADJ7788	54503717F	27/06/2015	66371	230 * IX
ADJ7788	54503718F	27/06/2015	66372	230 * IX
LXX1327	55730118E	27/07/2015	50100	162 * I
LXX1327	55730120E	27/07/2015	73400	252 * IV
MAJ8931	55730128E	01/08/2015	50100	162 * I
MAJ8931	55730130E	01/08/2015	65992	230 * V
MAJ8931	55730131E	01/08/2015	69120	232
MGD9093	55730125E	01/08/2015	51691	165
MGD9093	55730126E	01/08/2015	65992	230 * V
QHC3907	55730367E	02/08/2015	52820	176 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO CORONHA  
 DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8194 1442/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8194 1442/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

KMM7050	54503771F	26/06/2015	51851	167
---------	-----------	------------	-------	-----

LXX1327	55730119E	27/07/2015	51851	167	
MFA7719	54503770F	26/06/2015	73662	252	* VI
MGD9093	55730127E	01/08/2015	52070	169	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JAIR GRINGS  
DIRETOR DE TRANSITO

---

**CAMPO ALEGRE**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 513/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 513/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAS2820	55141636C	13/03/2015	50100	162 * I	574.61
MAS2820	55141637C	13/03/2015	66531	230 * XI	127.69
MAS2820	55141638C	13/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MAS2820	55141639C	13/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS2820	55141640C	13/03/2015	51851	167	127.69
MEU8569	55141645C	22/03/2015	65992	230 * V	191.53
MEU8569	55141646C	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEU8569	55141647C	22/03/2015	69120	232	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 515/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 515/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWA7997	55141667C	15/03/2015	69120	232	53.20
LNG6931	54291013F	12/04/2015	66531	230 * XI	127.69
LYE7581	54291015F	15/04/2015	64080	221	85.12
LZG4261	54290855F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 512/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 512/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD3875	54291360F	23/07/2015	65992	230 * V
ACD3875	54291361F	23/07/2015	67261	230 * XVIII
ACD3875	54291362F	23/07/2015	50100	162 * I
ACD3875	54291363F	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
ACD3875	54291364F	23/07/2015	51851	167
ATW8947	55141674C	10/07/2015	69120	232
ATW8947	55141673C	10/07/2015	50450	162 * V
ATW8947	55141672C	10/07/2015	65992	230 * V
LWR4628	55141475C	04/06/2015	51691	165
LWR4628	55141476C	04/06/2015	69120	232
MGK3019	54290868F	14/07/2015	65992	230 * V
MLC9018	54290906F	18/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 514/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 514/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR5288	54290904F	04/07/2015	50100	162 * I
AJW2333	55141483C	18/07/2015	54522	181 * VIII
CEM6347	55141669C	06/07/2015	69120	232
LXE3704	54291086F	24/07/2015	65992	230 * V
MAD6600	55141482C	09/07/2015	50100	162 * I

MEY7329	54291079F	30/06/2015	66102	230	* VII
MEY7329	54291080F	30/06/2015	51930	168	
MEY7329	54291081F	30/06/2015	69120	232	
MIT4434	54290873F	22/07/2015	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO DE POLICIA

---

### CAMPO ERÊ

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 785/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 785/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARF1907	55872861D	27/05/2015	51851	167	127.69
BZM6254	55872671D	10/04/2015	51851	167	127.69
MAH2339	55860318D	07/04/2015	51851	167	127.69
MDA1114	55860321D	07/04/2015	69120	232	53.20
MGB5313	55872894D	11/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MIX6216	55860113D	23/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKB3016	55872640D	31/03/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 787/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 787/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQK9770	55860317D	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
AZO5514	55872746D	06/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CLT0379	55860309D	20/04/2015	51851	167	127.69
HRK0574	55872834D	03/05/2015	52070	169	53.20
HRK0574	55872835D	03/05/2015	69120	232	53.20
HRK0574	55872766D	03/05/2015	58350	195	127.69
HRK0574	55872770D	03/05/2015	60502	208	191.53
HRK0574	55872767D	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
HRK0574	55872769D	03/05/2015	65992	230 * V	191.53
HRK0574	55872768D	03/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JYK5190	55872796D	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
JYK5190	55872797D	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
JYK5190	55872798D	13/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ8430	55872691D	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZI8580	55872878D	14/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZI8580	55872876D	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZI8580	55872877D	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBN2251	55872667D	15/06/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 784/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AA9074	55872788D	05/07/2015	65992	230 * V
AA9074	55872789D	05/07/2015	50100	162 * I
AA9074	55872790D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AEH0665	55860328D	11/07/2015	51851	167
DAG7160	55872936D	25/07/2015	51691	165
IBL3396	55872786D	02/07/2015	51691	165
IBL3396	55872787D	02/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 786/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 786/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRY3977	55872916D	03/07/2015	51851	167
MAE6786	55860254D	11/07/2015	51851	167
MAG9531	55872935D	10/07/2015	65992	230 * V
MGC5851	55872886D	01/08/2015	65561	230 * I
MGC5851	55872887D	01/08/2015	58350	195
MGC5851	55872890D	01/08/2015	52741	175
MGC5851	55872888D	01/08/2015	57970	191
MGC5851	55872889D	01/08/2015	52152	170
MGK2269	55872953D	29/07/2015	70481	244 * II
MGK2269	55872954D	29/07/2015	69120	232
MGK2269	55872955D	29/07/2015	68580	231 * VII
MJU0084	55872915D	03/07/2015	51851	167
MJY7494	55872922D	09/07/2015	50100	162 * I
MJY7494	55872923D	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA  
DELEGADO DE POLICIA

### CAMPOS NOVOS

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1293/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1293/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT7655	55515431E	03/04/2015	50450	162 * V	191.53
AEY9836	54219234F	10/05/2015	51691	165	1915.38
AUM9960	55515349E	16/05/2015	69120	232	53.20

IHZ7208	54219464F	03/04/2015	50100	162	* I	574.61
IHZ7208	54219465F	03/04/2015	65992	230	* V	191.53
IHZ7208	54219466F	03/04/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MAO7442	55514789E	04/04/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MAO7442	55514788E	04/04/2015	50100	162	* I	574.61
MAO7442	55514787E	04/04/2015	51691	165		1915.38
MCK9461	54219642F	20/05/2015	65992	230	* V	191.53
MCK9461	54219643F	21/05/2015	69120	232		53.20
MFM6368	54219494F	11/05/2015	50100	162	* I	574.61
MFM6368	54219495F	11/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MIZ1572	54219644F	23/05/2015	66102	230	* VII	127.69
MMI0099	54219228F	10/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MMI0099	54219229F	10/05/2015	50100	162	* I	574.61
MMI0099	54219230F	10/05/2015	52741	175		1915.38

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS  
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1294/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1294/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEY9836	54219235F	10/05/2015	60502	208	
LXO5029	55514786E	04/04/2015	57200	186 * I	127.69
LXV7516	55515339E	13/04/2015	51930	168	
LXV7516	55515338E	13/04/2015	60502	208	
MDW3306	55515298E	23/05/2015	57200	186 * I	127.69
MDW3306	55515299E	23/05/2015	58350	195	
MDW3306	55515300E	23/05/2015	60502	208	
MES6675	54442633E	29/05/2015	52070	169	
MLU5390	54219236F	13/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MMI0099	54219231F	10/05/2015	60502	208	
MMI0099	54219232F	10/05/2015	57200	186 * I	127.69
MMI0099	54219233F	10/05/2015	58350	195	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1297/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1297/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUM0444	55515292E	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
BUM0444	55515294E	23/05/2015	69120	232	53.20
BUM0444	55515295E	23/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LXJ3835	55515342E	16/04/2015	69120	232	53.20
LXV8797	55515436E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXV8797	55515437E	30/05/2015	65565	230 * I	191.53
LXV8797	55515438E	30/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYJ6998	55515340E	16/04/2015	66371	230 * IX	127.69
LZX5257	54219539F	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZX5257	54219540F	15/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZX5257	54219542F	15/04/2015	69120	232	53.20
LZX5257	54219541F	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCI1302	55515346E	19/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCI1302	55515345E	19/04/2015	50100	162 * I	574.61
QHL7292	55514102E	08/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS  
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1298/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1298/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HZR6670	54219629F	11/05/2015	51851	167	127.69
LXJ3835	54219423F	16/04/2015	51851	167	127.69
MBV7389	54219479F	16/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1292/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1292/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAC3405	54219682F	15/07/2015	66102	230 * VII
MEP0427	54219981F	13/07/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS  
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1295/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1295/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJF9190	55174991E	04/07/2015	66372	230 * IX
LXF0019	54219881F	29/07/2015	65992	230 * V
LXF0019	54219882F	29/07/2015	50450	162 * V
LXF0019	54219883F	29/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
LXF0019	54219884F	29/07/2015	69120	232
MAT8262	54220061F	01/08/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS  
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1296/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1296/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXW0772	54220060F	25/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**CANELINHA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 769/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAJ8104	54634392E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEG4388	54634390E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEY4768	54634494E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFV5275	54634816E	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFV5275	54634817E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFV5275	54634818E	01/04/2015	65800	230 * IV	191.53
MHW6540	54634751E	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIN4857	54634756E	25/03/2015	69120	232	53.20
MIN4857	54634757E	25/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MIN4857	54634592E	25/03/2015	50100	162 * I	574.61
MJC1923	54634857E	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MKB7507	54634750E	20/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MLB0955	54634544E	01/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MLB0955	54634543E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMX2780	54634805E	26/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MMX2780	54634806E	26/03/2015	66700	230 * XIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 771/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW7075	54634854E	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MAJ8104	54634393E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
MGU8379	54634598E	24/04/2015	70481	244 * II	191.53
MGU8379	54634597E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 768/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZU5204	54634847E	30/06/2015	66371	230 * IX
LZU5204	54634846E	30/06/2015	65561	230 * I
LZU5204	54634845E	30/06/2015	66532	230 * XI
MDT1762	54634850E	30/06/2015	66532	230 * XI
MID2668	54634889E	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MID2668	54634888E	11/07/2015	65992	230 * V
MID2668	54634887E	11/07/2015	50100	162 * I
MIL5615	54634876E	08/06/2015	65992	230 * V
MIY2245	54634883E	02/07/2015	69120	232
MIY2245	54634882E	02/07/2015	65992	230 * V
MIY2245	54634881E	02/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 770/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GVX8460	54634877E	17/06/2015	55411	181 * XVII
MHE4777	54634878E	24/06/2015	67851	231 * II * a
MMA6544	54634839E	30/06/2015	50100	162 * I
MMA6544	54634840E	30/06/2015	65992	230 * V
MMA6544	54634841E	30/06/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

**CAPINZAL****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1508/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1508/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ4660	54500661F	23/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFD5414	55080352E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
MFD5414	55080354E	31/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFD5414	55080353E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1509/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1509/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

ASD2786	54500752F	25/05/2015	54100	181	*	IV	85.12
HCD5060	55080545E	15/04/2015	59670	203	*	V	957.69
IJY9533	54265420F	12/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
JEG3913	55080329E	18/04/2015	72340	250	*	I * a	85.12
MAM3603	54265770F	13/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MBL6091	54500571F	07/05/2015	54100	181	*	IV	85.12
MBN4241	54265557F	28/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDP6893	54265680F	11/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDS0843	54265697F	15/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MDX7059	55080672E	11/04/2015	72340	250	*	I * a	85.12
MDZ6831	54265553F	28/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFF4725	54265441F	18/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MFG3477	54265437F	17/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHJ0906	55081459E	14/04/2015	53800	181	*	I	85.12
MHP7366	54265419F	12/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIB0827	54265749F	25/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIS9730	54500600F	20/05/2015	52070	169			53.20
MJZ6888	54265741F	26/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLG5903	54265756F	24/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1512/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1512/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJC1825	55080381E	12/06/2015	52741	175	1915.38
CJC1825	55080380E	12/06/2015	51691	165	1915.38
KAA0278	54500659F	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCE7706	55080234E	23/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCE7706	55080452E	23/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCE7706	55080451E	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCM8687	55080682E	06/06/2015	53200	176 * V	957.69

MEB7472	55080236E	23/04/2015	50450	162	* V	191.53
MEB7472	55080235E	23/04/2015	64080	221		85.12
MET9331	54500671F	07/06/2015	51691	165		1915.38
MFE8909	55080337E	17/06/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MFE8909	55080336E	17/06/2015	50100	162	* I	574.61
MJI3151	54500769F	09/06/2015	66020	230	* VI	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1513/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1513/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KAA0278	54500660F	22/05/2015	70301	244 * I	191.53
MBH9704	55081486E	08/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBY0886	54265714F	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDK5339	54500770F	10/06/2015	51851	167	127.69
MEE8337	54500777F	10/06/2015	51851	167	127.69
MEO0517	54500459F	12/06/2015	60501	208	191.53
MGA2201	54465928E	06/06/2015	51851	167	127.69
MGA2201	54465929E	06/06/2015	51852	167	127.69
MGC4270	54500705F	15/06/2015	60501	208	191.53
MHQ5696	54265715F	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLL2528	55081483E	29/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MLT8746	54500792F	09/06/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1506/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1506/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDS1278	55080689E	19/07/2015	65480	229
MET9613	55080482E	05/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1507/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1507/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEE8337	54059990N	21/07/2015	50020	257 8§
MEW3311	55080685E	02/07/2015	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8266 1510/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8266 1510/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG1732	54500710F	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXG1732	54500711F	01/07/2015	50100	162 * I
LXG1732	54500709F	01/07/2015	65992	230 * V
LYE6972	55080487E	26/07/2015	50450	162 * V
LYE6972	55080488E	26/07/2015	65992	230 * V
MFV2929	55080497E	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFV2929	55080496E	01/08/2015	50100	162 * I
MHG9829	55080498E	01/08/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1511/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1511/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES2791	55080692E	19/07/2015	51851	167
MES2791	55080693E	19/07/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL  
DIRETOR DE TRANSITO

**CATANDUVAS****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 687/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 687/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGV5831	55358463D	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
CGV5831	55358464D	02/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CGV5831	55358466D	02/05/2015	51770	166	191.53
CGV5831	55358465D	02/05/2015	51691	165	1915.38
LWZ7730	54742545C	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
LWZ7730	54742542C	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
LWZ7730	54742544C	21/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 689/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 689/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDI4725	55062957E	27/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 686/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 686/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXN6377	55064574E	11/07/2015	57380	186 * II
GZX5390	55063001E	12/06/2015	51691	165
MCE5202	55064578E	27/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 688/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 688/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AKB6091	55062508E	15/07/2015	53800	181 * I
AYF2402	55064570E	27/06/2015	54440	181 * VII
LYF3513	55063170E	02/07/2015	51851	167
MCA6172	55062510E	27/07/2015	66102	230 * VII
MDB9810	55064569E	27/06/2015	54440	181 * VII
NPK3740	55062980E	23/07/2015	56144	182 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

---

**CHAPADÃO DO LAGEADO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 119/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 119/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAY2201	54576681C	01/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### Cocal do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA3235	55531128E	07/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
AKH8539	55530846E	30/03/2015	51851	167	127.69
ARO0110	55531383E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
ASY0397	55530862E	07/05/2015	65480	229	85.12
CGM8009	55531106E	14/04/2015	51851	167	127.69
COH2298	55531382E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
COH2298	55531319E	17/05/2015	73662	252 * VI	85.12
DEB6447	55531129E	07/05/2015	51851	167	127.69
DEB6447	55531133E	19/05/2015	51851	167	127.69
DIN0932	55531107E	10/04/2015	51851	167	127.69
DIN0932	55530935E	15/04/2015	51851	167	127.69
DMJ9251	55531262E	15/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
KMI5193	55530087E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
LOI0557	55530953E	31/03/2015	60412	207	127.69
LXA9467	55530307E	28/03/2015	50100	162 * I	574.61
LZA3643	55531253E	10/05/2015	50450	162 * V	191.53
MAK4412	55530084E	08/04/2015	51851	167	127.69

MBL7952	55530789E	29/03/2015	60412	207		127.69
MCJ3163	55530865E	07/05/2015	60412	207		127.69
MDJ8236	55530990E	15/05/2015	51851	167		127.69
MDK2292	55530866E	16/05/2015	51851	167		127.69
MDK2292	55531266E	18/05/2015	51851	167		127.69
MDL2542	55530870E	16/05/2015	73400	252	* IV	85.12
MDM3015	55531326E	20/05/2015	73400	252	* IV	85.12
MEM8959	55531014E	07/04/2015	51851	167		127.69
MFI2249	55531260E	15/05/2015	72340	250	* I * a	85.12
MFW4384	55531052E	31/03/2015	52070	169		53.20
MFW4384	55531053E	31/03/2015	67691	230	* XXII	85.12
MFY1662	55531384E	19/05/2015	51851	167		127.69
MHX2122	55530082E	08/04/2015	73400	252	* IV	85.12
MIN3009	55530989E	15/05/2015	51851	167		127.69
MJI0070	55530954E	31/03/2015	73662	252	* VI	85.12
MJK0552	55531010E	01/04/2015	51851	167		127.69
MJT0867	55531365E	13/05/2015	51851	167		127.69
MJU4884	55531380E	19/05/2015	51851	167		127.69
MLO0025	55531252E	15/05/2015	51851	167		127.69
MMB0149	55530922E	31/03/2015	55411	181	* XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 978/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 978/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZT7842	55530086E	08/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MAI8090	55530876E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MCD8141	55530957E	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCD8141	55530958E	04/04/2015	52741	175	1915.38
MES9562	55530795E	04/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MGD3847	55530940E	15/04/2015	60412	207	127.69

MGE1711	55530833E	21/03/2015	51851	167	127.69
MGE1711	55530875E	19/05/2015	51851	167	127.69
MHI6178	55531181E	26/04/2015	51691	165	1915.38
MHZ7573	55530998E	18/05/2015	73662	252 * VI	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 975/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 975/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEA0182	55531060E	11/07/2015	66102	230 * VII
BNR7215	55531231E	19/06/2015	65992	230 * V
LXZ9918	55531514E	03/07/2015	60412	207
LYE5858	55531574E	01/07/2015	73400	252 * IV
MAM8215	55531534E	27/07/2015	73662	252 * VI
MIJ5255	55531433E	15/07/2015	73662	252 * VI
MKK2318	55531438E	18/07/2015	73662	252 * VI
MLJ1324	55531440E	18/07/2015	51851	167
MLJ1765	55531477E	29/06/2015	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 977/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 977/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIA9952	55531630E	29/07/2015	66102	230 * VII
BUP5842	55531535E	27/07/2015	60412	207
CEU5674	55531620E	26/07/2015	66102	230 * VII
CVX9583	55531658E	28/07/2015	60412	207
EBD5285	55531293E	02/07/2015	73662	252 * VI
EZL2909	55531636E	29/07/2015	73662	252 * VI
JNA9277	55531474E	26/06/2015	60412	207
KIO1695	55531423E	06/07/2015	51851	167
MAN8330	55531616E	26/07/2015	66102	230 * VII
MCS7881	55531625E	29/07/2015	60412	207
MIA3601	55531519E	09/07/2015	50100	162 * I
MIZ0150	55531430E	06/07/2015	55415	181 * XVII
MIZ6004	55531564E	25/06/2015	51851	167
MJW2295	54062275N	04/08/2015	50020	257 8S
MJY6158	55531617E	26/07/2015	66102	230 * VII
MKV6298	55531427E	06/07/2015	73662	252 * VI
MLH2087	55531563E	25/06/2015	60412	207
MMJ6009	55531566E	25/06/2015	60412	207
OKG5405	55531627E	29/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**CONCÓRDIA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 610/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 610/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI0068	8763050713	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
AFE3132	8763051566	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
AFX9626	8763050870	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
AGG1448	8763051514	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
AKH2388	8763050766	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
AMN1076	8763050388	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
ASW8480	8763050442	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
AYU6947	8763050564	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
CKY0386	8763050325	17/03/2015	74550	218 * I	85.12
CLT3908	8763050702	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
CSC3026	8763051121	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
DTT5441	8763050815	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
ELZ7849	8763051407	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
ENF1982	8763050748	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
FBT9120	8763051411	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
FHF1267	8763050566	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
IHC8401	8763050273	20/03/2015	74550	218 * I	85.12
IKF0471	8763050240	19/03/2015	74550	218 * I	85.12
IKK4124	8763050668	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILD4387	8763050657	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILR6479	8763051278	10/05/2015	74630	218 * II	127.69
IVX5506	8763050553	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
KEF2048	8763050817	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
LIN2505	8763050287	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
LKT1541	8763050214	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
LWV1030	8763051081	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXE5639	8763050939	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXH9901	8763050618	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXO4613	8763050795	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXQ2456	8763051698	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXU5990	8763050869	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYC4308	54041846N	17/04/2015	50020	257 8\$	85.12
LYF6781	8763050532	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYK8460	8763050601	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
LYL2881	8763051396	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYX8204	8763050521	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYX8680	8763050346	18/03/2015	74710	218 * III	574.61
LZP2272	8763050875	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZS5495	8763050490	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBB0402	8763050638	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBN2967	8763050258	20/03/2015	74550	218 * I	85.12

MBT3715	8763050737	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX9288	8763051335	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCA8447	8763050873	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCN3920	8763050814	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU2324	8763051399	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU2324	8763051439	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCY9253	8763050846	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH8112	8763050294	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH9753	8763050555	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL7877	8763050669	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR9368	8763050627	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEG5112	8763050517	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MET7552	8763050997	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEU9985	8763050573	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFF5406	8763050310	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFS0689	54049788N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MFT8047	8763050558	05/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFT8087	8763050681	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV0188	8763051368	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFW7361	54041848N	17/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MGB0799	8763050679	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGG4818	8763051135	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGR3253	54041844N	17/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MGV0648	8763051403	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX4046	8763051546	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY1292	8763051453	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHC8647	8763051227	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHC9773	8763050327	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHF8180	8763050578	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ2186	8763051379	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ8737	8763051215	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHK7836	8763050525	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ6057	8763050484	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ0431	8763050691	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIN9915	8763050747	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ6188	8763050693	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIS0341	8763050690	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU9196	8763050985	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJB9354	54044252N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MJC8806	8763050797	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV5539	8763051542	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ9404	8763050298	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS5819	8763051315	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKY8950	8763050265	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH1617	8763050609	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH8222	8763050688	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK0928	8763050960	19/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLV7261	8763050600	30/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLY9434	8763050718	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMB4296	8763050799	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMC9394	8763050740	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MSI4029	8763051544	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NAA7217	8763051262	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKF4677	8763050394	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKF7706	8763050768	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
QHB8692	8763051460	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHB9650	8763050805	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD9865	8763050626	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
QHE4005	8763050780	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QIG0070	8763050655	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 612/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 612/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BST1899	8763051331	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
CLF4554	8763050807	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
DAX0386	8763050725	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
DTY2141	8763050721	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
GRB1543	8763051499	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
HCI5457	8763051355	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
IRT6538	8763050637	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXP9775	8763051240	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCS8908	8763050818	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDK4015	8763050948	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDO9216	8763050830	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDY3269	8763051555	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEU4333	8763050981	20/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFO1887	54052800N	16/06/2015	50020	257 8S	85.12
MGT4788	8763050722	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHP8739	8763050727	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJC5433	8763051344	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI2743	8763050362	16/03/2015	74630	218 * II	127.69
MLD2379	8763051057	25/04/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 609/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 609/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ADP8374	8763052113	26/06/2015	74550	218 * I
AJA5332	8763051910	21/06/2015	74630	218 * II
ANG7763	8763052344	08/07/2015	74630	218 * II
APX9245	8763051796	09/06/2015	74550	218 * I
ASU6807	8763052205	04/07/2015	74550	218 * I
AWS1803	8763052301	05/07/2015	74550	218 * I
BBI4046	8763052065	25/06/2015	74550	218 * I
BJK9280	8763052024	27/06/2015	74550	218 * I
BRE1078	8763052513	19/07/2015	74550	218 * I
BVA8844	8763052176	29/06/2015	74550	218 * I
EBB5764	8763052491	17/07/2015	74630	218 * II
EBV2439	8763052008	22/06/2015	74550	218 * I
EEN0992	8763052248	04/07/2015	74550	218 * I
EGE0013	8763052437	11/07/2015	74630	218 * II
EME1547	8763052100	27/06/2015	74550	218 * I
EQC8321	8763052032	23/06/2015	74630	218 * II
HLB2870	8763052135	22/06/2015	74550	218 * I
IHC8401	8763051819	12/06/2015	74630	218 * II
JFG8862	8763052134	28/06/2015	74550	218 * I
KAN0918	8763052028	28/06/2015	74550	218 * I
LPH1974	8763052460	18/07/2015	74550	218 * I
LWU4136	8763052066	26/06/2015	74550	218 * I
LWV5213	8763052163	30/06/2015	74550	218 * I
LXG9830	8763052290	03/07/2015	74630	218 * II
LYB9362	8763052073	24/06/2015	74550	218 * I
LYI9095	8763052197	29/06/2015	74550	218 * I
LYR0805	8763052038	25/06/2015	74550	218 * I
LYS0420	8763052087	25/06/2015	74550	218 * I
LZD1218	8763051995	22/06/2015	74550	218 * I
LZG4642	8763052468	19/07/2015	74550	218 * I
MBF9924	8763052115	26/06/2015	74550	218 * I
MCN5992	8763052156	29/06/2015	74550	218 * I
MCO2880	8763052150	23/06/2015	74550	218 * I

MDE9066	8763052019	26/06/2015	74550	218	*	I
MEY6242	8763052206	05/07/2015	74630	218	*	II
MFT3243	8763051991	27/06/2015	74550	218	*	I
MFU0882	8763052016	25/06/2015	74550	218	*	I
MFY3967	8763052013	23/06/2015	74550	218	*	I
MGG1973	8763052004	27/06/2015	74550	218	*	I
MGK8733	8763052175	29/06/2015	74550	218	*	I
MHD9652	8763052518	18/07/2015	74550	218	*	I
MIS3033	8763052093	26/06/2015	74550	218	*	I
MJH0660	8763052473	18/07/2015	74550	218	*	I
MJH5461	8763052046	27/06/2015	74550	218	*	I
MJN0839	8763052012	23/06/2015	74550	218	*	I
MJZ3614	8763052141	27/06/2015	74630	218	*	II
MKN7333	8763052104	28/06/2015	74550	218	*	I
MKT5702	8763052331	11/07/2015	74550	218	*	I
MKV5647	8763052112	26/06/2015	74550	218	*	I
MLM2189	8763052183	30/06/2015	74550	218	*	I
MLQ9689	8763052050	28/06/2015	74550	218	*	I
NYR6305	8763052086	24/06/2015	74550	218	*	I
OKE1839	8763052130	22/06/2015	74550	218	*	I
OKG7979	8763052082	22/06/2015	74550	218	*	I
OUT2676	8763052143	22/06/2015	74550	218	*	I
QHN5991	8763052071	22/06/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 611/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 611/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

-----

ABB4038	8763052098	27/06/2015	74550	218	*	I
AEX3187	8763052515	14/07/2015	74550	218	*	I
AHM0535	8763052756	26/07/2015	74550	218	*	I
ALP6787	8763052693	23/07/2015	74550	218	*	I
APG2429	8763052079	22/06/2015	74550	218	*	I
BKF6674	8763052753	26/07/2015	74550	218	*	I
BNI0124	8763052054	26/06/2015	74550	218	*	I
CKN3152	8763052006	27/06/2015	74550	218	*	I
CPM3581	8763052191	30/06/2015	74550	218	*	I
CQZ1999	8763052218	01/07/2015	74550	218	*	I
CSN7596	8763052581	20/07/2015	74630	218	*	II
CWO0771	8763052582	24/07/2015	74550	218	*	I
DCC5554	8763052103	28/06/2015	74550	218	*	I
GVT6770	8763052626	24/07/2015	74550	218	*	I
GXP7042	8763052470	15/07/2015	74550	218	*	I
HJI2013	8763052572	14/07/2015	74550	218	*	I
HOI7195	8763052670	21/07/2015	74550	218	*	I
IED8533	8763052647	25/07/2015	74710	218	*	III
IED8533	8763052653	20/07/2015	74710	218	*	III
IKI3825	8763052058	22/06/2015	74550	218	*	I
IOF9421	8763052624	24/07/2015	74550	218	*	I
IQW6302	8763052177	29/06/2015	74550	218	*	I
JEU2371	8763052667	22/07/2015	74550	218	*	I
JIF7997	8763052567	18/07/2015	74550	218	*	I
KAF1308	8763052167	30/06/2015	74550	218	*	I
LWR8010	8763052193	29/06/2015	74550	218	*	I
LYT1377	8763052182	30/06/2015	74550	218	*	I
LYW7132	8763052662	23/07/2015	74550	218	*	I
MAI7901	8763052017	25/06/2015	74550	218	*	I
MAL2542	8763052533	13/07/2015	74550	218	*	I
MBG7622	8763052047	27/06/2015	74550	218	*	I
MBN7350	8763052645	23/07/2015	74550	218	*	I
MBS3558	8763052779	22/07/2015	74550	218	*	I
MBU0719	8763052045	27/06/2015	74550	218	*	I
MBY6993	8763052064	24/06/2015	74550	218	*	I
MCC5782	8763052597	23/07/2015	74550	218	*	I
MDA3523	8763052716	24/07/2015	74550	218	*	I
MDF7538	8763052710	24/07/2015	74550	218	*	I
MDK2041	8763052548	18/07/2015	74630	218	*	II
MDT4479	8763052109	23/06/2015	74630	218	*	II
MEA0949	8763052766	26/07/2015	74630	218	*	II
MEB5896	8763052067	26/06/2015	74550	218	*	I
MEH6570	8763052598	24/07/2015	74550	218	*	I
MEL1122	8763052797	26/07/2015	74550	218	*	I
MEN3987	8763051988	26/06/2015	74550	218	*	I
MFA6902	8763052738	25/07/2015	74550	218	*	I
MFI3974	8763052101	28/06/2015	74550	218	*	I
MFI8911	8763052629	25/07/2015	74630	218	*	II
MFN8092	8763052090	25/06/2015	74550	218	*	I
MFR2630	8763052505	15/07/2015	74550	218	*	I
MFT9232	8763052595	21/07/2015	74550	218	*	I
MGH1786	8763052684	23/07/2015	74630	218	*	II
MGO7114	8763052002	27/06/2015	74630	218	*	II
MHL9425	8763052543	19/07/2015	74550	218	*	I
MHN9755	8763052574	16/07/2015	74550	218	*	I
MHU9731	8763052126	28/06/2015	74550	218	*	I
MHV5350	8763052744	25/07/2015	74550	218	*	I
MID1701	8763052230	04/07/2015	74550	218	*	I
MIH8205	54062249N	04/08/2015	50020	257		8\$
MIO6029	54056966N	07/07/2015	50020	257		8\$
MIQ4041	54062251N	04/08/2015	50020	257		8\$
MIW3360	8763052471	15/07/2015	74550	218	*	I
MIY1762	8763052009	23/06/2015	74550	218	*	I

MJE1368	8763052080	22/06/2015	74550	218	*	I
MJR6459	8763052161	29/06/2015	74550	218	*	I
MJW1056	8763052118	28/06/2015	74550	218	*	I
MKD3954	8763052594	21/07/2015	74550	218	*	I
MKJ1264	8763052371	10/07/2015	74550	218	*	I
MKU3023	8763052532	13/07/2015	74550	218	*	I
MLB6434	8763052512	19/07/2015	74550	218	*	I
MLB6434	8763052452	19/07/2015	74550	218	*	I
MLB6434	8763052467	19/07/2015	74550	218	*	I
MLP0232	8763052703	24/07/2015	74710	218	*	III
MLZ8050	8763052734	25/07/2015	74550	218	*	I
MMJ9879	8763052794	26/07/2015	74630	218	*	II
MML2345	8763052479	14/07/2015	74550	218	*	I
NZT9300	8763052747	26/07/2015	74550	218	*	I
OOG0514	8763052560	14/07/2015	74550	218	*	I
QHC1825	8763052623	24/07/2015	74550	218	*	I
QHI4131	8763052023	27/06/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

### CORDILHEIRA ALTA

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 193/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 193/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR2632	54959090C	13/03/2015	70301	244 * I	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 194/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8450 194/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFB4098	54959103C	27/07/2015	58350	195
IFB4098	54959104C	27/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**CORONEL FREITAS****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 480/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 480/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIP1847	54253703F	10/05/2015	69120	232	53.20
MGF9398	54253615F	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGF9398	54253616F	12/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGF9398	54253617F	12/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MGP3678	54958483E	07/04/2015	55172	181 * XIV	127.69
MJX2461	54958482E	07/04/2015	59241	203 * I	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 479/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 479/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW6296	54958361E	23/06/2015	69120	232
MBW6296	54958362E	23/06/2015	66532	230 * XI
MBW6296	54958363E	23/06/2015	70302	244 * I
MHO4937	54253749F	30/06/2015	50100	162 * I
MHO4937	54253750F	30/06/2015	69630	237
MKE4660	54958315E	23/06/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL  
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

### CORONEL MARTINS

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 127/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8408 127/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHG2368	55782868C	01/08/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

CORONEL MARTINS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI  
DELEGADO DE POLICIA

---

**CORREIA PINTO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 808/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 808/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWY7328	54986974E	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
MAO6589	54987242E	22/03/2015	50100	162 * I	574.61
MAO6589	54987243E	22/03/2015	65992	230 * V	191.53
MCG3920	54986975E	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
MCG3920	54987250E	27/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MCM5739	54987654E	27/05/2015	70640	244 * IV	191.53
MCM5739	54987653E	27/05/2015	63944	220 * XIV	191.53
MCM5739	54987655E	27/05/2015	61220	214 * I	191.53
MCM5739	54987651E	27/05/2015	70302	244 * I	191.53
MCM5739	54986500E	27/05/2015	58350	195	127.69
MCM5739	54986498E	27/05/2015	58000	192	127.69
MDP5893	54987625E	09/05/2015	70561	244 * III	191.53
MDP5893	54987626E	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDP5893	54987627E	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDP5893	54987628E	09/05/2015	66531	230 * XI	127.69
MEW7195	54987552E	02/04/2015	70561	244 * III	191.53
MEW7195	54987553E	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEW7195	54987556E	02/04/2015	65561	230 * I	191.53
MEW7195	54987555E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 810/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 810/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANC7257	54987526E	12/04/2015	66610	230 * XII	127.69
CRR2955	54987503E	08/03/2015	66020	230 * VI	191.53
CRR2955	54987452E	08/03/2015	66532	230 * XI	127.69
LYP4093	54987098E	07/03/2015	58350	195	127.69
LYP4093	54987440E	07/03/2015	52741	175	1915.38
LYP4093	54987441E	07/03/2015	52151	170	191.53
MAV9557	54987466E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGZ5411	54987601E	05/04/2015	58350	195	127.69
MGZ5411	54987602E	05/04/2015	65561	230 * I	191.53
MGZ5411	54987603E	05/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 807/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 807/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

CAO4946 54987711E 10/07/2015 65992 230 \* V  
 MFI4499 54987544E 11/07/2015 57380 186 \* II  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8174 809/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8174 809/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ICI8378 54987708E 05/07/2015 50100 162 \* I  
 LY09291 54987758E 23/07/2015 54010 181 \* III  
 LZZ7882 54987801E 16/07/2015 58270 194  
 MDK1965 54987701E 28/06/2015 70561 244 \* III  
 MDK1965 54987707E 01/07/2015 50100 162 \* I  
 MEI7861 54987200E 07/07/2015 58350 195  
 MIS1813 54987671E 18/07/2015 53800 181 \* I  
 MJI3172 54987648E 04/07/2015 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT  
DELEGADO DE POLICIA

---

### CORUPÁ

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 666/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 666/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVJ9716	54625730E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYJ6781	54625913E	06/04/2015	51691	165	1915.38
LYJ6781	54625914E	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYJ6781	54625915E	06/04/2015	57380	186 * II	191.53
LZD8827	54625903E	29/03/2015	50100	162 * I	574.61
LZD8827	54625904E	29/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZD8827	54625905E	29/03/2015	65992	230 * V	191.53
LZD8827	54625906E	29/03/2015	66371	230 * IX	127.69
LZD8827	54625907E	29/03/2015	65800	230 * IV	191.53
MBZ9563	54625670E	26/03/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ9563	54625729E	09/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MEM3481	54300889F	01/04/2015	51851	167	127.69
MLD8846	54625193E	27/03/2015	69120	232	53.20
MMA8552	54625908E	01/04/2015	51930	168	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

URIEL RIBEIRO  
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 668/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 668/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRP8654	54625750E	17/05/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

URIEL RIBEIRO  
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 665/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 665/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG6601	54625532E	20/07/2015	66371	230 * IX
ADG6601	54625533E	21/07/2015	65992	230 * V
ADG6601	54625534E	21/07/2015	66531	230 * XI
EJC8224	54625528E	21/07/2015	65992	230 * V
EJC8224	54625529E	21/07/2015	50450	162 * V
MHP8263	54625536E	21/07/2015	50100	162 * I
MHP8263	54625537E	21/07/2015	65992	230 * V
MLI5136	54625539E	21/07/2015	73400	252 * IV
MLI5136	54625540E	21/07/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

URIEL RIBEIRO  
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 667/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 667/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWW4992	54303305F	21/07/2015	50100	162 * I
AWW4992	54303306F	21/07/2015	65992	230 * V
LWW2111	54303311F	24/07/2015	50450	162 * V
LWW2111	54303312F	24/07/2015	65992	230 * V
LZE2247	54303316F	04/08/2015	51852	167
MBP7631	55686538C	24/07/2015	51851	167
MBW9415	54625691E	25/07/2015	65480	229
MDE7663	55686539C	28/07/2015	50100	162 * I
MDE7663	55686540C	28/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
MFI6805	54301219F	27/07/2015	65992	230 * V
MFI6805	54301223F	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

MFI6805	54301222F	27/07/2015	50100	162	* I
MIB0996	54625538E	24/07/2015	66700	230	* XIII
MIF1825	54625886E	04/08/2015	65992	230	* V
MLI7394	54625544E	04/08/2015	51851	167	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

URIEL RIBEIRO  
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

### CURITIBANOS

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1502/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1502/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO0369	54529134E	12/12/2013	69200	233	127.69
AFQ3577	54529463E	09/12/2013	67261	230 * XVIII	127.69
AFQ3577	54529461E	09/12/2013	50100	162 * I	574.61
AFQ3577	54529462E	09/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGK2374	55940286D	25/12/2013	50100	162 * I	574.61
AGK2374	55940287D	25/12/2013	51691	165	1915.38
ATC9593	54530155E	20/01/2014	69200	233	127.69
BUP9569	54530176E	21/01/2014	69200	233	127.69
BYA6644	55002819E	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
BYA6644	55002820E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
CAW4290	54528027E	20/12/2013	69200	233	127.69
ICO9408	55941236D	08/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICO9408	55941235D	08/02/2014	50100	162 * I	574.61
ICO9408	55941234D	08/02/2014	65565	230 * I	191.53
ICU1612	54529379E	22/02/2014	50100	162 * I	574.61
IGG5106	55940383D	10/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGG5106	55939713D	10/02/2014	50100	162 * I	574.61
IHA8627	54530030E	14/01/2014	69200	233	127.69
LNG8053	54999301E	07/10/2014	50100	162 * I	574.61

LXC2915	54999878E	06/02/2014	69200	233		127.69
LXH3654	54529479E	22/02/2014	50450	162	* V	191.53
LYD6104	55940285D	25/12/2013	50100	162	* I	574.61
LYW2867	55002963E	04/04/2015	64080	221		85.12
LZP8423	54687807C	16/03/2014	69120	232		53.20
LZW5392	54530264E	13/02/2014	50450	162	* V	191.53
MAT0510	54999863E	05/02/2014	69200	233		127.69
MBD7085	55941874D	11/03/2014	65561	230	* I	191.53
MCW4299	54999818E	21/02/2014	69200	233		127.69
MDG3794	55940289D	31/12/2013	65992	230	* V	191.53
MDG3794	55940290D	31/12/2013	65561	230	* I	191.53
MET7202	55003767E	25/09/2014	67691	230	* XXII	85.12
MFI4118	54530427E	13/09/2014	50450	162	* V	191.53
MFJ2861	55004245E	30/04/2015	65992	230	* V	191.53
MGB7779	55940838D	12/12/2013	65992	230	* V	191.53
MGB7779	55940839D	12/12/2013	50450	162	* V	191.53
MGB7779	54530002E	14/01/2014	69200	233		127.69
MGF0499	54999492E	10/05/2015	65800	230	* IV	191.53
MGJ4997	54999816E	21/02/2014	69200	233		127.69
MGL4012	54999835E	24/02/2014	69200	233		127.69
MGO3059	54530774E	04/10/2014	50100	162	* I	574.61
MGO3059	54530775E	04/10/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MHE3376	55939724D	07/03/2014	65992	230	* V	191.53
MHE9369	54529149E	13/12/2013	69200	233		127.69
MHJ2028	54530158E	20/01/2014	69200	233		127.69
MIQ7704	55002556E	24/03/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MJH6107	54530025E	14/01/2014	69200	233		127.69
MLA5215	55004819E	08/05/2015	65992	230	* V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI  
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1503/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1503/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB9049	55004915E	12/09/2014	51851	167	127.69
ABB9049	55004916E	12/09/2014	52070	169	53.20
ABB9049	55004917E	12/09/2014	61220	214 * I	191.53
ADC8994	54998585E	11/09/2014	73662	252 * VI	85.12
AKK7736	55002579E	07/05/2015	54010	181 * III	127.69
CMJ9899	54998364E	23/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
DES4634	55566269D	30/03/2015	51851	167	127.69
IGL1269	55002967E	06/04/2015	51851	167	127.69
LKL2068	54529475E	09/02/2014	54100	181 * IV	85.12
LKL2068	54529476E	09/02/2014	53710	180	85.12
LWZ8556	55004828E	12/05/2015	51851	167	127.69
LXT5282	54528853E	19/03/2015	51851	167	127.69
LXY7748	54999424E	06/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYD3815	54998738E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZS3282	54999257E	25/09/2014	51851	167	127.69
LZV7579	54528874E	26/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBD7085	55941875D	11/03/2014	58350	195	127.69
MBD7085	55939933D	11/03/2014	51851	167	127.69
MBX5951	54530225E	08/03/2014	57380	186 * II	191.53
MCL3623	54998549E	01/10/2014	51851	167	127.69
MCP0190	54528785E	11/09/2014	51851	167	127.69
MCQ3777	55003646E	16/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO3059	54530776E	04/10/2014	60501	208	191.53
MGP8870	54998839E	17/09/2014	51851	167	127.69
MGT9329	54998547E	01/10/2014	51851	167	127.69
MHA5371	55940388D	10/02/2014	74550	218 * I	85.12
MHE6653	54999437E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHI3817	54998588E	22/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MHI3817	55003838E	24/09/2014	51851	167	127.69
MID7416	55003051E	24/03/2015	61810	215 * II	127.69
MIL4995	54998803E	09/09/2014	51851	167	127.69
MIL6772	55003493E	26/03/2015	51851	167	127.69
MJJ2056	55939709D	13/01/2014	60501	208	191.53
MJM6451	54999037E	24/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MJV6401	55003591E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJW0468	54998539E	01/10/2014	51851	167	127.69
MKD6879	54999445E	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKM4394	54999448E	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE3212	55939910D	17/12/2013	51851	167	127.69
MLK9901	54998868E	28/04/2015	51851	167	127.69
MLO8222	55003557E	13/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ7584	54530105E	10/02/2014	74710	218 * III	574.61
MLR4925	55003592E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLZ6963	55002998E	09/04/2015	51851	167	127.69
MLZ8036	55003599E	15/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMF3935	54998527E	01/10/2014	51851	167	127.69
MTM6661	54530820E	05/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MVE6642	55004986E	18/10/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER  
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1506/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1506/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW5179	54999369E	10/03/2014	69200	233	127.69
AHM5375	55004501E	22/10/2014	65992	230 * V	191.53
AQH1046	55941240D	13/02/2014	50100	162 * I	574.61
AQH1046	55941239D	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
BHD3375	54999807E	20/02/2014	69200	233	127.69
BYB0213	55003237E	08/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BYB0213	55003238E	08/05/2015	66372	230 * IX	127.69
BYB0213	55003236E	08/05/2015	50100	162 * I	574.61
IQI7127	55939677D	19/01/2014	69120	232	53.20
ISG6399	54998617E	10/10/2014	69120	232	53.20
KZT4655	54999662E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
KZT4655	54999663E	28/05/2015	51691	165	1915.38
LWV3895	54530195E	29/01/2014	69200	233	127.69
LZX5405	54999573E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZX5405	54999574E	20/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAJ9240	54999862E	05/02/2014	69200	233	127.69
MAX2543	54999806E	20/02/2014	69200	233	127.69
MEF6850	55939764D	12/02/2014	65992	230 * V	191.53
MEY9631	55004349E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGE6240	54528047E	30/12/2013	69200	233	127.69
MGJ3376	55003005E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHG7364	54999390E	17/03/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI  
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1507/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1507/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE8111	55940686D	20/03/2014	54600	181 * IX	85.12
AMM7833	54998745E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMX4323	54999614E	18/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
CZK9828	54529694E	13/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
DJN7484	55940280D	20/12/2013	53470	178	85.12
DPA1754	55003766E	23/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
EDS7509	54998648E	22/10/2014	51851	167	127.69
IAA4764	55004936E	02/10/2014	73662	252 * VI	85.12
IOD4791	54999036E	24/09/2014	73662	252 * VI	85.12
IQI7127	55939679D	19/01/2014	72340	250 * I * a	85.12
IQI7127	55939678D	19/01/2014	52070	169	53.20
LXF1157	55940681D	11/03/2014	51851	167	127.69
LXF1157	54529485E	19/03/2014	51851	167	127.69
LZO5313	55004926E	26/09/2014	51851	167	127.69
MAK0176	54998813E	10/09/2014	60501	208	191.53
MAQ2850	54999313E	02/06/2015	51851	167	127.69
MBD4993	55940341D	19/01/2014	60501	208	191.53
MBL1023	55003468E	25/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBM2986	54998961E	05/10/2014	51851	167	127.69
MBV0699	54998729E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBV2264	54999442E	16/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBW0242	55941227D	23/01/2014	74710	218 * III	574.61
MCJ1450	54529369E	21/02/2014	57200	186 * I	127.69
MCJ1450	54529370E	21/02/2014	58350	195	127.69
MCJ1450	54529371E	21/02/2014	60681	209	127.69
MCS1207	55939707D	01/01/2014	54010	181 * III	127.69
MDV6342	54998732E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC0596	55004410E	31/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MEL8464	54998638E	15/10/2014	51851	167	127.69
MHH3210	54998972E	15/10/2014	51851	167	127.69
MHU7259	54998535E	01/10/2014	51851	167	127.69
MJD1388	54999406E	30/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJV7594	54999240E	18/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKC5010	55003463E	24/03/2015	51851	167	127.69
MKE0247	54528788E	11/09/2014	51851	167	127.69
MKZ7885	55002959E	04/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH6483	55004860E	23/09/2014	61220	214 * I	191.53
MLT9218	54998742E	17/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MQL5555	54998610E	03/10/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER  
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1500/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1500/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIU9951	54999327E	24/07/2015	50100	162 * I
JYD9984	55005639E	16/07/2015	65992	230 * V
JYD9984	55005640E	16/07/2015	50100	162 * I
JYD9984	55006180E	16/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYF6276	55003059E	18/07/2015	66372	230 * IX
LYX1319	55005638E	16/07/2015	50450	162 * V
LZC9719	54998110E	10/07/2015	66371	230 * IX
LZG9112	55006232E	27/06/2015	50100	162 * I
LZG9112	55006233E	27/06/2015	65992	230 * V
MAN5778	55006113E	27/07/2015	50100	162 * I
MAN5778	55006114E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBR3914	54999324E	27/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBR3914	54999323E	27/06/2015	65992	230 * V
MBR3914	54999322E	27/06/2015	50100	162 * I
MCA1408	55006236E	29/06/2015	69120	232
MDG4814	55002843E	24/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDV5307	54999677E	21/07/2015	69120	232
MDZ0723	55003411E	27/07/2015	65992	230 * V
MDZ0723	55003410E	27/07/2015	50100	162 * I
MEM1094	55941638D	26/07/2015	69120	232
MFY8019	54999649E	29/06/2015	69120	232
MKU0237	55002730E	12/06/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI  
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1501/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1501/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALD6354	55006215E	24/06/2015	51851	167
AVP4835	55006175E	13/07/2015	55412	181 * XVII
FDL1744	55005641E	16/07/2015	55412	181 * XVII
LJP8246	54998108E	05/07/2015	60501	208
LXB4905	55005645E	16/07/2015	60501	208
LZC9719	54998870E	10/07/2015	72340	250 * I * a
MAW2644	54998103E	01/07/2015	51851	167
MBR3914	54999325E	27/06/2015	58350	195
MCA5657	55004690E	19/07/2015	70301	244 * I
MDR7281	55002592E	08/07/2015	58350	195
MDR7281	55002593E	08/07/2015	52152	170
MDR7281	55002594E	08/07/2015	51851	167
MDR7281	55002595E	08/07/2015	52151	170
MDR7281	55002596E	08/07/2015	51852	167
MEM1094	55941637D	26/07/2015	57380	186 * II
MHM3010	55006189E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MIE0806	54999676E	18/07/2015	60501	208
MLF8533	55006208E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MLM6781	54998199E	26/05/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER  
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1504/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1504/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX6027	54999580E	02/08/2015	65992	230 * V
AHX6027	54999581E	02/08/2015	50100	162 * I
CVS2330	55941644D	29/07/2015	69120	232
LZC8992	54999664E	11/06/2015	50450	162 * V
LZJ3804	55006199E	30/07/2015	50450	162 * V
LZV7202	55941636D	18/07/2015	51691	165
MAR2740	54997953E	15/06/2015	50100	162 * I
MBK4562	54997760E	24/06/2015	50100	162 * I
MBK4562	54997759E	24/06/2015	65992	230 * V
MDZ0723	55003412E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER3207	55941645D	31/07/2015	50100	162 * I
MER8460	54997958E	01/08/2015	51691	165
MHR9162	55941642D	28/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHR9162	55941643D	28/07/2015	52741	175
MHR9162	55941640D	28/07/2015	65992	230 * V
MHR9162	55941641D	28/07/2015	50100	162 * I
MJG3034	55006106E	27/07/2015	65992	230 * V
MMA3403	54999636E	24/06/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI  
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1505/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1505/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW6629	55006108E	24/07/2015	51851	167
CVS2330	54998117E	29/07/2015	51851	167
IDZ1482	55003289E	25/07/2015	54790	181 * X
MCD8861	54055355N	29/06/2015	50020	257 8§
MEW0250	55005613E	08/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER  
 SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

**DOUTOR PEDRINHO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 397/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 397/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGX1036	54575152E	30/03/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

### ERMO

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 169/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 169/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ENA6406	55879206D	26/06/2015	55250	181 * XV
MGC5624	55879158D	28/06/2015	50100	162 * I
MGX0844	55879208D	05/07/2015	55250	181 * XV
MMM2974	55879209D	05/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 170/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 170/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYI2561	55879218D	08/07/2015	55250	181 * XV
MBZ0990	55879214D	05/07/2015	55250	181 * XV
MCS2713	55879159D	04/07/2015	50100	162 * I
MCS2713	55879160D	04/07/2015	65992	230 * V
MER8263	55879212D	05/07/2015	55250	181 * XV
MER8263	55879220D	11/07/2015	55250	181 * XV
MLO8912	55879216D	08/07/2015	55250	181 * XV
OKG7807	55879207D	02/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**ERVAL VELHO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 347/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 347/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWL0552	55709577D	22/05/2015	72340	250 * I * a	85.12
MBS6359	55709578D	22/05/2015	72340	250 * I * a	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 348/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 348/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

IPB3271	55709583D	14/07/2015	58350	195	
IPB3271	55709584D	14/07/2015	50100	162	* I
IPB3271	55709585D	14/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
IPB3271	55709586D	14/07/2015	52741	175	
IPB3271	55709587D	14/07/2015	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

---

### FAXINAL DOS GUEDES

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 766/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 766/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JLO5305	54455294D	13/04/2015	65992	230 * V	191.53
JLO5305	54455293D	13/04/2015	50100	162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEN CLAUS CEBER PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 768/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 768/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIK9397	54455776D	02/05/2015	53800	181 * I	85.12
LZP4702	54455780D	05/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBE1729	54455669D	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEV0195	54455761D	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEV0195	54455762D	02/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIF3217	54455777D	02/05/2015	53800	181 * I	85.12
MJC9634	54455759D	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJC9634	54455760D	02/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEN CLAUS CEBER PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 765/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 765/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV2948	54455795D	21/07/2015	55250	181 * XV
MBN6355	54455459D	08/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEN CLAUS CEBER PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 767/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 767/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBL7148	54455797D	27/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEN CLAUS CEBER PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

**FORQUILHINHA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 969/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 969/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GZM0972	54505846E	10/04/2015	55250	181 * XV	85.12
LZS8583	54506224E	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEA3217	54505840E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEA3217	54505841E	01/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFV8321	54505843E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFV8321	54505844E	04/04/2015	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 971/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 971/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APW3348	54505124E	23/05/2015	73662	252 * VI	85.12
EMJ3617	54505123E	23/05/2015	59910	206 * I	191.53
MHA9575	54505011E	08/04/2015	70561	244 * III	191.53
MIK2317	54291858F	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
MIK2317	54291861F	22/05/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 968/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 968/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLQ4344	54505787E	22/07/2015	65992	230 * V
CZK3674	54505782E	22/07/2015	51930	168
CZK3674	54505783E	22/07/2015	73400	252 * IV
DAQ1428	54506100E	22/07/2015	66102	230 * VII
ITG9615	54506097E	22/07/2015	51692	165
LZS9825	54506136E	12/07/2015	66102	230 * VII
MAX2704	54506171E	03/07/2015	50100	162 * I
MAX2704	54506172E	03/07/2015	65992	230 * V
MBF0839	54505874E	26/06/2015	50100	162 * I
MCY4682	54506182E	24/07/2015	65992	230 * V
MCY4682	54506183E	24/07/2015	50100	162 * I
MIP4044	54506091E	25/06/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 970/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 970/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBX2384	54291953F	18/07/2015	66532	230 * XI
MFR4340	55432211D	22/07/2015	67691	230 * XXII
MIW3011	54291894F	09/07/2015	55090	181 * XIII
MJM4412	54506098E	22/07/2015	50450	162 * V
MKK4865	54505784E	22/07/2015	65992	230 * V
MLO2434	54506184E	27/07/2015	50372	162 * III
MLO2434	54506185E	27/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

**FRAIBURGO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1782/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APY5893	55024525E	23/03/2015	66102	230 * VII	127.69
CTI8412	55025297E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53
LWW7684	55024603E	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ2338	55026359E	24/03/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ2338	55026360E	24/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYZ2338	55026358E	24/03/2015	65992	230 * V	191.53
MAD2532	55024766E	30/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBT8548	55024971E	06/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCJ8041	55024867E	09/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MCJ8041	55024868E	09/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MCJ8041	55025337E	09/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDG2332	55024849E	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MED1138	55025567E	31/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MEU6350	55024598E	31/03/2015	72850	250 * III	85.12
MFJ1781	55024592E	22/03/2015	66532	230 * XI	127.69
MHP9432	55024606E	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHP9432	55024607E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHP9432	55024608E	17/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKM9471	55024721E	23/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKM9471	55024722E	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
MKM9471	55024723E	23/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKM9471	55024724E	23/03/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1783/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1783/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLS9973	55024248E	16/04/2015	59670	203 * v	957.69
CES4488	55024591E	22/03/2015	51930	168	191.53
CHM3221	55026323E	28/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
KOC1733	55024866E	08/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
LXL2476	55026325E	28/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
LZD1077	55024974E	09/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
LZO6688	55025051E	14/05/2015	60501	208	191.53
MAD2532	55024767E	30/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
MAF2736	55026321E	28/03/2015	54523	181 * VIII	127.69
MBP0741	55024717E	19/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFS8911	55024862E	30/04/2015	57380	186 * II	191.53
MFU4722	55024657E	19/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGT9431	55024848E	13/05/2015	57380	186 * II	191.53
MIR7314	55024494E	08/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MJP2156	55026346E	05/05/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI  
 PRESIDENTE DO ORTFRAI

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1786/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1786/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKS1850	55024653E	12/03/2015	69120	232	53.20
MDO2676	55024744E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDO2676	55024745E	06/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDO2676	55024746E	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDO2676	55026394E	06/05/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1787/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1787/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK9289	55025381E	03/05/2015	55250	181 * XV	85.12
EUQ6985	54053398N	18/06/2015	50020	257 8S	85.12
IDS3234	55024906E	17/04/2015	60250	206 * IV	191.53
MDO2676	55026393E	06/05/2015	70481	244 * II	191.53
MGK9409	55024972E	07/05/2015	54523	181 * VIII	127.69
MLG0260	55024431E	09/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI  
PRESIDENTE DO ORTFRAI

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1784/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA1242	55025170E	18/07/2015	66371	230 * IX
LXA1242	55025171E	18/07/2015	67691	230 * XXII
LXA2164	55024784E	29/06/2015	50100	162 * I
LXA2164	55024785E	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXB2334	55025161E	17/07/2015	66102	230 * VII
MHA2734	55025163E	17/07/2015	50100	162 * I
MHA2734	55025164E	17/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1785/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1785/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CWQ5926	55025160E	17/07/2015	72340	250 * I * a
LXA1242	55025169E	18/07/2015	72340	250 * I * a
LXB2334	55025162E	17/07/2015	64400	224
LZW4516	55024788E	10/07/2015	58350	195
MAA8012	55025606E	03/07/2015	57200	186 * I
MEL1945	55024993E	24/07/2015	51852	167
MGN2586	55026439E	17/07/2015	54522	181 * VIII
MIG3051	55025605E	02/07/2015	55416	181 * XVII
MKQ8579	55025167E	17/07/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI  
 PRESIDENTE DO ORTFRAI

**GAROPABA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1056/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1056/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVS0658	54164623F	04/04/2015	69120	232	53.20
HVS0658	54164630F	04/04/2015	64080	221	85.12
IIF7729	54165437F	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
LYD4905	54164943F	09/04/2015	65800	230 * IV	191.53
MBN2671	54165438F	13/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBN2671	54165439F	13/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBV8176	54165394F	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBV8176	54165395F	07/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCI2491	54166105F	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDM7206	54165136F	26/03/2015	65800	230 * IV	191.53
MEN3770	54166107F	15/04/2015	65564	230 * I	191.53
MEP2833	54165430F	28/03/2015	64080	221	85.12
MEP7644	54165396F	11/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MEP7644	54165397F	11/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MHJ2273	54166402F	06/05/2015	65992	230 * V	191.53
MID3601	54164945F	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIE3351	54879746E	04/04/2015	69120	232	53.20
MIF4644	54165388F	27/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIF4644	54165389F	27/03/2015	69120	232	53.20
MIH9382	54166208F	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJD1989	54165799F	06/04/2015	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1057/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1057/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK9292	54166411F	14/05/2015	55250	181 * XV	85.12
AOP2476	54165875F	23/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
DLB7949	54166617F	03/06/2015	53800	181 * I	85.12
DLP5505	54166408F	10/05/2015	55250	181 * XV	85.12
DSA3288	54164634F	08/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
ICL6811	54879377E	12/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MBK2987	54165873F	23/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCJ6044	54165910F	09/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MHR2701	54165904F	03/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MHR2701	54165276F	04/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MHR2701	54164941F	05/04/2015	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO  
DIRETORA DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1058/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1058/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM8278	54166315F	21/04/2015	50450	162 * V	191.53
LXR3224	54165447F	17/04/2015	64080	221	85.12
LXR3224	54165446F	17/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXR3224	54165445F	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXR3224	54165444F	17/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1059/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1059/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILH7002	54164636F	18/04/2015	55250	181 * XV	85.12
IPA9941	54166153F	20/04/2015	51851	167	127.69
KJZ8977	54166251F	17/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MFS0322	54166041F	06/05/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO  
DIRETORA DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1054/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1054/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GRK8369	54166379F	18/07/2015	65992	230 * V
IJJ0432	54166294F	06/07/2015	50100	162 * I
IJJ0432	54880038E	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IOB6571	54166377F	18/07/2015	65992	230 * V
IOB6571	54166378F	18/07/2015	50450	162 * V
LXQ7033	54166065F	29/06/2015	50450	162 * V
MBW0897	54166480F	18/07/2015	51691	165
MEL6298	54166537F	02/07/2015	65992	230 * V
MEL6298	54166538F	02/07/2015	64080	221
MHX4817	54166718F	04/07/2015	65992	230 * V
MJR1222	54166374F	01/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1055/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1055/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHX4817	54166717F	04/07/2015	51851	167
MKB6217	54166297F	11/07/2015	51851	167

MKB6217 54166298F 11/07/2015 51852 167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO  
DIRETORA DE TRANSITO

---

**GARUVA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 420/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 420/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JZU3300	55982003D	10/04/2015	66102	230 * VII	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

**GASPAR****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1937/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1937/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGZ1854	54539656E	28/05/2015	64080	221	85.12
AXD9052	55592544D	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
IFE8744	54539707E	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXD4848	54539330E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCT4921	54539658E	28/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCV4659	54539265E	08/05/2015	65992	230 * V	191.53
MDQ7892	54539284E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEB4383	55592940D	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFC3270	55594731D	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFC3270	55594734D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGE8301	54538939E	26/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MIU5212	55594818D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MJR1632	54539663E	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMD4171	54539302E	08/04/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1938/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1938/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY2544	54539486E	11/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
AFF7171	54832023E	12/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIK3848	8147009368	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJP2297	54832124E	14/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARK2184	54037537N	30/03/2015	50020	257 8\$	53.20
ARK2184	54038892N	07/04/2015	50020	257 8\$	53.20
BNZ6942	8147008859	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
BOB8389	8147007928	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
BOB8389	8147007998	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
DID2002	8147007636	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
DIQ3156	54049505N	29/05/2015	50020	257 8\$	127.69
FGI9376	8147008240	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
IEB0352	55594964D	10/04/2015	57463	187 * I	85.12
IPN7412	8147009374	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
JAY1947	54539339E	07/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
KMY5562	8147007662	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
LBI6583	54539323E	22/04/2015	73662	252 * VI	85.12
LWS3411	55594875D	26/05/2015	52070	169	53.20
LXV0506	54832236E	14/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYU7702	8147008929	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZN3682	8147007917	13/04/2015	74630	218 * II	127.69
LZR1876	8147009062	11/05/2015	74710	218 * III	574.61
MAB9613	8147007813	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDD3646	8147009360	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDE1745	8147007726	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDE5218	8147007623	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDG1466	54832254E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDO5070	8147007638	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDQ7892	54539283E	19/05/2015	60412	207	127.69
MDV9055	54043966N	04/05/2015	50020	257 8\$	53.20
MEM7744	8147007809	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEN3830	8147007805	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEP9816	54539653E	21/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MER6510	54832252E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEW5593	8147007943	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFI0813	8147009301	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFJ6679	8147009079	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFO2283	8147007920	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFW3312	8147008955	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFZ9433	8147009266	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGA5297	8147007835	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGA6368	54043970N	04/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MGF3694	8147007842	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGK6093	8147007649	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGL2816	8147007817	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGO1407	8147009284	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGR4342	8147007838	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MGU8152	54832176E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX3999	55590400D	17/09/2014	58197	193	574.61
MGZ1383	8147009096	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHR8884	8147008674	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHU1229	8147008258	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHY2219	8147008690	30/04/2015	74550	218 * I	85.12

MIV5758	8147009285	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD2337	8147007656	02/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJM3732	8147007630	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM7622	54539751E	22/05/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MJO5284	8147007980	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJT8475	8147008854	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX7468	8147007676	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKA0476	8147008856	04/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKG9508	54832201E	05/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKO1311	8147008211	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKV4668	8147007367	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKW3375	55594963D	10/04/2015	57463	187	*	I	85.12
MKZ0091	8147007779	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL7838	8147008070	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLP4217	54832216E	06/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLQ3891	8147008226	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLR5382	54049757N	01/06/2015	50020	257		8§	85.12
MLX6593	54050817N	08/06/2015	50020	257		8§	85.12
OKF3971	8147008073	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1941/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1941/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCB9347	54538607E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
GXY8804	54539556E	29/05/2015	50531	162 * VI	191.53
LXX2262	54539683E	09/06/2015	50450	162 * V	191.53
MBN2881	54539083E	26/03/2015	50100	162 * I	574.61
MDI1438	54541006E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDI1438	54541005E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFB7989	55593723D	26/03/2015	69120	232	53.20

MFP8315	54541260E	29/05/2015	65992	230	* V	191.53
MFZ1848	54538937E	26/03/2015	67692	230	* XXII	85.12
MFZ1848	54539177E	26/03/2015	69120	232		53.20
MGH2846	55587793D	06/05/2015	65992	230	* V	191.53
MHT4751	55587795D	07/05/2015	65992	230	* V	191.53
MJT3431	55594872D	26/05/2015	50450	162	* V	191.53
QHL1921	54541001E	06/05/2015	65561	230	* I	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1942/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1942/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADC2479	54832061E	24/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
AET8602	55594805D	26/03/2015	73662	252 * VI	85.12
AFW6637	8147009313	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
DNB9808	54832253E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EFP8304	8147008112	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
KZR4951	8147009206	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXB1187	8147007818	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
LYK8801	8147009205	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZH9375	54539367E	04/04/2015	59670	203 * V	957.69
LZW6450	54832041E	17/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZW6450	8147008161	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZW6450	8147008182	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAE8547	54539303E	08/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MAJ4183	8147009064	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAP8342	8147008748	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
MAX5078	8147009139	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAX9373	54832033E	14/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCJ5579	55594865D	17/04/2015	52070	169	53.20
MDL4192	8147009275	21/05/2015	74550	218 * I	85.12

MDL7207	8147008268	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ5744	8147008623	28/04/2015	74710	218	*	III	574.61
MEJ2060	54539279E	19/05/2015	60412	207			127.69
MEY7152	8147008485	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFQ0936	54041476N	14/04/2015	50020	257		8\$	127.69
MFS1311	54832245E	11/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MGF0403	8147007967	13/04/2015	74710	218	*	III	574.61
MGS5289	8147008625	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ1574	54541101E	09/05/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MHG0997	8147008179	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHL3161	54539469E	09/04/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MHN3968	55594999D	04/05/2015	57463	187	*	I	85.12
MHU3923	54832310E	29/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIL3011	54539826E	17/06/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MIW0312	8147008260	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIW2804	54832063E	25/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJB7729	8147007631	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJR0897	8147008269	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX8737	54832136E	11/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKE4617	8147008041	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN9671	54539285E	19/05/2015	60412	207			127.69
MKT6838	8147008577	21/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLE1833	8147009332	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLJ9127	8147008121	13/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLK4937	55594869D	18/05/2015	57200	186	*	I	127.69
MLK4937	55594868D	18/05/2015	52070	169			53.20
MLN0078	54047524N	19/05/2015	50020	257		8\$	574.61
MLQ7408	8147009347	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OQR8103	54832231E	12/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QJA9920	8147007792	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QJC2927	54832037E	19/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 994/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 994/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

## INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABQ2001	8590076330	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
ABR6794	8590076274	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
AET1922	8590077838	16/05/2015	74630	218 * II	127.69
AGQ7077	8590076153	20/03/2015	74550	218 * I	85.12
AIS6271	8590077888	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
AKI2981	8590077042	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
ANZ0828	8590078201	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
APN3348	8590077388	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
AQZ4014	8590077617	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
AUK2126	8590077783	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
AWD4514	8590077836	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
DTA5576	8590077793	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
EGW6687	8590078259	27/05/2015	74550	218 * I	85.12
GRR4854	8590077914	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
GZP6243	8590076304	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
IGM0131	8590077769	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
IIR6258	8590077895	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
IKZ3350	8590076460	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
IMZ6261	8590076266	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
IUA8390	8590078217	28/05/2015	74550	218 * I	85.12
KVF2786	8590077894	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
KXO2858	8590076360	27/03/2015	74550	218 * I	85.12
LLQ4666	8590076455	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
LXL1520	8590076832	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXY7638	8590076943	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYU6230	8590077396	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZB9475	8590078420	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
LZY8114	8590077603	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCH0055	8590078310	31/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCI0934	8590077824	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDB8855	8590077727	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDW3131	8590077710	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEI0677	8590077717	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEO7637	8590076936	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MER2910	8590077714	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MES7291	8590076349	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
MEX9008	8590077716	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEZ6413	8590076088	18/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFC6403	8590076430	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFP4526	8590076896	14/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFV3537	8590077736	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFV4386	8590077704	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGJ3222	8590076170	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
MGR6478	8590076155	20/03/2015	74630	218 * II	127.69
MGT2396	8590076219	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
MGW7153	8590077935	19/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGX6449	8590077810	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHJ0277	8590076679	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHS8606	8590076185	21/03/2015	74630	218 * II	127.69
MHX6551	8590076399	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
MHY9235	8590077920	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIA0054	8590076201	21/03/2015	74630	218 * II	127.69
MIA5372	8590077909	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIY9028	8590077249	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJO9780	8590077803	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJU9988	8590077813	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKB4780	8590076297	24/03/2015	74630	218 * II	127.69
MKH0088	8590076090	18/03/2015	74550	218 * I	85.12

MKH9256	8590076465	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ1902	8590077982	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKR5222	8590076176	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKW6062	8590076930	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKW6699	8590076250	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKX5481	8590076462	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKZ9525	8590076748	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC3857	8590077038	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF8991	8590077711	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMK2204	8590077936	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NBQ1891	8590077520	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QBC6380	8590078710	07/06/2015	74630	218	*	II	127.69
QIL6060	8590077709	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 996/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAM6191	8590077745	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
AAM6191	8590077763	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
AOC1388	8590077548	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
AYU3415	8590078552	08/06/2015	74550	218 * I	85.12
BKI0340	8590078724	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
CES0335	8590077878	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
CMH0570	8590077671	10/05/2015	74630	218 * II	127.69
CRU6667	8590077733	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
DNS1197	8590076071	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
HNW1482	8590078523	09/06/2015	74550	218 * I	85.12
IOO1441	8590077804	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
JQY9540	8590077530	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
KKH3571	8590076386	30/03/2015	74550	218 * I	85.12

KVA4373	8590077928	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE9812	8590077715	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXV4499	8590077879	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYE5772	8590075822	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYE5772	8590075856	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYQ9850	8590078757	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12
LZU1943	8590077699	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAW4425	8590077374	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAW4425	8590077382	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBB9901	8590077759	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBJ5927	8590076676	05/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCC8565	8590077368	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDE4385	8590076977	17/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MDH0261	8590078530	09/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MDN5611	8590076517	02/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MDU1600	8590076787	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDU1600	8590076816	11/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MED0840	8590077923	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEF0489	8590077767	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MET7613	8590077358	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEZ8494	8590075687	02/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEZ8494	8590075698	02/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFG5800	8590077537	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFS3636	8590077829	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFS3636	8590077851	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFU9011	8590077743	12/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MGM0693	8590076638	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO2388	8590077948	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGS7323	8590076606	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MHU3915	8590077921	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHX7443	8590076673	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB2113	8590078529	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MII6554	8590077924	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP8131	8590076609	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJA7116	8590077696	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJF4328	8590077866	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM5843	8590077486	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS7845	8590077747	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLD8437	8590077764	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG5363	8590077615	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS6795	8590077697	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLV9268	8590076092	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ7976	8590077508	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG1905	8590075657	01/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH6078	8590076443	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OQY1805	8590076677	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA1360	8590077843	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1935/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1935/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP9584	54539933E	30/06/2015	50450	162 * V
ADP9584	54539934E	30/06/2015	51420	164 c/c 162 * V
ADP9584	54539935E	30/06/2015	64080	221
AEN2023	54539625E	18/07/2015	50100	162 * I
AEN2023	54539626E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AEN2023	54539627E	18/07/2015	66371	230 * IX
ANQ0107	54539641E	22/07/2015	69120	232
INI3158	54539938E	30/06/2015	64080	221
LJK3804	54539969E	22/06/2015	65992	230 * V
LJK3804	54539970E	22/06/2015	66020	230 * VI
LJK3804	54539920E	22/06/2015	50100	162 * I
LJK3804	54539921E	22/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYX6371	54539637E	18/07/2015	65992	230 * V
LZK6462	54539618E	17/07/2015	50531	162 * VI
LZW2579	54539623E	18/07/2015	50100	162 * I
LZW2579	54539624E	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBB2752	54539962E	22/06/2015	65992	230 * V
MBJ4555	54539870E	18/07/2015	65992	230 * V
MBJ4555	54539871E	18/07/2015	66020	230 * VI
MDJ9048	54540156E	28/07/2015	50531	162 * VI
MFB9109	54540254E	22/07/2015	64080	221
MHE3106	54539973E	25/06/2015	69120	232
MIZ2091	54635912F	27/07/2015	66371	230 * IX
MIZ2091	54635910F	27/07/2015	50100	162 * I
MLI0601	54540260E	26/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1936/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1936/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ADJ8202	55594935D	18/07/2015	73662	252 * VI
ANF2332	54832341E	02/06/2015	55412	181 * XVII
ANK9771	54541308E	27/06/2015	51851	167
ARD1201	54541141E	17/07/2015	73662	252 * VI
ARD1201	54541140E	17/07/2015	52070	169
ARD1201	54541139E	17/07/2015	57200	186 * I
AUS0320	54539218E	30/06/2015	55416	181 * XVII
AYM4345	54539741E	03/07/2015	55411	181 * XVII
CKG8224	54832383E	16/06/2015	55412	181 * XVII
CLK6350	55594936D	26/07/2015	64910	227 * II
DIT6704	54832501E	11/07/2015	55412	181 * XVII
HZT0154	54832418E	23/06/2015	55412	181 * XVII
IDF6343	54541312E	30/06/2015	57463	187 * I
LXQ7493	54539979E	26/06/2015	57463	187 * I
MBR2998	54061064N	28/07/2015	50020	257 8S
MCA8531	54539616E	13/07/2015	55411	181 * XVII
MCX0252	54832487E	03/07/2015	55412	181 * XVII
MDL6050	54539622E	18/07/2015	51851	167
MGZ6611	54832375E	11/06/2015	55412	181 * XVII
MHN3968	54059217N	20/07/2015	50020	257 8S
MHT0710	54832408E	25/06/2015	55412	181 * XVII
MIP3544	54539246E	17/07/2015	55250	181 * XV
MIZ2091	54635911F	27/07/2015	70301	244 * I
MJB1930	54832367E	15/06/2015	55412	181 * XVII
MJQ6624	54541026E	07/07/2015	60412	207
MJU2798	54540258E	23/07/2015	55416	181 * XVII
MKP8799	54540255E	22/07/2015	54521	181 * VIII
MKV0524	54540101E	21/07/2015	55411	181 * XVII
MLH4520	54539643E	22/07/2015	73662	252 * VI
MLL1753	54540267E	28/07/2015	57380	186 * II
MZU2879	54832422E	19/06/2015	55412	181 * XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1939/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA4896	54539996E	01/07/2015	66372	230 * IX
AKS8012	54539224E	01/07/2015	65992	230 * V
ARM9153	54539960E	22/06/2015	66371	230 * IX
HQI5317	54539963E	22/06/2015	65992	230 * V
LYS2314	54539645E	23/07/2015	65992	230 * V
MAH5651	54539945E	01/07/2015	50450	162 * V
MAH5651	54539946E	01/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBR3332	54540273E	31/07/2015	65992	230 * V
MBZ3513	54541296E	11/07/2015	65992	230 * V
MBZ3513	54541294E	11/07/2015	50100	162 * I
MBZ3513	54541295E	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCN2119	54539999E	01/07/2015	66372	230 * IX
MET4224	54539833E	26/06/2015	69120	232
MIM1717	54539983E	30/06/2015	67261	230 * XVIII
MJY5966	55594347D	21/07/2015	69120	232
MJY5966	55594346D	21/07/2015	50100	162 * I
MKL3505	55594342D	13/07/2015	65561	230 * I
MLA1532	54539964E	22/06/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1940/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1940/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIK3848	54540278E	04/08/2015	55680	181 * XIX
AJI7615	8147010236	03/08/2015	74550	218 * I
AVY9315	8147009884	31/07/2015	74550	218 * I
BXT0349	54541150E	20/07/2015	56144	182 * V
HFP6875	54832513E	18/07/2015	55412	181 * XVII
HIX2912	54832435E	24/06/2015	55412	181 * XVII
IBA2239	54540093E	27/07/2015	59670	203 * V
IEQ0971	54540364E	31/07/2015	60412	207
IVR3965	8147010413	03/08/2015	74550	218 * I
JUR6724	8147010040	04/08/2015	74630	218 * II
KVE2895	8147009552	31/07/2015	74710	218 * III
LAY4026	8147009747	31/07/2015	74550	218 * I
LCJ3169	54832515E	18/07/2015	55412	181 * XVII
LWV8867	54832426E	22/06/2015	55412	181 * XVII
LXA3537	54540153E	28/07/2015	51930	168
LYX8837	54540274E	31/07/2015	60412	207
MAD0295	8147009732	31/07/2015	74550	218 * I
MAV3778	54832399E	23/06/2015	55412	181 * XVII
MAX5491	8147009457	30/07/2015	74550	218 * I
MBD0550	8147010086	04/08/2015	74630	218 * II
MBE4783	8147009718	31/07/2015	74550	218 * I
MBE6347	8147009541	31/07/2015	74550	218 * I
MBR3332	54540272E	31/07/2015	57380	186 * II
MBU3298	8147009432	30/07/2015	74550	218 * I
MBY5982	54832454E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MCH5194	8147009978	04/08/2015	74550	218 * I
MCL7366	8147009556	31/07/2015	74550	218 * I
MCR9331	54540111E	31/07/2015	60412	207
MCT6875	8147010312	03/08/2015	74550	218 * I
MCX7007	54832438E	25/06/2015	55412	181 * XVII
MDA6065	54062198N	04/08/2015	50020	257 8§
MDJ1792	8147009423	30/07/2015	74630	218 * II
MDO1313	54832441E	29/06/2015	55412	181 * XVII
MDS4313	54832386E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MDY2996	8147009580	31/07/2015	74550	218 * I
MEB8800	8147009627	31/07/2015	74550	218 * I
MEE8589	54832414E	20/06/2015	55412	181 * XVII
MEI6318	8147009759	31/07/2015	74550	218 * I
MFC1678	8147009521	31/07/2015	74630	218 * II
MFD7666	54832410E	17/06/2015	55412	181 * XVII
MFP8736	8147010238	03/08/2015	74630	218 * II

MFT0940	54539603E	08/07/2015	55090	181	*	XIII
MFZ1215	8147009605	31/07/2015	74550	218	*	I
MGB5880	8147009401	27/07/2015	74550	218	*	I
MGC1733	54540305E	05/08/2015	60412	207		
MGC2688	54540049E	31/07/2015	59670	203	*	V
MGD5327	54540000E	01/07/2015	52151	170		
MGH0683	8147009647	31/07/2015	74550	218	*	I
MGH2813	54832412E	20/06/2015	55412	181	*	XVII
MGJ9496	8147010003	04/08/2015	74550	218	*	I
MGO5988	54539226E	02/07/2015	55680	181	*	XIX
MGY7464	8147009545	31/07/2015	74550	218	*	I
MHA3142	8147009687	31/07/2015	74630	218	*	II
MHC3570	54540275E	31/07/2015	54600	181	*	IX
MHJ8768	8147010068	04/08/2015	74710	218	*	III
MHM0082	8147009405	27/07/2015	74550	218	*	I
MHM0508	8147009682	31/07/2015	74550	218	*	I
MHN1884	8147010383	03/08/2015	74630	218	*	II
MHV7640	54832413E	20/06/2015	55412	181	*	XVII
MHV7640	54832424E	20/06/2015	55412	181	*	XVII
MHY2219	8147009653	31/07/2015	74550	218	*	I
MHY2219	8147009446	30/07/2015	74550	218	*	I
MIF6124	54832425E	20/06/2015	55412	181	*	XVII
MIU7314	8147010399	03/08/2015	74630	218	*	II
MIU8370	8147009853	31/07/2015	74710	218	*	III
MIW8965	8147009982	04/08/2015	74550	218	*	I
MIZ6701	8147009448	30/07/2015	74550	218	*	I
MJA3687	8147009668	31/07/2015	74630	218	*	II
MJB3717	8147010041	04/08/2015	74550	218	*	I
MJJ4627	8147010113	03/08/2015	74550	218	*	I
MJJ7963	8147009578	31/07/2015	74630	218	*	II
MJM7622	8147010164	03/08/2015	74550	218	*	I
MJN1128	8147009610	31/07/2015	74630	218	*	II
MJN1182	55593746D	07/07/2015	60412	207		
MJN7526	54540353E	31/07/2015	60412	207		
MJP8892	8147010332	03/08/2015	74550	218	*	I
MJQ0280	8147010098	03/08/2015	74550	218	*	I
MJQ6028	8147009984	04/08/2015	74630	218	*	II
MJU9372	8147009592	31/07/2015	74550	218	*	I
MJV1262	54541025E	07/07/2015	60412	207		
MJW7999	8147009450	30/07/2015	74630	218	*	II
MKA4743	8147010261	03/08/2015	74630	218	*	II
MKF5597	54832432E	24/06/2015	55412	181	*	XVII
MKN2390	54062200N	04/08/2015	50020	257		8\$
MKS9552	54541131E	04/07/2015	57200	186	*	I
MKV0917	8147010170	03/08/2015	74550	218	*	I
MKV5773	8147009826	30/07/2015	74550	218	*	I
MLA9766	8147010435	03/08/2015	74550	218	*	I
MLG6439	54832462E	29/06/2015	55412	181	*	XVII
MLM6462	8147009878	31/07/2015	74550	218	*	I
MLO3007	8147010075	04/08/2015	74550	218	*	I
MLO6530	8147009782	30/07/2015	74550	218	*	I
MLR1793	8147010191	03/08/2015	74550	218	*	I
MLZ4711	54540119E	31/07/2015	60412	207		
MMA7050	8147009411	27/07/2015	74550	218	*	I
MMA8083	8147010223	03/08/2015	74550	218	*	I
MMK0763	8147009841	30/07/2015	74550	218	*	I
MML9615	8147009768	27/07/2015	74550	218	*	I
NEZ1120	8147009480	30/07/2015	74630	218	*	II
OPB0637	8147009796	30/07/2015	74550	218	*	I
QHB2778	54832529E	22/07/2015	55412	181	*	XVII
QHE1467	8147009489	30/07/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 993/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 993/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK2273	8590079876	13/07/2015	74550	218 * I
ADN0120	8590079638	09/07/2015	74550	218 * I
AJD8896	8590079763	07/07/2015	74550	218 * I
ALA7671	8590079788	11/07/2015	74550	218 * I
AMN5668	8590079143	20/06/2015	74550	218 * I
ASA3812	8590079171	20/06/2015	74550	218 * I
AWA3674	8590079017	15/06/2015	74550	218 * I
BRP0992	8590079801	11/07/2015	74630	218 * II
CII7627	8590079396	27/06/2015	74550	218 * I
CJV0774	8590079507	29/06/2015	74550	218 * I
DMW9290	8590079662	08/07/2015	74550	218 * I
EEO2709	8590079670	10/07/2015	74550	218 * I
EFO1311	8590079141	20/06/2015	74550	218 * I
EGW9799	8590079796	11/07/2015	74550	218 * I
EXS8692	8590079825	12/07/2015	74550	218 * I
EXS8692	8590079837	12/07/2015	74550	218 * I
FSG3174	8590079799	11/07/2015	74550	218 * I
FWO2008	8590079459	28/06/2015	74550	218 * I
HBZ3858	8590079952	17/07/2015	74550	218 * I
HRM0998	8590079626	09/07/2015	74630	218 * II
HRM0998	8590079655	08/07/2015	74550	218 * I
IFG8940	8590079322	23/06/2015	74550	218 * I
IHR3911	8590079376	26/06/2015	74550	218 * I
JPN1945	8590078857	14/06/2015	74550	218 * I
KHJ4652	8590079650	08/07/2015	74550	218 * I

KIN9031	8590079911	15/07/2015	74550	218	*	I
KLD0517	8590079906	15/07/2015	74550	218	*	I
KQJ2425	8590079675	10/07/2015	74550	218	*	I
LXB3437	8590079787	11/07/2015	74550	218	*	I
LYA1304	8590079905	15/07/2015	74550	218	*	I
LYW8697	8590079355	26/06/2015	74550	218	*	I
LYY3206	8590080035	19/07/2015	74550	218	*	I
LYY3206	8590080040	19/07/2015	74550	218	*	I
LZF3889	8590079754	07/07/2015	74550	218	*	I
LZG3910	8590079211	21/06/2015	74550	218	*	I
MAO6403	8590079061	17/06/2015	74550	218	*	I
MBL1876	8590079301	24/06/2015	74550	218	*	I
MBL3431	8590079262	22/06/2015	74710	218	*	III
MBP3313	8590079654	08/07/2015	74550	218	*	I
MBW8170	8590079419	27/06/2015	74550	218	*	I
MBY8639	8590079721	05/07/2015	74550	218	*	I
MCO2717	8590080023	19/07/2015	74550	218	*	I
MCR2597	8590079742	05/07/2015	74710	218	*	III
MCT6875	8590079845	12/07/2015	74550	218	*	I
MDR8165	8590079653	08/07/2015	74550	218	*	I
MDR8618	8590079658	08/07/2015	74550	218	*	I
MDW9368	8590079288	24/06/2015	74550	218	*	I
MDX1190	8590079283	24/06/2015	74550	218	*	I
MDX7827	8590079344	25/06/2015	74550	218	*	I
MDY3154	8590079713	06/07/2015	74550	218	*	I
MEB2985	8590079467	28/06/2015	74550	218	*	I
MFB4876	8590079369	26/06/2015	74550	218	*	I
MFL2728	8590079318	23/06/2015	74630	218	*	II
MFL9264	8590079253	22/06/2015	74550	218	*	I
MGB3131	8590079454	28/06/2015	74550	218	*	I
MGL6795	8590079956	17/07/2015	74550	218	*	I
MGU5002	8590079880	14/07/2015	74550	218	*	I
MGW7352	8590079415	27/06/2015	74550	218	*	I
MGX1688	8590079924	15/07/2015	74550	218	*	I
MHG5895	8590079888	14/07/2015	74550	218	*	I
MHG5951	8590079124	19/06/2015	74550	218	*	I
MHI9782	8590079275	22/06/2015	74630	218	*	II
MHL4063	8590079975	18/07/2015	74550	218	*	I
MHS1973	8590079890	14/07/2015	74550	218	*	I
MHV2929	8590079156	20/06/2015	74550	218	*	I
MHV5318	8590080016	19/07/2015	74550	218	*	I
MHX8077	8590078798	10/06/2015	74550	218	*	I
MIE4354	8590080009	18/07/2015	74550	218	*	I
MIM0355	8590079885	14/07/2015	74550	218	*	I
MIR9371	8590079800	11/07/2015	74550	218	*	I
MIV2758	8590079764	07/07/2015	74550	218	*	I
MJA5664	8590079138	20/06/2015	74550	218	*	I
MJB6207	8590079632	09/07/2015	74550	218	*	I
MJC7911	8590079828	12/07/2015	74550	218	*	I
MJL0407	8590079307	23/06/2015	74550	218	*	I
MJL1888	8590079782	11/07/2015	74630	218	*	II
MJP1609	8590079304	24/06/2015	74550	218	*	I
MJW8807	8590079671	10/07/2015	74550	218	*	I
MKE1278	8590080039	19/07/2015	74550	218	*	I
MKH8037	8590079944	16/07/2015	74550	218	*	I
MKN8633	8590079958	17/07/2015	74630	218	*	II
MLK6461	8590079160	20/06/2015	74630	218	*	II
MLL1128	8590079425	27/06/2015	74630	218	*	II
MLM5947	8590079261	22/06/2015	74550	218	*	I
MLM5947	8590079246	22/06/2015	74550	218	*	I
MMB4612	8590079055	18/06/2015	74550	218	*	I
MMJ7838	8590079248	22/06/2015	74550	218	*	I
MML1652	8590079078	17/06/2015	74550	218	*	I

NSB9287	8590079807	12/07/2015	74550	218	* I
QHC5835	8590079928	15/07/2015	74550	218	* I
QHF1322	8590079985	18/07/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 995/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

ADC0338	8590079878	14/07/2015	74550	218 * I
AFF7798	8590079877	13/07/2015	74550	218 * I
AHA0666	8590079213	21/06/2015	74550	218 * I
AJZ8807	8590079835	12/07/2015	74550	218 * I
ALY1586	8590080058	19/07/2015	74550	218 * I
AMD1628	8590079812	12/07/2015	74550	218 * I
AOR0045	8590079629	09/07/2015	74550	218 * I
ARC8108	8590079736	05/07/2015	74550	218 * I
ARQ3886	8590079549	02/07/2015	74630	218 * II
BTH6262	8590079166	20/06/2015	74550	218 * I
BWU4879	8590079490	30/06/2015	74630	218 * II
CRU6667	8590079949	17/07/2015	74550	218 * I
DJE0222	8590080113	21/07/2015	74550	218 * I
DWJ9500	8590079942	16/07/2015	74550	218 * I
DZE5138	8590079775	07/07/2015	74550	218 * I
EDU1708	8590080296	23/07/2015	74550	218 * I
FDW8948	8590080125	21/07/2015	74550	218 * I
FMW2961	8590079557	04/07/2015	74550	218 * I
FOQ6370	8590079750	07/07/2015	74550	218 * I
FTU0311	8590080069	20/07/2015	74550	218 * I

HXA6309	8590079813	12/07/2015	74550	218	*	I
IEI2280	8590079418	27/06/2015	74550	218	*	I
IEI2280	8590079401	27/06/2015	74630	218	*	II
IFN1234	8590080167	22/07/2015	74630	218	*	II
IJI5341	8590079566	04/07/2015	74550	218	*	I
IQR1775	8590080160	22/07/2015	74550	218	*	I
JSU9061	8590080242	25/07/2015	74550	218	*	I
JUO1873	8590079293	24/06/2015	74550	218	*	I
LWY3962	8590080259	25/07/2015	74630	218	*	II
LWY9876	8590079392	27/06/2015	74550	218	*	I
LWZ8437	8590080082	20/07/2015	74550	218	*	I
LXW3946	8590079287	24/06/2015	74550	218	*	I
LYM5156	8590079466	28/06/2015	74550	218	*	I
LZK5063	8590079258	22/06/2015	74550	218	*	I
LZL1520	8590079284	24/06/2015	74550	218	*	I
LZP4021	8590080176	24/07/2015	74550	218	*	I
LZR3495	8590080309	23/07/2015	74550	218	*	I
MAT0471	8590079994	18/07/2015	74550	218	*	I
MAX2892	8590079219	21/06/2015	74630	218	*	II
MCO4838	8590079550	02/07/2015	74550	218	*	I
MCP8944	8590079809	12/07/2015	74630	218	*	II
MCR8613	8590079896	14/07/2015	74550	218	*	I
MCS7675	8590080152	22/07/2015	74550	218	*	I
MCX0088	8590079198	21/06/2015	74550	218	*	I
MDB9120	8590079574	04/07/2015	74630	218	*	II
MDD6975	8590079149	20/06/2015	74550	218	*	I
MDH7735	8590079560	04/07/2015	74550	218	*	I
MDK8612	8590079533	01/07/2015	74550	218	*	I
MDW3131	8590080227	25/07/2015	74550	218	*	I
MEY8716	8590079364	26/06/2015	74550	218	*	I
MFC1237	8590079791	11/07/2015	74550	218	*	I
MFG0483	8590079999	18/07/2015	74550	218	*	I
MFM7432	8590080182	24/07/2015	74550	218	*	I
MFM7432	8590080219	24/07/2015	74550	218	*	I
MFN6993	8590079431	28/06/2015	74550	218	*	I
MFN7857	8590079839	12/07/2015	74550	218	*	I
MGL4004	8590079941	16/07/2015	74550	218	*	I
MGS0401	8590079494	29/06/2015	74550	218	*	I
MHN2879	8590079899	14/07/2015	74550	218	*	I
MHP8846	8590079778	11/07/2015	74550	218	*	I
MIE5079	8590080274	25/07/2015	74550	218	*	I
MIL2271	8590079576	04/07/2015	74630	218	*	II
MIM4682	8590080142	22/07/2015	74550	218	*	I
MIQ9221	8590079489	30/06/2015	74550	218	*	I
MIR8931	8590079471	28/06/2015	74630	218	*	II
MIS3916	8590079527	01/07/2015	74550	218	*	I
MJK8268	8590079829	12/07/2015	74550	218	*	I
MJO6638	8590079892	14/07/2015	74550	218	*	I
MJV6096	8590080238	25/07/2015	74550	218	*	I
MLE5670	8590079863	13/07/2015	74550	218	*	I
MLH6764	8590079508	01/07/2015	74550	218	*	I
MLJ3148	8590080070	20/07/2015	74550	218	*	I
MLJ6925	8590079231	21/06/2015	74630	218	*	II
MLX5539	8590079524	01/07/2015	74550	218	*	I
MMA8918	8590080128	21/07/2015	74550	218	*	I
MMB0780	8590079421	27/06/2015	74550	218	*	I
MML0020	8590080266	25/07/2015	74550	218	*	I
MXC6080	8590079798	11/07/2015	74630	218	*	II
NRZ1850	8590079700	06/07/2015	74550	218	*	I
OKG5918	8590079267	22/06/2015	74550	218	*	I
QHD3044	8590079616	03/07/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS  
DIRETOR DE TRANSITO

---

### GRÃO PARÁ

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 501/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 501/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFP1869	54029856F	03/04/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 503/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 503/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DPR0165	54029861F	18/04/2015	53040	176 * III	957.69
DPR0165	54029862F	18/04/2015	51691	165	1915.38
MGQ9661	54029863F	21/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 500/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 500/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA5696	54029925F	19/07/2015	50610	163 c/c 162 * I
AQA5696	54029926F	19/07/2015	66102	230 * VII
LWX6413	54029920F	18/07/2015	50450	162 * V
LXZ0079	54029916F	15/07/2015	51851	167
LXZ3101	54029917F	16/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 502/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 502/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIY2473	54029911F	07/07/2015	65992	230 * V
MKA9125	54029912F	09/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**GUARACIABA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 589/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 589/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFV4462	55601899C	12/04/2015	51851	167	127.69
MBL9632	55601890C	22/03/2015	51851	167	127.69
MBO6817	55852273D	11/04/2015	65480	229	85.12
MER1309	55601893C	04/04/2015	52741	175	1915.38
MER1309	55601894C	04/04/2015	58191	193	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**GUARAMIRIM****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1008/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1008/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DZC0985	54955736E	10/04/2015	52070	169	53.20
DZC0985	54955748E	10/04/2015	61732	215 * I * a	127.69
LZL1268	54954494E	22/03/2015	65300	228	127.69
LZM9098	54955042E	13/06/2015	55090	181 * XIII	85.12
MBN8735	54956172E	26/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MCK6812	54955025E	18/04/2015	70482	244 * II	191.53
MCK6812	54955024E	18/04/2015	70302	244 * I	191.53
MCK6812	54955023E	18/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MCK6812	54955022E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCN3544	54956894E	24/05/2015	51691	165	1915.38
MCO5547	54955259E	24/04/2015	57380	186 * II	191.53
MCO5547	54955258E	24/04/2015	51691	165	1915.38
MDI1585	54954828E	08/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MDI1585	54954827E	08/04/2015	69120	232	53.20
MEA9001	54955303E	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEA9001	54955304E	04/04/2015	50450	162 * V	191.53
MEA9001	54955305E	04/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MEA9001	54955306E	04/04/2015	69120	232	53.20
MEE7675	54956773E	02/04/2015	57380	186 * II	191.53
MFD6550	54956778E	16/05/2015	60501	208	191.53
MFE5038	54956343E	26/03/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFG7058	54955321E	08/05/2015	64080	221	85.12
MFO0271	54955173E	05/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MFO0271	54955172E	05/04/2015	70481	244 * II	191.53
MFO0271	54955171E	05/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGC4951	54955021E	18/04/2015	65561	230 * I	191.53
MGC4951	54955020E	18/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MGC4951	54955019E	18/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGC4951	54955018E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGC4951	54956961E	18/04/2015	66020	230 * VI	191.53
MGC4951	54956960E	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGG7805	54956232E	16/04/2015	67851	231 * II * a	191.53
MGL3404	54469237E	17/04/2014	69120	232	53.20
MJO6434	54957871E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MJO6434	54957872E	15/05/2015	65561	230 * I	191.53
MJS2543	54956709E	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MKB6267	54957868E	07/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
OKF8391	54955291E	26/05/2015	60501	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1010/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1010/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMM1453	54957861E	29/04/2015	60501	208	191.53
AMM1453	54957862E	29/04/2015	57970	191	1915.38
AMM1453	54957863E	29/04/2015	59080	202 * I	957.69
CRG0446	54956350E	24/04/2015	73662	252 * VI	85.12
LWZ5350	54956777E	28/04/2015	51851	167	127.69
LZY5004	54956247E	15/05/2015	51691	165	1915.38
LZY5004	54955413E	15/05/2015	51851	167	127.69
MED4585	54955224E	17/06/2015	50100	162 * I	574.61
MED4585	54955225E	17/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHF2762	54469691E	24/10/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIM7569	54955282E	24/05/2015	57380	186 * II	191.53
MKH8303	54955213E	25/05/2015	50100	162 * I	574.61
MKH8303	54955214E	25/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1007/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1007/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV2358	54956975E	19/07/2015	55250	181 * XV
AKI4128	54957878E	12/06/2015	54600	181 * IX
ANW2805	54955545E	13/07/2015	57200	186 * I
ANW2805	54955546E	13/07/2015	61810	215 * II
ANW2805	54955547E	13/07/2015	60920	212
BGN8538	54955921E	20/06/2015	55415	181 * XVII
BRH4757	54955543E	18/07/2015	51691	165
LYX4806	54955529E	02/07/2015	72340	250 * I * a
LZI6179	54955199E	22/06/2015	51851	167
MAQ6185	54956792E	19/07/2015	51691	165
MAX3001	54956795E	21/07/2015	73662	252 * VI
MBW1873	54955550E	18/07/2015	60501	208
MEJ5294	54955135E	16/06/2015	55411	181 * XVII
MEJ5294	54955136E	16/06/2015	64080	221
MEJ9669	54955554E	03/07/2015	55415	181 * XVII
MGR4997	54955656E	21/07/2015	73400	252 * IV
MKB4419	54955657E	21/07/2015	55415	181 * XVII
MMC4154	54955049E	22/06/2015	55415	181 * XVII
OBX1476	54956797E	21/07/2015	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1009/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1009/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APC1698	54954682E	25/06/2015	55415	181 * XVII
AQU9573	54955526E	01/07/2015	55415	181 * XVII
ART4367	54955932E	12/07/2015	75790	277
KJT4967	54955363E	31/07/2015	52820	176 * I
MBK7842	54955660E	21/07/2015	51851	167
MEV3494	54955532E	09/07/2015	65992	230 * V
MEV3494	54955534E	09/07/2015	66102	230 * VII
MEV3494	54955535E	09/07/2015	65561	230 * I
MHB0638	54957886E	06/07/2015	73662	252 * VI
MHD7237	54956971E	12/07/2015	70301	244 * I
MIZ9777	54956794E	21/07/2015	51851	167
MJW6750	54955862E	10/07/2015	55411	181 * XVII
MKD5668	54955625E	10/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKD5668	54955621E	10/07/2015	66102	230 * VII
MKD5668	54955623E	10/07/2015	66020	230 * VI
MKD5668	54955624E	10/07/2015	50100	162 * I
QHH0543	54956965E	11/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

### GUARUJÁ DO SUL

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 399/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 399/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI7807	55847629D	10/05/2015	69120	232	53.20

AJN4382	55870244D	22/03/2015	65992	230	* V	191.53
AJN4382	55870245D	22/03/2015	50100	162	* I	574.61
AJN4382	55870246D	22/03/2015	67261	230	* XVIII	127.69
AJN4382	55870247D	22/03/2015	51691	165		1915.38
CND7706	55870303D	15/04/2015	51851	167		127.69
DGZ9155	55870250D	02/04/2015	51851	167		127.69
EAZ1794	55870279D	30/03/2015	51851	167		127.69
LXF9259	55870258D	05/04/2015	51851	167		127.69
MAR3725	55870285D	11/04/2015	51851	167		127.69
MCV1399	55870259D	15/05/2015	65992	230	* V	191.53
MCV1399	55870260D	15/05/2015	69120	232		53.20
MCV1399	55870261D	15/05/2015	58350	195		127.69
MCV1399	55870262D	15/05/2015	65561	230	* I	191.53
MDR1151	55596134C	02/04/2015	65992	230	* V	191.53
MDR1151	55596135C	02/04/2015	69120	232		53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 401/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 401/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANA2336	55870351D	21/05/2015	66372	230 * IX	127.69
APT9135	55870355D	09/06/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 400/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 400/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
API5745	55870380D	01/08/2015	52741	175
API5745	55870494D	01/08/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**ILHOTA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 750/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIA0432	54980868E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
ATL1137	54980928E	07/05/2015	51851	167	127.69
DAW7294	54980267E	15/06/2015	59750	204	127.69
GDN2929	54298561F	24/05/2015	66102	230 * VII	127.69
GDN2929	54298562F	24/05/2015	67692	230 * XXII	85.12
JWD5166	54981831E	01/06/2015	51851	167	127.69
LZL1569	54981522E	07/04/2015	51851	167	127.69
MBB4322	54981521E	22/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MBH1702	54980279E	16/06/2015	57380	186 * II	191.53
MBR0463	54298670F	26/05/2015	59750	204	127.69
MEF7355	54298406F	31/03/2015	50450	162 * V	191.53
MEI9052	54980749E	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
MEI9052	54981933E	20/03/2015	66532	230 * XI	127.69
MEI9052	54298401F	20/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEP1751	54298493F	16/05/2015	57200	186 * I	127.69
MFG6695	54980261E	08/06/2015	57380	186 * II	191.53
MGF0778	54298462F	03/04/2015	51851	167	127.69
MIE7912	54298601F	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIE7912	54298602F	22/05/2015	50450	162 * V	191.53
MJQ3005	54298663F	22/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MKD1986	54981836E	04/06/2015	51851	167	127.69
MKV8827	54298476F	09/05/2015	69120	232	53.20
MLH0303	54981885E	24/03/2015	51851	167	127.69
MLO5813	54298660F	22/05/2015	59750	204	127.69
OTD4401	54981790E	28/03/2015	65992	230 * V	191.53
QHH2123	54980862E	09/05/2015	65991	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 752/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 752/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPB7314	54981820E	25/03/2015	59670	203 * V	957.69
GDN2929	54298559F	24/05/2015	69120	232	53.20
GDN2929	54298560F	24/05/2015	66962	230 * XV	127.69
GPX6354	54298471F	06/05/2015	51851	167	127.69
LZQ8888	54298426F	12/04/2015	51851	167	127.69
MBW9207	54980271E	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBW9207	54980273E	15/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MMA0606	54980929E	11/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 749/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO7111	54298624F	11/07/2015	50100	162 * I
AGR1723	54298620F	30/06/2015	65992	230 * V
AGR1723	54298621F	30/06/2015	50100	162 * I
AUZ3203	54980295E	27/06/2015	59750	204
FEA7998	54298751F	01/07/2015	73662	252 * VI
MAJ4541	54298771F	27/07/2015	50450	162 * V
MAJ4541	54298772F	27/07/2015	50960	163 c/c 162 * V
MCF9077	54298701F	05/07/2015	65992	230 * V

MCU5121	54298618F	30/06/2015	59670	203	* V
MED9769	54981841E	22/06/2015	73662	252	* VI
MEG6377	54981847E	25/06/2015	73400	252	* IV
MEU2956	54980949E	24/06/2015	73662	252	* VI
MFP9289	54981849E	01/07/2015	73400	252	* IV
MJQ3005	54981543E	21/07/2015	54440	181	* VII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 751/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 751/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJZ7714	54298766F	11/07/2015	73662	252 * VI
MCR8475	54298765F	11/07/2015	59750	204

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO  
DELEGADO DE POLICIA

**IMBITUBA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1918/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1918/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK4825	54062230F	05/06/2015	65992	230 * V	191.53
AFY3601	55697371E	25/03/2015	50292	162 * II	957.69
AIQ5671	54063837F	06/04/2015	69120	232	53.20
CIC1834	55700200E	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
IDB6811	55032490E	20/05/2015	50450	162 * V	191.53
IFW0395	54706539E	17/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
IFW0395	54706537E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
IFW0395	54706543E	17/05/2015	52741	175	1915.38
LXS1053	54062214F	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXU2701	54062352F	24/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXU2701	54062353F	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ3977	54064850F	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZI4918	54658462C	28/03/2015	66371	230 * IX	127.69
LZZ2634	54064564F	09/04/2015	50450	162 * V	191.53
MAP7231	55697390E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAP7231	55697389E	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAV9472	54064557F	24/03/2015	65561	230 * I	191.53
MBB5964	54061028F	09/04/2015	69120	232	53.20
MBL5251	54064667F	21/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBM0743	55696467E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCI2335	54061677F	09/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MDC2461	55698095E	02/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDC3048	54061030F	12/04/2015	65561	230 * I	191.53
MDG4347	55699547E	02/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MDN6891	54062259F	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDV4299	54062152F	25/04/2015	50450	162 * V	191.53
MDY0905	54062320F	27/05/2015	69120	232	53.20
MEY5696	54062066F	29/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFB3996	54064825F	14/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MFL2987	54064616F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFW8049	54064924F	25/03/2015	50450	162 * V	191.53
MFY6962	54061021F	31/03/2015	73400	252 * IV	85.12
MGD9070	54064615F	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGM0167	55696158E	14/05/2015	69120	232	53.20
MGQ6820	54061474F	26/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIV0483	54062234F	13/06/2015	65992	230 * V	191.53
MKN0358	54062215F	19/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1919/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1919/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DSI9037	55032697E	04/04/2015	53800	181 * I	85.12
HSG6083	54062060F	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
IBK0541	55032496E	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
ICX2696	55032495E	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
IIX9753	55697385E	10/04/2015	54600	181 * IX	85.12
IRG1928	55698181E	19/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
ISM8753	55032700E	04/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
IWD2822	55699184E	05/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
JDD1905	54063952F	06/06/2015	55680	181 * XIX	127.69
KXO5498	54061844F	07/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LWU4442	55697379E	06/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
LYQ5135	55032494E	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBO4378	55696456E	12/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBQ2325	55700492E	11/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBQ2325	54062223F	27/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIM2634	54064948F	06/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJE2217	54063959F	06/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MJY4403	54047983N	19/05/2015	50020	257 8S	85.12
MLB0372	54064941F	06/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MLG9754	55698296E	09/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMC2009	54064697F	30/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MTF9939	55696454E	11/04/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1922/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1922/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EHU4359	55699237E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
IGK7092	54064851F	30/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IMM0656	55032464E	26/04/2015	50450	162 * V	191.53
MBZ3664	55700198E	26/04/2015	66531	230 * XI	127.69
MDT2224	54062217F	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHD8144	54064816F	24/04/2015	69120	232	53.20
MIL8056	54064817F	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJE3760	54063974F	15/06/2015	65561	230 * I	191.53
MKZ1996	55032462E	20/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1923/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1923/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IPV5572	55698177E	13/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
IWE1797	55032692E	04/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MEJ1811	55699142E	20/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGN5457	55699122E	16/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MLO3734	55699014E	19/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MTZ6852	55032492E	22/05/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 357/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 357/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOW1313	55926747E	13/04/2015	51851	167	127.69
LYZ1597	55926704E	02/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
LYZ1608	55926810E	30/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
MAT3820	55926501E	30/03/2015	54522	181 * VIII	127.69
MBN0968	55926909E	11/05/2015	55090	181 * XIII	85.12
MDI6657	55926513E	01/04/2015	51851	167	127.69
MDI8398	55926930E	15/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
MDX2456	55926725E	09/04/2015	51851	167	127.69
MEG0561	55926719E	08/04/2015	55414	181 * XVII	53.20

MGQ9568	55926541E	09/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MIB3034	55926510E	31/03/2015	51851	167			127.69
MIE4677	55926986E	20/05/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MIU5069	54049835N	01/06/2015	50020	257		8\$	127.69
MJD1639	54048016N	19/05/2015	50020	257		8\$	127.69
MJI4640	55926962E	14/05/2015	55090	181	*	XIII	85.12
MKN7857	54049834N	01/06/2015	50020	257		8\$	127.69
MKO4688	55926569E	18/03/2015	51851	167			127.69
MLF0138	55926966E	14/05/2015	60174	206	*	III	191.53
MLI0567	55926592E	27/03/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MLQ5945	55926744E	13/04/2015	51851	167			127.69
MLZ8822	55926732E	10/04/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MMH3308	55926515E	01/04/2015	51851	167			127.69
OKH6784	55926994E	21/05/2015	51851	167			127.69
QHG5307	55926979E	18/05/2015	55415	181	*	XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 359/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 359/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU6055	55926859E	17/04/2015	51851	167	
MBG9453	55926508E	31/03/2015	55416	181	* XVII
MKI4714	55926931E	15/05/2015	55416	181	* XVII
NOX4107	55926915E	12/05/2015	55090	181	* XIII
NUD9496	55926936E	18/05/2015	55414	181	* XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO  
N.8436 1916/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1916/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVS7420	54064628F	06/07/2015	65992	230 * V
ECE6953	54064071F	24/06/2015	69120	232
LXS4624	54064173F	18/07/2015	65992	230 * V
LYQ9819	54061964F	17/07/2015	66371	230 * IX
LYV0984	55696171E	29/07/2015	65561	230 * I
MBI9665	55699670E	03/07/2015	67261	230 * XVIII
MFL2670	54064005F	26/06/2015	50100	162 * I
MFL7991	54061497F	04/07/2015	66372	230 * IX
MFL7991	54061499F	04/07/2015	50100	162 * I
MFS4961	54064187F	27/07/2015	65992	230 * V
MFS4961	54064186F	27/07/2015	50100	162 * I
MJU6351	54063850F	28/07/2015	66371	230 * IX
MJU6351	54063851F	28/07/2015	50100	162 * I
MJU6351	54063849F	28/07/2015	65992	230 * V
MKT5970	54062171F	03/07/2015	50450	162 * V
MKT5970	54062175F	03/07/2015	65564	230 * I
MKT5970	54062170F	03/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU  
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO  
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS  
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)  
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1917/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1917/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DMG4257	54064629F	06/07/2015	55414	181 * XVII
ITG1806	55699190E	05/07/2015	54521	181 * VIII
MEN5767	54064157F	01/07/2015	55413	181 * XVII
MFL7991	54061498F	04/07/2015	70301	244 * I
MGM6938	54064308F	18/07/2015	69471	235
MJG6416	55030444E	22/06/2015	55414	181 * XVII
MKT5970	54062172F	03/07/2015	58350	195
MLO3734	54056811N	06/07/2015	50020	257 8S
OQO6410	54064120F	26/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1920/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1920/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATW5072	54064122F	29/07/2015	65992	230 * V
KZQ8008	54064784F	11/07/2015	69120	232
MAC8877	55029343E	08/07/2015	65992	230 * V
MBJ3788	54064750F	08/07/2015	50100	162 * I
MCC2816	55029344E	08/07/2015	50100	162 * I
MDN2634	54064776F	09/07/2015	65561	230 * I
MDS9818	54062356F	13/07/2015	73400	252 * IV
MDT9454	54064352F	09/07/2015	65992	230 * V
MEN3770	54064790F	13/07/2015	66532	230 * XI
MHJ4532	54064639F	14/07/2015	50100	162 * I
MLM2664	54064175F	19/07/2015	69120	232
NIZ7354	55696173E	29/07/2015	65992	230 * V
QHN7001	55698215E	14/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1921/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1921/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATW5072	54064421F	01/08/2015	55411	181 * XVII
CBQ7543	55699200E	14/07/2015	54521	181 * VIII
IQV1117	54064422F	01/08/2015	55411	181 * XVII
MBV9161	54064637F	10/07/2015	55414	181 * XVII
MEK1243	54064156F	01/07/2015	55414	181 * XVII
MGQ6820	55699199E	11/07/2015	55414	181 * XVII
MHL3105	55699198E	12/07/2015	55500	181 * XVIII
MID2253	54064314F	01/08/2015	59670	203 * V
MLC6228	54064636F	10/07/2015	55090	181 * XIII
MLP9703	54064751F	08/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 356/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 356/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFW9722	54639961F	20/07/2015	54526	181 * VIII
IQU0837	54639979F	24/07/2015	55415	181 * XVII
MBS5764	54640015F	17/07/2015	54522	181 * VIII
MEV3330	54640035F	21/07/2015	55413	181 * XVII
NFH2504	54640013F	17/07/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 358/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 358/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLH1671	54639990F	30/07/2015	73662	252 * VI
MLH8316	54639993F	31/07/2015	55413	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**IOMERÊ****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 261/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 261/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHS3857	54298023F	19/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
LZB4390	54796954E	14/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFA8293	54298006F	09/04/2015	69120	232	53.20
MFW1449	54297852F	31/03/2015	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 262/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 262/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MAB5145 54297854F 10/04/2015 51851 167 127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 264/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 264/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZI0860	54297961F	01/05/2015	67000	230 * XVI	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 265/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 265/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MES6168	54796945E	01/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 259/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 259/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHS3857	54797000E	28/07/2015	67000	230 * XVI
MGK2782	54298042F	03/07/2015	69120	232
MHD8312	54796999E	28/07/2015	65992	230 * V
MIJ6864	54298102F	28/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 260/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 260/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARI6641	54297915F	03/07/2015	73662	252 * VI
MCW6892	54298163F	19/07/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 263/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 263/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ5046	54298114F	19/07/2015	74550	218 * I
MLC2729	54297971F	26/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### IPUMIRIM

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 474/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 474/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPF1991	54924834D	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFY2460	54924835D	09/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFY2460	54924836D	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFY2460	54924837D	09/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 475/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 475/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRI9090	54028858F	06/07/2015	65992	230 * V
BRI9090	54028860F	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BRI9090	54028859F	06/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

**IRINEÓPOLIS****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 344/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 344/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO2549	55353538D	31/03/2015	65561	230 * I	191.53
AJO2549	55353537D	31/03/2015	66371	230 * IX	127.69
AJO2549	55353350D	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
AJO2549	55353349D	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
AQG5685	55353806D	07/05/2015	50450	162 * V	191.53
HKR9001	55353816D	31/05/2015	68580	231 * VII	85.12
MLT3111	55353855D	28/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 343/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 343/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD3676	55353873D	23/06/2015	51851	167
AIG2825	55353912D	28/06/2015	58350	195
KGW2961	55353874D	26/06/2015	51851	167
MCG3836	55353140D	24/06/2015	65561	230 * I
MCG3836	55353139D	24/06/2015	50100	162 * I
MDT6620	55353824D	24/06/2015	65992	230 * V
MDU7752	55353542D	28/06/2015	69120	232
MHL0112	55353830D	15/07/2015	67261	230 * XVIII
MHL0112	55353829D	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHL0112	55353828D	15/07/2015	50100	162 * I
MHL0112	55353827D	15/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 345/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 345/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABN7529	55353921D	20/07/2015	50450	162 * V
AFI0627	55353877D	11/07/2015	51691	165
AFI0627	55353878D	11/07/2015	52741	175
AFI0627	55353879D	11/07/2015	69120	232
MLA1948	55353925D	29/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI  
DELEGADO DE POLICIA

---

### ITAIÓPOLIS

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1000/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1000/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHU9232	54960437E	17/02/2015	50100	162 * I	574.61
AHU9232	54960438E	17/02/2015	51691	165	1915.38
AHU9232	54960439E	17/02/2015	65992	230 * V	191.53
CEJ4183	54960546E	18/04/2015	73662	252 * VI	85.12
CJZ3115	54960730E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 998/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 998/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW4593	54960542E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
APA3233	54960535E	03/04/2015	66102	230 * VII	127.69
CAS7119	54960533E	31/03/2015	50100	162 * I	574.61
CAS7119	54960534E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
INI0773	54960868E	28/05/2015	69120	232	53.20
MIB6384	54960901E	10/04/2015	58350	195	127.69
MMK2923	54960543E	10/04/2015	51851	167	127.69
MUP0797	54960547E	21/04/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 999/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 999/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU4742	54960288E	25/06/2015	65992	230 * V
ADV8641	54960883E	04/07/2015	75790	277
DDC0020	54960912E	30/06/2015	54521	181 * VIII
HDO2119	54960884E	06/07/2015	52070	169
IGT3337	54960913E	07/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

### ITAPIRANGA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 705/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 705/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYG0138	55866189D	13/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBH2073	55866376D	22/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBH2073	55866377D	22/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MBH2073	55866378D	22/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MBH2073	55875630D	22/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MBH2073	55875624D	22/05/2015	50371	162 * III	574.61
MBH2073	55875625D	22/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBH2073	55875626D	22/05/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MBH2073	55875627D	22/05/2015	69120	232	53.20
MBH2073	55875629D	22/05/2015	65561	230 * I	191.53
MBS1535	55866333D	02/04/2015	70481	244 * II	191.53
MEK1287	55855555D	04/04/2015	69120	232	53.20
MEK1287	55855554D	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEK1287	55855553D	04/04/2015	50100	162 * I	574.61

MFS8339 55866185D 03/04/2015 73400 252 \* IV 85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 707/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 707/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIA7938	55875581D	19/05/2015	51851	167	127.69
CNA5904	55866265D	23/05/2015	51851	167	127.69
DSJ1450	55866293D	07/05/2015	51851	167	127.69
IVX7065	55866380D	24/05/2015	52312	172	85.12
JUI5736	55866148D	09/04/2015	54790	181 * X	85.12
MDO4031	55875580D	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHJ8870	55865846D	16/04/2015	52312	172	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 704/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 704/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGS1481	55855254D	19/06/2015	73662	252 * VI
IGS1481	55855255D	19/06/2015	58350	195
ILX8708	55875783D	17/07/2015	50100	162 * I
IOZ9292	55875689D	18/07/2015	60760	210
IOZ9292	55831774D	18/07/2015	58350	195
MEQ4570	55831770D	14/06/2015	65992	230 * V
MEQ4570	55831771D	14/06/2015	50100	162 * I
MEQ4570	55866304D	14/06/2015	51691	165
MEQ4570	55866305D	14/06/2015	50610	163 c/c 162 * I
MGP1054	55875587D	12/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 706/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 706/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANS1633	55875652D	05/07/2015	50100	162 * I
ANS1633	55875653D	05/07/2015	65992	230 * V
ANS1633	55875654D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IBR8194	55875646D	03/07/2015	52312	172
IKG7520	55875637D	22/06/2015	52070	169
IPN0510	55875724D	26/07/2015	52312	172
LXV0469	55875640D	23/06/2015	50100	162 * I
LXV0469	55875641D	23/06/2015	65992	230 * V
LXV0469	55875642D	23/06/2015	66371	230 * IX
LXV0469	55875643D	23/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAL2948	55875655D	05/07/2015	50450	162 * V
MAL2948	55866240D	05/07/2015	69120	232
MBC4352	55875708D	23/06/2015	51851	167
MBL9882	55831772D	05/07/2015	53800	181 * I
MBN8487	55866059D	29/07/2015	69120	232
MCV8277	55866057D	01/07/2015	65992	230 * V
MDC4238	55866238D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDC4238	55866237D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEM3697	55866209D	17/06/2015	66102	230 * VII
MEP6994	55866323D	30/06/2015	55415	181 * XVII
MFS4450	55866058D	05/07/2015	65992	230 * V
MFV5849	55875638D	23/06/2015	69120	232
MGV4042	55875650D	05/07/2015	50100	162 * I
MGV4042	55875651D	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIN2169	55866320D	26/06/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**ITAPOÁ**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 657/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 657/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ7865	54962617E	28/05/2015	54440	181 * VII	53.20
ACT0870	54962603E	18/04/2015	51851	167	127.69
APY0771	54962059E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYY4305	54962786E	15/05/2015	66372	230 * IX	127.69
LYY4305	54962785E	15/05/2015	69120	232	53.20
MAC9449	54963850E	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAC9449	54962755E	09/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MAC9449	54962754E	09/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MAC9449	54962753E	09/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MBG7762	54964621E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFZ2350	54961275E	06/06/2015	70481	244 * II	191.53
MKX2593	54962162E	16/02/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 659/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 659/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA0512	54963049E	20/05/2015	69120	232	53.20
ANV1621	54964583E	05/05/2015	69120	232	53.20
ANV1621	54964582E	05/05/2015	65992	230 * V	191.53

CPW0711	54963050E	20/05/2015	50100	162	* I	574.61
MFD7416	54961049E	11/05/2015	65992	230	* V	191.53
MFD7416	54961048E	11/05/2015	50100	162	* I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 656/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 656/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK0268	54962069E	04/07/2015	69120	232
AAK0268	54962068E	04/07/2015	50100	162 * I
AXY3628	54962672E	19/06/2015	54524	181 * VIII
DVY9999	54961806E	10/07/2015	69120	232
DVY9999	54961805E	10/07/2015	65992	230 * V
DVY9999	54961804E	10/07/2015	50100	162 * I
EIE3512	54961653E	03/07/2015	50100	162 * I
EIE3512	54961654E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDR1504	54964600E	06/07/2015	66371	230 * IX
MDR1504	54964598E	06/07/2015	50100	162 * I
MHR2972	54962948E	30/06/2015	65992	230 * V
MHR2972	54962949E	30/06/2015	50371	162 * III
MKL8627	54962715E	03/07/2015	50100	162 * I
MKL8627	54962716E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 658/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 658/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APC8449	54961283E	20/07/2015	55500	181 * XVIII
APJ1594	54964634E	18/07/2015	69120	232
APJ1594	54964633E	18/07/2015	65992	230 * V
AQR4077	54962951E	11/07/2015	50100	162 * I
AQR4077	54962952E	11/07/2015	65992	230 * V
MLR7617	54964071E	29/07/2015	55760	182 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR  
DELEGADO DE POLICIA

**ITUPORANGA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 989/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 989/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN8172	8566026787	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
AFI6146	8566026438	28/03/2015	60503	208	191.53
AXV8031	8566027111	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
BJM8500	8566026664	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
BMJ9771	8566027378	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
BMJ9771	8566027364	17/05/2015	60503	208	191.53
CKQ5825	8566027387	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
CKQ5825	8566027281	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
CKQ5825	8566027286	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
CNX5380	8566026511	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
DSU6408	8566026624	06/04/2015	60503	208	191.53
HOU7906	8566026470	29/03/2015	57200	186 * I	127.69
ICK3112	8566026613	10/04/2015	60503	208	191.53
JPA3372	8566026405	28/03/2015	60503	208	191.53
JQV9536	8566026917	24/04/2015	74630	218 * II	127.69
LNF0773	8566026710	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWX1610	8566026919	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
LXA4396	8566026790	13/04/2015	57200	186 * I	127.69
LXA4396	8566026570	30/03/2015	57200	186 * I	127.69
LXC1340	8566026489	02/04/2015	60503	208	191.53
LXI2388	8566026695	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXI2388	8566026677	09/04/2015	74630	218 * II	127.69
LXP2408	8566026701	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYG5009	8566026514	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYI5404	8566026508	03/04/2015	60503	208	191.53
LYI6531	8566026777	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYK2021	8566027593	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYM8649	8566027348	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYP2435	8566027096	03/05/2015	74630	218 * II	127.69
LYQ0592	8566026505	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYZ1053	8566026667	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZF6313	8566027373	20/05/2015	60503	208	191.53
LZI1992	8566026463	29/03/2015	74710	218 * III	574.61
LZJ1551	8566026669	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAY1053	8566026654	06/04/2015	60503	208	191.53
MBB6166	8566027285	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBC4846	8566026345	17/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBG9708	8566027399	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBJ0065	8566026772	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MBK6307	8566026223	15/03/2015	60503	208	191.53
MBM3185	8566026423	26/03/2015	74630	218 * II	127.69

MBT1830	8566027308	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBU2161	8566026545	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBV4530	8566026228	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR6434	8566026560	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR6434	8566026504	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDK3665	8566027013	26/04/2015	60503	208			191.53
MDW3655	8566026230	15/03/2015	60503	208			191.53
MDX2684	8566027355	21/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFA1344	8566026398	25/03/2015	60503	208			191.53
MFC8612	8566027128	09/05/2015	60503	208			191.53
MGE1494	8566026277	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGM3688	8566026564	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MGN2339	8566026464	24/03/2015	57200	186	*	I	127.69
MGN8398	8566027310	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGP2215	8566026572	02/04/2015	57200	186	*	I	127.69
MGR8741	8566027137	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY6537	8566026659	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH6184	8566026675	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM9082	54044298N	04/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MHT0688	8566026552	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHX0534	8566026556	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIC4841	8566027181	04/05/2015	57200	186	*	I	127.69
MIE8015	8566027545	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE9944	8566027235	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIF2268	8566026625	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIF2268	8566026633	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIG6074	8566027463	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ3479	8566027291	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV5749	54046287N	12/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MJC4992	8566026484	31/03/2015	60503	208			191.53
MJE9124	8566026350	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ7859	8566026496	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV6288	8566026422	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV6288	54039120N	07/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MJV6288	8566026623	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW7291	8566027331	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJY8518	8566026326	20/03/2015	60503	208			191.53
MKF7177	8566027358	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKI2543	8566026547	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM1326	8566026286	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN8937	8566027188	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKT2368	8566026880	24/04/2015	60503	208			191.53
MKW4572	8566027225	14/05/2015	60503	208			191.53
MKZ8222	8566026538	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLD0403	8566027116	03/05/2015	60503	208			191.53
MLG6833	8566026320	16/03/2015	60503	208			191.53
MLK4022	8566027417	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP5324	8566026557	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT2832	8566026473	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
NDG5036	8566026475	28/03/2015	74630	218	*	II	127.69
OEW0316	8566026679	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA6974	8566026546	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QHH6572	8566027180	03/05/2015	57200	186	*	I	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 991/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 991/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK6462	8566026751	16/04/2015	60503	208	191.53
AEH0773	8566026881	25/04/2015	60503	208	191.53
AEH0773	8566026883	25/04/2015	60503	208	191.53
AEH0773	8566026892	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
AEH0773	8566026893	25/04/2015	60503	208	191.53
AEH0773	8566026871	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
AEH0773	8566026934	24/04/2015	57200	186 * I	127.69
AHO5344	8566026964	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
AOU6705	8566026949	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
CTI7349	8566026762	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
DHR2763	8566027242	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
DWC4288	8566027356	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
EDR6880	8566026353	18/03/2015	74550	218 * I	85.12
EIU0722	8566026727	18/04/2015	60503	208	191.53
EVM5912	8566026922	20/04/2015	74550	218 * I	85.12
ILO8215	8566026656	08/04/2015	60503	208	191.53
LWX4532	8566027054	01/05/2015	57200	186 * I	127.69
LWX4532	8566027203	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
LXC2440	8566026709	12/04/2015	60503	208	191.53
LXY4577	8566027124	04/05/2015	60503	208	191.53
LYG5009	8566026932	24/04/2015	57200	186 * I	127.69
LYG5009	8566026865	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ7051	8566027149	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYM5962	8566026026	03/03/2015	74630	218 * II	127.69
LYR4280	8566027209	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZW6809	8566026673	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAN2120	8566026402	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAN2120	8566026424	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAX0521	8566027412	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBJ0788	8566027182	04/05/2015	57200	186 * I	127.69
MBJ8832	8566026740	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCG6834	8566027231	10/05/2015	60503	208	191.53
MCO6486	8566027316	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDD2896	8566026590	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDD5693	8566027670	13/06/2015	60503	208	191.53
MDV4191	8566026782	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEA2809	8566027295	14/05/2015	74550	218 * I	85.12

MED2176	8566026840	22/04/2015	60503	208			191.53
MEL7494	8566027405	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFL4348	8566027230	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFT0253	8566027239	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB6863	8566026822	19/04/2015	60503	208			191.53
MGF1920	8566027335	19/05/2015	60503	208			191.53
MGY9145	8566027216	10/05/2015	60503	208			191.53
MHU9775	8566027189	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIE1509	8566027302	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MII0060	8566027365	23/05/2015	60503	208			191.53
MIL8411	8566027115	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJL2578	8566026713	12/04/2015	60503	208			191.53
MJN1821	8566027398	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB1324	8566027098	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH7810	8566026721	16/04/2015	60503	208			191.53
MKH7810	8566026752	17/04/2015	60503	208			191.53
MKN6890	8566027395	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF7211	8566026381	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG1717	8566026879	24/04/2015	60503	208			191.53
MLI6306	8566026746	12/04/2015	60503	208			191.53
MLO0059	8566027011	01/05/2015	60503	208			191.53
MLR2445	8566027341	20/05/2015	60503	208			191.53
MMB0965	8566026755	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QIF1410	8566027538	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 988/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 988/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa      N.Auto      Data Infr.      Infr/Desd.      Enquadramento

AAP4118	8566027874	24/06/2015	74550	218	*	I
ADD1361	8566027965	03/07/2015	74550	218	*	I
ADI5642	8566027998	04/07/2015	74550	218	*	I
AFD6373	8566027848	25/06/2015	74550	218	*	I
APV4963	8566027854	22/06/2015	74550	218	*	I
BKG3061	8566027962	30/06/2015	74550	218	*	I
HSG1894	8566028191	24/07/2015	74550	218	*	I
IGA5681	8566027958	02/07/2015	74550	218	*	I
IRO8085	8566027989	03/07/2015	74550	218	*	I
LWX3676	8566027875	25/06/2015	60503	208		
LXW3118	8566027918	27/06/2015	74550	218	*	I
LYQ2574	8566027904	26/06/2015	57200	186	*	I
MBK2223	8566028126	18/07/2015	74630	218	*	II
MBU9207	8566027956	01/07/2015	74630	218	*	II
MBW3258	8566028127	18/07/2015	74550	218	*	I
MBX5056	8566027865	26/06/2015	60503	208		
MCV2436	8566027912	23/06/2015	74550	218	*	I
MDL8705	8566027933	04/07/2015	74630	218	*	II
MFC8612	8566027873	23/06/2015	60503	208		
MFF5545	8566027851	27/06/2015	74550	218	*	I
MFS2161	8566028222	22/07/2015	74550	218	*	I
MFU9334	8566027919	27/06/2015	74550	218	*	I
MGM6066	8566028175	19/07/2015	74550	218	*	I
MGX7211	8566028099	18/07/2015	60503	208		
MHC8550	8566028088	15/07/2015	74550	218	*	I
MIE6861	8566027844	22/06/2015	74550	218	*	I
MIF4697	8566027866	27/06/2015	74550	218	*	I
MIT3859	8566027943	28/06/2015	60503	208		
MIX4233	8566027966	04/07/2015	74550	218	*	I
MJP9001	8566028236	20/07/2015	74550	218	*	I
MLT6034	8566028153	19/07/2015	74550	218	*	I
OKE0998	8566028083	18/07/2015	74550	218	*	I
QHA9760	8566027947	02/07/2015	74630	218	*	II
QHH9411	8566027976	04/07/2015	57200	186	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 990/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 990/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AEH0773	8566028019	11/07/2015	74630	218 * II
ANJ2730	8566028061	09/07/2015	74550	218 * I
BFN8173	8566028051	06/07/2015	74550	218 * I
BHO6282	8566028056	10/07/2015	74630	218 * II
BHO6282	8566028044	11/07/2015	74550	218 * I
BNG7873	8566028172	19/07/2015	60503	208
BPI5798	8566028201	24/07/2015	74550	218 * I
CBN3148	8566028055	09/07/2015	74550	218 * I
CIG2689	8566028053	09/07/2015	74550	218 * I
DJD2758	8566027941	04/07/2015	74550	218 * I
DRQ0347	8566027891	25/06/2015	74550	218 * I
EBW5483	8566027979	04/07/2015	74550	218 * I
LWX7624	8566028029	06/07/2015	60503	208
LWX7916	8566028018	11/07/2015	60503	208
LXA8363	8566028284	28/07/2015	60503	208
LXL8275	8566027986	01/07/2015	74550	218 * I
LZD9467	8566028010	09/07/2015	74550	218 * I
LZJ1551	8566028025	09/07/2015	60503	208
LZL0741	8566027840	21/06/2015	60503	208
LZR7660	8566028038	06/07/2015	60503	208
LZZ0837	8566027978	01/07/2015	74550	218 * I
MAZ9524	8566028212	23/07/2015	74550	218 * I
MBJ0788	8566028230	20/07/2015	57200	186 * I
MCE9384	8566028060	06/07/2015	74550	218 * I
MDR1795	8566027930	30/06/2015	74550	218 * I
MDS4937	8566028331	26/07/2015	74550	218 * I
MDW0288	8566028049	05/07/2015	74550	218 * I
MFA0024	8566027974	03/07/2015	57200	186 * I
MFI4823	8566028167	24/07/2015	60503	208
MGD2061	8566027985	01/07/2015	74550	218 * I
MGK0761	8566028035	10/07/2015	74550	218 * I
MGP2215	8566027975	03/07/2015	57200	186 * I
MGT7819	8566028020	05/07/2015	74550	218 * I
MGU4151	8566027928	29/06/2015	74550	218 * I
MGX5839	8566027953	28/06/2015	74550	218 * I
MGX9062	8566028070	05/07/2015	74630	218 * II
MHA1081	8566028072	09/07/2015	74550	218 * I
MHJ7086	8566028224	25/07/2015	74550	218 * I
MHX9756	8566027939	03/07/2015	74550	218 * I
MIP3242	8566028241	24/07/2015	74550	218 * I
MIX6518	8566028170	25/07/2015	74550	218 * I
MJD1788	8566028046	10/07/2015	74550	218 * I
MJT5548	54061978N	04/08/2015	50020	257 8\$
MLP1868	54061973N	04/08/2015	50020	257 8\$
MLW1436	8566028036	11/07/2015	60503	208

-----  
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SERGIO FERNANDES  
DIRETOR DE TRANSITO

**JACINTO MACHADO**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 675/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 675/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZO0501	55638041D	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZO0501	55638042D	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZO0501	55638043D	09/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP3172	55638035D	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBP3172	55638000D	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCL8523	55638046D	09/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL8523	55638047D	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFS0802	54049219F	09/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFV1535	54049280F	23/05/2015	65992	230 * V	191.53
MFV1535	54049281F	23/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFV1535	54049282F	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHC1796	54049231F	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MHC1796	54049232F	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHQ6283	55638040D	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIC8389	55638044D	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIT1361	55638037D	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIT1361	55638036D	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLV2218	54049286F	23/05/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 677/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 677/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXS4355	54049212F	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZX2383	54049252F	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZX2383	54049253F	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZX2383	54049254F	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHU5611	54049209F	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
QHG2180	54049203F	15/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 674/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 674/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HOR4001	54050521F	21/07/2015	50100	162 * I
HOR4001	54050522F	21/07/2015	65992	230 * V
IFI7583	54050523F	21/07/2015	65992	230 * V
LXJ6142	54050493F	06/07/2015	50100	162 * I
LXJ6142	54050494F	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXJ6142	54050495F	06/07/2015	66371	230 * IX
MAS3647	54050486F	02/07/2015	50100	162 * I
MBH1022	54050491F	02/07/2015	50100	162 * I
MBX9225	54050497F	08/07/2015	50100	162 * I
MEW4396	54050513F	20/07/2015	65992	230 * V
MEW4396	54050514F	20/07/2015	50100	162 * I
MEW4396	54050515F	20/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLE5791	54050487F	02/07/2015	65992	230 * V
MLP8752	54050485F	02/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 676/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 676/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYP2142	54049242F	14/07/2015	50450	162 * V

LYP2142	54050504F	14/07/2015	65992	230	* V
MBH1022	54050492F	02/07/2015	65992	230	* V
MBQ9238	54050532F	28/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MBQ9238	54050531F	28/07/2015	65992	230	* V
MBQ9238	54050530F	28/07/2015	50100	162	* I
MBV4823	55637848D	13/07/2015	65992	230	* V
MBV4823	55637850D	13/07/2015	65565	230	* I
MBV4823	54050501F	13/07/2015	50100	162	* I
MBV4823	54050502F	13/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MES4618	54050499F	13/07/2015	50100	162	* I
MES4618	54050500F	13/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MIY8979	54050524F	25/07/2015	50450	162	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### JOAÇABA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8560 940/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8560 940/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW2482	8560034476	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
AKA2589	8560034703	10/04/2015	74630	218 * II	127.69
ALC1400	8560035839	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMZ1400	8560036307	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
AOV0084	8560034336	04/04/2015	74630	218 * II	127.69
AQR4971	8560035819	17/05/2015	74630	218 * II	127.69
AVD4466	8560035984	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYA0067	8560034204	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
BXT4369	8560034677	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
CRE3960	8560035739	13/05/2015	74630	218 * II	127.69
CSE7764	8560034813	11/04/2015	74550	218 * I	85.12

DKS8033	8560034469	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
DML9124	8560034396	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DPE9364	8560035034	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DRB5164	8560036446	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
GCS2929	8560034314	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HKQ1469	8560035982	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IMZ3603	8560034070	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
JXL3428	8560035781	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LNV0304	8560035874	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWZ7730	8560034641	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE1157	8560035729	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE5637	8560035774	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXP2630	8560035149	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXR8478	8560035187	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYP1662	8560035642	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBB3271	8560034281	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBD8143	8560034441	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBS8077	8560034302	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCA5749	8560034235	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCB0248	8560035840	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCD1482	8560024028	26/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MCQ8828	8560034569	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU6019	8560036028	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCX2083	8560034605	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC6912	8560035853	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH4890	8560034691	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH7039	8560035666	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH7885	54049643N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MDO5766	8560034085	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDV0882	8560034382	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ7891	8560035677	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEE9664	8560034792	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEF0974	8560035905	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM8514	8560036009	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEN3159	8560034110	19/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEU4205	8560034555	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEV0172	54049645N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MFD3787	8560034369	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFH2881	8560035926	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFI9762	8560034702	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA4848	8560035835	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGS4163	8560035755	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY0724	8560035689	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY0724	8560035699	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY0773	8560034666	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHA6588	8560035789	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG6043	8560034791	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ3804	8560036463	02/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MHK2657	8560036034	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN3195	8560036438	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV3389	8560035829	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV7515	8560034196	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV8748	8560034415	31/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MHW8096	54049640N	01/06/2015	50020	257	8\$		127.69
MHX4807	8560034484	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ0859	8560034515	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIC6332	8560034803	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP2989	8560034437	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP7014	8560034017	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR0405	8560035837	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIZ6899	54049324N	29/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MJH1643	8560035756	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJL0994	8560035653	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MJS3344	8560034373	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU7212	8560035814	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ6838	8560036001	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKD5211	8560035688	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF7083	8560034794	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH9437	8560034743	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL1430	8560034086	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN9334	8560034195	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO4943	8560034716	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MKP3315	8560035129	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU1194	8560035844	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU6238	8560035825	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA6553	8560033947	19/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLD8971	54049644N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MLJ9959	8560035869	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK4839	8560035705	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLN0068	8560035740	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS5062	8560034231	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS6389	8560035795	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMC3519	8560035897	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD3981	8560034609	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF2822	8560035822	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMI5329	8560034299	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ8507	8560034363	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ8507	8560034145	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMJ8507	8560034610	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MYB7269	8560034018	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH6822	8560034391	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD8357	54049647N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
QHE1495	8560034225	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 942/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 942/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT6052	8560035071	21/04/2015	74630	218 * II	127.69
ABT6052	8560035096	21/04/2015	74630	218 * II	127.69
AOP3562	8560034734	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
ASS2109	8560035641	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
CAN7919	8560036075	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
CZD7121	8560036048	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
HPZ5824	8560034961	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWX2644	8560035646	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXW4039	54053590N	19/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MAD1464	8560034985	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MAN8649	8560034914	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAQ9108	8560034829	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ4403	8560034917	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCK9191	8560035370	02/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDB0928	8560034946	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MED3371	8560035713	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEP0459	8560035645	14/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEW3053	8560034594	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
MEX2742	8560035200	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
MFU7958	8560034285	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFW4194	8560035824	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGK1442	8560035693	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGZ5074	8560035836	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHJ0079	54049649N	01/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MIL7691	8560034833	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJD3434	8560024148	03/09/2013	74550	218 * I	85.12
MJD8151	8560035273	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJF2400	8560035656	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJH6201	8560034967	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MJR8351	8560035144	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MJR9028	8560034652	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKC7251	8560034825	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKM8174	8560035408	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKP8911	8560035023	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLC8715	8560034334	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MLG2835	8560034830	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MLG8465	8560036632	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
MLI2750	54047480N	19/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MLJ8428	8560036043	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
MMI4692	8560034822	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MWB4785	8560034996	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
QHE2872	8560035499	05/05/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 939/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH1585	8560037158	02/07/2015	74630	218 * II
AFW2817	8560037425	17/07/2015	74630	218 * II
AII2349	8560037133	05/07/2015	74630	218 * II
AII2349	8560037048	05/07/2015	74550	218 * I
AKS2758	8560036924	24/06/2015	74550	218 * I
ALZ8266	8560037209	09/07/2015	74550	218 * I
AMA9689	8560036906	27/06/2015	74550	218 * I
BXB7527	8560036638	13/06/2015	74550	218 * I
CCL7930	8560037327	17/07/2015	74630	218 * II
COD1115	8560037361	18/07/2015	74550	218 * I
GPY0938	8560037465	18/07/2015	74630	218 * II
IGN2342	8560037395	14/07/2015	74550	218 * I
IJU1118	8560037478	17/07/2015	74550	218 * I
LXE6139	8560037328	19/07/2015	74550	218 * I
LZB4857	8560036914	28/06/2015	74550	218 * I
MAE6808	8560036913	27/06/2015	74630	218 * II
MAV6952	8560037038	01/07/2015	74550	218 * I
MAY6250	8560036947	22/06/2015	74550	218 * I
MBH8583	8560037409	15/07/2015	74550	218 * I
MBM9217	8560037032	29/06/2015	74550	218 * I
MBS8077	8560036952	22/06/2015	74630	218 * II
MBW0232	8560037002	28/06/2015	74550	218 * I
MCS6467	8560037047	04/07/2015	74550	218 * I
MCT8021	8560037106	03/07/2015	74630	218 * II
MCU0169	8560037440	18/07/2015	74550	218 * I
MDJ4462	8560037082	01/07/2015	74550	218 * I
MDP4291	8560037479	18/07/2015	74550	218 * I
MEL1184	8560037149	02/07/2015	74710	218 * III
MER2867	8560037380	14/07/2015	74550	218 * I
MFH8339	8560037427	17/07/2015	74550	218 * I
MFL6998	8560037482	19/07/2015	74550	218 * I
MFO1906	8560037362	13/07/2015	74550	218 * I
MFU3438	8560036926	28/06/2015	74550	218 * I
MFU3438	8560036929	28/06/2015	74550	218 * I
MGB9858	8560037466	16/07/2015	74550	218 * I
MGK0626	8560037451	19/07/2015	74550	218 * I
MGP2908	8560036918	26/06/2015	74550	218 * I
MHE5125	8560036944	22/06/2015	74550	218 * I
MHE5125	8560036973	22/06/2015	74550	218 * I
MHG0035	8560037481	19/07/2015	74550	218 * I
MHH3216	8560037416	16/07/2015	74550	218 * I

MIW5402	8560037100	03/07/2015	74630	218	*	II
MIW6867	8560036990	26/06/2015	74550	218	*	I
MIZ3471	8560037377	13/07/2015	74550	218	*	I
MJA1080	8560037405	15/07/2015	74550	218	*	I
MJJ6247	8560037413	16/07/2015	74550	218	*	I
MJN1798	8560037392	14/07/2015	74550	218	*	I
MJR6409	8560037123	05/07/2015	74630	218	*	II
MJS3479	8560037075	04/07/2015	74630	218	*	II
MJZ5675	8560037343	18/07/2015	74550	218	*	I
MKE3545	8560036928	25/06/2015	74550	218	*	I
MKI4944	8560037419	16/07/2015	74550	218	*	I
MKM8174	8560037339	19/07/2015	74630	218	*	II
MLB3938	8560037020	30/06/2015	74550	218	*	I
MLB7471	8560037483	19/07/2015	74550	218	*	I
MLC4697	8560037455	19/07/2015	74630	218	*	II
MLS8925	8560036992	27/06/2015	74550	218	*	I
MLT7358	8560037357	18/07/2015	74550	218	*	I
MMB0810	8560037079	01/07/2015	74630	218	*	II
MMD9245	8560036923	27/06/2015	74550	218	*	I
MMF0835	8560037016	30/06/2015	74550	218	*	I
QHG8557	8560037353	14/07/2015	74550	218	*	I
QII2010	8560036977	23/06/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 941/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 941/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

AAA4651	8560037117	04/07/2015	74550	218 * I
---------	------------	------------	-------	---------

AEP6138	8560037134	05/07/2015	74630	218	*	II
AJY7546	8560037517	23/07/2015	74550	218	*	I
AKR5288	8560037122	05/07/2015	74550	218	*	I
ALH0351	8560037110	04/07/2015	74550	218	*	I
AMV4232	8560037272	11/07/2015	74550	218	*	I
AVL2722	8560037618	26/07/2015	74550	218	*	I
BEL2416	8560037083	01/07/2015	74550	218	*	I
BHR4232	8560037512	21/07/2015	74550	218	*	I
BTF1960	8560037168	04/07/2015	74550	218	*	I
CLA3266	8560037598	25/07/2015	74550	218	*	I
CVA3862	8560037604	26/07/2015	74550	218	*	I
DAV9788	8560037571	23/07/2015	74630	218	*	II
HMI5170	8560037056	05/07/2015	74550	218	*	I
HTT4227	8560037595	25/07/2015	74550	218	*	I
HVM8266	8560037245	09/07/2015	74550	218	*	I
IDM6252	8560037256	09/07/2015	74550	218	*	I
JUD0822	8560037550	22/07/2015	74550	218	*	I
LXG5846	8560037090	02/07/2015	74550	218	*	I
LXG5846	8560037131	05/07/2015	74550	218	*	I
LYA0403	8560037201	06/07/2015	74550	218	*	I
LYE2789	8560037634	21/07/2015	74630	218	*	II
LYK1459	8560037713	27/07/2015	74550	218	*	I
LYM5692	54062083N	04/08/2015	50020	257	8\$	
LYO9731	8560037241	08/07/2015	74630	218	*	II
LYR2796	8560037494	25/07/2015	74550	218	*	I
LYT9963	8560037144	05/07/2015	74550	218	*	I
LYW7375	8560037652	25/07/2015	74550	218	*	I
LZM4461	8560037162	03/07/2015	74550	218	*	I
LZO6220	8560037623	26/07/2015	74550	218	*	I
LZX5283	8560037531	21/07/2015	74550	218	*	I
MBI1809	8560037519	26/07/2015	74550	218	*	I
MBS8315	8560037596	25/07/2015	74550	218	*	I
MBY7338	8560037219	06/07/2015	74550	218	*	I
MCB0864	8560037784	31/07/2015	74550	218	*	I
MCB0864	8560037702	29/07/2015	74630	218	*	II
MCT2021	8560037151	03/07/2015	74550	218	*	I
MCU0087	8560037781	31/07/2015	74550	218	*	I
MCU0169	8560037541	22/07/2015	74630	218	*	II
MDH7055	8560037863	02/08/2015	74550	218	*	I
MDI1000	8560037760	30/07/2015	74550	218	*	I
MDP5865	8560037193	08/07/2015	74630	218	*	II
MDT3466	8560037636	22/07/2015	74550	218	*	I
MDT6208	8560037594	25/07/2015	74550	218	*	I
MDX1858	8560037857	01/08/2015	74550	218	*	I
MEB8441	8560037087	02/07/2015	74550	218	*	I
MEE0332	8560037556	23/07/2015	74550	218	*	I
MEL1184	8560037294	09/07/2015	74550	218	*	I
MEL1184	8560037297	06/07/2015	74550	218	*	I
MEL1184	8560037299	10/07/2015	74630	218	*	II
MEL1184	8560037300	06/07/2015	74710	218	*	III
MEL1184	8560037307	11/07/2015	74630	218	*	II
MEW0462	8560037499	22/07/2015	74550	218	*	I
MFG1197	8560037217	06/07/2015	74550	218	*	I
MFS8666	8560037639	23/07/2015	74550	218	*	I
MGE0436	8560037533	21/07/2015	74550	218	*	I
MGE0436	8560037616	26/07/2015	74550	218	*	I
MGV7068	8560037513	22/07/2015	74550	218	*	I
MHH3283	8560037527	20/07/2015	74550	218	*	I
MHM5850	8560037584	25/07/2015	74550	218	*	I
MIB7508	54062076N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MIE7774	8560037163	03/07/2015	74550	218	*	I
MIF0752	54062078N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MIH9904	54062072N	04/08/2015	50020	257	8\$	

MI19142	8560037523	20/07/2015	74550	218	*	I
MIJ8552	8560037629	20/07/2015	74630	218	*	II
MJA6428	8560037638	23/07/2015	74550	218	*	I
MJA7266	8560037488	23/07/2015	74550	218	*	I
MJE7734	8560037779	31/07/2015	74630	218	*	II
MJT9291	8560037505	26/07/2015	74550	218	*	I
MKI5684	8560037656	26/07/2015	74550	218	*	I
MKQ7570	8560037140	05/07/2015	74550	218	*	I
MKS0445	54062079N	04/08/2015	50020	257		8\$
MLF3579	8560037068	04/07/2015	74550	218	*	I
MLJ9070	8560037758	30/07/2015	74550	218	*	I
MLK7606	8560037548	22/07/2015	74550	218	*	I
MLR7112	8560037128	05/07/2015	74550	218	*	I
MMA6275	8560037822	02/08/2015	74630	218	*	II
MMB0515	54062082N	04/08/2015	50020	257		8\$
MMH1524	8560037202	08/07/2015	74550	218	*	I
NEJ6729	8560037810	02/08/2015	74550	218	*	I
NJM7040	8560037601	25/07/2015	74550	218	*	I
OKH7154	8560037641	23/07/2015	74550	218	*	I
QHC9588	8560037069	04/07/2015	74550	218	*	I
QHM1893	8560037496	24/07/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### LAGES

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 845/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 845/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU7697	8663086130	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
AAZ2691	8663101102	09/05/2015	74550	218 * I	85.12

ABB2154	8663100593	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ABB2154	8663099282	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ABK6098	8663101502	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ACI4558	8663101582	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ACR0710	8663090490	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ACW7363	8663099024	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ACW7363	8663099035	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
ACW7363	8663099043	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
ACW7363	8663099044	01/05/2015	60503	208			191.53
ADB1919	8663099381	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
AEV4793	8663101092	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AFB2471	8663087834	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
AFD2051	8663104066	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AFF5922	8663098995	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AGR0606	8663100318	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AHF7988	8663100688	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AHT0250	8663097834	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AHT0250	8663097893	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AHT8960	8663101322	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AIA8044	8663099610	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AIE8287	8663092469	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AIL5257	8663105003	31/05/2015	60503	208			191.53
AIQ5315	8663099862	04/05/2015	74630	218	*	II	127.69
AJB4976	8663100186	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AJF2092	8663102848	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ALH4000	8663089207	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ALI0141	8663100428	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ALK3922	8663100264	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ALL7315	8663101497	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ALS3385	8663102006	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
ALS7402	8663099371	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ALY4761	8663094079	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
AMC3208	8663093188	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AMX5560	8663099377	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ANC1635	8663098907	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ANZ2216	8663099242	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
AOF4353	8663091090	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AOX0125	8663088547	14/03/2015	74630	218	*	II	127.69
API0754	8663101991	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
API0754	8663099972	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
APN4400	8663099741	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AQR7565	8663089113	18/03/2015	74630	218	*	II	127.69
ARD2833	8663091224	27/03/2015	60503	208			191.53
ARW4269	8663104586	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ASB1057	8663087095	10/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ATC2204	8663098057	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AUD0403	8663105424	02/06/2015	74550	218	*	I	85.12
AZN1995	8663100250	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BBR8200	8663089166	18/03/2015	74630	218	*	II	127.69
BCW8000	8663093268	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BEL0410	8663098878	25/04/2015	74630	218	*	II	127.69
BFA8563	8663087415	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
BFN1656	8663099782	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BFN1656	8663099507	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BFN1656	8663100780	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BNF0042	8663091364	27/03/2015	74630	218	*	II	127.69
BQZ9444	8663088567	17/03/2015	60503	208			191.53
BTG7050	8663100702	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BUJ8229	8663099469	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BYF7074	8663087349	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CBB8196	8663089766	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CCY8878	8663098465	29/04/2015	74630	218	*	II	127.69
CEU6493	8663101891	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69

CFC9971	8663098501	30/04/2015	60503	208			191.53
CHS2129	8663104130	25/05/2015	74550	218	* I		85.12
CHT3588	8663103217	21/05/2015	74550	218	* I		85.12
CHT7593	8663099844	04/05/2015	74630	218	* II		127.69
CQF1213	8663100950	09/05/2015	56732	183			85.12
CRF7381	8663090853	25/03/2015	74550	218	* I		85.12
CVC5995	8663090821	25/03/2015	74550	218	* I		85.12
CWH8155	8663100815	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
CWU8404	8663089071	18/03/2015	74550	218	* I		85.12
CXA6778	8663088327	15/03/2015	74550	218	* I		85.12
CXB3590	8663099881	04/05/2015	74550	218	* I		85.12
DAL9066	8663090722	24/03/2015	74630	218	* II		127.69
DDF0944	8663099027	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
DDF0944	8663100163	06/05/2015	74550	218	* I		85.12
DEH7799	8663091957	31/03/2015	74550	218	* I		85.12
DGE4590	8663088764	17/03/2015	74630	218	* II		127.69
DHR1030	8663091362	27/03/2015	74550	218	* I		85.12
DJE0323	8663100609	08/05/2015	74550	218	* I		85.12
DJF5758	8663090534	23/03/2015	74550	218	* I		85.12
DJF5758	8663090538	23/03/2015	74550	218	* I		85.12
DJH9648	8663100457	08/05/2015	74550	218	* I		85.12
DKB9440	8663100285	07/05/2015	74550	218	* I		85.12
DPS8852	8663097696	26/04/2015	74550	218	* I		85.12
DQM8628	8663099095	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
DTW4674	8663099937	05/05/2015	74550	218	* I		85.12
EBJ2733	8663099887	04/05/2015	74550	218	* I		85.12
EIL8997	8663090050	22/03/2015	74550	218	* I		85.12
EIP0395	8663101921	15/05/2015	74550	218	* I		85.12
EJA5186	8663100296	07/05/2015	60503	208			191.53
EJG2432	8663094680	09/04/2015	74550	218	* I		85.12
FDI2002	8663100053	05/05/2015	74550	218	* I		85.12
FJU1177	8663093799	07/04/2015	74550	218	* I		85.12
FLB1551	8663100034	05/05/2015	74630	218	* II		127.69
FSZ9921	8663098061	28/04/2015	74550	218	* I		85.12
GMG9904	8663099733	04/05/2015	74550	218	* I		85.12
GTW9467	8663101560	11/05/2015	74550	218	* I		85.12
GUL9304	8663099269	02/05/2015	74550	218	* I		85.12
GUM9284	8663098141	27/04/2015	56732	183			85.12
GWD6037	8663101536	11/05/2015	74630	218	* II		127.69
GXH5588	8663099243	02/05/2015	74550	218	* I		85.12
GXK4628	8663097693	26/04/2015	74630	218	* II		127.69
HTA0582	8663100251	06/05/2015	74550	218	* I		85.12
IAR9268	8663087794	13/03/2015	60503	208			191.53
IBC8691	8663105318	01/06/2015	74550	218	* I		85.12
IBD6765	8663103859	24/05/2015	74550	218	* I		85.12
IBJ6844	8663101625	11/05/2015	74550	218	* I		85.12
IBK0847	8663091250	27/03/2015	74550	218	* I		85.12
IDD5303	8663100103	06/05/2015	74550	218	* I		85.12
IDU4978	8663101524	11/05/2015	60503	208			191.53
IDY5782	8663099929	05/05/2015	74550	218	* I		85.12
IFB9557	8663092949	03/04/2015	60503	208			191.53
IFP9502	8663088569	17/03/2015	60503	208			191.53
IFY5023	8663098444	29/04/2015	74550	218	* I		85.12
IGD2280	8663098466	29/04/2015	74550	218	* I		85.12
IGR8355	8663100755	10/05/2015	74630	218	* II		127.69
IGR8355	8663100756	10/05/2015	60503	208			191.53
IGT7234	8663100149	06/05/2015	60503	208			191.53
IGU7598	8663101169	12/05/2015	74550	218	* I		85.12
IGU7598	8663101550	11/05/2015	74550	218	* I		85.12
III5349	8663103860	24/05/2015	74550	218	* I		85.12
IIM5678	8663104114	25/05/2015	74550	218	* I		85.12
IIR0045	8663099135	01/05/2015	74630	218	* II		127.69
IIW1371	8663092918	03/04/2015	74550	218	* I		85.12

IJC0422	8663101234	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IJS3033	8663086764	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IKA7268	8663100607	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IKN9837	8663099539	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IKS7109	8663100284	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ILU5378	8663100701	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ILW0039	8663090007	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IMG0028	8663085014	28/02/2015	74550	218	*	I	85.12
INL8770	8663090513	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
INR2059	8663101391	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IRE6007	8663097962	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IRR0574	8663100002	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ITA9620	8663101360	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IUD5896	8663100085	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IWD2642	8663105009	31/05/2015	60503	208			191.53
IWF6624	8663086526	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
JBU0909	8663104001	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JFK5662	8663095102	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JKL5950	8663100937	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JPH2774	8663099071	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JRT1195	8663104506	28/05/2015	74630	218	*	II	127.69
JRT1195	8663104184	26/05/2015	60503	208			191.53
JRT1195	8663104371	27/05/2015	60503	208			191.53
JZS1967	8663087500	12/03/2015	74630	218	*	II	127.69
KDB0621	8663105146	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KHO0437	8663095970	16/04/2015	60503	208			191.53
KQN5590	8663087410	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LWU4969	8663099562	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWU4969	8663100119	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWU9189	8663104966	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWV6571	8663088042	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LWW5132	8663090756	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LWY1885	8663096582	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXA6318	8663099742	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXA6318	8663099123	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXB0545	8663099662	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXC1976	8663093632	05/04/2015	60503	208			191.53
LXD1433	8663090587	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXD1612	8663088441	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXD5286	8663101612	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXD5665	8663101545	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXD5665	8663099018	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE2889	8663101374	13/05/2015	60503	208			191.53
LXJ2500	8663099308	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXM5660	8663099591	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXQ2213	8663098005	28/04/2015	60503	208			191.53
LXQ4608	8663092021	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXS2684	8663090049	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXV9785	8663091754	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXY9071	8663099552	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXY9071	8663099283	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LYA9709	8663101942	15/05/2015	60503	208			191.53
LYB6919	8663100220	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYB8808	8663099280	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYC1780	8663099722	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYD7168	8663090283	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYF2693	8663097645	24/04/2015	74630	218	*	II	127.69
LYF2693	8663098504	30/04/2015	74630	218	*	II	127.69
LYH7495	8663101734	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYH8131	8663101615	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYI6288	8663098137	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYQ3350	8663089554	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYU8333	8663099685	03/05/2015	74710	218	*	III	574.61

LYV8908	8663101773	14/05/2015	60503	208		191.53
LYY5875	8663089165	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
LZA2222	8663100182	06/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZG0402	8663100727	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZH3512	8663101986	15/05/2015	74630	218	* II	127.69
LZH3512	8663099232	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZH9200	8663088366	15/03/2015	74630	218	* II	127.69
LZI2990	8663098746	25/04/2015	56732	183		85.12
LZK9864	8663099645	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZK9864	8663101492	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZN3370	8663097702	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
LZO5092	8663090411	23/03/2015	60503	208		191.53
LZO7186	8663099608	03/05/2015	60503	208		191.53
LZO9213	8663100014	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZP3843	8663100225	06/05/2015	74710	218	* III	574.61
LZP6973	8663099850	04/05/2015	74630	218	* II	127.69
LZP9683	8663099934	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZQ9792	8663099600	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZR0079	8663099433	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
LZT8737	8663090941	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
LZU6455	8663089551	19/03/2015	74550	218	* I	85.12
LZZ4982	8663099927	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAA3568	8663100888	09/05/2015	74630	218	* II	127.69
MAA4535	8663101733	14/05/2015	74630	218	* II	127.69
MAA8706	8663099570	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAB2034	8663087838	13/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAD1944	8663087454	11/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAF4769	8663101068	09/05/2015	74630	218	* II	127.69
MAF4769	8663100545	08/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAF7665	8663089742	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAH7707	8663097733	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
MAJ1023	8663099166	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAJ1626	8663099634	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAJ1626	8663097699	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
MAJ8737	8663100272	07/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAL2746	8663101021	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAL2746	8663101959	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAM5814	8663099515	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAN0855	8663100130	06/05/2015	60503	208		191.53
MAO0387	8663088995	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAP2350	8663098961	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAQ1116	8663103952	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAQ5206	8663088804	16/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAS0944	8663100814	10/05/2015	60503	208		191.53
MAS1940	8663098478	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MAT4932	8663099968	05/05/2015	60503	208		191.53
MAW5666	8663101403	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAW7554	8663103913	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MAX8482	8663103904	24/05/2015	60503	208		191.53
MAY1134	8663100540	08/05/2015	60503	208		191.53
MAY1134	8663099658	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MBB3722	8663089058	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
MBB6955	8663087673	12/03/2015	74550	218	* I	85.12
MBE0484	8663084340	01/03/2015	74630	218	* II	127.69
MBF5404	8663101529	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MBG0185	8663103808	24/05/2015	74550	218	* I	85.12
MBH8086	8663091045	26/03/2015	74550	218	* I	85.12
MBI0898	8663086421	06/03/2015	74550	218	* I	85.12
MBJ1615	8663098289	27/04/2015	74630	218	* II	127.69
MBJ9734	8663098993	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MBK1192	8663088502	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MBK1601	8663100464	08/05/2015	74630	218	* II	127.69
MBK2579	8663101951	15/05/2015	74550	218	* I	85.12

MBK2891	8663101869	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBL6818	8663099659	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBL9076	8663099201	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBO2434	8663100015	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBO2776	8663089776	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBR1865	8663101287	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBR1865	8663103410	23/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBV1744	8663102007	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBV1744	8663101663	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBV5609	8663095983	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX1682	8663086515	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX1696	8663100855	09/05/2015	60503	208			191.53
MBX1696	8663100876	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX5150	8663089477	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX8850	8663101563	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX8850	8663101520	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBY5765	8663100042	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCB6538	8663101650	13/05/2015	60503	208			191.53
MCD5480	8663100638	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCG9116	8663089372	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCJ7670	8663099257	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCJ7670	8663099653	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCL1101	8663099731	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCL1101	54047313N	19/05/2015	50020	257	8\$		191.53
MCN8389	8663089775	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCO1953	8663099573	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCO6469	8663088695	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP3902	8663101992	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP4256	8663100956	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP4256	8663099555	03/05/2015	60503	208			191.53
MCP5502	8663089782	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCP5502	8663089962	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV6717	8663099790	04/05/2015	60503	208			191.53
MCV6717	8663100171	06/05/2015	60503	208			191.53
MCV6717	8663101782	14/05/2015	60503	208			191.53
MCW3963	8663100089	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCX8108	8663100190	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCZ7270	8663101070	09/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCZ9596	8663100813	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDA1423	8663099999	05/05/2015	60503	208			191.53
MDA6121	8663101795	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC5470	8663105499	02/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MDC6117	8663098991	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDC8884	8663099009	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDD3305	8663101114	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDE0680	8663101477	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDF2262	8663084350	01/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDF4693	8663099705	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDF5973	8663094942	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDG4250	8663099141	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH0024	54039852N	10/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MDI0182	8663097822	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MDK2520	8663094308	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL9415	8663099132	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDN3213	8663099278	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDN6219	8663099324	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ1585	8663099026	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR4148	8663099064	01/05/2015	60503	208			191.53
MDS4980	8663091808	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MDT6348	8663091053	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDU0133	8663100153	06/05/2015	60503	208			191.53
MDX3250	8663089315	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY7612	8663099380	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MDY8124	8663101731	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
MDZ5050	54049687N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MEB5289	8663100742	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEB7293	8663102013	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEB7430	8663097887	26/04/2015	74630	218	* II	127.69
MEC9067	8663103247	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEG6182	8663101706	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEJ1489	8663083757	25/02/2015	74630	218	* II	127.69
MEJ3672	8663100124	06/05/2015	60503	208		191.53
MEJ3672	8663100528	08/05/2015	60503	208		191.53
MEJ3672	8663100448	08/05/2015	60503	208		191.53
MEJ5205	8663101404	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEL3140	8663101480	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEN3392	8663097740	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
MEO0812	8663104751	29/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEO2265	8663092112	30/03/2015	60503	208		191.53
MEO4791	8663088650	17/03/2015	74550	218	* I	85.12
MEO6096	8663100524	08/05/2015	60503	208		191.53
MEP3860	8663099817	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEP8393	8663088701	16/03/2015	74550	218	* I	85.12
MEQ6657	8663099039	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEQ6735	8663089724	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MER0896	8663104871	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
MES6578	8663099761	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MES9833	8663090389	23/03/2015	74550	218	* I	85.12
MES9833	8663087937	13/03/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663089442	20/03/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663074279	20/12/2014	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663076711	07/01/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663091321	27/03/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663095110	13/04/2015	74630	218	* II	127.69
MET5883	8663094569	09/04/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663094844	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663094880	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663095375	12/04/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663095420	12/04/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663077068	12/01/2015	74550	218	* I	85.12
MET5883	8663078828	29/01/2015	74550	218	* I	85.12
MEW0980	8663101719	14/05/2015	60503	208		191.53
MEW0980	8663101127	12/05/2015	60503	208		191.53
MEW0980	8663101134	12/05/2015	60503	208		191.53
MEW4075	8663096087	16/04/2015	74710	218	* III	574.61
MEX0310	8663100945	09/05/2015	60503	208		191.53
MEX7621	8663100975	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEY4608	8663088483	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MEY7883	8663099385	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEY8461	8663099912	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MEZ8132	8663100936	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFA9589	8663100324	07/05/2015	60503	208		191.53
MFA9589	8663100857	09/05/2015	60503	208		191.53
MFB2946	8663081336	14/02/2015	74550	218	* I	85.12
MFB2946	8663083059	18/02/2015	74550	218	* I	85.12
MFB6598	8663096405	18/04/2015	74550	218	* I	85.12
MFD0678	8663101628	11/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFF5861	8663089807	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFG3356	8663103373	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFG9411	8663100048	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFH2007	8663095772	14/04/2015	74630	218	* II	127.69
MFH4678	8663101997	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFI7070	8663102003	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFI7122	8663091174	26/03/2015	74710	218	* III	574.61
MFK2476	8663090335	23/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFK3024	8663101732	14/05/2015	60503	208		191.53

MFK4513	54049689N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MFK7053	8663100907	09/05/2015	60503	208		191.53
MFL2934	8663099969	05/05/2015	56732	183		85.12
MFL2934	8663099995	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFL2934	8663100336	07/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFM3386	8663090944	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFN1427	54049671N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MFN3261	8663090158	22/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFO0247	8663105166	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFO1182	8663089667	20/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFP2235	8663099621	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFQ5599	8663098311	29/04/2015	74550	218	* I	85.12
MFS5039	8663090595	24/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFU0181	8663099543	03/05/2015	60503	208		191.53
MFU2624	8663092023	31/03/2015	74630	218	* II	127.69
MFU5604	8663092777	02/04/2015	74550	218	* I	85.12
MFV0877	8663092094	30/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFW1024	8663090018	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFY1405	8663105021	31/05/2015	74550	218	* I	85.12
MFY4319	8663106084	05/06/2015	74550	218	* I	85.12
MFY6280	8663099821	04/05/2015	60503	208		191.53
MFZ7457	8663098909	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGB2549	8663100133	06/05/2015	56732	183		85.12
MGB7448	8663099784	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGD5775	8663099811	04/05/2015	60503	208		191.53
MGF1117	8663087492	12/03/2015	74550	218	* I	85.12
MGF3914	8663102786	19/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGG2939	8663097817	26/04/2015	60503	208		191.53
MGG3318	8663100677	10/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGG7663	8663099768	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGH2861	8663090311	22/03/2015	74550	218	* I	85.12
MGJ3734	8663099899	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGJ7116	8663099503	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGK1212	54049696N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MGK3950	8663104981	30/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGL5144	8663100463	08/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGL6853	8663087437	11/03/2015	74550	218	* I	85.12
MGL6905	54049670N	01/06/2015	50020	257	8\$	191.53
MGM0499	8663101725	14/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGO5705	54049693N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MGP7358	8663098877	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGP7358	8663098731	25/04/2015	56732	183		85.12
MGP7358	8663097872	26/04/2015	60503	208		191.53
MGQ1328	8663094952	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGQ9255	8663093046	03/04/2015	74550	218	* I	85.12
MGR1049	8663103411	23/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGR4005	8663101338	13/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGT6966	8663100984	09/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGX3657	8663099169	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGX3657	8663099438	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGX5155	8663090814	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MGX9638	8663099452	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
MGY2359	8663105278	01/06/2015	74550	218	* I	85.12
MGY8326	8663099379	02/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHA1912	8663099551	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHA1918	8663088706	16/03/2015	74550	218	* I	85.12
MHB5403	8663100329	07/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHB5609	8663100605	08/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHB9629	8663098599	30/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHF4973	8663099747	04/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHF5169	8663099904	05/05/2015	74550	218	* I	85.12
MHI4180	8663084909	28/02/2015	74550	218	* I	85.12
MHI4728	8663103802	24/05/2015	60503	208		191.53

MHK4117	8663097951	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHL9171	8663089681	20/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MHM6481	8663087741	13/03/2015	60503	208			191.53
MHN1331	8663098248	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN8321	8663099221	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO5759	8663100326	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO5759	8663100690	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP7265	8663100660	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP9071	8663098472	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ1809	8663093721	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ7199	8663088710	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHR1845	8663103818	24/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MHR1845	8663104969	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHR9030	8663089712	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MHR9546	8663105889	04/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHS5509	54039854N	10/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MHU4348	54049682N	01/06/2015	50020	257		8\$	127.69
MHU6087	8663088343	15/03/2015	60503	208			191.53
MHU8468	8663105096	31/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHW7148	8663100844	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY0908	8663099204	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHY0982	8663105304	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY8968	8663097997	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ0078	8663099329	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ1028	8663083289	22/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ1872	8663091226	27/03/2015	60503	208			191.53
MHZ7022	8663098641	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA2522	8663087527	12/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIB0296	54049686N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MIB6139	54049312N	29/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MIC3134	8663090594	24/03/2015	60503	208			191.53
MIC5941	8663104017	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MID0017	8663089620	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MID5524	8663099962	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MID5524	8663099700	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MID5773	8663101229	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE5255	8663100172	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE6566	8663105107	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE6566	8663098954	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIF1392	8663087848	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIG9240	8663103235	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ3400	8663089613	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK8819	8663098469	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIN0057	8663088403	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO0400	8663099939	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO3353	8663103554	23/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIP4165	8663101321	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP6438	54049690N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MIP7377	8663101238	12/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIP7377	8663094434	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP7377	8663095725	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ5630	8663098607	30/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIR8011	8663088828	16/03/2015	60503	208			191.53
MIR8934	8663094203	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV4969	8663089481	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV5465	8663088997	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV9668	8663086354	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIW0416	8663088692	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIW4530	54049684N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MIX4088	54048125N	21/05/2015	50020	257		8\$	191.53
MIX9735	8663089530	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY6634	8663098319	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIZ7982	8663098952	01/05/2015	60503	208			191.53

MJC2665	8663088699	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC4787	8663100161	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC5982	8663085960	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD2905	8663101489	11/05/2015	56732	183			85.12
MJF3977	8663084978	28/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG8076	8663091054	26/03/2015	60503	208			191.53
MJH1050	8663101644	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJH1697	8663104421	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJH3252	54049688N	01/06/2015	50020	257	8S		85.12
MJH4514	8663090493	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJH6121	8663105632	03/06/2015	60503	208			191.53
MJH8404	8663088544	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJI0189	8663086412	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJI4133	8663086572	09/03/2015	60503	208			191.53
MJM2322	8663101094	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJN2340	8663095341	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJN2659	8663099640	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJN4145	8663088742	16/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MJQ0360	8663091052	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ6903	8663099532	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ6903	8663100772	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJR4288	8663101431	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJR5714	8663098937	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJR5714	8663099033	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS9937	8663100714	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU6581	8663100792	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU6879	8663099674	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJU7745	8663098796	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU7745	8663097610	24/04/2015	60503	208			191.53
MJU7745	8663097611	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU9586	8663098309	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJV7531	8663101969	15/05/2015	60503	208			191.53
MJW1860	8663103943	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW7860	8663106102	05/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW7860	8663106039	05/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX3379	8663089419	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX6176	8663098360	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ4273	8663100770	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJZ4273	8663100546	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKA2431	8663106081	05/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MKA8820	8663090751	24/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKB2163	8663088633	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB9885	8663100842	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC3675	8663087697	12/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKD0162	8663099395	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKE8682	8663103014	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKE8682	8663103038	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF0269	8663090528	23/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKF8215	8663097784	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH4911	8663089202	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKJ1968	8663087938	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKJ2130	8663090029	22/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MKJ4469	8663100191	06/05/2015	60503	208			191.53
MKK0119	8663089562	19/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MKK2135	8663099924	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL2489	8663090781	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL7322	8663101463	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL9669	8663102031	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM6822	8663098677	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM8669	8663099241	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN2487	8663104566	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN6900	8663090972	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO4307	8663101156	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MKP4438	8663091147	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKP4438	8663090733	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKP7061	8663099905	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKR9201	8663104757	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS0502	8663098388	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS3423	8663099762	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU3020	8663099307	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU8371	8663097734	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKW0404	8663089010	18/03/2015	60503	208			191.53
MKX0438	8663099940	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKX1515	8663091378	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX4542	8663089331	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX6239	8663097814	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX7194	8663087578	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX7442	8663097864	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ0253	8663100055	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ5243	8663100184	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA4667	8663100416	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB3821	8663101115	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC3213	8663089007	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC4665	8663097794	26/04/2015	60503	208			191.53
MLC7853	54049683N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MLD4811	8663100659	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE0063	8663100067	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF4868	8663089177	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG0075	8663099649	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLG3877	8663088921	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG9391	8663100552	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG9518	8663100115	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLJ4053	54047317N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MLJ7918	54039006N	07/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MLJ9851	8663099148	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK7915	8663099194	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL4959	8663100988	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL5926	8663087793	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL8192	8663090575	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN6921	8663101001	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN7546	8663088518	15/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLN8976	8663098070	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLO2630	8663089052	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP1620	8663098090	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLQ2930	8663089461	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLR7616	8663090956	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT1704	54049694N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MLT9247	8663101738	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLU9743	8663105978	05/06/2015	60503	208			191.53
MLV5795	8663098499	30/04/2015	60503	208			191.53
MLW7939	8663098903	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX2166	8663092585	02/04/2015	60503	208			191.53
MLZ5501	8663101877	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA8227	8663101850	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA9530	54049691N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MMB1603	8663090351	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMC6403	8663101808	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMD4175	8663095405	12/04/2015	56732	183			85.12
MMF8932	8663099888	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH3089	54049680N	01/06/2015	50020	257		8\$	191.53
MMH3840	8663096636	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH5018	8663099639	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMK3949	8663099748	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MML9764	8663090066	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MUE2595	8663099228	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MVK5888	8663101269	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MVK5888	8663100126	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NFK5420	8663099611	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG9441	8663103756	24/05/2015	74630	218	*	II	127.69
OKH6861	8663090617	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA4001	8663099657	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
QHB6397	8663099138	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHB8531	8663101767	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC0477	8663099134	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHF7041	8663101057	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHO3761	8663087825	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QIP5757	8663101871	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QIQ1619	8663090882	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QIQ2009	8663106425	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 847/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 847/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD4737	8663101458	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
AAW7017	8663100476	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AAZ1220	8663106260	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
AAZ3113	8663093180	04/04/2015	60503	208	191.53
ACW2734	8663091950	31/03/2015	60503	208	191.53
ACW2734	8663092184	30/03/2015	56732	183	85.12
ADQ0949	8663093137	03/04/2015	74630	218 * II	127.69
AEF3357	8663102691	18/05/2015	74550	218 * I	85.12
AFE9034	8663089797	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
AFO6761	8663089879	21/03/2015	74630	218 * II	127.69
AGA1088	8663086024	07/03/2015	74710	218 * III	574.61
AGD5749	8663107329	11/06/2015	74550	218 * I	85.12
AHV5763	8663092313	01/04/2015	74550	218 * I	85.12

AI17189	8663101039	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AIT8972	8663100118	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AJL0671	8663088769	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AJM6722	8663088687	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AJO1010	8663091115	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AJP4222	8663100445	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AKE1540	8663105717	04/06/2015	74630	218	*	II	127.69
AKN8190	8663101824	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AKN8190	8663101491	11/05/2015	60503	208			191.53
AKN8190	8663100203	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AKU0707	8663107441	11/06/2015	74550	218	*	I	85.12
AKZ2990	8663093480	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ALK0756	8663090625	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ALK8496	8663092495	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AMN0414	8663089872	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AMN4196	54049318N	29/05/2015	50020	257	8S		85.12
AMU4724	8663084527	01/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AMV0753	8663099806	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ANS9485	8663099902	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
APR0027	8663094437	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AQR7565	8663093851	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AQY1622	8663106935	09/06/2015	74630	218	*	II	127.69
ASF4343	8663093936	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AST0642	8663093740	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ASU8394	8663078580	27/01/2015	60503	208			191.53
ATM4559	8663090697	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ATM4559	8663086907	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
BNS7757	8663089972	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
BOJ7934	8663099261	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BSS2924	8663106002	05/06/2015	60503	208			191.53
BYS2545	8663106225	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12
CBW0251	8663088352	15/03/2015	74630	218	*	II	127.69
CCQ2006	8663087061	10/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CHB5423	8663099764	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CMF9905	8663085881	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
COD9359	8663086806	08/03/2015	74630	218	*	II	127.69
CSC3786	8663099712	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CZE7715	8663096227	17/04/2015	60503	208			191.53
DER6218	8663105938	05/06/2015	74550	218	*	I	85.12
DGX7132	8663088434	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DHV5509	8663089655	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DIS3316	8663097818	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DJP3159	8663093130	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DLC3087	8663099799	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DRA3233	8663080464	08/02/2015	74710	218	*	III	574.61
DTT2131	8663100777	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DVI1166	8663100139	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DVK9380	8663099593	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DWH0526	8663103325	23/05/2015	60503	208			191.53
EDS7509	8663086042	07/03/2015	60503	208			191.53
EUN4039	8663099623	03/05/2015	60503	208			191.53
FNI0202	8663089936	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
GYO2314	8663102017	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HDM8117	8663107139	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
HFP6795	8663100851	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ICK0605	8663101098	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IEH7945	8663097936	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IEW5727	8663086685	09/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IEZ2066	8663096759	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IFQ1624	8663099624	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IFQ1624	8663100564	08/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IGD2280	8663096637	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IGO6818	8663087977	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12

IJR7629	8663096448	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IKN9274	8663086308	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IKN9274	8663084872	28/02/2015	74550	218	*	I	85.12
IKS2021	8663105929	04/06/2015	74550	218	*	I	85.12
ILG9947	8663098690	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ILG9947	8663098691	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IMA7702	8663091399	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IMT3714	8663095632	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IMT3714	8663096110	16/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IMV6364	8663095558	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
INT3067	8663088842	16/03/2015	60503	208			191.53
IOX9927	8663101139	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IOY7747	8663099173	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IPI9358	8663091293	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IWK9597	8663100047	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IZX1011	8663086384	06/03/2015	74630	218	*	II	127.69
JCI0044	8663086995	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
JEX9428	8663092595	02/04/2015	74630	218	*	II	127.69
JOY0870	8663088015	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
JXS5789	8663099724	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KBD4824	8663098767	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KG6704	8663092239	30/03/2015	74710	218	*	III	574.61
KMR6423	8663106735	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
KNM3963	8663095083	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KPC5077	8663100773	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KPF6672	8663090298	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
LAF6846	8663092682	02/04/2015	60503	208			191.53
LCX3189	8663098953	01/05/2015	60503	208			191.53
LOX4469	8663085155	02/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LUF0525	8663099190	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LWY9789	8663099213	02/05/2015	60503	208			191.53
LXF5829	8663092966	03/04/2015	60503	208			191.53
LXG0736	8663098162	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXG2274	8663085835	04/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXI3048	8663099546	03/05/2015	60503	208			191.53
LXJ1290	8663093908	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXK5105	8663100369	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXP6223	8663100074	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
LXQ4379	8663091810	29/03/2015	60503	208			191.53
LXQ4379	8663091811	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXQ7540	8663093929	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXR7790	8663099129	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXT2673	8663098759	25/04/2015	60503	208			191.53
LXU1000	8663094057	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXZ3224	8663087179	10/03/2015	74630	218	*	II	127.69
LXZ6820	8663084258	01/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYB1792	8663097832	26/04/2015	60503	208			191.53
LYE2450	8663093064	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYF2693	8663098003	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYJ9908	8663092807	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYL0440	8663097232	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYS8272	8663095154	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYV1030	8663086031	07/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYV7502	8663101660	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYX6807	8663092031	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF1788	8663099272	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF3587	8663094463	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF7013	8663093423	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF7013	8663093447	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF7013	8663093449	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
LZH8424	8663089500	20/03/2015	60503	208			191.53
LZH9704	8663102025	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZI7523	8663100113	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12

LZL9712	8663093345	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZP9122	8663099150	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZX8435	8663090771	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAA2123	8663107211	10/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MAD5581	8663082525	20/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MAG4370	8663086323	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAH0726	8663092099	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAI8763	8663106996	09/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ8737	8663095906	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAP0288	8663087547	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAR1407	8663085736	04/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MAT5586	8663090119	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAU8234	8663099527	03/05/2015	56732	183			85.12
MAW7978	8663088821	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAZ9510	8663086011	05/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MBB7823	8663086413	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBC4403	8663099854	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBC7135	8663085927	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBC9928	8663090395	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBE0484	8663092083	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBE2020	8663099776	04/05/2015	60503	208			191.53
MBI5443	8663088255	15/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MBI8865	8663090559	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBJ3534	8663092348	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBL1115	8663095531	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBM4118	8663085252	02/03/2015	60503	208			191.53
MBS9477	8663101810	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBU5962	8663091154	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBX3314	8663100164	06/05/2015	60503	208			191.53
MBZ3354	8663097131	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBZ5220	8663092413	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCA4923	8663092644	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCB9896	8663090366	23/03/2015	60503	208			191.53
MCC3472	8663090232	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MCE9109	8663094064	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCK1004	8663100561	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCK4041	8663101327	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCL1574	8663097769	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCQ8113	8663106839	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR5712	8663089306	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR6244	8663088865	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV6717	8663095379	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV6717	8663098032	28/04/2015	60503	208			191.53
MCV6717	8663097985	28/04/2015	60503	208			191.53
MCV6717	8663097915	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV6717	8663097298	22/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCV6717	8663096372	18/04/2015	60503	208			191.53
MCV6717	8663098851	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCW4901	8663088986	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCW5342	8663100111	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCX7918	8663106730	08/06/2015	60503	208			191.53
MDA6714	8663085754	04/03/2015	60503	208			191.53
MDB1889	8663092252	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB9738	8663089925	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB9738	8663086002	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB9738	8663086623	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC6584	8663088057	14/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MDC6584	8663086158	07/03/2015	60503	208			191.53
MDE3896	8663090051	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDE5156	8663100653	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDG5772	8663100544	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDH0061	54046291N	12/05/2015	50020	257	8S		85.12
MDH6418	8663091325	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12

MDK9684	8663099334	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP3120	8663087885	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MDQ9599	8663086737	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR6784	8663094047	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDS8298	8663085305	02/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDT5338	8663101067	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDT7552	8663101385	13/05/2015	60503	208			191.53
MDU3792	8663099549	03/05/2015	60503	208			191.53
MDV8415	8663101745	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDX2973	8663088549	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ2264	8663086109	07/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ5068	8663099061	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDZ9475	8663091944	31/03/2015	60503	208			191.53
MEA4608	8663087711	12/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEB7430	8663099643	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MED5961	8663085121	28/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MEF2300	8663088637	17/03/2015	60503	208			191.53
MEG9790	8663094776	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEN2567	8663099849	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEP8563	8663097511	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MES9833	8663092140	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEU8864	8663106813	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MEV2190	8663099222	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEW0085	8663098638	25/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEY1748	54051971N	11/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MEY2660	8663086831	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFA4928	8663093773	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFB2946	8663086289	06/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFB6131	8663094457	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFC4302	8663101468	11/05/2015	60503	208			191.53
MFF5820	54048102N	21/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MFG2255	8663100079	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFI3445	8663093215	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFL3927	8663093876	07/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFN2233	8663099652	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFP0223	8663101778	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFP2787	8663095013	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFQ9707	8663095052	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFR3828	8663095813	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFR5907	8663089965	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFS2652	8663100764	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY1405	8663106433	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY1405	8663107181	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY5372	8663089924	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY7175	8663093645	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFZ7341	8663099702	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB7529	8663094199	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGC6382	8663107341	11/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGE2197	8663100642	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH9393	54044142N	04/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MGJ6392	8663099448	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK0450	8663100695	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO0335	8663085426	03/03/2015	60503	208			191.53
MGO0335	8663088964	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO4796	8663105752	04/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP6406	8663101722	14/05/2015	60503	208			191.53
MGP8512	8663088122	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ2164	8663100057	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGR3553	8663091926	31/03/2015	56732	183			85.12
MGS0690	8663101957	15/05/2015	56732	183			85.12
MGS8748	8663100315	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT2333	8663088776	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT5165	8663093514	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12

MGT5165	8663093200	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT8388	8663094433	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGU1388	8663054738	31/05/2014	60503	208			191.53
MGV0871	8663086721	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW1982	8663092268	30/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MGW1982	8663091695	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX1438	8663099875	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX1438	8663099699	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX5830	8663106591	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY7872	8663093027	03/04/2015	60503	208			191.53
MGZ9377	8663100165	06/05/2015	56732	183			85.12
MHD6499	8663085905	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG2565	8663094162	08/04/2015	60503	208			191.53
MHG7629	8663091008	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG8052	8663096697	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHG9437	8663091167	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH9478	8663087988	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH9478	8663088206	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHK7190	8663099418	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM6436	8663091083	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN4978	8663086339	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN8066	8663097706	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ1809	8663099678	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHR1417	8663100746	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV1686	8663098459	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHW4394	8663099958	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY9674	8663101654	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ1536	8663087370	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ3139	8663085870	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB2406	8663102009	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIB2406	8663102037	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB9420	8663091818	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIC4120	8663101349	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIH1220	8663089295	19/03/2015	60503	208			191.53
MIH3298	8663086073	07/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIH8237	8663085007	28/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MII3548	8663106197	06/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ7071	8663093738	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK1525	8663092489	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIK3208	8663094805	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK6273	8663100699	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIK8819	8663100536	08/05/2015	60503	208			191.53
MIK8819	8663101416	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP1416	8663096817	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP5942	8663099147	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR2838	8663088118	14/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIR2976	8663099318	02/05/2015	60503	208			191.53
MIR9898	8663085769	04/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR9898	8663101532	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT4454	8663085998	05/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT8230	8663093135	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU4965	8663100390	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIV5105	8663099471	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIV9513	8663094090	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIW2388	8663087354	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIX1806	8663089067	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY1146	8663100848	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY2000	8663086491	09/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIY8664	8663092349	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIZ2059	8663099625	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIZ4471	8663093947	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJB0342	8663099170	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJB0342	8663100221	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12

MJB6855	8663087582	12/03/2015	60503	208			191.53
MJC0189	8663085596	03/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJC0217	8663094178	08/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJC3498	8663088797	17/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJC4213	8663084266	01/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJE1840	8663099935	05/05/2015	74550	218	* I		85.12
MJF2969	8663099938	05/05/2015	74550	218	* I		85.12
MJH4627	8663089570	20/03/2015	60503	208			191.53
MJH4627	8663086411	06/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJI4133	8663086911	08/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJI7634	8663101168	12/05/2015	74550	218	* I		85.12
MJK7879	8663088335	15/03/2015	60503	208			191.53
MJN0948	8663106311	06/06/2015	60503	208			191.53
MJQ2897	8663101157	12/05/2015	74550	218	* I		85.12
MJS2445	8663087315	11/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJT8968	8663093711	05/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJT8968	8663093724	05/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJT8968	8663093526	05/04/2015	60503	208			191.53
MJT8968	8663093527	05/04/2015	74630	218	* II		127.69
MJT8968	8663093528	05/04/2015	60503	208			191.53
MJT8968	8663093548	05/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJT8968	8663093612	05/04/2015	60503	208			191.53
MJV4892	8663099760	04/05/2015	74630	218	* II		127.69
MJV9085	8663093777	07/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJW7554	8663095532	12/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJZ5855	8663101389	13/05/2015	60503	208			191.53
MJZ6694	8663090182	22/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKA4770	8663099612	03/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKB4138	8663086551	09/03/2015	74630	218	* II		127.69
MKD5492	8663085039	28/02/2015	74630	218	* II		127.69
MKE1866	54049289N	29/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MKE2786	8663100831	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKE2786	8663098241	27/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKE3319	8663099212	02/05/2015	74630	218	* II		127.69
MKE3319	8663099079	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKE3319	8663099089	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKE7147	8663099832	04/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKG3581	8663106890	08/06/2015	74550	218	* I		85.12
MKH4911	8663099572	03/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKI6769	8663092710	02/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKK0790	8663106938	09/06/2015	60503	208			191.53
MKK7865	8663097448	23/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKM8046	8663090668	24/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKM8046	8663084331	01/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKM8336	8663090327	22/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKM8669	8663099439	02/05/2015	74630	218	* II		127.69
MKO5721	8663100845	09/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKP4438	8663093959	06/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKR2479	8663106031	05/06/2015	74550	218	* I		85.12
MKR6186	8663107150	10/06/2015	74630	218	* II		127.69
MKR6521	8663099646	03/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKT5299	8663097649	24/04/2015	74630	218	* II		127.69
MKU5937	8663087041	10/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKW0830	8663107306	11/06/2015	74630	218	* II		127.69
MKW4897	8663087583	12/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKX0796	8663094165	08/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKZ6338	8663089347	19/03/2015	60503	208			191.53
MLC7165	8663092263	30/03/2015	74630	218	* II		127.69
MLF6945	8663094062	06/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLG6018	8663105830	04/06/2015	74550	218	* I		85.12
MLG9640	8663099607	03/05/2015	74550	218	* I		85.12
MLG9686	8663095016	13/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLH6111	8663097603	24/04/2015	60503	208			191.53

MLI1800	8663091164	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLI8177	8663094309	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK3129	8663101606	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN1285	8663099628	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN3588	8663088460	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN5823	8663099429	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLN8605	8663086983	08/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLO1685	8663090289	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP0224	8663099696	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP0224	8663084468	01/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP0833	8663092755	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP6085	8663089625	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP8247	8663092650	02/04/2015	60503	208			191.53
MLS9830	8663106509	07/06/2015	56732	183			85.12
MLT5528	8663099878	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT7428	8663099766	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLU6816	8663093242	04/04/2015	60503	208			191.53
MLU9743	54054108N	23/06/2015	50020	257	8S		85.12
MLV3741	8663085761	04/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLW6218	8663086600	09/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLX0008	8663097199	20/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLX1328	8663092647	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLY1554	8663100337	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLZ4415	8663087158	10/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA4713	8663086309	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH7276	8663092521	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MMI6758	8663093463	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MML6559	8663098983	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMM2580	8663098404	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MZW6070	8663089572	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
NKT7625	8663107190	10/06/2015	74550	218	*	I	85.12
NXX7733	8663105999	05/06/2015	74630	218	*	II	127.69
ODB5889	8663084865	28/02/2015	74630	218	*	II	127.69
ODB5889	8663085144	02/03/2015	74630	218	*	II	127.69
ODB5889	8663086490	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ODB5889	8663088853	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE3134	8663091928	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE3601	8663096754	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
OKF1999	8663099581	03/05/2015	60503	208			191.53
OKF1999	8663099553	03/05/2015	60503	208			191.53
OKF6867	8663100795	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
OKH0901	8663087870	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKH7552	8663099354	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OLH4607	8663100361	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OPL9652	8663093754	05/04/2015	74630	218	*	II	127.69
OPZ5926	8663096533	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA0301	8663106457	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
QHB3201	8663098294	27/04/2015	74630	218	*	II	127.69
QHC2078	8663094076	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC3695	8663101138	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC6594	8663100309	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC7190	8663092483	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC9584	8663088027	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD8517	8663092979	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
QHF7287	8663101809	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHG3310	8663094655	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QJA7090	8663100188	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO  
N.8663 844/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 844/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,  
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,  
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-  
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ABG0597	8663109799	24/06/2015	74550	218 * I
ABK0536	8663109258	21/06/2015	74630	218 * II
ABK5311	8663112361	11/07/2015	74550	218 * I
ACR7784	8663111988	09/07/2015	60503	208
AFA0982	8663112098	10/07/2015	56732	183
AFJ5019	8663108129	16/06/2015	74550	218 * I
AGL8449	8663112025	09/07/2015	74630	218 * II
AGX9792	8663112027	09/07/2015	74630	218 * II
AHJ3189	8663108182	16/06/2015	74550	218 * I
AHR3823	8663110573	29/06/2015	74550	218 * I
AIM5318	8663112225	11/07/2015	74550	218 * I
AIN0014	8663110665	29/06/2015	74550	218 * I
AIN0014	8663109077	20/06/2015	74550	218 * I
AIQ8724	8663112117	10/07/2015	74550	218 * I
AJU5426	8663112416	12/07/2015	74550	218 * I
AKH1909	8663112150	10/07/2015	60503	208
AKH1909	8663111767	07/07/2015	74550	218 * I
ALP3359	8663110165	28/06/2015	74550	218 * I
AMJ5369	8663109398	22/06/2015	74550	218 * I
AMJ5369	8663109443	22/06/2015	74550	218 * I
AOE2758	8663109380	22/06/2015	74550	218 * I
APZ5934	8663111944	08/07/2015	74550	218 * I
AQT0562	8663112433	12/07/2015	74550	218 * I
ARA9864	8663109592	23/06/2015	74550	218 * I
ARD0007	8663111987	09/07/2015	60503	208
ARU2505	8663110168	28/06/2015	74550	218 * I
ATK5109	8663112174	10/07/2015	74630	218 * II
AUL0088	8663109699	24/06/2015	74550	218 * I
AVX7859	8663109035	20/06/2015	74550	218 * I

AVX7859	8663109156	20/06/2015	74550	218	*	I
AXJ8404	8663111753	07/07/2015	74550	218	*	I
AXU7052	8663109793	24/06/2015	74550	218	*	I
AXX6944	8663112299	11/07/2015	74550	218	*	I
BCW8000	8663111737	06/07/2015	74550	218	*	I
BEM0959	8663108908	18/06/2015	74630	218	*	II
BEM8855	8663111855	08/07/2015	74630	218	*	II
BNL7750	8663109456	22/06/2015	74550	218	*	I
BNS7757	8663109200	21/06/2015	60503	208		
BPL2934	8663110279	28/06/2015	74550	218	*	I
BPL2934	8663110296	28/06/2015	74550	218	*	I
BPN5102	8663109479	22/06/2015	60503	208		
BPT6467	8663111911	08/07/2015	74630	218	*	II
CAI6529	8663108698	19/06/2015	74630	218	*	II
CBA5008	8663110526	27/06/2015	74550	218	*	I
CCG9238	8663108284	15/06/2015	74630	218	*	II
CDL9007	8663111615	06/07/2015	74550	218	*	I
CEC2465	8663108570	17/06/2015	74630	218	*	II
CEC2465	8663108588	17/06/2015	74710	218	*	III
CIE5640	8663111787	07/07/2015	60503	208		
CNM5369	8663108905	18/06/2015	74550	218	*	I
CTJ3335	8663108641	19/06/2015	60503	208		
CUD0384	54060061N	23/07/2015	50020	257		8\$
CVE7934	8663111996	09/07/2015	74550	218	*	I
CVE7934	8663112985	16/07/2015	74550	218	*	I
CVT3578	8663110565	29/06/2015	74630	218	*	II
CWF8037	8663110649	29/06/2015	74710	218	*	III
DCF6295	8663110315	28/06/2015	74550	218	*	I
DDB9711	8663112233	11/07/2015	74630	218	*	II
DFG6953	8663112375	11/07/2015	74550	218	*	I
DGB4378	8663107749	12/06/2015	74550	218	*	I
DIS3316	8663111705	06/07/2015	74550	218	*	I
DMW2125	8663109583	23/06/2015	74550	218	*	I
DXG0961	8663109172	20/06/2015	74550	218	*	I
EAS6613	8663108119	16/06/2015	74550	218	*	I
EER4028	8663109548	22/06/2015	74550	218	*	I
EKL1255	8663109718	24/06/2015	74630	218	*	II
EQJ8722	8663112508	12/07/2015	60503	208		
EQZ8248	8663112412	12/07/2015	60503	208		
EQZ8248	8663112413	12/07/2015	60503	208		
EYC4559	8663109195	21/06/2015	74550	218	*	I
FAX4400	8663108060	16/06/2015	74550	218	*	I
FLK5057	8663112151	10/07/2015	74630	218	*	II
GJV0505	8663111926	08/07/2015	74550	218	*	I
GXH5588	8663112124	10/07/2015	60503	208		
GYO2314	8663109649	23/06/2015	74630	218	*	II
HHP7814	8663109719	24/06/2015	74550	218	*	I
HMR3571	8663111754	07/07/2015	74550	218	*	I
HTQ3793	8663110346	27/06/2015	74550	218	*	I
HUP0007	8663108913	18/06/2015	74550	218	*	I
IBE4928	8663110505	27/06/2015	74550	218	*	I
IBK0847	8663109916	25/06/2015	74550	218	*	I
IEV0993	8663112187	10/07/2015	74550	218	*	I
IFL4304	8663109160	20/06/2015	74550	218	*	I
IFT6753	8663109179	20/06/2015	74550	218	*	I
IGU7598	8663112499	12/07/2015	74550	218	*	I
IHU1443	8663108680	19/06/2015	74550	218	*	I
IJF3167	8663111999	09/07/2015	74550	218	*	I
IJW2084	8663109110	20/06/2015	74550	218	*	I
IKF8582	8663109981	26/06/2015	74550	218	*	I
IKN3604	8663107927	14/06/2015	74550	218	*	I
ILQ5331	8663108773	19/06/2015	74550	218	*	I
INV2535	8663112168	10/07/2015	74550	218	*	I

IPE0074	8663109400	22/06/2015	74550	218	*	I
IQW2689	8663112332	11/07/2015	74550	218	*	I
IRI5755	8663112391	12/07/2015	74550	218	*	I
IVA2688	8663111468	05/07/2015	74550	218	*	I
IXX7272	8663109404	22/06/2015	74550	218	*	I
JAV4443	8663109431	22/06/2015	60503	208		
JHD4698	8663112170	10/07/2015	74550	218	*	I
JPL3603	8663112481	12/07/2015	60503	208		
JQB1997	8663110392	27/06/2015	74550	218	*	I
JSS7976	8663112438	12/07/2015	74550	218	*	I
JTI2001	8663108266	15/06/2015	74550	218	*	I
JVL9974	8663111913	08/07/2015	74550	218	*	I
JWX4410	8663112057	10/07/2015	74550	218	*	I
JXZ8518	8663109537	22/06/2015	74550	218	*	I
JYD2571	8663112440	12/07/2015	74550	218	*	I
KAR8524	8663112497	12/07/2015	60503	208		
KKM1945	8663109464	22/06/2015	60503	208		
KKQ1445	8663112217	11/07/2015	74550	218	*	I
LBQ5850	8663111868	08/07/2015	74550	218	*	I
LCO2666	8663112387	12/07/2015	74630	218	*	II
LQP0003	8663112229	11/07/2015	74550	218	*	I
LWB0551	8663109673	23/06/2015	74550	218	*	I
LWY5084	8663110223	28/06/2015	74550	218	*	I
LWY8429	8663108120	16/06/2015	74550	218	*	I
LWZ1437	8663111649	06/07/2015	56732	183		
LXF5399	8663111780	07/07/2015	74550	218	*	I
LXR9815	8663111721	06/07/2015	74550	218	*	I
LXY9071	8663111793	07/07/2015	74550	218	*	I
LXY9071	8663111794	07/07/2015	60503	208		
LXZ9745	8663111834	08/07/2015	74550	218	*	I
LYA9709	8663112488	12/07/2015	60503	208		
LYB9143	8663109558	22/06/2015	74550	218	*	I
LYD0510	8663112549	12/07/2015	74550	218	*	I
LYE2064	8663109394	22/06/2015	60503	208		
LYE5571	8663109175	20/06/2015	74550	218	*	I
LYG1324	8663108302	15/06/2015	60503	208		
LYG4991	8663108832	18/06/2015	74550	218	*	I
LYG8802	8663111998	09/07/2015	74550	218	*	I
LYH6472	8663112242	11/07/2015	74550	218	*	I
LYH8424	8663108645	19/06/2015	74550	218	*	I
LYJ4105	8663108366	15/06/2015	74550	218	*	I
LYK1934	8663112289	11/07/2015	60503	208		
LYK4856	8663109544	22/06/2015	74630	218	*	II
LYK7926	8663109594	23/06/2015	74550	218	*	I
LYN0172	8663109612	23/06/2015	74550	218	*	I
LYV5330	8663110447	27/06/2015	74550	218	*	I
LYX8466	8663108384	15/06/2015	74630	218	*	II
LYY2855	8663108200	16/06/2015	74550	218	*	I
LYZ3813	8663112498	12/07/2015	60503	208		
LZA3848	8663111033	02/07/2015	74550	218	*	I
LZA4507	8663111783	07/07/2015	74550	218	*	I
LZA9348	8663109477	22/06/2015	74550	218	*	I
LZA9348	8663109008	20/06/2015	74550	218	*	I
LZB6439	8663111827	07/07/2015	74550	218	*	I
LZD4452	8663112230	11/07/2015	74630	218	*	II
LZE6698	8663111608	06/07/2015	74550	218	*	I
LZF0188	8663109482	22/06/2015	74550	218	*	I
LZG8598	8663111775	07/07/2015	74550	218	*	I
LZN4682	8663109789	24/06/2015	74550	218	*	I
LZS1268	8663109285	21/06/2015	74630	218	*	II
MAD5581	8663108388	15/06/2015	60503	208		
MAF4769	8663111679	06/07/2015	74550	218	*	I
MAN4733	8663109003	20/06/2015	74550	218	*	I

MAQ8610	8663112429	12/07/2015	74550	218	*	I
MAT3357	8663108627	19/06/2015	74630	218	*	II
MAW7616	8663112502	12/07/2015	74550	218	*	I
MAX2995	8663108768	19/06/2015	74550	218	*	I
MBA1933	8663112493	12/07/2015	74550	218	*	I
MBD2409	8663109041	20/06/2015	74550	218	*	I
MBF1595	8663112350	11/07/2015	74550	218	*	I
MBH8535	8663108163	16/06/2015	74630	218	*	II
MBK1749	8663111887	08/07/2015	74550	218	*	I
MBK2891	8663112145	10/07/2015	74550	218	*	I
MBL2890	8663109613	23/06/2015	74550	218	*	I
MBN5978	8663111921	08/07/2015	74550	218	*	I
MBR7494	8663112228	11/07/2015	74630	218	*	II
MBU5962	8663108488	17/06/2015	74550	218	*	I
MBW3490	8663109554	22/06/2015	74550	218	*	I
MBX3314	8663112236	11/07/2015	74550	218	*	I
MCA3132	8663108607	17/06/2015	74550	218	*	I
MCC8541	8663109796	24/06/2015	74550	218	*	I
MCF5577	8663109162	20/06/2015	74550	218	*	I
MCG5848	8663110648	29/06/2015	74550	218	*	I
MCG8627	8663112264	11/07/2015	74550	218	*	I
MCG9116	8663110083	26/06/2015	74550	218	*	I
MCI9190	8663112096	10/07/2015	74550	218	*	I
MCL5316	8663108381	15/06/2015	74550	218	*	I
MCM4888	8663111847	08/07/2015	60503	208		
MCM9858	8663109997	26/06/2015	74550	218	*	I
MCN1346	8663111941	08/07/2015	74550	218	*	I
MCN4491	8663110228	28/06/2015	74550	218	*	I
MCN8389	8663109364	21/06/2015	74550	218	*	I
MCP7051	8663109798	24/06/2015	74550	218	*	I
MCT5402	8663109032	20/06/2015	74550	218	*	I
MCY1101	8663112301	11/07/2015	74550	218	*	I
MDA2674	8663109560	22/06/2015	74550	218	*	I
MDC6117	8663112294	11/07/2015	74550	218	*	I
MDE2691	8663112358	11/07/2015	74550	218	*	I
MDF4693	8663112208	11/07/2015	74550	218	*	I
MDH0093	8663112346	11/07/2015	74630	218	*	II
MDK0061	8663112234	11/07/2015	74630	218	*	II
MDK7250	8663112249	11/07/2015	74550	218	*	I
MDL9415	8663111666	06/07/2015	74550	218	*	I
MDN3583	8663109504	22/06/2015	74550	218	*	I
MDN4512	8663112009	09/07/2015	74550	218	*	I
MDN6219	8663112318	11/07/2015	74550	218	*	I
MDO5082	8663109452	22/06/2015	74550	218	*	I
MDQ0070	8663108134	16/06/2015	74550	218	*	I
MDQ1585	8663112557	12/07/2015	74550	218	*	I
MDQ5363	8663108451	15/06/2015	74550	218	*	I
MDW1708	8663112469	12/07/2015	74550	218	*	I
MEA3119	8663112244	11/07/2015	74550	218	*	I
MEA6913	8663112544	12/07/2015	74550	218	*	I
MEA7979	8663112048	09/07/2015	74550	218	*	I
MEB5433	8663109088	20/06/2015	74550	218	*	I
MED1955	8663108830	18/06/2015	74630	218	*	II
MED6341	8663108804	18/06/2015	74550	218	*	I
MEL2555	8663111903	08/07/2015	74550	218	*	I
MEM9561	8663112219	11/07/2015	74630	218	*	II
MEO5160	8663111052	02/07/2015	74630	218	*	II
MEP1580	8663109264	21/06/2015	60503	208		
MEQ0775	8663112524	12/07/2015	74550	218	*	I
MEQ9060	8663109740	24/06/2015	60503	208		
MEQ9650	8663108518	17/06/2015	74550	218	*	I
MET5883	8663108194	16/06/2015	74550	218	*	I
MET5883	8663109738	24/06/2015	74550	218	*	I

MET5883	8663109062	20/06/2015	74550	218	*	I
MFB5502	8663109418	22/06/2015	74550	218	*	I
MFC3242	8663112085	10/07/2015	74550	218	*	I
MFD3876	8663112256	11/07/2015	74630	218	*	II
MFD3933	8663112547	12/07/2015	74550	218	*	I
MFD5945	8663108476	17/06/2015	74710	218	*	III
MFD5945	8663112090	10/07/2015	74550	218	*	I
MFE6808	8663111884	08/07/2015	74550	218	*	I
MFH4425	8663110572	29/06/2015	74550	218	*	I
MFL1396	8663109667	23/06/2015	74550	218	*	I
MFL1967	8663108881	18/06/2015	74550	218	*	I
MFM0407	8663111894	08/07/2015	74550	218	*	I
MFM2103	8663108663	19/06/2015	74550	218	*	I
MFO1253	8663109933	25/06/2015	74550	218	*	I
MFQ0152	8663111751	07/07/2015	74550	218	*	I
MFR8975	8663108428	15/06/2015	74630	218	*	II
MFS3202	8663110417	27/06/2015	74550	218	*	I
MFS3831	8663112536	12/07/2015	74550	218	*	I
MFT4744	8663109286	21/06/2015	74550	218	*	I
MFU0181	8663111961	09/07/2015	60503	208		
MFU3592	8663108185	16/06/2015	74550	218	*	I
MFU6448	8663109154	20/06/2015	74630	218	*	II
MFU9122	8663109825	25/06/2015	74550	218	*	I
MFV7887	8663111983	09/07/2015	74550	218	*	I
MFW8971	8663110301	28/06/2015	74550	218	*	I
MFY1941	8663111716	06/07/2015	74630	218	*	II
MGB1289	8663109756	24/06/2015	74550	218	*	I
MGB2607	8663110087	26/06/2015	74630	218	*	II
MGC1897	8663112040	09/07/2015	74550	218	*	I
MGD5775	8663112127	10/07/2015	74550	218	*	I
MGD5775	8663112128	10/07/2015	60503	208		
MGG2509	8663109701	24/06/2015	74550	218	*	I
MGI1589	8663108606	17/06/2015	74550	218	*	I
MGK2347	8663108962	20/06/2015	74550	218	*	I
MGM4055	8663110475	27/06/2015	74550	218	*	I
MGM5758	8663112418	12/07/2015	74550	218	*	I
MGM5826	8663112177	10/07/2015	74550	218	*	I
MGN1139	8663109557	22/06/2015	74550	218	*	I
MGP9245	8663109650	23/06/2015	74550	218	*	I
MGQ9255	8663109421	22/06/2015	74550	218	*	I
MGS6709	8663108717	19/06/2015	74550	218	*	I
MGW4927	8663110275	28/06/2015	74550	218	*	I
MGW5060	8663112293	11/07/2015	74550	218	*	I
MGY1256	8663110293	28/06/2015	74550	218	*	I
MHB7357	8663112160	10/07/2015	74550	218	*	I
MHC7972	8663107729	12/06/2015	74550	218	*	I
MHD4807	8663108472	17/06/2015	74550	218	*	I
MHD9169	8663112489	12/07/2015	60503	208		
MHG9078	8663111808	07/07/2015	74550	218	*	I
MHM5393	8663111726	06/07/2015	74550	218	*	I
MHP9785	8663111922	08/07/2015	74550	218	*	I
MHR0858	8663111612	06/07/2015	74710	218	*	III
MHR1845	8663112224	11/07/2015	74630	218	*	II
MHR3890	8663111671	06/07/2015	74630	218	*	II
MHS0340	8663111762	07/07/2015	60503	208		
MHT6140	8663111850	08/07/2015	74550	218	*	I
MHU2353	8663108728	19/06/2015	74550	218	*	I
MHU4136	8663112088	10/07/2015	74550	218	*	I
MHX9283	8663108216	16/06/2015	74550	218	*	I
MHY4945	8663110512	27/06/2015	74550	218	*	I
MIA5410	8663111696	06/07/2015	74550	218	*	I
MIB4177	8663110942	01/07/2015	74550	218	*	I
MIC3085	8663112054	09/07/2015	74550	218	*	I

MIC9943	8663109713	24/06/2015	60503	208	
MIE0806	8663111943	08/07/2015	74550	218	* I
MIE1574	8663112314	11/07/2015	74630	218	* II
MIF8893	8663108755	19/06/2015	74550	218	* I
MIG2438	8663112200	11/07/2015	74550	218	* I
MIH4720	8663109151	20/06/2015	74630	218	* II
MIJ0372	8663112255	11/07/2015	74550	218	* I
MIJ7705	8663108889	18/06/2015	74550	218	* I
MIK9526	8663109696	24/06/2015	74550	218	* I
MIL0039	8663111974	09/07/2015	74550	218	* I
MIL5475	8663112458	12/07/2015	74550	218	* I
MIM7489	8663109049	20/06/2015	74550	218	* I
MIO8536	8663112372	11/07/2015	74550	218	* I
MIP6710	8663110107	28/06/2015	74630	218	* II
MIR2474	8663109635	23/06/2015	74550	218	* I
MIU7354	8663110642	29/06/2015	74550	218	* I
MIU9686	8663111795	07/07/2015	74550	218	* I
MIX3016	8663108548	17/06/2015	60503	208	
MIY2587	8663108787	19/06/2015	74550	218	* I
MIZ7982	8663111625	06/07/2015	60503	208	
MIZ8268	8663109870	25/06/2015	56732	183	
MJA7943	8663112181	10/07/2015	74550	218	* I
MJB6132	8663108844	18/06/2015	74550	218	* I
MJC2729	8663108601	17/06/2015	74550	218	* I
MJC3757	8663108780	19/06/2015	74550	218	* I
MJC4787	8663111966	09/07/2015	74550	218	* I
MJE2142	8663108716	19/06/2015	74630	218	* II
MJF0564	8663112070	10/07/2015	74550	218	* I
MJH3461	8663109542	22/06/2015	74550	218	* I
MJH9592	8663112310	11/07/2015	74550	218	* I
MJJ3791	8663109513	22/06/2015	74550	218	* I
MJJ7517	8663112345	11/07/2015	74630	218	* II
MJL8461	8663111800	07/07/2015	60503	208	
MJN1023	8663109123	20/06/2015	74550	218	* I
MJN7714	8663108337	15/06/2015	74550	218	* I
MJO4044	8663112406	12/07/2015	60503	208	
MJO4044	8663112484	12/07/2015	60503	208	
MJO4044	8663112142	10/07/2015	60503	208	
MJQ7582	8663112530	12/07/2015	74550	218	* I
MJR8148	8663108822	18/06/2015	74550	218	* I
MJT4030	8663112538	12/07/2015	74550	218	* I
MJU2230	8663109582	23/06/2015	74550	218	* I
MJW0880	8663112015	09/07/2015	74550	218	* I
MJW0880	8663112570	12/07/2015	74550	218	* I
MJW3386	8663109399	22/06/2015	74550	218	* I
MJX0869	8663108592	17/06/2015	74550	218	* I
MJY4320	8663108918	18/06/2015	74550	218	* I
MJY7201	8663112259	11/07/2015	74550	218	* I
MJZ4273	8663111796	07/07/2015	74550	218	* I
MJZ9366	8663109657	23/06/2015	74550	218	* I
MKA1333	8663109634	23/06/2015	74550	218	* I
MKB7398	8663108692	19/06/2015	74550	218	* I
MKE2481	8663109414	22/06/2015	74550	218	* I
MKG3597	8663109675	23/06/2015	74550	218	* I
MKG7001	8663108286	15/06/2015	60503	208	
MKG8891	54060351N	24/07/2015	50020	257	8\$
MKM5027	8663112183	10/07/2015	74550	218	* I
MKM5027	8663112405	12/07/2015	60503	208	
MKM6493	8663109044	20/06/2015	74630	218	* II
MKM8427	8663112316	11/07/2015	60503	208	
MKN4402	8663111924	08/07/2015	74630	218	* II
MKN4854	8663108550	17/06/2015	60503	208	
MKO3621	8663108466	15/06/2015	74550	218	* I

MKO6665	8663109117	20/06/2015	74550	218	*	I
MKO9883	8663111972	09/07/2015	60503	208		
MKP2106	8663112348	11/07/2015	74550	218	*	I
MKP9147	8663108897	18/06/2015	74550	218	*	I
MKP9459	8663112056	10/07/2015	74550	218	*	I
MKR1770	8663109114	20/06/2015	74630	218	*	II
MKR1770	8663108675	19/06/2015	74550	218	*	I
MKR7530	8663109164	20/06/2015	74550	218	*	I
MKS0584	8663109603	23/06/2015	74550	218	*	I
MKU1263	8663109839	25/06/2015	74550	218	*	I
MKU2819	8663112149	10/07/2015	74550	218	*	I
MKV4512	8663108758	19/06/2015	74710	218	*	III
MKX0796	54059084N	20/07/2015	50020	257	8S	
MKX3630	8663110541	27/06/2015	74550	218	*	I
MKX4772	8663108262	15/06/2015	74550	218	*	I
MKX8824	8663109272	21/06/2015	60503	208		
MKX9006	8663109946	26/06/2015	74630	218	*	II
MKY1590	8663108468	17/06/2015	74550	218	*	I
MKZ1252	8663109170	20/06/2015	74550	218	*	I
MLA1083	8663109952	26/06/2015	74630	218	*	II
MLA4278	8663112106	10/07/2015	74630	218	*	II
MLA4634	8663108139	16/06/2015	74550	218	*	I
MLE3769	8663108770	19/06/2015	74550	218	*	I
MLE6902	8663109695	24/06/2015	74550	218	*	I
MLG1343	8663112468	12/07/2015	74550	218	*	I
MLG2052	8663108843	18/06/2015	74550	218	*	I
MLG4102	8663112195	11/07/2015	74550	218	*	I
MLK2161	8663108911	18/06/2015	74550	218	*	I
MLK6401	8663108884	18/06/2015	74550	218	*	I
MLK7620	8663108398	15/06/2015	74550	218	*	I
MLM0591	8663108059	16/06/2015	74550	218	*	I
MLM8100	8663108865	18/06/2015	60503	208		
MLP0224	8663109622	23/06/2015	74550	218	*	I
MLQ1274	8663109295	21/06/2015	74550	218	*	I
MLQ7669	8663112049	09/07/2015	74550	218	*	I
MLR0949	8663108241	16/06/2015	74630	218	*	II
MLS1259	8663112531	12/07/2015	74550	218	*	I
MLS3074	8663109159	20/06/2015	74630	218	*	II
MLS9126	8663112487	12/07/2015	74550	218	*	I
MLT1138	8663109993	26/06/2015	56732	183		
MLT4244	8663108471	17/06/2015	74550	218	*	I
MLU6816	8663110290	28/06/2015	74550	218	*	I
MLV0153	8663109058	20/06/2015	60503	208		
MLV7355	8663108990	20/06/2015	74550	218	*	I
MLW2564	8663108632	19/06/2015	74550	218	*	I
MLW6218	8663109496	22/06/2015	74550	218	*	I
MLX2404	8663108230	16/06/2015	74550	218	*	I
MLX8632	8663112466	12/07/2015	74550	218	*	I
MMB1603	8663109148	20/06/2015	74550	218	*	I
MMB5041	8663109579	23/06/2015	74550	218	*	I
MMB7751	8663108165	16/06/2015	74630	218	*	II
MMB8226	8663108934	18/06/2015	74550	218	*	I
MMC3349	8663109617	23/06/2015	74550	218	*	I
MMD7298	8663109211	21/06/2015	74630	218	*	II
MMD7298	8663112020	09/07/2015	74550	218	*	I
MMF8932	8663112131	10/07/2015	60503	208		
MMH2277	8663111867	08/07/2015	56732	183		
MMH3704	8663112308	11/07/2015	74550	218	*	I
MMH9330	8663112370	11/07/2015	74550	218	*	I
MMI1023	8663111953	09/07/2015	74550	218	*	I
MMI4320	8663108073	16/06/2015	74550	218	*	I
MMJ4628	8663110305	28/06/2015	74550	218	*	I
MML6943	8663112510	12/07/2015	74630	218	*	II

MMM0230	8663107107	10/06/2015	74550	218	* I
MWC6218	8663109000	20/06/2015	74550	218	* I
NHA9692	8663112534	12/07/2015	74550	218	* I
OBB0700	8663112399	12/07/2015	60503	208	
ODB5889	54054603N	26/06/2015	50020	257	8\$
ODB5889	54054604N	26/06/2015	50020	257	8\$
ODB5889	54054607N	26/06/2015	50020	257	8\$
ODB5889	54054611N	26/06/2015	50020	257	8\$
OKE6485	8663105583	03/06/2015	74710	218	* III
OKF4019	8663109514	22/06/2015	74550	218	* I
OKH5314	8663108616	19/06/2015	74550	218	* I
OKH6362	8663109248	21/06/2015	74550	218	* I
OKH9762	8663108935	18/06/2015	74630	218	* II
PUN1599	8663112395	12/07/2015	74630	218	* II
QHB3865	8663108440	15/06/2015	74550	218	* I
QHC1100	8663109553	22/06/2015	74550	218	* I
QHD0594	8663111750	07/07/2015	74550	218	* I
QHD2662	8663108393	15/06/2015	74550	218	* I
QHI1383	8663112325	11/07/2015	74550	218	* I
QHL3481	8663111715	06/07/2015	74550	218	* I
QIX3400	8663112567	12/07/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 846/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 846/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK5311	8663112732	14/07/2015	74550	218 * I
ACF2929	8663112329	11/07/2015	74550	218 * I

-----

ACR0907	8663110671	29/06/2015	74550	218	*	I
ADY7319	8663111083	03/07/2015	74550	218	*	I
AFO6761	8663109305	21/06/2015	74550	218	*	I
AFO6761	8663109306	21/06/2015	60503	208		
AFW8337	8663113142	17/07/2015	60503	208		
AFX7357	8663112731	14/07/2015	74550	218	*	I
AGA1446	8663109822	25/06/2015	74550	218	*	I
AHU4374	8663113315	18/07/2015	74550	218	*	I
AIX6380	8663113424	19/07/2015	74550	218	*	I
AIY5405	8663113504	19/07/2015	60503	208		
AJR0293	8663111336	04/07/2015	74550	218	*	I
AJR8812	8663110629	29/06/2015	74550	218	*	I
AKD2841	8663113513	19/07/2015	60503	208		
AKH4617	8663113628	20/07/2015	74550	218	*	I
AKT5218	8663110381	27/06/2015	74550	218	*	I
ALK8496	8663111286	04/07/2015	74550	218	*	I
ALL0909	8663112590	13/07/2015	60503	208		
ALL4908	8663112741	14/07/2015	74550	218	*	I
ALQ4696	8663112864	15/07/2015	74550	218	*	I
ALW3323	8663108595	17/06/2015	74550	218	*	I
ALZ8717	8663110733	30/06/2015	74550	218	*	I
AMC3208	8663112997	16/07/2015	60503	208		
AMU4724	8663110457	27/06/2015	60503	208		
AMU4724	8663110361	27/06/2015	60503	208		
ANI1712	8663113045	16/07/2015	74550	218	*	I
AOX5467	8663113062	16/07/2015	74550	218	*	I
AQA4284	8663113106	17/07/2015	74550	218	*	I
ARM5052	8663112451	12/07/2015	74550	218	*	I
ASI4251	8663112655	13/07/2015	74550	218	*	I
ATE0833	8663109098	20/06/2015	74550	218	*	I
AUV9311	8663113614	20/07/2015	74550	218	*	I
AXT9140	8663113321	18/07/2015	74550	218	*	I
AYY6297	8663113130	17/07/2015	60503	208		
BCW8000	54061992N	04/08/2015	50020	257	8\$	
BEL0410	8663113495	19/07/2015	60503	208		
BGG8252	8663113190	17/07/2015	74710	218	*	III
BGR1806	8663110974	02/07/2015	74550	218	*	I
BJH2437	8663112897	15/07/2015	74550	218	*	I
BLU5991	8663108924	18/06/2015	74550	218	*	I
BNO0488	8663113077	17/07/2015	74550	218	*	I
BNO0488	8663112778	14/07/2015	74550	218	*	I
CBD3135	8663112619	13/07/2015	60503	208		
CHC7439	8663109744	24/06/2015	60503	208		
CNC7838	8663113536	19/07/2015	74550	218	*	I
COD9359	8663108125	16/06/2015	74550	218	*	I
CRB3317	8663112782	14/07/2015	74550	218	*	I
CVA5790	8663113515	19/07/2015	74550	218	*	I
CWC1177	8663109872	25/06/2015	74550	218	*	I
DDY3549	8663113095	17/07/2015	56732	183		
DFK8513	8663111990	09/07/2015	60503	208		
DWK7107	8663113255	18/07/2015	74550	218	*	I
EAC4306	54062023N	04/08/2015	50020	257	8\$	
EAW7479	8663109885	25/06/2015	74550	218	*	I
EKX8881	8663113290	18/07/2015	74630	218	*	II
ETZ1829	8663113334	18/07/2015	74710	218	*	III
EUX8942	54057402N	10/07/2015	50020	257	8\$	
FBR6106	8663113012	16/07/2015	74550	218	*	I
FBW9508	8663113087	17/07/2015	74550	218	*	I
FBW9508	8663113088	17/07/2015	74550	218	*	I
FGK4646	8663110222	28/06/2015	60503	208		
FJT9138	8663114316	24/07/2015	74550	218	*	I
GVW6378	8663113094	17/07/2015	74550	218	*	I
HUK5672	8663113281	18/07/2015	60503	208		

HZP3923	8663113469	19/07/2015	74550	218	*	I
IAQ0261	8663112689	13/07/2015	74550	218	*	I
ICR0783	8663113251	18/07/2015	74550	218	*	I
IFA3381	8663108684	19/06/2015	74550	218	*	I
IFD0241	8663113494	19/07/2015	60503	208		
IFL4304	8663110460	27/06/2015	74550	218	*	I
IGT8844	8663110426	27/06/2015	74550	218	*	I
IJJ8810	8663112939	16/07/2015	74630	218	*	II
IJT8078	8663110380	27/06/2015	74630	218	*	II
IPD2519	8663113482	19/07/2015	74550	218	*	I
ISC0209	8663113458	19/07/2015	74550	218	*	I
ITF8876	8663110910	01/07/2015	74550	218	*	I
IUW7370	8663110967	02/07/2015	74550	218	*	I
JLE5502	8663108649	19/06/2015	74630	218	*	II
JNK7939	8663110340	27/06/2015	74550	218	*	I
JPA9699	8663112684	13/07/2015	74550	218	*	I
JRI0933	8663110333	27/06/2015	74550	218	*	I
KVN7488	8663111963	09/07/2015	74550	218	*	I
LAQ7049	8663112811	15/07/2015	74550	218	*	I
LWS1594	8663113184	17/07/2015	74550	218	*	I
LWU1372	54062015N	04/08/2015	50020	257		8\$
LWU1372	54062006N	04/08/2015	50020	257		8\$
LWV8692	8663110734	30/06/2015	74550	218	*	I
LWX2997	8663113191	17/07/2015	74550	218	*	I
LXB0545	8663112580	13/07/2015	74550	218	*	I
LXC0825	8663113098	17/07/2015	60503	208		
LXC0825	8663113099	17/07/2015	74550	218	*	I
LXC0825	8663113149	17/07/2015	74630	218	*	II
LXD0868	8663112888	15/07/2015	74550	218	*	I
LXG3519	8663111097	03/07/2015	74630	218	*	II
LXG6596	8663111133	03/07/2015	74630	218	*	II
LXG6596	8663110988	02/07/2015	74550	218	*	I
LXO6234	8663112621	13/07/2015	60503	208		
LXP0572	8663113260	18/07/2015	74550	218	*	I
LXQ2293	8663113175	17/07/2015	74550	218	*	I
LXS4013	8663109837	25/06/2015	74550	218	*	I
LXS4013	8663109927	25/06/2015	74550	218	*	I
LXY0326	8663113426	19/07/2015	74550	218	*	I
LXY9071	8663112852	15/07/2015	60503	208		
LYA9709	8663112856	15/07/2015	60503	208		
LYB6919	8663112652	13/07/2015	74550	218	*	I
LYJ0686	8663113502	19/07/2015	74630	218	*	II
LYL8094	8663113256	18/07/2015	74550	218	*	I
LYR1455	8663110366	27/06/2015	74550	218	*	I
LYS5457	8663110094	28/06/2015	74550	218	*	I
LYZ3813	8663113229	18/07/2015	74710	218	*	III
LZA7915	8663113020	16/07/2015	74550	218	*	I
LZE7090	8663112617	13/07/2015	74550	218	*	I
LZG6573	8663110921	01/07/2015	74550	218	*	I
LZH8040	8663113241	18/07/2015	74550	218	*	I
LZI9838	8663112797	14/07/2015	74550	218	*	I
LZN5613	8663113508	19/07/2015	74550	218	*	I
LZQ3483	8663110971	02/07/2015	74550	218	*	I
LZT3796	8663113460	19/07/2015	74550	218	*	I
LZT8500	8663109552	22/06/2015	74550	218	*	I
MAA4535	8663112734	14/07/2015	74550	218	*	I
MAA4535	8663113025	16/07/2015	74550	218	*	I
MAF2737	8663110456	27/06/2015	60503	208		
MAF4769	8663112761	14/07/2015	74550	218	*	I
MAF4769	8663112638	13/07/2015	74550	218	*	I
MAI7522	8663110682	29/06/2015	74630	218	*	II
MAJ8526	8663112625	13/07/2015	60503	208		
MAK8877	54062018N	04/08/2015	50020	257		8\$

MAP2350	8663113289	18/07/2015	74550	218	*	I
MAP7335	8663110055	26/06/2015	74550	218	*	I
MAQ9813	8663112668	13/07/2015	60503	208		
MAS6459	8663110316	28/06/2015	74550	218	*	I
MAX0386	8663111413	05/07/2015	74550	218	*	I
MAZ5137	8663109874	25/06/2015	74550	218	*	I
MBB2452	8663113124	17/07/2015	74550	218	*	I
MBD0972	8663113561	19/07/2015	74550	218	*	I
MBD4362	8663113493	19/07/2015	74550	218	*	I
MBE1945	8663113872	21/07/2015	74550	218	*	I
MBE3051	8663113172	17/07/2015	74550	218	*	I
MBF1074	8663113186	17/07/2015	74550	218	*	I
MBI4318	8663113428	19/07/2015	74550	218	*	I
MBO3341	8663109682	24/06/2015	74550	218	*	I
MBR8688	8663109691	24/06/2015	74550	218	*	I
MBS4020	8663113317	18/07/2015	74550	218	*	I
MBT7579	8663112431	12/07/2015	74550	218	*	I
MBU5034	8663111396	04/07/2015	74550	218	*	I
MBV0889	8663112842	15/07/2015	74550	218	*	I
MBX3885	8663112796	14/07/2015	74550	218	*	I
MBZ4868	8663110760	30/06/2015	74630	218	*	II
MCC2098	8663112889	15/07/2015	74550	218	*	I
MCC9763	8663113377	18/07/2015	74550	218	*	I
MCF4329	8663110155	28/06/2015	74550	218	*	I
MCG3892	8663111497	05/07/2015	74550	218	*	I
MCJ1616	8663111554	05/07/2015	74550	218	*	I
MCK0979	8663113545	19/07/2015	74550	218	*	I
MCL1101	54062011N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MCM2266	8663113049	16/07/2015	74550	218	*	I
MCM6024	8663110914	01/07/2015	74550	218	*	I
MCO3283	8663110953	02/07/2015	74550	218	*	I
MCO4070	8663113517	19/07/2015	74550	218	*	I
MCO5115	8663112822	15/07/2015	74550	218	*	I
MCP5855	8663110585	29/06/2015	74630	218	*	II
MCR3508	8663112938	16/07/2015	74550	218	*	I
MCT7502	8663113221	18/07/2015	74550	218	*	I
MCT7535	8663112697	13/07/2015	74550	218	*	I
MCT7624	8663113018	16/07/2015	74550	218	*	I
MCV6332	54061561N	31/07/2015	50020	257	8\$	
MCV6332	54061564N	31/07/2015	50020	257	8\$	
MCV6332	54061565N	31/07/2015	50020	257	8\$	
MCV6717	8663110239	28/06/2015	74550	218	*	I
MCY0930	8663112725	14/07/2015	74550	218	*	I
MCY7824	8663110469	27/06/2015	74550	218	*	I
MCZ0107	8663110250	28/06/2015	74550	218	*	I
MCZ1492	8663111470	05/07/2015	74550	218	*	I
MDC6117	8663112932	16/07/2015	74550	218	*	I
MDF1720	8663113640	20/07/2015	74550	218	*	I
MDF9802	8663112675	13/07/2015	74630	218	*	II
MDG5772	8663110723	30/06/2015	74550	218	*	I
MDI9542	8663113535	19/07/2015	74630	218	*	II
MDL3582	8663113528	19/07/2015	74550	218	*	I
MDM3777	8663110787	30/06/2015	74550	218	*	I
MDN2475	8663110320	28/06/2015	74630	218	*	II
MDO0638	8663110806	30/06/2015	74550	218	*	I
MDO8801	8663110270	28/06/2015	74550	218	*	I
MDP5780	8663112817	15/07/2015	74550	218	*	I
MDQ1153	8663110858	01/07/2015	74550	218	*	I
MDQ1153	8663113162	17/07/2015	74550	218	*	I
MDW8827	8663112798	14/07/2015	74550	218	*	I
MEB9987	8663113193	17/07/2015	74630	218	*	II
MEE8741	8663113335	18/07/2015	74550	218	*	I
MEF2300	8663109853	25/06/2015	74550	218	*	I

MEF5561	8663113638	20/07/2015	74550	218	*	I
MEG9005	8663112665	13/07/2015	74550	218	*	I
MEH4632	8663113382	18/07/2015	74550	218	*	I
MEJ5001	8663110935	01/07/2015	74630	218	*	II
MEJ8834	8663113610	20/07/2015	74630	218	*	II
MEN8648	54062026N	04/08/2015	50020	257		8\$
MEO1458	8663112980	16/07/2015	74630	218	*	II
MEO1458	8663113056	16/07/2015	74550	218	*	I
MET5883	8663111000	02/07/2015	74550	218	*	I
MEU5984	8663110999	02/07/2015	74550	218	*	I
MEU7144	8663110835	01/07/2015	74550	218	*	I
MEY5442	8663113486	19/07/2015	60503	208		
MEZ2688	8663112787	14/07/2015	74550	218	*	I
MEZ9032	8663113014	16/07/2015	74550	218	*	I
MFA5826	8663113140	17/07/2015	74550	218	*	I
MFD4571	8663113405	19/07/2015	74630	218	*	II
MFJ9854	8663113163	17/07/2015	74630	218	*	II
MFL8686	54062024N	04/08/2015	50020	257		8\$
MFM0407	8663113354	18/07/2015	74550	218	*	I
MFN1427	8663113506	19/07/2015	60503	208		
MFN3413	8663112915	16/07/2015	74550	218	*	I
MFN3413	8663112954	16/07/2015	74550	218	*	I
MFT6327	8663112685	13/07/2015	74550	218	*	I
MFU0181	8663113487	19/07/2015	60503	208		
MFU5501	8663110893	01/07/2015	74550	218	*	I
MFY1405	8663113122	17/07/2015	74550	218	*	I
MFZ0508	8663112793	14/07/2015	74550	218	*	I
MFZ2484	8663112578	13/07/2015	74630	218	*	II
MGC7274	8663110497	27/06/2015	74630	218	*	II
MGD6195	8663112795	14/07/2015	74550	218	*	I
MGG5383	8663111070	03/07/2015	74550	218	*	I
MGI7905	8663113518	19/07/2015	74550	218	*	I
MGJ7462	8663110693	29/06/2015	74630	218	*	II
MGJ9949	8663113570	19/07/2015	74550	218	*	I
MGM2990	8663112819	15/07/2015	74550	218	*	I
MGN8518	8663110687	29/06/2015	74550	218	*	I
MGP0593	8663113446	19/07/2015	74550	218	*	I
MGP7985	8663108861	18/06/2015	74550	218	*	I
MGS4591	8663110657	29/06/2015	74550	218	*	I
MGW0070	8663113491	19/07/2015	74550	218	*	I
MGW5060	54062003N	04/08/2015	50020	257		8\$
MGW5060	8663113090	17/07/2015	74630	218	*	II
MGX9885	8663113177	17/07/2015	74630	218	*	II
MGZ7471	54062027N	04/08/2015	50020	257		8\$
MGZ8138	8663112755	14/07/2015	60503	208		
MHC6360	8663112977	16/07/2015	74550	218	*	I
MHD1639	54062028N	04/08/2015	50020	257		8\$
MHE7918	8663112963	16/07/2015	74550	218	*	I
MHF1204	8663109692	24/06/2015	74550	218	*	I
MHF1667	8663110032	26/06/2015	74550	218	*	I
MHF7953	8663112886	15/07/2015	74550	218	*	I
MHH2780	8663111589	05/07/2015	74550	218	*	I
MHI2768	8663113279	18/07/2015	74550	218	*	I
MHI2768	8663112622	13/07/2015	74550	218	*	I
MHJ3531	8663112968	16/07/2015	60503	208		
MHJ3697	8663110598	29/06/2015	74550	218	*	I
MHN3993	8663112686	13/07/2015	74550	218	*	I
MHN9785	8663113047	16/07/2015	74550	218	*	I
MHR8640	8663112720	14/07/2015	74550	218	*	I
MHU8220	8663110345	27/06/2015	74550	218	*	I
MHV5238	54057380N	10/07/2015	50020	257		8\$
MHV5568	8663112906	15/07/2015	74550	218	*	I
MHZ1305	8663112656	13/07/2015	74550	218	*	I

MHZ1305	8663113318	18/07/2015	74550	218	*	I
MHZ7022	8663110797	30/06/2015	74550	218	*	I
MIA2477	8663109842	25/06/2015	74550	218	*	I
MID4158	8663113001	16/07/2015	74630	218	*	II
MIH1220	8663112823	15/07/2015	74550	218	*	I
MIK1653	8663111745	06/07/2015	74550	218	*	I
MIK1848	8663112735	14/07/2015	74550	218	*	I
MIK5209	8663109831	25/06/2015	74550	218	*	I
MIM3912	54062013N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MIN8763	8663110214	28/06/2015	74630	218	*	II
MIO3353	8663113303	18/07/2015	74550	218	*	I
MIO3353	8663112649	13/07/2015	74550	218	*	I
MIP6710	8663110841	01/07/2015	74550	218	*	I
MIR1306	8663113146	17/07/2015	74550	218	*	I
MIT5258	8663111512	05/07/2015	74550	218	*	I
MIT5258	8663110739	30/06/2015	74550	218	*	I
MIU3575	8663110928	01/07/2015	74550	218	*	I
MIV7619	8663109709	24/06/2015	74550	218	*	I
MIV7711	8663113113	17/07/2015	74550	218	*	I
MIX5416	54062030N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MIX9656	8663110904	01/07/2015	74550	218	*	I
MIZ4218	8663113261	18/07/2015	56732	183		
MJC3408	8663113291	18/07/2015	74550	218	*	I
MJC5004	8663113537	19/07/2015	74550	218	*	I
MJE6892	8663113311	18/07/2015	74550	218	*	I
MJG1793	8663112909	15/07/2015	74550	218	*	I
MJG2096	8663111565	05/07/2015	74550	218	*	I
MJI5343	54062005N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MJI7318	8663113625	20/07/2015	60503	208		
MJI7339	8663109752	24/06/2015	60503	208		
MJJ2569	8663110840	01/07/2015	74550	218	*	I
MJJ5733	8663110007	26/06/2015	74550	218	*	I
MJL8461	8663113435	19/07/2015	74550	218	*	I
MJN0948	8663113028	16/07/2015	74550	218	*	I
MJO3788	8663110789	30/06/2015	74550	218	*	I
MJP0755	8663110839	01/07/2015	74550	218	*	I
MJP7693	54062016N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MJQ6568	8663112591	13/07/2015	74550	218	*	I
MJQ6903	8663112972	16/07/2015	74550	218	*	I
MJS8733	8663109823	25/06/2015	74550	218	*	I
MJT0865	8663113586	19/07/2015	74550	218	*	I
MJT5043	8663113520	19/07/2015	74550	218	*	I
MJU4368	54061569N	31/07/2015	50020	257	8\$	
MJW3141	8663113412	19/07/2015	74710	218	*	III
MJW6243	8663110855	01/07/2015	74550	218	*	I
MJZ1671	8663110449	27/06/2015	74630	218	*	II
MKB8454	8663109427	22/06/2015	60503	208		
MKD8298	8663110292	28/06/2015	74630	218	*	II
MKE1915	8663110157	28/06/2015	74550	218	*	I
MKF4360	8663112708	13/07/2015	74550	218	*	I
MKG3973	8663109905	25/06/2015	74550	218	*	I
MKH9676	8663113168	17/07/2015	74550	218	*	I
MKI1043	54057381N	10/07/2015	50020	257	8\$	
MKI8476	8663112922	16/07/2015	74550	218	*	I
MKM3898	8663110267	28/06/2015	74550	218	*	I
MKM7699	8663109253	21/06/2015	74550	218	*	I
MKN6926	8663112597	13/07/2015	74550	218	*	I
MKP2181	8663113559	19/07/2015	74550	218	*	I
MKP5659	8663108246	16/06/2015	74550	218	*	I
MKR1019	8663111266	04/07/2015	74550	218	*	I
MKS1020	8663109470	22/06/2015	74550	218	*	I
MKS2665	8663113259	18/07/2015	74630	218	*	II
MKT4788	8663109925	25/06/2015	74550	218	*	I

MKT5299	8663108558	17/06/2015	74550	218	*	I
MKU4792	8663110930	01/07/2015	74550	218	*	I
MKV4468	8663113492	19/07/2015	74550	218	*	I
MKW3647	8663113442	19/07/2015	60503	208		
MKW9451	8663110853	01/07/2015	74550	218	*	I
MKY9748	8663113254	18/07/2015	74550	218	*	I
MKZ0703	8663109754	24/06/2015	74550	218	*	I
MKZ0703	8663111015	02/07/2015	74550	218	*	I
MKZ0703	8663109891	25/06/2015	74550	218	*	I
MKZ4201	8663113418	19/07/2015	74550	218	*	I
MLA6310	8663112623	13/07/2015	74550	218	*	I
MLD4701	8663109751	24/06/2015	74550	218	*	I
MLE6902	8663110722	30/06/2015	74550	218	*	I
MLG7740	54056703N	06/07/2015	50020	257	8\$	
MLH1035	8663111569	05/07/2015	74710	218	*	III
MLH6789	8663113562	19/07/2015	74550	218	*	I
MLL4053	54062009N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MLM0727	8663112589	13/07/2015	74630	218	*	II
MLN3588	8663110467	27/06/2015	74550	218	*	I
MLQ9808	8663111021	02/07/2015	74550	218	*	I
MLQ9831	8663110477	27/06/2015	74550	218	*	I
MLT6958	54062022N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MLW1643	8663112858	15/07/2015	74550	218	*	I
MLW2564	8663110990	02/07/2015	74630	218	*	II
MLW3692	8663112870	15/07/2015	74550	218	*	I
MLW6218	8663110294	28/06/2015	74550	218	*	I
MLX7644	8663113247	18/07/2015	74550	218	*	I
MLY4910	8663110996	02/07/2015	74630	218	*	II
MLZ9034	8663112966	16/07/2015	74550	218	*	I
MMC0868	8663097973	28/04/2015	74630	218	*	II
MMF4332	8663110303	28/06/2015	74550	218	*	I
MMH1912	54062008N	04/08/2015	50020	257	8\$	
MMH3704	8663112971	16/07/2015	74550	218	*	I
MMJ4641	8663110128	28/06/2015	74550	218	*	I
MMK3457	8663111017	02/07/2015	74550	218	*	I
MML0899	8663109843	25/06/2015	56732	183		
MML8685	8663110178	28/06/2015	74550	218	*	I
MML8685	8663110188	28/06/2015	74550	218	*	I
MML9987	8663113079	17/07/2015	74550	218	*	I
MMM1001	8663110715	30/06/2015	74550	218	*	I
MUR3016	8663113620	20/07/2015	74630	218	*	II
NDG4710	8663113285	18/07/2015	60503	208		
NGU5556	8663111596	05/07/2015	74630	218	*	II
ODB5889	8663110577	29/06/2015	74550	218	*	I
OKE5111	8663113611	20/07/2015	74550	218	*	I
OKE5797	8663109775	24/06/2015	74550	218	*	I
OKG4000	8663113421	19/07/2015	74550	218	*	I
OKH1562	8663112877	15/07/2015	60503	208		
OLH4607	8663113330	18/07/2015	60503	208		
OLX7982	8663113112	17/07/2015	74550	218	*	I
QHA6124	8663112849	15/07/2015	74630	218	*	II
QHE5474	8663109887	25/06/2015	74550	218	*	I
QIQ1160	8663112895	15/07/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE TRANSITO

---

**LAGUNA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1936/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1936/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR4829	55885664E	04/04/2015	65992	230 * V	191.53
AKA5538	55884514E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
IKL3531	55883743E	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXK9222	54256590F	10/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAG3691	55883873E	11/04/2015	69120	232	53.20
MBA7041	55097494E	24/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MBA7041	55097496E	24/03/2015	50100	162 * I	574.61
MDI0253	54254893F	06/05/2015	73580	252 * V	85.12
MEF6754	55883729E	12/03/2015	65561	230 * I	191.53
MEO2927	55884358E	30/03/2015	66531	230 * XI	127.69
MEO2927	55884357E	30/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MEQ3231	55883915E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEQ3231	55883833E	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEQ3231	55883834E	11/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MEX3057	55883437E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEX3057	55883438E	10/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MEX3057	55883439E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHH3709	55883829E	31/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKR7079	55884064E	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
MKR7079	55883914E	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
MKR7079	55884801E	27/03/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO  
DELEGADO POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1937/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1937/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BJL5722	54764869E	16/05/2015	54600	181 * IX	85.12
MDB9626	54725267E	29/04/2015	57380	186 * II	191.53
MDB9626	54725268E	29/04/2015	58191	193	574.61
MDI0253	54254894F	06/05/2015	51851	167	127.69
MIN0198	55884104E	02/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MJE7789	54764122E	03/04/2015	70481	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1940/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1940/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LTV2749	55884511E	07/05/2015	69120	232	53.20
MBN1141	55884161E	04/06/2015	50292	162 * II	957.69
MDH6827	55884211E	20/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFG0920	54764137E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFG0920	54764139E	24/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MYH8773	54764126E	18/04/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO  
DELEGADO POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1941/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1941/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EAE6626	55884218E	02/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBT3553	54765750E	22/03/2015	70301	244 * I	191.53
MCV2559	55884821E	29/04/2015	54100	181 * IV	85.12
MFG0920	54764138E	24/04/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1934/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1934/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRP1011	55884902E	06/07/2015	50100	162 * I
LZU0949	54451936E	10/07/2015	50100	162 * I
LZU0949	54451937E	10/07/2015	65992	230 * V
LZZ0053	55884532E	27/06/2015	65992	230 * V
MAH4155	55884533E	09/07/2015	65992	230 * V
MAH4155	55884534E	09/07/2015	50100	162 * I
MAH4155	55884535E	09/07/2015	66372	230 * IX
MAH4155	55884536E	09/07/2015	66372	230 * IX
MAH4155	55884537E	09/07/2015	66372	230 * IX
MBP1956	55883495E	17/07/2015	65992	230 * V
MBP1956	55883447E	17/07/2015	50100	162 * I
MDT7088	54453906E	08/07/2015	65992	230 * V
MDT7088	54453907E	08/07/2015	65561	230 * I
MDT7088	54453909E	08/07/2015	66372	230 * IX
MGZ8731	55884185E	09/07/2015	50100	162 * I
MGZ8731	55884186E	09/07/2015	65992	230 * V
MGZ8731	55884187E	09/07/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO  
DELEGADO POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1935/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1935/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQL5642	54255181F	01/07/2015	55500	181 * XVIII
ECO2312	55884901E	04/07/2015	54600	181 * IX
EFT7763	55884544E	25/07/2015	53800	181 * I
EFT7763	55884545E	25/07/2015	53980	181 * II
KAR1528	55884555E	27/06/2015	73662	252 * VI
LZC0398	54256531F	06/07/2015	60412	207
MBP1956	55883496E	17/07/2015	70302	244 * I
MDT7088	54453908E	08/07/2015	54281	181 * V
MGZ8731	55884188E	09/07/2015	58350	195
MHU4914	54452582E	30/06/2015	59670	203 * V
MJH8188	54725935E	06/07/2015	58350	195
MJH8188	54725934E	06/07/2015	51851	167
MJH8188	54725933E	06/07/2015	73662	252 * VI
MJP0822	54256532F	06/07/2015	55500	181 * XVIII
MJT3639	55884194E	28/07/2015	73662	252 * VI
OKG7620	54765156E	19/07/2015	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS  
 DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1938/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1938/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDM2951	55883883E	24/06/2015	65992	230 * V
MJW2131	55885051E	22/07/2015	65992	230 * V
MKU1069	55883919E	28/06/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO  
DELEGADO POLICIA

### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1939/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

#### EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1939/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCJ9039	54453919E	29/07/2015	51851	167
MFC5024	54256486F	30/07/2015	53800	181 * I
QHI9351	55885671E	24/07/2015	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS  
DIRETOR DE TRANSITO

**LAURO MULLER**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 918/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 918/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP4258	55106720E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
BIA4233	54093061E	20/12/2013	53800	181 * I	85.12
CIA6194	55106883E	13/04/2015	54600	181 * IX	85.12
COV9449	55107068E	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
DCG2305	55106782E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
DCG2305	55106783E	08/04/2015	66372	230 * IX	127.69
DCV0542	55107165E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
HFP6689	55107655E	13/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
LWR7148	55107361E	01/04/2015	73662	252 * VI	85.12
LXI4911	55107022E	24/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXI4911	55107021E	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXI6997	55106769E	03/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
LXI6997	55106770E	03/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LXR9026	54093301E	22/12/2013	55250	181 * XV	85.12
LZC0768	55107483E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZC0768	55107484E	12/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LZC0768	55106700E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAZ7591	55107477E	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAZ7591	55107478E	09/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MAZ7591	55106780E	08/04/2015	58197	193	574.61
MAZ7591	55107364E	09/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCE0592	55106776E	08/04/2015	52741	175	1915.38
MCE0592	55106999E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCG9453	55106786E	08/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MCG9453	55106785E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61

MCO3067	55107480E	10/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MCQ0334	55107404E	11/04/2015	66102	230	*	VII	127.69
MDC6825	55106989E	03/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MDE8941	55107466E	03/04/2015	50450	162	*	V	191.53
MDE8941	55107467E	03/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MDJ5033	54093322E	25/12/2013	55250	181	*	XV	85.12
MED5486	55107504E	14/04/2015	51851	167			127.69
MEG8192	55106993E	06/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MEK4754	55106996E	06/04/2015	66102	230	*	VII	127.69
MEM1568	55106764E	27/03/2015	66102	230	*	VII	127.69
MET3259	55107584E	20/05/2015	53800	181	*	I	85.12
MEZ2688	55107066E	22/05/2015	59670	203	*	V	957.69
MEZ4700	55107583E	18/05/2015	53800	181	*	I	85.12
MEZ4700	55107006E	18/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MFH6129	55106906E	27/03/2015	66102	230	*	VII	127.69
MFL8453	55106791E	15/04/2015	69120	232			53.20
MFZ8004	55106987E	31/03/2015	66102	230	*	VII	127.69
MGB3081	55107407E	11/04/2015	66371	230	*	IX	127.69
MGB3081	55107406E	11/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MGB3081	55107408E	11/04/2015	52741	175			1915.38
MGB3081	55107405E	11/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MHJ4427	55107794E	21/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MIE8671	55107591E	22/05/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MIQ4536	55107403E	11/04/2015	66102	230	*	VII	127.69
MIR3914	55106887E	25/04/2015	55250	181	*	XV	85.12
MJA5462	55107409E	11/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MJI9583	55106758E	27/03/2015	70301	244	*	I	191.53
MJI9583	55106759E	27/03/2015	69120	232			53.20
MJM6301	55107441E	09/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MKQ5838	55107134E	09/06/2015	51851	167			127.69
MLY2786	55107363E	09/04/2015	50100	162	*	I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 920/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 920/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

## INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDO6807	55107510E	20/04/2015	66102	230 * VII	127.69
DML5273	55107635E	09/05/2015	59670	203 * V	957.69
HOW7381	55107430E	29/04/2015	66372	230 * IX	127.69
HOW7381	55107429E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
IDB3096	55107513E	20/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZI8052	54094676E	08/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAT9548	55106798E	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAU6687	55107495E	21/04/2015	65561	230 * I	191.53
MAU6687	55107496E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAU6687	55107497E	21/04/2015	70561	244 * III	191.53
MBZ9347	55107514E	20/04/2015	69120	232	53.20
MCC6672	55107069E	24/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDI1217	55107498E	21/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDL8256	55107421E	21/04/2015	67692	230 * XXII	85.12
MEM1568	55107519E	23/04/2015	58350	195	127.69
MEP1031	55107419E	19/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MEP1031	55107418E	19/04/2015	69120	232	53.20
MEP9314	55107423E	24/04/2015	67691	230 * XXII	85.12
MEY1625	55107422E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFE3334	55107508E	20/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFZ1660	55107427E	27/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MGV3514	55107159E	27/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGV3514	55107160E	27/05/2015	58350	195	127.69
MHF0165	55106144E	04/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MIK0632	55106884E	19/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 917/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 917/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMJ8738	55107293E	18/07/2015	58350	195
AMJ8738	55107294E	16/07/2015	66020	230 * VI
AMJ8738	55107295E	16/07/2015	59401	203 * III
AMJ8738	55107296E	18/07/2015	52152	170
AMJ8738	55107297E	18/07/2015	57200	186 * I
AMJ8738	55107298E	18/07/2015	52070	169
LXW1101	55107235E	27/06/2015	51851	167
MES5383	55108003E	24/07/2015	55500	181 * XVIII
MGA9392	55107871E	21/07/2015	50100	162 * I
MJL9471	55107044E	03/07/2015	65992	230 * V
MKG9332	55107365E	04/07/2015	69120	232
MKM3106	55107214E	21/06/2015	51851	167
MKQ4312	55107867E	18/07/2015	55413	181 * XVII
MLO2744	55107040E	03/07/2015	50450	162 * V
MLO2744	55107041E	03/07/2015	69120	232
MLO2744	55107042E	03/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 919/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 919/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

LWU0199	55108011E	27/07/2015	55500	181	*	XVIII
LYW2635	55107375E	28/07/2015	51852	167		
MEC4723	55107817E	04/07/2015	50100	162	*	I
MEC4723	55107818E	04/07/2015	65992	230	*	V
MHI7284	55107043E	03/07/2015	55411	181	*	XVII
MHR3747	55107181E	20/06/2015	54521	181	*	VIII
MHR3747	55106911E	20/06/2015	66102	230	*	VII
MHR3747	55106910E	20/06/2015	50100	162	*	I
MKN1244	55107886E	02/08/2015	50450	162	*	V
MKN1244	55107887E	02/08/2015	69120	232		
MMI3598	55106914E	27/07/2015	54522	181	*	VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO  
DELEGADO DE POLICIA

### LEBON REGIS

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 483/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 483/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFU3875	55881169E	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
AKI8049	55347188D	09/04/2015	53470	178	85.12
AKI8049	55347189D	09/04/2015	65800	230 * IV	191.53
LXD8900	55881126E	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXD8900	55881127E	14/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXQ8662	55881130E	23/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
NHB3617	55347192D	03/05/2015	51691	165	1915.38
NHB3617	55347193D	03/05/2015	50100	162 * I	574.61
NHB3617	55347194D	03/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 484/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 484/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYH4841	55881256E	07/07/2015	50100	162 * I
LYH4841	55881257E	07/07/2015	66020	230 * VI
LYH4841	55881258E	07/07/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**LEOBERTO LEAL****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 206/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 206/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKT0416	54575299C	17/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKT0416	54575300C	17/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKT0416	54575301C	17/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**LINDÓIA DO SUL****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 350/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 350/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDC8676	54602825E	17/04/2015	51851	167	127.69
LYL9509	54602755E	21/04/2015	65480	229	85.12
MBR7616	54602821E	09/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKK9241	54602822E	13/04/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 351/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 351/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDM0092	54602846E	26/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
LYD3018	54602693E	27/04/2015	51851	167	127.69
MEH2525	54602836E	26/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MHK4975	54602843E	25/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
QHA8407	54602866E	14/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 349/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 349/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

LZP5453 54602766E 27/06/2015 55500 181 \* XVIII  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**LUZERNA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 327/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 327/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

AHL6601	54589397E	31/03/2015	58780	199		85.12
AHL6601	55222577E	31/03/2015	69120	232		53.20
AJU8245	55222574E	27/03/2015	55680	181	* XIX	127.69
COG6534	55222344E	09/05/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MBS7699	55222660E	21/05/2015	65992	230	* V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 326/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 326/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF7070	55222511E	14/07/2015	61300	214 * II
MJE6214	55222612E	18/07/2015	65992	230 * V
MLV0849	55222751E	14/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLV0849	55222610E	14/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**MACIEIRA****EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 118/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 118/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHL6561	55942202E	24/07/2015	65992	230 * V
MHL6561	55942203E	24/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MACIEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**MARACAJÁ****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 606/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 606/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ7542	55021593E	07/04/2015	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 607/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 607/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEG8204	55021502E	23/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEG8204	55021503E	23/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 605/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 605/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MCE7834 55022211E 26/07/2015 54522 181 \* VIII  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ WANDERLEI SALLA  
DELEGADO DE POLICIA

**MARAVILHA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1481/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1481/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

ACK1200	55861452D	10/04/2015	51180	164	c/c	162	* I	574.61
ACK1200	55861451D	10/04/2015	50100	162	*	I		574.61
GTF7909	55861304D	08/04/2015	50450	162	*	V		191.53
JWI0119	55861946D	10/04/2015	50100	162	*	I		574.61
JWI0119	55861947D	10/04/2015	51180	164	c/c	162	* I	574.61
MBV2110	55861873D	04/04/2015	69120	232				53.20
MCQ9315	55862038D	01/04/2015	65992	230	*	V		191.53
MCQ9315	55862037D	01/04/2015	65800	230	*	IV		191.53
MCQ9315	55862036D	01/04/2015	50100	162	*	I		574.61
MDY9343	55862044D	09/04/2015	52741	175				1915.38
MDY9343	55862041D	09/04/2015	73400	252	*	IV		85.12
MEQ1624	55861923D	07/04/2015	69120	232				53.20
MIC3216	55861944D	09/04/2015	50450	162	*	V		191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1482/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1482/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF2191	55861928D	22/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
DQA8677	55861997D	23/05/2015	59910	206 * I	191.53
HMP3618	55870690D	30/05/2015	54600	181 * IX	85.12
JGC8418	55609562C	28/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
LBH2053	55861353D	04/04/2015	51851	167	127.69
MDY9343	55862045D	09/04/2015	52070	169	53.20
MDY9343	55862043D	09/04/2015	58350	195	127.69
MDY9343	55862042D	09/04/2015	58780	199	85.12
MEE4998	55870763D	13/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGK5494	55870757D	08/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHU7953	55861990D	09/04/2015	52070	169	53.20
MLF2129	55871052D	13/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12
NAL9245	55862040D	09/04/2015	58780	199	85.12

NQC8568 55861801D 12/04/2015 54600 181 \* IX 85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1485/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1485/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK1200	55861453D	10/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
JZE3729	55862021D	23/05/2015	51691	165	1915.38
JZE3729	55862023D	23/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZY8035	55870841D	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZY8035	55870842D	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCM5216	55861813D	12/02/2015	50100	162 * I	574.61
MCM5216	55861814D	12/02/2015	69120	232	53.20
MHP2940	55861979D	12/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHP2940	55861978D	12/03/2015	50100	162 * I	574.61
MIC3216	55861945D	09/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1486/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1486/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFF8105	55861352D	30/03/2015	51851	167	127.69
JZC9712	55870696D	11/04/2015	51851	167	127.69
LZY8035	55870843D	21/05/2015	58350	195	127.69
MBR8948	55861868D	18/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MEB7395	55861621D	27/03/2015	60760	210	191.53
MEM3111	55870703D	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1479/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1479/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRN7422	55870917D	19/07/2015	50100	162 * I
CRN7422	55870916D	19/07/2015	69120	232
ICJ1112	55870861D	19/07/2015	50100	162 * I
IJP4627	55861823D	15/06/2015	65992	230 * V
MAL5571	55871005D	17/07/2015	50100	162 * I
MEA6905	55871103D	19/07/2015	50450	162 * V
MEA6905	55871102D	19/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1480/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1480/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJU4094	55609569C	29/06/2015	55414	181 * XVII
ILP2246	55871056D	27/07/2015	73662	252 * VI
JVH0111	55861826D	01/07/2015	55414	181 * XVII
KCG5052	55871022D	02/07/2015	60501	208
KCG5052	55871021D	02/07/2015	73662	252 * VI
MEE5437	55871023D	02/07/2015	60501	208
MJR9172	55871037D	29/06/2015	73662	252 * VI
MKW7662	55871038D	29/06/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1483/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1483/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKP9084	55609572C	12/07/2015	69120	232
FAO9630	55871130D	28/07/2015	50450	162 * V
MHP2940	55870965D	17/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1484/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1484/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACE5324	55870988D	09/07/2015	51851	167
ACS7197	55871042D	01/07/2015	51930	168
IWE1965	55871040D	01/07/2015	73662	252 * VI
MAU5774	55870915D	11/07/2015	58270	194
MGI7644	55871094D	11/07/2015	58433	196
MGI7644	55871096D	11/07/2015	58191	193
MGI7644	55871095D	11/07/2015	61732	215 * I * a
MGI7644	55871092D	11/07/2015	52070	169
MGI7644	55871093D	11/07/2015	58350	195
MHL4598	54062276N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

## MAREMA

### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 267/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 267/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MGR8997	55890811D	13/05/2015	51851	167	127.69
MHT3361	55890779D	19/04/2015	65992	230 * V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

OLIVIA MORETTO CANDIDO SOUZA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 268/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 268/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JTP7703	55890802D	10/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MFY6338	55890785D	19/04/2015	65992	230 * V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

OLIVIA MORETTO CANDIDO SOUZA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 266/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 266/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ATT4085 55890631D 17/06/2015 69120 232  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

OLIVIA MORETTO CANDIDO SOUZA  
DELEGADA DE POLICIA

**MASSARANDUBA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 755/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

HJK1255	54710023E	22/03/2015	69120	232		53.20
JIB0147	54711409E	09/04/2015	52741	175		1915.38
JIB0147	54711410E	09/04/2015	51691	165		1915.38
LXG5098	54711075E	01/04/2015	55250	181	* XV	85.12
MBO7653	54711186E	31/03/2015	60760	210		191.53
MDM8172	54711451E	12/05/2015	65992	230	* V	191.53
MEO4380	54711076E	01/04/2015	65992	230	* V	191.53
MFR7619	54711281E	25/03/2015	65992	230	* V	191.53
MGD0727	54711442E	17/05/2015	51851	167		127.69
MGL8469	54711418E	15/04/2015	69120	232		53.20
MIU5708	54711414E	11/04/2015	73662	252	* VI	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 757/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 757/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HJK1255	54710022E	22/03/2015	69120	232	53.20
MAB5049	54711285E	22/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAB5049	54711286E	22/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB5049	54711288E	22/04/2015	60501	208	191.53
MAT5767	54711192E	24/04/2015	51851	167	127.69
MCK1163	54711090E	25/04/2015	65561	230 * I	191.53
MCK1163	54711089E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCX6667	54711460E	20/05/2015	51851	167	127.69
MEA2498	54711454E	16/05/2015	51851	167	127.69
MGC3951	54711304E	23/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGC3951	54711307E	23/04/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MGS3683	54711308E	28/04/2015	55250	181 * XV	85.12
MJH8487	54711320E	08/05/2015	57380	186 * II	191.53
MLH3460	54711419E	16/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 754/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAN4794	54295904F	03/07/2015	65992	230 * V
DGD5964	54711234E	05/07/2015	55250	181 * XV
LXP2820	54295966F	28/06/2015	50100	162 * I
LXP2820	54295968F	28/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDF3805	54295903F	24/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 756/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 756/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFE5145	54711470E	09/07/2015	51851	167
LLA8665	54711469E	09/07/2015	51851	167
LYG9402	54295969F	10/07/2015	51851	167
LYQ5733	54296004F	10/07/2015	50100	162 * I
LYQ5733	54296005F	10/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCY5724	54711477E	10/07/2015	52070	169
MEN2437	54296022F	22/07/2015	50450	162 * V
MEV4471	54711479E	10/07/2015	65992	230 * V
MEV4471	54711480E	10/07/2015	51341	164 c/c 162 * III
MEV4471	54711481E	10/07/2015	50371	162 * III
MHT0519	54296007F	10/07/2015	58780	199
MHT0519	54296008F	10/07/2015	70302	244 * I
MHT0519	54296006F	10/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**MODELO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 377/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 377/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IPB8105	55829573D	21/05/2015	69120	232	53.20
MFV9526	55869973D	29/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 379/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 379/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZD4079	55829208D	01/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 376/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 376/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DOC5001	55829524D	01/07/2015	60681	209
IKG7254	55829548D	05/07/2015	50450	162 * V
IKG7254	55829550D	05/07/2015	69120	232
IKG7254	55829549D	05/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
IKG7254	55829547D	05/07/2015	65992	230 * V
NZG3390	55870071D	18/07/2015	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 378/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 378/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN8016	55829546D	30/06/2015	51851	167
MCL6306	55869648D	06/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

### MONTE CARLO

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 750/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXK5504	55046178D	03/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LXK5504	55046179D	03/04/2015	66531	230 * XI	127.69
LZV6210	55046382D	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZV6210	55046383D	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV6210	55046384D	21/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 749/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD8103	55046504D	19/07/2015	51851	167
MFH6703	55046505D	19/07/2015	65992	230 * V
NGQ3927	55046478D	19/07/2015	50100	162 * I
NGQ3927	55046479D	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
NGQ3927	55046480D	19/07/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JHON ENDY LAMB  
DELEGADO DE POLICIA

**MORRO DA FUMAÇA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 916/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 916/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ2876	55507019E	05/06/2015	51851	167	127.69
CGA3324	55506617E	08/06/2015	51851	167	127.69
DHS2617	55506413E	03/04/2015	51851	167	127.69
DRK9883	55507028E	08/06/2015	51851	167	127.69
DRL4104	55507024E	08/06/2015	51851	167	127.69
ENT1995	55506848E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
ENT1995	55506849E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
ENT1995	55506850E	12/04/2015	69120	232	53.20
GZF8264	55506841E	03/04/2015	51851	167	127.69
IME7638	55506417E	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
LWZ2913	55506655E	24/03/2015	50100	162 * I	574.61
LWZ2913	55506656E	24/03/2015	65992	230 * V	191.53
MBX9290	55506614E	01/06/2015	51851	167	127.69
MCK2704	55506873E	09/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCR9499	55507018E	05/06/2015	51851	167	127.69
MEG7351	55507101E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEL7774	54052513N	15/06/2015	50020	257 8S	85.12
MGT6808	55507017E	05/06/2015	51851	167	127.69
MGU2914	55506420E	12/04/2015	57380	186 * II	191.53
MHQ4777	55506869E	03/06/2015	50450	162 * V	191.53
MIQ2444	55506337E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MIR7574	55507129E	08/06/2015	60501	208	191.53
MIT3282	55507013E	02/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MJB3155	55506191E	11/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MKP0196	54047552N	19/05/2015	50020	257 8S	191.53
MKV1928	55506662E	17/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 918/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 918/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCX1872	55507112E	21/05/2015	64080	221	85.12
MAR8382	55506720E	19/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
MHQ4777	55506870E	03/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHV2907	55507116E	29/05/2015	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 915/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 915/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AFK6836	55507201E	07/07/2015	51851	167	
BST9669	55506634E	02/07/2015	51851	167	
ERE3209	55507076E	19/07/2015	60502	208	
ETE2797	55506978E	11/07/2015	60501	208	
LXA1402	55507147E	02/07/2015	65992	230	* V
LXA1402	55507146E	02/07/2015	50100	162	* I
MAU2802	55506970E	07/07/2015	66371	230	* IX
MCH8085	55506979E	14/07/2015	69120	232	
MEV2414	55507170E	18/07/2015	57380	186	* II
MHI3017	55507078E	25/07/2015	60501	208	
MHX8056	55507069E	07/07/2015	60501	208	
MIC6682	55507208E	13/07/2015	65992	230	* V
MIC6682	55507210E	13/07/2015	65561	230	* I
MIC6682	55507209E	13/07/2015	50100	162	* I
MIG2723	55506886E	01/07/2015	50100	162	* I
MJJ6213	55507174E	24/07/2015	54522	181	* VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 917/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 917/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRO0040	55507220E	30/07/2015	65992	230 * V
MBF8697	55506989E	28/07/2015	51851	167
MBW6580	55507074E	25/07/2015	60501	208
MCF3523	55506963E	24/06/2015	65992	230 * V
MDE5467	55506982E	17/07/2015	50100	162 * I
MEJ8575	55506900E	04/08/2015	55500	181 * XVIII
MGB6184	55506636E	14/07/2015	65992	230 * V

MGC9955	55506987E	28/07/2015	51851	167	
MGF2353	55507163E	09/07/2015	65992	230	* V
MGF2353	55507164E	09/07/2015	66531	230	* XI
MIJ9297	55506897E	31/07/2015	66371	230	* IX
MIS8068	55506986E	28/07/2015	60501	208	
MJT7479	55506730E	18/07/2015	54522	181	* VIII
MKR9293	55506731E	27/07/2015	54522	181	* VIII
MLM8693	55506889E	07/07/2015	55500	181	* XVIII
MLT2286	55507070E	07/07/2015	60501	208	
MLX4049	54061112N	28/07/2015	50020	257	8§
NPN4284	55506895E	25/07/2015	60501	208	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADO DE POLICIA

### NAVEGANTES

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1750/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC0832	55932190E	08/06/2015	69120	232	53.20
AMI8675	55939623E	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AMI8675	55939622E	24/04/2015	73400	252 * IV	85.12
AMI8675	55939619E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
AMI8675	55939620E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
ATM6541	55932159E	25/05/2015	69120	232	53.20
AWL7771	55932074E	10/06/2015	69120	232	53.20
DVQ7783	55578439C	10/04/2015	73400	252 * IV	85.12
HPH1921	55936510E	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
HPH1921	55936509E	05/04/2015	51691	165	1915.38
IJD6649	55937966E	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
IMD3503	55937018E	02/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

IMD3503	55937017E	02/04/2015	50100	162	*	I	574.61
JEU9993	55579525C	20/05/2015	69120	232			53.20
LWU0011	54682334E	08/05/2015	69120	232			53.20
LXP3305	55932161E	25/05/2015	66020	230	*	VI	191.53
LYD8251	55938533E	06/05/2015	50100	162	*	I	574.61
LYD8251	55938534E	06/05/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
LYQ1709	55577281C	28/05/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
LYQ1709	55577280C	28/05/2015	50100	162	*	I	574.61
LYW3747	55577279C	26/05/2015	69120	232			53.20
MBF6755	55938401E	13/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MBX0943	55939847E	22/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MBX0943	55939848E	22/05/2015	50450	162	*	V	191.53
MDH6248	55932112E	27/05/2015	65561	230	*	I	191.53
MDH6248	55932111E	27/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MDL7276	55583496C	25/05/2015	69120	232			53.20
MDL7276	55583495C	25/05/2015	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MDL7276	55583494C	25/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MDS1155	55936041E	22/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MEA2987	55578654C	31/03/2015	73400	252	*	IV	85.12
MEE1457	55933881E	06/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MEO0611	55937021E	02/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MEQ6700	55932028E	25/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MEQ6700	55932027E	25/05/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MEQ6700	55932029E	25/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MER9821	55939756E	08/04/2015	69120	232			53.20
MER9821	55939754E	08/04/2015	69120	232			53.20
MFD1319	55578420C	17/04/2015	73400	252	*	IV	85.12
MFK9510	55939809E	18/05/2015	50450	162	*	V	191.53
MFU6158	55579997C	19/03/2015	73400	252	*	IV	85.12
MFV5737	55934000E	06/05/2015	50450	162	*	V	191.53
MFV5737	55936001E	06/05/2015	51420	164	c/c	162 * V	191.53
MGC3221	55936045E	22/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MGC3221	55936047E	22/05/2015	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MGM2642	55938315E	29/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MGM2642	55938316E	29/05/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHN5553	55937990E	26/03/2015	69120	232			53.20
MHV7775	55936035E	22/05/2015	69120	232			53.20
MHV7775	55936036E	22/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MHW3678	55576194C	24/03/2015	69120	232			53.20
MIM2730	55579533C	22/05/2015	66020	230	*	VI	191.53
MIM2730	55579532C	22/05/2015	69120	232			53.20
MIN6828	55939787E	13/04/2015	65561	230	*	I	191.53
MIO7095	55940066E	26/03/2015	65992	230	*	V	191.53
MIX2521	55938359E	11/05/2015	73400	252	*	IV	85.12
MIX4355	55932851E	27/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MIX4355	55932852E	27/05/2015	50100	162	*	I	574.61
MJG8436	55936057E	01/05/2015	51691	165			1915.38
MJW4798	55932908E	31/05/2015	65992	230	*	V	191.53
MJW4798	55932909E	31/05/2015	69120	232			53.20
MKV3297	55936337E	26/03/2015	65992	230	*	V	191.53
MKV3297	55936338E	26/03/2015	69120	232			53.20
MLC0719	55936562E	24/03/2015	65992	230	*	V	191.53
MLI5617	55936563E	26/03/2015	50450	162	*	V	191.53
MLP8831	55579529C	22/05/2015	69120	232			53.20
OKE7261	55936089E	19/05/2015	67000	230	*	XVI	127.69
OKF2339	55938501E	24/04/2015	50100	162	*	I	574.61
OKF2339	55938502E	24/04/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
QHA9292	55940455E	04/04/2015	73400	252	*	IV	85.12
QHI9132	55936904E	13/05/2015	69120	232			53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1751/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES - NAVETAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1751/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU6004	55936791E	19/05/2015	51851	167	127.69
AMI8675	55939621E	24/04/2015	60412	207	127.69
APG7567	55932221E	26/05/2015	51851	167	127.69
AUF3572	55932048E	26/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
CIP5751	55932033E	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
CIP5751	55932034E	25/05/2015	51851	167	127.69
DZI6270	55938304E	11/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
FHY0325	55582345C	20/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
ICX5216	55580015C	15/05/2015	54526	181 * VIII	127.69
IGP6345	55932102E	25/05/2015	58192	193	574.61
IJF4912	55580164C	19/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
IJO9052	55579028C	25/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
ILW4903	55578387C	11/05/2015	54526	181 * VIII	127.69
KGS9141	55578582C	15/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
KMB2597	55932023E	25/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
LPW0768	55580032C	20/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
LSY0778	55936789E	19/05/2015	51851	167	127.69
LWU0011	54682335E	08/05/2015	51930	168	191.53
LXD8997	55936800E	20/05/2015	51851	167	127.69
LYE7190	55936618E	10/04/2015	51851	167	127.69
LYL7464	55584278C	18/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYX3110	55936586E	28/03/2015	60412	207	127.69
LYX3110	55940146E	28/03/2015	72340	250 * I * a	85.12
MAA6685	55932044E	26/05/2015	51851	167	127.69
MAD8036	55578763C	26/03/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAJ0400	55580049C	26/05/2015	51851	167	127.69
MAL5975	55578665C	02/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
MBB2364	55580200C	21/05/2015	60412	207	127.69
MBF6755	55938402E	13/04/2015	58350	195	127.69
MBH0802	55580165C	19/05/2015	55414	181 * XVII	53.20

MBL5709	55580166C	19/05/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MCM2319	55580240C	10/06/2015	73662	252	*	VI	85.12
MCQ5252	55580197C	21/05/2015	60412	207			127.69
MCS6187	55580037C	21/05/2015	51851	167			127.69
MCU8091	55580161C	18/05/2015	60412	207			127.69
MCZ4590	55580071C	11/05/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MDD2962	55932229E	25/05/2015	51851	167			127.69
MDP6776	55936813E	12/05/2015	51851	167			127.69
MDW4739	55579027C	25/03/2015	53800	181	*	I	85.12
MEF4634	55580067C	08/05/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MEQ5890	55578777C	26/03/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MET5951	55580187C	20/05/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MFR0658	55936896E	26/05/2015	52070	169			53.20
MFY2458	55579043C	02/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MGI2084	55936868E	18/05/2015	73662	252	*	VI	85.12
MGM2642	55938317E	29/05/2015	58350	195			127.69
MHH4985	55932207E	21/05/2015	51851	167			127.69
MHI5337	55936749E	26/05/2015	51851	167			127.69
MHK7058	55936893E	26/05/2015	52070	169			53.20
MHM2011	55932235E	26/05/2015	51851	167			127.69
MHP3115	55580191C	21/05/2015	54600	181	*	IX	85.12
MHT9644	55932764E	27/05/2015	51851	167			127.69
MHV3841	55936875E	19/05/2015	52070	169			53.20
MIM5381	55578795C	07/04/2015	60501	208			191.53
MIU8715	55579040C	02/04/2015	54525	181	*	VIII	127.69
MIV4933	54049790N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MJA6725	55578753C	25/03/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MJB2323	55578652C	31/03/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MJE0557	54037747N	27/03/2015	50020	257		8\$	53.20
MJF6185	55936892E	26/05/2015	52070	169			53.20
MJI3682	55932803E	27/05/2015	51851	167			127.69
MJR8098	55580199C	21/05/2015	60412	207			127.69
MJX5089	55932012E	21/05/2015	51851	167			127.69
MKM9194	55582347C	20/05/2015	53800	181	*	I	85.12
MKQ4940	54049791N	01/06/2015	50020	257		8\$	127.69
MKU4049	55578546C	15/04/2015	60412	207			127.69
MKX3654	55936784E	18/05/2015	51851	167			127.69
MKY0101	55578830C	25/03/2015	51851	167			127.69
MKY9062	55580006C	13/05/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MLC2091	55580267C	28/05/2015	53800	181	*	I	85.12
MLQ6716	55932006E	21/05/2015	73662	252	*	VI	85.12
MMC9007	55578677C	06/04/2015	61220	214	*	I	191.53
MMD0008	55580160C	18/05/2015	51851	167			127.69
MMH8522	55932022E	25/05/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MMJ5022	55932755E	27/05/2015	51851	167			127.69
MXC2539	55936838E	19/05/2015	51851	167			127.69
NHE3693	55936860E	18/05/2015	51851	167			127.69
OKF3195	55940209E	22/05/2015	54521	181	*	VIII	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1754/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH9070	55938460E	24/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ABH9070	55938458E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
ABH9070	55938459E	24/04/2015	65992	230 * V	191.53
AGI0066	55932167E	27/05/2015	69120	232	53.20
ARW4056	55573895C	05/11/2013	65992	230 * V	191.53
AXT1304	55579544C	08/06/2015	65561	230 * I	191.53
DDX0479	55939029E	28/05/2015	50100	162 * I	574.61
HYP0721	55579038C	02/04/2015	73400	252 * IV	85.12
ICM4085	55579521C	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
LCW9926	55938387E	15/05/2015	50450	162 * V	191.53
LCW9926	55938386E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZS2525	55932825E	23/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAS9551	55932160E	25/05/2015	69120	232	53.20
MCN1961	55582948C	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
MCN1961	55582949C	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCN1961	55582950C	17/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCX6878	55940265E	18/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCX6878	55940267E	18/04/2015	50450	162 * V	191.53
MCX6878	55940266E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDH3015	55938313E	20/05/2015	50371	162 * III	574.61
MDH3015	55938312E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MHJ4907	55932807E	27/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MHJ4907	55932242E	27/05/2015	50450	162 * V	191.53
MIW3019	55932504E	18/06/2015	69120	232	53.20
MJG8436	55936056E	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJI9651	55939634E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJL1492	55932864E	27/05/2015	73400	252 * IV	85.12
MLF6245	55939837E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
MMC0882	55584150C	05/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MMC0882	55584149C	05/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1755/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKH9648	55936763E	12/05/2015	51851	167	127.69
ARF1445	55932770E	27/05/2015	64910	227 * II	53.20
ATB5903	55932219E	25/05/2015	51851	167	127.69
BEU2010	55936850E	20/05/2015	51851	167	127.69
EGV9206	55578891C	04/05/2015	54600	181 * IX	85.12
EVS9420	55578589C	18/04/2015	51851	167	127.69
FQF3339	55578517C	10/04/2015	73662	252 * VI	85.12
GTE6284	55578698C	08/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
LXM5152	55932202E	21/05/2015	51851	167	127.69
MAL5975	55932050E	26/05/2015	51851	167	127.69
MAM1614	55580025C	18/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBO1593	55932895E	16/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MDK2687	55580024C	18/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MEH6663	55580062C	04/05/2015	60412	207	127.69
MFO5997	55579906C	19/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MFU1733	55940254E	13/04/2015	57200	186 * I	127.69
MGX5938	55936747E	26/05/2015	51851	167	127.69
MIB2848	55580159C	18/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIH6084	55932870E	27/05/2015	51851	167	127.69
MJL7972	55578865C	29/04/2015	60412	207	127.69
MLC1206	55932030E	25/05/2015	56650	182 * X	85.12
MLW8737	55932855E	27/05/2015	52070	169	53.20
MMC0198	55932651E	13/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
NND1562	54049789N	01/06/2015	50020	257 8§	127.69
OPI5726	55939026E	20/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
QHH4462	55932106E	25/05/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
 SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1748/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1748/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALU7243	55940073E	05/07/2015	50100	162 * I
ALU7243	55940072E	05/07/2015	65992	230 * V
BAE0110	55939518E	20/07/2015	50450	162 * V
BAE0110	55939519E	20/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
CAA4717	55932712E	25/07/2015	51691	165
CAA4717	55932713E	25/07/2015	65992	230 * V
ILU7739	55939548E	27/07/2015	50100	162 * I
ILU7739	55939549E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
JQZ2518	55932603E	01/07/2015	51691	165
KLT5854	55938721E	22/07/2015	65992	230 * V
MAP7878	55577289C	29/07/2015	67261	230 * XVIII
MAP7878	55577287C	29/07/2015	75790	277
MAQ1442	55939532E	22/07/2015	65992	230 * V
MAQ1442	55939533E	22/07/2015	50100	162 * I
MAQ1442	55939534E	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAQ2984	55937498E	05/07/2015	65992	230 * V
MCJ9435	55939540E	22/07/2015	65992	230 * V
MFM0738	55938337E	27/07/2015	50960	163 c/c 162 * V
MFM0738	55938336E	27/07/2015	50450	162 * V
MFY5104	55939527E	20/07/2015	69120	232
MHX6140	55940755E	27/07/2015	65992	230 * V
MIZ4443	55932630E	25/07/2015	52741	175
MIZ4443	55932631E	25/07/2015	51691	165
MJD5835	55938434E	28/07/2015	66372	230 * IX
MJD5835	55938435E	28/07/2015	73400	252 * IV
OKE3783	55938571E	06/07/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1749/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALL3118	55939962E	02/07/2015	53800	181 * I
AOV8706	55580398C	28/06/2015	54521	181 * VIII
APE4143	55580383C	25/06/2015	51851	167
AQX2850	55580508C	22/07/2015	60412	207
FCR3746	55940906E	07/07/2015	73662	252 * VI
IJX1445	55932782E	30/06/2015	55415	181 * XVII
IUA8448	55580357C	22/06/2015	55500	181 * XVIII
MDE3678	55580514C	22/07/2015	60412	207
MDR2135	55580518C	22/07/2015	60412	207
MDU1910	55580718C	09/07/2015	51851	167
MFO7409	55940578E	19/07/2015	70561	244 * III
MGR7010	55580738C	17/07/2015	51851	167
MHF3698	55932623E	18/07/2015	58192	193
MID5333	55940901E	01/07/2015	59670	203 * V
MID5333	55938433E	25/07/2015	59670	203 * V
MIY3091	55576821C	24/06/2015	55411	181 * XVII
MIZ4443	55932632E	25/07/2015	52070	169
MIZ4443	55932633E	25/07/2015	58350	195
MIZ4443	55932634E	25/07/2015	59670	203 * V
MIZ4443	55932635E	25/07/2015	59320	203 * II
MJL3098	55939120E	02/07/2015	55411	181 * XVII
MJT6613	55580363C	22/06/2015	73662	252 * VI
MJT7669	55580427C	23/07/2015	51851	167
MJX7176	55580382C	25/06/2015	51851	167
MKN2989	55580515C	22/07/2015	60412	207
MLZ0672	55580503C	17/07/2015	58191	193
MMC0198	54060229N	23/07/2015	50020	257 8§
NHT1503	55936776E	12/05/2015	51851	167
QHB0524	55580707C	08/07/2015	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1752/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1752/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN3112	55938577E	06/07/2015	50100	162 * I
AMN3112	55938578E	06/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
AMN3112	55938579E	06/07/2015	65992	230 * V
AMN3112	55938580E	06/07/2015	73400	252 * IV
AOA2532	55932846E	13/07/2015	65992	230 * V
IOB9321	55940951E	10/07/2015	66102	230 * VII
IOB9321	55940952E	10/07/2015	66371	230 * IX
JPM5646	55939133E	10/07/2015	65992	230 * V
LZV7642	55932585E	13/07/2015	65992	230 * V
LZW5678	55940798E	05/08/2015	66371	230 * IX
LZW5678	55940799E	05/08/2015	65992	230 * V
LZW5678	55940800E	05/08/2015	50100	162 * I
LZW5678	55935507E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAA2609	55939140E	03/08/2015	50960	163 c/c 162 * V
MAA2609	55939137E	03/08/2015	52741	175
MAA2609	55939138E	03/08/2015	50450	162 * V
MCD8508	55937368E	29/07/2015	65992	230 * V
MDO8597	55938589E	12/07/2015	65992	230 * V
MES0303	55932590E	13/07/2015	66372	230 * IX
MHQ5648	55940790E	05/08/2015	65992	230 * V
MHQ5648	55940791E	05/08/2015	50100	162 * I
MHQ5648	55940792E	05/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHQ5648	55940793E	05/08/2015	73400	252 * IV
MJM5500	55935560E	03/08/2015	66102	230 * VII
MLF3961	55932592E	13/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
MLI9085	55932286E	03/08/2015	65992	230 * V
MLY6794	55932550E	13/07/2015	65992	230 * V
MMF2179	55932710E	12/07/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1753/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1753/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA7657	55932546E	08/07/2015	60412	207
AJM8984	55932539E	08/07/2015	55411	181 * XVII
AMN3112	55938581E	06/07/2015	59670	203 * V
AMZ0534	55580419C	23/07/2015	51851	167
BEU2010	55939953E	30/06/2015	55411	181 * XVII
CIM5901	55580471C	02/07/2015	51851	167
DNS6077	55940885E	06/07/2015	60412	207
EFT8821	55580476C	03/07/2015	55416	181 * XVII
FHF9552	55580441C	26/07/2015	60412	207
IMM1445	54062281N	04/08/2015	50020	257 8§
JWX8612	55932524E	08/07/2015	60412	207
MAA2609	55939139E	03/08/2015	52070	169
MBG0226	55580480C	04/07/2015	51852	167
MBR3144	54062280N	04/08/2015	50020	257 8§
MCO3515	55579548C	08/07/2015	53800	181 * I
MCZ1442	55580487C	04/07/2015	60412	207
MDA4426	55580417C	23/07/2015	60412	207
MDW0908	55580455C	30/06/2015	51851	167
MES0303	55932591E	13/07/2015	72340	250 * I * a
MFH3937	55932593E	13/07/2015	51930	168
MGF1113	55940189E	08/07/2015	55416	181 * XVII
MHS3351	55580411C	21/07/2015	51851	167
MIT0543	55580459C	01/07/2015	51852	167
MJJ0632	55940897E	08/07/2015	56650	182 * X
MJJ3813	55580452C	30/06/2015	51851	167
MJM5500	55935559E	03/08/2015	54522	181 * VIII
MJP8479	55580463C	02/07/2015	51851	167
MKQ5444	55940899E	08/07/2015	56650	182 * X
MLM1561	55580488C	04/07/2015	60412	207

MLN0154	55580415C	23/07/2015	60412	207	
MLV5897	55932834E	07/07/2015	55680	181	* XIX
MMH1237	55580473C	03/07/2015	55500	181	* XVIII
MMI0526	55580424C	23/07/2015	54526	181	* VIII
MMJ0925	55932833E	01/07/2015	55411	181	* XVII
NYF0992	55576828C	14/07/2015	55500	181	* XVIII
QHA8868	55932528E	08/07/2015	60412	207	
QHB1663	55580418C	23/07/2015	60412	207	
QHE3642	55580467C	02/07/2015	55500	181	* XVIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO  
SUPERINTENDENTE

### NOVA TRENTO

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 954/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 954/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JPS8668	54276923F	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
JQH7661	54276921F	03/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MAX8113	54144443F	13/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ6552	54144096F	21/03/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ6552	54144095F	21/03/2015	65561	230 * I	191.53
MBZ6552	54144094F	21/03/2015	65992	230 * V	191.53
MDV1596	54144432F	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
MHX6130	54277773F	15/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIJ3227	54143979F	04/02/2015	50100	162 * I	574.61
MJH6319	54276908F	12/04/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 956/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 956/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKV9049	54144258F	24/05/2015	51930	168	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 953/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 953/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MBG4629	54277366F	27/07/2015	51852	167
MBS2185	54144265F	05/07/2015	55680	181 * XIX
MBS6903	54277419F	19/07/2015	55680	181 * XIX
MCQ4449	54144380F	05/07/2015	55680	181 * XIX
MDQ3039	54277363F	18/07/2015	51851	167
MDZ1689	54277364F	21/07/2015	73400	252 * IV
MFI9481	54277406F	04/07/2015	55680	181 * XIX
MGU1122	54144264F	05/07/2015	55680	181 * XIX
MIY2108	54144379F	05/07/2015	55680	181 * XIX
MJB3869	54277369F	27/07/2015	51851	167
MLC9898	54277408F	04/07/2015	55680	181 * XIX

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8153 955/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8153 955/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MKB5182	54277416F	10/07/2015	51851	167
---------	-----------	------------	-------	-----

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI  
DELEGADO DE POLICIA

---

### Novo HORIZONTE

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 33/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8518 33/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZP8581	55782995C	12/07/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVO HORIZONTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
DELEGADO DE POLICIA

**OURO VERDE****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 169/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 169/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEV1086	54518740C	14/04/2015	52741	175	1915.38
MHT0345	54518692C	15/04/2015	68580	231 * VII	85.12
MHT0345	54518693C	15/04/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

Maiko Frank Vivi  
DELEGADO DE POLICIA

**PAIAL****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 97/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 97/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD9076	55064186D	23/03/2015	69471	235	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

### PALHOÇA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 710/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 710/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEC8092	8742218676	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
AFM9532	8742218418	21/03/2015	60503	208	191.53
ALY8423	8742219387	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
ARO7013	8742218143	24/03/2015	74630	218 * II	127.69
ASD9428	8742220359	19/04/2015	60503	208	191.53
ASO5717	8742217521	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
AUQ6684	8742217804	16/03/2015	74550	218 * I	85.12
AUY2055	8742217909	19/03/2015	74550	218 * I	85.12
AWD7781	8742217901	17/03/2015	74550	218 * I	85.12
AYU0770	8742220174	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
AYX3094	8742219508	06/04/2015	60503	208	191.53
CBE1159	8742217320	14/03/2015	74550	218 * I	85.12
CGE6783	8742219291	04/04/2015	74550	218 * I	85.12
CIU3701	8742219907	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
CYV2789	8742218534	28/03/2015	74710	218 * III	574.61
DBK7805	8742221055	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
DIC1493	8742216559	03/03/2015	74550	218 * I	85.12
DIV0378	8742218339	22/03/2015	60503	208	191.53
DRE1581	8742218085	20/03/2015	74550	218 * I	85.12
DUB9875	8742218307	23/03/2015	74550	218 * I	85.12

EGS0741	8742217390	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ERR1570	8742219757	11/04/2015	60503	208			191.53
EVN2222	8742218508	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HWF7008	8742220808	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
HWG1239	8742219340	04/04/2015	60503	208			191.53
HYE8475	8742218675	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HYE8475	8742218802	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IEG7744	8742218088	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IEG7744	8742217588	15/03/2015	60503	208			191.53
IEM1976	8742220316	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IGD5714	8742221439	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IHC1070	8742217499	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IHG7262	8742202517	29/11/2014	74550	218	*	I	85.12
IIM8010	8742218246	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IJO7348	8742221457	01/05/2015	60503	208			191.53
ILN6852	8742217478	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IMA5954	8742217764	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
INN8573	8742220186	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IQD3096	8742221327	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IQD3096	8742221331	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IQE7853	8742221261	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IRF2505	8742221391	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JHG0709	8742221097	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JPF1554	8742221361	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JPO1536	8742219150	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JTU0536	8742217725	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
KBG5983	8742220496	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KWE4663	8742217889	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LCY9882	54037292N	30/03/2015	50020	257		8\$	85.12
LXB2683	8742221044	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXG7577	54039881N	10/04/2015	50020	257		8\$	85.12
LXT7069	8742219385	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYA5718	8742218420	21/03/2015	60503	208			191.53
LYI5645	8742221300	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYL5425	8742220404	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYP4132	8742217425	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LZA5794	8742219682	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZJ3731	8742218497	23/03/2015	60503	208			191.53
LZU0823	8742221251	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZY2919	8742219899	14/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAJ9920	8742221026	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAK8465	8742221040	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAL3691	8742220739	23/04/2015	60503	208			191.53
MAO3544	8742221288	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAO8132	8742218127	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAT2934	8742218327	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAT2934	8742218102	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAY8826	8742217956	20/03/2015	60503	208			191.53
MBC2443	8742217544	14/03/2015	60503	208			191.53
MBD0807	8742218000	16/03/2015	60503	208			191.53
MBD8514	54037293N	30/03/2015	50020	257		8\$	127.69
MBD9687	8742217439	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBF6197	8742217529	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBF6197	8742217530	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBF6197	8742218532	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH1024	8742221250	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBJ6972	8742217762	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBM9816	8742218001	17/03/2015	60503	208			191.53
MCA1026	8742218429	23/03/2015	60503	208			191.53
MCI5065	8742218210	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR3034	8742218386	25/03/2015	60503	208			191.53
MCS6483	8742217224	08/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU1294	8742217727	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12

MCU2571	8742218153	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU5765	8742221435	01/05/2015	60503	208			191.53
MCV0845	8742218409	22/03/2015	60503	208			191.53
MCZ6271	8742217601	14/03/2015	60503	208			191.53
MDB5488	8742217632	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDD4011	8742221015	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MDD5082	8742219653	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MDF5754	8742217759	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDI0357	8742221448	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDK1061	8742218348	24/03/2015	60503	208			191.53
MDK9694	8742221226	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDN4034	8742217972	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDO8151	8742219378	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ2376	8742221462	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR9023	8742218385	25/03/2015	60503	208			191.53
MDX8038	8742218387	25/03/2015	60503	208			191.53
MDY0846	8742219384	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEB0802	8742218172	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB6234	8742219935	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MED0867	8742218703	28/03/2015	60503	208			191.53
MED0867	8742218720	28/03/2015	60503	208			191.53
MEH0826	8742220275	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEQ0283	8742217462	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFA9916	8742220140	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFA9916	8742220159	18/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFD3339	8742221316	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFD7204	8742219360	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFE4250	8742214615	13/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MFH0206	8742217948	16/03/2015	60503	208			191.53
MFH0206	8742218369	25/03/2015	60503	208			191.53
MFH4466	8742217947	19/03/2015	60503	208			191.53
MFI0941	8742218114	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFL5333	8742217481	14/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MFM1255	8742217728	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFM8392	8742217712	18/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFN5359	8742217611	15/03/2015	60503	208			191.53
MFP7010	8742217777	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFT0979	8742219913	15/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFT4723	8742218320	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFW7173	8742217873	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFZ9875	8742218316	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA4630	8742221446	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB5393	8742217628	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGE2271	54049560N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MGH5464	54047602N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MGH5464	54047603N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MGK4808	8742221042	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK9270	8742219966	12/04/2015	74710	218	*	III	574.61
MGN9714	8742221157	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP7776	8742221338	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ1652	8742218459	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MGR6216	8742218342	24/03/2015	60503	208			191.53
MGS3927	8742221239	28/04/2015	60503	208			191.53
MGT4501	8742218090	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT8211	8742217908	18/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MGU9196	8742217467	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGU9196	8742219298	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV2231	8742218314	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX3031	8742221151	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX7274	8742219405	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX7274	8742217903	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ0364	8742217538	13/03/2015	60503	208			191.53
MGZ3752	8742217562	12/03/2015	60503	208			191.53

MHB9795	8742221291	29/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHB9795	8742221294	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHC5271	54049562N	01/06/2015	50020	257	8\$	127.69
MHC6265	8742221101	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHE3681	8742221035	28/04/2015	74710	218	* III	574.61
MHE9003	54039886N	10/04/2015	50020	257	8\$	85.12
MHF7944	8742218070	20/03/2015	60503	208		191.53
MHI7739	8742216936	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MHJ5010	8742218334	21/03/2015	60503	208		191.53
MHK4533	8742221206	28/04/2015	60503	208		191.53
MHN3140	8742217733	18/03/2015	74630	218	* II	127.69
MHS5900	8742220655	21/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHW1084	8742218176	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MHZ4888	8742217405	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
MHZ5295	8742221070	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MHZ5384	8742218133	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIA0838	8742217445	12/03/2015	74710	218	* III	574.61
MIA0838	8742217507	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIA0838	8742218509	23/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIA3286	8742217414	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIC1561	8742220039	15/04/2015	74630	218	* II	127.69
MID3513	8742217925	19/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIF0219	8742221120	28/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIF0373	8742217769	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIG9709	8742221231	29/04/2015	60503	208		191.53
MIH2950	8742219956	15/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIK0843	8742218433	25/03/2015	60503	208		191.53
MIK1550	54038836N	07/04/2015	50020	257	8\$	85.12
MIL4322	8742218830	28/03/2015	74630	218	* II	127.69
MIL5943	8742218101	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIN0211	8742220000	15/04/2015	60503	208		191.53
MIO4801	8742219335	04/04/2015	74710	218	* III	574.61
MIT0932	8742217572	15/03/2015	74630	218	* II	127.69
MIW2779	8742217988	16/03/2015	60503	208		191.53
MIZ6428	8742219637	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJD9606	8742218112	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJF3803	8742218332	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJF5043	8742218168	24/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJH2974	8742221204	28/04/2015	60503	208		191.53
MJI2038	8742218375	21/03/2015	60503	208		191.53
MJL4048	8742217645	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJL6224	8742219674	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJL7261	8742218268	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJN0130	8742217876	20/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJN7601	8742218317	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJN9530	8742217931	18/03/2015	74630	218	* II	127.69
MJO9063	8742217448	12/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJQ2214	8742220286	17/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJT1271	8742221087	27/04/2015	74550	218	* I	85.12
MJV6623	8742218458	22/03/2015	74630	218	* II	127.69
MJW9129	8742217609	14/03/2015	60503	208		191.53
MJX4778	8742217477	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJY7116	8742217584	14/03/2015	60503	208		191.53
MKB1203	8742217808	17/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKB4780	8742217383	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKE2862	8742217338	12/03/2015	74710	218	* III	574.61
MKF8180	8742219922	15/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKG5485	8742218655	28/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKI7459	8742218162	23/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKI9677	8742217855	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKJ9679	8742221188	28/04/2015	60503	208		191.53
MKK1632	54038838N	07/04/2015	50020	257	8\$	85.12
MKN5660	8742218299	25/03/2015	74550	218	* I	85.12

MKP5958	54049553N	01/06/2015	50020	257	8\$	191.53
MKT5382	8742218193	22/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKU6047	8742218094	21/03/2015	74630	218	* II	127.69
MKX5395	54042802N	24/04/2015	50020	257	8\$	127.69
MLG1867	8742220901	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLH9641	8742218182	21/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLI4194	8742217017	09/03/2015	74630	218	* II	127.69
MLJ8332	8742220349	18/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLK2222	8742217709	20/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLK4879	54049561N	01/06/2015	50020	257	8\$	127.69
MLM5413	8742218487	23/03/2015	60503	208		191.53
MLN1550	8742217637	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLR5822	54038835N	07/04/2015	50020	257	8\$	191.53
MLR7450	8742217621	12/03/2015	60503	208		191.53
MLR8468	8742220868	25/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLS5220	8742218780	29/03/2015	60503	208		191.53
MLS5892	54049564N	01/06/2015	50020	257	8\$	85.12
MLU9738	8742219506	06/04/2015	60503	208		191.53
MLV8473	8742213798	03/02/2015	74550	218	* I	85.12
MLW5581	8742221427	01/05/2015	60503	208		191.53
MLW5872	54037291N	30/03/2015	50020	257	8\$	85.12
MLX0765	8742217355	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLX2763	8742217970	17/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLX8479	54044212N	04/05/2015	50020	257	8\$	127.69
MLZ8573	8742217474	14/03/2015	74630	218	* II	127.69
MMJ0102	8742219550	11/04/2015	74550	218	* I	85.12
NDE2967	8742216956	07/03/2015	74550	218	* I	85.12
NOU4176	8742217444	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
NSN0522	8742220822	26/04/2015	74550	218	* I	85.12
NZA1734	8742217670	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
OBK3818	8742221045	27/04/2015	74550	218	* I	85.12
OKF0308	8742221255	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
OKF6404	8742217409	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
OKG7767	8742218154	22/03/2015	74550	218	* I	85.12
OKH0287	8742217374	13/03/2015	74550	218	* I	85.12
OMF1266	8742217803	16/03/2015	74550	218	* I	85.12
OQZ1356	8742217403	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
QHC8085	54038837N	07/04/2015	50020	257	8\$	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 712/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

## DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8742 712/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AID3094	8742214077	09/02/2015	74630	218 * II	127.69
ARO9623	8742221417	01/05/2015	60503	208	191.53
BGB1163	8742216620	02/03/2015	60503	208	191.53
CYG5188	8742221387	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
DFZ6899	8742220840	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
DKY2514	8742217951	19/03/2015	60503	208	191.53
FBZ2115	8742221165	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
GVW4694	8742218359	23/03/2015	60503	208	191.53
HJW7676	8742221215	30/04/2015	60503	208	191.53
HLJ4678	8742221283	30/04/2015	60503	208	191.53
IFG2180	8742218659	28/03/2015	74630	218 * II	127.69
IGM7016	8742221451	01/05/2015	60503	208	191.53
ILQ5687	8742221363	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
IOH2623	8742218942	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
IUA3958	8742218014	17/03/2015	60503	208	191.53
KZQ8299	8742217039	11/03/2015	74630	218 * II	127.69
LWW6272	8742213603	06/02/2015	74550	218 * I	85.12
LXR9106	8742221074	30/04/2015	74630	218 * II	127.69
LXW3728	8742220537	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYB5158	8742221381	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZE5667	8742217492	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
LZX0840	8742218978	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
MAD1965	8742221238	27/04/2015	60503	208	191.53
MAG3708	8742217802	16/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAU7325	8742215979	25/02/2015	74550	218 * I	85.12
MAX4065	8742217418	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBO4465	8742221174	28/04/2015	60503	208	191.53
MBT5578	8742220958	26/04/2015	60503	208	191.53
MBV8582	8742217394	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBY9655	8742216945	11/03/2015	74550	218 * I	85.12
MCB6531	8742218095	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
MCO6736	8742217402	14/03/2015	74630	218 * II	127.69
MCP1454	8742216511	03/03/2015	74550	218 * I	85.12
MCP1454	8742219898	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCZ9911	8742219237	03/04/2015	60503	208	191.53
MDL4608	8742220497	24/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDN8935	8742220629	24/04/2015	74710	218 * III	574.61
MDQ9813	8742218609	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
MDW7988	8742221366	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEK1774	54026851N	13/02/2015	50020	257 8\$	85.12
MEM0472	8742220218	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
MES4514	8742215444	20/02/2015	74550	218 * I	85.12
MFC6096	54049547N	01/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MFG1777	8742218322	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFG9206	8742218305	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFH3505	8742217575	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFK9866	8742217997	19/03/2015	60503	208	191.53
MFQ5506	8742219127	03/04/2015	60503	208	191.53
MFR9057	8742220959	25/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFY9359	8742221433	01/05/2015	60503	208	191.53
MGA4630	8742220325	18/04/2015	74550	218 * I	85.12

MGB2230	8742217391	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB2230	8742217729	16/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MGB2230	8742216467	06/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MGD6011	8742221367	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGM8479	8742208057	26/12/2014	56732	183			85.12
MGP1954	54047601N	19/05/2015	50020	257		8\$	127.69
MGZ3871	8742221459	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ5769	8742218284	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHL2378	8742214136	10/02/2015	74550	218	*	I	85.12
MHO7313	54044206N	04/05/2015	50020	257		8\$	191.53
MHR6074	54039860N	10/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MHZ0435	8742218698	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ1994	8742220116	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ3572	54037295N	30/03/2015	50020	257		8\$	85.12
MIQ2627	8742218784	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIT9853	54044208N	04/05/2015	50020	257		8\$	191.53
MIW4445	8742213273	29/01/2015	74630	218	*	II	127.69
MJC4483	8742217317	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD4549	8742221062	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ4642	54041781N	17/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MJK0229	8742221088	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ8077	8742219404	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJU3159	8742218013	16/03/2015	60503	208			191.53
MJV5113	8742218280	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW6168	8742221308	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKE4526	8742213198	30/01/2015	74550	218	*	I	85.12
MKF0165	8742219278	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM6595	8742220878	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKM9204	8742221118	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MKM9204	8742221143	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN5280	8742219362	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ1251	8742221023	27/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLC2010	8742221362	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH1563	8742212308	22/01/2015	74550	218	*	I	85.12
MLI4194	8742217454	13/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MLI4194	8742218270	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK0302	8742220590	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK0302	8742220625	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLR1375	8742219032	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLS8119	54049020N	26/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MLY1559	8742218200	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA5368	8742217683	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMB4122	8742218043	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF0046	8742221299	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF0046	8742221163	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH8184	8742221129	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMM4426	8742221208	28/04/2015	60503	208			191.53
MQR5157	8742221286	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MTF0430	8742220882	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ODB5889	8742217060	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE0838	8742218431	25/03/2015	60503	208			191.53
PEH7083	54047613N	19/05/2015	50020	257		8\$	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 379/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 379/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS5071	8784136579	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
AGG8289	8784137776	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
AGN8339	8784139686	23/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMY6419	8784137209	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
APO7787	8784139332	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
BOO9400	8784138926	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
BVZ2055	8784138777	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
CFL8044	8784136719	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
COH4122	8784136691	16/03/2015	74550	218 * I	85.12
DAS7925	8784139196	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
DCM1058	8784136342	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
EDF6774	8784139267	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
EEE0604	8784138052	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
HBH6457	8784137081	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
HFX5902	8784139086	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
HIU7736	8784138974	01/05/2015	74630	218 * II	127.69
HYE8475	8784137097	28/03/2015	74550	218 * I	85.12
IGX0227	8784139121	02/05/2015	74630	218 * II	127.69
IJF9655	8784138997	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
IJK6734	8784137507	06/04/2015	74630	218 * II	127.69
ILE0624	8784138927	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
ISX0999	8784139019	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
ISX0999	8784139027	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
JPF1554	8784139045	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
KJN5218	8784139403	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
KUN7764	8784137258	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
LWR6652	8784139179	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXL3104	8784138827	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXM8142	8784138849	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXS9176	8784138764	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ1514	8784139293	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZB3810	8784135541	01/03/2015	74550	218 * I	85.12
LZT6494	8784138805	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAD5569	8784139116	30/04/2015	74710	218 * III	574.61
MAE1953	8784137123	24/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAH7001	8784136639	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAM2083	8784139118	30/04/2015	74630	218 * II	127.69

MAO8132	8784136790	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBE4533	8784139131	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBI7511	8784136944	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBJ1100	8784139181	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBN4654	8784139328	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBN4654	8784139329	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBN4654	8784139632	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBN4654	8784138891	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBN4654	8784139003	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MBS5596	8784136478	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBS5596	8784136487	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBU4669	8784139249	14/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCG7585	8784138938	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCQ6906	8784138554	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT6068	8784139236	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU3659	8784138402	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCZ5238	8784139096	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDB3644	8784138906	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL9008	8784138931	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDN8923	8784139070	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDP0877	8784136718	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDT1382	8784139082	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MED8047	8784139374	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MED8097	8784136597	22/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEK8219	8784136447	13/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MEM4489	8784139115	30/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEP8793	8784138843	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEV4478	8784138551	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEX5693	8784139062	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEZ1783	8784136918	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFE7120	8784137464	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFE9754	8784136634	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFI0941	8784136804	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFI9085	8784137906	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFR5504	8784138502	24/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFT4217	8784139220	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV8557	8784138807	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY7986	54041654N	17/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MGA0282	8784139048	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA4630	8784138772	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGB7858	8784138535	23/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MGC1141	54037578N	30/03/2015	50020	257		8\$	85.12
MGG8741	8784138922	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH1354	8784136892	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP1954	8784137188	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ0287	8784139421	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHF7944	8784136832	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ3276	8784136835	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHQ2546	54044203N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MHT0243	8784136905	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHT8420	8784139248	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ7299	8784139681	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA0838	8784137483	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MID7151	8784139035	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIF7587	8784139015	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ9703	8784138763	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR9674	54044192N	04/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MIV0951	8784139268	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJA4243	8784139567	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJF1839	8784139250	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ1414	8784139388	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJW5062	8784136873	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ2804	8784138024	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12

MKA6610	54041656N	17/04/2015	50020	257	8\$	85.12
MKG2608	8784139155	01/05/2015	74710	218	* III	574.61
MKG2608	8784139025	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKG2608	8784139033	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKH5733	8784134070	08/02/2015	74550	218	* I	85.12
MKN3480	8784137410	04/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKO5990	8784139762	21/05/2015	74550	218	* I	85.12
MKS1788	54044202N	04/05/2015	50020	257	8\$	85.12
MKV0338	8784138817	29/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLB7403	54047381N	19/05/2015	50020	257	8\$	85.12
MLD2744	8784139473	15/05/2015	74550	218	* I	85.12
MLD3587	8784138879	30/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLH6682	8784138338	26/04/2015	74630	218	* II	127.69
MLK1816	8784136850	24/03/2015	74550	218	* I	85.12
MLK1903	8784138812	29/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLP2523	54037572N	30/03/2015	50020	257	8\$	127.69
MLW8474	8784137135	29/03/2015	74550	218	* I	85.12
MMC5594	8784138980	01/05/2015	74630	218	* II	127.69
MMF2080	8784137080	25/03/2015	74550	218	* I	85.12
MMF7116	8784139054	03/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMF7116	8784139129	03/05/2015	74630	218	* II	127.69
MMF9239	8784139178	01/05/2015	74550	218	* I	85.12
MMI1012	8784136826	23/03/2015	74550	218	* I	85.12
MQR5157	8784137895	13/04/2015	74550	218	* I	85.12
OCV1773	8784139011	30/04/2015	74630	218	* II	127.69
OKG7767	8784136953	28/03/2015	74550	218	* I	85.12
QHL0871	8784137892	09/04/2015	74550	218	* I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 381/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 381/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

BJJ9559	8784138987	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BOL6051	8784134571	15/02/2015	74550	218	*	I	85.12
CKM5825	8784139631	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CLE3120	8784137927	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DKR2511	8784139367	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EQV8995	8784137424	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
EVS3594	8784138975	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HAO7218	8784138765	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HCU4010	8784139165	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IKV2619	8784139297	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IOH2623	8784137572	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KUU3913	8784136785	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LPZ5871	8784139734	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAR7152	8784138776	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCO4667	8784137857	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC1856	8784138373	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC3232	8784136434	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDJ3227	8784133493	24/01/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL2543	8784136550	23/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MDL9903	8784136286	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDQ2621	8784138503	24/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY6099	8784139556	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEG3526	8784137239	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEI1790	8784138298	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEJ2969	8784138766	02/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFQ5778	8784139643	24/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY6012	8784138925	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB2230	8784135153	22/02/2015	74630	218	*	II	127.69
MGH4043	8784137778	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHN8953	8784138893	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHT1209	8784139100	03/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MHV5553	8784137471	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIC0889	8784139150	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIE4829	54047376N	19/05/2015	50020	257		8\$	127.69
MIG0031	8784139114	30/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MIH8004	54038866N	07/04/2015	50020	257		8\$	85.12
MJE3173	8784138991	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJO2350	8784140054	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ2791	8784139751	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS9528	8784136923	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH7234	8784139098	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC1828	54052518N	16/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MLD4205	8784140043	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH1422	54049535N	01/06/2015	50020	257		8\$	85.12
MLY8256	8784139017	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 709/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 709/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFG9206	54054640N	26/06/2015	50020	257 8§
MQR5157	54056840N	06/07/2015	50020	257 8§
ODB5889	54054634N	26/06/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 711/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 711/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIY6495	54062211N	04/08/2015	50020	257 8§
MML3604	54062203N	04/08/2015	50020	257 8§
MML3604	54062204N	04/08/2015	50020	257 8§
MML3604	54062205N	04/08/2015	50020	257 8§
MML3604	54062206N	04/08/2015	50020	257 8§
MML3604	54062210N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 378/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 378/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OMP7767	8784140004	31/05/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 380/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 380/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGH9150	54062245N	04/08/2015	50020	257 8§
MIU9957	54057422N	10/07/2015	50020	257 8§
MJD9755	54062243N	04/08/2015	50020	257 8§
MMB0739	54062246N	04/08/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**PALMITOS****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 979/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 979/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF1558	55490905E	09/05/2015	65480	229	85.12
LXF1558	55490906E	09/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZB5984	54096445E	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCE5255	55490902E	03/04/2015	65480	229	85.12
MDG2312	55490954E	03/04/2015	65480	229	85.12
MDJ8425	55490955E	06/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 980/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 980/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCE5255	55490903E	03/04/2015	51851	167	127.69
MDW2222	55490650E	03/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

AIRTON COSTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 981/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 981/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZM3671	55490811E	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZM3671	55490812E	06/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 982/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 982/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZZ1387	55491052E	15/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

AIRTON COSTA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### PAPANDUVA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1089/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1089/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGH5726	55020467E	07/04/2015	50100	162 * I	574.61
AGH5726	55020468E	07/04/2015	65992	230 * V	191.53
AGR2497	55020377E	08/04/2015	65565	230 * I	191.53
AGW1242	55678997D	06/04/2015	65992	230 * V	191.53
AGW1242	55678998D	06/04/2015	51691	165	1915.38
AGW1242	55678999D	06/04/2015	69120	232	53.20
GTK0343	55678133D	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
GTK0343	55678134D	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAF7454	55020383E	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAF7454	55020384E	05/05/2015	65561	230 * I	191.53
MAF7454	55020385E	05/05/2015	65565	230 * I	191.53
MII8250	55020374E	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MII8250	55020375E	03/04/2015	65561	230 * I	191.53
MII8250	55020376E	03/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1090/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1090/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHU2462	55020389E	14/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1093/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1093/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MDP3518 55020391E 15/05/2015 69120 232 53.20

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1094/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1094/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLP9938	55020419E	19/04/2015	51851	167	127.69

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1091/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8114 1091/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF2781	55020579E	16/07/2015	65992	230 * V
LYF2781	55020580E	16/07/2015	65561	230 * I
MCV7365	55020575E	10/07/2015	65992	230 * V
MCV7365	55020576E	10/07/2015	50100	162 * I
MEA9809	55020502E	14/07/2015	50100	162 * I
MEA9809	55020503E	14/07/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR  
DELEGADO DE POLICIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8114 1092/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8114 1092/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEA9809	55020504E	14/07/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### PASSO DE TORRES

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 612/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 612/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFU4019	54284110F	08/04/2015	66102	230 * VII	127.69
IBZ5726	54284258F	14/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
IBZ5726	54284254F	15/05/2015	50450	162 * V	191.53
IBZ5726	54284252F	15/05/2015	66371	230 * IX	127.69
ILG1596	55100863E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
ILG1596	55100864E	16/04/2015	66102	230 * VII	127.69
ILY2090	54284257F	15/05/2015	66532	230 * XI	127.69
ILY2090	54284256F	15/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ILY2090	54284255F	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
IOO9687	54284148F	09/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
MBX0332	54284202F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBX0332	54284203F	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
MBX0332	54284204F	21/05/2015	66700	230 * XIII	127.69
MBX0332	54284205F	21/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MLR4829	54283996F	06/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 614/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 614/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJV5232	55100853E	01/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
INU5679	54284195F	13/06/2015	55250	181 * XV	85.12
KCF4322	54284206F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
KCF4322	54284207F	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
KCF4322	54284208F	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KCF4322	54284209F	21/05/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 611/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 611/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGE6737	54639310F	22/07/2015	52151	170
DGE6737	54639311F	22/07/2015	52152	170
DGE6737	54639309F	22/07/2015	51691	165
IHI5367	54639274F	25/06/2015	69120	232
IHQ1754	54639305F	28/06/2015	55250	181 * XV
ISK5821	55100876E	19/07/2015	51691	165
ISK5821	55100877E	19/07/2015	50100	162 * I
ISK5821	55100878E	19/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
JPJ0103	54639271F	22/06/2015	69120	232
LKT1643	54639306F	28/06/2015	55250	181 * XV
LYP8143	54284235F	17/06/2015	65992	230 * V
LYP8143	54284239F	17/06/2015	50100	162 * I
LYP8143	54284240F	17/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAY2510	55100875E	18/07/2015	66102	230 * VII
MAY2510	55100874E	18/07/2015	50100	162 * I
MBR6916	54639268F	20/06/2015	51691	165
MBR6916	54639269F	20/06/2015	65992	230 * V
MBR6916	54639270F	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 613/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 613/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIE0816	54639285F	01/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
IIE0816	54639284F	01/07/2015	50450	162 * V
INC4689	54639313F	28/07/2015	66531	230 * XI
LZU0384	54639287F	04/07/2015	65992	230 * V
MAK4000	54639286F	02/07/2015	55250	181 * XV
MIH7097	54639283F	01/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

### PASSOS MAIA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 284/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 284/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APH8728	54486810D	02/05/2015	65992	230 * V	191.53
APH8728	54486811D	02/05/2015	50100	162 * I	574.61
LAC1235	54486801D	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
LAC1235	54486802D	23/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LAC1235	54486803D	23/03/2015	65992	230 * V	191.53
MAF1461	54484865D	30/03/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 285/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 285/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGE4779	54486807D	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGE4779	54486809D	27/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGE4779	54486808D	27/04/2015	65565	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

**PAULO LOPES**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 519/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 519/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLI1499	54047726F	27/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MLI1499	54047827F	30/03/2015	50100	162 * I	574.61
MLI1499	54047828F	30/03/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 520/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 520/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL0606	54047854F	13/04/2015	51851	167	127.69
MCO1759	54825691E	09/04/2015	69120	232	53.20
MCO1759	54825689E	09/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCO1759	54825688E	09/04/2015	58350	195	127.69
MCO1759	54825693E	09/04/2015	70640	244 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

---

**PERITIBA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 246/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 246/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKR0674	54587903F	27/07/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 247/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 247/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AJR9649 54587908F 06/08/2015 51851 167  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

---

### PETROLÂNDIA

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 507/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 507/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

FJC5950	55307051D	18/03/2015	50100	162 * I	574.61
LXP3132	55306891D	04/04/2015	51851	167	127.69
LXS3385	55306887D	01/04/2015	50450	162 * V	191.53
LYZ5699	55306899D	31/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYZ5699	55306900D	31/05/2015	50450	162 * V	191.53
MCC7496	55307052D	18/03/2015	50100	162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

---

**PINHEIRO PRETO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 393/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 393/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GQT8357	55710473E	08/04/2015	64080	221	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 395/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 395/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFV6698	55710470E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFV6698	55710471E	16/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

THIAGO COSTA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 394/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 394/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY4166	55710161E	19/06/2015	55250	181 * XV
FRW1313	55710483E	26/06/2015	65640	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

EDER FARINA  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

**POMERODE**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1727/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1727/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APV5715	54883093E	15/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
APV5715	54883092E	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXR5950	55905975E	14/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXR5950	55905974E	14/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXR5950	55905973E	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZD7452	54881160E	23/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCB9452	54881413E	11/04/2015	51691	165	1915.38
MFM4796	54883063E	20/03/2015	51691	165	1915.38
MGS7301	54881361E	08/04/2015	69120	232	53.20
MLR4465	55905969E	13/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1728/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

## DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 1728/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG9022	55903577E	26/05/2015	68580	231 * VII	85.12
ACG9022	55903578E	26/05/2015	51851	167	127.69
AMW4885	55956733E	05/04/2015	68580	231 * VII	85.12
AQC1857	55956906E	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
ASS4477	55956956E	13/05/2015	51851	167	127.69
CBB0819	55956911E	06/05/2015	51851	167	127.69
CRD4254	54881172E	03/04/2015	51851	167	127.69
EYW0304	55905976E	17/05/2015	51851	167	127.69
IDV7079	54041796N	17/04/2015	50020	257 8§	85.12
LZT4652	55956683E	09/04/2015	60412	207	127.69
MBQ5549	55956680E	09/04/2015	51851	167	127.69
MBY6221	55956872E	13/05/2015	51852	167	127.69
MCD8888	54881183E	07/04/2015	51851	167	127.69
MDK5994	55956686E	09/04/2015	52070	169	53.20
MDK9729	55956664E	29/03/2015	51851	167	127.69
MDX3117	55956920E	09/05/2015	52070	169	53.20
MDX3117	55956921E	09/05/2015	62700	220 * II	127.69
MFB6332	55957004E	21/05/2015	54360	181 * VI	85.12
MFG4598	55956315E	03/03/2015	55415	181 * XVII	53.20
MFM3779	55956880E	24/05/2015	55417	181 * XVII	53.20
MGX7573	55956658E	28/03/2015	61220	214 * I	191.53
MHA0455	54049800N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
MHB2505	54881178E	03/04/2015	51851	167	127.69
MHS0718	55956634E	12/04/2015	60502	208	191.53
MJT9100	55956728E	04/04/2015	57200	186 * I	127.69
MJW8170	55956674E	29/03/2015	51851	167	127.69
MLI7932	54882393E	03/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MMC7735	55956731E	04/04/2015	60502	208	191.53
MMJ0602	55956422E	14/03/2015	51851	167	127.69
MMJ0602	55956423E	14/03/2015	61220	214 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1731/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1731/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBG6603	54881418E	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBG6603	54881417E	19/04/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1732/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1732/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZD7053	55956873E	14/05/2015	54522	181 * VIII	127.69
MAN0372	55956694E	12/04/2015	52070	169	53.20
MDN8510	54881185E	15/04/2015	51851	167	127.69
MDQ3074	55903568E	18/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MEY1127	55903563E	14/05/2015	54521	181 * VIII	127.69

MEY1127	55903564E	14/05/2015	54600	181	*	IX	85.12
MHF6453	55956924E	12/05/2015	51851	167			127.69
MJM7345	55957007E	26/05/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MJS9802	54881181E	07/04/2015	59670	203	*	V	957.69
MKQ8456	55956275E	07/02/2015	55417	181	*	XVII	53.20
MLI5437	55956915E	09/05/2015	73662	252	*	VI	85.12
MLI5437	55956916E	09/05/2015	58350	195			127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 514/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 514/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW5159	8762054198	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMP5102	8762054182	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
AOC9601	8762052290	09/03/2015	74550	218 * I	85.12
AWH5756	8762053870	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
CRB0888	8762053911	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
CVO5047	54046224N	12/05/2015	50020	257 8S	85.12
CWB9793	8762054243	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
DMG2932	8762054022	12/05/2015	60503	208	191.53
DMW8105	8762053266	11/04/2015	60503	208	191.53
DSH6817	8762053966	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
DVR2321	8762053339	01/04/2015	74550	218 * I	85.12
DXB9959	8762053271	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
ETP8729	8762052708	23/03/2015	74550	218 * I	85.12
FEZ1099	8762054121	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
FLY5632	8762054214	21/05/2015	74550	218 * I	85.12
JWH7879	8762052531	16/03/2015	56732	183	85.12
LVJ0648	8762054236	22/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ8337	8762052512	15/03/2015	74550	218 * I	85.12
LXW2906	8762054287	24/05/2015	74550	218 * I	85.12

LXX0323	8762052488	15/03/2015	74630	218	*	II	127.69
LXX0323	8762052489	15/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXY7791	8762054014	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYP6161	8762052835	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYQ8006	54041602N	16/04/2015	50020	257	8\$		85.12
LZL0576	8762053285	12/04/2015	74630	218	*	II	127.69
LZL7981	8762052854	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LZO5930	8762053270	11/04/2015	56732	183			85.12
LZO5930	8762053259	11/04/2015	56732	183			85.12
MAE3190	8762053343	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAU0341	8762052969	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBB4174	8762053779	01/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCD2222	8762052983	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCQ9826	8762052968	30/03/2015	60503	208			191.53
MCT9246	8762052574	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU9356	8762052702	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCW9284	8762054303	25/05/2015	60503	208			191.53
MDN6174	8762053330	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDO0329	8762054410	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR2438	8762054344	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB2326	8762052333	06/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MED5154	54033738N	10/03/2015	50020	257	8\$		127.69
MEI9936	8762054160	18/05/2015	60503	208			191.53
MEO0585	8762053123	05/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEX2217	8762054143	18/05/2015	56732	183			85.12
MFK3351	8762054003	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MFR8604	8762052796	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGF6785	8762052766	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGH6803	8762052818	24/03/2015	60503	208			191.53
MGU6703	8762054315	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGV4158	8762053864	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW1616	54038883N	07/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MGX6306	54049655N	01/06/2015	50020	257	8\$		191.53
MGX9119	8762053716	27/04/2015	56732	183			85.12
MGX9716	8762052514	15/03/2015	56732	183			85.12
MHC8949	8762053029	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH5955	8762053154	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHI4330	54040292N	13/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MHI4750	8762052421	10/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY3951	8762052838	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA6133	8762054063	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB1937	8762054084	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIL6946	8762054187	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO7792	8762052715	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ0019	8762054170	19/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIR0678	8762053236	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR4474	8762053561	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJB5663	8762052751	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJB7162	8762052692	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJE7474	54044009N	04/05/2015	50020	257	8\$		127.69
MKB4205	54047572N	19/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MKU0594	8762053684	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKV7875	8762053101	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ0862	8762054208	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL8899	8762054195	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLU1392	54047592N	19/05/2015	50020	257	8\$		85.12
MLX4650	8762054139	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH3139	8762052738	17/03/2015	74630	218	*	II	127.69
OLO3263	8762053167	06/04/2015	60503	208			191.53
QHG3110	8762053173	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 516/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 516/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN3086	8762053941	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIZ5010	8762053528	21/04/2015	74550	218 * I	85.12
APN5254	8762054019	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
DDD2442	8762053720	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
LNO6440	8762054146	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
LWU0965	8762053665	26/04/2015	56732	183	85.12
LXU7273	54047583N	19/05/2015	50020	257 8S	85.12
LZB5172	8762053454	18/04/2015	60503	208	191.53
LZL0576	8762053473	19/04/2015	74630	218 * II	127.69
MAO8162	8762054015	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAZ4605	8762054852	14/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBI4631	8762054000	10/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCT6187	8762053442	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDK0024	8762053975	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDM9141	8762054133	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDT2643	8762054292	24/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEB7388	8762052844	25/03/2015	60503	208	191.53
MEM3337	8762053429	17/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFJ6517	8762053149	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFT7249	54049666N	01/06/2015	50020	257 8S	191.53
MGF6465	8762054364	26/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGG8840	8762054130	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGP7303	8762054502	01/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGS3057	8762031286	03/09/2013	74550	218 * I	85.12
MGY7662	8762054531	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MHA1986	8762053379	15/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHM0856	8762054095	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHU6716	8762053350	14/04/2015	74550	218 * I	85.12
MIA1535	8762052960	30/03/2015	74550	218 * I	85.12

MIB9382	8762053446	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIH1874	8762052850	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY7740	8762053981	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD8810	8762053450	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJL0101	8762054163	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJN0727	8762053078	03/04/2015	74710	218	*	III	574.61
MJR7021	8762054085	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJU5470	8762054036	13/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MJX3408	8762053546	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC1498	54052723N	16/06/2015	50020	257	8S		191.53
MKF5359	8762053759	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKH8923	8762053472	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKJ3310	8762052839	25/03/2015	60503	208			191.53
MKK4271	8762053848	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKZ8818	8762053463	18/04/2015	56732	183			85.12
MLZ2418	8762054035	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OPQ4237	8762053980	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC5644	8762053818	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1725/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1725/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ6645	54881379E	04/07/2015	67691	230 * XXII
MCX8012	54450919E	04/07/2015	51691	165
MCX8012	54450918E	04/07/2015	65992	230 * V
MFR6203	54881376E	29/06/2015	66102	230 * VII
MHO1568	54881377E	29/06/2015	66102	230 * VII

MJH7858 54881124E 13/06/2015 69120 232  
 QHC7992 55903810E 01/07/2015 69120 232

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1726/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1726/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI0303	54881374E	26/06/2015	73662	252 * VI
APO9401	55957023E	13/06/2015	58192	193
ARD0039	55957022E	13/06/2015	73662	252 * VI
AVE5524	55956895E	22/06/2015	60501	208
AZI3787	55957405E	18/07/2015	55414	181 * XVII
LXS2340	55957249E	22/06/2015	60501	208
LYG5665	55957273E	03/07/2015	52070	169
MAW8620	55957213E	10/06/2015	51851	167
MBM2682	55957389E	26/07/2015	61220	214 * I
MFG3803	55957260E	25/06/2015	73662	252 * VI
MFN3273	55957210E	10/06/2015	52070	169
MGG4255	55957201E	09/06/2015	58191	193
MGM4306	55957046E	27/06/2015	51851	167
MGX2602	55957286E	07/07/2015	54526	181 * VIII
MHV6531	55957382E	24/07/2015	73662	252 * VI
MHW7404	55957331E	08/07/2015	52070	169

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1729/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1729/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GUW6705	54450927E	05/08/2015	66372	230 * IX
GUW6705	54450926E	05/08/2015	65992	230 * V
MDT0877	54881449E	27/06/2015	69120	232
MFP1154	54881380E	05/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1730/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1730/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGG1061	55956997E	18/07/2015	68580	231 * VII
APX7286	55957277E	06/07/2015	51851	167
BAX0155	55957372E	12/07/2015	61220	214 * I
CPD0524	55957366E	08/07/2015	55500	181 * XVIII
CPD0524	55903606E	08/07/2015	55500	181 * XVIII
IBH5834	55956897E	03/07/2015	59670	203 * V
KVA9242	55957330E	08/07/2015	73662	252 * VI
LZN0630	55957265E	26/06/2015	56650	182 * X
MAL5463	55957282E	07/07/2015	52070	169
MCL1505	55957300E	12/07/2015	55680	181 * XIX
MCS6001	55957044E	22/06/2015	59670	203 * V
MDL2793	55957312E	30/06/2015	54523	181 * VIII
MDM6209	55957252E	23/06/2015	55680	181 * XIX
MDV3799	55957275E	03/07/2015	59670	203 * V
MFK9749	55957354E	28/06/2015	56650	182 * X
MFP1154	54881381E	05/07/2015	54521	181 * VIII
MHA0313	55957455E	14/07/2015	73662	252 * VI
MHR4925	55956896E	02/07/2015	73662	252 * VI
MIP1759	55957386E	26/07/2015	73662	252 * VI
MLC5257	55957263E	26/06/2015	55680	181 * XIX
MLT4531	55957253E	23/06/2015	73662	252 * VI
MLX4884	55957377E	13/07/2015	58192	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 513/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 513/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ADQ6493	8762055496	12/07/2015	74550	218	*	I
AGE9389	8762055706	19/07/2015	56732	183		
AJV4693	8762055715	20/07/2015	74550	218	*	I
AKJ5712	8762055482	12/07/2015	60503	208		
ALX8406	8762054823	13/06/2015	74630	218	*	II
AMH7621	8762055227	29/06/2015	74630	218	*	II
AYC6509	8762055316	03/07/2015	74550	218	*	I
CNN6742	8762055471	11/07/2015	74550	218	*	I
DRK8074	8762055400	08/07/2015	74630	218	*	II
ENZ0310	8762055737	21/07/2015	74550	218	*	I
HBS2066	8762055146	26/06/2015	74550	218	*	I
HPV4670	8762055555	12/07/2015	74550	218	*	I
IEO6079	8762055577	15/07/2015	74550	218	*	I
IML0076	8762055119	24/06/2015	74550	218	*	I
IOL3138	8762055186	27/06/2015	74550	218	*	I
IPR7700	8762055704	19/07/2015	60503	208		
KYF8039	8762055182	27/06/2015	74550	218	*	I
LWT1683	8762055787	23/07/2015	74550	218	*	I
LWW0954	8762054653	06/06/2015	74550	218	*	I
LXB1508	8762054664	07/06/2015	74550	218	*	I
LXB1508	8762054666	07/06/2015	60503	208		
LXB1508	8762054633	06/06/2015	74550	218	*	I
LXB1508	8762054634	06/06/2015	74550	218	*	I
LXB1508	8762054810	13/06/2015	74550	218	*	I
LXB1508	8762054811	13/06/2015	74550	218	*	I
LXB7785	8762055495	12/07/2015	74550	218	*	I
LXD4329	8762054914	17/06/2015	74550	218	*	I
LYR2647	8762055657	18/07/2015	74550	218	*	I
LYZ7560	8762055663	18/07/2015	74550	218	*	I
MAB6298	54059211N	20/07/2015	50020	257		8\$
MAO8162	8762055727	20/07/2015	74550	218	*	I
MBB4174	8762054638	06/06/2015	74550	218	*	I
MBD5134	8762055144	26/06/2015	74550	218	*	I
MBD5134	8762055148	26/06/2015	74630	218	*	II
MBF5812	8762055425	10/07/2015	74550	218	*	I
MBS4030	8762055474	12/07/2015	74630	218	*	II
MBX3213	8762054851	14/06/2015	74550	218	*	I
MCI7161	8762055397	08/07/2015	74550	218	*	I
MCK2584	8762055149	26/06/2015	60503	208		
MCN6683	8762055592	15/07/2015	74550	218	*	I
MCY0296	54053875N	22/06/2015	50020	257		8\$
MDU2146	8762054696	07/06/2015	60503	208		
MDU6255	8762055520	28/06/2015	74550	218	*	I
MDV6017	8762055426	10/07/2015	74550	218	*	I
MEA9808	8762055568	14/07/2015	74550	218	*	I
MED2217	8762055429	10/07/2015	74550	218	*	I
MEV1035	8762055488	12/07/2015	74550	218	*	I
MEW2732	8762055449	11/07/2015	60503	208		
MFB4179	8762055507	13/07/2015	74550	218	*	I

MFP0280	8762055126	25/06/2015	56732	183	
MFP2994	8762054971	19/06/2015	74550	218	* I
MFT3224	8762055168	27/06/2015	74630	218	* II
MFY0429	8762055366	06/07/2015	74550	218	* I
MGD2153	8762055410	08/07/2015	74630	218	* II
MGF6785	8762055123	24/06/2015	56732	183	
MGH4996	8762055117	24/06/2015	74550	218	* I
MGP0754	8762055178	27/06/2015	74550	218	* I
MGP8531	8762054630	06/06/2015	74550	218	* I
MHM9095	8762055350	05/07/2015	74630	218	* II
MHV1342	8762055082	23/06/2015	74550	218	* I
MHZ4268	8762055356	05/07/2015	74550	218	* I
MIE4020	8762055092	23/06/2015	74550	218	* I
MIE4020	8762054975	19/06/2015	74550	218	* I
MIE4020	8762055120	24/06/2015	74550	218	* I
MIE4020	8762054896	16/06/2015	74550	218	* I
MIG2559	8762055141	26/06/2015	74550	218	* I
MIJ0293	8762055469	11/07/2015	74710	218	* III
MIJ7536	8762055699	19/07/2015	74550	218	* I
MIK2091	8762055398	08/07/2015	74550	218	* I
MIT5960	8762055151	26/06/2015	74550	218	* I
MIY4134	8762055072	10/06/2015	74630	218	* II
MIY7740	54056033N	30/06/2015	50020	257	8\$
MIZ2798	8762055729	20/07/2015	74550	218	* I
MJU7331	8762055692	19/07/2015	60503	208	
MJW9680	8762055115	24/06/2015	74550	218	* I
MJY8740	8762055001	20/06/2015	74550	218	* I
MKD0012	8762055413	09/07/2015	74550	218	* I
MKE9949	8762055741	21/07/2015	74550	218	* I
MKK5906	8762055114	24/06/2015	74550	218	* I
MKR5946	8762055755	22/07/2015	74550	218	* I
MKS1571	8762055681	19/07/2015	74550	218	* I
MKV7875	8762054751	10/06/2015	74550	218	* I
MKX1227	8762054977	19/06/2015	74550	218	* I
MLB5074	8762054906	17/06/2015	74550	218	* I
MLK3398	8762055353	05/07/2015	74550	218	* I
MLT4531	8762054936	18/06/2015	60503	208	
MLU0313	8762055097	24/06/2015	74550	218	* I
MMM0881	8762055596	16/07/2015	74550	218	* I
MVI7551	8762055116	24/06/2015	74550	218	* I
OBM9386	8762055708	19/07/2015	74550	218	* I
QHN7981	8762055121	24/06/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 515/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 515/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI8483	8762055651	18/07/2015	56732	183
AHI6433	8762055788	23/07/2015	74550	218 * I
AZM9448	8762055766	22/07/2015	74550	218 * I
CYA0020	8762055760	22/07/2015	56732	183
HFR3066	8762055778	23/07/2015	74630	218 * II
ILV8928	8762055757	22/07/2015	74550	218 * I
LZH1047	8762055315	03/07/2015	60503	208
LZI6968	8762055739	21/07/2015	56732	183
MAO8162	8762055796	23/07/2015	74550	218 * I
MAO8162	8762055797	23/07/2015	74550	218 * I
MBV7868	8762055251	30/06/2015	56732	183
MDU0947	8762055140	25/06/2015	74550	218 * I
MES6924	8762055214	28/06/2015	74630	218 * II
MFH6493	54062217N	04/08/2015	50020	257 8S
MGG4255	8762055153	26/06/2015	74550	218 * I
MGI5834	8762055256	01/07/2015	74630	218 * II
MHI0085	8762055793	23/07/2015	74550	218 * I
MIO2626	54062219N	04/08/2015	50020	257 8S
MJN8044	8762055751	22/07/2015	74550	218 * I
MJT9301	54062218N	04/08/2015	50020	257 8S
MJZ0747	8762055761	22/07/2015	74550	218 * I
MKA9837	8762055348	05/07/2015	74550	218 * I
MKI7771	54062216N	04/08/2015	50020	257 8S
MLC4641	8762055758	22/07/2015	74550	218 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP  
 GERENTE DE TRANSITO

**PONTE SERRADA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 857/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 857/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFA9516	54489180D	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
EKR4092	54488879D	22/03/2015	69471	235	127.69
MFE0021	54489061D	23/03/2015	50100	162 * I	574.61
MFE0021	54489062D	23/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFR4952	54489044D	30/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFR4952	54489045D	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFR4952	54489046D	30/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFR4952	54489047D	30/04/2015	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 859/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 859/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIU0657	54488891D	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
CIU0657	54488892D	03/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CIU0657	54488893D	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
CIU0657	54488894D	03/04/2015	69120	232	53.20
CIU0657	54488895D	03/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CRG0396	54489169D	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
CRG0396	54489170D	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
CRG0396	54489171D	15/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZZ5323	54264806F	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZZ5323	54264807F	11/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAH0769	54489165D	11/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAH0769	54489167D	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MAH0769	54489168D	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MAU9793	54264802F	07/04/2015	69120	232	53.20
MAU9793	54264803F	07/04/2015	51851	167	127.69
QHC7985	54489248D	03/04/2015	68580	231 * VII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 856/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 856/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARW1969	54264751F	05/07/2015	50100	162 * I	
ARW1969	54264752F	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	
ARW1969	54264754F	05/07/2015	65992	230 * V	

LYK5211 54264825F 04/07/2015 67261 230 \* XVIII

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 858/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 858/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD6366	54489080D	11/07/2015	50100	162 * I
MJD6366	54489081D	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJD6366	54489082D	11/07/2015	65992	230 * V
MJD6366	54489083D	11/07/2015	50610	163 c/c 162 * I

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
 DELEGADO DE POLICIA

**PORTO BELO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1058/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1058/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJW0955	55069447E	15/05/2015	50100	162 * I	574.61
AJW0955	55069448E	15/05/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AJW0955	55069449E	15/05/2015	65561	230 * I	191.53
IGY0810	54277942F	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
IGY0810	54277943F	11/04/2015	52741	175	1915.38
MFM9051	55068577E	08/04/2015	65992	230 * V	191.53
MKQ8319	55069313E	23/01/2015	66372	230 * IX	127.69
MLP6291	54277922F	08/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1059/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1059/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEZ1376	54277929F	10/04/2015	60501	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA  
DIRETORA DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1062/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1062/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JGL5370	55069496E	28/04/2015	57970	191	1915.38
MLF6640	55069377E	29/04/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA  
DIRETORA DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1056/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1056/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

AOE5790	54277962F	04/07/2015	65480	229	
IGG8370	54278542F	08/07/2015	65992	230	* V
MBK5072	54278072F	03/07/2015	64080	221	
MBK5072	54278071F	03/07/2015	65992	230	* V
MCM8403	54278567F	08/07/2015	65992	230	* V
MCM8403	54278566F	08/07/2015	50100	162	* I
MMJ0152	54278568F	08/07/2015	50100	162	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1057/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1057/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY7126	54278436F	03/07/2015	51851	167
AMB8873	54278365F	07/07/2015	51851	167
BMU2989	54278432F	03/07/2015	51851	167
CKI7304	54278557F	08/07/2015	51851	167
HZB3857	54278538F	07/07/2015	51851	167
LXE9418	54278503F	02/07/2015	51851	167
LZM1270	54278517F	03/07/2015	51851	167
MBJ0713	54278510F	03/07/2015	51851	167
MEF5988	54278533F	07/07/2015	51851	167
MET5414	55068722E	05/07/2015	55500	181 * XVIII
MFD9826	54278437F	03/07/2015	51851	167
MFQ2782	55069164E	07/06/2015	54521	181 * VIII
MGI9063	54278379F	08/07/2015	51851	167
MGS3355	54278518F	03/07/2015	51851	167
MGZ2927	54278355F	16/06/2015	51851	167
MHL2096	54278526F	05/07/2015	51851	167
MHN5190	54278376F	08/07/2015	51851	167
MIF1907	55069165E	15/06/2015	56144	182 * V
MIK5345	54278439F	03/07/2015	51851	167
MIM3971	54278516F	03/07/2015	51851	167
MJP7169	54278571F	08/07/2015	51851	167
MKM0495	54278073F	07/07/2015	54521	181 * VIII
MKT1812	54278342F	07/07/2015	52070	169
MMK5087	54278509F	03/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA  
DIRETORA DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1060/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1060/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGK7890	54278179F	24/06/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1061/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1061/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF1141	54278502F	02/07/2015	51851	167
CJL0958	54278269F	24/06/2015	51851	167
DQJ1172	55069335E	14/06/2015	54521	181 * VIII
MAO1128	54278325F	18/06/2015	51851	167
MBF1524	54278321F	18/06/2015	51851	167
MDF7769	54278282F	13/07/2015	55250	181 * XV
MDW4137	54278404F	23/06/2015	55250	181 * XV
MGR7255	54278286F	13/07/2015	55250	181 * XV
MMB1487	54278260F	16/06/2015	51851	167
MMK5087	54278448F	10/07/2015	51851	167
QHG9722	55069392E	19/06/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA  
DIRETORA DE TRANSITO

### PORTO UNIÃO

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1413/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1413/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP1634	54330002E	26/03/2015	50100	162 * I	574.61
AIT7695	54331832E	29/03/2015	66102	230 * VII	127.69
AMS6574	54330106E	01/04/2015	66372	230 * IX	127.69
AMS6574	54330105E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
ANZ9786	54331848E	03/04/2015	51691	165	1915.38
AOA0556	54328871E	19/03/2015	66532	230 * XI	127.69
BFC8815	54328872E	20/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CEL9282	54331834E	29/03/2015	50100	162 * I	574.61
CEL9282	54331835E	29/03/2015	67691	230 * XXII	85.12
CEL9282	54331836E	29/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CPK4555	54330030E	17/05/2015	50100	162 * I	574.61
EBW9212	54329546E	09/05/2015	66102	230 * VII	127.69
JLM9909	54329657E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
JZQ6083	54329980E	06/06/2015	69120	232	53.20
LYN7930	54330119E	17/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAY2405	54328875E	27/03/2015	51691	165	1915.38
MDU5214	54326958E	05/05/2015	66532	230 * XI	127.69
MEB7989	54331562E	02/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MEB7989	54331561E	02/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MEB7989	54329972E	02/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEC7337	54329016E	18/03/2015	52741	175	1915.38
MEC7337	54329579E	18/03/2015	50100	162 * I	574.61
MEC7337	54329581E	18/03/2015	69120	232	53.20
MGG0419	54331569E	08/06/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGG0419	54331570E	08/06/2015	50100	162 * I	574.61
MLF0175	54329040E	25/05/2015	65800	230 * IV	191.53
MLF0175	54329041E	25/05/2015	51691	165	1915.38

MLF0175 54327771E 09/05/2015 51691 165 1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1414/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1414/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS0625	00005681A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJK0704	54326057E	07/03/2015	60501	208	191.53
ASV9260	00005683A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASY4945	00005618A	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
BAD0220	00005687A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DAP5878	00005735A	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IIQ1317	00005689A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAY2405	54328877E	27/03/2015	58350	195	127.69
MAY2405	54328876E	27/03/2015	70481	244 * II	191.53
MDI3576	54329856E	13/05/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDV7252	00005576A	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC7337	54329580E	18/03/2015	58350	195	127.69
MEO1886	54330010E	30/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MET6728	00005671A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO0432	00005620A	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIO0432	00005587A	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ1450	00005680A	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKD0646	00005573A	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMA5478	54330120E	23/05/2015	68580	231 * VII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO  
N.8426 1417/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1417/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO  
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.  
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU6906	54329535E	21/04/2015	50100	162 * I	574.61
AAX6207	54331934E	13/06/2015	50100	162 * I	574.61
AAX6207	54331935E	13/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AAX6207	54331936E	13/06/2015	65992	230 * V	191.53
AIF8716	54326946E	16/06/2015	65992	230 * V	191.53
AKI4908	54326809E	05/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
ALN3436	54326319E	15/03/2015	50100	162 * I	574.61
ALN3436	54329808E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
APJ0125	54329830E	12/04/2015	50100	162 * I	574.61
APJ0125	54329827E	12/04/2015	52741	175	1915.38
APJ0125	54329826E	12/04/2015	66102	230 * VII	127.69
APJ0125	54329823E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
APJ0125	54329824E	12/04/2015	51691	165	1915.38
AUJ0533	54331775E	08/05/2015	51691	165	1915.38
BRP2912	54331813E	21/03/2015	69120	232	53.20
HAB2152	54329556E	14/03/2015	65992	230 * V	191.53
MDW9142	54326751E	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGY5640	54329038E	25/05/2015	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU  
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-  
LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-  
GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-  
AS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1418/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1418/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT8185	00005772A	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKI4908	54326807E	05/05/2015	58350	195	127.69
AKI4908	54326808E	05/05/2015	57200	186 * I	127.69
APJ0125	54329829E	12/04/2015	61810	215 * II	127.69
APJ0125	54329828E	12/04/2015	58433	196	127.69
APJ0125	54329825E	12/04/2015	58350	195	127.69
AWY8401	00005748A	09/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
BAY5500	00005559A	06/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
CKK9482	54326255E	13/03/2015	54790	181 * X	85.12
MIH8334	54326862E	12/06/2015	54100	181 * IV	85.12
MLN5263	54329656E	31/03/2015	60501	208	191.53
QHD1365	54326817E	23/05/2015	57463	187 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO  
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1411/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1411/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH8823	54330132E	19/06/2015	65992	230 * V
ABH8823	54330133E	19/06/2015	67261	230 * XVIII
AJI7568	54328974E	19/07/2015	65992	230 * V
AOG1407	54331785E	19/07/2015	50100	162 * I
AOX2308	54326928E	20/06/2015	50450	162 * V
AOX2308	54329866E	20/06/2015	67261	230 * XVIII
CHA4696	54329896E	28/06/2015	66450	230 * X
CHA4696	54329897E	28/06/2015	69120	232
KJI5748	54329898E	28/06/2015	66450	230 * X
LXE3583	54330306E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXE3583	54330305E	21/07/2015	50100	162 * I
LXE3583	54330304E	21/07/2015	65992	230 * V
MBX3034	54331101E	21/06/2015	50100	162 * I
MBX3034	54331102E	21/06/2015	65992	230 * V
MDM0802	54329868E	20/06/2015	69120	232
MDM0802	54329869E	20/06/2015	67261	230 * XVIII
MEE0461	54330171E	21/06/2015	67691	230 * XXII
MHY4885	54326762E	13/07/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1412/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1412/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APW3213	54330139E	10/07/2015	55680	181 * XIX
AVF1334	54328896E	17/07/2015	55090	181 * XIII
BAT0001	54329667E	21/06/2015	72340	250 * I * a
CHA4696	54329895E	28/06/2015	60501	208
CZK7223	00005937A	18/06/2015	55412	181 * XVII
MBM3144	54326764E	17/07/2015	55090	181 * XIII
MER8866	00005897A	16/06/2015	55412	181 * XVII
MFR2843	00005949A	19/06/2015	55412	181 * XVII
MGK4930	00005901A	16/06/2015	55412	181 * XVII
MKZ1593	54329998E	18/06/2015	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1415/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1415/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ5652	54330225E	05/07/2015	65992	230 * V
AFQ5652	54330226E	05/07/2015	75790	277
AGT5286	54329456E	26/07/2015	67691	230 * XXII
AHR7996	54331947E	19/07/2015	50450	162 * V
AHR7996	54329671E	21/07/2015	50450	162 * V
AHR7996	54329673E	21/07/2015	69120	232
AHR7996	54329672E	21/07/2015	50371	162 * III
AUG7788	54329452E	23/07/2015	51691	165
AUG7788	54329451E	23/07/2015	66372	230 * IX
BOJ4942	54331987E	20/06/2015	66372	230 * IX

FRO6698	54331181E	20/07/2015	51180	164	c/c	162	*	I
FRO6698	54331180E	20/07/2015	50100	162	*			I
LWS6279	54330201E	22/06/2015	65992	230	*			V
MBR6901	54331183E	20/07/2015	66450	230	*			X
MBR9357	54330208E	22/06/2015	50100	162	*			I
MCB1152	54329775E	25/07/2015	65992	230	*			V
MCB1152	54329776E	25/07/2015	50100	162	*			I
MCB1152	54329777E	25/07/2015	51180	164	c/c	162	*	I
MEU0219	54615367C	26/07/2015	75790	277				

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1416/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1416/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH8823	00005899A	16/06/2015	55412	181 * XVII
ABZ9848	54326573E	06/07/2015	54521	181 * VIII
AGP3061	00005941A	19/06/2015	55412	181 * XVII
AGT5286	54329455E	26/07/2015	65640	230 * II
ANA1223	00005880A	15/06/2015	55412	181 * XVII
AOA9638	00005919A	17/06/2015	55412	181 * XVII
AOM3361	00005895A	16/06/2015	55412	181 * XVII
AQJ4631	00005950A	19/06/2015	55412	181 * XVII
ATO6378	54615355C	24/07/2015	55090	181 * XIII
ATT2069	00005947A	19/06/2015	55412	181 * XVII
CHQ3667	54327863E	06/07/2015	54521	181 * VIII
DGO2182	54330270E	24/07/2015	68580	231 * VII
DUP0232	54326571E	06/07/2015	54521	181 * VIII
EGW0685	00005852A	13/06/2015	55412	181 * XVII

-----

LXR7659	00005859A	15/06/2015	55412	181	*	XVII
MBO6927	00005903A	16/06/2015	55412	181	*	XVII
MCN9650	54324865E	06/07/2015	55250	181	*	XV
MFH2668	54327854E	03/07/2015	70301	244	*	I
MFR2843	54326574E	06/07/2015	54521	181	*	VIII
MKG6238	00005910A	17/06/2015	55412	181	*	XVII
MKX5193	54615373C	27/07/2015	55416	181	*	XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CESAR FERNANDO VIGANO  
DIRETOR DE TRANSITO

---

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 140/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 140/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

AME5205	55372112D	28/06/2015	65992	230 * V
---------	-----------	------------	-------	---------

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICA

### Rio do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 153/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 153/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJX6963	8796007516	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
AKO0947	8796007478	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
ALB8969	8796007490	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
APN7556	8796007939	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
ASF2309	8796007929	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
AVB3493	8796007725	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
BON6250	8796006999	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
BSS6186	8796007889	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
CAK2880	8796007476	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
CAR9333	8796007648	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
CII2617	8796007862	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
CQY1350	8796007744	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
DAD7186	8796007826	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
DFJ7296	8796007611	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
DFM7709	8796007734	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
DJF2133	8796007724	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
LNS3857	8796007967	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXO4292	8796007667	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYA0351	8796007956	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYA5831	8796007043	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYF5762	8796007227	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYL8812	8796007545	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZQ7831	8796007796	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZU5594	8796007681	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZV6381	8796007581	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBA1361	8796007496	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBA1361	8796007994	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBD1475	8796007597	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBP7934	8796007959	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBV6654	8796007606	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCA9691	8796007891	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCC5590	8796008027	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCI4969	8796007321	02/05/2015	74630	218 * II	127.69
MCL4322	8796007365	04/05/2015	74550	218 * I	85.12

MCM4918	8796007655	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MDB6140	8796007028	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDV7519	8796007972	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEC2593	8796007532	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MED5389	8796007432	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEE1184	8796007888	11/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MEE6877	8796007458	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFY1384	8796007041	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MGA1241	8796007555	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGQ7029	8796007713	06/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MHF0995	8796007500	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH1283	8796007397	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY5735	8796007419	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHY5735	8796007848	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MID7561	8796007806	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIH5833	8796007390	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIN4179	8796007584	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP0945	8796007587	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP3020	8796007367	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT4056	8796007604	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIU8759	8796007575	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MIW0236	8796007722	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJE6848	8796007822	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJG9738	8796007268	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJL8463	8796007733	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJO5670	8796008014	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJP2109	8796007861	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJP2109	8796007786	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJP2109	8796007480	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJT6434	8796007462	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJY4044	8796007921	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKA2432	8796007531	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MKA2492	8796007812	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB0280	8796007333	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC4506	8796006993	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC4506	8796007217	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MKF8655	8796007426	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKG3805	8796007944	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKI7237	8796007790	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ9709	8796007631	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKT1586	8796007470	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE3572	8796007882	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT7716	8796007497	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX9278	8796007004	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA2541	8796007776	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMA3245	8796007080	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MMA3451	8796007520	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD3354	8796007683	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MML1760	8796007361	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA  
DIRETOR DO DETURS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 155/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 155/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMR5034	8796007592	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMS0713	8796007504	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMW2767	8796006998	10/04/2015	74550	218 * I	85.12
AXZ1207	8796007518	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
BCK0027	8796007742	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
CBI4301	8796007928	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
DAW9024	8796007591	05/05/2015	74630	218 * II	127.69
DNA7567	8796007489	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
DPJ7375	8796007867	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
GXD1998	8796007779	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
HEO9463	8796007398	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
HVF9118	8796008040	06/05/2015	74710	218 * III	574.61
JUF8017	8796007375	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ8316	8796007985	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAE0812	8796007431	04/05/2015	74630	218 * II	127.69
MBT7088	8796007356	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBV2770	8796007758	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDO2681	8796007735	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEX7979	8796007756	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFD6123	8796007438	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFY6628	8796007436	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFY7237	8796007487	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFZ1170	8796007429	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGE6907	8796007552	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHO9007	8796007663	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHQ6334	8796007873	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MHS6805	8796007775	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIG5177	8796007916	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MII9765	8796007793	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJR6536	8796007418	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MJR9951	8796007444	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKC4108	8796007352	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKD6938	8796007525	05/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKD6938	8796007952	11/05/2015	74630	218 * II	127.69
MKF4958	8796007446	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKI0411	8796007261	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MKI9643	8796007998	06/05/2015	74710	218 * III	574.61
MKW1964	8796007388	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MKY4517	8796007797	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLQ6860	8796007363	04/05/2015	74550	218 * I	85.12
MLR4485	8796007971	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
MMK5708	8796007900	11/05/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA  
DIRETOR DO DETURS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 152/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 152/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHJ6450	8796008064	29/06/2015	74550	218 * I
CFM2264	8796008056	23/06/2015	74550	218 * I
MCN0986	8796008228	01/07/2015	74550	218 * I
MDA7218	8796008057	24/06/2015	74550	218 * I
MDB0841	8796008054	23/06/2015	74550	218 * I
MEG9936	8796008189	30/06/2015	74630	218 * II
MKQ8431	8796008053	23/06/2015	74550	218 * I
MKS8555	8796008059	29/06/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA  
DIRETOR DO DETURS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 154/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 154/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

ALK6558 54062273N 04/08/2015 50020 257 8§  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA  
 DIRETOR DO DETURS

---

**Rio dos Cedros**


---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 645/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 645/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
 -----

AGA2910	54574584E	25/04/2015	51691	165		1915.38
AGA2910	54574586E	25/04/2015	51851	167		127.69
AGA2910	54574587E	25/04/2015	52151	170		191.53
AGA2910	54574588E	25/04/2015	68580	231	* VII	85.12
ANW7877	54574540E	08/04/2015	69120	232		53.20
ANW7877	54574541E	08/04/2015	52070	169		53.20
ANW7877	54574542E	08/04/2015	65992	230	* V	191.53
ANW7877	54574543E	08/04/2015	64080	221		85.12
LXK4569	54574297E	08/04/2015	64080	221		85.12
LXK4612	54574705E	08/04/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LYL8798	54574240E	08/04/2015	64080	221		85.12
LYO6947	54574537E	08/04/2015	65992	230	* V	191.53
LYT2564	54574245E	08/04/2015	69120	232		53.20
LYT2564	54574246E	08/04/2015	50531	162	* VI	191.53
LYW8680	54574572E	16/04/2015	51851	167		127.69
LYY2262	54574710E	25/04/2015	69120	232		53.20
LZS2101	54574400E	27/03/2015	50100	162	* I	574.61
LZS2101	54574639E	27/03/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LZS2101	54574638E	27/03/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LZS2939	54574758E	25/04/2015	69120	232		53.20
MAL2953	54574295E	06/04/2015	50100	162	* I	574.61
MAU7581	54574701E	31/03/2015	50100	162	* I	574.61
MBJ4297	54574636E	26/03/2015	50100	162	* I	574.61
MBV1029	54574527E	27/03/2015	73400	252	* IV	85.12
MDD7823	54574521E	24/03/2015	64080	221		85.12
MDL4575	54574522E	24/03/2015	51851	167		127.69
MEC4641	54574657E	23/03/2015	66372	230	* IX	127.69
MEH2193	54574530E	27/03/2015	73400	252	* IV	85.12
MEP5142	54574528E	27/03/2015	64080	221		85.12
MGF6423	54574961E	12/05/2015	51851	167		127.69
MGJ4582	54574632E	23/03/2015	69120	232		53.20
MIM3822	54574810E	06/05/2015	65992	230	* V	191.53
MIQ0532	54574241E	08/04/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MIQ0532	54574242E	08/04/2015	64080	221		85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 647/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 647/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZK8867	54574857E	24/04/2015	67692	230 * XXII	85.12
LZK8867	54574859E	25/04/2015	51691	165	1915.38
LZK8867	54574589E	29/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZK8867	54574590E	29/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MAB5635	54574239E	08/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBL8024	54574756E	25/04/2015	64080	221	85.12
MBL8024	54574757E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 646/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 646/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW8781	54574969E	27/06/2015	52070	169
LWW8781	54574968E	27/06/2015	67691	230 * XXII
LZB6251	54574918E	25/06/2015	64080	221
LZN8252	54574966E	27/06/2015	67261	230 * XVIII
MAV2600	54574923E	29/06/2015	64080	221
MGI5499	54574876E	27/06/2015	52070	169
MGI5499	54574877E	27/06/2015	67261	230 * XVIII
MJM4172	54574873E	26/06/2015	65992	230 * V

MJM4172 54574874E 26/06/2015 66531 230 \* XI  
 MJM4172 54574875E 26/06/2015 67261 230 \* XVIII  
 MJM4172 54574965E 26/06/2015 64080 221

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
 DELEGADO DE POLICIA

---

### SANTA ROSA DO SUL

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 505/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 505/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CZN9972	55742595E	20/04/2015	57380	186 * II	191.53
IMT8811	55742638E	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYS6116	55742637E	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZB6289	54935096D	05/04/2015	73662	252 * VI	85.12
LZE8294	54935098D	08/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZE8294	54935097D	08/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZW3063	55742663E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZW3063	55742664E	03/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZW3063	55742665E	03/04/2015	69120	232	53.20
LZW3063	55742666E	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
LZW3063	55742667E	03/04/2015	66531	230 * XI	127.69
LZW3063	55742668E	03/04/2015	65561	230 * I	191.53
MDC3508	55742590E	03/04/2015	65300	228	127.69
MDZ1767	55742591E	03/04/2015	70301	244 * I	191.53
MDZ1767	55742592E	03/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MDZ5460	55742593E	06/04/2015	65300	228	127.69
MDZ5460	55742670E	06/04/2015	58350	195	127.69
MDZ5460	55742669E	06/04/2015	51851	167	127.69
MGQ9593	55742905E	29/04/2015	69120	232	53.20
MGQ9593	55742904E	29/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MGQ9593	55742903E	29/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHV0050	55742671E	09/04/2015	73400	252 * IV	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 506/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 506/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

CQR8644	55742753E	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
CQR8644	54934837D	09/07/2015	65992	230 * V
CQR8644	55742754E	09/07/2015	65565	230 * I
CQR8644	54934838D	09/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARI JOSE SOTO RIVA  
DELEGADO DE POLICIA

**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 221/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 221/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC3111	55854698D	02/05/2015	51851	167	127.69
MLR4928	55854706D	11/05/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 223/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 223/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFP4785	55854669D	21/03/2015	51851	167	127.69
MCG3708	55854662D	02/04/2015	66372	230 * IX	127.69

OKH1384 55854693D 16/04/2015 51851 167 127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 222/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 222/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBO0257	55854794D	29/06/2015	51851	167
MDL1356	55854829D	18/07/2015	54281	181 * V
MEE1490	55854763D	16/07/2015	51851	167
MFV8659	55854791D	30/06/2015	51851	167

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
DELEGADO DE POLICIA

**SÃO BENTO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2106/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2106/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS8990	55908835E	23/05/2015	69120	232	53.20
AHJ3616	55908190E	19/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AIF9469	55908489E	12/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AIF9469	55908488E	12/05/2015	50100	162 * I	574.61
AIF9469	55908487E	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
BZM9481	55909003E	16/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
BZM9481	55909004E	16/05/2015	66371	230 * IX	127.69
CTA3998	54074099D	25/04/2015	66102	230 * VII	127.69
KUD4091	55908921E	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
KUD4091	55908922E	20/05/2015	66290	230 * VIII	127.69
LXY9623	55722536D	06/04/2015	50100	162 * I	574.61
LXY9623	55722537D	06/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZU8559	55908591E	03/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MAB9166	55908406E	27/03/2015	69120	232	53.20
MCA5163	55908415E	04/04/2015	51691	165	1915.38
MCM5036	55908113E	25/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM5036	55908112E	25/03/2015	50100	162 * I	574.61
MGD1323	55908669E	23/05/2015	69120	232	53.20
NEZ9956	55906513E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO REGIONAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2107/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2107/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY1843	55907544E	16/03/2015	60501	208	191.53
AOR4040	55906330E	31/03/2015	51851	167	127.69
ARX6185	54928205E	07/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AXB0946	54927980E	28/03/2015	57380	186 * II	191.53
LRC0258	54928208E	30/04/2015	58350	195	127.69
LRC0258	54928209E	30/04/2015	58196	193	574.61
MAI4242	54927626E	17/03/2015	51930	168	191.53
MBK8510	54928330E	26/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBZ0118	55908252E	28/03/2015	51851	167	127.69
MDU3103	55908159E	24/03/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEM8315	55908139E	30/04/2015	61220	214 * I	191.53
MER9806	54928142E	02/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK6964	54928094E	19/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFN5869	54928452E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGA9658	54928220E	27/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGF5186	54928040E	18/03/2015	73662	252 * VI	85.12
MKX7129	54928370E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54928390E	08/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
NZP3791	54928313E	14/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2110/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2110/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT4613	55908376E	28/04/2015	50100	162 * I	574.61
ACT4613	55908377E	28/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AHJ3616	55908189E	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
AHY1592	55909009E	22/05/2015	64080	221	85.12
ALO0999	55908706E	22/05/2015	52741	175	1915.38
ALO0999	55908708E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53
APP2672	55908589E	29/04/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
APP2672	55908588E	29/04/2015	50450	162 * V	191.53
APP2672	55908586E	29/04/2015	50371	162 * III	574.61
IOJ2553	55908836E	23/05/2015	50292	162 * II	957.69
LXH8923	55908230E	02/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LXH8923	55908229E	02/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAE1350	55908775E	14/06/2015	50100	162 * I	574.61
MAE1350	55908776E	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAU0781	55908829E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBB2429	55908611E	17/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MBB2429	54074095D	17/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ1578	55908360E	04/04/2015	66700	230 * XIII	127.69
MEY7470	55907243E	19/03/2015	66371	230 * IX	127.69
MEY7470	55907242E	19/03/2015	66372	230 * IX	127.69
MEY7470	55907241E	19/03/2015	65992	230 * V	191.53
MFL5816	55908827E	16/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MJG7171	55908182E	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MLH1004	54074089D	13/04/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO REGIONAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2111/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2111/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN5853	55908554E	07/04/2015	59670	203 * V	957.69
AGN5853	55908553E	07/04/2015	62700	220 * II	127.69
ALV4378	54928341E	28/05/2015	73662	252 * VI	85.12
JYN5857	54927490E	12/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZG8358	54928259E	16/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAJ2816	54928319E	15/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MAY6765	54928212E	29/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCM5206	54928301E	07/05/2015	70301	244 * I	191.53
MDN5717	54928146E	02/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM0352	55907932E	18/03/2015	51851	167	127.69
MIP0505	55908876E	21/05/2015	57380	186 * II	191.53
MLC2429	54928222E	10/06/2015	51851	167	127.69
MMM0543	55908196E	25/04/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1015/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1015/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF9133	8492071180	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIM9574	8492070287	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
AKA0344	8492070466	07/04/2015	74550	218 * I	85.12

AKM9840	8492070565	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AQY0339	8492070457	11/04/2015	56732	183			85.12
AVI8744	8492071159	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AWD7107	8492070092	26/03/2015	56732	183			85.12
AXE6871	8492070246	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BBT0160	8492070112	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CML0867	8492070661	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DMA9702	8492071017	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
GYG6858	8492071144	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXO8962	8492070020	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYD2811	8492071179	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZD4937	8492071161	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAI9558	8492070076	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBK2007	8492071062	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBO5198	8492071093	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCJ3256	54041841N	17/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MCY2117	8492070524	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC9741	8492071124	16/05/2015	60503	208			191.53
MEC1226	8492070384	11/04/2015	60503	208			191.53
MEM2478	8492069916	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MET1969	8492070587	20/04/2015	56732	183			85.12
MFU7635	8492071151	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGF5186	54037689N	30/03/2015	50020	257	8\$		85.12
MGR7310	8492070672	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT7965	8492071160	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGZ8945	8492071202	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHD5044	8492069924	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHH9112	8492070046	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHJ2985	8492071171	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIA3239	8492070106	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIB2081	8492070918	01/05/2015	60503	208			191.53
MIE6185	8492069833	16/03/2015	56732	183			85.12
MIE6185	8492069834	16/03/2015	60503	208			191.53
MIK4117	8492070308	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIN0038	8492071359	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO1947	8492071192	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIQ7461	8492071244	24/05/2015	60503	208			191.53
MIY6004	8492070350	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIY8373	8492069828	12/03/2015	60503	208			191.53
MJG6900	8492071275	22/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJI9079	8492071316	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJZ3142	8492070006	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC1648	8492070560	17/04/2015	60503	208			191.53
MKL5679	8492071116	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN2758	8492070998	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKP8752	8492070180	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKU8654	8492070622	16/04/2015	60503	208			191.53
MLB9664	8492071196	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE0704	8492070053	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF0546	8492071131	17/05/2015	60503	208			191.53
MMH6668	8492071270	20/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMH6668	8492071002	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMM1151	8492070456	11/04/2015	56732	183			85.12
MWF9079	8492071073	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NWX3102	8492070824	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE8451	8492070527	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHH4702	8492071137	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE  
EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO  
N.8492 1017/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1017/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI  
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,  
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA  
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO  
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.  
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGY7633	8492070942	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHL1987	8492071538	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
AKL0080	8492070515	13/04/2015	74550	218 * I	85.12
AMU2711	8492071247	23/05/2015	60503	208	191.53
AMW0023	8492071177	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
AMW0023	8492070784	30/04/2015	56732	183	85.12
AMW0023	8492070785	30/04/2015	60503	208	191.53
ASG8742	8492071052	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
ATK6787	8492071115	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
AYH0045	8492071169	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
CLX2069	8492071088	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
DHG7788	8492070986	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
HJK2494	8492070476	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYT1321	8492070242	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZQ3890	8492069911	16/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBF5396	8492070869	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
MCJ6671	8492070626	16/04/2015	60503	208	191.53
MCJ8001	8492070278	04/04/2015	60503	208	191.53
MCY2878	8492070839	28/04/2015	74550	218 * I	85.12
MDB1132	8492071178	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDZ1979	8492071001	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDZ4671	8492071157	15/05/2015	74630	218 * II	127.69
MEA2985	8492070984	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEG1122	8492070126	30/03/2015	74550	218 * I	85.12
MEL3639	8492070437	09/04/2015	60503	208	191.53
MEU2549	8492070059	20/03/2015	74550	218 * I	85.12
MFH3156	8492071105	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFI6706	8492071449	07/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFI6776	8492070443	08/04/2015	56732	183	85.12
MFL5816	8492071120	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFP1977	8492070718	24/04/2015	60503	208	191.53
MFP5319	8492071189	16/05/2015	74550	218 * I	85.12

MHK6235	8492071174	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIP4331	8492070054	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJA5540	8492071164	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD3121	8492071185	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJE9571	8492071074	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJK9407	8492070295	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS9100	8492070523	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKB6610	8492070439	09/04/2015	60503	208			191.53
MKR9195	8492070429	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLE2849	8492071194	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMD0602	8492070532	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD0602	8492070682	15/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF1680	8492071146	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MML0903	8492071101	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NEW2426	8492070868	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHD4031	8492069917	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2104/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2104/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH3370	55908687E	19/07/2015	66372	230 * IX
MBG1337	55908731E	26/07/2015	75790	277
MCM5839	55907437E	15/07/2015	66020	230 * VI
MCM5839	55907436E	15/07/2015	67261	230 * XVIII
MFL9550	55909332E	21/07/2015	50100	162 * I
MFL9550	55909333E	21/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFT2464	55909141E	19/07/2015	69120	232

MJL1778 55907982E 17/07/2015 50100 162 \* I  
 MJL1778 55907983E 17/07/2015 51180 164 c/c 162 \* I

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
 DELEGADO REGIONAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2105/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2105/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYR8645	54928498E	28/05/2015	55412	181 * XVII
CKQ8481	54281409F	15/06/2015	55412	181 * XVII
KMB9125	54928232E	06/07/2015	55412	181 * XVII
KWV5560	54281506F	26/06/2015	73662	252 * VI
LXP8155	54281476F	11/06/2015	55412	181 * XVII
MAS0019	54281482F	15/06/2015	55412	181 * XVII
MAX7163	54281488F	16/06/2015	55412	181 * XVII
MBS2227	55909215E	14/07/2015	52070	169
MCZ9401	54281429F	13/07/2015	55412	181 * XVII
MEC9423	54281609F	08/07/2015	55412	181 * XVII
MGJ8015	54281492F	17/06/2015	55412	181 * XVII
MGS3031	54927388E	13/06/2015	55412	181 * XVII
MGU0774	54281566F	08/07/2015	55412	181 * XVII
MHL8220	54595840E	24/06/2015	55411	181 * XVII
MHO3845	54927393E	15/07/2015	73662	252 * VI
MIU3899	54281561F	02/07/2015	55412	181 * XVII
MJC3934	54281585F	15/07/2015	55412	181 * XVII
MLW1891	54281544F	17/07/2015	73662	252 * VI
MLY4814	54281619F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54281620F	10/07/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54281622F	14/07/2015	55412	181 * XVII

OKF5397 54281479F 12/06/2015 55416 181 \* XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2108/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2108/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS9992	54594688E	19/07/2015	65992	230 * V
AEV2319	54597690E	27/06/2015	67261	230 * XVIII
AEV2319	54597691E	27/06/2015	66700	230 * XIII
AQP1184	54595580E	02/07/2015	65992	230 * V
CNO1250	55909321E	18/07/2015	75790	277
IGS7813	55907430E	29/06/2015	65992	230 * V
IGS7813	55907432E	29/06/2015	64080	221
LXC5187	55909196E	18/07/2015	51341	164 c/c 162 * III
LXC5187	55909195E	18/07/2015	50371	162 * III
LXO8962	55909179E	29/06/2015	69120	232
LYN5102	55907978E	23/06/2015	53200	176 * V
LYN5102	55907977E	23/06/2015	52820	176 * I
MAA6009	55909186E	07/07/2015	69120	232
MAA6009	55909187E	07/07/2015	66372	230 * IX
MDK2627	55909049E	27/06/2015	51691	165
MDZ1979	55909197E	19/07/2015	75790	277
MHD6330	55908286E	25/06/2015	50450	162 * V
OKF4316	55907739E	04/07/2015	75790	277

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS  
DELEGADO REGIONAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2109/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2109/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACM7453	54928434E	22/07/2015	55412	181 * XVII
ANS2044	54928233E	09/07/2015	73662	252 * VI
AQT0998	54928433E	21/07/2015	55412	181 * XVII
AYT9251	54928280E	24/07/2015	54523	181 * VIII
CZB8698	54281581F	15/07/2015	55412	181 * XVII
LZL1989	54281424F	23/07/2015	53800	181 * I
MED6663	55907439E	19/07/2015	51851	167
MEO4252	54281593F	20/07/2015	55412	181 * XVII
MGT3137	54928231E	19/06/2015	55414	181 * XVII
MHA0588	54928241E	31/07/2015	73662	252 * VI
MHO7887	54928239E	21/07/2015	55412	181 * XVII
MKC7489	54928276E	25/06/2015	55412	181 * XVII
MKI6031	55908342E	31/07/2015	73662	252 * VI
MLW1781	55908674E	01/07/2015	51930	168
MLY4814	54281628F	16/07/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54281435F	21/07/2015	55412	181 * XVII
MLY4814	54928430E	20/07/2015	55412	181 * XVII
MMK8168	55908326E	29/06/2015	61220	214 * I
OKF6144	54927391E	06/07/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1014/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1014/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

ACD5051	8492072205	17/07/2015	56732	183	
AJW6897	8492071715	19/06/2015	56732	183	
AQH6295	8492072160	09/07/2015	74550	218	* I
ASW8459	8492072230	18/07/2015	74550	218	* I
BYN4969	8492071773	21/06/2015	74550	218	* I
CZX6746	8492072221	18/07/2015	74550	218	* I
EKQ1948	8492072235	15/07/2015	74550	218	* I
ICX5553	8492072219	19/07/2015	60503	208	
IKW8676	8492071729	21/06/2015	60503	208	
LWT3149	8492071707	16/06/2015	60503	208	
LYB0240	8492072141	07/07/2015	74550	218	* I
LYJ7519	8492072178	16/07/2015	74550	218	* I
LZE6768	8492072225	19/07/2015	74550	218	* I
MBC6547	8492072237	16/07/2015	74550	218	* I
MBL6363	8492072177	20/07/2015	74710	218	* III
MBT7384	8492072263	19/07/2015	74550	218	* I
MBX9539	8492071731	16/06/2015	74550	218	* I
MCW7710	8492072255	17/07/2015	74550	218	* I
MCW8005	8492071920	30/06/2015	74550	218	* I
MDZ1979	8492072064	13/07/2015	74550	218	* I
MEH0275	8492072183	16/07/2015	74550	218	* I
MEH0275	8492072187	18/07/2015	74550	218	* I
MFK5673	8492072217	18/07/2015	56732	183	
MHG3923	8492072199	18/07/2015	60503	208	
MHT0030	8492071686	16/06/2015	74550	218	* I
MHV3996	8492071768	18/06/2015	74550	218	* I
MIA4346	8492071889	27/06/2015	74550	218	* I
MIQ4357	8492071772	22/06/2015	74550	218	* I
MJB6926	8492072095	10/07/2015	74550	218	* I
MJH7162	8492071859	28/06/2015	74550	218	* I
MJT5000	8492072115	09/07/2015	74550	218	* I

MLO6916	8492071702	17/06/2015	60503	208	
MLP8578	8492071758	17/06/2015	74550	218	* I
MMH6668	8492072251	20/07/2015	74550	218	* I
NBE0555	8492072226	20/07/2015	74550	218	* I
OKF7274	8492071897	27/06/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1016/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1016/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

AMS4614	8492072198	18/07/2015	60503	208
ARF4120	8492072085	08/07/2015	56732	183
ARW6698	8492072350	23/07/2015	74550	218 * I
AVL9220	8492071837	26/06/2015	60503	208
AXH8807	8492072093	09/07/2015	74630	218 * II
AZR2976	8492072266	17/07/2015	74550	218 * I
BOX3200	8492072409	26/07/2015	74630	218 * II
HMN7459	8492072210	19/07/2015	56732	183
IAR1195	8492071936	04/07/2015	74550	218 * I
LBQ0102	8492072142	11/07/2015	74550	218 * I
LYE7683	8492072173	12/07/2015	74710	218 * III
LYR7906	8492072346	27/07/2015	74550	218 * I
LZX1651	8492072220	19/07/2015	60503	208
LZZ8686	8492071869	26/06/2015	74550	218 * I
MCN0636	8492071845	29/06/2015	60503	208
MGC5399	8492071905	27/06/2015	74550	218 * I
MHG0032	8492072227	15/07/2015	74550	218 * I
MJO1609	8492071875	28/06/2015	74550	218 * I

MJS9100	8492071943	02/07/2015	74550	218	* I
MLL7979	8492072365	21/07/2015	74550	218	* I
MLV9547	8492072285	26/07/2015	74550	218	* I
NSD1682	8492072259	15/07/2015	74630	218	* II
OKF2325	8492072269	24/07/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ARNO OTTWIN HEILMANN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

**São CARLOS**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 699/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 699/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCP6219	55617022C	23/05/2015	50100	162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 701/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 701/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFU5583	55616271C	14/07/2013	69120	232	53.20
IEB3757	55617125C	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
IEB3757	55617127C	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
IOW1137	55617180C	21/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MFB4042	55617178C	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFB4042	55617179C	21/05/2015	69120	232	53.20
MFR7149	55616510C	19/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLL0086	55616429C	05/03/2014	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 702/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 28315.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 702/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

IEB3757	55617126C	25/04/2015	58350	195	127.69
IEB3757	55617128C	25/04/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

VOLNEI MUMBER  
DIRETOR DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 698/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 698/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTN6955	55617133C	04/07/2015	50100	162 * I
BTN6955	55617134C	04/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 700/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 700/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MQE3517	55617137C	17/07/2015	65992	230 * V
MQE3517	55617136C	17/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR  
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

**SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 241/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 241/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA0482	54626336E	24/07/2015	50450	162 * V
ANA0482	54626340E	24/07/2015	51420	164 c/c 162 * V
ANA0482	54626338E	24/07/2015	58350	195
ANA0482	54626339E	24/07/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI  
DELEGADA DE POLICIA

### São Domingos

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 641/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 641/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFL2078	54940557D	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MGX6741	54940432D	12/04/2015	50292	162 * II	957.69
MGX6741	54940431D	12/04/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 642/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 642/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT0552	54940705D	19/06/2015	65992	230 * V
MIT0552	54940703D	19/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIT0552	54940702D	19/06/2015	50100	162 * I
MIT0552	54940704D	19/06/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

MAIKO FRANK VIVI  
DELEGADO DE POLICIA

**São João do Oeste****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 362/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 362/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOX9561	55867787D	19/04/2015	65992	230 * V	191.53
AOX9561	55867786D	19/04/2015	50100	162 * I	574.61
AOX9561	55867829D	19/04/2015	69120	232	53.20
CRM1133	55867843D	23/05/2015	50450	162 * V	191.53
IHD5970	55867785D	14/04/2015	54522	181 * VIII	127.69
MMM6176	55867841D	18/05/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 363/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 363/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEM1638	55867825D	15/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBR0752	55847051D	13/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJE5586	55846992D	24/04/2015	63944	220 * XIV	191.53
MKA4245	55867783D	16/03/2015	57380	186 * II	191.53
MMJ7260	55847052D	18/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MMJ7260	55847053D	18/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 361/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 361/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHF9942	55867882D	04/07/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**São João do Sul****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 523/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE1729	54544946E	11/04/2015	67692	230 * XXII	85.12
IFZ7666	54544937E	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
IFZ7666	54544938E	27/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IMC3880	55308467D	11/04/2015	66102	230 * VII	127.69
IMC3880	55308468D	11/04/2015	70561	244 * III	191.53
IMC3880	55308469D	11/04/2015	73400	252 * IV	85.12
JMG2292	54359970F	04/05/2015	69120	232	53.20
LWX8960	54359955F	17/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWX8960	54359954F	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZK5769	54359959F	17/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZK5769	54359958F	17/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCE3007	55308348D	11/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCE3007	55308349D	11/04/2015	50450	162 * V	191.53
MCE3007	55308350D	11/04/2015	69120	232	53.20
MDL0301	55308461D	01/04/2015	52070	169	53.20
MHV2364	55308466D	11/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MKG9652	54360013F	24/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 525/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 525/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKF8391	55308465D	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
IRM8211	54359969F	01/05/2015	65992	230 * V	191.53
LYS4914	54544949E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
LYS4914	54544950E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 522/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

IHF5227	54359996F	30/06/2015	66102	230	* VII
IHJ5265	54359988F	21/06/2015	66372	230	* IX
IQP7073	54359987F	21/06/2015	54522	181	* VIII
LZU1390	54359983F	15/06/2015	69120	232	
MEL1668	54360152F	25/06/2015	50100	162	* I
MGC6437	54544987E	15/06/2015	66531	230	* XI
MMF9045	54544988E	21/06/2015	54522	181	* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 524/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 524/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBN7249	54359990F	24/06/2015	50450	162 * V
INK3785	55308476D	14/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
INK3785	55308475D	14/06/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

---

**São Joaquim**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1196/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1196/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLY3235	54091810E	10/04/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA  
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1197/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1197/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBM4863	54091965E	22/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MAW9682	54091439E	08/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MDD4416	54091797E	07/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MEK5255	54091886E	12/05/2015	51930	168	191.53
MFL6096	54091217E	25/05/2015	51930	168	191.53
MFX1282	54091795E	07/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MGM0400	54091963E	22/05/2015	54870	181 * XI	127.69
MJA5561	54091967E	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1200/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1200/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP6986	54091635E	24/04/2015	50100	162 * I	574.61
AFP6986	54091636E	24/04/2015	69120	232	53.20
CTZ7020	54091828E	22/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA  
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1201/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1201/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLT6515	54091592E	16/04/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1195/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1195/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJY7820	54091225E	21/07/2015	53800	181 * I
ISE9803	54092077E	19/06/2015	73662	252 * VI
MBY7403	54091228E	21/07/2015	54522	181 * VIII
MCJ3833	54092088E	30/06/2015	54522	181 * VIII
MGH1572	54092083E	29/06/2015	54522	181 * VIII
MGH5867	54092081E	23/06/2015	54281	181 * V
MHZ2115	54090656E	16/07/2015	53800	181 * I
MIZ5752	54090658E	16/07/2015	55411	181 * XVII
MJI7634	54092012E	18/06/2015	54600	181 * IX
MKB4759	54092011E	18/06/2015	55414	181 * XVII
MYQ5313	54092089E	30/06/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1198/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1198/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVF4706	54091312E	25/07/2015	65992	230 * V
CVF4706	54091313E	25/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA  
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1199/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1199/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIW8476	54092102E	27/07/2015	54870	181 * XI
JUV2640	54091999E	27/07/2015	55250	181 * XV
LXO8684	54091231E	24/07/2015	73662	252 * VI
LYW2002	54092035E	24/07/2015	53800	181 * I
MJF7522	54091238E	30/07/2015	57380	186 * II
MJI5154	54090654E	13/07/2015	54522	181 * VIII
MJM9321	54091983E	09/07/2015	60501	208
MLL7866	54091991E	09/07/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**São José****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1590/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1590/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIS2616	55675684C	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
AIS2616	55675685C	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
FAK3403	55671744C	26/05/2015	69120	232	53.20
MBF5740	55678356C	14/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDS2174	55678354C	14/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MHU5125	55671965C	29/03/2015	65992	230 * V	191.53
MIZ5252	55678958C	21/05/2015	51691	165	1915.38
MJN9280	55678824C	16/05/2015	50450	162 * V	191.53
MJT6689	55677392C	14/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA  
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1591/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1591/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

## INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW9439	55669447C	26/04/2015	55680	181 * XIX	127.69
AIP7751	55634428C	22/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
BEM7903	55677665C	21/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
EVC5741	55679251C	22/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
EVH4444	55679611C	01/06/2015	51930	168	191.53
EZF9680	55677210C	02/06/2015	73662	252 * VI	85.12
FAK3403	55671743C	26/05/2015	60412	207	127.69
IEO2483	55677565C	19/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
IGN9317	55675681C	03/04/2015	51930	168	191.53
IUF3069	55677714C	25/03/2015	61220	214 * I	191.53
JPM2675	55679052C	16/05/2015	57380	186 * II	191.53
MAA3576	55679609C	01/06/2015	51851	167	127.69
MAL7496	55675830C	30/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAX2932	55678926C	24/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MBL4846	55677524C	22/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBY9129	55673337C	28/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MCC7965	55670534C	29/04/2015	60681	209	127.69
MCM7411	55677434C	02/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MCQ5718	55677655C	10/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MEC7168	55678593C	04/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MEP2787	55660524C	13/04/2015	70481	244 * II	191.53
MEW4951	55678219C	12/06/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFC7036	55669290C	01/06/2015	58350	195	127.69
MFI1548	55677412C	01/04/2015	55090	181 * XIII	85.12
MFV4323	55678386C	04/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFW0970	55646592C	11/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFY3777	55677811C	06/04/2015	60503	208	191.53
MGJ7781	55678495C	08/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGM7198	54049767N	01/06/2015	50020	257 8\$	53.20
MHR5194	55677788C	06/04/2015	53800	181 * I	85.12
MIN5404	55679055C	16/05/2015	70561	244 * III	191.53
MIR3384	55678135C	22/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJL5021	55679171C	11/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJM3006	55679577C	12/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MJP9628	54049190N	28/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MJY0336	54049769N	01/06/2015	50020	257 8\$	53.20
MKB8044	55678492C	30/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKC0688	55677741C	27/04/2015	61220	214 * I	191.53
MKC0688	55677739C	27/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MKO7351	55678744C	04/05/2015	57030	185 * I	85.12
MKZ7708	54044284N	04/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MLD5383	55676330C	27/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MLT2145	55678057C	31/03/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLU8368	55677450C	18/05/2015	60760	210	191.53
MLX5061	55677912C	25/03/2015	54521	181 * VIII	127.69
MML0174	55678579C	30/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
NSF5800	55677332C	17/03/2015	54600	181 * IX	85.12
OMF1266	55677806C	05/04/2015	57380	186 * II	191.53
OQS8129	55679504C	06/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
QHC2887	55678058C	31/03/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1594/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1594/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EXU2000	55678454C	22/04/2015	65992	230 * V	191.53
EXU2000	55678455C	22/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCC9437	55678010C	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFC0428	55679273C	03/06/2015	69120	232	53.20
MFC0428	55679271C	03/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MIG5052	55676082C	14/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MJN9280	55678826C	16/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MJN9280	55678825C	16/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA  
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1595/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1595/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAA0902	55672927C	11/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
BEG1345	55679206C	22/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
BPE2760	55679718C	09/06/2015	54522	181 * VIII	127.69
CZU2353	55675683C	17/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
EVQ1393	55678291C	12/05/2015	55416	181 * XVII	53.20
FBT5708	55679514C	11/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
IMH0403	55678511C	26/04/2015	51852	167	127.69
KHO9352	55678413C	18/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
LWU4456	55678924C	16/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBG8044	55678308C	23/04/2015	54600	181 * IX	85.12
MCX7508	55678130C	22/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDW8014	55678459C	22/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MEN7636	55679205C	22/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MFC0428	55679272C	03/06/2015	60501	208	191.53
MFK1135	55672936C	15/04/2015	60501	208	191.53
MFY0128	55678258C	18/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MGS3927	54048878N	26/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MHK3578	55674644C	06/04/2015	60760	210	191.53
MHN2078	55679078C	25/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MHP6328	55679074C	20/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHZ5911	55678403C	14/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIL3110	55673114C	13/03/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MIL5813	55679203C	18/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJB0387	55679208C	22/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
MJE4328	54048877N	26/05/2015	50020	257 8\$	85.12
MJF5994	55671487C	12/01/2015	58191	193	574.61
MJJ6419	55677761C	25/03/2015	60681	209	127.69
MKE0646	55677086C	20/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MKH9718	55679211C	26/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
MKO4000	55677950C	22/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLA8432	55677835C	17/04/2015	60681	209	127.69
MLD1581	54052892N	16/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MMK9663	55678415C	18/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
PFE4453	55678304C	13/04/2015	55500	181 * XVIII	85.12
QHB4821	55678828C	20/05/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1589/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1589/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXW2568	54906534F	23/07/2015	57030	185 * I
DBY5895	55679905C	23/06/2015	55411	181 * XVII
DLU5771	55673574C	27/06/2015	58191	193
DPC0571	54906355F	20/07/2015	73662	252 * VI
HDM8241	55680307C	25/06/2015	55415	181 * XVII
HLP7328	55680133C	25/06/2015	51851	167
LQU0207	55680391C	03/07/2015	54521	181 * VIII
LXC9108	55680357C	29/06/2015	51851	167
LXR5899	55680148C	29/06/2015	61220	214 * I
LXR6007	55673583C	13/07/2015	55416	181 * XVII
LXS7314	54906502F	15/07/2015	54521	181 * VIII
LYK1534	55679173C	13/06/2015	55413	181 * XVII
LYL2608	55680351C	29/06/2015	55414	181 * XVII
LZO8132	55680314C	29/06/2015	73662	252 * VI
MBI1761	55679182C	15/06/2015	55414	181 * XVII
MBJ2387	55680410C	02/07/2015	61220	214 * I
MBK8194	55679027C	29/06/2015	54521	181 * VIII
MCB1671	55679146C	29/06/2015	55414	181 * XVII
MDE7656	55679025C	29/06/2015	57380	186 * II
MFB0268	55680108C	21/06/2015	55500	181 * XVIII
MFI2162	55677673C	26/06/2015	54790	181 * X
MFK6140	55679433C	25/06/2015	55500	181 * XVIII
MFU5974	55676269C	17/06/2015	52311	172
MGA5348	55679195C	21/07/2015	73662	252 * VI
MGD4707	55667586C	23/06/2015	55411	181 * XVII
MHA2148	55680366C	29/06/2015	73662	252 * VI
MHB4302	55679431C	25/06/2015	60412	207
MHL3944	55680363C	29/06/2015	51851	167
MHN2078	54056049N	30/06/2015	50020	257 8§
MHR3007	55680117C	25/06/2015	61220	214 * I
MHS9243	55676872C	25/07/2015	55411	181 * XVII
MHZ4443	55680306C	25/06/2015	73662	252 * VI
MIP4031	55680103C	21/06/2015	55500	181 * XVIII
MIT2636	54906555F	23/07/2015	55411	181 * XVII
MIZ1936	54906713F	29/07/2015	57030	185 * I
MJA8330	55680064C	23/07/2015	54600	181 * IX
MJB0618	55678677C	22/07/2015	73662	252 * VI
MJC8219	55679766C	03/07/2015	58191	193
MJD6022	55679855C	24/06/2015	55414	181 * XVII
MJH6529	55679761C	03/07/2015	58191	193
MJI4136	55675838C	28/07/2015	73662	252 * VI

MKD8841	55678673C	22/07/2015	60681	209	
MKE5326	55680149C	29/06/2015	61220	214	* I
MKQ0797	55669396C	18/07/2015	55411	181	* XVII
MKY2046	54906508F	23/07/2015	55680	181	* XIX
MLA5197	55678156C	04/07/2015	73662	252	* VI
MLU2767	55679488C	25/06/2015	73662	252	* VI
MMA6045	55673582C	13/07/2015	55414	181	* XVII
MMB2951	54906665F	27/07/2015	51851	167	
MMF7726	55679120C	09/06/2015	55500	181	* XVIII
MMK4531	55680101C	21/06/2015	55500	181	* XVIII
MML2309	55667587C	23/06/2015	55411	181	* XVII
QHM5813	54906654F	27/07/2015	54521	181	* VIII
QHO8961	55676946C	30/06/2015	51851	167	
QJB3000	55679489C	25/06/2015	54521	181	* VIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1592/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1592/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APE2251	55680465C	27/07/2015	50100	162 * I
APE2251	55680466C	27/07/2015	66372	230 * IX
APE2251	55680467C	27/07/2015	67261	230 * XVIII
MDN8120	55679127C	09/06/2015	65992	230 * V
MDT6102	54906619F	27/07/2015	69120	232
MIK1051	55676340C	28/07/2015	69120	232
MJI5486	55680461C	23/07/2015	65992	230 * V
MJI5486	55680462C	23/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA  
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1593/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1593/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE4205	55679860C	09/07/2015	61220	214 * I
AOE4205	55679861C	09/07/2015	58350	195
AQZ4957	55679449C	07/07/2015	55680	181 * XIX
ASG5537	55679881C	24/07/2015	54521	181 * VIII
AUF6311	54906752F	31/07/2015	51851	167
BNA4727	54906207F	06/07/2015	51851	167
BYN4665	54906698F	31/07/2015	51851	167
CWF8639	55680455C	07/07/2015	55414	181 * XVII
CXG5288	55679148C	03/07/2015	55414	181 * XVII
DDD8310	54906559F	27/07/2015	55250	181 * XV
EMC7941	55679448C	07/07/2015	55680	181 * XIX
EME0030	54906203F	07/07/2015	54522	181 * VIII
EMG0642	54906758F	31/07/2015	73662	252 * VI
EUU0093	55678667C	06/07/2015	55680	181 * XIX
FQJ9578	54906628F	31/07/2015	51851	167
GTS5580	54906695F	31/07/2015	73662	252 * VI
HNI7807	55677572C	30/07/2015	55415	181 * XVII
IKA5682	55673128C	24/07/2015	55414	181 * XVII
IOX3755	55679028C	29/06/2015	54521	181 * VIII
IQY5398	55678697C	03/08/2015	55500	181 * XVIII
IRS8488	54062222N	04/08/2015	50020	257 8§
JRO7607	55679482C	09/06/2015	60501	208
LXA9373	54906208F	06/07/2015	51851	167
LXJ9152	55680321C	03/07/2015	54522	181 * VIII

LXQ9534	55680393C	03/07/2015	54521	181	*	VIII
LYC4511	55680371C	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
LYP1070	54906556F	23/07/2015	55411	181	*	XVII
LYR9042	55679737C	09/06/2015	51851	167		
LYS1765	55680063C	09/07/2015	57030	185	*	I
MAN8201	54906680F	27/07/2015	57200	186	*	I
MAT4083	54906616F	27/07/2015	57380	186	*	II
MBC7627	54906229F	07/07/2015	54522	181	*	VIII
MBL9135	54906209F	07/07/2015	73662	252	*	VI
MBR7906	55680374C	29/06/2015	60412	207		
MBZ0875	55679118C	09/06/2015	55500	181	*	XVIII
MCH5379	55678696C	03/08/2015	55500	181	*	XVIII
MCK8576	55678895C	09/06/2015	73662	252	*	VI
MCQ2489	55679124C	09/06/2015	54521	181	*	VIII
MDB7245	55679044C	03/07/2015	73662	252	*	VI
MDF7221	54906560F	27/07/2015	54521	181	*	VIII
MDL7366	54906683F	27/07/2015	51851	167		
MDN0374	55675691C	04/07/2015	59910	206	*	I
MDN0374	55676949C	04/07/2015	59910	206	*	I
MDU9024	55679496C	29/06/2015	60681	209		
MDZ4858	54906623F	23/07/2015	60681	209		
MFE4987	54062225N	04/08/2015	50020	257		8\$
MFG1654	54906708F	29/07/2015	57030	185	*	I
MGE5229	54906762F	31/07/2015	57030	185	*	I
MGM4803	55679043C	03/07/2015	61220	214	*	I
MGP7776	55679307C	02/07/2015	55090	181	*	XIII
MGY0399	55680452C	03/07/2015	54521	181	*	VIII
MGY4953	55679858C	26/06/2015	54600	181	*	IX
MHP2889	55678155C	30/06/2015	73662	252	*	VI
MIA4307	55680370C	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MIB4287	54906242F	09/07/2015	54521	181	*	VIII
MID2041	55679756C	03/07/2015	73662	252	*	VI
MIJ7264	55680313C	29/06/2015	73662	252	*	VI
MIK8218	55678896C	09/06/2015	73662	252	*	VI
MIY2302	55673123C	18/06/2015	54600	181	*	IX
MJB3670	55640438C	11/06/2015	55411	181	*	XVII
MJB3670	55679024C	29/06/2015	54521	181	*	VIII
MJG8948	55678680C	22/07/2015	57030	185	*	I
MJT7037	54906453F	18/07/2015	55411	181	*	XVII
MJU9264	55679733C	09/06/2015	73662	252	*	VI
MJV1432	55679184C	15/06/2015	57380	186	*	II
MKB3478	55679040C	03/07/2015	54521	181	*	VIII
MKC9935	55679294C	04/07/2015	55415	181	*	XVII
MKD1985	55680395C	03/07/2015	54521	181	*	VIII
MKD9375	54906620F	31/07/2015	57200	186	*	I
MKM9854	55678671C	22/07/2015	60681	209		
MKO7024	55679767C	03/07/2015	58191	193		
MKP4368	54057656N	13/07/2015	50020	257		8\$
MKR7516	54906563F	27/07/2015	73662	252	*	VI
MKS3847	55678684C	30/07/2015	58196	193		
MKT3038	55680454C	07/07/2015	54600	181	*	IX
MKU5277	55673578C	06/07/2015	54600	181	*	IX
MKW4222	55680379C	29/06/2015	54521	181	*	VIII
MKW8478	55680416C	03/08/2015	54600	181	*	IX
MKY4730	55679291C	04/07/2015	55680	181	*	XIX
MKY7108	55679470C	09/06/2015	54522	181	*	VIII
MLC9959	55679754C	29/06/2015	55500	181	*	XVIII
MLD4806	54906657F	27/07/2015	55090	181	*	XIII
MLG6113	55678894C	09/06/2015	51851	167		
MLH7826	54906686F	27/07/2015	60501	208		
MLP5257	55680383C	03/07/2015	57380	186	*	II
MLT9925	55679485C	09/06/2015	54521	181	*	VIII
MLT9925	55679484C	09/06/2015	60501	208		

MMC1805	54057652N	13/07/2015	50020	257	8\$
MMD8209	54906775F	31/07/2015	57030	185	* I
MMJ5254	55679037C	03/07/2015	60501	208	
MMM9619	54906351F	08/07/2015	54790	181	* X
OAU3270	55676880C	29/07/2015	57030	185	* I
OKF4386	54906684F	27/07/2015	73662	252	* VI
OKH8433	55679476C	09/06/2015	55411	181	* XVII
OOV4510	55676881C	27/07/2015	57030	185	* I
QHA9690	54906535F	23/07/2015	57030	185	* I
QHD4264	54062223N	04/08/2015	50020	257	8\$
QHD4264	54062224N	04/08/2015	50020	257	8\$
QHJ3500	55680252C	01/07/2015	55090	181	* XIII
QHL7771	55679773C	03/07/2015	58191	193	
QHY9999	55673580C	09/07/2015	55411	181	* XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

### São José do Cedro

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 749/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JLA2237	55873348D	18/04/2015	51851	167	127.69
MBK0731	55873244D	05/04/2015	50371	162 * III	574.61
MBK0731	55873243D	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MCO0917	55873412D	04/05/2015	51851	167	127.69
MCW1348	55873404D	27/04/2015	65565	230 * I	191.53
MCW1348	55873403D	27/04/2015	65561	230 * I	191.53
MKM7092	55873395D	18/04/2015	51851	167	127.69
MLM3382	55873309D	01/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MLM3382	55873310D	01/04/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 750/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 750/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA7294	55873349D	23/04/2015	55250	181 * XV	85.12
CPU1270	55842139D	22/05/2015	66371	230 * IX	127.69
CPU1270	55842137D	22/05/2015	65561	230 * I	191.53
CPU1270	55842138D	22/05/2015	69120	232	53.20
MFK7473	55873418D	20/05/2015	73662	252 * VI	85.12
MHH9951	55841998D	19/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MMK0829	55873444D	12/05/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 748/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 748/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MBX4161 55873507D 08/07/2015 54522 181 \* VIII  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

---

**SÃO LOURENÇO DO OESTE**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1211/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1211/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

IBD7857 54249066E 11/04/2015 51180 164 c/c 162 \* I 574.61  
 IBD7857 54249063E 11/04/2015 66371 230 \* IX 127.69

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
 DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1214/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1214/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBD7857	54249065E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBX2603	54250330E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFZ6918	54247392E	21/05/2015	69120	232	53.20
MFZ6918	54250354E	21/05/2015	50450	162 * V	191.53
MFZ6918	54250353E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MIQ3871	54247149E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIQ3871	54247148E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIQ3871	54247146E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
 DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1215/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1215/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU2079	54247396E	29/05/2015	51852	167	127.69
AJU2079	54250356E	29/05/2015	51851	167	127.69
IBD7857	54249064E	11/04/2015	52583	174	1915.38
MBX2603	54250331E	11/04/2015	58192	193	574.61
MJF6622	54247198E	11/04/2015	60501	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1209/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1209/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----  
 AKP3457 54247966E 21/06/2015 50100 162 \* I  
 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
 DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1210/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1210/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBQ3212	54248064E	22/07/2015	73662	252 * VI

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1212/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1212/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG3976	54246881E	11/07/2015	51691	165
APP4349	54246880E	11/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
APP4349	54246879E	11/07/2015	50100	162 * I
IJF9420	54249080E	12/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI  
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1213/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1213/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLE5833	54247968E	09/07/2015	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### SÃO MIGUEL DO OESTE

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 762/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 762/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU4803	8750219139	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
ABV0728	8750220378	31/03/2015	60503	208	191.53
ACN8550	8750219450	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
ADI4451	8750220401	25/03/2015	60503	208	191.53
AFC7270	8750221488	06/04/2015	60503	208	191.53
AFK1914	8750224272	25/04/2015	60503	208	191.53
AFP0695	8750226346	18/05/2015	74630	218 * II	127.69
AGI9742	8750225449	06/05/2015	74630	218 * II	127.69
AGN7223	8750220522	29/03/2015	74550	218 * I	85.12
AGZ1857	8750221463	05/04/2015	60503	208	191.53
AHH3809	8750223670	27/04/2015	74550	218 * I	85.12
AHV4730	8750219429	18/03/2015	74550	218 * I	85.12
AIL2737	8750220691	03/04/2015	74550	218 * I	85.12
AJF3135	8750226381	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJT4808	8750219478	21/03/2015	74550	218 * I	85.12
AJV8741	8750219993	31/03/2015	74550	218 * I	85.12
AKB8717	8750225730	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AKD8893	8750226077	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
AKU7558	8750226517	14/05/2015	74550	218 * I	85.12

ALK7836	8750221609	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AMG9439	8750220359	30/03/2015	60503	208			191.53
AMK0248	8750220440	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AMM9780	8750226093	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AMS3439	8750225806	07/05/2015	60503	208			191.53
ANG7647	8750220225	30/03/2015	60503	208			191.53
ANG7647	8750219857	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ANK4799	8750219730	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ANP9657	8750220966	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ANX5209	8750226853	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AOA7036	8750226271	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AOM4040	8750219722	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AQC8187	8750221218	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AQG3396	8750225918	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AQM7191	8750228291	01/06/2015	74550	218	*	I	85.12
ASB3736	8750221175	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ASB3736	8750220468	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AUD3126	8750224229	21/04/2015	60503	208			191.53
AUO3403	8750223398	18/04/2015	60503	208			191.53
AVW2707	8750225682	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AWB9760	8750220797	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AWI7743	8750219731	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AWM5234	8750227978	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AWR0132	8750219859	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AWU7812	8750225279	03/05/2015	60503	208			191.53
AXW6450	8750221593	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AXX9421	8750219811	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
AYM7291	8750223873	26/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AYV8328	8750221451	05/04/2015	60503	208			191.53
AZI5712	8750221131	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BAG8844	54039472N	07/04/2015	50020	257	8\$		85.12
BAQ2525	8750221259	02/04/2015	56732	183			85.12
BAS9993	8750225091	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BED3003	8750219086	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
BEX4468	8750223069	20/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BMD7105	8750221054	04/04/2015	56732	183			85.12
BOR3413	8750223920	22/04/2015	60503	208			191.53
BVM4509	8750226852	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CBC9462	8750220323	29/03/2015	60503	208			191.53
CBH7670	8750220846	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
CBH7670	8750218952	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CEI1434	8750221105	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
CHH9693	8750219780	25/03/2015	74630	218	*	II	127.69
CKH0422	8750220904	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
CLX9458	8750228854	01/06/2015	56732	183			85.12
CMN6974	8750218901	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CMP8052	8750223681	25/04/2015	74630	218	*	II	127.69
CMU6512	8750219773	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CNA6746	8750225485	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CPC1869	8750218832	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CPC5543	8750220231	31/03/2015	60503	208			191.53
CQJ9259	8750220228	30/03/2015	60503	208			191.53
CXW6036	8750220293	27/03/2015	60503	208			191.53
CXW6036	8750219825	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CZD2558	8750219905	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
CZM5961	8750219175	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DBO9640	8750226811	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DDF0822	8750220430	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DDG5484	8750219786	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DDK7550	8750218942	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DDM6817	8750226564	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DFE5215	8750226600	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
DKE5430	8750175892	18/06/2014	74550	218	*	I	85.12

DNO8479	8750219963	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DPS3806	8750219281	18/03/2015	60503	208			191.53
DRP7464	8750220117	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DSF1188	8750223810	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DSR3561	8750220943	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DTC4146	8750220432	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DTC4146	8750220493	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DUE8488	8750223082	20/04/2015	56732	183			85.12
DUK1993	8750218907	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DYA2869	8750219446	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
DZI4622	8750220105	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
EAZ9206	8750224647	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EIK3993	8750227781	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EPS2680	8750226240	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EPY4826	8750225417	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
EYV7885	8750226473	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
GFF2001	8750225448	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
GRA5546	8750218909	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
GSW8195	8750220349	30/03/2015	60503	208			191.53
GZN7877	8750220393	30/03/2015	60503	208			191.53
GZN7877	8750220470	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
GZN7877	8750220511	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
GZN7877	8750219708	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HDF2716	8750225839	06/05/2015	56732	183			85.12
HHR4909	8750221231	06/04/2015	74710	218	*	III	574.61
HOP7412	8750219152	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HPH2879	8750220726	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
HRM9948	8750226745	16/05/2015	60503	208			191.53
HRO9678	8750213952	01/02/2015	74550	218	*	I	85.12
HRO9678	8750214301	01/02/2015	74550	218	*	I	85.12
HSJ3648	8750226543	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
HTE0262	8750227884	31/05/2015	56732	183			85.12
HWH8333	8750220381	31/03/2015	60503	208			191.53
IAW7896	8750219376	19/03/2015	60503	208			191.53
IAX4870	8750221395	02/04/2015	60503	208			191.53
IBA5969	8750218957	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IBC6511	8750219699	31/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IBE8859	8750225902	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IDE6863	8750224770	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IDK9381	8750219404	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IEF8021	8750220767	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IEJ3252	8750221551	06/04/2015	60503	208			191.53
IEL1499	8750219367	23/03/2015	60503	208			191.53
IER6179	8750220397	24/03/2015	60503	208			191.53
IFJ4460	8750226407	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IFK0006	8750223047	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IFK0006	8750222827	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IFN7866	8750219888	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IFN7866	8750221504	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750225089	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227212	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227220	20/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227233	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227245	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227265	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGF7275	8750227269	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IGK1975	8750219964	27/03/2015	60503	208			191.53
IGU0605	8750218466	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IJO1836	8750226546	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IJP4452	8750219216	20/03/2015	56732	183			85.12
IKV8688	8750221509	05/04/2015	60503	208			191.53
ILC2429	8750219871	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ILC9401	8750220159	29/03/2015	60503	208			191.53

ILN3347	8750220534	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ILN3536	8750226825	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ILT3000	8750223233	15/04/2015	60503	208			191.53
IMJ9281	8750220384	24/03/2015	60503	208			191.53
INA0732	8750218996	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
INB0149	8750226326	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IOE8844	8750218829	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IPF3371	8750226771	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IPK1640	8750225916	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IPK1640	8750225531	09/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IPK5287	8750220984	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IPL3795	8750226049	09/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IPW2088	8750227595	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IQD6914	8750219819	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IQK6638	8750219863	30/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IQK6638	8750220018	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IQS5816	8750226026	05/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IQW9540	8750226443	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IRC7157	8750220411	27/03/2015	60503	208			191.53
IRR4338	8750222060	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ISP2183	8750223892	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ISQ4479	8750222336	11/04/2015	60503	208			191.53
ITA4237	8750229023	08/06/2015	74550	218	*	I	85.12
ITB5702	8750226635	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ITS0298	8750225502	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
ITW5963	8750220905	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ITW5963	8750221210	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IUE4830	8750218484	15/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IVX1811	8750221237	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IWD3598	8750221931	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JGI2132	8750224787	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JGJ1686	8750225710	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JGX4976	8750227186	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
JLY1220	8750222022	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JVG1455	8750221003	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
JYT3326	8750228144	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
KAN8080	8750220410	27/03/2015	60503	208			191.53
KBX5228	54048378N	25/05/2015	50020	257	8\$		191.53
KGY2097	8750227459	24/05/2015	56732	183			85.12
KJM1199	8750220953	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
KQX0715	8750222748	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LAU8436	8750220353	30/03/2015	60503	208			191.53
LOD5363	8750219038	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LWY4673	8750219130	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LWZ0202	8750221450	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LWZ9683	8750225369	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXC1877	8750219907	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXH3949	8750221379	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXN9300	8750219225	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LXZ6700	8750225971	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYB4719	8750220242	24/03/2015	60503	208			191.53
LYE1821	8750226335	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYK4199	8750219886	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYM4386	8750226495	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LYM4513	8750219224	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
LYP4843	8750224091	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LYW7596	8750219974	28/03/2015	60503	208			191.53
LYY0696	8750221222	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZC6987	8750218967	20/03/2015	74630	218	*	II	127.69
LZF1826	8750227562	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF1826	8750227564	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZF1826	8750228173	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZJ4056	8750219698	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12

LZK5840	8750226409	16/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MAE4797	8750219078	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MAH7398	8750218834	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBE9281	8750219750	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBG0939	8750219231	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH2073	8750227167	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MBS1811	8750219455	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBZ0513	8750220851	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBZ8991	8750220699	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCC4301	8750220370	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCD0912	8750222289	09/04/2015	60503	208			191.53
MCJ5301	8750224963	03/05/2015	60503	208			191.53
MCL2803	8750225415	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCL3054	8750219131	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCQ1174	8750220792	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCR0705	8750223022	15/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCR0705	8750223042	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCT9339	8750220890	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MCU3798	8750225951	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU3879	8750220887	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV5849	8750219855	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCY1817	8750221307	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCZ3274	8750226348	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC3938	8750218928	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDD1464	8750221185	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDE3171	8750226362	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDJ4498	8750219100	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR5872	8750219292	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDW4578	8750221597	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDW4578	8750220764	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDX5100	8750226848	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY8092	8750219011	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDZ9264	8750218859	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB9301	8750228076	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB9731	8750225616	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEC2920	8750221491	06/04/2015	60503	208			191.53
MEC2920	8750220137	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEC4199	8750221514	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEH5341	8750220419	29/03/2015	60503	208			191.53
MEJ2943	8750219021	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEJ5383	8750221325	02/04/2015	60503	208			191.53
MET0237	8750220824	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEW1855	8750225609	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEY4804	8750221396	02/04/2015	60503	208			191.53
MEY9680	8750226856	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEZ2255	8750218962	19/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MEZ2255	8750218875	19/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFB1450	8750221347	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MFB2170	8750224689	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFC8047	8750219059	21/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFP0104	8750220474	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV8788	8750221028	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV5614	8750226876	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFV5963	8750221106	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA0317	8750219852	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGA9260	8750221582	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGB7740	8750220285	27/03/2015	60503	208			191.53
MGC3709	8750225094	01/05/2015	56732	183			85.12
MGC5058	8750220821	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGO0421	8750219869	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGP6248	8750226567	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT3533	8750221737	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGT6245	8750221464	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12

MGW0489	8750220095	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW6292	8750219116	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX1196	8750225530	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX1196	8750225704	09/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGX1908	8750219748	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGX5016	8750226828	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY1471	8750219300	20/03/2015	60503	208			191.53
MGY4452	8750221304	01/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MGY6639	8750220032	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGY7216	8750220140	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHI1020	8750225198	03/05/2015	56732	183			85.12
MHK0229	8750220807	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHL7090	8750218831	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM1423	8750226253	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHM6846	8750225832	10/05/2015	60503	208			191.53
MHM6846	8750225833	10/05/2015	56732	183			85.12
MHQ8125	8750220505	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHR1046	8750228033	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHU5048	8750220876	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MHU6449	8750219476	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ2477	8750220205	27/03/2015	60503	208			191.53
MIF4831	8750218989	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIG2559	8750220257	25/03/2015	60503	208			191.53
MIH9904	8750223843	22/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MII5088	8750227903	26/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIJ6279	8750225423	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIL7281	8750225719	11/05/2015	60503	208			191.53
MIP8085	8750224291	22/04/2015	60503	208			191.53
MIR7049	8750220757	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR8463	8750220089	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT8305	8750220206	27/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MIZ7397	8750226888	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJA2729	8750223096	20/04/2015	60503	208			191.53
MJC4791	8750221535	05/04/2015	60503	208			191.53
MJC8026	8750219754	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD2118	8750219729	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD8506	8750227037	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD8506	8750226327	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJD9865	8750226296	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJF1398	8750225679	05/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJH0943	8750219499	23/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MJK3159	8750218857	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJK7914	8750220756	02/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MJM0528	8750226872	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJM7529	8750225437	05/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MJM9109	8750218889	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJQ9103	8750219165	20/03/2015	56732	183			85.12
MJS6204	8750220177	30/03/2015	60503	208			191.53
MJS8137	8750226254	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJT4605	8750220991	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MJT6273	8750226041	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX1814	8750220380	31/03/2015	60503	208			191.53
MJX1814	8750219695	31/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJX7525	8750220072	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKC9195	8750221641	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKE6829	8750221534	05/04/2015	60503	208			191.53
MKF2216	8750219767	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKG1049	8750221181	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKG1049	8750220763	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKG8622	8750218916	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKI3163	8750227393	23/05/2015	56732	183			85.12
MKK1425	8750223053	18/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKL6973	8750221061	05/04/2015	60503	208			191.53

MKN3921	8750224187	22/04/2015	60503	208			191.53
MKN7601	8750227680	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKN8099	8750219899	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKR7258	8750219312	20/03/2015	60503	208			191.53
MKR9200	8750219065	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MKS8423	8750226841	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLA0191	8750226317	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLB8731	8750226175	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLC4719	8750221564	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLF1611	8750221234	06/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLF1611	8750219990	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG8144	8750221490	06/04/2015	60503	208			191.53
MLG9440	8750218877	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLI3222	8750218585	13/03/2015	60503	208			191.53
MLI4103	8750226437	18/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLI5106	8750222432	05/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLJ2059	8750225510	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK5112	8750224048	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL6834	8750227187	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLL6964	8750220113	30/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLM3184	54049472N	29/05/2015	50020	257		8\$	85.12
MLM6625	8750221382	01/04/2015	60503	208			191.53
MLM7749	8750224459	27/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLM9714	8750220315	28/03/2015	60503	208			191.53
MLP2562	8750218841	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLP8518	8750220215	29/03/2015	60503	208			191.53
MLT0613	8750219802	25/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT7094	8750224737	28/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MLT7890	8750225408	08/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLV5673	8750220960	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MLX0283	8750218955	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLY1521	8750219217	22/03/2015	56732	183			85.12
MLY8695	8750219052	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLZ6244	8750220144	26/03/2015	56732	183			85.12
MLZ6641	8750228902	03/06/2015	56732	183			85.12
MMC4328	8750219709	24/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMC4606	8750225862	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD7504	8750220176	29/03/2015	60503	208			191.53
MMD8597	8750219237	19/03/2015	60503	208			191.53
MMD8952	8750226160	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMF6411	8750221542	03/04/2015	60503	208			191.53
MMH6336	8750219439	21/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMI1337	8750221229	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MMI1337	8750221034	03/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MMI3892	8750228049	27/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MMI4361	8750226863	18/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MML5045	8750218844	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMM3988	8750226329	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MPN5252	8750226237	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MYY0570	8750226121	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NGA8600	8750224804	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NMW4660	8750227848	28/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NQR9830	8750221351	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NTX9510	8750219362	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
NUC2748	8750227315	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NUD7372	8750216678	19/02/2015	74550	218	*	I	85.12
NUE2089	8750227014	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OAY4007	8750220997	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
OBM2176	8750228123	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OLN2815	8750225243	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OLU6658	8750220815	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ONQ2075	8750227381	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OOL2621	8750218370	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12

OPM1312	8750221095	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QBB0653	8750226843	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QBC6971	8750218378	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
QBE4284	8750224877	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHA5922	8750221042	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
QHC4318	8750220201	26/03/2015	74630	218	*	II	127.69
QHD0844	8750227330	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHE4710	8750221533	05/04/2015	60503	208			191.53
QHM5961	8750219039	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 764/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 764/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW4263	8750225905	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
ACE0984	8750227423	21/05/2015	60503	208	191.53
ADB3118	8750225834	05/05/2015	56732	183	85.12
AFZ0205	8750225800	09/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHB3580	8750226096	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
AHK7496	8750222143	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
AIF5895	8750226478	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
AJA9074	8750221856	08/04/2015	74550	218 * I	85.12
ALM8476	8750228679	04/06/2015	60503	208	191.53
ALS8885	8750220336	29/03/2015	60503	208	191.53
AOD0013	8750225694	08/05/2015	74630	218 * II	127.69
AOM4040	8750221549	05/04/2015	60503	208	191.53
AQA9179	8750228784	06/06/2015	74550	218 * I	85.12
AQB7949	8750225489	06/05/2015	74550	218 * I	85.12
AQF0531	8750225384	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
AQG5022	8750228617	05/06/2015	74550	218 * I	85.12
AQT7886	8750212655	19/01/2015	74630	218 * II	127.69

ASQ3272	8750223993	26/04/2015	74630	218	*	II	127.69
AUV1175	8750226425	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AVJ6521	8750226710	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AVO7569	8750228618	05/06/2015	56732	183			85.12
AVX3300	8750226265	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
AWG5982	8750225078	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
AWM5234	8750228243	04/06/2015	74710	218	*	III	574.61
AXE9348	8750228321	05/06/2015	74550	218	*	I	85.12
AYZ3167	8750228952	03/06/2015	74550	218	*	I	85.12
AYZ8452	8750226236	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BAS2485	8750226626	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BGU1757	8750220777	04/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BHT3545	8750225991	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
BLX9659	8750221778	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BMP5716	8750222411	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BNW9594	8750222318	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
BPL8918	8750224713	30/04/2015	74630	218	*	II	127.69
BUK6151	8750227235	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CEI9558	8750225357	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CKF7818	8750222250	11/04/2015	60503	208			191.53
CVR7717	8750228160	30/05/2015	74630	218	*	II	127.69
CVR7717	8750227720	31/05/2015	74550	218	*	I	85.12
CYM5673	8750224918	29/04/2015	74550	218	*	I	85.12
CYM5673	8750224925	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DAX9709	8750223863	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DDE3788	8750226595	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69
DJP5228	8750218241	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
DMT2881	8750226357	12/05/2015	74630	218	*	II	127.69
DON4157	8750222142	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DRL1330	8750225261	30/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DWB4407	8750223825	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DYA2869	8750222308	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
DZH7615	8750222338	11/04/2015	60503	208			191.53
EJL8184	8750224196	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
EPT7361	8750227556	30/05/2015	74550	218	*	I	85.12
ERH2953	8750221225	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
ETJ0817	8750226012	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
FCV8081	8750227764	31/05/2015	56732	183			85.12
HHY1355	8750218418	12/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HKV5394	8750218986	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
HLC8071	8750221755	09/04/2015	74550	218	*	I	85.12
HPG0608	8750225814	05/05/2015	60503	208			191.53
IAW7780	8750217458	03/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IBA5969	8750221760	07/04/2015	74630	218	*	II	127.69
ICB9660	8750220697	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IFA6750	8750218984	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IGE0890	8750222390	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IGJ0177	8750222211	12/04/2015	56732	183			85.12
IHI4955	8750228701	07/06/2015	74630	218	*	II	127.69
IIE6988	8750221467	05/04/2015	60503	208			191.53
IIX1829	8750222178	07/04/2015	56732	183			85.12
IJJ7387	8750219317	21/03/2015	60503	208			191.53
IJU9857	8750221811	10/04/2015	74630	218	*	II	127.69
IJW4917	8750221971	09/04/2015	74630	218	*	II	127.69
IKG0597	8750217704	06/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IKQ3817	8750224287	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IKQ3817	8750224023	21/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IKQ3817	8750189954	05/09/2014	74550	218	*	I	85.12
ILI0340	8750219098	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IMX0334	8750220759	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IMX0334	8750221030	03/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IMY5553	8750202350	30/11/2014	74550	218	*	I	85.12
INA0732	8750220513	30/03/2015	74630	218	*	II	127.69

INA7636	8750220725	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IOG4369	8750222442	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IOI5413	8750226572	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IOU9660	8750226005	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IOZ6448	8750225700	08/05/2015	60503	208			191.53
IPA1486	8750222415	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IPZ4249	8750227352	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IQA0670	8750227782	27/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IQK4818	8750223594	23/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IQN8074	8750226336	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
IRH0205	8750219453	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
ISQ7572	8750228437	04/06/2015	74630	218	*	II	127.69
ISS6559	8750226713	16/05/2015	56732	183			85.12
ITE3409	8750219295	19/03/2015	60503	208			191.53
ITM5005	8750221408	03/04/2015	60503	208			191.53
ITR2797	8750225383	07/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IUF3064	8750227063	25/05/2015	74630	218	*	II	127.69
IVB3555	8750219906	28/03/2015	74630	218	*	II	127.69
IVG5749	8750220827	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
IVZ1029	8750218357	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
IYY3737	8750212923	21/01/2015	74550	218	*	I	85.12
JNB5396	8750221732	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JPB6495	8750222286	08/04/2015	60503	208			191.53
JPZ4445	8750221783	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
JQX9079	8750222313	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LPT0550	8750221976	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LWZ6205	8750222115	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE2315	8750221817	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXE7176	8750221742	13/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LXN6413	8750222307	10/04/2015	60503	208			191.53
LXQ9604	8750225996	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXZ0886	8750226762	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LXZ9358	8750222241	10/04/2015	60503	208			191.53
LYZ8465	8750221911	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12
LZA2846	8750224826	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZG7803	8750225565	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
LZH1478	8750226408	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAM2649	8750226775	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAX0379	8750221757	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MAY1018	8750217747	09/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MAZ2936	8750225455	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MAZ6572	8750220172	27/03/2015	60503	208			191.53
MBC5612	8750224828	28/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBZ0513	8750221982	10/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCC6629	8750226068	10/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCE7994	8750222436	05/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MCG0483	8750228175	31/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCG0483	8750227986	19/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MCG0483	8750228088	19/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCG7842	8750222212	13/04/2015	56732	183			85.12
MCJ1245	8750228997	07/06/2015	74630	218	*	II	127.69
MCJ1245	8750229038	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
MCU7942	8750226765	12/05/2015	74710	218	*	III	574.61
MCV0848	8750220485	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCV3924	8750219220	19/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDC3938	8750218410	11/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDL2497	8750222371	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDS3268	8750221708	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY0863	8750216380	16/02/2015	74630	218	*	II	127.69
MDZ7293	8750226450	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEB0538	8750221203	04/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MEN6124	8750226755	14/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFF8443	8750222391	11/04/2015	74550	218	*	I	85.12

MFH1890	8750228897	07/06/2015	60503	208			191.53
MFJ5453	8750226333	16/05/2015	74550	218	* I		85.12
MFR9565	8750221921	11/04/2015	74550	218	* I		85.12
MFT7005	8750225921	11/05/2015	60503	208			191.53
MFU1794	8750219870	24/03/2015	74550	218	* I		85.12
MGB9840	8750225468	09/05/2015	74550	218	* I		85.12
MGD2713	8750220746	01/04/2015	74550	218	* I		85.12
MGH4195	8750225592	09/05/2015	74550	218	* I		85.12
MGH7516	8750222238	10/04/2015	60503	208			191.53
MGK6379	8750221577	01/04/2015	74550	218	* I		85.12
MGL8906	8750228911	06/06/2015	56732	183			85.12
MGU0834	8750222026	08/04/2015	74550	218	* I		85.12
MGV9533	8750198426	01/11/2014	74550	218	* I		85.12
MHE9180	8750226262	17/05/2015	74550	218	* I		85.12
MHL1575	8750219760	31/03/2015	74550	218	* I		85.12
MHM4720	8750221916	11/04/2015	74550	218	* I		85.12
MHO1242	8750225792	11/05/2015	74550	218	* I		85.12
MHT5815	8750222364	13/04/2015	60503	208			191.53
MHX9201	8750225568	06/05/2015	74550	218	* I		85.12
MI I2832	8750222199	11/04/2015	74550	218	* I		85.12
MIM9909	8750221909	10/04/2015	74550	218	* I		85.12
MIN1295	8750227098	20/05/2015	74550	218	* I		85.12
MIO0831	8750226797	12/05/2015	74550	218	* I		85.12
MIO0831	8750226549	18/05/2015	74550	218	* I		85.12
MIO3270	8750222376	13/04/2015	74550	218	* I		85.12
MIQ2259	8750224784	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
MIR0132	8750226741	15/05/2015	60503	208			191.53
MIW1082	8750227437	25/05/2015	60503	208			191.53
MJA8056	8750222181	08/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJD3785	8750222076	08/04/2015	74550	218	* I		85.12
MJG6800	8750228251	01/06/2015	74550	218	* I		85.12
MJG8925	8750219425	23/03/2015	74550	218	* I		85.12
MJN6081	54037142N	27/03/2015	50020	257	8\$		85.12
MJQ2024	8750223778	25/04/2015	74630	218	* II		127.69
MJT7616	8750222346	12/04/2015	60503	208			191.53
MJX7935	8750224788	01/05/2015	74550	218	* I		85.12
MJX9813	54048360N	25/05/2015	50020	257	8\$		127.69
MKC7230	8750224865	01/05/2015	74630	218	* II		127.69
MKD5047	8750222032	08/04/2015	74630	218	* II		127.69
MKL7572	8750221938	12/04/2015	74550	218	* I		85.12
MKL7572	8750222375	12/04/2015	60503	208			191.53
MKN8603	8750225932	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKP6795	8750225950	09/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKP6795	8750225976	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKP6795	8750225900	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKP6795	8750225656	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKU6242	8750227096	20/05/2015	74550	218	* I		85.12
MKV0742	8750218891	18/03/2015	74550	218	* I		85.12
MKW3152	8750226649	16/05/2015	60503	208			191.53
MKX7480	8750228250	08/06/2015	74550	218	* I		85.12
MLA4957	8750221838	07/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLA4957	8750222179	07/04/2015	56732	183			85.12
MLM7749	8750223997	27/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLP5752	8750228278	05/06/2015	74550	218	* I		85.12
MLT8408	8750223116	14/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLU3904	8750221734	11/04/2015	74550	218	* I		85.12
MLX2660	8750225545	10/05/2015	74550	218	* I		85.12
MMB1105	8750219035	22/03/2015	74550	218	* I		85.12
MMB4198	8750222412	08/04/2015	74630	218	* II		127.69
MMH0412	8750222361	13/04/2015	60503	208			191.53
MMH1763	8750222265	13/04/2015	60503	208			191.53
MMJ9054	8750225177	03/05/2015	56732	183			85.12
MMK8814	8750227223	20/05/2015	74550	218	* I		85.12

MOU9850	8750221955	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MTW4775	8750228141	29/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NFF3600	8750221720	07/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NJG4673	8750224785	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NJL5543	8750226388	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NJP2399	8750221997	12/04/2015	74630	218	*	II	127.69
NJX3288	8750223059	19/04/2015	74550	218	*	I	85.12
NJX3288	8750223207	19/04/2015	74630	218	*	II	127.69
NQB1337	8750225361	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
NRY3626	8750221165	02/04/2015	74630	218	*	II	127.69
NSL1607	8750223215	19/04/2015	74630	218	*	II	127.69
OAX2281	8750225496	06/05/2015	74630	218	*	II	127.69
OAX2281	8750225764	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OBG1545	8750225908	05/05/2015	60503	208			191.53
OBR2354	8750225778	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG4412	8750225358	09/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OKG8306	54048370N	25/05/2015	50020	257	8\$		85.12
OKH8980	8750222123	09/04/2015	74630	218	*	II	127.69
OKO7378	8750227130	23/05/2015	74550	218	*	I	85.12
OOL2311	8750228476	07/06/2015	74550	218	*	I	85.12
QBJ3177	8750225569	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHL4511	8750227033	21/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHL6181	8750226163	06/05/2015	74550	218	*	I	85.12
QHN5621	8750221878	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 761/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 761/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAK9243	8750230431	29/06/2015	74550	218	*	I
AAK9243	8750230578	27/06/2015	60503	208		
ADQ3903	8750230799	24/06/2015	56732	183		
ADT4461	8750230087	18/06/2015	74550	218	*	I
AEP5226	8750231166	01/07/2015	74550	218	*	I
AHX2309	8750232373	10/07/2015	74550	218	*	I
AJF3135	8750232150	17/07/2015	74550	218	*	I
AJI5833	8750229635	14/06/2015	56732	183		
AJT3895	8750230594	28/06/2015	74550	218	*	I
AJT3895	8750230541	22/06/2015	74550	218	*	I
AKJ3474	8750230610	23/06/2015	74630	218	*	II
AKR3614	8750231876	11/07/2015	74550	218	*	I
APT9966	8750230877	22/06/2015	74550	218	*	I
AQF4725	8750230821	30/06/2015	56732	183		
AQF8053	8750230519	29/06/2015	74550	218	*	I
AQI1346	8750230073	17/06/2015	60503	208		
ASD0909	8750230496	27/06/2015	74550	218	*	I
ASS8752	8750230682	22/06/2015	74550	218	*	I
ASV4895	8750230870	21/06/2015	74550	218	*	I
AUG0294	8750231672	13/07/2015	74550	218	*	I
AWS4783	8750232688	24/07/2015	74550	218	*	I
AWU9656	8750231997	07/07/2015	56732	183		
AXB3542	8750231696	08/07/2015	74630	218	*	II
AXK3770	8750231733	13/07/2015	74550	218	*	I
AXQ5797	8750230244	23/06/2015	74550	218	*	I
AXS7007	8750232239	16/07/2015	74630	218	*	II
AYZ3971	8750230380	25/06/2015	74550	218	*	I
BJP3232	8750230829	28/06/2015	74550	218	*	I
BNM9301	8750231688	07/07/2015	74550	218	*	I
CCP4432	8750230800	24/06/2015	60503	208		
CFS0606	8750229994	20/06/2015	74550	218	*	I
CKM6093	8750232310	14/07/2015	56732	183		
CPJ4028	8750232964	19/07/2015	74550	218	*	I
CZV6800	8750231928	11/07/2015	74550	218	*	I
DET1491	8750230255	27/06/2015	74550	218	*	I
DIU4433	8750231065	01/07/2015	74550	218	*	I
DNQ2705	8750230593	28/06/2015	74550	218	*	I
DNQ2705	8750230855	20/06/2015	74550	218	*	I
DNS1149	8750230246	25/06/2015	74550	218	*	I
DWA2792	8750230329	25/06/2015	74710	218	*	III
EAW0038	8750232698	19/07/2015	74550	218	*	I
EAZ9206	8750230409	27/06/2015	74630	218	*	II
EDS8155	8750229813	16/06/2015	74630	218	*	II
EES1210	8750230781	25/06/2015	56732	183		
EES9995	8750231646	11/07/2015	74630	218	*	II
EQO1183	8750230843	22/06/2015	74630	218	*	II
EYN9722	8750232019	10/07/2015	56732	183		
EYN9722	8750232020	10/07/2015	60503	208		
EYP8574	8750232260	18/07/2015	74630	218	*	II
FGN4069	8750231883	13/07/2015	74550	218	*	I
GMZ0652	8750230262	25/06/2015	74550	218	*	I
HCX5034	8750232225	14/07/2015	74550	218	*	I
HNF7127	8750230766	23/06/2015	56732	183		
HRE9464	8750230711	26/06/2015	74550	218	*	I
HWK7865	8750230399	27/06/2015	74550	218	*	I
IAY4645	8750231999	09/07/2015	74550	218	*	I
ICL9053	8750230900	20/06/2015	74550	218	*	I
IDG7775	8750230601	30/06/2015	56732	183		
IDH2459	8750231933	12/07/2015	60503	208		
IDY6762	8750230038	21/06/2015	74630	218	*	II
IJL9900	8750232334	12/07/2015	74550	218	*	I
IKE4970	8750229732	16/06/2015	74550	218	*	I

IKF6274	8750229385	12/06/2015	74630	218	*	II
ILJ9718	8750230456	22/06/2015	74550	218	*	I
INC7968	8750230443	30/06/2015	74630	218	*	II
INC7968	8750230350	23/06/2015	74630	218	*	II
INC7968	8750230376	25/06/2015	74550	218	*	I
INU0712	8750230451	30/06/2015	74550	218	*	I
IOJ2521	8750232108	18/07/2015	74550	218	*	I
IPX6436	8750232276	14/07/2015	60503	208		
IQP9976	8750230464	23/06/2015	74550	218	*	I
IRA4848	8750229987	21/06/2015	60503	208		
IRC1893	8750230860	20/06/2015	74630	218	*	II
IRR5250	8750230827	27/06/2015	74550	218	*	I
ISK7258	8750230489	26/06/2015	74630	218	*	II
ISY1337	8750231082	03/07/2015	74550	218	*	I
ITK3508	8750229388	12/06/2015	74550	218	*	I
IUJ2931	8750229883	18/06/2015	74550	218	*	I
IUP4725	8750230653	29/06/2015	60503	208		
IVV0567	8750230432	29/06/2015	74550	218	*	I
IWA0419	8750229896	20/06/2015	74550	218	*	I
IWM4920	8750231022	05/07/2015	74550	218	*	I
KNC7585	8750230310	24/06/2015	74630	218	*	II
KVE1044	8750231872	11/07/2015	74550	218	*	I
LXC1187	8750230837	20/06/2015	74550	218	*	I
LXF3259	8750230875	22/06/2015	74550	218	*	I
LXF5332	8750230861	20/06/2015	74550	218	*	I
LXF6563	8750230830	28/06/2015	74550	218	*	I
LXG0339	8750229799	19/06/2015	74550	218	*	I
LXM9722	8750232212	16/07/2015	74550	218	*	I
LXQ8005	8750230501	27/06/2015	74550	218	*	I
LYC2202	8750230817	30/06/2015	56732	183		
LYL2142	8750231690	07/07/2015	74550	218	*	I
LYL6784	8750230726	28/06/2015	74550	218	*	I
LYT8265	8750230535	30/06/2015	74630	218	*	II
LYW7596	8750230223	26/06/2015	74550	218	*	I
LZF1826	8750229730	20/06/2015	74550	218	*	I
LZF1826	8750231476	09/07/2015	74550	218	*	I
LZF1826	8750231527	13/07/2015	74550	218	*	I
LZF1826	8750232098	18/07/2015	74550	218	*	I
LZP8552	8750231787	12/07/2015	74550	218	*	I
MAA5332	8750232356	13/07/2015	74550	218	*	I
MAH8148	8750232481	21/07/2015	74550	218	*	I
MAH8148	8750232484	23/07/2015	74710	218	*	III
MAH8148	8750232486	23/07/2015	74550	218	*	I
MAH8148	8750232488	24/07/2015	74710	218	*	III
MAJ5241	8750231637	10/07/2015	74550	218	*	I
MAP0441	8750230996	04/07/2015	74630	218	*	II
MAU7737	8750231778	12/07/2015	74630	218	*	II
MBA7915	8750230645	28/06/2015	74550	218	*	I
MBC0420	8750230617	23/06/2015	74630	218	*	II
MBD2428	8750232404	10/07/2015	74550	218	*	I
MBM8813	8750230515	28/06/2015	74550	218	*	I
MBU0994	8750230439	29/06/2015	74550	218	*	I
MBX8030	8750230102	17/06/2015	74550	218	*	I
MBY2773	8750232110	15/07/2015	74630	218	*	II
MCD6144	8750230326	24/06/2015	74710	218	*	III
MCE7539	8750230724	28/06/2015	74630	218	*	II
MCT0824	8750230897	26/06/2015	74550	218	*	I
MCV6395	8750231831	11/07/2015	60503	208		
MCZ3274	8750232107	17/07/2015	74630	218	*	II
MDB5121	8750230378	25/06/2015	74550	218	*	I
MDP0339	8750230796	22/06/2015	60503	208		
MDR1755	8750229375	13/06/2015	74550	218	*	I
MDT0031	8750230928	25/06/2015	74710	218	*	III

MEA8477	8750232209	15/07/2015	74550	218	*	I
MEG7077	8750232325	18/07/2015	60503	208		
MEM0226	8750230082	18/06/2015	74710	218	*	III
MEM0226	8750230083	18/06/2015	74710	218	*	III
MEM0226	8750230084	21/06/2015	74630	218	*	II
MEY0331	8750230819	30/06/2015	60503	208		
MEZ7787	8750230634	26/06/2015	74550	218	*	I
MFG0851	8750232235	16/07/2015	74550	218	*	I
MFG6640	8750230411	27/06/2015	74550	218	*	I
MFJ9089	8750230919	20/06/2015	74630	218	*	II
MFQ1826	8750232144	16/07/2015	74550	218	*	I
MFW9493	8750231746	07/07/2015	56732	183		
MGD1630	8750231552	09/07/2015	74550	218	*	I
MGD2713	8750230000	16/06/2015	74550	218	*	I
MGE6981	8750231693	07/07/2015	74550	218	*	I
MGK7659	8750230769	25/06/2015	56732	183		
MGK8449	8750232566	23/07/2015	74550	218	*	I
MGN1824	8750230764	28/06/2015	74550	218	*	I
MGO6724	8750232394	09/07/2015	74550	218	*	I
MGW0683	8750230030	18/06/2015	56732	183		
MGW7828	8750232076	14/07/2015	74550	218	*	I
MGY4166	8750229812	16/06/2015	74550	218	*	I
MHB2394	8750232246	17/07/2015	74550	218	*	I
MHB6898	8750229927	18/06/2015	74550	218	*	I
MHQ5253	8750232025	11/07/2015	56732	183		
MHS7279	8750229298	13/06/2015	74550	218	*	I
MIH7460	8750232303	17/07/2015	60503	208		
MJB2081	8750230415	28/06/2015	74550	218	*	I
MJD8506	8750232548	19/07/2015	74550	218	*	I
MJD8506	8750232561	22/07/2015	74710	218	*	III
MJD8506	8750232725	25/07/2015	74550	218	*	I
MJD8506	8750232915	21/07/2015	74550	218	*	I
MJH4762	8750231620	09/07/2015	74550	218	*	I
MJR7259	8750230216	29/06/2015	74550	218	*	I
MJX4023	8750231966	12/07/2015	56732	183		
MJY5269	8750232130	15/07/2015	74550	218	*	I
MKB6793	8750231706	09/07/2015	74550	218	*	I
MKD9165	8750231988	11/07/2015	56732	183		
MKD9165	8750231989	11/07/2015	60503	208		
MKE2984	8750232272	14/07/2015	60503	208		
MKP8558	8750231975	07/07/2015	74550	218	*	I
MKX9798	8750230492	26/06/2015	74550	218	*	I
MLE7337	8750230913	21/06/2015	74630	218	*	II
MLG1110	8750232763	22/07/2015	74550	218	*	I
MLI1428	8750232169	15/07/2015	74630	218	*	II
MLJ2054	8750230747	29/06/2015	60503	208		
MLK1051	8750230212	24/06/2015	74630	218	*	II
MLM9817	8750229802	20/06/2015	74630	218	*	II
MMF6796	8750230530	29/06/2015	74550	218	*	I
NBN3878	8750232253	17/07/2015	74630	218	*	II
NBZ8940	8750229620	14/06/2015	60503	208		
NCI4334	8750230124	17/06/2015	74550	218	*	I
NJG5951	8750231642	11/07/2015	74550	218	*	I
NJX6707	8750231403	29/06/2015	74550	218	*	I
NPE3964	8750229906	21/06/2015	74550	218	*	I
NRM7693	8750231754	08/07/2015	74630	218	*	II
NRP0308	8750231920	11/07/2015	74550	218	*	I
NRQ1587	8750231717	11/07/2015	74550	218	*	I
NSD0301	8750232215	14/07/2015	56732	183		
OBE4550	8750231670	13/07/2015	74630	218	*	II
OBQ0020	8750231601	07/07/2015	74550	218	*	I
OMK6654	8750232336	15/07/2015	74550	218	*	I
OOL7429	8750231648	11/07/2015	74550	218	*	I

PVQ3114	8750225871	09/05/2015	74550	218	* I
QBS0815	8750231602	07/07/2015	74550	218	* I
QHD1517	8750230803	26/06/2015	56732	183	
QHL6181	8750232170	16/07/2015	74550	218	* I
QJC6666	8750230120	16/06/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 763/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 763/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

AAAY0722	8750230902	21/06/2015	74550	218 * I
ACN9177	8750231156	05/07/2015	74550	218 * I
AHE2100	8750231053	04/07/2015	74550	218 * I
AIG4446	8750232831	24/07/2015	60503	208
AIL6999	8750232587	20/07/2015	74630	218 * II
AJT3895	8750231218	05/07/2015	74550	218 * I
ALC2395	8750229686	17/06/2015	74550	218 * I
ALX8812	8750232122	14/07/2015	74550	218 * I
AMK8640	8750232382	13/07/2015	74550	218 * I
ANO3993	8750230807	27/06/2015	56732	183
ARJ0845	8750232228	15/07/2015	74550	218 * I
ASB0476	8750231031	04/07/2015	74550	218 * I
ASM3858	8750231009	03/07/2015	74550	218 * I
ASO1222	8750232581	19/07/2015	74550	218 * I
ATO8370	8750230281	23/06/2015	74710	218 * III
AVY6478	8750231228	05/07/2015	56732	183
AWN7946	8750231368	06/07/2015	74630	218 * II
BDJ0007	8750231054	04/07/2015	74550	218 * I

BDV8583	8750230872	22/06/2015	74550	218	*	I
BIC8117	8750229900	20/06/2015	74630	218	*	II
BOY8165	8750230341	29/06/2015	74550	218	*	I
BQM9249	8750232161	18/07/2015	74550	218	*	I
BVM2861	8750231275	02/07/2015	74550	218	*	I
CGV3819	8750231055	04/07/2015	74550	218	*	I
CKN8352	8750230706	24/06/2015	74550	218	*	I
CLM3130	8750230989	03/07/2015	74550	218	*	I
CLN3437	8750230259	30/06/2015	74550	218	*	I
CQQ1111	8750232634	19/07/2015	74550	218	*	I
DAI6828	8750230481	25/06/2015	74550	218	*	I
DEN2997	8750230313	25/06/2015	74550	218	*	I
DFT9697	8750232495	25/07/2015	74550	218	*	I
DGI2211	8750230621	24/06/2015	74550	218	*	I
DIG3038	8750231246	03/07/2015	74550	218	*	I
DIV3713	8750231329	03/07/2015	74550	218	*	I
DMF5673	8750231144	04/07/2015	74550	218	*	I
DNO8479	8750231193	05/07/2015	74550	218	*	I
DQZ5670	8750230441	29/06/2015	74550	218	*	I
DSF9764	8750231015	02/07/2015	74630	218	*	II
DTC5566	8750231834	12/07/2015	60503	208		
DTY7005	8750229723	17/06/2015	74550	218	*	I
EFY0973	8750230487	26/06/2015	74710	218	*	III
EJH9495	8750232794	20/07/2015	56732	183		
EQD3462	8750232656	21/07/2015	74710	218	*	III
EYU1995	8750231043	02/07/2015	74550	218	*	I
EZM3887	8750232809	20/07/2015	60503	208		
FEX6838	8750231551	08/07/2015	74550	218	*	I
HRU4372	8750232507	24/07/2015	74550	218	*	I
HRV1621	8750231215	05/07/2015	74550	218	*	I
HTJ4664	8750232972	21/07/2015	74550	218	*	I
IDB6895	8750231304	02/07/2015	56732	183		
IEY4276	8750232590	20/07/2015	74550	218	*	I
IGC8577	8750232850	22/07/2015	60503	208		
IGE9190	8750230980	03/07/2015	74630	218	*	II
IHZ7472	8750232870	24/07/2015	56732	183		
IJR2272	8750229727	16/06/2015	74550	218	*	I
IKE7656	8750231263	03/07/2015	60503	208		
IKK6178	8750231375	07/07/2015	74550	218	*	I
ILT3949	8750230312	25/06/2015	74550	218	*	I
INC7968	8750231069	02/07/2015	74630	218	*	II
INC7968	8750231089	04/07/2015	74630	218	*	II
IQP1615	8750230647	28/06/2015	60503	208		
IRD0064	8750230712	26/06/2015	74550	218	*	I
IRG5410	8750231220	01/07/2015	74550	218	*	I
IRR7674	8750232713	23/07/2015	56732	183		
IRR7674	8750232710	22/07/2015	60503	208		
ISC8699	8750230587	28/06/2015	60503	208		
ITO3955	8750230585	28/06/2015	74630	218	*	II
IUD6490	8750230811	28/06/2015	56732	183		
IUZ1377	8750232309	14/07/2015	56732	183		
IVE7470	8750231500	13/07/2015	74550	218	*	I
JCQ2411	8750232119	18/07/2015	74630	218	*	II
LXQ8005	8750231185	05/07/2015	74630	218	*	II
LXS2395	8750231316	04/07/2015	74550	218	*	I
LXW8434	8750230536	30/06/2015	74550	218	*	I
LXY9047	8750232492	23/07/2015	74550	218	*	I
LYJ4621	8750231265	01/07/2015	56732	183		
LYV4457	8750230328	25/06/2015	74550	218	*	I
LZI3185	8750232683	25/07/2015	74550	218	*	I
LZN4685	8750232489	25/07/2015	74550	218	*	I
LZR6476	8750231367	05/07/2015	74550	218	*	I
LZV6960	8750231509	07/07/2015	74550	218	*	I

LZZ7234	8750230750	25/06/2015	60503	208	
MBC4138	8750232537	19/07/2015	74550	218	* I
MBF6225	8750231309	04/07/2015	60503	208	
MBI7268	8750232226	15/07/2015	74550	218	* I
MBV9630	8750232565	22/07/2015	74630	218	* II
MCA2388	8750232657	21/07/2015	74550	218	* I
MCK4646	8750232685	25/07/2015	74630	218	* II
MCK4646	8750232478	19/07/2015	74550	218	* I
MCK8211	8750231926	11/07/2015	74550	218	* I
MCO3281	8750232544	25/07/2015	74550	218	* I
MCQ1174	8750231390	29/06/2015	74630	218	* II
MCQ8849	8750231404	01/07/2015	74550	218	* I
MDI6655	8750232329	18/07/2015	74550	218	* I
MDI6655	8750232138	15/07/2015	74550	218	* I
MDR0943	8750230436	29/06/2015	74550	218	* I
MEA8477	8750232639	19/07/2015	74550	218	* I
MED6962	8750232865	23/07/2015	60503	208	
MEK6547	8750231047	04/07/2015	74550	218	* I
MEP4262	8750230207	22/06/2015	74550	218	* I
MEW0185	8750230361	23/06/2015	74550	218	* I
MEY0917	8750232849	22/07/2015	56732	183	
MFC0789	8750232647	20/07/2015	74550	218	* I
MFF2616	8750231091	04/07/2015	74550	218	* I
MFK9396	8750231040	01/07/2015	74550	218	* I
MFZ6531	8750231369	06/07/2015	74550	218	* I
MGA1508	8750232811	20/07/2015	56732	183	
MGC5108	8750231171	02/07/2015	74630	218	* II
MGJ2648	8750231332	03/07/2015	74550	218	* I
MGS9894	8750231161	01/07/2015	74550	218	* I
MHC8914	8750231135	04/07/2015	74550	218	* I
MHG4269	8750231197	01/07/2015	74550	218	* I
MHG4570	8750231276	02/07/2015	60503	208	
MHK2013	8750231341	27/06/2015	74550	218	* I
MHT3522	8750231411	08/07/2015	74550	218	* I
MHU6324	8750230780	25/06/2015	60503	208	
MIH7045	8750230662	30/06/2015	74630	218	* II
MIZ5985	8750232866	23/07/2015	56732	183	
MJD3785	8750231064	05/07/2015	74550	218	* I
MJS7376	8750231157	05/07/2015	74550	218	* I
MJU3158	8750231900	08/07/2015	74550	218	* I
MJX9936	8750231044	02/07/2015	74550	218	* I
MJY0249	8750232714	23/07/2015	74550	218	* I
MJY5542	8750231251	04/07/2015	74550	218	* I
MKA4258	8750232613	23/07/2015	74550	218	* I
MKC4890	8750231380	08/07/2015	74550	218	* I
MKF2874	8750232772	24/07/2015	74550	218	* I
MKQ7458	8750230736	30/06/2015	74550	218	* I
MLK7031	8750231424	30/06/2015	74550	218	* I
MLO0654	8750229823	17/06/2015	74630	218	* II
MLS3039	8750231412	01/07/2015	74550	218	* I
MLT6996	8750231059	05/07/2015	74630	218	* II
MLT7879	8750231145	04/07/2015	74550	218	* I
MMD8970	8750232531	21/07/2015	74550	218	* I
MML9688	8750231608	07/07/2015	74550	218	* I
MUW1855	8750232338	16/07/2015	74630	218	* II
MWS1093	8750231212	05/07/2015	74710	218	* III
MXF2009	8750232498	20/07/2015	74550	218	* I
NCI4334	8750230866	21/06/2015	74550	218	* I
NJI7396	8750232219	16/07/2015	74550	218	* I
NJI7396	8750232143	16/07/2015	74630	218	* II
NJX6707	8750232332	10/07/2015	74630	218	* II
NMW4660	8750232638	19/07/2015	74550	218	* I
NPD5987	8750232535	25/07/2015	74550	218	* I

NPM2849	8750231233	01/07/2015	60503	208		
NPN4403	8750231353	29/06/2015	74550	218	*	I
NRW5938	8750232306	14/07/2015	56732	183		
NUC0133	8750232769	23/07/2015	60503	208		
NVK3570	8750231647	11/07/2015	74550	218	*	I
NYG0554	8750231296	01/07/2015	56732	183		
OAY8786	8750232344	10/07/2015	74550	218	*	I
OKF7979	8750230444	30/06/2015	74550	218	*	I
OKG2709	8750231397	04/07/2015	74630	218	*	II
OKG2801	8750231006	01/07/2015	74550	218	*	I
OKG5365	8750231035	01/07/2015	74550	218	*	I
OOR1937	8750232126	14/07/2015	74550	218	*	I
PRK9090	8750229830	19/06/2015	74550	218	*	I
QBD4153	8750230548	24/06/2015	60503	208		
QHA3738	8750231129	03/07/2015	74550	218	*	I
QHA4913	8750232687	25/07/2015	74550	218	*	I
QHP8443	8750230760	25/06/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

**SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 192/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 192/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME0105	54832776C	22/05/2015	57380	186 * II	191.53
CAK6672	54833133C	02/04/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIQ6111	54833153C	30/03/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 194/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 194/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYU9819	54832751C	05/05/2015	69120	232	53.20
LYU9819	54832752C	05/05/2015	69120	232	53.20
LYU9819	54832753C	05/05/2015	66372	230 * IX	127.69
MJV1165	54833129C	02/04/2015	65564	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 193/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 193/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ2851	54832873C	13/07/2015	65992	230 * V
MFJ2851	54832874C	13/07/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA  
DELEGADA DE POLICIA

**SCHROEDER**

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 753/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 753/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJX8524	54170456F	21/03/2015	65992	230 * V	191.53
AJX8524	55140593E	21/03/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CEG8289	54170619F	13/05/2015	65992	230 * V	191.53
DEE3145	54171388F	11/04/2015	51852	167	127.69
HTQ9909	54171412F	18/05/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBV3425	54171403F	10/04/2015	51851	167	127.69
MBV3425	54171402F	10/04/2015	52152	170	191.53

MCE9277	55140597E	31/03/2015	59591	203	* IV	957.69
MCE9277	55140598E	31/03/2015	69120	232		53.20
MGY2931	54170674F	06/05/2015	65992	230	* V	191.53
MHB9549	54171362F	30/03/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MHB9549	54171361F	30/03/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MHB9549	54171360F	30/03/2015	51851	167		127.69
MHB9549	54170470F	30/03/2015	50100	162	* I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 755/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 755/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBT4304	54170678F	15/05/2015	53200	176 * V	957.69
MBT4304	54170677F	15/05/2015	52900	176 * II	957.69
MDE2452	55140594E	25/03/2015	50450	162 * V	191.53
MJM0376	55139886E	05/06/2015	61220	214 * I	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 752/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 752/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COD8945	54170634F	29/06/2015	67261	230 * XVIII
LYX2104	54533150E	19/07/2015	67261	230 * XVIII
LYX2104	54533149E	19/07/2015	65992	230 * V
MEZ4164	54533148E	19/07/2015	66531	230 * XI
MEZ6664	54171448F	19/07/2015	63944	220 * XIV
MEZ6664	54171447F	19/07/2015	62700	220 * II
MEZ6664	54171446F	19/07/2015	63190	220 * VI
MEZ6664	54171445F	19/07/2015	57970	191
MEZ6664	54171442F	19/07/2015	51691	165
MEZ6664	54171441F	19/07/2015	59670	203 * V
MEZ6664	54171440F	19/07/2015	59320	203 * II
MEZ6664	54171439F	19/07/2015	58350	195
MIG4734	54533386E	19/07/2015	52070	169
MMK7424	54170637F	29/06/2015	55250	181 * XV
OKH1411	54170584F	19/06/2015	50100	162 * I
OKH1411	54170583F	19/06/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 754/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

## DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 754/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV6124	55139998E	09/07/2015	64080	221
MEZ6664	54171443F	19/07/2015	52152	170
MKE0629	54170636F	29/06/2015	55415	181 * XVII
OKG8930	54170594F	12/07/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS  
DELEGADO DE POLICIA

---

**SERRA ALTA**


---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 238/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 238/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXX0343	55616446C	13/06/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO  
DELEGADO DE POLICIA

---

### SIDERÓPOLIS

---

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 772/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 772/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAI9466	55114504E	18/04/2015	50100	162 * I	574.61
CAI9466	55114506E	18/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MBW4734	55114975E	16/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBW4734	55114976E	16/04/2015	64080	221	85.12
MBW4734	55114977E	16/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MDW7628	55114501E	03/04/2015	65561	230 * I	191.53
MDW7628	55114949E	03/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDW7628	55114950E	03/04/2015	65992	230 * V	191.53
MEB3355	55114978E	19/04/2015	50100	162 * I	574.61
MEB3355	55114979E	19/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEB3355	55114980E	19/04/2015	66371	230 * IX	127.69
MEB3355	55114981E	19/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MEB3355	55114982E	19/04/2015	66532	230 * XI	127.69
MEB3355	55114983E	19/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MHI6728	55114991E	20/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 771/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GML4788	55114767E	30/06/2015	66102	230 * VII
MIS5030	55115008E	24/07/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 773/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 773/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-  
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANE5740	55115009E	27/07/2015	50100	162 * I
ANE5740	55115010E	27/07/2015	66372	230 * IX
ANE5740	55115011E	27/07/2015	66371	230 * IX
ANE5740	55115012E	27/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
KQN5281	55114732E	26/07/2015	66371	230 * IX
LXS4533	55114596E	05/07/2015	50100	162 * I
LXS4533	55114597E	05/07/2015	65992	230 * V
MFD1672	55114714E	05/07/2015	69120	232
MFD1672	55114715E	05/07/2015	73070	251 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH  
DELEGADO DE POLICIA

### TIMBÉ DO SUL

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 443/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 443/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBW2793	54322926E	30/05/2015	50100	162 * I	574.61
CBW2793	54322927E	30/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 442/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 442/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIU4522	54926203F	22/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**TIMBÓ****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1910/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1910/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEE3272	54572942E	29/03/2015	69120	232	53.20
AIY1276	55701235E	16/05/2015	50450	162 * V	191.53
ANK4392	55701239E	16/05/2015	65992	230 * V	191.53
ANK4392	55701241E	16/05/2015	67691	230 * XXII	85.12
LXQ3696	54572622E	06/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXQ3696	54572623E	06/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYA7797	54572611E	06/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LYY2377	54573642E	16/05/2015	50100	162 * I	574.61
MFN1448	54723325E	20/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKY5886	54571673E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MKY5886	54571675E	21/05/2015	69120	232	53.20
MLT5256	55701232E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MLT5256	55701233E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
QHF6890	54723459E	28/05/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1911/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1911/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANK4392	55701240E	16/05/2015	60760	210	191.53
ANK4392	55701078E	16/05/2015	51851	167	127.69
ANK4392	55701086E	16/05/2015	59670	203 * V	957.69
ANK4392	55701087E	16/05/2015	58350	195	127.69
DIK5644	54723383E	29/05/2015	57463	187 * I	85.12
LYV0060	54723343E	31/03/2015	73662	252 * VI	85.12
LYY8315	54723387E	02/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
MDY6160	54723362E	15/04/2015	57463	187 * I	85.12
MHC3070	54723241E	29/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHZ1521	54723596E	10/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MMB8156	54049828N	01/06/2015	50020	257 8S	191.53
NEJ1888	54723452E	22/05/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1914/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1914/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF9087	55701247E	29/05/2015	51691	165	1915.38
MAN6279	54723374E	12/05/2015	65992	230 * V	191.53
MAN6279	54723375E	12/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAN6279	54723376E	12/05/2015	66532	230 * XI	127.69

MBR5121	54572565E	08/05/2015	69120	232		53.20
MBR5121	54572566E	08/05/2015	67691	230	* XXII	85.12
MKY5886	54571672E	21/05/2015	50100	162	* I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1915/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1915/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD0588	54723401E	18/05/2015	55680	181 * XIX	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 624/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 624/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHW8203	8756054517	02/05/2015	60503	208	191.53
AHX2606	54049814N	01/06/2015	50020	257 8§	85.12
ATC5013	8756055218	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
AUN0849	8756052613	04/04/2015	60503	208	191.53
AXF6709	8756052542	05/04/2015	74550	218 * I	85.12
BKP8249	8756055305	13/05/2015	74630	218 * II	127.69
BTE7777	8756051389	01/03/2015	74550	218 * I	85.12
BTF8361	8756055014	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
CDN1183	8756052561	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
CPH0646	8756056164	25/05/2015	74550	218 * I	85.12
DFG0245	8756053825	22/04/2015	74550	218 * I	85.12
DHH8004	8756054780	02/05/2015	74550	218 * I	85.12
DMV0707	8756051723	13/03/2015	74550	218 * I	85.12
GRE6206	8756054843	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
HDJ4624	8756055070	11/05/2015	74550	218 * I	85.12
HHT2770	8756052740	09/04/2015	74550	218 * I	85.12
HTY6633	8756055038	17/05/2015	60503	208	191.53
ILN8565	8756055078	12/05/2015	60503	208	191.53
IOV7982	8756052430	26/03/2015	74550	218 * I	85.12
IQT5408	8756052078	22/03/2015	60503	208	191.53
JHL7052	8756054684	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
JMA2425	8756055193	16/05/2015	60503	208	191.53
JPP1392	8756052689	06/04/2015	74550	218 * I	85.12
KFH2275	8756055024	16/05/2015	56732	183	85.12
KMH8948	8756053985	30/04/2015	56732	183	85.12
KVI7238	8756052952	12/04/2015	74550	218 * I	85.12
LKW1295	8756055146	14/05/2015	74550	218 * I	85.12
LNP3487	8756055314	16/05/2015	74630	218 * II	127.69
LNV2828	8756054236	01/05/2015	56732	183	85.12
LWX7037	8756054820	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXQ3154	8756052557	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZB5981	8756054814	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZK8691	8756053898	30/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZM9859	8756054430	08/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZO9362	8756053286	18/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZS0093	8756055223	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
LZV1301	8756055821	26/05/2015	60503	208	191.53
LZW1884	8756055044	17/05/2015	60503	208	191.53
MAI8278	8756056577	02/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAS0005	8756054937	13/05/2015	56732	183	85.12
MAU1937	8756056331	03/06/2015	74550	218 * I	85.12
MAX7043	8756054232	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MAZ8284	8756056062	29/05/2015	60503	208	191.53

MBG2717	8756052372	23/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBH3948	8756052707	11/04/2015	74630	218	*	II	127.69
MBL9023	8756052473	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBM1809	8756052432	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MBQ5462	8756055181	16/05/2015	60503	208			191.53
MBT9423	8756052540	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MBU0398	8756052486	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCB2743	8756052865	11/04/2015	60503	208			191.53
MCD0278	8756052390	28/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCD2937	8756052122	20/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MCF7486	8756055595	21/05/2015	60503	208			191.53
MCG8289	8756054888	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MCL7082	8756051489	07/03/2015	74710	218	*	III	574.61
MCN8589	8756055485	22/05/2015	60503	208			191.53
MCO5636	8756051818	09/03/2015	60503	208			191.53
MCS8030	8756052353	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MDJ7029	8756052939	08/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MDR2438	8756055579	20/05/2015	60503	208			191.53
MDS4718	8756055291	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDV8702	8756055212	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MDY0091	8756055248	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEF0714	8756055189	16/05/2015	60503	208			191.53
MEF4272	8756051972	16/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEG4523	8756054165	07/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEH6692	8756052953	06/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEL3545	8756053447	25/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MEM6083	8756051747	13/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MEQ9462	8756054313	04/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MEY8702	8756052559	02/04/2015	60503	208			191.53
MFA0313	8756052263	27/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MFG2053	8756055729	22/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MFP5104	8756052477	29/03/2015	74630	218	*	II	127.69
MFT0395	8756055210	16/05/2015	60503	208			191.53
MFU8902	8756055102	12/05/2015	60503	208			191.53
MGA6408	8756055284	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGD7243	8756055808	25/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGD8234	8756054945	13/05/2015	60503	208			191.53
MGE7135	8756052501	02/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGF9438	8756054192	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGG1843	8756051971	22/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGI6553	8756052354	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK7702	8756054803	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MGK8553	8756054815	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGM2725	8756054959	14/05/2015	56732	183			85.12
MGM9140	8756054658	08/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MGS0657	54049803N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MGT9573	8756052993	17/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MGW3677	54049812N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MHK2548	8756055261	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHP2407	54049802N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MHQ5186	8756054685	10/05/2015	60503	208			191.53
MHU6716	8756052261	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MHV8861	8756055200	16/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MHZ4201	8756054172	01/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIE7371	8756054177	02/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIO8324	8756055104	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIR4498	54039085N	07/04/2015	50020	257	8\$		85.12
MIT4284	8756054739	10/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MIT4888	8756056516	05/06/2015	60503	208			191.53
MIT6215	54039850N	10/04/2015	50020	257	8\$		191.53
MIV7070	8756055230	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC1675	8756051912	14/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MJC3728	8756052779	06/04/2015	60503	208			191.53

MJE4677	8756054832	17/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MJG5973	8756055063	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJJ0192	8756055153	15/05/2015	60503	208			191.53
MJO7361	8756055045	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJS4753	8756055005	15/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MJW0455	8756055272	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKD0012	8756055106	13/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKD6453	8756055191	16/05/2015	60503	208			191.53
MKG9155	8756055445	20/05/2015	60503	208			191.53
MKI7771	8756055240	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKO0847	8756054898	11/05/2015	56732	183			85.12
MKO1753	8756054722	08/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKQ0999	8756052846	11/04/2015	60503	208			191.53
MKR1078	8756052497	01/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MKV9397	8756054932	12/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MKX0873	54049804N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MKX3737	8756055086	12/05/2015	60503	208			191.53
MLA3392	8756055241	11/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLG6567	8756051826	09/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLH3308	8756052036	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLK4009	8756052142	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLR1857	8756055162	15/05/2015	74630	218	*	II	127.69
MLR3777	8756055235	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MLT5269	8756054903	11/05/2015	60503	208			191.53
MLU8109	8756052221	26/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MLY5122	8756054918	12/05/2015	60503	208			191.53
MLZ7339	8756052144	17/03/2015	74550	218	*	I	85.12
MMD5404	8756054604	05/05/2015	60503	208			191.53
MMD7313	54049810N	01/06/2015	50020	257	8\$		85.12
MMD7313	8756055293	17/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MMH5770	8756054548	03/05/2015	74550	218	*	I	85.12
MNB7997	8756052878	12/04/2015	74550	218	*	I	85.12
MZW3309	8756052485	29/03/2015	74550	218	*	I	85.12
NZM0925	8756055572	19/05/2015	60503	208			191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 626/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 626/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE1765	8756054318	04/05/2015	60503	208	191.53
AED0691	8756055150	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
AIY1276	8756054431	08/05/2015	56732	183	85.12
AJJ2228	8756055168	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
ATF6211	8756055019	16/05/2015	60503	208	191.53
AUD2435	8756052677	02/04/2015	74550	218 * I	85.12
CYR8368	54054312N	23/06/2015	50020	257 8\$	85.12
CZH3785	8756055265	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
DIJ9560	8756053446	25/04/2015	74630	218 * II	127.69
DXE9925	8756055220	17/05/2015	60503	208	191.53
EAH3576	8756055043	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
EAH3576	8756054850	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
EDM4894	8756054683	10/05/2015	60503	208	191.53
HFR3066	8756054953	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
IVY0073	8756054994	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
KFU7644	8756054122	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LWZ5239	8756055271	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
LXI4789	8756054468	10/05/2015	60503	208	191.53
LXT7312	8756054585	04/05/2015	60503	208	191.53
LXW0213	8756053193	19/04/2015	74550	218 * I	85.12
LXW5067	8756055037	17/05/2015	60503	208	191.53
LYJ4042	8756054806	12/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ7880	8756053795	26/04/2015	74550	218 * I	85.12
LYJ7880	8756054709	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
LYK6647	8756052709	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
LZC2567	8756054708	10/05/2015	60503	208	191.53
LZX7580	8756055187	16/05/2015	74550	218 * I	85.12
MBY2257	8756053174	18/04/2015	74630	218 * II	127.69
MDF1523	8756051305	27/02/2015	74550	218 * I	85.12
MDM5389	8756054819	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MDM6961	8756052327	27/03/2015	60503	208	191.53
MDW4954	8756054450	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
MDW4954	8756054456	09/05/2015	74710	218 * III	574.61
MEB1448	54049806N	01/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MET4557	8756054673	09/05/2015	74630	218 * II	127.69
MET6177	8756052850	11/04/2015	74550	218 * I	85.12
MFA1934	8756055231	17/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFB0906	8756055219	17/05/2015	56732	183	85.12
MFI2923	8756054237	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFI2923	8756054254	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFS6521	8756054150	10/05/2015	74550	218 * I	85.12
MFU2811	8756055105	13/05/2015	60503	208	191.53
MGA3284	8756054544	03/05/2015	74550	218 * I	85.12
MGN2726	8756055556	18/05/2015	60503	208	191.53
MGX6306	54049805N	01/06/2015	50020	257 8\$	85.12
MGY0467	8756054985	15/05/2015	56732	183	85.12
MHC2594	8756055094	12/05/2015	74630	218 * II	127.69
MHR3572	8756055437	20/05/2015	60503	208	191.53
MIJ1821	8756051926	13/03/2015	74550	218 * I	85.12
MIO6486	8756052834	09/04/2015	60503	208	191.53
MIQ2574	8756054490	01/05/2015	74550	218 * I	85.12
MIQ2574	8756054869	17/05/2015	74630	218 * II	127.69
MIT0970	8756054689	10/05/2015	56732	183	85.12
MIV6583	8756053171	18/04/2015	56732	183	85.12
MJM5959	8756055208	16/05/2015	74550	218 * I	85.12

MJZ5595	8756054680	09/05/2015	60503	208		191.53
MKX2225	8756053227	15/04/2015	74550	218	* I	85.12
MKY6583	8756055061	11/05/2015	56732	183		85.12
MLA2194	8756052823	09/04/2015	74550	218	* I	85.12
MLH3403	8756055209	16/05/2015	60503	208		191.53
MLM1313	8756054882	17/05/2015	74630	218	* II	127.69
MLM1879	8756051768	12/03/2015	74550	218	* I	85.12
MMA2313	8756055006	15/05/2015	60503	208		191.53
MMH5770	8756054866	17/05/2015	74550	218	* I	85.12
MML2991	8756053185	19/04/2015	74550	218	* I	85.12
QHB8277	8756055134	14/05/2015	74550	218	* I	85.12

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1908/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1908/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANL2754	54723654E	17/06/2015	65480	229
LZP4912	54723527E	26/06/2015	65992	230 * V
LZP4912	54723528E	26/06/2015	69120	232
MAY0061	54723547E	17/07/2015	65992	230 * V
MBY7542	54723546E	17/07/2015	50450	162 * V
MDY8822	54723650E	26/06/2015	65992	230 * V
MEG5977	55700759E	26/06/2015	67691	230 * XXII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1909/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1909/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAN3044	54723681E	17/07/2015	51851	167
AET5867	54723759E	26/06/2015	51851	167
JPD6486	54723912E	20/07/2015	55411	181 * XVII
LXL8390	54723417E	19/06/2015	51851	167
MCG8038	54723708E	26/06/2015	51852	167
MCR7738	54723536E	16/07/2015	57463	187 * I
MJL6354	54723657E	24/06/2015	59670	203 * V
MMC9804	54572627E	18/06/2015	63190	220 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1912/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1912/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA6092	54572790E	24/07/2015	69120	232
GVR1253	54723806E	17/07/2015	65992	230 * V
LND9445	54572792E	24/07/2015	69120	232
LYY0089	54571677E	02/07/2015	65992	230 * V
LZO9362	54573189E	25/07/2015	52741	175
MAM0677	54573192E	29/07/2015	52741	175
MAW3179	54572642E	15/07/2015	50100	162 * I
MAW3179	54572643E	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBR2131	54573187E	24/07/2015	50100	162 * I
MBR2131	54573188E	24/07/2015	65992	230 * V
MCD5128	54723535E	13/07/2015	65992	230 * V
MCX0545	54573185E	21/07/2015	65561	230 * I
MDJ7941	54724059E	24/07/2015	50450	162 * V
MFY5600	54724060E	25/07/2015	65480	229
MFY9568	55700801E	17/07/2015	64080	221
MHW6872	54723811E	19/07/2015	65992	230 * V
MHW6872	54723812E	19/07/2015	67261	230 * XVIII
MIM9460	54723911E	19/07/2015	66102	230 * VII
MKG2467	55700802E	22/07/2015	50100	162 * I
NDX7147	54572634E	04/07/2015	52741	175
NDX7147	54572635E	04/07/2015	50100	162 * I
NDX7147	54572636E	04/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
NDX7147	55700761E	04/07/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1913/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1913/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KXG0976	54723692E	30/07/2015	59670	203 * V
LYX7560	54723721E	08/07/2015	57463	187 * I
LZO9362	54573190E	25/07/2015	52070	169
MAM0677	54573193E	29/07/2015	58350	195
MAW3179	54572644E	15/07/2015	72340	250 * I * a
MBC6244	55700751E	26/06/2015	73662	252 * VI
MDO6393	54723714E	01/07/2015	57463	187 * I
MGS9296	54724055E	24/07/2015	55411	181 * XVII
MHG9237	54572791E	24/07/2015	51930	168
MJJ8942	54723915E	24/07/2015	55411	181 * XVII
MKV1014	54723731E	09/07/2015	57463	187 * I
NDX7147	54572633E	04/07/2015	58350	195
NDX7147	54572637E	04/07/2015	59670	203 * V
NDX7147	54572638E	04/07/2015	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
 AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 623/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 623/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2753	8756057538	23/06/2015	74550	218 * I
AAF1536	8756058704	14/07/2015	74550	218 * I
AAW3165	8756057080	17/06/2015	60503	208
AIM1616	8756058556	17/07/2015	60503	208
ALN9208	8756057163	20/06/2015	60503	208
ALQ5886	8756058689	17/07/2015	74550	218 * I
AMM3878	8756058529	16/07/2015	74550	218 * I
AMO0586	8756058353	12/07/2015	60503	208
AOA7614	8756057166	21/06/2015	56732	183
AOA7614	8756057449	27/06/2015	74550	218 * I
AOZ0021	8756057739	27/06/2015	74550	218 * I
ATP0827	8756057149	19/06/2015	56732	183
AUS2774	8756058697	15/07/2015	74550	218 * I
AUW0179	8756057881	23/06/2015	74550	218 * I
BBB4456	8756057352	21/06/2015	74550	218 * I
BQK7540	8756057817	29/06/2015	60503	208
CMP7475	8756057525	22/06/2015	56732	183
CNA4886	8756057394	18/06/2015	74550	218 * I
CSJ3007	8756057837	22/06/2015	60503	208
DBW1879	8756057678	30/06/2015	60503	208
DCA6886	8756057156	20/06/2015	74550	218 * I
DIL8886	8756057165	21/06/2015	60503	208
DLB9054	8756058486	14/07/2015	60503	208
DRP0010	8756058277	12/07/2015	60503	208
DTB6028	8756057594	26/06/2015	56732	183
EVK0001	8756058666	18/07/2015	60503	208
HCS8651	8756057387	17/06/2015	74630	218 * II
IFF8031	8756058158	08/07/2015	74550	218 * I
INE1799	8756058613	13/07/2015	60503	208
INV6804	8756058187	07/07/2015	74550	218 * I
IQE1450	8756057897	23/06/2015	60503	208
IQT5408	54054685N	26/06/2015	50020	257 8\$
JPQ0091	8756057655	29/06/2015	56732	183
JRL1825	8756058046	04/07/2015	74550	218 * I
JUA1163	8756057963	03/07/2015	74550	218 * I
JXZ2382	8756056796	08/06/2015	60503	208
JYK4449	8756058635	15/07/2015	56732	183
KKV5728	8756058619	14/07/2015	60503	208
LOZ8010	8756058181	07/07/2015	74550	218 * I
LWW7013	8756057696	30/06/2015	60503	208
LXK7186	8756057187	21/06/2015	74550	218 * I
LXL4172	8756057213	16/06/2015	56732	183
LXN7884	8756057042	16/06/2015	56732	183
LXV2277	8756058573	18/07/2015	56732	183
LYB3898	8756057447	26/06/2015	74710	218 * III
LYN8284	8756058658	17/07/2015	56732	183
LYU0295	8756057741	27/06/2015	74550	218 * I
LYV7217	8756058231	11/07/2015	60503	208
LYW1329	8756058160	09/07/2015	74550	218 * I
LZA2977	8756058338	11/07/2015	60503	208

LZN8252	8756057446	26/06/2015	74550	218	*	I
LZQ9744	8756057428	20/06/2015	74550	218	*	I
LZY5859	8756057001	18/06/2015	74630	218	*	II
MAC0111	8756058168	12/07/2015	74550	218	*	I
MAM7117	8756058597	19/07/2015	74550	218	*	I
MAP0545	8756057096	17/06/2015	60503	208		
MAP8159	8756057882	23/06/2015	56732	183		
MAS1380	8756057185	21/06/2015	60503	208		
MAS8679	8756057413	15/06/2015	74550	218	*	I
MAZ0062	8756058563	17/07/2015	60503	208		
MBG3522	8756058330	11/07/2015	60503	208		
MBL5630	8756057695	30/06/2015	60503	208		
MBP5063	8756057418	16/06/2015	74550	218	*	I
MBX6639	8756058127	04/07/2015	74550	218	*	I
MCA5385	8756058691	18/07/2015	74630	218	*	II
MCC8476	8756056986	20/06/2015	74550	218	*	I
MCD2937	8756058318	06/07/2015	60503	208		
MCI2278	8756058391	09/07/2015	60503	208		
MCN5694	8756057314	20/06/2015	60503	208		
MCQ6245	8756057776	26/06/2015	74550	218	*	I
MCT9088	8756058614	13/07/2015	60503	208		
MDB6261	54057261N	09/07/2015	50020	257		8\$
MDG1018	8756057259	19/06/2015	60503	208		
MDJ4498	8756057256	19/06/2015	60503	208		
MDO6643	8756057055	16/06/2015	60503	208		
MDT6593	8756058538	16/07/2015	56732	183		
MDV1018	8756057825	22/06/2015	60503	208		
MDV3545	8756058363	08/07/2015	60503	208		
MEA7544	8756058598	19/07/2015	74550	218	*	I
MED5274	8756057209	16/06/2015	60503	208		
MEE1137	8756057221	17/06/2015	56732	183		
MEH1954	8756058162	09/07/2015	74550	218	*	I
MEK3914	8756057289	20/06/2015	60503	208		
MEO2836	8756057606	26/06/2015	56732	183		
MER5030	8756057572	24/06/2015	56732	183		
MEW1925	8756057045	16/06/2015	60503	208		
MEW4826	8756058247	10/07/2015	60503	208		
MEZ9105	8756058679	19/07/2015	60503	208		
MFB0329	8756057895	23/06/2015	74550	218	*	I
MGA3589	8756057479	27/06/2015	74550	218	*	I
MGH0659	8756057357	19/06/2015	74550	218	*	I
MGN4946	8756057333	21/06/2015	74550	218	*	I
MGQ1272	8756057554	24/06/2015	56732	183		
MGX3373	8756056678	10/06/2015	74550	218	*	I
MHB3835	8756057744	28/06/2015	74550	218	*	I
MHD9177	8756057756	24/06/2015	74550	218	*	I
MHD9177	8756057373	17/06/2015	74550	218	*	I
MHF4747	8756057372	17/06/2015	74550	218	*	I
MHO0092	8756057108	18/06/2015	56732	183		
MHQ0418	8756057164	20/06/2015	74550	218	*	I
MHR2308	8756056970	21/06/2015	74630	218	*	II
MHU0704	8756058323	07/07/2015	60503	208		
MHW6575	8756057309	20/06/2015	60503	208		
MIA6262	8756058625	15/07/2015	60503	208		
MID9245	8756058703	14/07/2015	74550	218	*	I
MIG9836	8756058450	16/07/2015	74550	218	*	I
MIG9836	8756058203	07/07/2015	74550	218	*	I
MIK7623	8756057758	25/06/2015	74550	218	*	I
MIL5275	8756057481	27/06/2015	74710	218	*	III
MIP4374	8756058423	19/07/2015	74550	218	*	I
MIT0692	8756057002	18/06/2015	74550	218	*	I
MIT4767	54056078N	30/06/2015	50020	257		8\$
MJB5302	8756057328	21/06/2015	60503	208		

MJF4193	8756057237	17/06/2015	74550	218	* I
MJH8037	8756058590	19/07/2015	74550	218	* I
MJJ0192	8756058259	08/07/2015	74550	218	* I
MJJ8070	8756057414	16/06/2015	74550	218	* I
MJP4698	8756058379	11/07/2015	74630	218	* II
MJT1004	8756057232	17/06/2015	74550	218	* I
MJY8864	8756057243	18/06/2015	74550	218	* I
MJZ5595	54059138N	20/07/2015	50020	257	8\$
MKF4600	8756058305	07/07/2015	56732	183	
MKI0732	8756058351	12/07/2015	56732	183	
MKI3421	8756057233	17/06/2015	74550	218	* I
MKR1088	8756058618	14/07/2015	60503	208	
MKZ4309	8756058499	15/07/2015	56732	183	
MLE1100	8756058414	18/07/2015	74550	218	* I
MLK5040	8756057327	21/06/2015	60503	208	
MLK7909	8756058355	08/07/2015	60503	208	
MLN3865	8756057580	25/06/2015	60503	208	
MLP4264	8756058336	11/07/2015	60503	208	
MLR0484	8756057707	26/06/2015	74550	218	* I
MLU5710	8756058424	13/07/2015	74630	218	* II
MLX0769	8756057467	22/06/2015	74550	218	* I
MMD8748	8756058429	16/07/2015	74550	218	* I
MMJ1437	8756057720	27/06/2015	74550	218	* I
MMK9262	8756058469	13/07/2015	74550	218	* I
OKG6548	8756058683	13/07/2015	74550	218	* I
QHJ6042	8756057848	22/06/2015	74550	218	* I
QHL0413	8756056679	10/06/2015	74550	218	* I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 625/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 625/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH8701	8756058874	25/07/2015	60503	208
AFC4074	8756057263	19/06/2015	74550	218 * I
AME7705	8756058110	05/07/2015	60503	208
AML5224	8756058742	26/07/2015	74550	218 * I
ANG6046	8756058122	01/07/2015	74550	218 * I
APF3242	8756059035	26/07/2015	60503	208
APH0244	8756057750	29/06/2015	74550	218 * I
APK0560	8756057318	20/06/2015	60503	208
APO5413	54062257N	04/08/2015	50020	257 8S
AWL6623	8756058274	12/07/2015	60503	208
DDQ6276	8756059073	26/07/2015	74550	218 * I
DIP1432	8756058103	04/07/2015	60503	208
DIR1467	8756058063	05/07/2015	60503	208
DYD4308	8756059036	26/07/2015	60503	208
ENV7437	8756058935	21/07/2015	60503	208
EPN4114	8756058961	22/07/2015	60503	208
EPN4114	8756058913	20/07/2015	56732	183
GWB3646	8756058113	05/07/2015	56732	183
IPY5193	8756057791	26/06/2015	74550	218 * I
JYP1317	8756058671	19/07/2015	60503	208
KJB1063	8756058271	12/07/2015	56732	183
LJG2948	8756057953	05/07/2015	74550	218 * I
LXL3441	8756058838	23/07/2015	74550	218 * I
LXQ3696	8756058915	20/07/2015	60503	208
LXQ4798	8756058729	25/07/2015	74550	218 * I
LYF3605	8756058866	24/07/2015	74550	218 * I
LYF3605	8756058862	24/07/2015	60503	208
LYQ3765	8756058894	26/07/2015	74550	218 * I
MBA2591	8756058924	20/07/2015	56732	183
MBB3148	8756058281	12/07/2015	60503	208
MBO8789	8756059063	21/07/2015	74550	218 * I
MBW6557	8756058771	20/07/2015	56732	183
MBY3091	8756059052	26/07/2015	74550	218 * I
MCK2364	8756057235	17/06/2015	60503	208
MCT6915	8756057714	30/06/2015	74550	218 * I
MCW8903	8756058907	20/07/2015	60503	208
MCX6871	8756057874	23/06/2015	60503	208
MDK0399	8756058750	22/07/2015	74550	218 * I
MDS9104	8756058140	03/07/2015	74550	218 * I
MDW8495	8756057491	24/06/2015	74550	218 * I
MEA1581	8756057247	18/06/2015	74550	218 * I
MEA1581	8756057193	15/06/2015	74630	218 * II
MEC3151	8756059075	26/07/2015	74550	218 * I
MED0259	8756058623	14/07/2015	60503	208
MEF5696	8756057114	18/06/2015	74550	218 * I
MET0581	8756057863	24/06/2015	74550	218 * I
MEZ8793	8756058815	21/07/2015	56732	183
MFF8320	8756058101	04/07/2015	56732	183
MFK5598	8756059038	20/07/2015	74550	218 * I
MFN7921	8756058950	22/07/2015	60503	208
MFO8082	8756057659	29/06/2015	56732	183
MFQ1640	8756059033	26/07/2015	60503	208
MFQ3762	8756057812	25/06/2015	74550	218 * I
MGC0142	54061389N	30/07/2015	50020	257 8S
MGC5204	8756058722	24/07/2015	74550	218 * I
MGF3528	54062258N	04/08/2015	50020	257 8S
MGH3482	8756057253	18/06/2015	74550	218 * I
MGI5834	8756058123	01/07/2015	74550	218 * I
MGO0330	8756057440	25/06/2015	74550	218 * I

MGO9511	8756057155	20/06/2015	74550	218	* I
MGS2233	8756057375	17/06/2015	74630	218	* II
MGS7323	8756057206	16/06/2015	60503	208	
MGZ6917	8756058923	20/07/2015	60503	208	
MHJ2578	8756058055	05/07/2015	74550	218	* I
MHN5967	54062260N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHP0322	8756058015	03/07/2015	74550	218	* I
MHP9225	54062261N	04/08/2015	50020	257	8\$
MHR3572	54059148N	20/07/2015	50020	257	8\$
MHW2853	8756059023	26/07/2015	56732	183	
MIJ2286	8756059060	25/07/2015	74550	218	* I
MIJ2827	54062263N	04/08/2015	50020	257	8\$
MIN0150	8756057268	19/06/2015	74550	218	* I
MIN0150	8756057240	18/06/2015	74550	218	* I
MIT2679	8756058028	03/07/2015	56732	183	
MJE5556	54062259N	04/08/2015	50020	257	8\$
MJF9862	8756058777	20/07/2015	74630	218	* II
MJJ7331	8756058824	22/07/2015	60503	208	
MJT3531	8756059065	23/07/2015	74550	218	* I
MKC4784	8756058133	04/07/2015	74550	218	* I
MKG2756	8756056955	15/06/2015	74550	218	* I
MLM2347	54062262N	04/08/2015	50020	257	8\$
MLV7667	8756059040	22/07/2015	74550	218	* I
MLV8594	54057257N	09/07/2015	50020	257	8\$
MLV8594	54057260N	09/07/2015	50020	257	8\$
MMA0057	8756058148	05/07/2015	74550	218	* I
MMC8089	8756058925	20/07/2015	60503	208	
MMD7313	8756059042	22/07/2015	74630	218	* II
MMJ0873	8756058984	24/07/2015	56732	183	
MMM2992	8756058885	25/07/2015	56732	183	
NDX7147	8756057969	04/07/2015	74630	218	* II
QHH7524	8756057947	05/07/2015	74550	218	* I
QHQ8880	8756058068	05/07/2015	56732	183	

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE DE TRANSITO

---

### TIMBÓ GRANDE

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 335/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 335/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMP1129	55620175D	09/05/2015	51691	165	1915.38
AMP1129	55620180D	09/05/2015	52583	174	1915.38
AMP1129	55620181D	09/05/2015	52583	174	1915.38
AMP1129	55620183D	08/05/2015	58350	195	127.69
AMP1129	55620184D	09/05/2015	75790	277	1915.38
MGL5207	55620164D	20/03/2015	70722	244 * V	191.53
MGL5207	55620163D	20/03/2015	70721	244 * V	191.53
MGL5207	55620162D	20/03/2015	70481	244 * II	191.53
MJD6718	55619925D	14/03/2015	70302	244 * I	191.53
MJD8608	55619926D	14/03/2015	64830	227 * I	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 337/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 337/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JLE1022	55619898D	15/05/2015	58350	195	127.69
JLE1022	55619899D	15/05/2015	52583	174	1915.38
MDO1797	55620171D	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGN9400	55620185D	18/05/2015	65640	230 * II	191.53
MJF1498	55620170D	12/04/2015	72340	250 * I * a	85.12
QHE2177	55620104D	14/05/2015	51851	167	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 336/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 336/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYY1606	55619936D	11/07/2015	50100	162 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI  
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**TRÊS BARRAS****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 691/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 691/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL9131	55552435E	18/04/2015	65992	230 * V	191.53
AFV8223	55550866E	10/06/2015	65992	230 * V	191.53
AFV8223	55550868E	10/06/2015	52741	175	1915.38
AFV8223	55550869E	10/06/2015	51770	166	191.53
AFV8223	55550871E	10/06/2015	52311	172	85.12
AFV8223	55550872E	10/06/2015	73400	252 * IV	85.12
CDI4640	55551246E	21/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CDI4640	55551245E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
CDI4640	55551244E	21/05/2015	69120	232	53.20
CNY1520	55550722E	26/04/2015	66372	230 * IX	127.69
GTH3150	55550809E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LXY5721	55552015E	16/04/2015	51851	167	127.69
MAK1841	55550855E	21/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ4877	55552644E	18/05/2015	52152	170	191.53
MBZ4877	55552645E	18/05/2015	66371	230 * IX	127.69
MBZ4877	55552646E	18/05/2015	58350	195	127.69
MBZ4877	55552643E	18/05/2015	52151	170	191.53
MBZ4877	55552642E	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MBZ4877	55552641E	18/05/2015	52741	175	1915.38
MBZ4877	55552640E	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBZ4877	55552639E	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDC7674	55552638E	15/05/2015	50450	162 * V	191.53
MED9153	55551688E	05/04/2015	51691	165	1915.38
MED9153	55551689E	05/04/2015	51770	166	191.53
MKB9723	55552584E	23/03/2015	65992	230 * V	191.53
MKB9723	55551666E	23/03/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 693/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 693/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD9903	55550808E	14/05/2015	50100	162 * I	574.61
MAK1841	55550857E	21/05/2015	64080	221	85.12
MAK1841	55550856E	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
MCO4121	55550862E	28/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIQ2737	55551224E	29/04/2015	65992	230 * V	191.53
MIQ2737	55551223E	29/04/2015	69120	232	53.20
MIQ2737	55551222E	29/04/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 690/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 690/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYI3659	55550678E	23/07/2015	51851	167
LYI3659	55550679E	23/07/2015	66371	230 * IX
LYI3659	55550680E	23/07/2015	50100	162 * I
LYI3659	55550681E	23/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYI3659	55550682E	23/07/2015	52741	175
MEU3177	55550827E	20/07/2015	65992	230 * V
MKU6799	55551003E	25/07/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 692/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 692/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC2997	55550880E	25/07/2015	50100	162 * I
AEG2583	55550836E	28/07/2015	65992	230 * V
AEG2583	55550837E	28/07/2015	50450	162 * V
ASV6152	55550844E	05/08/2015	65992	230 * V
BFD7795	55550940E	05/07/2015	66372	230 * IX
BFD7795	55550939E	05/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
BFD7795	55550938E	05/07/2015	50100	162 * I
BFD7795	55550937E	05/07/2015	66371	230 * IX
BFD7795	55550936E	05/07/2015	65992	230 * V
HEJ9170	55550845E	05/08/2015	69120	232
LXS2461	55550834E	26/07/2015	50100	162 * I

LXS2461	55550835E	26/07/2015	65992	230	* V
LYJ9676	55551257E	30/07/2015	50100	162	* I
LYJ9676	55551258E	30/07/2015	65992	230	* V
LYJ9676	55551259E	30/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MET0321	55551405E	28/07/2015	50100	162	* I
MIS8373	55552043E	04/07/2015	50100	162	* I
MIS8373	55552046E	04/07/2015	66371	230	* IX
MIS8373	55552045E	04/07/2015	69120	232	
MIS8373	55552044E	04/07/2015	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

---

### TREZE TÍLIAS

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 558/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 558/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFO3362	55447450C	05/04/2015	65992	230 * V	191.53
MFO3362	55192411E	05/04/2015	50100	162 * I	574.61

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 559/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 559/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFO3362	55192412E	05/04/2015	70301	244 * I	191.53
MLL7416	55192463E	14/05/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA  
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 748/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 748/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

AYQ9656	8731027044	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MAZ1119	8731027076	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIS9264	8731026961	08/03/2015	74550	218	* I	85.12
MJZ1736	54049821N	01/06/2015	50020	257	8\$	127.69
QHF7340	54044573N	05/05/2015	50020	257	8\$	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA  
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 560/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 560/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEP4614	55192335E	12/07/2015	66102	230 * VII
MFV9184	55192488E	04/07/2015	69120	232
MFV9184	55192489E	04/07/2015	65992	230 * V
MLK0833	55192332E	29/06/2015	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 561/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 561/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KQJ9462	55192496E	19/07/2015	55250	181 * XV
MEP4614	55192483E	28/06/2015	51851	167
MEX5005	55192492E	07/07/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA  
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 747/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 747/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
 -----

AJX7940	8731032836	05/07/2015	74550	218 * I
AMZ2977	8731032933	07/07/2015	74550	218 * I
AVL2722	8731033459	11/07/2015	74550	218 * I
AXX6568	8731032896	03/07/2015	74630	218 * II
CTJ3807	8731033496	05/07/2015	74550	218 * I
DWI2268	8731033955	18/07/2015	74630	218 * II
FVD2525	8731032904	04/07/2015	74550	218 * I
LOM3089	8731032784	04/07/2015	74630	218 * II
LWY6565	8731032937	12/07/2015	74550	218 * I
LXD4790	8731032574	01/07/2015	74550	218 * I
LYU5673	8731033464	12/07/2015	74550	218 * I
LYZ5730	8731033151	09/07/2015	74550	218 * I
MCD0819	8731033811	18/07/2015	74550	218 * I
MCH8276	8731033049	07/07/2015	74550	218 * I
MDJ7627	8731033171	09/07/2015	74550	218 * I
MDS8664	8731033339	12/07/2015	74550	218 * I
MEE0585	8731033331	12/07/2015	74710	218 * III
MEE0585	8731033374	12/07/2015	74550	218 * I
MEE6573	8731032757	04/07/2015	74550	218 * I
MGJ0252	8731032801	04/07/2015	74550	218 * I
MGJ0252	8731032848	05/07/2015	74550	218 * I
MGJ0252	8731033221	10/07/2015	74550	218 * I
MGJ0252	8731033799	18/07/2015	74550	218 * I
MGJ0252	8731033814	18/07/2015	74630	218 * II
MGS5008	8731033379	06/07/2015	74710	218 * III
MHQ1831	8731033150	09/07/2015	74550	218 * I
MHV1548	8731032671	03/07/2015	74550	218 * I
MHV1548	8731032704	03/07/2015	74550	218 * I
MHV1548	8731032884	03/07/2015	74550	218 * I
MIT7507	8731033440	10/07/2015	74550	218 * I
MJB9805	8731032615	02/07/2015	74630	218 * II
MJT5652	8731032877	03/07/2015	74550	218 * I
MKB0275	8731033840	18/07/2015	74550	218 * I
MKI8177	8731032920	04/07/2015	74550	218 * I
MKS1878	8731033225	10/07/2015	74630	218 * II
MKT2728	8731033439	10/07/2015	74550	218 * I
MLH0879	8731033472	12/07/2015	74550	218 * I
MLH0879	8731033479	12/07/2015	74710	218 * III
MLH0879	8731032591	01/07/2015	74630	218 * II
MLR1153	8731033005	06/07/2015	74550	218 * I
MLR2271	8731033251	10/07/2015	74550	218 * I
MLW1720	8731032938	08/07/2015	74550	218 * I
MMH0355	8731032759	04/07/2015	74550	218 * I
MMH0355	8731032981	06/07/2015	74550	218 * I
MMH0355	8731033919	15/07/2015	74550	218 * I
MMH0355	8731033546	13/07/2015	74550	218 * I
MMH0355	8731033638	15/07/2015	74630	218 * II
MMH0355	8731033644	15/07/2015	74550	218 * I
MMH0871	8731033972	19/07/2015	74550	218 * I
MSD8045	8731033352	12/07/2015	74630	218 * II
OKH7154	8731032889	03/07/2015	74630	218 * II
QHF9993	8731033283	11/07/2015	74550	218 * I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA  
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 749/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 749/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVM2800	8731033848	18/07/2015	74550	218 * I
ELP6802	8731033956	18/07/2015	74550	218 * I
IAN0259	8731032874	01/07/2015	74710	218 * III
ILE9987	8731033240	10/07/2015	74550	218 * I
IOO8124	8731033817	18/07/2015	74630	218 * II
LIW6010	8731032756	04/07/2015	74550	218 * I
LWY6565	8731033161	09/07/2015	74710	218 * III
LWY6565	8731033834	18/07/2015	74710	218 * III
LXD4790	8731033281	11/07/2015	74550	218 * I
LXD4790	8731033294	11/07/2015	74550	218 * I
LYL7762	8731032748	04/07/2015	74550	218 * I
MBM8846	8731033826	18/07/2015	74550	218 * I
MCQ7841	8731033653	15/07/2015	74550	218 * I
MGS0575	8731033340	12/07/2015	74630	218 * II
MGS0575	8731033363	12/07/2015	74630	218 * II
MHG6279	8731033970	19/07/2015	74550	218 * I
MHW0332	8731033903	14/07/2015	74630	218 * II
MHZ4042	8731033272	11/07/2015	74550	218 * I
MHZ4042	8731033276	11/07/2015	74550	218 * I
MHZ4042	8731033730	16/07/2015	74550	218 * I
MJM6395	8731033519	15/07/2015	74550	218 * I
MKE6136	8731033528	19/07/2015	74550	218 * I
MKP0591	8731033293	11/07/2015	74550	218 * I
MLG2857	8731033007	06/07/2015	74630	218 * II
MLP8473	8731033950	18/07/2015	74630	218 * II
MLT6685	8731032991	06/07/2015	74550	218 * I

MMA5364	8731033795	18/07/2015	74550	218	* I
MMA5364	8731033801	18/07/2015	74550	218	* I
OKH6244	8731033267	11/07/2015	74630	218	* II
ONO9899	8731033495	05/07/2015	74630	218	* II

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA  
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

---

### TUNÁPOLIS

---

#### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 345/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 345/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIB4035	55606861C	27/06/2015	55500	181 * XVIII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE  
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**TURVO****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 839/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 839/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHV3609	54953772E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
CHX4011	54019009F	22/05/2015	69120	232	53.20
CHX4011	55596450D	22/05/2015	51851	167	127.69
IWA6000	54953786E	10/04/2015	66102	230 * VII	127.69
LYE5891	55596246D	06/06/2015	50450	162 * V	191.53
LYJ8909	55596443D	22/05/2015	66371	230 * IX	127.69
LYJ8909	55596442D	22/05/2015	50100	162 * I	574.61
LZV0725	54953779E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
LZV0725	54953780E	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV0725	54953781E	04/04/2015	69120	232	53.20
MAM8526	54953782E	07/04/2015	50450	162 * V	191.53
MAM8526	54953783E	07/04/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MBD0205	54953777E	04/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBD0205	54953776E	04/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY1928	54953127E	11/04/2015	50100	162 * I	574.61
MBY1928	54953129E	11/04/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCG3781	54953993E	10/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCG3781	54953994E	10/04/2015	65992	230 * V	191.53
MDH8265	55596417D	25/04/2015	73400	252 * IV	85.12
MDH8265	55596416D	25/04/2015	52070	169	53.20
MDH8265	55596415D	25/04/2015	58350	195	127.69
MDH8265	55596414D	25/04/2015	60760	210	191.53
MDK3984	54019006F	19/05/2015	59593	203 * IV	957.69
MDK3984	54019007F	19/05/2015	66102	230 * VII	127.69
MDL5002	54953771E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MDL5002	54953770E	01/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGH9489	54953774E	01/04/2015	50100	162 * I	574.61
MGH9489	54953775E	01/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGW5831	54953126E	30/03/2015	50100	162 * I	574.61
MGZ1164	55596420D	25/04/2015	66102	230 * VII	127.69
MGZ1164	55596419D	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGZ1164	55596418D	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MHK2450	54953620E	31/03/2015	70561	244 * III	191.53
MIN9529	54953998E	10/04/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 841/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 841/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYR6690	54019056F	06/06/2015	51691	165	1915.38
HBS7833	55596432D	13/05/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.53
KDL4632	54953131E	27/05/2015	58350	195	127.69
KDL4632	54953130E	27/05/2015	57200	186 * I	127.69
MFE5151	54953593E	25/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE5151	54953592E	25/04/2015	50100	162 * I	574.61
MFE5151	54953594E	25/04/2015	65992	230 * V	191.53
MJP0868	54953591E	19/04/2015	52070	169	53.20
MJP0868	54953590E	19/04/2015	58350	195	127.69
MKI1260	54017338F	08/05/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 838/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 838/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DEC7176	54017348F	17/07/2015	69120	232
MBK7565	54019016F	03/07/2015	50100	162 * I
MBK7565	54019017F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBK7565	54019018F	03/07/2015	69120	232
MCG3781	54019022F	03/07/2015	50100	162 * I
MCG3781	54019023F	03/07/2015	66372	230 * IX
MCG3781	54019024F	03/07/2015	66531	230 * XI
MCG3781	54953595E	02/07/2015	50100	162 * I
MMM0154	54953599E	17/07/2015	69120	232
MMM0154	54953598E	17/07/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 840/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 840/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGH7707	54019048F	27/07/2015	51851	167
IGH7707	54019047F	27/07/2015	50960	163 c/c 162 * V
IGH7707	54019046F	27/07/2015	50450	162 * V
IMI5138	54019027F	09/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IMI5138	54019026F	09/07/2015	50100	162 * I
LZM2836	54019015F	03/07/2015	65992	230 * V
LZM2836	54019014F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZM2836	54019100F	03/07/2015	50100	162 * I
LZS2311	54953883E	29/07/2015	65992	230 * V
MEF9069	54019019F	03/07/2015	50100	162 * I
MEF9069	54019020F	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEF9069	54019021F	03/07/2015	65992	230 * V
MGG4948	54018212F	10/07/2015	66102	230 * VII
MKN3029	54018211F	10/07/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO  
DELEGADO DE POLICIA

### URUSSANGA

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1056/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1056/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMZ6074	54760267E	10/04/2015	55413	181 * XVII	53.20
AST9375	54760268E	10/04/2015	51851	167	127.69
CYI3185	54760237E	13/04/2015	61220	214 * I	191.53
EZD1122	54760464E	08/05/2015	57461	187 * I	85.12
HJN8797	54759143E	01/06/2015	55411	181 * XVII	53.20
IGI8320	54759481E	10/03/2015	73662	252 * VI	85.12

MAN4249	54759584E	04/04/2015	50100	162	* I	574.61
MCQ3969	54759494E	06/04/2015	55172	181	* XIV	127.69
MDN0890	54760313E	12/04/2015	50100	162	* I	574.61
MFD5718	54760451E	15/04/2015	55172	181	* XIV	127.69
MJV7061	54760288E	14/04/2015	65992	230	* V	191.53
MKI7855	54759587E	16/04/2015	51851	167		127.69
MKX6281	54760481E	22/05/2015	58350	195		127.69
MKX6281	54760480E	22/05/2015	60681	209		127.69
MMD7280	54760098E	01/04/2015	51851	167		127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1058/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1058/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHL7089	54518105F	12/06/2015	73150	252 * I	85.12
AHL7089	54518104F	12/06/2015	51851	167	127.69
CHC9264	54760127E	06/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
CJT4199	54758950E	08/04/2015	55414	181 * XVII	53.20
CYW5353	54760340E	29/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
DRE1665	54760410E	11/04/2015	53800	181 * I	85.12
EBB3353	54760303E	06/04/2015	56570	182 * IX	85.12
HVG2166	54759144E	05/06/2015	51851	167	127.69
IHI9391	54760490E	23/05/2015	55411	181 * XVII	53.20
ISN4544	54760403E	09/04/2015	56222	182 * VI	53.20
IVJ0880	54759581E	04/04/2015	51851	167	127.69
KAK5156	54760401E	08/04/2015	73662	252 * VI	85.12
LWU0502	54759686E	06/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXK1400	54517953F	19/05/2015	69120	232	53.20
LYQ4349	54760337E	13/05/2015	51851	167	127.69
MBL7954	54760235E	01/04/2015	57970	191	1915.38
MBM2673	55050498D	08/06/2015	50292	162 * II	957.69

MBM9146	54760250E	08/06/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MCT3591	54760249E	05/06/2015	66102	230	*	VII	127.69
MDT4162	54760238E	21/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MEB8286	54760452E	16/04/2015	55250	181	*	XV	85.12
MER6471	54760301E	02/04/2015	73400	252	*	IV	85.12
MES0713	54760131E	22/05/2015	55172	181	*	XIV	127.69
MGI0861	54760106E	04/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MHQ0847	54759748E	11/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MHW0869	54760097E	01/04/2015	51851	167			127.69
MIP8664	54518063F	24/05/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MJG6147	54759749E	11/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MLJ9843	54759747E	11/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MMK6194	54759379E	09/03/2015	54522	181	*	VIII	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADA DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1055/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1055/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN4968	54518263F	13/07/2015	55411	181 * XVII
GCE7474	54518115F	20/06/2015	51851	167
HXG1880	54759688E	22/06/2015	65992	230 * V
MLB6986	54518265F	13/07/2015	55411	181 * XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1057/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1057/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA1180	54518155F	26/06/2015	54522	181 * VIII
BGB7747	54760136E	05/07/2015	50100	162 * I
BOB6495	54759975E	29/06/2015	51851	167
DJD2821	54518110F	16/06/2015	52741	175
ISS3035	54518121F	02/07/2015	57970	191
KKR4409	54517961F	30/07/2015	65992	230 * V
KKR4409	54517962F	30/07/2015	69120	232
KKR4409	54517963F	30/07/2015	50292	162 * II
LWS6319	54759150E	22/07/2015	65992	230 * V
LXA7264	55050500D	17/06/2015	51851	167
LZI9517	54759974E	18/06/2015	64080	221
MAA5210	54518117F	26/06/2015	57970	191
MCB4626	54518134F	22/07/2015	55414	181 * XVII
MCB4626	54518135F	22/07/2015	57461	187 * I
MCK6536	54518164F	19/07/2015	51851	167
MCR7229	55049087D	03/07/2015	51852	167
MDS9988	54518209F	29/06/2015	51851	167
MEU3696	54518154F	22/06/2015	66020	230 * VI
MEU3696	54518153F	22/06/2015	50100	162 * I
MEU6702	54518213F	29/06/2015	55411	181 * XVII
MGC0175	54759149E	21/07/2015	55411	181 * XVII
MGM3844	54518208F	29/06/2015	51851	167
MGT3716	54759976E	29/06/2015	51851	167
MIZ6213	54758234E	24/07/2015	57461	187 * I
MKL5491	54759982E	27/07/2015	73662	252 * VI
MKM2765	55049085D	03/07/2015	73662	252 * VI
MLR5819	54518170F	30/07/2015	54600	181 * IX
QHB1477	54518138F	22/07/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI  
DELEGADA DE POLICIA

---

**VARGEÃO**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 262/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 262/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVM8469	54484113D	15/04/2015	50100	162 * I	574.61
AVM8469	54484114D	15/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYP2333	54484118D	18/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 264/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 264/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGF5325	54484126D	27/04/2015	50100	162 * I	574.61
BGF5325	54484127D	27/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BGF5325	54484128D	27/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 261/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 261/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.  
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKJ4557	54484262D	12/07/2015	54600	181 * IX

MBJ8068 54484259D 12/07/2015 54600 181 \* IX  
 MIT7986 55445058B 28/06/2015 50100 162 \* I

-----  
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
 DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 263/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 263/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIF5244	54484255D	26/06/2015	51851	167

 -----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

FERNANDO CALLFASS  
 DELEGADO DE POLICIA

**VARGEM BONITA****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 204/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 204/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG2429	55228051A	11/04/2015	51851	167	127.69
MCA6288	55228053A	11/04/2015	51851	167	127.69
MMM9089	55228052A	11/04/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 205/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 205/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LBV2129	55228062A	11/06/2015	51851	167	127.69

-----  
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLICIA

---

**VIDAL RAMOS**

---

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 325/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 325/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----  
KXL6084 54097709F 31/03/2015 55500 181 \* XVIII 85.12  
-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 324/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 324/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento  
-----

MCT7453	54097735F	11/06/2015	70301	244 * I
MMJ2109	54097736F	17/06/2015	50450	162 * V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES  
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

**VIDEIRA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1952/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1952/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

-----  
Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa  
-----

AOX0167	55960630E	23/04/2015	65992	230	* V	191.53
AOX0167	55960635E	23/04/2015	69120	232		53.20
DIZ0009	55962148E	22/05/2015	51691	165		1915.38
IKW1499	55955147E	23/04/2015	66372	230	* IX	127.69
IKW1499	55955149E	23/04/2015	69120	232		53.20
IKZ8466	55962168E	16/05/2015	69120	232		53.20
KFN5220	55962215E	12/04/2015	66371	230	* IX	127.69
KHK6454	55962259E	18/04/2015	50292	162	* II	957.69
KHK6454	55962261E	18/04/2015	69120	232		53.20
KHK6454	55962258E	18/04/2015	51691	165		1915.38
LXW6764	55955137E	11/04/2015	52741	175		1915.38
LXW6764	55955138E	11/04/2015	66371	230	* IX	127.69
LYC4542	55962759E	14/05/2015	50450	162	* V	191.53
LZW4016	55961113E	24/05/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LZW4016	55961114E	24/05/2015	50100	162	* I	574.61
LZW4016	55961115E	24/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MAK0792	55962747E	30/05/2015	65992	230	* V	191.53
MBF4159	55962793E	05/06/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MBF4159	55962790E	05/06/2015	50100	162	* I	574.61
MBF4159	55962791E	05/06/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MBF4159	55961018E	05/06/2015	51691	165		1915.38
MBL5875	55962736E	24/05/2015	75790	277		1915.38
MBW0025	55962273E	30/04/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MBW0025	55962274E	30/04/2015	65992	230	* V	191.53
MCL9190	55963051E	20/05/2015	65561	230	* I	191.53
MCP4252	55962166E	16/05/2015	50100	162	* I	574.61
MCP4252	55962167E	16/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MCP4252	55962169E	16/05/2015	69120	232		53.20
MCR0931	55962801E	20/05/2015	65992	230	* V	191.53
MDC2757	55961985E	20/05/2015	69120	232		53.20
MDX9650	55962478E	13/05/2015	50100	162	* I	574.61
MDX9650	55962479E	13/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MEM8348	55962131E	09/04/2015	65992	230	* V	191.53
MEX4692	55962076E	28/03/2015	75790	277		1915.38
MFW2962	55962175E	22/05/2015	75790	277		1915.38
MGA8828	55962146E	20/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MGA8828	55962145E	20/05/2015	50100	162	* I	574.61
MGA8828	55962144E	20/05/2015	65992	230	* V	191.53
MGG0122	55962743E	30/05/2015	67000	230	* XVI	127.69
MIK5424	55953549E	23/03/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MIK5424	55953550E	23/03/2015	50100	162	* I	574.61
MKF2814	55962143E	20/05/2015	50100	162	* I	574.61
MLL4307	55962257E	19/04/2015	65992	230	* V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1953/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1953/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT5828	55962653E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
AED7257	55962130E	09/04/2015	72340	250 * I * a	85.12
AJZ3185	55963010E	25/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
CIC7523	54775750E	27/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
DRT8708	55962551E	05/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EMC6948	55961370E	07/05/2015	74550	218 * I	85.12
EMK7448	55953672E	10/04/2015	73662	252 * VI	85.12
IFT8103	55962593E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGD4618	55961065E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IMP2410	55953699E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
INE6410	55962096E	20/05/2015	55414	181 * XVII	53.20
LUX6854	55961322E	18/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXH8031	55962386E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXW2387	55953687E	10/04/2015	51851	167	127.69
LZK6522	55962301E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZO6252	55963006E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZQ3002	55961834E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBB9236	55477786D	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBY2831	55962311E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCH7049	55961257E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCP2444	55961061E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCR1666	55961066E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCU4653	55961259E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCU4653	55962246E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCU4653	55961724E	28/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDB5424	55961071E	22/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDC0029	55962074E	30/03/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDE9112	55477787D	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS5483	55962540E	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS5737	55961434E	23/05/2015	70301	244 * I	191.53
MDX8631	55960598E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDX8631	55960599E	31/03/2015	55416	181 * XVII	53.20
MEC0535	55962890E	15/05/2015	74550	218 * I	85.12
MEH5767	55961653E	27/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFL7856	55962548E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ2043	55961350E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ2043	55962310E	10/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY0799	55962810E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGJ5969	55962904E	19/05/2015	74630	218 * II	127.69
MGZ6095	55961465E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MHO6583	55962949E	02/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHS3993	55954982E	31/03/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHT1990	55961554E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHW7024	55954841E	02/02/2015	51851	167	127.69

MIA4523	55961788E	16/04/2015	74550	218	* I	85.12
MIV7424	55961073E	22/05/2015	73662	252	* VI	85.12
MJA0826	55961058E	21/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJB2295	55962924E	20/05/2015	74550	218	* I	85.12
MJB2454	55963019E	25/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJE1949	55962481E	13/05/2015	65300	228		127.69
MJW9700	55961101E	20/05/2015	52070	169		53.20
MKK7209	55962079E	30/03/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLC9889	55961163E	27/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLJ1020	55954802E	19/01/2015	60501	208		191.53
MLP0140	55961329E	13/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLQ9812	55953681E	10/04/2015	51851	167		127.69
OKG3274	54775744E	27/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHA1758	55960709E	17/04/2015	59670	203	* V	957.69
QHJ5072	55962044E	18/05/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHO7371	55960376E	15/05/2015	55412	181	* XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

VIDEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1956/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1956/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV6294	55963202E	01/06/2015	69120	232	53.20
ADV6294	55963201E	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADV6294	55960450E	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
AKM7461	55962362E	15/05/2015	65992	230 * V	191.53
AOX0167	55960634E	23/04/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DCH7103	55961141E	09/06/2015	65992	230 * V	191.53
KFN5220	55954992E	12/04/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KFN5220	55954991E	12/04/2015	65992	230 * V	191.53
KFN5220	55954993E	12/04/2015	66372	230 * IX	127.69
LYC4542	55962760E	14/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53

LYF4544	55962354E	09/05/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LYF4544	55962353E	09/05/2015	50100	162	* I	574.61
MBM1192	55962761E	14/05/2015	67000	230	* XVI	127.69
MFT3544	55961984E	20/05/2015	67000	230	* XVI	127.69

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1957/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1957/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN2009	55960715E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHS3857	55963128E	16/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARU9778	55962336E	10/04/2015	55416	181 * XVII	53.20
BJR4703	55963076E	10/06/2015	54522	181 * VIII	127.69
CSM2805	55961155E	19/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
EBE0261	54049158N	28/05/2015	50020	257 8S	127.69
HRR6954	55961411E	15/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKT3545	55963001E	21/05/2015	55680	181 * XIX	127.69
JKW9864	55962530E	13/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
LOK7835	54774887E	24/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXL8482	55962733E	22/05/2015	51851	167	127.69
LYE5860	55953141E	30/03/2015	54600	181 * IX	85.12
LYP5073	55962861E	13/05/2015	74550	218 * I	85.12
MCK8494	55960449E	20/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDP2198	55961145E	09/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEP5980	55961785E	16/04/2015	74550	218 * I	85.12
MET4063	54774082E	20/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEZ5506	55963154E	01/06/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFQ2937	55961253E	21/05/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFZ9632	55953683E	10/04/2015	51851	167	127.69
MGA1472	55962222E	23/04/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGC0436	55962578E	11/05/2015	55412	181 * XVII	53.20

MHE9048	55962009E	17/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHP5520	55961069E	22/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MHS9502	54774888E	24/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIN9092	55477791D	10/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIX7132	55962193E	08/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MJD0595	55962936E	25/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKP9714	55962537E	18/05/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLS5854	55960525E	18/03/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLS5854	55955087E	07/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLS5854	55960619E	01/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLT7000	55962197E	08/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLX2329	55963257E	08/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MMD4436	55960623E	17/04/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OKH2037	54775464E	09/06/2015	55412	181	*	XVII	53.20

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1950/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1950/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATA1210	54903989F	18/07/2015	67261	230 * XVIII
CPB1422	55961549E	20/07/2015	65561	230 * I
ICH6907	54903982F	14/07/2015	66371	230 * IX
ICH6907	54903981F	14/07/2015	67261	230 * XVIII
KAJ7040	55963220E	25/06/2015	52741	175
KAJ7040	55963219E	25/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
KAJ7040	55963218E	25/06/2015	50100	162 * I
LYM2989	54903991F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZE4860	54903994F	12/07/2015	51691	165

LZZ0170	55961510E	26/06/2015	64080	221	
LZZ1254	54904056F	19/07/2015	73400	252	* IV
MAJ4620	54904000F	26/07/2015	65992	230	* V
MEB7394	54904370F	21/07/2015	65992	230	* V
MEB7394	54903469F	21/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MEB7394	54904368F	21/07/2015	64080	221	
MEB7394	54904367F	21/07/2015	50100	162	* I
MED5746	54903986F	18/07/2015	67261	230	* XVIII
MFQ4952	54903985F	18/07/2015	69120	232	
MFQ4952	54903984F	18/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MFQ4952	54903983F	18/07/2015	50100	162	* I
MGF2052	54903831F	19/07/2015	50100	162	* I
MGN2971	55963169E	23/07/2015	67261	230	* XVIII
MGN2971	55963170E	23/07/2015	69120	232	
MGN2971	55963168E	23/07/2015	66102	230	* VII
MGN2971	55963167E	23/07/2015	51180	164	c/c 162 * I
MGN2971	55963166E	23/07/2015	50100	162	* I
MGN2971	55963165E	23/07/2015	65992	230	* V

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1951/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1951/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGD0130	54903671F	20/06/2015	74550	218 * I
AKJ8809	54903812F	13/07/2015	55412	181 * XVII
ATA1210	54903988F	18/07/2015	58350	195
BTG7814	54904353F	17/07/2015	55412	181 * XVII
CPB1422	54904058F	20/07/2015	69800	239

CPB1422	54904057F	20/07/2015	51851	167	
CPB1422	55961550E	20/07/2015	58350	195	
CQE2848	54903516F	22/07/2015	55412	181	* XVII
CQF9935	54775339E	25/06/2015	55412	181	* XVII
DIV8273	54903706F	02/07/2015	74550	218	* I
EBU3255	55960893E	02/07/2015	55412	181	* XVII
LXU3945	54903686F	01/07/2015	74630	218	* II
LXY4136	55961197E	02/07/2015	55412	181	* XVII
LYZ9986	55960948E	21/07/2015	55412	181	* XVII
LZD2098	54903980F	14/07/2015	55411	181	* XVII
MAN7311	54775494E	16/07/2015	55412	181	* XVII
MAR6687	54903669F	20/06/2015	74630	218	* II
MBV3406	54904321F	17/07/2015	74550	218	* I
MBZ5300	54775345E	25/06/2015	55412	181	* XVII
MCF7380	54903701F	02/07/2015	74550	218	* I
MCP2444	54903757F	02/07/2015	55412	181	* XVII
MCU4653	55963222E	10/07/2015	55412	181	* XVII
MDM0918	55961043E	13/07/2015	55411	181	* XVII
MEE3451	55961503E	03/07/2015	59401	203	* III
MET4063	54056817N	06/07/2015	50020	257	8\$
MFE6917	55960886E	24/06/2015	55412	181	* XVII
MFL9363	54903643F	20/06/2015	74630	218	* II
MFU0432	54775490E	16/07/2015	55412	181	* XVII
MGS9805	54903461F	01/07/2015	55412	181	* XVII
MHC3848	54903488F	17/07/2015	55412	181	* XVII
MHC6509	54903689F	01/07/2015	74550	218	* I
MIA1479	54903462F	01/07/2015	55412	181	* XVII
MIA4523	54903889F	29/07/2015	55412	181	* XVII
MIB2088	54903717F	07/07/2015	55412	181	* XVII
MIF4410	54903622F	20/06/2015	74630	218	* II
MIV3737	55960888E	24/06/2015	55412	181	* XVII
MIV7424	54059303N	20/07/2015	50020	257	8\$
MIY4243	55960897E	02/07/2015	55412	181	* XVII
MJE9967	54903360F	29/06/2015	55411	181	* XVII
MJM5770	54903665F	20/06/2015	74630	218	* II
MJP2167	55960890E	24/06/2015	55412	181	* XVII
MJQ9420	54903711F	02/07/2015	74550	218	* I
MJV4835	54903640F	20/06/2015	74550	218	* I
MKA1635	54904359F	17/07/2015	55412	181	* XVII
MKF3276	54904457F	22/07/2015	74550	218	* I
MKG8774	54903493F	21/07/2015	73662	252	* VI
MKH8635	54903722F	07/07/2015	55412	181	* XVII
MKK9940	55962954E	20/06/2015	55412	181	* XVII
MKP1171	55961034E	01/07/2015	60501	208	
MKQ0975	54903475F	17/07/2015	55412	181	* XVII
MKU7080	54903375F	29/06/2015	55411	181	* XVII
MKW4078	54904453F	22/07/2015	74550	218	* I
MKY3298	54904309F	13/07/2015	74550	218	* I
MLB0044	54903657F	20/06/2015	74550	218	* I
MLB9098	54903705F	02/07/2015	74550	218	* I
MLH5157	55961030E	01/07/2015	60501	208	
MLI7897	55961039E	13/07/2015	54100	181	* IV
MLK0059	55961225E	23/06/2015	55412	181	* XVII
MLK8379	54903760F	02/07/2015	55412	181	* XVII
MLM5331	54903828F	17/07/2015	55412	181	* XVII
MLP9729	55961228E	22/06/2015	55412	181	* XVII
MLY5862	54904354F	17/07/2015	55412	181	* XVII
MMJ5397	55963292E	18/06/2015	55412	181	* XVII

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1954/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1954/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFX5579	54904274F	02/08/2015	73400	252 * IV
AFX5579	54904275F	02/08/2015	66102	230 * VII
GNM2521	54903499F	29/07/2015	65992	230 * V
GNM2521	54903500F	29/07/2015	50100	162 * I
GNM2521	54903501F	29/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
IGY3422	54904015F	30/07/2015	65992	230 * V
IKN6383	55961548E	20/07/2015	65992	230 * V
LWU5032	54903913F	20/07/2015	65992	230 * V
LXG3990	55961037E	09/07/2015	67261	230 * XVIII
MAC0826	54904014F	30/07/2015	66371	230 * IX
MAC0826	54904509F	30/07/2015	69120	232
MAR1481	55961506E	22/06/2015	65992	230 * V
MBO1590	54903907F	18/07/2015	50100	162 * I
MBO1590	54903908F	18/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBO1590	54903909F	18/07/2015	65992	230 * V
MBP1144	54903498F	25/07/2015	65992	230 * V
MBS1143	55963161E	03/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBS1143	55963162E	03/07/2015	50100	162 * I
MBS1143	55963164E	03/07/2015	69120	232
MDZ6911	54904223F	21/07/2015	69120	232
MDZ6911	54904221F	21/07/2015	65992	230 * V
MIY5731	54903879F	25/07/2015	69120	232
MJL7994	54903959F	09/07/2015	69120	232
MKU7700	54904410F	02/08/2015	66102	230 * VII
OXA9056	55961050E	17/07/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO  
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1955/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 1955/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJN3526	55961047E	17/07/2015	55412	181 * XVII
AKC6413	54903851F	25/07/2015	55412	181 * XVII
ATA1210	54904006F	18/07/2015	51851	167
BJR4703	54903893F	29/07/2015	55412	181 * XVII
HAE7899	54904003F	18/07/2015	55412	181 * XVII
HCY5662	54904253F	25/07/2015	55412	181 * XVII
ILI7817	54904008F	22/07/2015	55412	181 * XVII
IND3222	55961526E	07/07/2015	60681	209
IPY8428	55960930E	01/07/2015	60501	208
LNP4417	54062234N	04/08/2015	50020	257 8S
LNP4417	54904372F	27/07/2015	55412	181 * XVII
LXQ3715	54904479F	30/07/2015	74550	218 * I
LXT5023	54903561F	20/07/2015	55412	181 * XVII
LYQ0393	55960773E	03/07/2015	55414	181 * XVII
LZC0161	54904463F	27/07/2015	74550	218 * I
LZJ3952	55963085E	30/06/2015	55412	181 * XVII
LZS9551	55960789E	07/07/2015	60681	209
LZV6422	54904714F	03/08/2015	74550	218 * I
MAY3713	54904396F	27/07/2015	55412	181 * XVII
MBM3898	54903379F	30/06/2015	55411	181 * XVII
MCJ4611	54904382F	27/07/2015	55412	181 * XVII
MCM1671	55963084E	30/06/2015	55412	181 * XVII
MEC1878	54904209F	17/07/2015	55412	181 * XVII
MEN3243	54904114F	27/07/2015	63942	220 * XIV
MEN3243	54904115F	27/07/2015	60841	211
MFL1325	55960797E	07/07/2015	60681	209

MFM6098	54904471F	27/07/2015	74550	218	*	I
MFO9759	54904477F	30/07/2015	74550	218	*	I
MFU2013	54904269F	29/07/2015	55412	181	*	XVII
MFV4358	54904012F	30/07/2015	51851	167		
MGA4949	54904384F	27/07/2015	55412	181	*	XVII
MGC0436	54903806F	09/07/2015	55412	181	*	XVII
MGI8129	54904484F	31/07/2015	74630	218	*	II
MGL2985	54903742F	09/07/2015	74550	218	*	I
MGL3377	55961522E	07/07/2015	60681	209		
MGR0585	54903514F	22/07/2015	55412	181	*	XVII
MHF2319	54903368F	29/06/2015	55411	181	*	XVII
MHG6359	55960774E	03/07/2015	52070	169		
MHH5836	54903911F	20/07/2015	55412	181	*	XVII
MHT9466	54903890F	29/07/2015	55412	181	*	XVII
MHU2179	54062233N	04/08/2015	50020	257		8§
MHU4582	54904214F	21/07/2015	55412	181	*	XVII
MHV8230	54903894F	29/07/2015	55412	181	*	XVII
MIJ6563	54903387F	01/07/2015	55411	181	*	XVII
MIN9092	55961565E	06/07/2015	55412	181	*	XVII
MIT7925	54903383F	30/06/2015	55411	181	*	XVII
MIU7954	54904499F	03/08/2015	74550	218	*	I
MIZ0933	54904215F	21/07/2015	55412	181	*	XVII
MJH8823	54903810F	09/07/2015	55412	181	*	XVII
MKK0774	54903680F	20/06/2015	74550	218	*	I
MKK0937	54904713F	03/08/2015	74550	218	*	I
MKT7558	54904387F	27/07/2015	55412	181	*	XVII
MKT9845	54903891F	29/07/2015	55412	181	*	XVII
MLB8650	54904485F	31/07/2015	74550	218	*	I
MLE0435	54904462F	27/07/2015	74630	218	*	II
MLF2167	54904351F	22/07/2015	74550	218	*	I
MLI2396	54904268F	29/07/2015	55412	181	*	XVII
MLK0059	55961512E	03/07/2015	55412	181	*	XVII
MLS9923	54903394F	01/07/2015	55411	181	*	XVII
MLZ2300	54903374F	29/06/2015	55411	181	*	XVII
MMD5702	54903372F	29/06/2015	55411	181	*	XVII
MMK5328	55960795E	07/07/2015	60681	209		
MML1901	54903662F	20/06/2015	74550	218	*	I
QHE7414	54903910F	20/07/2015	55412	181	*	XVII
QHJ1233	54903704F	02/07/2015	74550	218	*	I

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**VITOR MEIRELES****EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 387/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 387/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHU7568	55741957E	11/04/2015	55411	181 * XVII	53.20
LXA3355	55741947E	23/03/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 389/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 389/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIC5677	55741962E	18/04/2015	73400	252 * IV	85.12
CIC5677	55741963E	18/04/2015	51851	167	127.69

CIC5677 55741964E 18/04/2015 51852 167 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 386/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 386/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVV6022	55742020E	06/07/2015	51930	168
LXA0964	55742005E	21/06/2015	50100	162 * I
LXA0964	55742006E	21/06/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXA0964	55742007E	21/06/2015	66372	230 * IX
LXA0964	55742008E	21/06/2015	66372	230 * IX
LXA0964	55742009E	21/06/2015	58350	195
LXA0964	55742010E	21/06/2015	67691	230 * XXII
MFT9517	55742016E	27/06/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 388/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 388/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGC8932	55742043E	24/07/2015	65992	230 * V
MHH3171	55742011E	19/06/2015	65561	230 * I
MHH3171	55742012E	19/06/2015	66372	230 * IX
MHH3171	55742013E	19/06/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN  
DELEGADO DE POLICIA

**XAVANTINA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 272/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 272/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IES8531	55779317D	27/03/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE  
DELEGADO DE POLICIA

**XAXIM**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1327/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1327/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOW5901	55708262E	24/05/2015	66102	230 * VII	127.69
IOW5901	55708261E	24/05/2015	51691	165	1915.38
IOW5901	55708260E	24/05/2015	50100	162 * I	574.61
MGY1050	55732962E	25/05/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1328/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1328/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMD2780	55732208E	30/04/2015	70562	244 * III c/c 1\$	85.12
CBA2355	55733537E	28/04/2015	54521	181 * VIII	127.69
IKA5528	55733517E	16/04/2015	57380	186 * II	191.53
MGI4245	55732146E	11/04/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO  
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1331/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1331/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOR9515	55706634E	10/06/2015	75790	277	1915.38
IOR9515	55706635E	10/06/2015	69120	232	53.20
MDM8476	55732429E	07/05/2015	65992	230 * V	191.53

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1332/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1332/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR8205	55733557E	29/03/2015	70561	244 * III	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO  
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1325/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1325/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW3708	55733970E	05/07/2015	51691	165
AMB0147	55733774E	04/07/2015	66372	230 * IX
AMB0147	55733773E	04/07/2015	67261	230 * XVIII
AYD7144	55733628E	20/07/2015	75790	277
IFB0158	55732471E	17/07/2015	50450	162 * V
MID3962	55733772E	01/07/2015	51180	164 c/c 162 * I
MID3962	55732964E	01/07/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN  
DELEGADO DE POLICIA

### **EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8120 1326/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8120 1326/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW3708	55733971E	05/07/2015	51851	167
AGW3708	55733972E	05/07/2015	51852	167

AMB0147	55733775E	04/07/2015	51851	167	
AMB0147	55733776E	04/07/2015	73662	252	* VI
DRJ3261	55733977E	05/07/2015	51851	167	
MID3962	55733771E	01/07/2015	70561	244	* III

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 08 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO  
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1329/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1329/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

-----

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

-----

GWQ4519	55732276E	19/07/2015	50292	162 * II
GWQ4519	55733708E	19/07/2015	51691	165

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

ADILSON JOSE BRESSAN  
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1330/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1330/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGB4472	55732526E	11/07/2015	70561	244 * III
MGB4472	55706643E	11/07/2015	58350	195
MGB4472	55732528E	11/07/2015	70302	244 * I
MGB4472	55732527E	11/07/2015	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 15 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO  
 DIRETOR DE TRANSITO E RODOV